This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

**Usage guidelines**

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

**About Google Book Search**

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

HARVARD UNIVERSITY

LIBRARY

OF THE

PEABODY MUSEUM OF AMERICAN
ARCHAEOLOGY AND ETHNOLOGY

GIFT OF

Dr. A. V. Kidder

Received February 1, 1939

# REVISTA

DO

# Instituto Historico e Geographico

DE

## SÃO PAULO

**VOLUME VII**

1 9 0 2

S. PAULO
TYPOGRAPHIA DO «DIARIO OFFICIAL»
1903

39208

H.D.
L.Soc.19 126.45.70
Gift of Dr. A.V. Kidder.
Received Feb.1, 1939

# Indice do volume VII


Pags.

A BERNARDA DE FRANCISCO IGNACIO . . . . . 1

REPRESENTAÇÃO AO PRINCIPE REGENTE PELO GOVERNO PROVISORIO DE S. PAULO, a 24 de Dezembro de 1821 . 145

PRODROMOS DA INDEPENDENCIA NA VILLA DE YTÚ, pelo dr. Antonio de Toledo Piza . . . . . 149

DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PRODROMOS DA INDEPENDENCIA EM YTÚ. . . . . 168

PRODROMOS DA INDEPENDENCIA NA VILLA DE YTÚ. . . . 193

OEYNHAUSEN, pelo dr. Estevam L. Borroul. . . . . 213

OEYNHAUSEN, pelo dr. Antonio de Toledo Piza. . . . 216

AS CARTAS ANDRADINAS, pelo dr. Paulo Egydio. . . . 220

OS MAPPAS MAIS ANTIGOS DO BRASIL, pelo dr. Orville A. Derby. . . . . 227

JOÃO RAMALHO ERA ANALPHABETO?, pelos drs. Theodoro Sampaio, Orville Derby, Antonio Piza e João Mendes de Almeida Junior. . . . . 255

JOÃO RAMALHO, *parecer*, pelo dr. Manoel Pereira Guimarães . . . . . 271

QUEM ERA O BACHAREL DEGRADADO EM CANANÉA, pelo dr. Theodoro Sampaio. . . . . 280

SUBSIDIO PARA A HISTORIA DE IGUAPE, pelo sr. Ernesto Guilherme Young . . . . . 286

A PROPOSITO DE JOÃO RAMALHO, pelo dr. Theodoro Sampaio . . . . . 299

CARTA do socio Horacio de Carvalho. . . . . 302

A ASSIGNATURA SYMBOLICA DE JOÃO RAMALHO. . . . . 303

O KAF DE JOÃO RAMALHO, pelo sr. Horacio de Carvalho . 308
JOÃO RAMALHO, *contribuição para a sua rehabilitação*, pelo dr. Francisco de Campos Andrade. . . . . 369
JOÃO RAMALHO, SUA FÉ E NOBREZA, pelo dr. J. C. Gomes Ribeiro. . . . . 421
DIVISÃO DECIMAL DO DIA, pelo engenheiro Eduardo Loschi. 439
QUAL FOI O PRINCIPAL CHEFE DA NAÇÃO TUPI EM PIRATININGA, pelo dr. João Mendes de Almeida . . . 449
CONSIDERAÇÕES SOBRE O LOGAR ONDE, NOS CAMPOS DO YPIRANGA, D. PEDRO PROCLAMOU A INDEPENDENCIA, EM 7 DE SETEMBRO DE 1822, pelo dr. Antonio Piza . . 458
CONTRIBUIÇÕES PARA A ETHNOLOGIA PAULISTA, pelo sr. Ricardo Krone. . . . . 470
DE 1831 A 1840—DO 7 DE ABRIL Á MAIORIDADE, pelo dr. João de Moraes. . . . . 482
RELATORIO DA DIRECTORIA. . . . . 515
BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO ANNO DE 1902, pelo thesoureiro dr. Carlos Reis. . . . . 518
RELAÇÃO DOS SOCIOS QUE, DURANTE O ANNO DE 1902, SATISFIZERAM A JOIA DA ADMISSÃO . . . . . 522
RELAÇÃO DOS SOCIOS CUJAS ANNUIDADES ESTÃO PAGAS ATÉ O FIM DO ANNO DE 1902. . . . . 523
QUADROS DOS SOCIOS ACCEITOS EM 1902 . . . . . 527
RELAÇÃO GERAL DOS MEMBROS DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DE S. PAULO. . . . . 528
ACTAS DAS SESSÕES REALIZADAS EM 1902. . . . . 537
LISTA DAS OFFERTAS DURANTE O ANNO DE 1902 . . . . 572
DISCURSO DO ORADOR OFFICIAL, DR. THEODORO SAMPAIO, na sessão solemne de encerramento. . . . . 580

# A Bernarda de Francisco Ignacio

## I

E' de admirar que em uma publicação official (1) e logo nas suas primeiras paginas, viesse uma apaixonada exposição do facto historico—a bernarda de Francisco Ignacio, na qual á inverdade do escriptor sobresahem as louvaminhas, sobretudo aos dous irmãos Andradas, José Bonifacio e Martim Francisco; e as maiores diatribes ao coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz e ao ouvidor José da Costa Carvalho, depois de Marquez de Monte Alegre: a narração não é de historiador, mas de um energumeno; verdade é que o dr. Paulo do Valle era liberal, e escreveu em vida dos politicos distinctos, mas extremados, José Bonifacio e Martim Francisco, filhos do 1.° José Bonifacio.

A exposição feita pelo dr. Antonio de Toledo Piza, mais desenvolvida no annexo A, tambem sob as mesmas impressões, apresenta as suas apreciações.

Nos *Apontamentos historicos e biographicos*, de Manoel Eufrasio de Azevedo Marques, encontra-se na palavra—Bernarda—a descripção *viciada* do acontecimentò de 23 de Maio, concluindo que elle fôra «uma tentativa para voltar ao absolutismo de facto e de direito», o que é absolutamente falso.

Façamos primeiro conhecida a personalidade do coronel Francisco Ignacio. Era filho do coronel Francisco Antonio de Souza, portuguez, e de d. Isabel Ignacia da Conceição, brasileira; nasceu em S. Paulo.

«O coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz gosou de elevada posição, a que lhe davam direito um illustre berço e a consideravel fortuna que herdou e soube desenvolver. Homem activo e intelligente, figurou nos acontecimentos politicos de sua patria, na melindrosa época de 1821 a 1830. Foi membro do

1) *Docs. Inters. para a hist. e costumes de S. Paulo.*—1.° vol.

governo provisorio, eleito em 1821 pelo povo e tropa, do conselho geral da provincia, eleitor de parochia em diversas legislaturas do seu tempo.

«No governo provisorio a desunião que lavrou entre os membros desse governo e os acontecimentos que preludiavam a completa mudança do absolutismo colonial para a liberdade constitucional envolveram ao coronel Francisco Ignacio de modo tal, que, em pouco tempo, achou-se á testa do partido anti-liberal, promovendo e conseguindo que fossem dopostos alguns membros do mesmo governo. Felizmente para o caracter nobre dos paulistas, o acontecimento que a historia ficou chamando—Bernarda de Francisco Ignacio, e que teve a sua manifestação na tarde de 23 de maio de 1822, na capital de S. Paulo, «não progrediu». *Apont. hist.*, cit.

Proclamado o governo provisorio de S. Paulo, em 23 de junho de 1821, ficou composto do seguinte pessoal:

Presidente, João Carlos Augusto Oeynhausen—Bernarda.

Vice-presidente, conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva—Andrada.

Secretario do Interior e Fazenda, coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada—Andrad.

Secretario da Guerra, coronel Lazaro José Gonçalves—Andrad.

Secretario da Marinha, chefe de esquadra, Miguel José de Oliveira Pinto—Bernard.

Deputados pelo ecclesiastico:

Padre Felisberto Gomes Jardim—Bernard.
Padre João Ferreira de Oliveira Bueno—(?)

Deputados pelo commercio:

Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz—Bernard.
Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão—Andrad.

Deputados pelas armas:

Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo—Andrad.
Tenente-coronel Daniel Pedro Müller—Bernard.

Deputados pela agricultura:

Dr. Nicoláu Pereira de Campos Vergueiro—Andrad.
Tenente-coronel Antonio Maria Quartim—Bernard.

Deputados pela instrucção publica:

Padre Francisco de Paula Oliveira—Andrad.
Tenente-coronel André da Silva Gomes de Castro—Bernard.

E. R.

## II

Desta lista vê-se que José Bonifacio, indicando estes nomes á proclamação do povo e tropa, se acreditava na existencia de dous partidos (reaccionario e liberal), aquinhoou o lado liberal com maior numero de representantes, pois no Conselho havia (a querer-se uma classificação) 6 ou 7 bernardistas e 8 ou 9 andradistas, sendo ainda seus o vice-presidente e os dous secretarios: mas não é exacto que, ao organisar-se o dito conselho, houvesse na ex-capitania de S. Paulo tal divisão de opiniões; José Bonifacio não fez mais do que propôr em partes quasi eguaes seus amigos pessoaes; todos tendiam ao mesmo fim, constante do juramento que prestaram—as bases da Constituição decretadas pelas côrtes de Lisbôa, obediencia a D. João VI e o bem da provincia e da nação—e não eram as côrtes o representante do liberalismo da época?

Mais tarde, a evolução de todo o conselho foi para o uniforme movimento que, no Rio e Minas, se dava a favor da nossa «autonomia», não dizemos independencia, porque esta resolução foi posteriormente manifestada; até 7 de setembro, só se tratava do reino-unido de Portugal e Brasil; desse dia em deante, foi que se generalisou o voto pelo imperio do Brasil. Este ponto da nossa historia politica é liquido; não tem, pois, fundamento a opinião dos que julgam que no Conselho havia um partido retrogado e outro liberal.

Diz o auctor dos *Apont. His. e Biogr.*, etc.:

«O governo provisorio mostrou logo o vicio da sua origem e heterogeneidade de seus elementos, e que notabilidades favoneadas pela aura popular, «adquirida pelas idéas democraticas», (1) acharam-se reunidas e ligadas repentinamente para o mesmo fim a individuos, cujo prestigio «tinha sido creado unicamente pelo favoritismo official»; daqui, a desunião, a lucta no seio do proprio governo provisorio, que em breve se manifestou dividido em duas fracções irreconciliaveis».

E elle proprio, em seguida, declara:

«Cumpre, porém notar que estes dous grupos não se distinguiam pelo «liberalismo» de um, ou pelo «corcundismo» do outro; pois em ambos havia mescla dos dous principios, posto que o primeiro «parecesse» mais retrogrado que o segundo.

---

(1) Até então, José Bonifacio e Martim Francisco não se distinguiam pelas suas opiniões politicas, mas pelas suas investigações scientificas, o primeiro tinha subsidio por diversos empregos em Portugal, e que, depois da independencia, continuou a receber dos cofres brasileiros.

«A lucta teve origem por motivo mais pessoal», isto é, pela preponderancia que os irmãos Andradas souberam logo adquirir nas decisões e actos do governo provisorio, preponderancia a que lhes davam direito, naquella época, não só o logar do seu nascimento, como a sua illustração e talento, que deviam naturalmente estimular aquelles que não haviam subido ao poder pelos mesmos tramites, excepção feita do ouvidor José da Costa Carvalho, que tambem era illustrado, e cujo antagonismo com os Andradas tinha outros motivos que não nos cumpre agora indagar. (1)

O militarismo, consequencia de todo governo pessoal, possuia até então o privilegio exclusivo do mando, e por isso não poude tolerar a influencia da intelligencia que começava a desabrochar; eis o que produziu o movimento de 23 de maio de 1822».

No acontecimento de 23 de maio esta longa explanação e considerações sobre militarismo, liberalismo, illustrações e intelligencias superiores não vêm ao caso; em regra, em politica, como na vida privada, o simples bom senso e o justo criterio têm egual ou maior valor, e mal andariamos, se assim não fosse; a razão do facto foi a apresentada, pura e simplesmente, sem o desenvolvido commentario; e antes do auctor indical-a, já os muito liberaes e intelligentes Evaristo Ferreira da Veiga e Diogo Antonio Feijó a tinham referido, e elles foram contemporaneos e eram da maior fé e veracidade—«a lucta teve origem por motivo mais pessoal do que politico».

Organisado o governo provisorio, um dos seus primeiros actos foi acercar-se da força precisa para sustentar a sua auctoridade; e a quem encarregaram José Bonifacio, Martim Francisco e os seus amigos no governo a organisação dessa força? Foi ao coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz; a confiança que nelle depositavam consta dos seguintes actos:

«O governo provisorio nomeia para commandante de toda a força armada desta cidade o illmo. sr. coronel do 1.° regimento de infanteria miliciana, Francisco Ignacio de Souza Queiroz, membro deste governo, confiando no seu zelo e actividade a segurança publca da mesma. O sr. capitão do real corpo de engenheiros José Joaquim de Abreu lhe assistirá com todo o municiamenfo que fôr necessario e pedido; as auctoridades a quem o conhecimento desta haja de pertencer assim o tenham entendido e cumpram.

Palacio do governo de S. Paulo, 2 de julho de 1821.—Oeynhausen—José Bonifacio—Ribeiro de Andrada.

---

(1) Não é exacto; as razões eram as me mas; veja-se a carta de Francisco Ignacio, publicada no *Correio Paulistano*, em 1880; o ser illustrado, tambem o era, por ex., o arcediago Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, depois bispo de S. Paulo; se os «outros motivos» eram o seu casamento com a sogra de Francisco Ignacio, este só se realisou em 16 de julho de 1822.

## III

Não era o coronel Francisco Ignacio o unico militar no governo; lá estavam o coronel Lazaro José Gonçalves, o brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão e o coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, todos amigos particulares dos Andradas. Nomearam Francisco Ignacio, pela sua popularidade em S. Paulo.

«O governo provisorio desta Provincia, havendo nomeado o sr. Francisco Ignacio de Souza Queiroz para commandante da força armada desta cidade, o encarrega, além disso, do commando da força miliciana disponivel, meia legua em circuito desta mesma cidade, obrar com ella confórme convier ao serviço. As auctoridades a quem o conhecimento desta haja de competir assim o tenham entendido e cumpram. Palacio do governo de S. Paulo, 15 de setembro de 1822.—Oeynhausen—José Bonifacio—Ribeiro de Andrada.

«O governo provisorio manda prevenir ao sr. coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, encarregado da organização do Corpo de Infantaria Miliciana que marcha para a Côrte do Rio de Janeiro, que deve ter muito em vista na mencionada organização o determinado na portaria do governo, de 23 de julho do anno passado, a respeito da isenção do serviço concedida aos proprietarios, administradores e feitores dos engenhos de assucar, de aguas ardentes e de outras grandes fazendas de escravatura, afim de que não sejam contemplados na referida organização. Palacio do governo de S. Paulo, 29 de janeiro de 1822.—Oeynhausen—Ribeiro de Andrada—Pinto.

Essas portarias e muitos outros actos mostram a confiança que o governo sempre teve no coronel Francisco Ignacio; a elle estava entregue a defesa da ordem publica, e nunca elle deixou de corresponder a essa confiança, pois, mesmo no dia 23 de maio, estando no governo Martim, Jordão e outros amigos, ordenou que elle se puzesse á frente das tropas, «para acommodal-as», isto consta da sua correspondencia e deve constar das actas, se existem. Neste dia, o que estava em causa e provocara a revolta foi a portaria de José Bonifacio chamando João Carlos ao Rio de Janeiro; havia, é certo, indisposição contra os Andradas, mas não conspirações contra elles e, muito menos, contra a ordem de cousas estabelecida.

Em todos os actos do governo provisorio de S. Paulo referentes á auctoridade do principe-regente, ou á autonomia do Brasil, a resolução era tomada por unanimidade; veja-se a representação feita, em 24 de dezembro de 1821, aos membros do governo provisorio em Minas, onde se lê: «Conservamos a con-

soladora esperança de que, por estes dignos meios, as Côrtes reconherão a nossa justiça, e que «ainda um só laço, egual e venturoso, unirá toda a Monarchia»; mas, prevendo o caso de havermos sido vendidos, lancemos «desde já» os alicerces da união indissoluvel. «Sempre fomos portuguezes e queremos ser irmãos da Europa, mas não seus escravos».

(Assignada por todos os membros do governo.)

«Sempre fomos portuguezes—um só laço egual e venturoso unirá toda a monarchia»; estas duas declarações manifestam a inanidade dos neo historiadores quanto aos partidos brasileiro e portuguez no governo de S. Paulo.

Na representação, da mesma data, ao principe para ficar no Brasil, lê-se:

«Sim, augusto senhor, V. A. R. deve ficar no Brasil, quaesquer que sejam os projectos das côrtes constituintes, não só para nosso bem geral, como até para a «independencia e prosperidade futura de Portugal».

«Nós lhe rogamos que se confie corajosamente no «amor e fidelidade dos seus brasileiros» e mórmente dos seus paulistas, que estão «todos» promptos a verter a ultima gotta do seu sangue e sacrificar todos os seus haveres para não perderem o principe idolatrado, em quem têm posto todas as suas esperanças, bem fundadas, da sua felicidade e da sua honra nacional, etc.»

(Assignada por todos os membros do governo).

Os Andradas sempre chamaram a si a auctoria destas representações.

Já vimos que fôra o coronel Francisco Ignacio o encarregado de organisar a força que devia seguir para o Rio de Janeiro, a pedido do principe regente, em carta régia de 12 de janeiro de 1822, e esta força era para defendel-o de qualquer aggressão pelas tropas portuguezas.

Acompanhem-se as datas e ver-se-á ininterruptamente manifestada a fidelidade de todo o governo de S. Paulo e dos seus habitantes.

Na sua viagem a Minas, em abril de 1822, de Villa Rica, depois de obter a obediencia da Junta, fez D. Pedro, a 14 desse mez, a communicação na qual se lê:

«Manda o principe regente participar ao governo provisorio da provincia de S. Paulo que as contradicções que todos os dias observava no governo provisorio da provincia de Minas Geraes o convencerão da pouca adhesão que o mesmo governo tinha no systema constitucional, á união das provincias deste reino e ao reconhecimento da sua regencia, como centro do poder executivo do

reino do Brasil, faltando com a mais culposa ousadia á promessa que fizera ao governo de S. Paulo, quando declararam «fazer causa commum com esse» e a provincia do Rio de Janeiro...

S. A. R. manda, sem perda de tempo, communicar esta grata noticia ao governo de S. Paulo, «para satisfação dessa provincia que tão digna se faz da sua real consideração, etc.»

Da correspondencia do coronel Francisco Ignacio, vê-se qual foi o seu procedimento no acontecimento que ficou conhecido por —Bernarda (1) de Francisco Ignacio—e quaes os seus sentimentos politicos, «como brasileiro» que era.

## IV

Que foi a expulsão de Martim Francisco da provincia de S. Paulo, proveniente, não da lucta entre partidos politicos, que então não existiam, mas por motivos todos pessoaes, os contemporaneos não punham a menor duvida, não obstante os considerandos de José Bonifacio em todos os actos officiaes a elle referentes.

Armitage, o nosso historiador mais popular, escreveu á pag. 59 de sua Historia do Brasil: «O principe havia sahido do Rio em 14 de agosto, deixando a regencia confiada á Princeza Real... e dirigiu-se por via de Santos a S. Paulo, «em consequencia de discussões occoridas entre o presidente da respectiva Junta e a familia dos Andradas, que motivaram a expulsão de Martim Francisco...»

Narrando o facto, em verdade equivocou-se Armitage; D. Pedro não veiu a S. Paulo por Santos, mas pela estrada do norte, nem recebeu antes de chegar ao seu destino as cartas de El-Rei e os decretos das côrtes que José Bonifacio remettera; Paulo Bregaro, que fôra o portador desses papeis, entregou-os ao Principe no campo do Ypiranga, quando elle voltava de uma excursão que fizera a Santos; e tambem as dissensões não eram propriamente com João Carlos, ellas provinham da prepotencia que se arrogavam os Andradas na governança da Provincia, e que aliás praticavam na côrte do Rio de Janeiro.

O padre Diogo Antonio Feijó, que ninguem deixará de reconhecer que foi typo do nosso liberalismo nessa época, e muito popular em S. Paulo, assim exprimia-se, quando ministro da Justiça, em 1832, na Camara dos deputados, em uma discussão com Martim Francisco:

---

(1) Naquelle tempo chamava-se «bernarda» todo movimento popular isolado.

«Eu disse á assembléa, no meu relatorio, que ha homens que julgam ter direito ao empregos do Estado, e que não duvidam arriscar tudo para saciar a ambição que os devora e que era incompativel á paz e segurança interna, com a presença de semelhantes homens.

«Devo justificar a minha proposição.

«Não declarei quaes fossem esses homens. Alguns já foram trahidos pela sua consciencia; mas fóra desta casa ha mais outros.

«Eu provarei o que disse, «pela experiencia passada» e por factos recentes.

«Senhores! Eu falei francamente, porque devera ser sincero, principalmente para com a assembléa geral, a quem compete providenciar.

«Eu conheço estes homens, desde que se arrogaram o governo de S. Paulo; digo que se arrogaram, porque a Provincia não os nomeou.»

«Foram tantos os seus actos arbitrarios, foi tal o descontentamento e a desesperação dos paulistas, que foi alli expulso esse senhor que me chamou hypocrita, com luminarias e geral prazer.

«Entraram para o Ministerio.

«Todos nós sabemos o que então se passou. «Tanta foi a arbitrariedade e despotismo praticado por elles», que o ex-imperador, não obstante consideral-os como seu principal apoio, «os demittiu», proclamando aos povos esta nova, «como se fôra um triumpho da razão e da liberdade».

«Respirou o imperio, os deportados recolheram-se ás suas provincias e tudo promettia prosperidade.»

Pouco antes, em discussão entre Antonio Carlos e Evaristo Ferreira da Veiga, na *Aurora Fluminense* escrevia este:

«Começando pelos factos praticados em S. Paulo, por occasião da injuria feita a um dos membros do governo provisorio, e pelas deportações «arbitrarias» de alguns individuos, insiste o sr. Antonio Carlos em entender que estes não excederam de 13, quando em nosso poder estiveram já os nomes de 30, pouco mais ou menos... A abrigo de uma distincção subtil e escolastica, o sr. Antonio Carlos trata de palliar o «odioso de taes procedimeutos» e de fazer ver que o injusto algumas vezes deixa de ser injusto; para elle ha injusto absoluto, original, fundamental, relativo ou positivo. Mas não é disto que se tratava, sim de saber se a injustiça da sua natureza por estas ou aquellas circumstancias, quando o sr. Antonio Carlos é o primeiro a declarar que «não approva o desvio das leis que estão em vigor, etc. O que ha, porém, aqui muito notavel é a

opinião do nosso illustre antogonista quando não crê que «semelhante remoção» (a de varios cidadãos para muitas leguas longe de suas casas e estabelecimentos) «deve ser olhada, não como uma pena, mas como desgraça», a que os condemnou «sua posição social» naquelles tempos. Com tal doutrina podem ser justificados todos os actos arbitrarios; a culpa não é de quem os commette, mas de quem se collocou na posição de os soffrer. (*Aurora*, 30 de dez. 1831).

Respondendo, dizia Antonio Carlos:

« Bom é, porém, que na relação dos factos queira servir-se dos olhos não armados de vidros augmentadores. Melhor ainda seria que não convertesse «golpes de Estado» em vinganças particulares. Todos sabem, e eu melhor do que ninguem, pela minha posição nas côrtes de Lisboa, que a revolta de São Paulo, « que deu causa» aos decretos parciaes, era devida a « opiniões daquelles que preferiam a união com Portugal á independencia» e que nella nenhuma parte tiveram rivalidades de familia.» *Aurora*, 1 de gosto de 1832.

## V

Já notámos que a idéa da independencia é muito posterior: até 7 de setembro, o movimento geral não era para a indapendencia ou «separação» de Portugal; só se fallava em «união» com Portugal; mas, no mesmo pé de eguldade, queria-se a autonomia do Brasil, repellida a recolonização; eis os termos da proclamação do principe regente aos governos e nações amigas, por uma resolução tomada no Conselho dos procuradores ou Conselho do Estado, poucos dias antes de partir para S. Paulo — 6 de agosto de 1822: «Protesto perante Deus, e á face de todas as nações amigas e alliadas, que «não desejo cortar os laços de unidade e fraternidade que devem fazer de toda a nação portugueza um só todo poder politico bem organizado«.

O proprio Antonio Carlos estava tão longe da idéa da nossa independencia (separação de Portugal), que, a 7 de agosto de 1822, na Côrtes de Lisboa, proferira as seguintes palavras: «Se o Brasil quizer agora ser «só», que o seja; mas eu «não serei seu conselheiro, nem concorrerei para o seu suicidio politico».

A's declarações anteriores de Antonio Carlos replicara Evaristo:

«Que a revolta de S. Paulo, que deu causa aos degredos parciaes que mencionamos «não foi devida a desejos de união com Portugal», mas á má vontade, bem ou mal fundada, que havia entre um membro do governo, pertencente pelos laços de sangue ao sr. Antonio Carlos: que a sua perseguição foi o verdadeiro motivo do terror com que se cahiu sobre aquella cidade, «cousas são que ninguem

ignora», e que o nosso correspondente nega, talvez para melhor desculpar factos, a que aliás não ousa impôr o sello da sua approvação. («Aurora, 17 de agosto.)

A 2 de abril de 1892, escrevera Evaristo:

«Esses homens não haviam praticado delicto; logo não podiam soffrer pena, a que lhes foi applicada não passa de «uma desgraça de posição»; consolem-se com tão bons raciocinios os que «illegalmente» foram deportados (isto é, removidos) para longe de suas casas, estabelecimentos e familias... (*)

«Tal era a situação dos individuos que o ministerio Andrada mandou deportar ou remover; não tem, portanto, de que se queixarem, elles não foram tratados como criminosos; soffreram o que em Athenas cabia de partilha aos grandes homens; muita honra se lhes fez em equiparal-os aos heróes da Grecia antiga. Tal é a doutrina do sr. Antonio Carlos. Todavia um culpado egoista dá logar a que taes cidadãos se não reconheçam agradecidos a tanto favor, e que preferissem a uma «illustre desgraça» o repouso plebeu de suas habitações e familias.

«Damos finalmente, a lista das victimas de sua posição que, tantas vezes e com tanta dureza, nos tem sido exigida:

Lista das pessoas deportadas de S. Paulo, no ministerio Andrada:

João Carlos Augusto Oeynhausen (membro do governo), Rio de Janeiro.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz (membro do governo), Rio de Janeiro.

Miguel José de Oliveira Pinto (membro do governo), Rio de Janeiro.

José da Costa Carvalho (ouvidor), Rio de Janeiro,

Bispo actual (arcediago Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade), Rio de Janeiro.

Francisco Gonçalves dos Santos Cruz, Rio de Janeiro.

Frei Antonio Menino Jesus, Rio de Janeiro.

Daniel Pedro Muller (deputado pelas armas), Tibaia.

João Ferreira Bueno (deputado eccles?), Bariri.

Francisco de Paula Oliveira, Juquery.

André da Silva Gomes (deputado pelo ministerio), Cutia.

Amaro José Vieira, Cutia.

Antonio Maria Quartim (deputado pela agricultura), Jundiahy.

Antonio Cardoso Nogueira, Pirapitanga.

Antonio de Siqueira Moraes, Nazareth.

Francisco Alves Ferreira, S. Roque.

---

(*) Francisco Ignacio esteve quasi um anno no Rio de Janeiro, sequestrados os seus bens, os proprios moveis, caixeiros presos, soffrendo grandes prejuizos em suas casas de negocios e fazendas agricolas, nas quaes mandaram-se abrir estradas, etc.

Padre Bernardo Conrado, S. Roque.
Caetano Pinto Homem, Araçariguama.
Antonio José Vaz, S. Vicente.
Gabriel Henrique Pessôa, Santos.
Manoel José Sevilha, Mogy das Cruzes (e lá morreu).
Pedro Taques de Almeida Alvim, Paranaguá.
Jayme da Silva Telles, Piracicaba.
Joaquim Ignacio Ribeiro, Ytú.
Antonio Floriano Alves Alvim, Itapecirica, (e lá morreu).
Jeronymo Pereira Chrispim, Sorocaba.
José Rodrigues Coelho de Oliveira Netto, Porto Feliz.
Frei José Tundela, S. Caetano, (e lá morreu).
Francisco de Paula Macedo, S. Carlos, (Campinas hoje).
João Theodoro Xavier, S. Miguel.
Antonio Gonçalves Mamede, S. José.
José Manoel Tralhão, Guaratinguetá.
Brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme, Parnahyba.

Os quatro que se seguem foram em commissão (1); ficaram no Rio de Janeiro por ordem, e um delles foi para a ilha das Cobras:

José Fernandes da Silva.

Antonio José da Motta,—é este o fuão Fadigas que, de medo, foi para o Porto, fugido, e que o sr. Antonio Carlos diz que fôra emissario.

Raymundo Pinto Homem.

Francisco Antonio Pinto Bastos, é o que habitou a ilha das Cobras.

N. B.—Além destas, houve tres pessôas que foram denunciadas e estiveram na cadeia. em consequencia da devassa de quem duvidasse da constitucionalidade de D. Pedro e de seus ministros, etc.»

Disse a auctor dos *Apont. hist.* que todo esse pessôal tinha prestigio «creado unicamente pelo favoritismo official». Se tão pouco valiam, por que deportal-os?

Pereira da Silva, *Hist. da Fund. do Imp. do Brasil*, descrevendo a viagem de D. Pedro a S. Paulo, diz:

« Conheceu o principe que não existiam em S. Paulo mais que luctas locaes, odios de familias preponderantes, idéas politicas mais ou menos adeantadas em liberalismo, «reunidos, porém todos» no proposito firme e deliberado de resistir ás Côrtes de Lisbôa, sustentar-lhe a regencia e auctoridade e emancipar in-

---

(1) Esta commissão tinha sido enviada ao Principe pelo governo de S. Paulo e, como a nota foi remettida de S. Paulo, está o verbo—«foram»—em vez de—«vieram»—em relação ao Rio de Janeiro, onde escrevia Evaristo.

teiramente o Brasil como nação que tinha direitos incontestaveis de por si governar-se.

Não descobriu as «tendencias desorganisadoras e retrogradas», cuja existencia lhe havia sido communicada no Rio de Janeiro. Posto que alterasse logo o systema que traçara executar em S. Paulo, resolveu-se, todavia, a publicar algumas medidas que, sem offenderem os animos publicos, e nem servirem de pretexto a novos incidentes de discordia, mostrassem a sua auctoridade e contivessem os animos dahi por deante. Declarou dissolvida a junta existente. Ordenou que se encarregassem da administração interina da Provincia os funccionarios publicos a quem pelas leis antigas (para S. Paulo o alvará de 12 de setembro de 1710) cabia o governo na falta dos governadores e capitães-generaes. Destituiu o commandante das armas e passou o cargo ao militar mais elevado em patente. Mandou reforçar as guarnições de S. Sebastião e Santos. Passou instrucções ás camaras e empregados civis para se sujeitarem escrupulosamente ás ordens que em seu nome lhes fossem regularmente transmittidas

Determinou que da Capital sahissem e se recolhessem a Santos dois dos principaes adversarios da familia Andrada, Francisco Ignacio de Souza Queiroz e Miguel José de Oliveira Pinto (1), contentando-se com parecer assim castigar resistencias illegaes ao seu governo.

## VI

Em vista do exposto, a verdade historica sobre o acontecimento de 23 de maio é que foi uma explosão, por assim dizer, provocada pela prepotencia e arbitrariedades dos irmãos Andradas; a deposição de Martim Francisco não foi acto de partido politico, e previamente ajustado; até esse dia não se tinha dado uma só perturbação ou procedimento que justificasse a remoção ou deportação, para o Rio de Janeiro, de João Carlos, e depois, Francisco Ignacio e Costa Carvalho; aquelles como membros influentes do governo eram, é verdade, um obstaculo ás arbitrariedades de Martim Francisco, achando-se José Bonifacio no Ministerio; o ouvidor Costa Carvalho, como magistrado não satisfazia as requisições de Martim para prisões illegaes (veja-se a carta de Francisco Ignacio, de 1.° de julho de 1822); a communicação que D. Pedro fez de Villa Rica ao governo de São Paulo foi nos termos mais amistosos, nenhum vislumbre nota-se

(1) Nestes dois nomes houve engano: o auctor ao primeiro cognominou «Queiroz Telles» e ao segundo «Souza Pinto».

da menor desconfiança de qualquer lucta em São Paulo, e de passagem observaremos que o secretario de Estado que a fez «em 14 de abril de 1822» era cunhado e amigo do coronel Francisco Ignacio e estava muito em dia com os negocios de São Paulo.

E, se assim não era, porque, por um golpe de Estado, não depoz logo José Bonifacio todo o governo e o commandante das forças, substituindo-os por um pessoal todo seu?

Porque foi conservado á frente da tropa, na cidade, o coronel Francisco Ignacio até a chegada do principe a São Paulo? (1)

Na portaria de 10 de maio o que diz José Bonifacio? Allega, apenas, «por ser precisa», a estada nesta Côrte do conselheiro João Carlos Augusto de Oeynhausen, presidente da junta do governo de São Paulo, «para objecto de serviço publico»: Manda S. A. R., etc.»

Será esta a linguagem de um governo para com um criminoso ou suspeito?

Despacho: Cumpra-se e registre-se.

Palacio do Governo de São Paulo, 23 de maio de 1822.— *Oeynhausen, Ribeiro de Andrada, Pinto*».

As portarias de 21 de maio, relativas ao coronel Francisco Ignacio e ouvidor Costa Carvalho, declaram: «por assim ser conveniente ao serviço nacional e real».

Não havia base ou fundamento para qualquer accusação que justificasse as remoções.

Antes de proseguirmos, releremos o caso do «Chaguinhas». O dr. Paulo do Valle diz: «O motim militar de Santos, de 28 de junho de 1821, favoreceu, porém, ao partido de Francisco Ignacio, e «proporcionou-lhe» meios faceis de conjurar os paulistas contra Martim Francisco».

O dr. Antonio de Toledo Piza: «Sendo os irmãos Andradas, por seu talento e caracter, os membros mais influentes do Governo Provisorio, os «conspiradores» procuraram attrahir sobre elles o odio particular, attribuindo a Martim Francisco toda a responsabilidade pelo acto do Governo Provisorio, que perdeu uma bella occasião de usar de generosidade para com o desgraçado «Chaguinhas» e de respeitar os precedentes estabelecidos.

Estavam as cousas neste pé quando chegou a São Paulo a noticia da chamada do general João Carlos para o Rio, etc.»

Notem-se as datas, o governo provisorio foi proclamado a 23 de junho de 1821, a revolta do batalhão dos caçadores, em

(1) O coronel Francisco Ignacio tinha preparado, á sua custa, a tropa para ir ao encontro de D. Pedro, quando este, da Penha, mandou dispensal-a, tendo alguem lhe dito que ella obstaria a sua entrada na cidade! (Carta de 30 de setembro de 1823).

Santos, foi a 28 do mesmo mez e a sentença é de julho, tudo isso deu-se quasi um anno antes do 23 de maio de 1822! E' assim que se quer escrever historia!

Que esse facto (enforcamento do «Chaguinhas») era geralmente imputado ás exigencias de Martim Francisco, não ha duvida, e o diz testemunha contemporanea e presencial, Diogo Antonio Feijó, na Camara dos Deputados, em face do proprio Martim Francisco: «Appello para os que me conhecem, de perto, que apontem um só acto da minha vida que denote ferocidade... O que entendo por ferocidade é, por exemplo, isto: mandar «enforcar» um homem, tendo ainda recurso legal contra a primeira sentença...

«Senhores! Ha quem diga (ainda hoje tenho horror de proferir este pensamento) «o sangue do inimigo é mui saboroso para beber-se de um só trago». Isto é que é ferocidade!

«Note-se que o desgraçado de quem falei foi julgado no conselho supremo, «não digno de morte», mas já estava morto!» (Sessão de 21 de maio de 1832).

Não póde existir testemunho do facto; talvez, porém a tradição tenha transmittido a alguem as ultimas palavras que do patibulo proferiu esse martyr; uma observação, porém, é cabida: se foi Francisco Chagas condemnado por uma insurreição militar, como soffreu elle a pena de forca, que não é pena militar? Não lemos o seu processo, mas consta-nos que não esteve presente e muito menos foi o cabeça da sublevação em Santos, e que já tinha pedido a sua demissão; a execução no civil puniu o pretenso crime militar; se escapou das balas, apanhou-o a forca.

Se todos os membros do governo subscreveram a sentença, como diz o dr. Antonio Piza, os Andradas, pela sua preponderancia, «como os membros mais influentes», muito podiam e deviam ter pesado na resolução e execução.

## VII

Voltemos, porém, ao nosso estudo; para maior esclarecimento apreciemos ligeiramente o depoimento mais importante que o autor dos *Apont. hist.* encontrou na celebre devassa.

A testemunha cap. Bento José Leite Penteado, exercendo o cargo de juiz de fóra pela lei, quanto ao 1.° «quesito», diz que José Rodrigues Pereira Netto fôra quem mandara tocar o rebate, no dia 23 de maio, obrigando para isso, com uma pistola, ao tenente Ignacio José de Macedo; que este assim lhe dissera, e o mesmo affirmara o cap. Francisco Candido Sagalerva; ao 2.° nada podia affirmar» mas «ouviu dizer» que os agentes do motim foram o ex-presidente

do governo, João Carlos de Oeyenhausen, os coroneis Francisco Ignacio de Souza Queiroz e Francisco Alves Ferreira do Amaral e outros (em cujo numero referem outras testemunhas, tambem o sargento-mór Francisco de Paula Macedo, cap. Pedro Taques e tenente Jayme da Silva Telles); ao 3.° sabe por haver presenciado no largo de S. Gonçalo, que o coronel Francisco Alves Ferreira do Amaral para o que fez sahir do quartel a tropa na frente della o brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme, e o coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, além de outros officiaes, cujos nomes não nos recorda.

Ao 4.° disse que quem commandava a tropa para sahir do quartel e postal-a no largo de S. Gonçalo, fora o coronel Francisco Alves Ferreira do Amaral, pondo em linha de batalha, e estando á frente della, vira logo depois apparecer o coronel Francisco Ignacio, entre os quaes sabe, por ouvir dizer, houve uma disputa sobre o commando da referida tropa, o que elle, testemunha, acredita ser verdade, por haver presenciado que o referido coronel Francisco Alves pedira uma satisfação ao governo acerca deste acontecimento; (1).

Ao 5.°, disse que, sendo elle testemunha, presidente da Camara desta cidade, concorrera á vereança extraordinaria, no indicado dia 23 de maio, por força e violencia que para isso lhe fez o capitão Pedro Taques de Almeida Alvim...;

Ao 6.° disse que sabe por experiencia propria que muitas das pessoas que assignaram aquelle acto de vereação extraordinaria, o fizeram constrangidamente, como elle, testemunha, por ameaças do capitão Pedro Taques, de Jayme da Silva Telles, do sargento-mór Francisco de Paula Macedo e outros...;

Ao 7.°, disse que sabe, «por ser voz geral», que os auctores do motim foram o ex-capitão-general João Carlos Augusto de Oeynhausen e o coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, «por intrigas particulares travadas» entre os ditos membros do governo provisorio e o ouvidor José da Costa Carvalho, com os dous membros depostos, por effeito daquelle motim;

Ao 8.°, disse que sabe, «por ouvir» ao capitão Joaquim José de Almeida que, já no Rio de Janeiro, se falava que estava para acontecer o referido motim, mez e meio antes de haver acontecido. E nada mais disse.

Não sabemos se houve lapso no inquerito, ou na copia, quanto ao 8.°, que não consta dos *Apont. hist.* cit.

Os quesitos que nos interessam são o 2.° e o 7.°; em ambos diz a testemunha que—«por ouvir dizer, por ser voz geral»—foram os auctores do motim João Carlos, Francisco Ignacio e o ouvidor

---

1) Por ordem do governo, que mandou Francisco Ignacio accommodar a tropa, por que elle se puzera a frente da mesma—carta de 1.° de junho de 1822.

Costa Carvalho,—«por intigras particulares travadas» entre elles e os dous membros depostos, Martim Francisco e o brigadeiro Jordão.

Não entremos na fé que merece tal depoimento, que nada tem de positivo, sendo aliás suspeita pela amizade aos Andradas e ser tomado em auto de devassa, sem que pudesse ser contestado pelos interessados, mandados ausentar, como era costume, «para liberdade das testemunhas», e que unicos poderiam apural-o; mas acceitamos a razão que dá, para demonstrar que não se tratava de actos, factos, ou opiniões politicas tendentes ao regresso do antigo regimen, e opposição á nova ordem de cousas no Brasil.

O governo provisorio de S. Paulo era de eleição popular, segundo a lei das Côrtes de 24 de abril de 1821; os seus membros não podiam ser demittidos regular e legalmente, as Juntas das excapitanias estavam sujeitas «directamente» ás Côrtes de Lisboa; o proprio principe regente era o primeiro a reconhecel-o, como se vê da portaria de 15 de outubro de 1821, dirigida ao governo de Minas Geraes. «Ficando aquelle governo responsavel pelo que fizer, «immediatamente», ás Côrtes nacionaes... Esperando, comtudo, o mesmo senhor que, conservadas todas as relações necessarias entre a provincia de Minas Geraes e o Rio de Janeiro, se lhe «participará» quanto occorrer e «convier que chegue» ao seu real conhecimento».

Por carta regia, que deve existir nos papeis do governo, se estão conservados, o principe auctorizava o governo de S. Paulo a representar-lhe sobre a execução de qualquer ordem que fosse incompativel com o bem da provincia (1), e foi este o fundamento para o não cumprimento das portarias de 10 e 21 de maio.

Em vista da carta regia de 25 de junho e apresentada ao governo em 16 de julho, deu-se por demittido João Carlos, com a seguinte declaração, digna e respeitosa:

«Remetto a intimação, que muito fielmente cumprirei e me dou por demittido da auctoridade, que só conservei até saber a real vontade do serenissimo senhor principe regente, que desta carta regia consta. S. Paulo, 16 de julho de 1822. — *João Carlos Augusto Oeynhausen.*

Não obedecendo a simples portaria, sujeitou-se o presidente da Junta á intimação da carta regia.

Costa Carvalho seguira para o Rio a 26 de julho; ficára, porém, Francisco Ignacio, como já dissemos, no commando da força até a chegada do principe a S. Paulo.

José Bonifacio nunca apresentou um só facto, ou simples acto, que depuzesse contra o brasileirismo de João Carlos, Francisco Ignacio e Costa Carvalho, mesmo quando Antonio Carlos e Evaristo da

(1) Referida por Francisco Ignacio, carta de 1.· de julho de 1822.

Veiga travaram larga discussão, que, em muito, se prendeu á remoção destes cidadãos da provincia de S. Paulo; entretanto, em todos os actos officiaes empregava as expressões — «desorganizadores, rebeldes», membros de um governo «illegitimo» (depois que elle e Martim sahiram do governo para o ministerio) — decreto de 25 de junho de 1822; «instigadores» de miseraveis e facciosos, «desobedientes» e «perigosos» — carta regia da mesma data; e na fala do Imperador, por occasião da abertura da Constituinte, mentirosamente escreveu: «Quando em S. Paulo surgiu, dentre o brioso povo daquella agradavel e encantadora provincia, «um partido de portuguezes e brasileiros degenerados, totalmente affeitos ás côrtes do desgraçado e encanecido Portugal (1) parti immediatamente para a provincia; entrei sem receio, porque conheço que todo o povo me ama; dei as providencias que me pareceram convenientes, «a ponto que» a nossa independencia foi primeiro, que em parte alguma, proclamada no sempre memoravel sitio do Piranga.»

Em falta de base ou fundamento anterior, aproveitou-se José Bonifacio do facto de 23 de maio para perseguil-os e martyrisal-os; a manifestação dos sentimentos populares, nesse dia, foi justamente, provocada pela arbitraria e inexplicavel portaria de 10 deste mez.

A verdadeira causa da chamada de João Carlos ao Rio de Janeiro foi para que Martim Francisco assumisse a presidencia do governo de S. Paulo, o que francamente declara a mesma portaria: — passando a presidencia que exercia ao seu immediato governo; era este o objecto do serviço publico que fazia precisa a estada de João Carlos na Côrte! Quanto a Francisco Ignacio, ou nelle fazia pouco José Bonifacio, não sendo, pois, pernicioso e perigoso, ou a sua estada até fins do Agosto era conveniente á provincia.

## VIII

Conhecia o principe a nenhuma procedencia das accusações que faziam os Andradas a João Carlos, Francisco Ignacio e Costa Carvalho; por isso não se apressou (posto que a fala á assembléa dissesse que partira «immediatamente») a visitar a provincia de S. Paulo, como fez a de Minas, ainda que desde julho lhe falasse nessa viagem. (2)

Ao chegar a S. Paulo, tomou as resoluções referidas por Pereira da Silva, loc. cit., entre ellas a remoção de Francisco Ignacio e chefe de esquadra Oliveira Pinto, para Santos; deixou-os, pois, na mesma provincia e em logar perto da Capital, e onde aquelle tinha muitas relações pelos seus estabelecimentos commerciaes, que tinham sido do brigadeiro Luiz Antonio de Souza.

---

(1) Não era esta a linguagem até setembro de 1822, como já vimos.
(2) Carta de Francisco Ignacio, de 1 de julho de 1822.

A conservação de Francisco Ignacio em S. Paulo, á testa da tropa até fins agosto, é prova da improcedencia das accusações que lhe faziam os Andradas; nos *Docs. interes.*, annexo V, lê-se uma representação «de 31 de julho», na qual, «allegando-se a inutilidade de quaesquer medidas hostis» sobre a provincia, e «pedindo-se que o principe pessoalmente «viesse conhecer dos corações fieis dos paulistas, por constar que o coronel Francisco Ignacio, que se achava encarregado da força armada da provincia, «pretendia ausentar-se», o que era «muito prejudicial ao socego» que estavam gosando os cidadãos, e em quem «todos confiavam» a sua segurança em razão da muita «subordinação que a tropa e o povo lhe prestava», requeriam á Camara para que officiasse ao governo da provincia «afim de obstar a sua viagem, etc. (1)

Estão assignados capitão-mór « Eleuterio da Silva Prado » e capitão «Antonio da Silva Prado»; estes dois nomes bastam para dar todo o valor e importancia á dita representação, como intimos que eram dos Andradas.

Removido pelo principe, seguiu Francisco Ignacio para Santos; acclamada a independencia a 7, a 8 appareceu nessa cidade uma proclamação, que foi enviada ao governo de S. Paulo, e por este remettida, por cópia, José Bonifacio, no Rio de Janeiro, declarando o mesmo governo que «suspeitava» tivesse sido promovida por Francisco Ignacio e pelo chefe de esquadra Oliveira Pinto! Daqui a portaria de 22 de setembro, pela qual ordenava José Bonifacio que, com a maior «segurança» e urgencia, fossem esses dois cidadãos remettidos para a Côrte.

Esta ordem do ministro é de 22 de setembro; no dia seguinte, o dec. de 23 declarava: «Querendo corresponder á geral alegria desta cidade pela nomeação dos deputados á assembléa geral constituinte e legislativa, que ha de lançar os gloriosos e inabalaveis fundamentos do Imperio do Brasil:

«Hei por bem que cesse e «fique de nenhum effeito» a devassa a que mandei proceder na provincia de S. Paulo, «pelos successos do dia 23 de maio» passado, e outros que a este se seguiram, pondo-se em liberdade os que estiverem presos.

«Caetano Pinto de Miranda Montenegro, do meu conselho, etc.»

Esta idéa de proclamação era uma das mais proveitosas intrigas dos partidistas dos Andradas; nada mais facil do que uma qualquer proclamação, pregada á noite em qualquer esquina; o effeito era certo. Não foi só nesta occasião que se serviram de tal expe-

(1) Na carta de Francisco Ignacio, de 2 de agosto de 1822.

«Do mesmo termo da vereança verá quanto me honram meus patricios: eu estava prompto para desapparecer um dia desta cidade, mandando adeante para essa minha familia, porém, agora sou de novo embaraçado de cumprir o meu desejo de ir pessoalmente manifestar a S. A. R. a minha innocencia denegrida em sua augusta presença».

diente: logo depois da volta de Francisco Ignacio e dos seus companheiros a S. Paulo, verdadeiramente libertados pelo decreto de 16 de julho de 1823, data da demissão do Ministerio Andrada, appareceu nesta Capital uma proclamação a favor da «união com Portugal»; em carta de 30 de setembro desse anno, 1823, escreveu Francisco Ignacio: «Logo depois da minha chegada, appareceu uma proclamação feita «em nome» dos que tinham regressado a esta cidade, convidando o povo a se unir com Portugal, fazendo de dois interesses um, de dois reinos um.

Esta revolucionaria proclamação foi entregue ao governo pelo padre «Ildefonso» (1) que se julgava ser o seu auctor, o governo o recebeu muito bem e não deu providencias (2); mas, sabendo-se disso, requereu-se ao governo para que fosse chamado o padre e dissesse de quem a tinha recebido, ou onde tinha achado a tal proclamação, fazendo-se todas as diligencias necessarias para se chegar ao conhecimento do seu auctor; o governo nada deferiu, e julgou prudente não bulir com isto, porque ia «recahir sobre os patriotas».

## IX

Não obstante o «decreto» de 23 de setembro mandou calar a devassa, ficando de «nenhum effeito». Sobre o facto de 23 de maio, foram expedidas as duas portarias, na mesma data, uma pelo ministro da Justiça Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que consta do Bando do governo de S. Paulo — *Docs. Inters.*, annexo S, e outro do ministro do interior José Bonifacio, mandando «conservar» os removidos, por causa da devassa, nos logares que lhes foram destinados»! O decreto mandava até soltar os que estivessem presos! A portaria do ministro da Justiça refere-se no preambulo aos termos do decreto; o de José Bonifacio, porém, diz — por ter o principe «perdoado». Mas de que, se não havia crime, nem presumpção de crime?

O caso é que a perseguição só terminou quando os Andradas deixaram o poder, e no mesmo dia.

Concluimos. Em 1822, não havia, em S. Paulo, partidos politicos, havia sim, bem como no Rio de Joneiro, governistas e opposicionistas aos ministros Andradas, dizemos mal, a José Bonifacio; a politica deste ministro era a exterminação dessa opposição e, por isso, deportava os mais altivos, no Rio, Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente e general Nobrega (seu ex-collega no Ministerio, na pasta da Guerra) e outros; e, em S. Paulo, os amigos e partidaristas de João Carlos e, sobretudo, de Francisco Ignacio.

---

1) Ildefonso Xavier Ferreira, liberal exaltado.
2) Já o ministerio era outro.

O liberalismo só appareceu no Brasil, como idéa politica e bandeira de partido, depois da reunião da assembléa, em 1826; Costa Carvalho, Feijó, Paula Souza, Vergueiro e outros começaram a represental-o em S. Paulo, mas então achavam-se deportados os Andradas. Antes, estiveram em opposição, no ministerio Andrada, ao tempo da Constituinte, Feijó, Vergueiro, Alencar, etc., e todos elles foram sempre tidos como dos primeiros e principaes chefes liberaes, já não falando em Costa Corvalho.

Dos actos de José Bonifacio, quando governo, só transpiraram o arbitrio, a prepotencia e o desprezo de todos os principios mais liberaes ou democraticos; basta lerem-se as suas portarias constantes do livro das ordens secretas na intendencia da policia no Rio de Janeiro. Na representação de Feijó ao Imperador, em 1823, lê-se:

«Eu, sem ser declamador, desabafava-me com os de minha confiança, rememorando os factos que «mais escandalisaram ao Brasil, como eram — as deportações de tantos homens, que tanto trabalharam, e a tanto risco, a beneficio da causa da independencia — as expatriações de outros, que, tendo commettido erros, «não tinham delinquido senão contra aquelle ministro e sua familia, etc.» (1)

Mas, para que procurarem-se documentos, quando temos a proclamação do Imperador, por occasião da demissão do ministerio Andrada, em junho de 1823? São palavras textuaes, que estão no corpo da nossa legislação:

«Ainda que por ora não tenhamos uma constituição pela qual nos governemos, comtudo temos aquellas bases, «estabelecidas pela Razão», as quaes devem ser inviolaveis; são ellas — os sagrados direitos da segurança individual e de propriedade e de immunidade da casa do cidadão. — «Se até aqui» ellas têm sido atacadas e violadas, é porque o nosso Imperador não tinha sabido que se praticavam «semelhantes despotismos e arbitrariedades», improprias de todos os tempos e contrarias ao systema que abraçamos, etc.» (2)

E' esta a ultima palavra na questão.

Demittidos os Andradas, constituiram logo o partido «tamoyo», contra a pessoa de D. Pedro, especialmente: «tamoyos» ficaram sendo os seus paulistas em S. Paulo; o congraçamento dos dous partidos só começou a fazer-se em meiado de 1824, por occasião da partida do estimado marechal Chagas, governador das armas, e geralmente tido como uma garantia na provincia; este congraçamento não podia dar-se se os dividissem idéas ou sentimentos politicos; de um e outro grupo sahiram, pela harmonia das idéas e sentimentos, os que de 1826 em deante constituiram o partido liberal em São Paulo.

E. R.

---

(1) Carta de 11 de Abril de 1824.
(2) Referia-se ao Ministerio Andrada.

# A Bernarda de Francisco Ignacio

## I

Aproveito-me da generosa hospitalidade que me concede *O Commercio de São Paulo* para dizer algumas palavras sobre os acontecimentos de 23 de Maio de 1822, tomando em consideração o que no mesmo jornal publicou o cidadão que modestamente se occultou sob as iniciaes E. R.

Vamos por partes.

Começa o distincto escriptor com a seguinte phrase: «E' de admirar que em uma publicação official, e logo nas suas primeiras paginas, viesse uma apaixonada exposição do facto historico—*A Bernarda de Francisco Ignacio*, na qual á inverdade do escriptor sobresahem as louvaminhas, sobretudo aos dois irmãos Andradas, José Bonifacio e Martim Francisco, e as maiores diatribes ao coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz e ao ouvidor José da Costa Carvalho. A narrativa não é de historiador, mas de um energumeno, etc.»

Em primeiro logar, não me parece caso para extranheza o apparecimento de um escripto do dr. Paulo do Valle em uma publiblicação official. Queira o cidadão E. R. lêr os *Annaes* da Bibliotheca Nacional e ha de encontrar nelles muitos escriptos de particulares, antigos, colleccionados e publicados por aquella bibliotheca para beneficio do publico e informação dos curiosos; queira examinar a *Revista* do Archivo Publico Mineiro e encontrará muitos artigos de escriptores modernos, e ainda ninguem me consta ter extranhado a Teixeira de Mello e Xavier da Veiga a inclusão desses escriptos naquellas publicações officiaes.

Se a narrativa de Paulo do Valle não é de historiador, e sim de um energumeno, quando elle não pertencia á familia Andrada e sómente ao partido liberal, que qualificativos devem ser dados aos artigos que, com o titulo *Estudos Historico-Politicos* e subtitulo *Os Andradas*, foram publicados pelo *Correio Paulistano* e enfeixados em um volume de 120 paginas ha cêrca de vinte annos?

Ora, esses artigos, comquanto não trouxessem assignatura, passavam por serem da penna do sr. barão de Rezende e o apreço que o *Correio* deu ao trabalho justificou a presumpção, que se me transformou em certeza pela affirmação do dr. Eduardo Prado, ainda pouco antes do seu infausto e prematuro passamento; porém, o sr. barão de Rezende é neto da primeira esposa do marquez de Monte Alegre, sobrinho da esposa do coronel Francisco Ignacio e ainda parente muito chegado deste coronel, por ser filho de uma prima e cunhada.

Neste caso, me parece que a sua opinião é suspeita, e a sua narrativa deve resentir-se de muita parcialidade; não podemos, portanto, acceitar sem reservas o seu juizo a respeito dos Andradas, inimigos do dr. Costa Carvalho e do coronel Francisco Ignacio. Temos de ir buscar outras fontes de informação, e foi o que eu fiz nos meus modestos escriptos, baseando-me sobre opiniões de homens que não eram aparentados com os Andradas e pertencentes a todos os partidos.

No folheto mencionado encontram-se como documentos instructivos nove cartas do coronel Francisco Ignacio, cartas intimas, dirigidas ao seu concunhado barão de Valença, em que o mesmo se expande á vontade contra José Bonifacio e seus irmãos; porém, esses documentos são todos graciosos e não provam cousa alguma, servindo apenas para demonstrar a intensidade dos odios que dominavam a provincia naquelles tempos.

Chega-se ahi a avançar que José Bonifacio e Martim deviam a Francisco Ignacio «a sua elevação ao governo» e que Martim tentou nomear o brigadeiro Joaquim Marianno Galvão governador das armas de S. Paulo para pagar com esta nomeação «uma fiança de vinte escravos, a 120$000 cada um e por seis annos!» (pag. 70.)

José Bonifacio foi quem escolheu o pessoal do Governo Provisorio e, portanto, quem nelle collocou o coronel Francisco Ignacio; não podia dever a sua elevação áquelle a quem elle tinha elevado. A affirmativa de Martim querer pagar uma divida de 2:400$ ao brigadeiro Galvão com a nomeação deste para governador das armas da provincia é tão offensiva ao caracter de ambos e tão contraria á provada honestidade pessoal de Martim Francisco, que não merece o menor credito e a mais ligeira refutação.

A' pag. 73, lê-se que os Andradas eram uns «tigres ambiciosos e famintos e muito baixos para se medirem em honra com João Carlos da Oeynhausen.» Só um despeitado ou inimigo rancoroso poderia avançar isto. João Carlos pouco tempo esteve em S. Paulo para bem se conhecer a extensão da sua honradez, e era tão patriota que preferiu abandonar o Brasil e a sua cadeira de senador para acompanhar D. Pedro a Portugal depois do 7 de Abril de 1831.

Logo adeante se diz que Martim fez o cofre nacional pagar a divida de 900$000, que um tal Merciano devia a Antonio Carlos, e que José Bonifacio recebia no Rio de Janeiro o ordenado de ministro e mais a quantia de 2:400$000 por logares que não exercia em S. Paulo; allega-se que tudo isto se pode provar, mas não se encontra no folheto prova alguma!

Tambem Costa Carvalho foi accusado de ter deixado a regencia trina por desavença com um dos regentes e de se ter retirado para S. Paulo, mas continuando sempre a receber os ordenados do cargo de regente, que não exercia, nem renunciou.

Na sua ultima carta intima, conta o coronel Francisco Ignacio que o marechal Candido Xavier de Almeida e Souza, ao entrar na cidade, como emissario dos Andradas, teria sido insultado pela populaça e *mulheres*, se elle, coronel, não o tivesse impedido.

E' muito provavel, porque a cidade estava entregue aos reaccionarios e sua gente e corriam perigo real todos aquelles que não commungavam nas suas idéas e nos seus planos. Pedro Taques e José Rodrigues andavam pelas ruas de trabuco na mão angariando proselytos.

Em Ytú, centro armado do liberalismo paulista, tambem foi insultado o coronel Macedo, emissario de João Carlos e de Francisco Ignacio, e teria sido massacrado pelas mulheres, se não tivesse sido promptamente soccorrido por Pedro de Brito de Caminha, commandante da força armada local.

E aqnella gente era toda amiga de Feijó e Paula Souza, assim como a gente que restava em S. Paulo era a dos reaccionarios; e quando de parte a parte até as mulheres sahiam á rua para insultar e apedrejar os militares do partido opposto, é que se vem falar em violencias dos Andradas!

## II

A primeira serie das cartas do coronel Francisco Ignacio pertence ao periodo de José Bonifacio-ministro; a segunda serie contém poucos documentos e se refere ao tempo em que os Andradas já não dispunham do poder; mas nem por isso a linguagem é menos amarga e as accusações são menos violentas.

Começa-se ahi dizendo que «a provincia toda odeia os Andradas e que tropas são necessarias para a segurança da provincia». Parece extravagante que os Andradas, estando ausentes de S. Paulo e já não sendo ministros de Pedro I, ainda a provincia se achasse de tal modo anarchisada que precisasse de força do Rio de Janeiro para apazigual-a. José Bonifacio devia ter nella ainda muitos

amigos para que tal anarchia pudesse existir, e nesse caso não era tão odiado como affirma o coronel Francisco Ignacio.

Na mesma carta, tratando dos membros do novo governo, prosegue o coronel:

« O presidente, o marechal Candido, é seu parente (dos Andra-
« das) e por isso não lhe pode desejar mal; Anastacio Trancoso é
« um dos seus maiores partidaristas... O capitão-mór João Ba-
« ptista é parente mui proximo do conego João Ferreira e as rela-
« ções destes com os Andradas são bem notorias. O vigario João
« Gonçalves é muito bom parocho, deixa-se illudir pelo padre Ilde-
« fonso, de quem é tio. Eis aqui as pessoas que compõem o actual
« governo: todos elles seguem mais ou menos o partido dos Andra-
« das e perseguem os desaffeiçoados.»

E' interessante este modo de raciocinar, que aliás tem dois gumes. Para o marechal Candido Xavier ser um bom presidente do governo collectivo era preciso que não fosse parente dos Andradas (qual era esse parentesco?) e que lhes desejasse mal, isto é, era necessario que fosse parente e amigo do coronel Francisco Ignacio; então, sim, seria um bom governador e só perseguiria os affeiçoados dos Andradas.

O coronel Anastacio Troncoso, velho de 71 annos e pertencente a uma antiga e illustre familia paulista, tambem não prestava, porque era partidista dos Andradas e não perseguia os seus amigos.

A respeito do coronel Anastacio lê-se, em nota do rodapé, que uma força que Francisco Ignacio tinha equipado a sua custa para abrilhantar a recepção do Principe Regente fôra por este dispensada em consequencia de intrigas. Julgo dever abrir aqui um parenthesis:

Era costume dos tempos coloniaes, até 1822, montarem os fidalgos, a sua custa, corpos de tropas, mais ou menos numerosos, conforme a fortuna de cada um, dos quaes elles tinham o commando. A principio esses corpos não tinham disciplina regular, não eram fardados, e os seus armamentos eram das mais variadas especies. O seu fim era a exploração dos sertões e a caçada de bugres e o seu nome era *bandeirantes*. Mais tarde, tendo cessado as bandeiras, os corpos que se levantavam eram regulares, disciplinados e armados com as armas européas do tempo, e seu fim era a guerra contra os castelhanos no Rio Grande do Sul. O brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme, que depois tomou parte activa em *A Bernarda*, ao lado do coronel Francisco Ignacio, armou a sua custa um bom corpo de tropas, a sua frente marchou para o Sul no tempo do capi-

tão-general Martim Lopes e muito se illustrou na campanha de 1776-77.

Ora, aqui ha grande e patriotico serviço feito á patria, porém, no preparo de um corpo de soldados meramente destinado a abrilhantar as festas de recepção do Imperador, não ha merito algum, porque não é serviço feito ao paiz. Pretendia-se lisonjear a vaidade de D. Pedro: porém este, estouvado e imprudente como sempre o foi, podia ter de «motu-proprio» dispensado aquella lisonja, sem nenhuma influencia externa, assim como leviana e grosseiramente dispensára os cumprimentos do velho e honrado capitão-mór de Ytú, Vicente Taques da Costa Goes Aranha.

O coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, que comquanto portuguez de nascimento, foi muito amigo do Brasil, pertenceu ao mesmo Governo Provisorio de que Francisco Ignacio fez parte, prestou serviços na conducção dos reforços para o Rio de Janeiro contra o rebelde Avillez e desempenhou outras commissões de importancia, armou tambem a sua custa um corpo de tropas, sendo aliás pobre.

Esperava que com os serviços que prestasse pudesse pagar a divida que contrahira para o equipamento daquelle corpo; porém ficou logrado: o commando foi dado a outrem e elle ficou com as despesas e a divida. Para pagal-a deixou as armas e foi negociar com animaes, de Sorocaba para diversas partes; deixára a farda e a espada pelo pala e o *enxiqueiral*, e neste trajo se encontrou uma vez com D. Pedro, que o reconheceu e indagou delle a causa dessa transformação.

«Foram as fintações de Vossa Magestade», respondeu o distincto militar. (1)

Não merece, portanto, especial menção o facto do coronel Francisco Ignacio, fidalgo e rico, ter montado a sua custa uma companhia de soldados para os festejos ao Imperador, nem extranheza a ingratidão deste. O primeiro facto era trivial, e o segundo, proprio do caracter de Pedro I.

Fechado o parenthesis, voltemos á analyse que o coronel Francisco Ignacio fez do pessoal de que se compunha o terceiro Governo Provisorio de S. Paulo.

O capitão-mór João Baptista da Silva Passos, velho de 66 annos, tambem não prestava, porque era parente muito proximo do conego João Ferreira, cujas relações com os Andradas eram bem notorias!

---

(1) O dr. João Mendes de Almeida Junior, bisneto daquelle coronel, conta que por tradição da familia consta que as suas palavra foram: «Estou pagando as fintações que Vossa Magestade me obrigou a praticar».

Este arrazoado ou argumento é de uma extranha logica, de um espirito transviado da razão e da justiça; pois, porque o capitão-mór era parente do conego João Ferreira, e este conego tinha o peccado de ter relações com os Andradas, segue-se logicamente que o capitão-mór João Baptista não podia prestar bons serviços no governo de que fazia parte ?

Quarenta annos depois que Francisco Ignacio inventou este formidavel argumento, o grande publicista Laboulaye jocosamente dissera que um individuo tinha esperança de obter um bom emprego em Paris, porque o primo da prima de um senador do imperio de Napoleão III, devia certos favores ao pae do dito individuo.

O padre João Gonçalves de Lima, velho de 60 annos, era muito bom parocho, mas tambem não prestava para o governo, porque era tio do conego Ildefonso Xavier Ferreira e se deixava illudir por seu sobrinho.

Taes eram, na opinião de Francisco Ignacio, os membros do governo de S. Paulo, em 1823 ; tudo não prestava, tudo era ruim, porque tudo cheirava á « Andrada », tudo estava infeccionado de *andradismo*. Era de força o coronel !

Passa em seguida Francisco Ignacio a analysar outros personagens do tempo ; acompanhemol-o, que a cousa é curiosa:

« O ouvidor da comarca João de Medeiros Gomes é o homem mais perigoso que se acha nesta provincia actualmente » ; é preciso que se o tire de S. Paulo porque póde fazer mal a quem quizer, sob a capa da lei !

A logica deste argumento não é melhor do que a dos argumentos relativos ao capitão-mór João Baptista e ao padre João Gonçalves de Lima ; mas parece estar baseada em factos recentes: O ouvidor Costa Carvalho se tinha aproveitado do cargo para prejudicar os seus inimigos e avançar a sua carreira; removido daqui, fora substituido pelo ouvidor Medeiros, que « naturalmente » devia proceder da mesmo modo, prejudicando os seus desaffeiçoados para servir os Andradas, que já não eram ministros nesse tempo e não podiam recompensar os seus obsequios e serviços. A cautela, entretanto, mandava que se o tirasse daqui.

O novo governador das armas, Cesar, tambem precisava ser demittido, porque era « bem conhecido », e sabia-se quaes eram as suas relações com os Andradas, e ainda deviam ser reprehendidos os civis Anastacio, Medeiros, Mello Franco, João Ferreira, padres Ildefonso e Manoel Joaquim e outros.

Tudo isto, e ainda muito mais que se segue e seria longo mencionar, foi feito em forma de denuncia dirigida ao intendente de policia do Rio de Janeiro ; a delação estava arvorada em meio regular e seguro de supprimir os inimigos pessoaes e politicos por aquelles mesmos que se queixavam das violencias dos Andradas !

III

Continuando Francisco Ignacio nas suas delações, conta em seguida que desceu a Santos e faz um rosario de accusações contra José Olintho de Carvalho e Silva e outros, porque tinham relações com os Andradas, e vagamente fala em uma carta de Antonio Carlos aos padres Aranha e Diogo (Feijó ?), sem dar a entender qual a natureza da materia da mesma carta.

Intercede perante o governo imperial a favor do turbulento Pedro Taques e fala na reprehensão a este cidadão « honrado » « que pugna somente pelo bem da nação e do Imperador », esquecendo-se de que Pedro Taques foi o desordeiro que sahiu á rua no dia 23 de Maio, de trabuco na mão, a intimidar os cidadãos e os vereadores e a angariar apoio contra Martim e Jordão e pouco depois endoideceu, morrendo, louco varrido, cêrca de quarenta annos mais tarde.

A este pobre doido, perigoso pela sua inconsciencia, chama-se « cidadão honrado », que não merece reprehensão mesmo quando sai a rua de garrucha armada na mão, porque é do seu partido, mas a José Bonifacio se qualifica de « tigre ambicioso e faminto! »

No documento de folhas 91 e 92 firmado por um Gomide, que se diz Thomaz Gonçalves, os Andradas são chamados as « hydras e estouvados » e se repete que Antonio Carlos escrevêra a Feijó, dizendo que era « republicano », e que essa carta deveria ser enviada ao Imperador.

Sempre a denuncia e a delação ! Mas Feijó era deliquente do mesmo crime ; voltára de Portugal imbuido de idéas republicanas e pouco ortodoxas e não era para admirar que não quizesse denunciar a Antonio Carlos, que era o unico estouvado dos irmãos, por um crime em que elle Feijó tinha tambem delinquido.

Disse esse Gomide que, para commemorar os nomes dos Andradas, não bastava a forca de S. Paulo, onde «houve enforcados» a laço de couro; mas esqueceu-se de nos repetir a historia contada por Feijó, que o carrasco de Chaguinhas, vendo que o dito laço de couro não asphixiava depressa o paciente, cortára aquelle laço e no chão acabára a vida do condemnado.

Foi este esquecimento uma falta bastante grave, porque deixa em duvida a affirmação de Feijó, que diz ter visto tudo com os seus proprios olhos.

Esqueceu-se tambem o Gomide de nos contar a importante circumstancia de que Francisco Ignacio, Müller e outros *bernardistas* do governo provisorio tinham tomado parte na condemnação á morte dos sediciosos de Santos, tinham recusado o

appello ao poder moderador do Principe Regente, por ser este um dos casos em que tal appello era dispensavel, haviam ordenado ou consentido que os sediciosos Joaquim Rodrigues, José Maria Ramos, José Correia, Floriano Pires e Joaquim Lontra fossem enforcados nas vergas do navio portuguez ancorado em Santos e foram solidarios com Martim Francisco nas horrorosas scenas da execução, nesta capital, de Joaquim Cotindiba e Chaguinhas. se é que este ultimo foi realmente enforcado.

Preciso abrir aqui um outro parenthesis para rectificar aquillo que julgo ser um engano do cidadão E. R.

A sedição de Santos teve logar a 28 de Junho de 1821; a 2 de Julho, já o Governo Provisorio estava sciente do facto e remettia para lá as forças, que chegaram no dia 6 e destroçaram os rebeldes no mesmo dia. O julgamento dos culpados não se demorou, sendo muitos delles condemnados a carrinho perpetuo e outros á pena ultima. Destes deviam ser executados em Santos, os que fossem filhos da costa do mar e em S. Paulo, os que fossem nascidos ou residissem nos districtos de serra acima.

Disse o cidadão E. R. que, sendo o crime militar, devia o sentenciado Chaguinhas ser fuzilado, dando a entender que a troca do fuzilamento pela forca ainda foi um acto de maldade dos Andradas, facto este que não é verdadeiro.

Em primeiro logar, se tal troca tivesse havido, seriam tão responsaveis por ella Martim e seus amigos do Governo Provisorio, como João Carlos de Oeynhausen, Francisco Ignacio e outros bernardistas, porque estes não fizeram protesto algum, como se vê das *Actas das Sessões* do governo.

Em segundo logar, não houve troca da pena, nem da fórma da sua execução: os réos foram condemnados á morte pela forca e na forca morreram. A idéa de se enforcarem cinco dos sentenciados nas vergas do navio portuguez, que estava no porto de Santos, partiu do bernardista Müller e do coronel Lazaro Gonçalves, seu companheiro no commando das forças que esmagaram o motim de Santos. Lá não havia forca e, para não se perderem tempo e dinheiro na construcção de uma especial para este fim, tirou-se partido da mastreação e cordagens do dito navio e da bôa vontade com que a isso se prestava o commandante portuguez.

Müller, Lazaro Gonçalves e a marinhagem do navio eram todos portuguezes, emquanto os condemnados eram todos brasileiros... Cahiu-lhes a sôpa no mel.

Chaguinhas e Cotindiba, trazidos para S. Paulo em Setembro, dous mezes e meio depois do delicto, só foram suppliciados em Maio do anno seguinte, muitos mezes depois da execução de

Santos, quando José Bonifacio era já ministro e Feijó estava em Lisboa. Foi a recente execução de Chaguinhas que deu o pretexto para a explosão dos bernardistas e consequente expulsão de Martim e Jordão.

E se assim não fôra, como se póde explicar o facto de José Bonifacio não estar envolvido na immediata responsabilidade da execução e seus horrores e da explosão bernardista ficar incubada por tantos mezes?

Se a execução era mais antiga, a quem se refere a ordem de 11 de Maio de 1822 do Governo Provisorio ao coronel Lazaro Gonçalves, para que fizesse executar a sentença dos dous condemnados do batalhão de caçadores, que ainda se achavam na prisão, pelo crime do motim de Santos?

O governo portuguez, pelo menos nas capitanias de São Paulo e Rio de Janeiro, não fuzilava os militares por crime algum, mas os enforcava quando o delicto era de *primeira cabeça*. As vergenhosas rendições de Castro Moraes, no Rio de Janeiro, em 1711, e de Mendonça Furtado, em Santa Catharina, em 1777, não mereceram grandes castigos; porêm o covarde coronel Thomaz Luiz Osorio pagou com a vida na forca as patifarias que praticou em Angustura de Castillos, em 1762. O costume de fuzilar é de data mais recente.

Não houve, portanto, troca de supplicio; os condemnados á pena ultima, mesmo por crimes militares, eram executados na forca, desde os coroneis até os inferiores e soldados. Em Lisboa, na propria capital do Reino, fôra enforcado o general Gomes Freire de Andrade. A supposição de ter havido troca de supplicio, para maior martyrio do condemnado, não tem, portanto, fundamento algum.

## IV

Continuemos na analyse dos documentos historicos contidos no folheto *Os Andradas*, porque são curiosos e bem mostram «como é que se escreve a historia».

Na pagina 93, vem uma portaria de Manoel Jacintho Nogueira da Gama, datada do Rio de Janeiro, a 27 de Outubro de 1823, mandando dar a alguns bernardistas umas certidões que elles affirmavam que lhes tinham sido negadas pelo governo de S. Paulo, allegando o ministro que não deve haver segredo em um GOVERNO CONSTITUCIONAL como o do Imperio.

Temos aqui um estadista do tempo affirmando a existencia de um governo constitucional em 1823, quando a constituição só data de 25 de Março de 1824!

Este *lapso* do ministro bem domonstra a noção que elle possuia de um governo constitucional, que dahi a quinze dias dissolvia a Assembléa Constituinte e deportava diversos deputados.

Em todos os tempos, quando uma auctoridade subalterna duvida da conveniencia de dar uma certidão sobre materia que julga grave, tem sido costume remetter o peticionario á auctoaidade superior ; portanto, se não fôr provado que a negativa era intencional e baseada em motivos futeis, ou reprovados, a accusação tem pouco peso contra o governo de S. Paulo, e nenhum valor com relação aos Andradas, que não eram ministros, nem membros de governo algum.

E' muito para admirar essa força magica dos Andradas, que, sendo tão offensivos a D. Pedro, ao ponto de serem por elle demittidos dos cargos de ministros e tão odiados de todos que até se propunha cassar-lhes o mandato de deputados, ainda estavam tyrannisando a provincia de S. Paulo de modo a tornar intoleravel a vida para os bernardistas!

Em nota da redacção, á pag. 104, se diz que, antes de obterem entrada no governo organisado a 23 de Junho de 1821, os Andradas agradavam e pediam favores e protecção e que depois elles fizeram dos seus protectores victimas de deportações, e, mais, que destes protectores deportados pelo menos sete pertenciam ao Governo Provisorio, a saber:—Jão Carlos de Oeynhausen e Müller—portuguezes-allemães, Antonio Maria Quartim, —anglo-hespanhol, Miguel José de Oliveira Pinto e André da Silva Gomes—portuguezes, Francisco Ignacio e padre Paula Oliveira—brasileiros e paulistas.

Nenhum destes foi protector dos Andradas. José Bonifacio foi quem os escolheu para fazerem parte do governo, como se vê por todos os documentos do tempo, inclusive as *Actas das Sessões*, já publicadas. No grupo acima citado, ha cinco extrangeiros e sômente dous nacionaes, e ninguem poderá crer que aquelles extrangeiros, principalmente os quatro primeiros, tivessem mais amor ao Brasil do que os membros brasileiros do Governo Provisorio.

João Carlos, Müller, Oliveira Pinto e Quartim, além de extrangeiros, eram officiaes militares educados no regimen da obediencia passiva, estavam no Brasil com commissões remuneradas, assim como podiam estar em Angola ou Moçambique, não tinham ligações immediatas e de caracter permanente com o paiz em que residiam, e, portanto, eram transitorios os interesses que podiam ter pela sua prosperidade.

Amigos da liberdade civil elles não podiam ser em parte alguma, e ainda menos no Brasil, porque isso seria contrario á propria natureza humana: Cesar escravisou Roma, Cromwell a Inglaterra, e Napoleão a França, sem falar nas republicas latinas, onde *militarismo e despotismo* se tornaram synonymos.

Vem, em seguida, uma carta de um outro extrangeiro mettido na politica brasileira, contradictoria com os documentos anteriores. Este extrangeiro, Gabriel Ploesquellec, enche-se de alegria, a 1.° de Agosto de 1823, pela queda dos Andradas, que o consideravam como espião de Portugal, e pergunta « como é que havia de alcançar favores com essa nodoa nas costas?»

Diz mais que «escapou de boa e dá graças a Deus por ter sahido da batalha sem maiores damnos». Não se pode crer nestas affirmações, porque é o proprio coronel Francisco Ignacio quem nos diz que a tyrannia continuava ainda em S. Paulo, por serem os membros do governo, Candido Xavier, Silva Passos, Anastacio e padre João Gonçalves, amigos dos Andradas e continuadores das suas perseguições.

Termina a carta dizendo que « alegria em S. Paulo era geral, por estar acabado o tempo do despotismo e das arbitrariedades», donde se conclue que o governo de então, apezar de ser composto de partidarios dos Andradas, sabia garantir os direitos de cada um; mas em que ficam, então, as accusações anteriores de Francisco Ignacio contra este mesmo governo que enche de alegria o coração do extrangeiro Ploesquellec?

E «assim se escreve a historia»!

Segue-se uma carta de Paula Souza, datada de Ytú, a 8 de Março de 1824, na qual defende alguns parentes seus de certas accusações e acaba dizendo que passa mal de saude e se acha recluso, que, se assim não fosse, «já teria deixado esta provincia, onde ninguem pode se julgar seguro *presentemente*, emquanto labora a intriga, muito mais tendo inimigos; porém, que, certo da justiça imperial e forte de consciencia, entrega-se á Providencia.»

Este documento é importante por ser assignado pelo notavel paulista, e bastante mysterioso para merecer uma certa analyse, tanto mais que Paula Souza era concunhado do brigadeiro Luiz Antonio, e, portanto, aparentado por casamento com o coronel Francisco Ignacio.

Ytú, de onde foi datada a carta, era a patria de Paula Souza e o centro do liberalismo paulista naquelles agitados tempos; era a cabeça dos municipios que se tinham revoltado contra os bernardistas e formado uma confederação em defesa dos interes-

ses brasileiros e em opposição ao predominio dos extrangeiros no governo da provincia. O povo alli era todo composto de parentes e amigos de Paula Souza e de Feijó, que lá tinha a sua residencia habitual. Paula Souza devia, portanto, sentir-se *at home*, no meio da sua gente, e não se percebe qual o motivo por que tanto se amofinava, a ponto de confiar a sua sorte á Divina Providencia.

Os povos da confederação ytuana eram politicamente dedicados aos Andradas, e com elles estiveram em correspondencia directa desde *A Bernarda*, a 23 de Maio, até a vinda de D. Pedro a esta provincia, em fim de Agosto de 1822. Tendo o Principe Regente substituido o governo bernardista por outro de tres membros e de que fazia parte o ytuano dr. José Correia Pacheco e Silva, e apaziguado assim os animos, não havia mais motivos para perturbações em Ytú e nos municipios confederados; as desordens, portanto, se davam em outra parte, e não lá. Mas onde é que havia essa falta de segurança pessoal e em que consistia o perigo?

José Bonifacio e Martim Francisco já não eram ministros desde 17 de Julho de 1823; a Assembléa Constituinte tinha sido dissolvida a 12 de Novembro desse anno, e a 20 desse mesmo mez estavam os Andradas em caminho para o exilio ou deportação, a bordo do navio *Luconia*, onde soffreram os horrores, cuja narrativa fizera tremer a penna de Araujo Porto-Alegre, Homem de Mello e outros escriptores nacionaes.

Como, então, se pode explicar a falta de segurança na provincia em Março de 1824, até para a pessoa de Paula Souza, que era aparentado com Francisco Ignacio e amigo dos andradistas de Ytú, Porto-Feliz e outros municipios da ex-confederação?

Será possivel que, desde 17 de Julho de 1823, data da quéda dos Andradas do Ministerio, até 8 de Março de 1824, o governo imperial, composto de inimigos dos mesmos Andradas, não tivesse tido tempo para trazer um pouco de ordem á provincia de S. Paulo, arrancando della as ultimas raizes do *andradismo?*

Emquanto não for explicado o pensamento de Paula Souza, estando elle no meio dos seus parentes e amigos de Ytú, gente toda tambem dedicada aos Andradas, devemos suppôr que «a presente falta de segurança na provincia, onde labora a intriga» era unicamente devida á reacção dos retrogados contra o elemento nacional; tanto mais que Paula Souza defendia contra a calumnia e a intriga os seus cunhados, e estes eram Bento de Barros e Antonio Paes de Barros, futuros barões de Ytú e de

Piracicaba, genuinos fidalgos paulistas, descendentes do bandeirante Domingos Jorge, que não deviam ser sympathicos aos retrogrados, principalmente o segundo, que foi um dos representantes do Brasil nas Côrtes Constituintes de Lisbôa.

Paula Souza era liberal exaltado, e Feijó, que fizera figura saliente nas Côrtes de Lisbôa, não podia ter as sympathias dos portuguezes e retrogrados. Destes é que ambos se deviam queixar pela falta de segurança que havia em Março de 1824, porque então os Andradas já estavam longe do Brasil, em alto mar, ou talvez já em territorio da Hespanha.

Seguem-se no folheto alguns documentos firmados por João Carlos, José Bonifacio e Martim Francisco e muito honrosos para o coronel Francisco Ignacio; porém, se as assignaturas destes dous Andradas trazem a sua solidariedade com João Carlos nos conceitos emittidos sobre o coronel Francisco Ignacio, segue-se que a assignatura deste coronel em todos os documentos firmados pelos Andradas tambem trazem sua solidariedade em todos os actos ordenados por elles.

Martim Francisco foi deposto do governo a 23 de Maio de 1822 e das 117 sessões do Governo Provisorio, havidas desde a sua installação até esse dia, encontra-se a assignatura do coronel Francisco Ignacio nas actas de 99, ao lado do nome de Martim ou de José Bonifacio, ou de ambos, e em nenhuma dessas 117 actas se vê o menor protesto do dito coronel contra os actos dos Andradas.

Daqui, logicamente, se segue que, ou nunca os Andradas praticaram violencias quando faziam parte do governo, ou o coronel Francisco Ignacio foi solidario com elles e deve participar de todas as censuras feitas a José Bonifacio e Martim Francisco.

Devemos presumir a primeira hypothese, porque não se comprehende como é que um homem, rico e que se diz indepedente e honrado, póde assistir durante onze mezes a 99 sessões das 117 realizadas pelo governo nesse espaço de tempo, subscrever as actas dessas sessões sem o menor protesto, sem o mais ligeiro reparo, e depois vir accusar de violencias aos seus proprios collegas do governo por actos com os quaes foi solidario!

José Bonifacio é até accusado de não ter tido a primazia da lembrança de representar a D. Pedro que não abandonasse o Brasil, pertencendo essa gloria a José Clemente e Gonçalves Ledo, quando José Bonifacio estava em S. Paulo, e as exigencias das Côrtes Portuguezas foram aqui conhecidas depois que já tinham produzido as manifestações de indignação no Rio de Janeiro!

Mas o facto é que o Principe Regente só se decidiu a ficar no Brasil depois de ter ouvido a palavra auctorizada de José Bonifacio, e então chamou-o para o Ministerio para carregar com as consequencias do seu patriotico conselho.

## V

Geralmente se diz que toda a comparação é odiosa, mesmo quando é feita por um Plutarcho e tem por objecto a elucidação de factos historicos controvertidos. Entretanto a nossa historia paulista, dos annos de 1821 a 1845, outra cousa não é senão a narração dos odios que dividiram os homens, e até as mulheres, em facções e muitas vezes prejudicaram o serviço publico, sem proveito para os individuos.

Ha ainda quem, neste começo de seculo XX, tão distante daquellas odientas luctas, em que a nossa independencia, a nossa liberdade e a unidade nacional estavam em jogo, pergunte de onde provem a fama de liberalismo dos Andradas e quaes os feitos que glorificam estes patriotas.

Seria o caso de se perguntar tambem quaes os actos que recommendam á gratidão dos posteros os nomes do coronel Francisco Ignacio e do marquez de Monte-Alegre.

Até o anno de 1819, José Bonifacio permaneceu na Europa, onde residiu cerca de quarenta annos; Antonio Carlos, que fora juiz de fóra de Santos, tinha sido nomeado ouvidor de Pernambuco, onde se mettera a chefiar revoluções contra o governo portuguez, em 1817, pelo que soffreu quatro annos de rigorosa prisão e teve occasião de vêr bem de perto o patibulo, que devorou varios companheiros seus; Martim Francisco prestava em São Paulo serviços que constam da *Revista* do Instituto Historico Brasileiro e do *Journal des Mines*, e soffria as perseguições de alguns capitães-generaes; e de 1821 em deante todos tres entraram em plena actividade politica.

José Bonifacio, tendo assumido a responsabilidade dos acontecimentos de 23 de Junho de 1821, entrava para o Governo Provisorio com seu irmão Martim, emquanto Antonio Carlos era eleito deputado ás Côrtes Constituintes de Lisbôa, nas quaes teve por companheiros Feijó, Vergueiro, José Ricardo de Andrada, Paes de Barros e Silva Bueno. Estes dous ultimos substituiram Paula Souza, que não tomou assento por doente, e Fernandes Pinheiro, que optara pelo Rio Grande do Sul.

No Governo Provisorio de S. Paulo, José Bonifacio e Martim nunca praticaram violencia alguma que mereça critica especial, e a prova desta affirmativa está nas proprias *Actas das*

*Sessões* do governo, nas quaes nada se encontra a que se possa dar o nome de violencia, nada se vê que se assemelhe a um protesto, e em todas se acham as assignaturas de mais de um bernardista.

Em principios do anno de 1822, José Bonifacio seguiu para o Rio de Janeiro com Gama Lobo e outros, como representantes do Governo Provisorio e da Camara de S. Paulo, que pediam ao Principe Regente, que não obedecesse as ordens das Côrtes de Lisbôa e que não abandonasse o Brasil. Desempenhou José Bonifacio a sua missão e a 16 de Janeiro desse mesmo anno foi nomeado ministro de Estado.

Martim Francisco ficára, na ausencia de seu irmão, occupando a cadeira vice-presidente do Governo Provisorio, porém, João Carlos de Oeynhausen, chefe dos bernardistas e presidente do governo collectivo, era tão ciumento do seu cargo, que não faltou a uma só sessão das 38 sessões que tiveram logar desde a partida de José Bonifacio para o Rio até a expulsão de Martim, e, portanto, nunca permittiu que Martim occupasse a sua cadeira durante os mezes de Janeiro a Maio de 1822.

Das actas das 79 sessões que tiveram logar desde a installação do Governo Provisorio, a 23 de Junho de 1821, até 31 de Dezembro desse anno, vê-se que o presidente João Carlos só esteve ausente de dez sessões, das quaes oito foram presididas por José Bonifacio e duas por Martim Francisco; porém, a estas dez sessões sempre estiveram presentes varios bernardistas— Francisco Ignacio, Müller, Quartim, Oliveira Pinto e Paula Oliveira, todos ou alguns, e a ausencia de protestos da parte destes indica que nada houve que merecesse os seus reparos.

Depois da expulsão de Martim e Jordão, os seus amigos deixaram tambem as suas cadeiras, e os bernardistas ficaram senhores do governo, como da sua propria casa. Estavam como queriam, livres dos embaraços que lhes podia causar a presença de uma Andrada e de seus amigos nas sessões. Ficara o governo reduzido ao seguinte curioso pessoal:

1.° João Carlos Oeynhausen, fidalgo portuguez.
2.° Miguel José de Oliveira Pinto—militar e portuguez.
3.° Daniel Pedro Müller—militar e portuguez.
4.° Antonio Maria Quartim—militar e hespanhol.
5.° André da Silva Gomes—professor, portuguez e muito velho.
6.° Francisco Ignacio, fidalgo paulista, filho de portuguez, educado em Portugal e militar.
7.° Francisco de Paula Oliveira—padre e paulista.

Tinham razão de sobra os municipios paulistas do interior para se revoltarem contra um tal governo, em que o elemento nacional estava representado sómente por um padre e por um militar, filho de portuguez e educado fóra do paiz, e para se confederarem em defesa propria. E seria necessario que os Andradas fossem ineptos para, como ministros, não tomarem severas medidas contra a nova ordem de cousas estabelecida em S. Paulo por um governo composto em sua grande maioria de militares extrangeiros, que eram necessariamente suspeitos aos que favoreciam as idéas latentes da independencia do Brasil.

Tratava-se já de fazer a independencia; a questão era simplesmente de opportunidade. D. João VI, ao deixar o Brasil em principios de 1821, tinha aconselhado ao filho, que aqui deixava como regente, que, se o Brasil se separasse da mãe-patria, fosse em seu proveito e não a beneficio de algum aventureiro, e em todas as representações que se dirigiram a D. Pedro se dizia que a sua retirada desta colonia importava a sua separação de Portugal, a sua independencia. José Bonifacio, ministro, foi quem apressou essa orpportunidade e fez a idéa explodir a 7 de Setembro de 1822.

Havia então muita duvida nos espiritos quanto á fórma definitiva de governo a adoptar; basta citar alguns exemplos das incoherencias politicas que vieram até depois da maioridade.

Antonio Carlos, revolucionario ardente em 1817, vacillou entre a Monarchia e a Republica, e só se fez monarchista firme depois de 1831, quando trabalhou pela restauração de Pedro I e pela maioridade antecipada do menino Pedro II; Feijó foi tudo: pensador livre, orthodoxo, republicano, despota e acabou revolucionario; Gonçalves Ledo foi republicano, depois fez-se monarchista e cooperou para a acclamação de Pedro I; Costa Carvalho, sempre inimigo dos Andradas, estava do lado contrario a elles; não foi extranho á dissolução da Assembléa Constituinte e á deportação de varios deputados; parecendo então propender mais para os republicanos, não se molestou com o facto do Imperador não convocar os corpos legislativos durante dous annos depois de outorgada a Constituição de 25 de Março de 1824, não protestou contra as atrocidades imperiaes de 1824-25, nas provincias do norte,—elle que tanto se amofinava com as *violencias* dos Andradas; occupou, em 1829, a sua cadeira de deputado, *em obediencia* ás ordens de Pedro I, e, entretanto, depois de 7 de Abril de 1831, entrou para a regencia trina como um dos homens da confiança de Evaristo da Veiga, que mais tinha contribuido para a queda do primeiro Imperador!

A *bernarda* de 23 de Maio de 1822 foi um facto gravissimo, e a punição dos seus auctores—tres mezes de desterro para diversas povoações dentro da provincia ou para o Rio de Janeiro—foi de uma extrema brandura, que mal se compadece com os odios daquelles agitados tempos, em que não havia constituição que garantisse os direitos do cidadão, nem leis ordinarias que estabelecessem normas regulares de processo.

Dispondo de um poder absoluto, rodeados de inimigos politicos e pessoaes, a quem podiam fuzilar e enforcar, os Andradas são accusados de ter prendido ou deportado Gonçalves Ledo, Januario Barbosa, Nobrega e outros politicos que não lhes mereciam confiança. Na occasião muito mais se podia esperar de um governo absoluto que tinha sobre os seus hombros uma empresa de tamanha responsabilidade, como a realisação da independencia; entretanto, nem uma só gotta de sangue dos inimigos foi derramada, e a obra da independencia, que elles tinham começado e muito adeantado, foi felizmente levada a termo. Tinha, portanto, razão José Bonifacio quando affirmara:

«Amei a liberdade e a independencia
Da doce, cara patria, a quem o Luso
Opprimia sem dó, com riso e mofa.
Eis o meu crime todo!
«Cingida a fronte de sangrentos louros,
Horror jamais inspirará meu nome:
Nunca a viuva ha de pedir-me o esposo,
Nem seu pae a criança!»

Realmente, elle não fez orphams, nem viuvas, e este facto por si só basta para destruir todas as accusações de violencias que lhe são atiradas pelos seus inimigos, dos quaes, ao menos dois, Costa Carvalho, como regente do Imperio, e Feijó, como ministro da Justiça, foram responsaveis pelo espingardeamento do povo fluminense dentro de um theatro e pela matança de rebeldes prisioneiros em São Christovam, depois de 7 de Abril, quando já não estava em jogo a causa sagrada da independencia e, pelo menos, no papel, havia uma constituição para ser observada e um codigo criminal para ser applicado. Estes, sim, fizeram viuvas e orphams.

Para contrabalançar as faltas e erros que se possam notar na carreira de José Bonifacio, tem elle um ACTIVO que merece ser relembrado e que lhe valeu a fama que tem e mais o titulo unico de PATRIARCHA DA INDEPENDENCIA, em um tempo em que havia marquezes ás duzias e coroneis aos centos.

Elle illustrou o Brasil na Europa com os seus trabalhos scientificos, mereceu uma cadeira de lente de Historia Natural na universidade de Coimbra e deu brilho ás lettras patrias com as suas producções litterarias; foi chefe de policia na cidade do Porto e coronel de um batalhão de estudantes durante a invasão franceza e defendeu o reino emquanto a familia real fugia para uma das colonias; tomou a direcção do movimento politico de 23 de Junho de 1821, em São Paulo, e fez Governo Provisorio, que, bom, ou máu, foi obra inteiramente sua, impedindo assim que o elemento extrangeiro e militar dominasse aquella revolução popular e a fizesse degenerar em tyrannia ou anarchia; foi enviado ao Rio de Janeiro em commissão politica e, mais do que qualquer outro, contribuiu para que o vacillante Principe Regente desobedecesse as ordens das côrtes de Lisboa e ficasse no Brasil,—primeiro passo dado no caminho da nossa emancipação politica; como ministro, pela rapidez e energia da sua acção, dirigiu os acontecimentos de modo que vieram terminar no grito «INDEPENDENCIA OU MORTE», nos campos do Ypiranga; rompeu a lucta contra o Portugal e, não tendo generaes e almirantes, chamou Cochrane, Taylor, Grenfell, Beaurepaire, Labatut e outros para defesa da patria em perigo; fundou o credito nacional, lançando o primeiro emprestimo publico para as despesas da guerra da independencia; curtiu longos annos de amargo exilio, porque não soube condescender com os desregramentos e devassidões do Soberano e tentou moralisar o paço imperial, aparando as demasias da cortezan Domitila, que foi um dos agentes da dissolução da Assembléa Constituinte e da deportação de tantos patriotas; e, finalmente, foi o homem honrado e de confiança a quem Pedro I, arrependido e penitenciado, entregou as imperiaes creanças no momento em que deixava para sempre o paiz, que tanto o amou e que elle tão mal serviu.

Armitage, que não era suspeito de *andradismo*, disse de José Bonifacio:

« As suas vistas eram extensas e a sua probidade illibada; « foi elle quem fixou as resoluções do voluvel D. Pedro; quem « lhe fez sentir o contraste entre governar um imperio nascen- « te e um reino em decadencia; quem reanimou a expirante « ambição do Principe Regente e conduziu a revolução com muito « pequeno sacrificio e quasi sem derramamento de sangue.

« O desinteresse de José Bonifacio e de seu irmão Martim « Francisco é altamente digno de elogio. Honras e riquezas « estiveram ao seu alcance; comtudo retiraram-se do poder em « honrosa pobreza, sem titulos nem condecorações. Muitos dos « seus actos são, com effeito, censuraveis; todavia, considerando-

« se o estado critico do Brasil naquella épocha, devem-se dar « algumas desculpas aos seus erros.» (1)

Evaristo da Veiga, inimigo pessoal e politico dos Andradas, influenciado pelo meio em que vivia e pela medonha anarchia que se seguiu ao 7 de Abril de 1831, dissera que «José Bonifacio fôra pela primeira vez acclamado o *Heróe* da independencia a 7 de Setembro de 1832, em uma reunião popular, —amalgama monstruoso de alguns festeiros das garrafadas de Março, de heróes das ceias de camarão, e de varios curiosos.»

Foi prophetica aquella reunião: a fama do heróe nella acclamado se foi extendendo dia a dia, e o seu nome foi deitando profundas raizes no coração do povo, de tal modo que, decorrido apenas meio seculo e acalmada a tempestade de odios, era José Bonifacio elevado á dignidade de PATRIARCHA DA INDEPENDENCIA, com a sancção de Pedro II, pupillo agradecido, e a gratidão popular levantava um tumulo sobre a sua sepultura em uma das egrejas da sua cidade natal e um monumento á sua memoria em uma das praças da capital do Imperio.

E ainda agora, a 7 de Setembro de 1901, quando raros, rarissimos são aquelles que sabem onde descançam os restos mortaes dos seus inimigos, dizem-nos as noticias do Rio de Janeiro que a força armada sahiu dos quarteis da ilha de Paquetá e, formando em frente da modesta casa em que esteve desterrado o PATRIARCHA DA INDEPENDENCIA, fez-lhe as continencias militares, com uma salva de vinte e um tiros, emquanto a sua estatua e as grades que a cercam, no largo de S. Francisco de Paula, amanheciam cobertas de flôres.

E' o justiça da Historia em acção.

S. Paulo, Setembro 10 de 1901.

A. DE TOLEDO PIZA.

---

1) Manoel do Araujo Porto Alegre, poeta dos mais illustres e diplomata, disse de Martim Francisco o seguinte:

«Todos conhecemos o naturalista, o honradissimo homem do Estado e o habil financeiro, que soube achar meios para sustentar a lucta da independencia. Homem exemplar na rigidez de seus costumes, na severidade de suas acções, na decencia das suas palavras, na unidade do seu trato e no amor paternal: physionomia de aguia talhada á antiga, elle era um typo desses homens raros.

«Como naturalista, faria o orgulho da patria e de sua familia se não fosse irmão de José Bonifacio e como orador faria época notavel no parlamento se não tivesse por companheiro seu irmão Antonio Carlos. A historia da independencia não póde ser escripta sem o nome deste illustre brasileiro, que mediu com a propria existencia toda a sorte de vicissitudes humanas...

«Martim Francisco tinha o privilegio desses sitios amenos, onde um ar saudavel purifica a saúde e dá á alma sensações nobres e innocentes: o seu commercio tinha alguma coisa de santo e derramava no coração virgem da mocidade o enthusiasmo e a esperança sob e o futuro da patria...

... Membro nato desse triumvirato de altas capacidades, é um dos orgulhos daquella illustre cidade, que viu nascer seus dois irmãos, a Alexandre de Gusmão e ao voador...» Vide *Revista* do Instituto Historico Brasileiro, vol. VI, pags. 560—561.

# A Bernarda de Francisco Ignacio

(CHAGUINGAS)

I

Na *Revista* do Instituto Historico de S. Paulo, vol. V, dá o dr. Antonio de Toledo Piza uma segunda edição do que escrevera no vol. I dos *Doc. Interes. á historia e costumes de S. Paulo;* o reparo que já fizemos quanto a publicação de exposições apaixonadas de factos historicos, em livros que trazem o cunho de officiaes, cabe ainda aos artigos da *Revista* do Instituto, que, parece-nos, devia ser simples repositorio de documentos ou memorias documentadas de factos que interessam á nossa historia, e não de artigos mais proprios para gazetas ou pamphletos.

Os dous artigos—*Chaguinhas*—e—*Martim Francisco e a Bernarda*—em fundo são variações do mesmo thema—a *Bernarda de Francisco Ignacio*, publicada nos *Doc. Interes.* cit., illustradas com algumas noticias biographicas dos homens que tomaram parte no governo provisorio de São Paulo, e sobretudo ostentando os esforços do seu auctor em cercar os Andradas da aureola mais brilhante.

Respeitamos a memoria dos Andradas, sem dar-lhes proeminencia, como a de todos aquelles que patrioticamente cooperaram para a nossa independencia. Mas o respeito, diremos mesmo, a veneração por todos esses creadores da nossa nacionalidade não vai ao ponto de procurarmos, em seu louvor, escurecer os factos historicos, ou livral-os das censuras, já feitas por seus contemporaneos, por actos que não podemos, em consciencia, approvar.

Tratando da «bernarda de Francisco Ignacio», esquecemos alguns documentos que explicavam o que fôra esse acontecimento; referimo-nos ao supplicio do Chaguinhas, fundado no testemunho do padre Diogo Antonio Feijó; é, porém, elle testado, como falso, pelo dr. Piza; o contestemunho de Feijó quanto ao facto narrado, que é o proprio caso do Chaguinhas, a menos que

Martim Francisco estivesse compromettido em outra execução identica e da mesma epocha, é revestido de todos os requisitos que póde exigir o historiador mais escrupuloso:

1.°, a austeridade do seu caracter e inconcussa respeitabilidade;

2.°, a posição que na occasião occupava;

3.°, a assembléa perante a qual fez a accusação;

4.°, ter sido feita perante o proprio accusado;

5.°, não ter este negado ou se defendido de modo a destruir a imputação;

6.°, finalmente, concordar com os factos conhecidos, actos officiaes e tradição.

Os factos de que trata o dr. Piza nos seus artigos não são dos tempos coloniaes, passaram-se quasi em nossos dias, são de 1821 e 1822; não fazemos a critica dos seus artigos, apenas escrevemos um estudo historico.

Relativamente ao primeiro artigo—O supplicio de Chaguinhas—de 47 paginas, só nas seis ultimas é que delle trata, expondo a tradição commum, referida por Feijó, e que é conhecida; este ponto, porém, foi mais desenvolvido no segundo—Martim Francisco e a Bernarda de Francisco Ignacio, e nelle se lê:

«Chaguinhas não estava, de facto, tão envolvido e compromettido, como parecia, na sedição militar de Santos.

«Entretanto os Andradas reconheciam a injustiça da sentença que condemnou Chaguinhas á morte e entenderam que era preciso salval-o a todo o custo, sem comtudo provocar conflictos com os portuguezes e retrogados de dentro e de fóra do governo, e para isso era necessario adiar indefinidamente a execução do réo, e dirigir os acontecimentos de fórma que se pudesse chegar ao resultado desejado sem choques, nem attritos compromettedores.

«O primeiro passo foi dividir os condemnados em dois grupos, dos quaes um ficou em Santos e lá foi sem demora enforcado, sob o pretexto de servir de exemplo para os filhos da costa do mar, porém de facto como satisfacção ao elemento retrogado, e o outro subiu a S. Paulo, sob pretexto de ser aqui executado para exemplo dos povos de serra acima, mas de facto para esperar os acontecimentos...

«Estava dado o segundo passo, que era eliminar aquelle impertinente representante do poder colonial (o ouvidor D. Nuno Eugenio de Lossio Seilbz) e fazendo-o substituir por Costa Carvalho, permittir que a execução de Chaguinhas fosse presidida por Nicoláo de Siqueira Queiroz, que não era suspeito aos brasileiros, conquanto não estivesse no segredo das combinações.....

«E a execução de Chaguinhas continuava adiada para melhores tempos.

«Passaram-se os mezes de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 1822. . . . . a situação foi-se aclarando e chegou a opportunidade de executar a sentença que condemnou Chaguinhas á morte, e de salval-o dessa immerecida pena.

(Observa o dr. Piza: aqui é a tradição quem fala. Não ha documentos comprobatorios dos factos, mas tambem não ha provas em contrario á tradição).

«Era no mez de Maio, entre os dias 12 e 18, naquella estação do anno em que os dias já são relativamente curtos e as manhãs escuras de cerração, no valle dos rios Tamanduatehy e Tieté, que banham a cidade de S. Paulo. Chaguinhas foi levado da cadeia, situada no largo municipal, para o campo da Forca, que lhe ficava perto. Era entre 11 horas da manhã e 1 da tarde, e muita gente tinha affluido ao campo para ver o triste espectaculo. Depois do ceremonial já descripto, foi o réo atirado ao espaço, tendo no pescoço—fraca—córda amarrada ao gancho do patibulo. Rebentou-se naturalmente a corda—amiga—e o padecente, cahido ao chão, foi coberto com a bandeira da misericordia; eram 2 horas da tarde. O povo desceu ao palacio do governo para reclamar a commutação da pena, segundo o costume do tempo. Martim Francisco, directamente interessado no facto, se achava em palacio, á espera de noticia. Quando esta chegou, foram convocados os outros membros do governo, residentes em varios pontos da cidade, e até que se reunissem todos ou a maioria, discutissem o caso e tomassem uma resolução, foram-se mais algumas horas. Negada a commutação, *em grande parte pela influencia e pelo voto de Martim Francisco*, voltou o povo descontente para o campo da forca; eram 4 horas da tarde, e talvez cinco.

«Procedeu-se a nova execução com corda nova—não examinada por pessoas entendidas—esta, como a primeira, quebrou-se muito a tempo para deitar no chão o paciente cheio de vida. Veiu de novo cobril-o a bandeira de misericordia; emquanto o povo, não somente commovido, mas indignado, horrorisado, descia outra vez ao palacio para parlamentear com o governo, que foi de novo convocado para considerar o extranho caso.

«O povo exigia, o governo não cedeu, aquelle insistiu e este conservou-se inabalavel, e Martim, que não tinha deixado o palacio, chegou mesmo a sahir a uma janella e dirigir-se ao povo com expressões um pouco asperas, sustentando a resolução do governo de não alterar a pena, que ficou mantida. Foram mais 2 ou 3 horas, e quando resolvida negativamente a petição popular, voltou o povo ao logar do supplicio, era já noite avança-

da. Martim Francisco, entretanto, tinha tido tempo, por meio de agentes secretos, dous dos quaes eram o carrasco e o carcereiro, de substituir, na escuridão da noite, o paciente Chaguinhas por uma figura humana,— bem preparada para o caso—a qual foi pendurada no laço de couro que, ainda para ganhar tempo, se mandou buscar no matadouro publico, em quanto Chaguinhas era cantelosamente escondido na occasião, e mais tarde era enviado em segredo para Porto Feliz, a embarcar-se em uma das monções fluviaes que, nos mezes de Junho, Julho e Agosto, costumavam dalli sahir para Cuyabá, e naquella distante paragem ficou elle, sem nunca mais voltar a S- Paulo.....
E Martim, que tão injustamente soffreu por um acto que não praticou, soube guardar tão profundo silencio a respeito, que não consta que seus proprios filhos tivessem conhecimento da realidade dos factos.

Mas elle teve amigos e cumplices que o auxiliaram na pratica desta caridosa fraude, e, se alguns guardaram tambem absoluto silencio, outros transmittiram o segredo, sob reserva, aos seus herdeiros, de modo que hoje a historia appareceu sob a forma de lenda e para muitos não merece credito.....

«A tradição da fuga de Chaguinhas está hoje muito generalisada, entre os velhos e muitos moços de S. Paulo e Santos, e tem-me sido narrada por varias vezes e por diversas pessoas, com pequenas variantes em detalhes de pouco importancia.»

—

Terá a menor verosimilhança esta lenda tão minuciosamente descripta, marcando-se até as horas do dia em que, pelas tres vezes, foi suppliciado Chaguinhas?

Note-se que geralmente taes execuções são feitas nas primeiras horas do dia, e era natural que o governo estivesse reunido durante a execução, ou que ao menos da primeira vez que foi convocado não mais se dissolvesse ou se retirasse para as suas casas até a consumação do supplicio

Por esta lenda, verdadeiramente comica, o papel que se dá a Martim Francisco é por certo muito original; para proteger a Chaguinhas, adia por mezes a execução da sentença, substitue a auctoridade que devia presidil-a, e no momento opportuno, nos curtos dias do mez de Maio de 1822, manda cumpril-a; levado Chaguinhas á forca, rebenta-se a corda, propositalmente escolhida, o povo implora clemencia, insiste Martim na execução; segunda vez rompe-se a corda traiçoeira; de novo vai o povo indignado e horrorisado supplicar misericordia para o infeliz; Martim dirige-lhe palavras asperas, sustentando a resolução do supplicio;

como é noite, então Martim, de combinação com o carrasco e o carcereiro, faz substituir Chaguinhas por um boneco, e este é o que pela terceira vez conduzem á forca e é enterrado, emquanto o verdadeiro Chagas, por protecção do mesmo Martim, é levado em uma *monção*, para Cuyabá, um, dous ou tres mezes depois, nunca mais voltando a S. Paulo!

Não desejamos escrever as interrogações que a todos occorrerão, relativamente a farça tão redicula; bem pouco perspicaz foi o inventor de semelhante lenda.

Martim Francisco era inimigo de Francisco Chagas; moço solteiro e estimado, as razões particulares dessa inimizade não interessam á historia; era a ella que se referia Feijó nas palavras attribuidas a Martim:—o sangue do inimigo é mui saboroso para beber-se de um só trago.»

A lenda que com tanto esmero nos foi descripta faz de Martim o protector de Chagas, não pela generosa bandeira da Misericordia, ou pelas instantes supplicas do povo em massa, mas por um accôrdo burlesco com o carrasco, carcereiro e de certo com o coveiro e o fazedor de bonecos com a figura humana, e á sombra de noite tão escura que a todos illudiu: ao juiz que presidia a execução, ao confessor, aos amigos e numerosos assistentes que tanto interesse tinham tomado pelo sentenciado; a todos illudiu, antes e depois da execução!

Quaesquer censuras que se fizessem, ou faça a historia, a Martim Francisco (e qual o homem politico que não as soffra merecidamente por alguns de seus actos?) o seu caracter sisudo e austero repelle o papel que lhe foi distribuido nesta lenda; pela benemerencia dos serviços prestados á nossa patria, e que são por todos reconhecidos, devemos consideral-o muito acima de taes contos ou novellas.

A Cruz do Enforcado, erecta por contemporaneos do facto, e que ha tantas dezenas de annos recebe a romaria da população de S. Paulo, sobre tudo das classes menos abastadas, á qual pertencia Chaguinhas, protege e guarda os restos mortaes do suppliciado ou os trapos de um boneco?

Se os Andradas, como diz o dr. Piza, reconheciam a injustiça da sentença que condemnou Chaguinhas á morte, e entenderam que era preciso salval-o a todo o custo, muito bôa occasião perderam quando a commissão militar, da qual fôra presidente Martim Francisco, examinou o conselho de guerra que o tinha condemnado; ou ainda, se em vez de mandarem que se executasse immediatamente a sentença, tivessem cumprido a lei que «determinava fossem remettidos, para serem decididos no Conselho Supremo Militar, ainda sem appellação da parte, todos

os conselhos de guerra que se formassem nos corpos militares das capitanias.» Alvará de 1 de Abril de 1808.

E' incontestavel o supplicio do verdadeiro Chaguinhas em S. Paulo; de todos os nomes citados pelo dr. Piza, o que póde ser crido, pela sua auctoridade como historiador é Machado de Oliveira, contemporaneo do facto, e elle diz: «o denominado Chaguinhas a quem se imputava a origem da animação para o rompimento da revolta de Santos, e para todas as phases criminosas que appareceram de envolta com o seu andamento, foi trazido á capital—e aqui suppliciado—em cujo acto occorreram tristes episodios.» E foi isto o que nos disse Feijó, explicando quaes foram esses tristes episodios; com a explicação de Feijó está de accôrdo o moderna lenda, só descombinando quanto ao desenlace, referindo que o suppliciado não foi Chaguinhas, mas uma figura de panno.

Manoel Eufrazio de Azevedo Marques, nos seus *Apont. hist.*, diz: « O denominado Chaguinhas, um dos cabeças da revolta, foi trazido á capital, onde soffreu o mesmo supplicio, occorendo por esta occasião o facto de cortar-se a corda no pescoço do paciente mais de uma vez, repellindo o governo provisorio as reclamações dos circumstantes, que invocavam o antigo uso da relevação da pena aos pacientes a quem tal acontecia».

## II

Estudemos o facto pelos documentos officiaes.

Sessão extraordinaria do governo provisorio, de 12 de Julho de 1821.—Tendo-se lido o officio de 11 do corrente dos senhores deputados commandantes da força armada em Santos, na qual expunham que os menos culpados dos soldados do 1.° batalhão que foi da praça de Santos, fossem dispersos... assentou o governo o seguinte:

1.° que — quanto antes, feita a separação já ordenada, se passe a julgar os menos culpados sobre os quaes este governo devia requerer a S. A. R. usasse de Benignidade, commutando-lhes a pena ultima...sendo os cabeças do motim e os malvados que commetteram morte ou roubo castigados com pena ultima, para exemplo...

Sessão de 16 de Julho.—2.° Assentou-se que as sentenças proferidas em conselho de guerra contra os cabeças do motim e scelerados mais atrozes fossem—immediatamente—executadas na forma do § 9 do cap. 10 do regulamento militar.

3.° Ordenou-se, outrosim, que, immediatamente, se formasse a Junta de Justiça para julgar os corréos paisanos do mesmo delicto.

Sessão de 23 de Julho.—2.° Determinou-se á Camara desta cidade mandasse erigir a forca em que hão de ser justiçados os réos sentenciados á pena ultima pela Junta de Justiça.

Sessão de 30 de Julho.—2.° Respondendo ao officio da deputação militar de Santos de 28 do corrente, ordenando-se-lhe que, concluidos os conselhos de guerra, subissem á presença do governo para serem confirmados...

Sessão de 1 de Agôsto—3.° Ordenou-se á deputação militar de Santos que se procedesse a um só conselho de guerra, sobre os rebellados daquella villa, cingindo-se nelle a tudo o que já foi determinado na sessão extraordinaria de 12 de Julho.

5.° Determinou-se ao dr. juiz de fóra da mesma villa que, concluidos os conselhos de guerra e a remessa dos presos para a Junta de Justiça, tirasse a devassa sobre os que influiram para se armarem os marinheiros contra o 1.° batalhão, e as causas que tiveram para o fazer.

Sessão de 1 de Setembro—6.° Foi nomeada a commissão militar para examinar os conselhos de guerra que foram remettidos pela deputação militar de Santos: são membros o exmo. sr. vice presidente (Martim Francisco), o sr. chefe da esquadra Miguel José de Oliveira Pinto, os srs. coroneis Antonio Leite Pereira da Gama e Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Sessão de 3 de Setembro—7.° Foi nomeado o sr. juiz de fóra desta cidade (Costa Carvalho) para um dos membros da commissão militar encarregada dos exames dos conselhos de guerra que foram remettidos pela deputação militar de Santos.

Sessão de 10 de setembro—4.° Officiou-se á deputação militar de Santos, confirmando e declarando as sentenças do conselho de guerra feito aos officiaes inferiores e soldados do extincto 1.° batalhão do regimento de caçadores, réos de motins, roubos e mortes perpetrados em a villa de Santos.

5.° Ordenou-se á mesma deputação que—justiçados—os réos que alli devem perecer, e postas as competentes guarnições de tropa de 1.ª linha nas fortalezas da villa, e de 2.ª para manter o socego publico da mesma, se retire logo o resto do 2.° batalhão de caçadores, e com elle os senhores membros da deputação, por estarem ambos nomeados membros da commissão militar sobredita (commissão para formar o plano de uma nova organização das tropas de 1.ª e 2.ª linha da provincia).

Sessão de 26 de Setembro—2.° Deu-se por finda a sessão por chegar de Santos a deputação militar com o batalhão de caçadores.

(Observação. Justiçados em Santos os sentenciados, deviam ter sido egualmente justiçados em S. Paulo os que de Santos

tinham sido remettidos para soffrerem a pena na capital; nunca mais a elles se referiu o governo.)

E foi por esta occasião que Feijó, residente em Itú, achava-se de passagem na capital, tendo de seguir ainda que mais tarde para tomar assento nas côrtes de Lisboa.

Sessão de 3 de outubro—2.° Que sejam mettidos em conselho de guerra os officiaes de caçadores que se achavam servindo em Santos com o extincto 1.° batalhão, no tempo do motim, roubos e mortes que alli commetteram o dito batalhão, por terem abandonado o seu corpo.

Sessão de 22 de Outubro—4.° Ordenou-se para clareza do conselho de guerra a que se mandou proceder (a 3 de Outubro) aos officiaes do extincto 1.° batalhão de caçadores, se remetta ao presidente delle a copia legal do relatorio sobre o exame do conselho de guerra feito aos inferiores e soldados do predito batalhão, e que foi remettido com o conselho a S. A. R. para seu conhecimento e final determinação.

Observação: Este conselho de guerra para julgar os officiaes referidos, como se vê, é posterior e diverso daquelle que sentenciou Chaguinhas; o relatorio sobre o exame do conselho de guerra, feito pela commissão do governo (sessão de 1 de Setembro) e a sentença do conselho que o condemnou á morte é que tinham sido remettidos ao principe para seu conhecimento e final determinação sobre o resolvido em sessão de 12 de Julho, relativamente aos considerados cabeças de motins, pois estes deviam ser immedietamente executados.

Foi, provavelmente, pelo exame e estudo de todo o processado, segundo o referido relatorio e sentença do Conselho de Guerra, que o Conselho Supremo no Rio de Janeiro julgou Chaguinhas não merecedor da pena de morte, mas já tinha sido executado, e por isso disse Feijó: «Note-se que o desgraçado de que fallei foi julgado no Conselho Supremo não digno de morte, mas já estava morto!»

Sessão de 27 de Fevereiro de 1822—10.°—Deram-se por extinctos os Conselhos de Guerra que se estavam fazendo por occasião do motim de Santos e foram perdoados os corréos do mesmo delicto, ainda não sentenciados, e mandados encorporar ao seu regimento, assim como todos os destacamentos de caçadores, os quaes foram suppridos por milicias.

Observação: Ainda em Fevereiro de 1822, depois de passados tantos mezes do motim, mostrava-se o governo rigoroso quanto aos novos sentenciados, que já não eram os considerados cabeças de motim, os quaes todos já tinham sido executados,

como crer-se que até então tivesse sido exceptuado Chaguinhas, por escandalosa protecção?

Esta resolução de perdão, tomada por occasião da organização da força que do Rio tinha pedido o principe, refere-se ao deliberado em sessão de 3 de Outubro; o conselho de guerra que julgou Chaguinhas e os outros que foram justiçados estava concluido e acabado, e todos foram julgados em um só conselho (sessão de 1 de Agosto); nas sessões de 30 de Julho e 1 de Agosto terminantemente ordenava o governo que, «concluidos os conselhos de guerra, subissem á presença do governo para serem confirmados»—que «concluidos os conselhos de guerra e a remessa dos presos para a junta de justiça», e porque referia-se a esses outros militares, em Fevereiro, perdoados, mandava-os encorporar ao seu regimento os não já sentenciados.

O aviso de 11 de Maio de 1822, a que allude o dr. Piza, refere-se a estes novos sentenciados, e nunca aos que, como Chaguinhas, foram julgados e suppliciados por effeito da sentença do conselho de guerra, confirmada pelo governo em Setembro do anno anterior.

## III

Recapitulemos as resoluções do governo e o andamento dos factos.

A 16 de Julho de 1821 assentou que as sentenças proferidas contra os cabeças do motim fossem—immediatamente executadas; a 23 mandou que a Camara erigisse a forca; a 30, ordenou que os conselhos de guerra subissem ao governo, para serem confirmadas as sentenças; a 1 de Agosto, que se procedesse a um só conselho sobre todos rebellados (de certo para andar mais de pressa o julgamento) e ao juiz de fóra determinou que, concluidos os conselhos de guerra, remettesse os presos; a 1 de Setembro, remettidos os conselhos de guerra, pela deputação militar de Santos, foi nomeada a commissão militar de membros do governo, sob a presidencia de Martim Francisco; a 3, foi nomeado o juiz de fóra para fazer parte dessa commissão; a 10, officiou á deputação militar ter sido confirmada a sentença, e que fossem justiçados em Santos os que alli devessem perecer, feito o que, voltasse ella a S. Paulo; a 26 de Setembro voltou a commissão de Santos, estando concluida a sua tarefa.

Se Chaguinhas não foi, então, executado em S. Paulo, o que ficou esperando, quando os seus companheiros já tinham soffrido a pena em Santos, e o governo tinha-se mostrado tão rigoroso e exigente na immediata execução da sentença? O tal

aviso de 11 de Maio de 1822 mostra que, ainda 8 mezes depois das primeiras execuções, o governo não diminuiu o seu rigor contra todos os que tomaram parte no motim e por todo esse tempo teria deixado em olvido Chaguinhas, tido como cabeça, que devia ser executado immediatamente depois da confirmação da sentença?

Parece que a designação do mez de Maio, para a execução de Chaguinhas, foi propositalmente escolhido; na verdade, essa data tem a vantagem de offerecer os dias curtos e a prompta noite para favorecer a substituição de um homem por um boneco, segundo a lenda; proporciona causa proxima para a bernarda Francisco Ignacio e inutilisa, como falso, o testemunho de Feijó, porque, achando-se em Lisboa, não podia assistir ao supplicio em S. Paulo.

Mas não; Chaguinhas foi justiçado em S. Paulo no mesmo tempo que os seus companheiros em Santos, isto é, depois de 10 e antes de 26 de Setembro, depois de confirmada a sentença e antes da volta da deputação militar que em Santos tinha assistido á execução da sentença. Por este tempo devia estar Feijó em S. Paulo, elle diz que assistiu e viu o supplicio de Chaguinhas; tiraremos argumento dos actos do governo provisorio.

Sessão de 8 de Agosto de 1821—2.° Determinou-se que se participasse a todas as Camaras desta provincia a nomeação dos deputados dellas e que devendo elles partirem—com brevidade —para as côrtes de Lisbôa etc.

Sessão de 16 de Agosto.—2.° Assentou-se que, para os deputados desta provincia apparecerem, nas côrtes extraordinarias e constituintes de Lisbôa, com todos os conhecimentos necessarios para essa melhor representação, se expedissem as ordens seguintes:

Sessão de 22 de Agosto.—Propôz o sr. vice-presidente que se nomeasse uma commissão de tres membros para fazerem a minuta das instrucções e desejos deste governo, que os nossos deputados ás côrtes devem apresentar ás mesmas como voto do governo da provincia.

Sessão de 22 de Setembro.—2.° O governo provisorio, attendendo aos incommodos que causa á administração da fazenda nacional desta provincia mandar assistir com grandes quantias, na côrte de Lisbôa, aos senhores deputados que a vão representar nas côrtes extraordinarias e constituintes da nação portugueza.

Sessão de 6 de Outubro.—1.° Assentou-se que se remetta a S. A. R. as instrucções que este Governo—remette—aos srs. deputados nas côrtes.

Vê-se, pois, que em data de 6 de Outubro o governo diz que—remette as instrucções aos deputados; a 22 de Setembro emprega o verbo—vão representar nas côrtes; estes dous verbos indicam presença e ausencia de S. Paulo dos deputados ás Côrtes; ora, a data da presença em 22 de setembro corresponde á da execução dos sentenciados, pouco importa que de facto se embarcassem os deputados em fim de novembro, ou que a sua presença fosse na provincia e não na capital; a procedencia do argumento é referir a data com a declaração de Feijó, que assistiu e viu, e mais ser natural que, antes de partirem, os deputados procurassem na capital conferenciar com o governo sobre as suas instrucções, para cuja minuta foi nomeada em 22 de Agosto uma commissão de membros do mesmo governo.

Em um caso destes, é claro que a prova directa só póde ser fornecida pelos autos do processo, ou certidão authentica, que não possuimos; mas, tanto que se póde deduzir dos expositores historicos e da verdadeira tradição, é incontestavel o supplicio de Chaguinhas e a sua morte em fim de setembro de 1821.

Se o horror que, então, esse facto causou na população de S. Paulo, concorreu mais tarde para a deposição de Martim Francisco do governo provisorio, não foi elle explorado pelo partido de João Carlos e Francisco Ignacio, e então não foi allegado, só o tem sido por historiadores posthumos, procurando justificativas para o deposto; tanto um dos membros da deputação militar de Santos (Müller), como dous membros do governo que compunham a commissão para o exame da sentença condemnatoria (Oliveira Pinto e Francioco Ignacio), bem como o juiz de fóra (Costa Carvalho), membro nomeado para a referida commissão, pertenciam ao partido da bernarda; se havia culpa na condemnação e execução da sentença todos eram egualmente culpados; como, pois, prevaleceram-se do facto para a mesma bernarda?

Não ha razão para considerar-se José Bonifacio ausente de S. Paulo, só porque não se falou em seu nome, pois que, tambem nenhum outro nome dos membros do governo tem sido citado; só póde attribuir-se a especialisação de Martim Franciosco pelas exigencias da sua parte, que tanto influiram na execução da sentença, e por occasião dos tristes episodios que occorreram, a sua pessoa foi que se salientou; fraqueza ou excesso de austeridade, por tal proceder responde o homem, e não o politico servidor da nossa patria.

## IV

Concluimos, registrando uma nota relativa a João Carlos, do qual diz o dr. Piza, no artigo—*Chaguinhas:* «era profunda-

mente dissimulado e hypocrita, não possuindo a coragem precisa e o talento necessario para abrir franca lucta com os Andradas e seus partidarios, nem a virtude da resignação, para acceitar com lealdade e sinceridade a nova ordem de cousas, etc.»

Realmente, nada conhecemos dessa lucta travada entre João Carlos e Andradas, no governo provisorio, antes parece-nos que havia entre todos bôa harmonia nas resoluções que tomava o mesmo governo; o estudo historico exige factos e não apreciações arbitrarias e infundadas.

João Carlos era de caracter sincero, mais bondoso do que pusillanime, e nem lhe faltavam intelligencia, actividade e dedicação para prestar muito bons serviços ao nosso paiz, como prova a eleição para senador, em 1826, por Matto Grosso, Ceará e S. Paulo, isto é, por todas as provincias onde tinha servido como governador.

Eis o que se lê na acta da sessão de 4 de Agosto de 1821:

« Mandou-se fazer nesta acta honrosa memoria da espontanea cesssão que fez o exmo. sr. João Carlos Augusto de Oeynhausen, presidente deste governo, do ordenado de 4:800$ annuaes que percebia como governador e capitão-general que foi desta provincia, em consideração ás actuaes necessidades urgentes da mesma, e por desejar que em taes circumstancias ninguem o exceda em patriotismo, cooperando quanto puder para a felicidade dos povos da mesma provincia».

Em sessão de 27 de Agosto: «Observou o sr. presidente que os seus desejos e patrioticos sentimentos não haviam sido declarados em toda a sua extensão na acta de 4 de Agosto; porquanto era sua intensão, quando fez aquella declaração, que se entendesse que elle não só renunciava aos ordenados que competiam ao emprego que tinha exercido nesta provincia, mas tambem aos mais pagamentos que por ordens regias se lhe deviam fazer nella. Declarando-se, pois, agora assim em additamento e esclarecimento daquella acta, disse o sr. presidente se lançasse esta sua declaração na acta deste dia, e assim se mandou, sómente para que se faça honrosa memoria do patriotismo de s. exa.; mas todos os membros do governo, unanimemente, agradecendo a offerta, não convieram nella e não querendo, então, s. exa. que se declarasse na acta o seu offerecimento, disto mesmo se mandou fazer menção, sem que se acceite.».

Estas declarações de João Carlos demonstram os seus bons sentimentos e a sincera acceitação da nova ordem de cousas estabelecida.

João Carlos não desejou mais tarde continuar no governo, ou porque estivesse realmente enfermo, ou talvez por achar-se

deslocado, mesmo como presidente, em um governo a cujas normas não estava habituado; assim, tendo pedido licença ao principe, na acta de 22 de Outubro de 1821, lê-se: « Quanto á portaria pela qual S. A. R., o serenissimo senhor principe regente concedeu licença para o exmo. sr. presidente deste governo, João Carlos Augusto de Oeynhausen, ir á côrte do Rio de Janeiro, consultar os professores sobre suas molestias, o governo mandou que se cumprisse—tendo o seu effeito depois da resposta de S. A. R. á representação que lhe deve fazer o mesmo governo».

Naturalmente, esta representação era no sentido de julgarem conveniente e util a sua conservação na provincia e á testa do governo, ao qual dava, pelo menos, respeito e auctoridade moral. Como em outra parte já dissemos, os Andradas não eram politicos, não tinham influencia politica, desviavam-n'os as suas investigações scientificas, e João Carlos a tinha pelo cargo que exercera na provincia, governador e capitão-general, já não referindo a estima ou consideração que geralmente lhe tributavam.

Tendo chegado a S. Paulo noticia dos decretos de 1 de Outubro, um dos quaes mandava que o principe se retirasse para a Europa, accordou o governo—unanimemente—que se lhe escrevesse rogando a suspensão da execução do decreto emquanto não chegasse á Côrte a deputação que levava a representação do governo. (Acta de 21 de Dezembro).

Em sessão de 22 foi nomeado essa commissão, da qual um dos membros nomeados foi Martim Francisco; na acta da sessão do dia seguinte (23), lê-se:

«Em virtude da nova supplica que fez o exmo. sr. presidente pedindo se verificasse o aviso da licença que S. A. R. se tinha dignado conceder-lhe, o governo depois de madura deliberação e exame, á vista das considerações feitas pelo sr. secretario do Interior e Fazenda (Martim Francisco), resolveu que por ora não tivesse effeito, e que o exmo. sr. presidente continúe a exercer o seu cargo—tão dignamente como o tem exercido—por assim o pedir a honra do mesmo exmo. sr. presidente, a honra e dignidade do governo, e—sobretudo—a mantença do socego publico, pelo qual são responsaveis o governo *in solidum*, cada um dos membros de per si, e todas as auctoridades constituidas desta provincia; e aquella licença só teria o seu devido effeito quando as circumstancias politicas o permittissem, como por exemplo, na volta dos deputados do Rio. Resolveu-se outrosim que, se sua exc. quizer a sua demissão, ella só lhe pode ser dada por Sua Magestade, ou pelo Serenissimo Senhor Principe Regente, na fórma da lei.»

Assim, vê-se que João Carlos instava para entrar no goso da licença, seguindo para o Rio, em Outubro e Dezembro de 1821; e nesta ultima data foi o proprio Martim Francisco que, appellando para a sua e a honra do governo, insistiu para que João Carlos ficasse exercendo cargo que tão dignamente exercia, e sobretudo por ser necessario á mantença do socego publico; taes manifestações não fazem adversarios ou inimigos pessoaes.

A que vem, pois, dizer o dr. Piza que João Carlos, para desfazer-se de Martim, seu mais temoroso adversario, influiu para a sua nomeação para a deputação que tinha de ir ao Rio de Janeiro, e que descobrindo os Andradas o movel secreto de João Carlos, foi cedida a José Bonifacio a tarefa?

Quanto á bernarda João Carlos, que não era paulista, nem tinha interesses em S. Paulo, que só tinha ficado no governo a instancias dos Andradas, que proveito tiraria em promover a desposição de Martim, ou tramar a bernarda?

A historia deve ser estudada com o animo despevenido, para que a narração dos factos e suas justas apreciações sejam criteriosas; as paixões são sempre prejudiciaes á verdade.

E. R.

# A Bernarda de Francisco Ignacio

---

(CHAGUINHAS)

## I

Por causa de muita occupação, propria do fim de anno, demorei a analyse da segunda serie de artigos que, com a epigraphe acima, publicou o cidadão E. R. nas calumnas d'*O Commercio de São Paulo*.

Continúa s. s. a extranhar que em publicações officiaes eu introduza escriptos de particulares, quando não ha nisso novidade alguma e os *Annaes* da Bibliotheca Nacional, a *Revista* do Archivo Publico Mineiro e outras publicações officiaes estão recheadas de escriptos inteiramente destituidos de caracter official. Os governos não assumem a responsabilidade da narrativa dos factos que esses escriptos contêm, nem das opiniões dos seus auctores, mas fazem a despesa com a sua publicação, porque entendem que assim prestam um serviço assignalado, vulgarizando factos importantes que provocam a discussão e trazem mais luz para a historia.

A publicação é que é official e não a narrativa. O governo de Lisboa publicou as *Memorias para a historia da Capitania de São Vicente*, de Frei Gaspar da Madre de Deus; a Assembléa Provincial de São Paulo, do anno de 1864, ordenou a publicação, á custa do Estado, do *Quadro Historico da Provincia de S. Paulo*, do brigadeiro Machado de Oliveira, com um lisongeiro parecer do conselheiro Duarte de Azevedo, que não era suspeito *de andradismo*, e o governo actual está publicando, por conta do Thesouro, a *Chronologia Paulista*, de J. Jacintho Ribeiro, e a *Revista* do Instituto Historico de São Paulo.

Todo o documento de valor historico ou scientifico deve ser publicado pelo governo quando o seu auctor, por ser morto, ou por ser pobre, não póde fazer a publicação; é um auxilio que

concede ás lettras e ás sciencias e um serviço que presta ao publico. A prova da conveniencia dessas publicações está nos dandc o proprio cidadão *E. R.*, que encontrou nellas opportunidade para trazer a luz sobre muitos incidentes historicos que o publico em geral não conhecia, com o que está prestando grande serviço a nós todos.

Entende o cidadão E. R. que a propria *Revista* do Instituto Historico deveria ser unicamente um «repositorio de documentos ou de memorias documentadas de factos que interessam á nossa historia», sem que nas suas paginas encontrem guarida os escriptos não documentados e as opiniões dos seus socios, hauridas nos estudos que tenham feito. E' tão inadmissivel semelhante theoria, que não é acceita por nenhum dos institutos historicos do meu conhecimento; veja-se a *Revista* do Instituto Historico Brasileiro, uma das melhores publicações deste genero, e nella encontrar-se-ão, não sómente muitos escriptos dos seus socios, mas até discussões sobre pontos historicos controvertidos, em que cada contendor sustenta as suas opiniões e as suas theorias, segundo o seu modo de apreciar as fontes de informações a que recorreu.

Estando de pleno desaccordo com o cidadão E. R. sobre os limites das publicações officiaes e sobre a natureza da missão dos institutos historicos, não posso acceitar a sua opinião, que está isolada, e vou entrar em materia de caracter historico.

Extranhou ainda s. s. que eu fizesse algumas objecções ao testemunho de Feijó em relação ao supplicio de Chaguinhas, quando elle «possuia um caracter austero e inconcussa respeitabilidade, occupava o elevado cargo de ministro da Justiça, falava perante a Camara dos Deputados e na presença de Martim Francisco, que não negou a accusação que se lhe fazia, e finalmente, que a narrativa de Feijó está de accôrdo com os factos conhecidos, com os actos officiaes e com a tradição». Mas são exactamente estas affirmações que eu contestei, baseado em alguns testemunhos do tempo, comparando as datas e os factos e analysando as suas circumstancias.

Parece-me que os requisitos acima não são por si só elementos solidos para a formação de um juizo seguro e que não podem satisfazer a nenhum historiador, mesmo mediocremente escrupuloso. Tanto estes requisitos valem pouco, que Armitage, Pereira da Silva, Homem de Mello, Machado de Oliveira, Abreu e Lima, Mello Moraes e outros historiadores nunca se serviram do testemunho de Feijó para os seus juizos sobre o caracter, sobre a capacidade e serviços dos Andradas.

Em primeiro logar a austeridade do caracter, a respeitabilidade e a moralidade pessoal de Feijó não eram superiores ás

de José Bonifacio e Martim Francisco, que ainda lhe eram muito superiores em talento e instrucção; em segundo logar, a posição de um ministro que se defende, ou accusa os seus adversarios, na Camara dos Deputados, não dá aos factos por elle articulados maior fundo de verdade do que elles em si, intrinsecamente, contêm; e, se assim não fosse, todos os ministros teriam sempre a verdade do seu lado, nas discussões com os seus adversarios na Camara, isto é, os governos seriam impeccaveis, infalliveis e as opposições nunca teriam razão; em terceiro logar, são exactamente as assembléas politicas as que estão mais sujeitas ás paixões, ás exaggerações e aos desvios da verdade, porque os seus membros para ellas levam opiniões e idéas preconcebidas e raramente fazem justiça aos adversarios. Os *Annaes* do nosso Parlamento estão cheios das mais violentas e reciprocas accusações, que, felizmente para o Brasil, não têm fundamento algum —como os contrabandos de africanos, as popelinas, os loyos e muitas outras, que seria longo enumerar.

O ultimo requisito citado merece menção especial. Disse o cidadão E. R. que «o testemunho de Feijó está de accôrdo com os factos conhecidos, com os actos officiaes e com a tradição.» Qual é o historiador que acceitou, perfilhou e vulgarizou as affirmações de Feijó contra Martim Francisco, relativas ao supplicio de Chaguinhas?

Nenhum, absolutamente nenhum.

Pois se o facto foi tão horroroso, tão revoltante, como nol-o pinta Feijó dez annos depois delle occorrido, como se explica o facto do coronel Francisco Ignacio e do extrangeiro Ploesquellec, que eram inimigos figadaes de Martim e delle disseram tantas coisas inverosimeis, nunca se referirem a essas circumstancias?

Ora, se ninguem jámais fez allusão áquelle supplicio com as horrorosas minucias descriptas por Feijó, a não ser o proprio Feijó, que diz tel-o visto com os seus proprios olhos, quando no campo da forca havia muita gente, attrahida como elle pela curiosidade, entre a qual deviam estar muitos conhecidos, parentes e amigos do coronel Francisco Ignacio e do extrangeiro Ploesquellec, como se explica este silencio geral de tantas testemunhas oculares, de todos os historiadores e dos proprios Francisco Ignacio e Ploesquellec?

Um tal Gomide se refere a *enforcados* á laço de couro, quando enforcado com o laço de couro foi um só, Chaguinhas, e o seu companheiro Cotindiba já estava morto; ninguem menciona o facto do carrasco cortar a corda de couro e no chão dar cabo da vida do paciente. Só Feijó teve olhos para vêr isso e

coragem para nol-o contar dez annos mais tarde, quando o seu odio contra os Andradas havia chegado ao seu auge e foi explodir na Camara dos Deputados, em 1832!

Um testemunho isolado não serve nem para o jury quando o seu depoimento não está de accôrdo com os precedentes do réo, nem com a verosimilhança, ainda mais sendo a testemunha inimiga do defendente e transpirando das suas declarações a intensidade dos seus odios. E ainda quer o cidadão *E. R.* que o depoimento de Feijó, isolado e inverosimil, sirva de elemento para seguro juizo de imparcial historiador!

Accrescenta o cidadão E.R. que os factos de que tratei não se passaram nos tempos coloniaes, mas nos annos de 1821—22, quasi nossos dias. E' extranhavel esta affirmação da parte de tão distincto escriptor, porquanto em 1821—22 o Brasil era ainda governado pelo rei de Portugal e a independencia só teve logar a 7 de Setembro de 1822. A deposição de João Carlos do cargo de capitão-general e a eleição do Governo Provisorio, a sedição militar de Santos e a execução dos condemnados, a ida de José Bonifacio para o Rio de Janeiro com a *Fala* ao Principe Regente para que não deixasse o Brasil, a expulsão de Martim Francisco do governo pela caricata *Bernarda de Francisco Ignacio*, a reacção dos Andradas, a deportação por tres mezes dos *bernardistas* para varios pontos da provincia e Rio de Janeiro, a confederação dos municipios do interior para defesa da liberdade contra os extrangeiros e os retrogados, e a vinda de D. Pedro a S. Paulo são factos que se deram nos tempos coloniaes, não obstante todas as affirmações do cidadão E. R. em contrario, porque o Brasil não estava ainda independente e era governado pela corôa portugueza. O regimen colonial só cessou a 7 de Setembro de 1822, graças ao patriotismo e energia de José Bonifacio, que foi, segundo Armitage, quem reanimou a expirante ambição do Principe Regente.

## II

Reduzindo a escripto a lenda da fuga de Chaguinhas, segundo a ouvi narrada por pessoas da mais alta respeitabilidade, eu não affirmei que me responsabilisava pela sua veracidade. Contei os factos mais ou menos como me foram narrados e procurei explicar as causas que deram origem á lenda e que justificam a sua duração até nossos dias.

Revendo o que sobre a nossa historia dizem os escriptores que della trataram, procurei tornar evidente que nada elles disseram que vá de encontro á lenda e que contrario a ella só havia o testemunho, mais que suspeito, de Feijó, que não passou de mero es-

pectador da execução de Chaguinhas, como tantos outros que a ella assistiram e não viram o que Feijó disse ter visto. Feijó não era auctoridade policial ou judiciaria para tomar parte na execução, não era medico para verificar o obito do suppliciado e não dispunha de elemento algum especial para ficar conhecendo os acontecimentos mais do que os outros espectadores que estavam ao seu lado.

Nessa occasião, elle não era ainda inimigo dos Andradas e pela obrigação que tinha, como padre, de ser compassivo, podia, devia mesmo, ter intervindo na tragedia com a sua auctoridade espiritual e de representante da provincia nas Côrtes de Lisbôa; não interveiu, guardou silencio por dez longos annos, foi a Lisboa com Antonio Carlos de Andrada, com este defendeu os interesses do Brasil na metropole, com elle fugiu para a Inglaterra e com elle lá publicou o *Manifesto* de Falmouth; por lá imbuiu-se de idéas republicanas, muniu-se de livros sobre essa materia e de volta ao Brasil *parece* que tentou catechizar os Andradas, então ministros do joven Principe Regente. Tornando-se assim suspeito, foi espionado, maguou-se com isso, começou a corresponder-se com o Principe, a quem adulava, e a falar e escrever contra os Andradas; porém, ainda nesse tempo, o episodio do supplicio de Chaguinhas ficou guardado por elle com tal reserva que nem o coronel Francisco Ignacio, Gomide e Ploesquellec puderam aproveitar-se do seu testemunho para encher a medida das suas violentas accusações contra os Andradas.

Foram os Andradas demittidos de ministros de Estado, foram presos e deportados por varios annos e Feijó estava silencioso, não só sobre o supplicio de Chaguinhas, mas tambem sobre a dissolução da Assembléa Constituinte, sobre as violencias de Pedro I, sobre as execuções de Frei Caneca, de Ratcliff e outros, sobre a não convocação dos corpos legislativos por dous annos depois de outorgada a Constituição de 25 de Março de 1824, sobre os incidentes Chichorro, em Taubaté, Itapagipe, na Bahia, e sobre as devassidões da cortezan Domitila, a messalina imperial.

Veiu o 7 de Abril de 1831, cahiu D. Pedro, e os seus lisongeiros de antes foram se alliar a Evaristo Veiga, para galgarem as posições de regente do Imperio e de ministro da Justiça e gosarem os proventos do novo regimen, assim como já tinham gosado os do regimen anterior, emquanto os Andradas, esquecidos das injustiças soffridas, da prisão e do degredo, acceitavam a tutela das imperiaes crianças, deixadas á mercê da revolução triumphante, e alistavam-se sob a bandeira dos vencidos. Pode ter sido um erro o que praticaram; porém o passo que deram foi muito mais nobre e coherente do que o daquelles que saltaram por cima do abysmo do 7 de de Abril e de servidores de Pedro I, vencido, passaram a ser allia-

dos e agentes de Evaristo Veiga, vencedor. Foi só então que, separados pela intensidade dos odios pessoaes e politicos do tempo, lembrou-se Feijó de lançar mão do supplicio de Chaguinhas, como arma de guerra contra Martim Francisco, unico dos Andradas que havia conseguido entrar na Camara dos Deputados, eleito por Minas Geraes, porque na representação paulista não havia logar para nenhum dos tres illustres santistas, havendo-o, entretanto, para Costa Carvalho e Monteiro de Barros, extranhos á provincia.

Affirma o cidadão E. R. que as execuções da pena de morte eram feitas nas primeiras horas do dia e accrescenta que era natural que o governo, então composto de mais de dez membros presentes na capital, estivesse reunido durante o tempo do supplicio, ou que uma vez convocado, em virtude do primeiro rompimento da corda, não mais se debandasse até o final da execução.

A primeira affirmação não tem fundamento: as execuções não eram feitas de manhã cedo porque eram publicas, o povo devia assistir a ellas e tomal-as para seu escarmento, e para que o povo pudesse ir ao campo da forca convinha que a execução se désse em alto dia e não de manhã cedo, ou á madrugada. Havia antes até o costume dos capitães-generaes, por bando ou decreto, obrigarem os povos, até as mulheres, a presenciarem o horrivel espectaculo. «Sem forca e sem missa não se governam os povos», era maxima dos capitães-generaes, e dahi vinha a obrigatoriedade da *desobriga* annual, das missas e da presença nas execuções da pena de morte por parte dos pobres governados.

Com o correr do tempo os costumes foram se adoçando, porém o supplicio de Tiradentes e a exposição do seu corpo, dividido em quartos e decapitado, pela estrada de Minas Geraes e em Villa Rica, ainda nos dão uma idêa exacta do que era o regimen colonial trinta annos antes da independencia. Com a vulgarizacão das idéas liberaes, que vinham abalando as colonias hespanhola desde 1810, cessou a obrigação do povo assistir ás execuções, porem o espectaculo era ainda publico, afim de servir de licção aos povos. O proprio Governo Provisorio assim o havia declarado, quando ordenou que, dos sediciosos de Santos, fossem lá enforcados os que eram filhos da costa do mar e que fossem trazidos para S. Paulo os naturaes de serra-acima. Aquelles foram suppliciados nas vergas do navio portuguez ancorado no porto da villa, logar o mais publico possivel, por ser á vista de toda a praia, e estes foram executados na capital, no actual largo da Liberdade, que então era campo aberto e de facil accesso.

Se o supplicio de Chaguinhas e de Cotindíba devia ser publico por costume, por tradição e mais ainda por ordem expressa do proprio governo, para exemplo do povo, como é que se pretende

que tivesse tido logar nas primeiras horas do dia, quando a maior parte do povo ainda está em casa e muitos ainda estão na cama?

O que não era natural é que o numeroso e heterogeneo pessoal do Governo Provisorio se deixasse ficar reunido durante todo o tempo da execução. O facto em si era muito trivial, e gente tão occupada e discorde em caracter e costumes, não tendo motivos para suppor que se iam dar tão tristes incidentes, não tinha tambem motivo para se conservar reunida; não era dia de sessão, não havia negocio a tratar e era natural que cada um estivesse na sua casa. Convocados os membros para resolver sobre o caso do rompimento da corda, facto que não era virgem, tanto que era costume commutar a sentença nesse caso, ficou resolvido que não se accedesse ao pedido do povo e que se procedesse a nova execução. Ninguem podia suppor que haveria novo rompimento da corda, que obrigasse a nova conferencia sobre a materia e, portanto, não era natural que se deixassem ficar reunidos os membros do governo á espera de alguma cousa que não contavam que viesse.

Analysemos a seguinte curiosa circumstancia:

Os condemnados á pena de de morte eram dous: Chaguinhas e Cotindiba. Para a execução deste ultimo encontrou-se logo corda forte, bôa, de linho ou de *embira*, que o asphyxiou sem demora; porém, para Chaguinhas já não encontrou corda semelhante e foi empregada uma que rebentou logo com o seu peso.

Resolvido pelo governo que se procedesse a nova execução, devia-se ter a cautela de escolher corda bôa, nova e forte, que prestasse o serviço que della se pretendia, ou se podia ter usado a mesma corda que tão bom serviço fizera no supplicio de Cotindiba; porém nem uma nem outra cousa se fez e foi empregada corda nova e traiçoeira, que se rompeu como a primeira.

Para a terceira tentativa de execução não se encontrou mais corda, ou porque as que havia não eram de fiança, ou porque os vendeiros de S. Paulo, que as tinham, não quizeram mais vendel-as ao governo, que teve de recorrer ao laço de couro, que mandou vir do Matadouro Publico!

Tudo isto é muito *natural*, segundo o cidadão E. R., e muito proprio da *perversidade* de Martim Francisco, e ainda para completar a naturalidade do quadro apparece o testemunho de Feijó, que diz que o laço de couro não asphyxiava o paciente tão depressa como era para desejar, e, por isso, o carrasco, cortando o laço, deitou Chaguinhas no chão e alli deu cabo da sua desgraçada vida!!

Devia estar satisfeita a sêde de sangue de Martim Francisco e de todos os bernardistas, seus companheiros de governo, que nunca mencionaram a circumstancia do carrasco cortar o laço e matar o condemnado no chão. Só Feijó foi quem descobriu esta

preciosidade historica, que Francisco Ignacio, Gomide e Ploesquellec não conheciam e que teriam procurado, com a candêa de Diogenes na mão, para que pudessem completar a lista das suas accusações contra José Bonifacio e Martim Faancisco.

A expressão «o sangue dos inimigos é saboroso para beber-se de um só trago» vale apenas como amostra dos odios do tempo e niguem póde affirmar que fosse inventada e praticada por Martim Francisco, que nunca mandou espingardear o povo inerme dentro de um theatro, nem trucidar prisioneiros que, em S. Christovam, de joelhos e de mãos postas, pediam misericordia aos seus detentores.

Hoje mesmo é muito commum ouvir-se da bocca de gente muito pacata e muito honrada a phrase «a vingança é o prazer dos deuses», quando, na mythologia, os deuses castigavam o crime e recompensavam a virtude, mas não se vingavam, e entre os christãos os attributos de Deus podem ser condensados em dous—poder e misericordia. Não vai nestas phrases nenhum indicio de maldade da parte de quem as inventou ou as repete.

Não houve recurso da sentença de morte contra alguns dos sediciosos de Santos, por ser esse, como o declarou o proprio Governo Provisorio, um dos casos em que aquelle recurso era dispensevel, e como todos os bernardistas estiveram de accôrdo sobre essa dispensa, as censuras deviam começar pelos militares bernardistas, que, por espirito de classe, ao menos, estavam na obrigação de favorecer os collegas Chaguinhas, Cotindiba, Lontra, Ramos e outros.

Suppõe ainda erradamente o cidadão E. R. que a Cruz do Enforcado, no meu entender, protege não o corpo de Chaguinhas, mas um boneco. S. s. está enganado: aquella cruz não protege cousa alguma de natureza material, mas simplesmente perpetúa a memoria daquelle mancebo. A cruz está no antigo campo da forca, no logar onde existiu o patibulo; porém o cemiterio não era alli e os cadaveres, reaes ou artificiaes, dos enforcados eram sepultados em logar consagrado e não no campo da forca.

Pretende o cidadão R. E. garantir que, naquelle tempo de ignorancia e de absoluta falta de precauções medicas e policiaes, era impossivel commetter a fraude, que chamei piedosa, de substituir um boneco por um condemnado, mesmo quando a fraude fosse planejada e dirigida pelo mais habil e energico dos membros do Governo Provisorio.

Hoje, mesmo, quando temos uma policia relativamente bem organizada, uma directoria de hygiene activa e energica, delegados de hygiene por toda a parte, medicos illustres e muito viajados, officiaes de registro civil intelligentes e expertos, zelosos administradores dos cemiterios e mil outros recursos que não existiam em 1821-22, vimos a facilidade com que Francisco

Henrique Cerveira e outros reles gatunos burlaram todas as vigilancias e sepultaram saccos de areia, como se fossem verdadeiros cadaveres humanos, para defraudarem as companhias de seguros em algumas centenas de contos de réis. Porque é que aquella geração, ignorante e ingenua, de 1821-22, não poderia ser enganada por um embuste, aliás piedoso e destinado a salvar a vida de um homem ?

A affirmação de Feijó vai além da que diz a lenda, porque os «tristes episodios» são as varias *fracturas* das cordas do patibulo, as recusas do governo em conceder a commutação da pena e o uso do laço de couro em falta de corda commum. A historia do carrasco matar o paciente no chão é pura invenção de Feijó, porquanto nem Francisco Ignacio, nem Gomide, nem Ploesquellec, nem ninguem jámais se referiu a ella.

## III

No primeiro artigo de sua 2.ª série, diz o cidadão *E. R.* que respeita a memoria de Martim Francisco e termina affirmando a «sisudez e a austeridade do caracter deste illustre paulista». Esta tardia confissão vem, entretanto, a tempo para destruir os effeitos das amargas accusações anteriores, que estou refutando, e plenamente justificam as minhas asserções, porquanto esse mesma sisudez e austeridade de caracter excluem a possibilidade de ter elle praticado as perversidades referidas pelos seus inimigos e encampadas pelo articulista, e da expressão «o sangue do inimigo é saboroso para beber-se de um só trago» retratar de qualquer modo a sua personalidade moral.

Segue-se uma resenha do que nas sessões do Governo Provisorio se passou com relação ao processo dos sediciosos de Santos, em que ha erro de historia e hypotheses muito discutiveis. Nessa resenha vem o seguinte;

«Sessão de 1.° de Setembro.—6.° Foi nomeada uma commissão militar para examinar os conselhos de guerra que foram remettidos pela deputação de Santos: são membros o exmo. sr. vice-presidente (Martim Francisco), o chefe de esquadra Miguel José de Oliveira Pinto e os coroneis Antonio Leite Pereira da Gama Lobo e Francisco Ignacio de Souza Queiroz.»

O nome contido no parenthesis deste trecho não está no original e foi aqui introduzido como explicação pelo auctor da resenha; entretanto, o vice-presidente do governo, nomeado para fazer parte da commissão militar referida, não era Martim Francisco, mas José Bonifacio, e na propria acta dessa sessão lê-se, bem impresso, «*José Bonifacio de Andrada e Silva*, vice-presidente.»

José Bonifacio, emquanto esteve em S. Paulo, foi o vice-presidente do Governo Provisorio e assignava as actas com essa declaração; entretanto, na resenha das sessões foi introduzido, como enxerto e não sei com que fim, o nome de Martim Francisco como occupante do cargo de vice-presidente, que não era seu, e como membro de uma commissão militar para que não fora nomeado !

Adeante se diz que o relatorio feito por esta commissão sobre os conselhos de guerra havidos em Santos foi remettido ao Principe Regente e que *provavelmente* foi baseado no estudo deste relatorio e no parecer do Conselho Supremo que Feijó disse: «Note-se que o desgraçado de que falei foi julgado no Conselho Supremo não digno de morte, mas já estava morto».

Por todos os modos procuram os bernardistas e seus admiradores atirar accusações contra José Bonifacio e Martim, até fazendo-os, individualmente ou juntos, responsaveis por todos os actos máus ou violentos praticados pelo governo, com plena acquiescencia dos mesmos bernardistas, e dando a entender que José Bonifacio e Martim faziam no governo tudo quanto queriam e os bernardistas não passavam de meros instrumentos nas suas mãos.

Este systema de accusação não salva os bernardistas da responsabilidade por esses actos e dá o direito de se formar delles um pessimo juizo.

A commissão militar acima citada fez relatorio sobre os conselhos de guerra havidos em Santos; sobre este relatorio baseou o Conselho Supremo seu parecer, em que diz que Chaguinhas não merecia sentença de morte.

Daqui se conclue que, se o Conselho Supremo, baseado no relatorio da commissão militar, affirmou que Chaguinhas não merecia a pena de morte, foi porque aquelle relatorio obrigava a essa opinião. Era, portanto, favoravel a Chaguinhas; porém, se os Andradas *mandavam* e os bernardistas não faziam mais do que *obedecer*, segue-se que o relatorio exprimia a opinião de José Bonifacio e só por formalidade é que trazia a assignatura dos bernardistas Oliveira Pinto e Francisco Ignacio, membros tambem da commissão militar que redigiu aquelle relatorio.

José Bonifacio, portanto, era contrario á morte de Chaguinhas na forca e não podia tel-o mandado executar de qualquer fórma e muito menos nos termos em que nos conta o seu inimigo Feijó, annos depois.

E' o caso agora de fazer a seguinte interrogação :—Seria possivel que José Bonifacio, habil e instruido como era, porém *mandão* e *desposta*, como pretendem os seus inimigos, mandasse illegalmen-

te enforcar Chaguinhas e depois viesse fazer um relatorio do qual se concluisse que o condemnado não merecia a pena que soffreu?

Não era possivel, porque isso seria absurdo.

Se Chaguinhas tivesse tido o processo revisto em tempo, verificando-se em ultima instancia que elle não merecia a pena capital, teria elle tido a sua pena commutada em carrinho perpetuo, que para um homem de algum amor proprio era muito peior do que a pena de morte. Se tivesse escapado da forca, teria cahido nas galés perpetuas, com ferros aos pés e ao pescoço e com trabalhos forçados nas estradas e nas minas, e não seria beneficiar ao moço condemnado consentir nessa troca de uma pena violenta e injusta, mas momentanea, por uma outra ignominiosa e perpetua e pouco menos violenta.

Adeante vem a seguinte resenha de uma das sessões:

«Sessão de 27 de Fevereiro de 1822—10°. Deram-se por extinctos os Conselhos de Guerra que se estavam fazendo por occasião do motim de Santos e foram perdoados os corréos do mesmo delicto, ainda não sentenciados, e mandados encorporar ao seu regimento, assim como todos os destacamentos de caçadores, os quaes foram suppridos por milicias».

Vem esta resenha acompanhada da seguinte observação:

«Ainda em Fevereiro de 1822, depois de passados tantos mezes do motim, mostrava-se o governo rigoroso quanto aos novos sentenciados, que já não eram considerados cabeças do motim, os quaes já tinham sidos executados, como crêr-se que até então tivesse sido exceptuado Chaguinhas, por escandalosa protecção?»

Em primeiro logar, da resenha acima copiada não se collige que o governo tivesse sido rigoroso com pessoa alguma, nem que tivesse haviado outros condemnados, além dos que tinham sido julgados em Santos; pelo contrario, todo o exposto vem confirmar que os unicos condemnados foram os julgados em Santos por Lazaro Gonçalves e Müller. Se houve rigor nas sentenças não foi da parte do governo, mas da parte daquelles dois coroneis, que condemnaram 7 á pena de morte e a trabalhos forçados 110, distribuidos em magotes de 5, 10, 15 e 20 pelas estradas da provincia, minas de ferro e outras obras publicas.

Pelos proprios documentos officiaes se evidencia que não havia nenhum novo sentenciado e, portanto, a portaria de 11 de Maio de 1822 não podia referir-se a sentenciados não existentes. Perdoar não é sentenciar e, tendo o governo perdoado a todos os que não estavam abrangidos nas condemnações de Santos, não havia novos sentenciados a que se podesse applicar o disposto naquella portaria, que mandou executar os sentenciados pelo motim de Santos.

Em vez de nos dizer os nomes destes sentenciados, o cidadão E. R. limita a sua observação ao seguinte: Justiçados em Santos os sentenciados, *deviam* ter sido egualmente justiçados em Paulo os que de Santos tinham sido remettidos para soffrerem a pena na capital; nunca mais a elles se referiu o governo». Estou de accordo que *deviam* ter sido justiçados; mas a questão não está em se «deviam ter sido justiçados», mas em se «de facto foram justiçados.»

Não é com argumentos fracos como este que se poderá decidir da veracidade de um facto contestado. Parece que mesmo a affirmativa «deviam ter sido justiçados» é muito contestavel porque, se *deviam* ter sido justiçados por estarem condemnados á morte, tambem não *devia* Chaguinhas ter sido justiçado, porque não merecia a pena de morte, como se conclue do relatorio de José Bonifacio e do parecer do Conselho Supremo. Exactamente destas circumstancias, mysteriosas umas e contradictorias outras, foi que se originou a lenda da fuga do Chaguinhas, que o cidadão E.R. chamou *ridicula* e cujos fundamentos não tem conseguido destruir.

Temos a lenda só dependente da veracidade de Feijó, cuja sisudez e austeridade de caracter são elevadas pelo cidadão E. R. á categoria de requisitos capazes de satisfazer ao mais escrupuloso historiador, como se um politico odiento, revolucionario, despota, orthodoxo, pensador livre e incoherente, como foi o regente de 1835—37 e o rebelde de 1842, não pudesse errar, nem se enganar, e quando elle não era auctoridade para intervir na execução, nem medico para verificar o obito do paciente, nem empreiteiro de enterros para lidar com o cadaver, nem zelador do cemiterio para proceder ao enterramento. Era um espectador como tantos que lá estavam e não podia ver mais do que os outros, e nem é crivel que, se os factos se dessem como affirmou Feijó, dez annos depois delles occorridos, Francisco Ignacio, Gomide e outros não os mencionassem nos seus violentos ataques contra os Andradas.

## IV

No seu terceiro artigo da segunda serie, faz o cidadão E. R. uma recapitulação geral dos argumentos anteriores, na qual persiste no erro historico de dar Martim Francisco como vice-presidente do Governo Provisorio e como membro da commissão militar incumbida de relatar sobre os conselhos de guerra havidos em Santos, quando das proprias *Actas das Sessões* está patente que tal cargo e incumbencia pertenciam a José Bonifacio!

Vale a pena transcrever o seguinte longo periodo;

«Se Chaguinhas não foi, então, executado em S. Paulo, o que ficou esperando, quando os seus companheiros já tinham soffrido a pena em Santos, e o governo se tinha mostrado tão rigoroso e exigente na immediata execução da sentença? O tal aviso de 11 de Maio de 1822 mostra que, ainda oito mezes depois das primeiras execuções, o governo não diminuiu o seu rigor contra todos os que tomaram parte no motim, e por todo este tempo teria deixado em olvido Chaguinhas, tido como cabeça, que devia ser executado immediatamente depois da confirmação da sentença.»

A primeira pergunta é respondida pela tradição ou pela lenda: «Ficou esperando uma opportunidade para escapar da forca, a que fora condemnado pelo bernardista Muller e pelo portuguez Lazaro Gonçalves, sem perigo de cahir no carrinho perpetuo, com ferros aos pés e ao pescoço, e trabalhos forçados nas obras publicas da provincia.»

O aviso de 11 de Maio de 1822 não mostra rigor algum, da parte do governo, que não estivesse sanccionado pelo julgamento do conselho de guerra. Este condemnou e o governo mandou executar a pena; não se referiu o governo aos nomes destes condemnados, como não se referiu aos nomes dos outros enforcados em Santos, nem dos 110 sentenciados a carrinho perpetuo. Não havia mais condemnados além destes, segundo se collige das *Actas das Sessões*, nas quaes se faz referencia a perdoar aos corréos e não a condemnal-os. A lenda nega que Chaguinhas fosse enforcado, e as razões em que ella se funda para essa negativa têm muita verosimilhança; aos que affirmam o contrario é que assiste a obrigação de provar que elle foi realmente enforcado. «Quem affirma tem a obrigação de provar», é axioma juridico, applicavel á historia e á politica.

O seguinte periodo da recapitulação é interessante pela sua ingenuidade:

«Parece que a designação do mez de Maio, para a execução de Chaguinhas, foi propositalmente escolhida; na verdade, essa data tem a vantagem de offerecer os dias curtos e a prompta noite para favorecer a substituição de um homem por um boneco, segundo a lenda; proporciona causa proxima para a *bernarda* de Francisco Ignacio e inutilisa, como falso, o testemunho de Feijó, porque, achando-se em Lisboa, não podia assistir ao supplicio em São Paulo.»

Se o mez em que se deu a execução tivesse sido *propositalmente* escolhido, como pretende o cidadão E. R., não teria sido o de Maio, mas o de Junho, em que os dias são mais curtos, mais nevoentos, e as noites mais promptas, e do mesmo modo inutilisaria o testemunho de Feijó, que só muito mais tarde voltou da

Europa. Todos os chronistas que se referem á bernarda dizem que ella teve como causa ou pretexto o supplicio de Chaguinhas, cujos «tristes episodios» encheram de indignação o coração popular e deram logar á explosão. Logo, o supplicio era recente, e ninguem, que conheça um pouco de historia, poderá se convencer de que a indignação popular ficasse incubada por tantos mezes, desde Setembro de 1821, para vir explodir a 23 de Maio de 1822. Não ha exemplo nenhum na historia de uma tão longa gestação. Ou o supplicio de Chaguinhas era recente e deu origem á *bernarda*, ou esta não teve por causa a indignação produzida pela sua execucão, como pretendem os chronistas Machado de Oliveira e Paulo do Valle, contemporaneos do facto e conhecedores dos seus protogonistas.

Para estes, assim como para Azevedo Marques, a indignação produzida pelo supplicio de Chaguinhas foi a causa real, ou o verdadeiro pretexto, e o falso pretexto foi a chamada de João Carlos de Oeynhausen e de Costa Carvalho para o Rio de Janeiro. Este chamado era de 10 de Maio e devia ter chegado a S. Paulo entre os dias 15 de 20 do mesmo mez, porque a viagem por terra do Rio a São Paulo era de 7 a 9 dias, tendo José Bonifacio partido de São Paulo a 2 de Janeiro e chegado ao Rio a 9, do anno de 1822. Coincidiu assim a chegada da noticia dessa chamada com o supplicio de Chaguinhas, e dahi veiu uma excellente occasião para dar ao movimento revolucionario de 23 de Maio um apparencia de popularidade, que deitou na sombra o seu verdadeiro movel—o receio de perderem os retrogados, com a sahida de João Carlos e de Costa Carvalho, as posições vantajosas que occupavam na provincia.

Está claro como a luz do dia que, para os paulistas em geral e para os liberaes em particular, a sua situação melhorava com a retirada de João Carlos do governo, porque era extrangeiro e militar e seria substituido na cadeira da presidencia por Martim Francisco, que era paulista e civil e estava mais identificado com os verdadeiros interesses nacionaes. Convinha, portanto, aos retrogados e aos extrangeiros eliminal-o do governo e mesmo lançal-o fôra da provincia; para dar, porém, uma apparencia de popularidade ao movimento, era necessario interessar nelle o povo, e dahi veiu aproveitarem-se os bernardistas dos «tristes episodios» do supplicio de Chaguinhas para açular o odio popular contra Martim Francisco e expulsal-o de São Paulo.

Dos expositores historicos e da tradição não se conclue cousa alguma de modo certo e inconcusso, e dahi vêm as duvidas, que ainda hoje existem, sobre esse periodo da historia paulista. A prova do que affirmo está no proprio facto do cidadão E. R. nos dizer

que «historiadores posthumos» introduziram materia nova nos factos occorridos em 1821-22, alterando assim a historia do tempo e difficultando o seu conhecimento.

Entretanto, Machado de Oliveira e Paulo do Valle foram contemporaneos dos factos e não escriptores posthumos, e os seus testemunhos valem pelo menos tanto como o de Feijó; portanto, se o testemunho de Feijó, inimigo pessoal e politico dos Andradas, tem algum valor, por ser contemporaneo e ocular, tambem merecem respeito os testemunhos dos dous primeiros, porque foram paulistas distinctos e contemporaneos dos factos.

Estou de pleno accôrdo com o cidadão E. R. quando diz que «em um caso destes é claro que a prova directa só póde ser fornecida pelos autos do processo, ou certidões authenticas«; porém, como nos faltam esses autos e certidões delles, fica-nos a liberdade de escolher entre os testemunhos dos contemporaneos e dos «historiadores posthumos» aquelles que nos parecerem mais dignos de consideração.

Se em caso algum não podemos acceitar como inconcusso o testemunho de um inimigo pessoal, muito menos podemos confiar na inteira veracidade dos discursos pronunciados no Parlamento em tempo em que a arte tachygraphica era nova no Brasil e muito imperfeita. Lendo e transcrevendo o trecho do discurso de Feijó, relativo aos «tristes episodios» do supplicio de Chaguinhas, eu preferiria attribuir uma parte do que elle disse á infidelidade tachygraphica; porém, como elle ainda viveu muitos annos e nunca rectificou as suas asseverações, ficam aquellas palavras sendo a fiel expressão do seu pensamento; e, neste caso, só resta á posteridade ajuizar do procedimento do homem que guarda silencio durante dez annos sobre um facto de tamanha gravidade, para só vir se expandir quando da sua publicidade póde tirar partido contra um seu inimigo!

Porém, neste caso, qualquer estudante da historia paulista tem o direito de rejeitar o seu testemunho, como inteiramente eivado de suspeição e absolutamente inacceitavel para base da verdadeira historia.

## V

O ultimo artigo da segunda série começa por uma affirmação que me parece contradictoria com outras anteriores; é a seguinte:

«Realmente, nada conhecemos dessa lucta travada entre João Carlos e os Andradas, no governo provisorio; antes parece-nos que havia entre todos boa harmonia nas resoluções que tomava o mesmo governo; o estudo historico exige factos e não apreciações arbitrarias e infundadas».

Acabo de reler um curioso livro em que um brilhante escriptor analysa por todas as suas faces um certo acontecimento de summa gravidade e procura demonstrar que não havia razão alguma, motivo algum, para que o mesmo acontecimnto se désse. Porém, como não ha effeito sem causa, conclue-se da leitura do livro que o facto não podia ter tido logar; entretanto, o facto deu-se, estrondoso e completo, em contrario a todas as conclusões do illustre escriptor.

Vem este exemplo *ad rem* para o caso da *bernarda* de 23 de Maio de 1822. Diz o cidadão E. R. que nunca soube que houvesse discordia no seio do Governo Provisorio e que até lhe parece que reinava boa harmonia entre todos os seus membros nas resoluções que o governo tomava. Mas, deu-se a *bernarda*, Martim Francisco e o brigadeiro Jordão foram expulsos e os chefes do movimento foram Francisco Ignacio, Quartim, Müller, João Carlos, Oliveira Pinto—todos membros do *harmonioso* Governo Provisorio e auxiliados cá fóra por Costa Carvalho, Ferreira do Amaral, Pedro Taques, Jayme Telles e outros já mencionados!

Das *Actas das Sessões* não consta violencia alguma praticada por José Bonifacio e Martim Francisco e nellas não se encontra protesto algum de bernardistas contra qualquer medida que cheirasse a *andradismo*; daqui conclue o cidadão E. R. que no seio do governo reinava a mais santa paz. Porém é s. s. mesmo quem nega a existencia dessa pretensa harmonia, quando confessa que houve o movimento sedicioso de 23 de Maio de 1822, que Martim e Jordão foram expulsos do governo e que o primeiro destes paulistas até foi remettido preso para o Rio de Janeiro!

De facto, lucta corporal, de braço a braço, de tapas e bofetões, como aquella que se diz ter havido entre dous regentes do Imperio e que obrigou um delles a retirar-se para S. Paulo, nunca houve no seio do Governo Provisorio; porém havia entre os membros daquella heterogenea corporação discordias mal veladas, profundos resentimentos e ciumes mal incobertos, a que muitos chronistas se referem e que foram mencionados por mim nas pags. 69, 70 e 71 do volume V da *Revista* do Instituto Historico de S. Paulo.

Parece-me que o cidadão E. R. não quiz se dar ao trabalho de consultar os chronistas que citei, porque, se o tivesse feito, teria verificado que Americo Brasiliense, nas suas *Lições de Historia Patria*, diz que «com a ida de José Bonifacio para o Rio de Janeiro, ficou João Carlos de Oeynhausen com mais liberdade de acção e que, para manter a influencia portugueza, só precisava da eliminação de Martim Francisco».

Querem mais claro?

Verificaria mais que Pereira da Silva diz que João Carlos e Costa Carvalho eram *alliados da opposição* fluminense contra José Bonifacio, ao que eu accrescento, muito logicamente, que neste caso não podiam estar de harmonia com Martim Francisco em São Paulo. Realmente, ninguem poderá crer que João Carlos fosse solidario com a opposição que no Rio se fazia a José Bonifacio, ministro, e que em São Paulo estivesse de accôrdo com as idéas e politica de Martim Francisco, irmão e genro de José Bonifacio e com elle estreitamente ligado por todas as fórmas.

Verificaria, mais, que Lopes de Moura diz que D. Pedro veiu a São Paulo por causa das desavenças entre João Carlos e a familia Andrada; que Armitage, historiador inteiramente insuspeito, affirma que Martim Francisco foi deposto do governo e expulso de São Paulo por desavenças com João Carlos e que Abreu e Lima conta que a vinda de D. Pedro a São Paulo foi devida ás dissensões occorridas entre o presidente da junta governista (João Carlos) e Martim Francisco.

Verificaria ainda que Mello Moraes, na sua *Historia do Brasil*, avança que Francisco Ignacio de Souza Queiroz e Costa Carvalho minavam os animos com insidiosas insinuações e agitavam os espiritos, por serem representantes do partido retrogado, ao que accrescento, muito logicamente que, se elles eram chefes dos reaccionarios e inimigos politicos de José Bonifacio e de Martim Francisco, segue-se que estes ultimos eram membros ou chefes do partido brasileiro ou progressista.

As opiniões de Machado de Oliveira e de Paulo do Valle estão de accôrdo com as acimas citadas e não as reproduzo para não me alongar e porque, não obstante serem ambos contemporaneos dos factos, parece-me que a elles é que foi applicado o appellido de «historiadores posthumos», que introduziram na historia do tempo factos phantasiados para alliviar a memoria dos Andradas de *merecidas* arguições.

Ora, tendo eu, nos meus modestos artigos publicados no volume V da mencionada *Revista*, citado nominalmente estes escriptores, que affirmam a existencia de profunda desharmonia entre João Carlos e os Andradas, vem o cidadão E. R. declarar que não lhe consta que houvesse discordia entre os membros do Governo Provisorio e que até lhe parecia que reinava boa paz no seio daquella corporação; de que se segue que s. s. não consultou os escriptores citados e, portanto, não tem o direito de dizer que estou fazendo apreciações arbitrarias e infundadas; pelo contrario, não tendo s. s. procurado nem ao menos indagar o que sobre esta materia disseram chronistas conhecidos, como Armi-

tage, Abreu e Lima, Americo Brasiliense e outros, está avançando sobre a pretensa harmonia na direcção do governo juizos exclusivamente seus, arbitrarios e infundados.

E assim se escreve a historia!

Adeante, diz o cidadão E. R. que «João Carlos era de caracter sincero, mais bondoso do que pusillanime» e que «não lhe faltavam intelligencia, actividade e dedicação para prestar muito bons serviços ao nosso paiz, como prova a eleição para senador, em 1826, por Ceará, Matto Grosso e S. Paulo, isto é, por todas as provincias onde tinha servido como governador».

Eu não disse que João Carlos não tinha intelligencia, instrucção e actividade para prestar serviços, mas affirmei que as administrações relativamente moderadas que elle tinha realizado haviam-n'o feito estimado dos povos que governou. Sei mesmo que o viajante Saint-Hilaire, que o conheceu em S. Paulo, affirma que elle era activo, que falava bem o francez e mostrava possuir instrucção e, finalmente, que em S. Paulo elle introduziu a ordem na administração, melhorando o seu pessoal e supprimindo a vagabundagem. Se as suas administrações, em si mesmas, não foram más, ellas pareceram excellentes aos seus administrados, quando elle, mais tarde, foi substituido por outros delegados reaes, da ordem do perverso Magessi de Carvalho, que fizeram a desgraça dos povos que governaram.

A sua eleição para senador pelo Ceará e Matto Grosso foi uma justa prova do amor e gratidão dos povos pelos bons serviços que lhes prestou. Em S. Paulo, porém, a sua posição era muito diversa e o tempo em que aqui esteve era muito differente dos correspondentes no Ceará e Matto Grosso. Tudo foi bem até 1821, anno em que aqui cessou o puro regimen colonial, que vinha infelicitando S. Paulo desde 1720. O Brasil era ainda uma colonia de Portugal, porém estava jurado um projecto de Constituição que já não permittia o governo de baraço e cutello, até então posto em pratica pelos capitães-generaes.

Começado o movimento liberal, tinha João Carlos dous caminhos a seguir: combater aquelle movimento e, vencido, retirar-se da provincia, ou pôr-se francamente á sua frente, como fez o seu collega de Goyaz, dominar e dirigir os acontecimentos, de modo que resultassem em alguma cousa proveitosa para a ordem e a liberdade; porém não fez nem uma nem outra cousa. O movimento de 23 de Junho de 1821 foi uma verdadeira revolução, capitaneada por dous moços inexperientes; sahiram á rua o povo e a força armada, que tomaram conta da cidade, e o governador, que tinha obrigação de agir de fórma a suffocar ou dirigir o movimento, deixou-se ficar em casa, inerte como um mulsumano a esperar o

desdobramento dos factos, que teriam tomado outro curso muito diverso se José Bonifacio, que estava na cidade, não tivesse sido opportunamente chamado pelos proprios revolucionarios para tomar a sua direcção e assumir a sua responsabilidade.

Nos *Apontamenros Historicos*, pags. 272—273, vem uma narrativa destes factos, a qual diz Azevedo Marques que foi escripta por uma testemunha ocular insuspeita; por ella se vê o papel decisivo que José Bonifacio representou na occasião, a direcção que deu ao movimento, o esquecimento dos odios que recommendou e a qualidade do governo que fez acclamar. E João Carlos em tudo primou pela ausencia, sendo elle o governador da capitania e directamente responsavel pela sua ordem e tranquillidade!

E isto não era pusillanimidade!

Ainda mais: quando alguns cidadãos presentes á acclamação declararam que não queriam que fizessem parte do novo governo «aquelles que até agora têm sido nossos oppressores» e tentaram personalizar, foi ainda José Bonifacio quem atalhou este começo de discordia, dizendo: *Senhores, este deve ser o dia da reconciliação geral entre todos. Desappareçam odios, inimizades e paixões. A patria seja a nossa unica mira. Completemos a obra da nossa regeneração*, etc.

João Carlos só deixou o seu musulmanismo quando viu que estava passado o perigo e que vinham buscal-o para ir á Camara Municipal prestar novo juramento como membro do governo acclamado pelos revolucionarios, cuja legalidade elle não tinha o direito de reconhecer officialmente sem ordem expressa do Principe Regente. Não teve a coragem precisa para combater a revolução, nem para pôr-se á sua frente, nem para recusar ao novo governo o reconhecimento official antes que tivesse ordem superior para isso; foi joguete dos acontecimentos, que não combateu, nem auxiliou. E não era pusillanime!

Faz o cidadão E. R. grande cabedal da renuncia que João Carlos se propuzera a fazer, em beneficio dos cofres publicos, da quantia de 4:800$000 que recebia como presidente do Governo Provisorio, julgando que isto prova os seus bons sentimentos e a sincera acceitação da sua parte da nova ordem de cousas.

Analysemos o merito destas affirmações:

Essa quantia representa o ordenado que tinham os capitães-generaes de S. Paulo, que variou entre 8.000 e 12.000 cruzados por anno, desde 1710. Deposto João Carlos, a 23 de Junho de 1821, do cargo de capitão-general e eleito, com mais quatorze companheiros, membro de um governo revolucionario, não tinha elle mais direito algum a esses ordenados, assim como não tinham sub-

sidio os seus collegos do Governo Provisorio; portanto, elle não fez mais do que uma restituição daquillo que tinha illegalmente recebido. Era uma questão de mera honestidade pecuniaria: quem restitue aquillo que não é legalmente seu cumpre simplesmente um dever e isso não prova de modo algum que elle tivesse com sinceridade acceitado a nova ordem de cousas politicas estabelecida na provincia.

O seu patriotismo era mais que duvidoso, porque o Brasil não era a sua patria; aqui esteve em boas commissões e em bons empregos, emquanto lhe conveiu, e nos deixou para sempre, afim de acompanhar Pedro I depois do 7 de Abril. Tinha mais amor a D. Pedro e a Portugal do que ao Brasil e aos brasileiros.

16—1—902. A. DE TOLEDO PIZA.

# A bernarda de Francisco Ignacio

## I

A' critica do dr. Antonio de Toledo Piza sobre o nosso escripto bem quizeramos fazer só as considerações que nos parecesse interessarem propriamente ao acontecimento de 23 de Maio, tendo sido esse o assumpto do nosso estudo; pedimos, porém, permissão para algumas declarações e rectificações.

Nunca negámos que os estudos historico-politicos publicados no *Correio Paulistano*, em 1879, ou em 1880, e reunidos em folheto, eram de nossa responsabilidade, aliás era isto sabido; o facto de subscrevel-o, com as iniciaes E. R., das quaes costumavamos e continuamos a usar, tem explicação simples: a nossa assignatura não dava auctoridade para a apreciação desses modestos estudos, e sem ella ficavam só os factos para serem acceitos ou contestados; havia ainda uma razão especial, que o dr. Piza relevou, o nome proprio acoimaria os artigos de suspeitos, posto que procurando cingirnos a factos e documentos incontestaveis, nenhuma suspeição podia advir pelo parentesco com o coronel Francisco Ignacio, e quando justamente por esse parentesco é que estavamos habilitados a restabelecer a verdade pelos documentos que publicariamos; e, se assim não é, todas as memorias escriptas por homens politicos, ou publicadas pelos parentes e successores, trazem o cunho da suspeição, quando em verdade ellas explicam muitas cousas; as cartas de Francisco Ignacio constituem memorias escriptas, por assim dizer, dia a dia, á proporção que se davam os acontecimentos, e o seu modo de apreciál-os; elle se referia sempre a factos publicos e a nomes conhecidos; para ser contestado não basta lhe ser lançada a suspeição geral, só por se ter tornado desaffeiçoado dos Andradas, depois do 23 de Maio; é preciso que sejam negados os factos, e que as suas proposições não estejam corroboradas por outras identicas de contemporaneos auctorisados, ou por actos officiaes que accordam com ellas.

As cartas publicadas precedem a seguinte declaração:

« Damos á publicidade uma collecção de cartas escriptas pelo coronel Francisco Ignacio, pelas quaes ficará bem conhecido o *movimento do espirito publico* na provincia de São Paulo, nos primeiros annos da nossa independencia, especialmente em relação á familia Andrada.»

Como se vê, ellas serviriam para esclarecimento. Nesses estudos não tratavamos, nem agora tratamos de accusar os Andradas: mas expôr o que havia a seu respeito. Se para a defesa do coronel Francisco Ignacio referimo-nos a opiniões contrarias aos Andradas, e ao seu *liberalismo*, muito contestado pelos contemporaneos e *pelo estudo dos seus actos*, foi por serem intimamente ligadas a ella: essas opiniões e conceitos são de auctoridades contemporaneas que, melhor do que nós, conheciam as cousas e as pessoas do tempo, e podiam, então, com mais acerto e verdade, ser contestadas; em historia não podemos tudo negar só por amor a uma opinião formada e preestabelecida.

Quando publicámos esses estudos, ha vinte annos, nesta capital, eram vivos os respeitaveis conselheiros Martim Francisco e José Bonifacio, filhos do velho José Bonifacio, e ainda existiam em São Paulo muitas e conhecidas testemunhas contemporaneas do facto; nenhuma contestação appareceu, e então muito faceis seriam as averiguações; acreditavamos, então, e ainda hoje temos convicção, que, á parte a virulencia justificavel de alguns conceitos os factos eram e são incontestaveis; as cartas, pois, são fidedignas.

Sobre a inserção do artigo do dr. Paulo do Valle, que, aliás, como declara o dr. Piza, não é delle, pertencendo-lhe apenas um rascunho, feito ás ligeiras, cheio de emendas, entrelinhas e borrões (1) não foi o nosso reparo ser publicado um artigo historico em uma revista historica, mas vir colleccionado nas columnas do *Archivo do Estado de São Paulo*, collecção de documentos officiaes, tirados do archivo do Estado, uma exposição parcial e apaixonada sobre um facto historico, só para robustecer opiniões erroneas ou contrarias á realidade, quando taes documentos officiaes, publicados á custa do thesouro, são offerecidos para conhecimento e estudo de todos, sem insinuações ou prevenções.

*
* *

(1) Em aviso ao leitor, escreveu o dr. Piza; «Entre os manuscriptos deixados pelo fallecido dr. Paulo do Valle, lente de Rhetorica na Academia de S. Paulo, foi encontrado um resumo historico dos tumultos havidos nesta capital em 23 de Maio de 1822, a que o povo deu o nome de—A bernarda de Francisco Ignacio. Como historia dos acontecimentos desse dia, o escripto é muito incompleto, não expõe as causas que deram origem á bernarda, nem o estado do espirito publico na occasião, não dá conta de todos os personagens que nelle figuraram, nem diz o que foi feito dos conspiradores.

*Public. off. de Doc. interes. para a hist. e costum. de S. Paulo.*

Analysando a correspondencia de Francisco Ignacio, parecenos não ter sido bem interpretada pelo dr. Piza um trecho da carta de 1 de Julho, por muito ligeira leitura e antecipação do espirito.

Eis o que ella diz: «Appareceu, entretanto, uma pequena noticia de que o batalhão de caçadores tentava depôr do governo esses dous intrusos, immediatamente sou chamado para conter esta desordem que ia apparecer; então era eu um dos mais honrados e benemeritos do governo, porque elles julgaram depender de mim a sua conservação no governo, para o que tanto haviam trabalhado.

«Fiz quanto esteve da minha parte, empenhei meus amigos a favor desses ingratos, e consegui, do que bem me arrependo, que tudo se desvanecesse; estes dous homens, esquecidos de que me devem a sua *presente* elevação, pois que os *conservei no governo* contra a vontade dos habitantes desta cidade, acabam de pagar-me esse serviço com a portaria de 21 de Maio, que remetto por copia, na qual se ordena que me recolha a essa côrte, sendo talvez o meu crime a condescendencia que tive com elles, ou o não terem podido obter a nomeação de Joaquim Mariano Galvão para governador das armas, e *pagar deste modo o serviço que acabava de prestar a Martim*, fiando-lhe vinte escravos a 120$000 cada um e por 6 annos.»

E' claro que Francisco Ignacio aqui não diz que a *primitiva* elevação dos Andradas lhe era devida, mas que considerava os esforços que fizera para a sua *conservação* no governo como uma nova ou a sua *presente* elevação.

Elle não escreveu egualmente que Martim quizera pagar uma fiança de 2:400$000 ao brigadeiro Galvão, com a sua nomeação para governador das armas da provincia, mas sim que o seu crime para ser deportado foi a sua condescendencia com os Andradas, ou por não ter podido Martim nomear o brigadeiro Galvão para governador das armas, ou ainda que com a tal portaria, de 21 de Maio, pagaram o serviço que elle, Francisco Ignacio, *acabava de prestar* a Martim, vendendo-lhe, fiados por 6 annos, vinte escravos a 120$000 cada um.

Neste trecho nada ha que possa offender a honestidade ou honorabilidade de alguem: apenas elle demonstra as boas relações que, até então, existiam entre Martim e Francisco Ignacio, pois que faziam negocios desta natureza, e isto nas proximidades de 23 de Maio, como se deprehende das expressões—*acabava de prestar*.

Relativamente á escolha que, diz o dr. Piza, fôra feita por José Bonifacio, não passou de uma indicação de nomes, confirmada pelo povo da capital; note-se que não era esta a eleição para a creação dos governos provinciaes, segundo a lei das Côrtes, e por isso disse Feijó: « Eu conheço estes homens desde que se arrogaram o go-

verno de S. Paulo, digo que se arrogaram, porque a *provincia* não os nomeou; » por isso e mais pelo que dissera na carta referida não é de extranhar que Francisco Ignacio os chamasse de intrusos; para essa indicação alguns nomes se impunham para membros do governo, os coroneis Lazaro José Gonçalves, Antonio Leite Pereira da Gama Lobo e Francisco Ignacio de Souza Queiroz, commandantes das tropas, que mandaram a José Bonifacio a deputação de tres capitães convidal-o para *presidir* á eleição, trocando José Bonifacio, na occasião, a funcção de presidente da eleição pelo de *arbitro* indicador de nomes; assim sendo, poder-se-á dizer que José Bonifacio *dera* alguma posição ou elevação a Francisco Ignacio? Não fossem esses tres militares, ter-se-ia dado a proclamação do Governo Provisorio, como foi feita?

Quanto a receber José Bonifacio o seu ordenado como ministro é a cousa mais natural; o que Francisco Ignacio notava é que, além desse ordenado, elle accumulasse vencimentos no valor de 2:400$000, de logares que não servia, o que era illegal; diz o dr. Piza que no folheto não encontra a prova, posto que Francisco Ignacio declara que *isto se póde provar*; prolixas seriam as correspondencias, se a ellas tivessem de acompanhar provas e justificações do que se escrevesse; felizmente, ha recurso para o caso, a prova do ordenado de ministro é facil ter-se certidão do thesouro nacional, a do subsidio de outras emprezas, na 4.ª serie do nosso folheto, pag. 64, está transcripto o seguinte trecho de Borges Carneiro, nas Côrtes, sessão de 30 de Outubro de 1821, referido pelo visconde de Cayrú, na sua *Historia do Brasil*:

« Sou informado de que o dr. José Bonifacio de Andrada, ha muito tempo ausente no Brasil, recebe annualmente de ordenado cousa de doze mil cruzados (4:800$000) de officios publicos que tem neste reino, como, por exemplo, de inspector de encanamento do Mondego, de inspector geral das minas, de lente de metallurgia, etc., etc. Ter muitos officios e não servir nenhum, tel-os em Portugal e estar no Brasil, e fazerem-se taes remessas de dinheiro para o paiz onde elle nasceu, são cousas que não entendo.

«O dinheiro publico é muito precioso para se desperdiçar. Ornados são tributos impostos á nação, não sei que se possa impôr tributos para semelhante fins. Proponho, portanto, se diga ao governo que, emquanto o dito dr. Andrada não vier effectivamente para o reino servir os seus officios, mande suspender-lhe seus pagamentos, a excepção dos que lhe tocarem por jubilação, ou aposentadoria.» Estes ordenados constam ainda da acta do Governo Provisorio de S. Paulo, de 22 de Setembro de 1821. Accreditamos que é a taes empregos quo se referia Francisco Ignacio, e eram pagos em S. Paulo, não sabendo nós se José Bonifacio era subsidiado por

outros na provincia, e se os membros do Governo Provisorio tinham ordenado.

Que isto era illegal, o proprio José Bonifacio declarou, pouco dias antes da data da carta, pelo decreto de 18 de Junho de 1822. « Não tendo sido bastantes as repetidas determinações ordenadas pelos senhores reis destes reinos, na carta regia de 6 de Maio de 1623, no alvará de 1668 e mais ordens regias concordantes com elles pelos quaes se prohibe que seja reunido, em uma só pessoa, mais de um officio ou emprego, e vença mais de um ordenado... e acontecendo ao mesmo tempo qne alguns desses empregados ou funccionarios publicos, occupando os ditos empregos ou officios, recebem ordenados por aquelles mesmos que não existam, etc. Hei por bem e com o parecer do meu Conselho de Estado, excitar a inteira observancia das sobreditas determinações, etc»,

II

Relativamente aos insultos a que se expoz o marechal Candido Xavier de Almeida. em S. Paulo, e aos que soffreu o coronel Macedo, em Ytù, são cousas que só podem ser referidas em cartas intimas, ou narrativas episodicas de acontecimentos ; não devemos sobre ella nos demorar, por serem filhas de odiosidades de momento, sem importaucia para a historia ; isto posto, sempre observaremos que em Ytú, segundo diz o dr. Piza, fôra *apedrejado* um simples emissario ou enviado do governo legal, e em S. Paulo apenas *ameaçado* (qual mais baixo e reprovado insulto ?) o commandante de uma força municiada que, por intrucções recebidas do Rio de Janeiro, sendo ministro José Bonifacio, tinha a disposição de atacar a cidade, senão depôr o proprio governo.

Já que tocamos neste ponto, bom é que fique esclarecido; elle interessa o nosso estudo.

Lê-se na acta da sessão permanente, começada a 29 de Maio e encerrada a 17 de Agosto de 1822: (1) 30.° Soube o governo

---

(1) Para melhor conhecimento do facto apresentamos em resumos os itens anteriores, pedindo attenção para as datas : 15.° O marechal Arouche foi nomeado governador interino das armas da provincia, por decreto de *10* de Maio que elle communicou de Taubaté por officio de 6 de Junho e o governo respondeu a 11.

16.° Novamente a elle officiou o governo a 15.

17.° O marechal deliberou voltar para o Rio e pediu licença ao governo ,este a concedeu e communicou ao principe.

19.° Em officio de despedida, remetteu Arouche cartas regias, e disto deu o governo parte ao principe.

25.° Arouche. vindo de S. José a 16 de Julho, entregou a carta regia de 25 de Junho, na qual de novo era ordenada a sahida de João Carlos e Costa Carvalho. (Foi promptamente cumprida).

28.° A *15 de Julho* cumpriu-se o decreto de 21 de Junho, que despachou o marechal Candido para governador da praça de Santos.

29.° A 16 de Julho, cumprindo a carta regia que nomeou Arouche governador das armas da provincia, designou-se para a posse o dia 20, o que se suspendeu por ter feito a *19* o marechal Candido a sua marcha sobre a capital.

no dia 19 (de Julho), das 7 para 8 horas da noite, por parte que deu o senhor coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, commandante da força armada, que concorria o povo armado ao quartel, em consequencia de se haver espalhado noticia de que o marechal Candido Xavier de Almeida e Souza, governador da villa e praça de Santos, marchava com um corpo de tropas e 4 peças de artilharia para a cidade.

Pouco depois, chegou a parte do commandante de S. Bernardo de que na Ponte Alta estava uma guarda avançada da tropa do marechal, que embaraçava a commnicação das pessoas que vinham daquella villa para esta cidade, e depois disso foi apresentado, pelo brigadeiro Francisco Antonio de Paula Nogneira da Gama, o tenente-conel de milicias reformado Joaquim Aranha Barreto, o qual apresentou o officio do marechal Candido Xavier datado de Santos a 17 do corrente, no qual dava parte da sua marcha, com a qual noticia mais se amotinaram o povo e a tropa, concorrendo em maicr numero, armados, ao quartel.

O governo que, aos primeiros avisos, se apresentou no quartel, encarregou a boa ordem delle ao sr. coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, o que este desempenhou com toda a energia: fez partir para o caminho de Santos o sr. coronel do real corpo de engenheiro, Daniel Pedro Müller, membro do governo com o brigadeiro dito Francisco Antonio de Paula Nogueira e um ajudante de ordens, acompanhado de official, no qual se exigia que a tropa fizesse alto; e leu-se uma proclamação no quartel, com o fim de aquietar o tumulto, o que se conseguiu, não querendo, porém, ninguem deixar as armas, emquanto não obtivessem certeza da retirada daquella tropa.

31.° A tropa e o povo conservaram-se em socego toda a noite, mas armados, dizendo que *eram leaes e não necessitavam de tropas extranhas para os obrigarem a observar as ordens de Sua Alteza Real*, e que isto seria uma nodoa na sua reputação; e no dia 20, vendo que tardava a resposta da deputação, quiz ir livral-a, na persuação de que estava presa, o que foi obstado pelo governo, mandando outro ajudante de ordens ao encontro da mesma, e novamente recommendando que a tropa de Santos fizesse alto, e que o marechal viesse á cidade, o que se effectuou no dia 21, á noite.

32.° Comparecendo o marechal Candido Xavier de Almeida e Souza, na presença do governo assentou que não podia resolver sobre a diligencia de que vinha encarregado por S. A. R. (pela portaria de *23 de Julho*, do proprio punho do excellentissimo senhor marechal Joaquim de Oliveira Alvares, secretario de Estado da guerra, da qual ficou copia na secretaria do

governo) sem ser egualmente presente o marechal José Arouche de Toledo Rendon, de *accordo com o qual devia obrar*; e chamado este, se concordou na retirada das tropas, *visto terem-se cumprido as ordens de S. A. R. apenas apresentadas*, do que se lavrou o competente termo, e se mandaram copias a todas as villas, afim de pacificar os animos, que deviam inquietar-se com as noticias mandadas desta cidade; logo que no dia 22, de tarde, chegou parte de que as tropas de Santos, em consequencia dos avisos do marechal Candido Xavier, se tinham retirado, principiou tambem a destroçar o povo e tropa, que se achavam no quartel.

33.° E no dia 23 de Julho, quando o governo ia tratar de dar posse ao marechal José Arouche de Toledo, do governo interino das armas, apesar de requerer a mesma tropa e povo que não convinham em se lhe dar, recebeu o governo um officio do predito marechal que desistia de a tomar, não obtante o qual ordenou-lhe o governo viesse empossar-se do posto que S. A. R. lhe conferia, ou assignar termo de sua livre e espontanea desistencia, o que elle executou em o dia 24, declarando que achava conveniente e mesmo necessario nas actuaes circumstancias deixar de tomar a dita posse, e por isso assignou com o governo o termo da sua desistencia, desonerando o governo da responsabilidade de lh'a não ter dado. Então se retirou toda a tropa que se havia unido ao destacamento da cidade; e tambem por chegar noticia de que a de Santos tinha embarcado no porto do Cubatão.

34.° Chegando noticia a este governo, no dia 26, de que a Camara de Ytú, esplanando *noticias vagas* e mal fundamentadas, de que reinava anarchia nesta cidade, *ordenava* aos commandantes de milicias que retivessem as praças de milicias, que deviam destacar para esta cidade, no mez proximo futuro, o governo expediu logo, sobre este objecto, officios que providenciassem medida tão arbitraria e incompetente, enviando para este fim áquella villa o sargento-mór do regimento de sartanejos, *Francisco de Paula Macedo.*

(Observação. Este é o emissario que o dr. Piza diz fôra apedrejado; elle ia cumprindo uma ordem do governo legal e para objecto de ordem publica.

Recordemos tambem que foi por esta occasião, em vereança de 31 de julho, na capital, que se reuniram cidadãos de todas as classes e representaram á Camara mandasse á Côrte do Rio uma deputação de 6 membros, dous por parte da tropa, dous pelo corpo ecclesiastico e dous pelo commercio, representar a S. A. R. que esta provincia *estava em paz e não submergida*

na *anarchia*, como talvez estivesse mal informado o mesmo Senhor por pessoas mal affectas á mesma provincia e inimigas da boa ordem, rogando ao mesmo tempo que suspendesse quaesquer medidas hostis sobre ella, *supplicando com toda a energia* que pessoalmente viesse conhecer os corações fieis dos paulistas; e que, egualmente, a Camara officiasse ao governo provisorio no sentido de obstar a retirada de S. Paulo do coronel Francisco Ignacio, em quem todos confiavam a sua segurança, pela *muita subordinação que a tropa e o povo lhe prestavam*; além dos signatarios capitão-mór Eleuterio da Silva Prado e capitão Antonio da Silva Prado (barão de Iguape), muito amigos dos Andradas, e entre outros nomes respeitaveis, está o do arcediago, depois bispo, Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade.

35.° Voltando este e participando ao governo, por officio de 5 do corrente mez de Agosto, que o tenente-coronel commandante do regimento Pedro José de Brito não quizera attender nem dar execução ás ordens do mesmo governo, o *qual* asseverava *estar deposto* por S. A. R., e que assim obrava *em observancia de ordens de que se dizia munido*, mas que não mostrava, nem dizia de quem, tomou o governo a deliberação de participar aquelle successo a S. A. R., por officio do predito mez, rogando ao mesmo augusto senhor *viesse com promptidão* á provincia, para com a sua desejada presença *socegar estes tumultos*: rogativa que *reiterou* em officio de 12 do mesmo mez, (1) por haver recebido o do tenente-coronel commandante do regimento de milicias de Sorocaba, João Floriano da Costa, datado de 5 do mesmo mez e o da Camara da dita villa, de 6, que egualmente *repugnaram cumprir* as ordens do governo, e tambem por ser presente, ao mesmo governo, o officio original que a Camara de Ytú dirigiu á desta cidade, em data de 6, com a cópia do decreto de S. A. R. de 25 de junho proximo passado, (2) *convidando-a a desobedecer* ao governo e participando que *ia formar um governo temporario* naquella villa, até a installação do *novo* governo provisorio, que o predito decreto manda eleger, na

---

(1) D. Pedre partiu do Rio a 14 de Agosto.

(2) Neste decreto e na Carta Regia da mesma data, José Bonifacio para vingar-se da deposição de Martim Francisco, lança toda a sua bilis sobre os bernardistas do governo de S. Paulo —«desorganizadores rebeldes que, por desgraça da provincia, se acham no seu governo; pelo decreto cassa o governo e manda que depois de elegerem os deputados para a assembléa constituinte, os eleitores de parochias passem a nomear um governo provisorio *legitimo*, composto de 5 membros;» a eleição dos constituintes só se realizou em Setembro, e o novo governo tomou posse em Janeiro de 1823; mas Ytú e Sorocaba estavam munidas de ordens para installarem novo governo!

Nenhuma necessidade tinha José Bonifacio de cassar *acintosamente* o governo provisorio, pois que, como se vê da acta de 23 de Desembro de 1821, elle só esperava o *decreto para nova organisação do governo para se proceder á convocação dos eleitores de*

falsa idéa de que o actual governo estava deposto por S. A. R. ainda antes da sobredita installação.

(Observação. Tem cabimento o seguinte topico da carta de Francisco Ignacio, de 1 de Agosto:

«A noticia da chegada da tropa em Santos e da coragem que desenvolveram os habitantes desta cidade, para repellirem uma tal violencia, fez grande choque nas villas desta provincia; umas representaram immediatamente ao governo sobre a necessidade de se crear novo governo que as dirigisse, emquanto a cidade estava invadida; outras mandaram reunir tropas, dando-se como motivo a necessidade que esta capital tinha de ser soccorrida; muitos quizeram desamparar sua habitações.

«Veja quantas desordens suscitadas pelas *sabias e bem combinadas ordens* dos srs. Andradas; esta provincia certamente já estaria nadando em sangue, se o governo prudente e vigilante não tivesse transtornado os fins de semelhantes ordens, e moderado o ardor dos seus habitantes.»)

36.° Havendo noticias, por cartas do Rio de Janeiro, de que S. A. R. vinha com toda a brevidade á provincia, deram-se de novo as precisas ordens para se apromptarem, tanto pela estrada como nesta Cidade, todo o necessario para o mais pomposo recebimento do mesmo augusto senhor, e que para isso se ajuntassem os milicianos dos cinco regimentos da cidade, e as camaras e capitães-móres das villas mais visinhas mandassem suas deputações para cumprimentarem o predito serenissimo principe regente.

37.° Comparecendo na sessão do dia 17 do corrente o reverendo padre João de Santa Candida, guardião do convento da villa de Santos, da ordem de S. Francisco, que nesse dia chegou da côrte do Rio de Janeiro, e certificando a proxima e desejada vinda de S. A. R. a esta cidade, onde lhe affirmara havia de chegar no dia 22 (pois que encarregou de fazer apromptar os poisos), o governo, recebendo com particular satisfacção e agrado tão plausivel noticia, passou a completar as ultimas providencias para o recebimento, nomeando uma deputação de dois de seus membros, para ir ao encontro do mesmo augusto senhor prestar-lhe os mais ardentes votos de seu respeito, obediencia e homenagem.

---

*parochias para nomeação dos sete membros que deviam compor o dito governo*: e isto devia saber José Bonifacio, pois que se achava em S. Paulo e era vice-presidente do mesmo governo; esta decisão fôra tomada por moção de Martim Francisco.

Parece, que, em vez de tantas arbitrariedade praticadas de 10 de Maio em deante, tendo elle assumido, como diz o dr. Piza, o *poder absoluto, podendo até mandar fusilar e enforcar* a quem quizesse, teria evitado o incommodo que lhe causavam esses desorganizadores rebeldes, mandando immediatamente proceder á eleição do novo governo, certo de que, com a assignatura do principe regente, todos se sujeitariam, e quando não se sujeitassem, ahi estavam as instrucções para a *terrivel ameaça* e para instrucções sobre a eleição, havia os avisos de 14 de Agosto e 20 de Setembro de 1821.

III

Nestes itens está o historico do governo provisorio, nos mezes de Julho e Agosto. Mas, disse o dr. Piza, referindo-se ao que Francisco Ignacio escrevera em carta de 1 de Agosto :—é muito provavel que houvesse o insulto contra o marechal Candido, porque a cidade estava entregue aos *reaccionarios* e sua gente, e corriam perigo todos aquelles que *não commungavam com as suas idéas e planos*; mas que reacção e planos eram esses que ninguem conhece, ou se é capaz de desvendar por qualquer acto ou facto ? Não eram o proprio governo e povo de São Paulo que repetida e insistentemente pediam ao principe regente viesse á provincia verificar, pelos proprios olhos, o que havia de falso nas informações que lhe eram prestadas (pelos Andradas) e que o levaram a decretar medidas violentas, desnecessarias e injustas ?

De taes planos e reacção só temos noticia pelas vagas accusações de José Bonifacio e de seus posthumos admiradores ; de tudo quanto se fazia e se passava na provincia, o governo dava parte ao principe regente, para pôl-o no conhecimento dos factos, sobretudo depois do acontecimento de 23 de Maio ; mas qual o procedimento do ministerio Andrada, ou antes, de José Bonifacio, passamos a ver :

A 10 de Maio, estando ainda Martim Francisco no governo, que marchava todo em bôa harmonia, como consta das suas actas, inopidamente é chamado á Côrte João Carlos, sob pretexto de lá serem necessarios os seus serviços : neses mesmo dia (10) é nomeado o marechal Arouche (partidista dos Andradas), governador interino das armas da provincia; este, porém, não se apressa, e só a 6 de Junho faz de Taubaté communicação por officio da sua nomeação; responde-lhe o governo a 11, e a 15 torna a officiar ; volta elle, porém, por deliberação propria, para o Rio, despedindo-se do governo ; a 16 de Julho foi que se apresentou em S. Paulo com a carta regia que de novo ordenava a sahida de João Carlos e Costa Carvalho (não fala de Francisco Ignacio); em vista desta carta, promptamente obedeceu João Carlos, e foi marcado o dia 29 para a posse do marechal no cargo de governador dar armas interino.

No dia 15, egualmente cumpriu-se o decreto, então apresentado, de 21 de Junho, que nomeava o marechal Candido governador da praça de Santos; o primeiro acto deste foi municiar a sua força, armal-a com 4 peças de artilharia e communicar ao governo, a 17, que ia marchar sobre a capital, começando por interceptar, no dia 19, as communicações entre esta e a cidade de Santos !

Que explicação poder-se-ia dar á tal ostentação da força armada do marechal Candido Xavier ? Havia alguma desordem em

S. Paulo? Negava-se o governo ao cumprimento das ordens do principe regente? O governo da provincia, ou o governador das armas, para cuja posse estava marcado o dia 20, requisitaram alguma força? O simples governador de uma praça podia deslocar a tropa sem ordem superior?

Disse o marechal Candido que havia uma portaria do proprio punho do ministro da guerra, de *23 de Junho* (1) que lhe ordenara aquella diligencia, a qual dependia do concurso do marechal Arouche; chamado este, concordaram na retirada das tropas de Santos, *visto se terem cumprido as ordens de S. A. R., apenas apresentadas!*

Mais minuciosas foram as instrucções dadas ao marechal Arouche (2); mas é singular que, por elles, toda essa ostentação militar não devia passar de uma *terrivel ameaça*, e só de ameaça, emquanto não se manifestasse desobediencia formal ás ordens do principe; entretanto, a 16, eram cumpridas essas ordens, e a 19, o marechal avançava sobre a capital!

Tomadas as medidas preventivas, nomeação do marechal Arouche para governador das armas da provincia, e do marechal Candido, para governador da praça de Santos e a 23, dadas as instrucções, é que foi lavrada a carta regia de 25 de Junho; e na mesma data, o decreto pelo qual, *querendo dar prompto remedio ás desordens e attentados que diariamente iam crescendo*,

---

(1) Aviso. Sua alteza real o principe regente, tendo acabado de dar uma prova irrefragavel do muito que aprecia o caracter honrado de v. s. e os serviços relevantes que tem prestado ao Estado na sua carreira militar, conferindo-lhe a effectividade do posto de marechal de campo, quer ainda dar um novo testemunho disto mesmo, encarregando-o do governo da villa e praça de Santos, pondo-o nas circumstancias de ser um dos mais valentes apoios da causa, *contra uma fracção destruidora da união dos povos e da benemerita provincia de São Paulo e do reino do Brasil.*

«Em consequencia, manda S. A. R., e confia que assim o executará, que v. s. com o marechal de campo, governador interino das armas, *se combine de maneira que por meio de suas efficazes medidas se restabeleça a ordem e restitua a paz e socego a essa provincia* (l)

Persuade-se S. A. R. que bastará que dessa villa, de accôrdo com o referido governador das armas, marche o corpo de artilharia, sob o commando do major José Olinto de Carvalho, levando quanto seja possivel suas peças de tres ou de calibre mais ligeiro que ahi se achar.

Mas, se circumstancias imperiosas exigirem forças mais respeitaveis da marinha, ou da beira mar, S. A. R. deixa a combinação de v. s. e do referido marechal a escolha de ulteriores disposições, etc.

(2) V. Exc. apresente uma *terrivel ameaça* aos inimigos da ordem, mas que com effeito não passe de ameaça, emquanto não se manifestar uma desobediencia formal ás suas reaes determinações...

« A celeridade, a prudencia, o estratagema e a força real ou apparente são os meios de que v. exc. se deve servir, e que S. A. R. recommenda a v. exc. para se *estabelecer a ordem na cidade e na provincia, a pique de ser envolvida em uma guerra civil* por uma triste facção desorganizadora, de que são os principaes motores o presidente Oeynhausen, ouvidor da comarca de S. Paulo e o coronel Francisco Ignacio, os quaes V. Exc. remetterá logo que lhe fôr possivel a esta Côrte.

« Previna, pois, V. Exc. a reunião de força da parte delles, *desacredite*, na sua passagem, quanto lhe couber, *as malevolas pretenções desta facção, dissipe aquella intriga* e será o cidadão libertador da sua patria! »

*houve por bem o principe regente cassar o governo provisorio e ordenar a eleição de um outro legitimo!* Ora, eis ahi: nas instrucções ao marechal pretendia-se unicamente uma *terrivel ameaça*, para o caso de haver desobediencia por parte do governo provisorio, e por decreto da mesma data castigava-se o governo, porque nelle havia *desorganisadores e rebeldes que, por desgraça da provincia, se achavam entre as seus membros!* Mas que rebeldes eram esses, que nem ao menos mostravam desobediencia? Quando José Bonifacio considerava a cidade em perigo de anarchia, a população da mesma, que era mais interessada na sua tranquillidade e garantias, representava ao principe que pessoalmente viesse verificar a paz e a ordem que existia na provincia, e rogava a conservação de Francisco Ignacio.

Era José Bonifacio pessimista e açodado nas medidas extremas: daqui, a origem de todos os actos que muito o impopularisavam, e que constituem o libello accusatorio do seu governo até 1823; os seus sentimentos e intenções seriam os mais puros, mas tinha em pouco as garantias dos direitos dos seus concidadãos; a maxima do seu governo foi sempre—os fins justificam o arbitrio dos meios mais crueis.

Os movimentos do povo e tropa de S. Paulo a 23 de Maio e 19 de Julho de 1822, provam os sentimentos *civicos* naquelle tempo e não revoltosos; si houve revolta, foi contra o arbitrio e attribuladas ordens do governo ou do ministerio Andrada.

Quando, depois de tão instantes rogos do governo, veiu o principe a S. Paulo, verificou que nada havia de sério e verdadeiro, e só o que encontrou, da parte de todos, foi o maior respeito, obediencia e homenagem; nem de qualquer modo transpiravam os descontentamentos provocados pelas celebres portarias que occasionaram o 23 de Maio e consequentes deportações.

## IV

Não queremos nem podemos crêr que seja proposital a inversão, já uma vez notada, do que escreveu Francisco Ignacio, emprestando-se-lhe proposições que não são suas; elle não disse que *fossem precisas* tropas do Rio de Janeiro, para apaziguar-se a provincia; as suas palavras são: «eu me persuado que *não é preciso* que marchem tropas sobre esta provincia, visto que a massa geral do povo é toda inimiga ou pouco affeiçoada dos Andradas».

A apreciação que elle faz dos membros do governo são conceitos que devemos respeitar, si desejamos que os nossos sejam respeitados e isentos de jocosidades; Francisco Ignacio estava

no seu inconcusso direito, emittindo-os sobre os homens do seu tempo e em momento de effervescencia partidaria; elle procurava mostrar a necessidade da mudança de pessoal do governo de S. Paulo, «sendo todo composto de pessoas affectas aos Andradas, ou que presumia naturalmente taes, pelo muito proximo parentesco com ellas, o que se dava com o capitão-mór de Santos, João Baptista da Silva Passos. Os Andradas, quando ministros, tinham montado a seu gosto a administração da provincia, os membros do governo que entrou em exercicio a 8 de Janeiro de 1823 tinham sido por elles indicados, ou eleitos por sua influencia; justo era que, demittidos, o novo ministerio que não acceitava a sua politica procurasse informar-se do pessoal do governo da provincia, e nesse sentido Francisco Ignacio escreveu a carta de 30 de Setembro de 1823; era então o intendente geral da policia responsavel pela tranquillidade publica em todas as provincias, ou, ao menos, o agente por cujo intermedio o governo nellas exercia a sua acção policial: que muito era, pois, que o mesmo amigo pessoal de Francisco Ignacio pedisse taes informações, e este por sua vez as fornecesse? Qualificaram-se taes informações de *delações*. E' iniquidade; neste terreno pessoal, permitta-nos o illustrado dr. Piza, não podemos acompanhal-o: elle é muito apertado e escabroso e não se presta a estudo historico, no qual, aliás, o reconhecemos demasiado versado.

De passagem diremos, relativamente ao *rodapé*, que não foi citada a circumstancia de ter Francisco Ignacio fardado á sua custa a força com a qual pretendia ir encontrar o principe, por vaidade ou para ostentar serviços; não precisava Francisco Ignacio de tal allegação: a distincção que sempre recebeu em sua carreira, ou a sua fé de officio era o que bastava para um militar brioso, e como cidadão tinha-os de outra natureza; bem de perto conhecemos exemplos citados, e a importancia real de taes serviços; o fim da citação foi unicamente demonstrar as suas bôas disposições quanto ao principe; não havia nisto lisonja, nem elle estava no caracter altivo de Francisco Ignacio; fez o que todos fazemos ao receber qualquer hospede que desejamos distinguir; e nisto tambem tinha sido, por assim dizer, estimulado pela resolução do governo—item 36.° da sessão permanente.

Quanto ao supplicio de Chaguinhas na forca, e não pelo fuzilamento, julgámos cabida a observação que fizemos, por ser o crime militar, e na fé que o conde de Lippe não decretou a forca para execuções militares; não houve intenção de julgar ser substituido, por maldade dos Andradas, o arcabuz pela forca; nem se póde inferir do que ficou escripto senão que Chaguinhas tinha de perecer pelas balas como militar, ou pela forca, caso

fosse certo o facto de ter elle pedido a sua demissão, como lemos num ligeiro apontamento que tinhamos em mão; não tem, porém, isto importancia; confessamos acceitar a licção dos exemplos expostos pelo dr. Piza, considerando apenas, quanto á execução do martyr da liberdade portugueza, a cuja memoria foi, em 1853, levantado um monumento na explanada da torre de S. Julião, logar do seu supplicio, Gomes Freire de Andrade, que o seu julgamento não foi em conselho de guerra, mas em alçada de desembargadores, tribunal civil, e, portanto, condemnado, tinha de morrer pela forca.

Sobre o republicanismo de Feijó e sua orthodoxia, em 1823, em representação ao imperador dizia elle: «tanto amo o governo monarchico representativo, como *abomino* a democracia pura»; depois de 7 de Abril, como ministro da Justiça e regente, foram os seus principios monarchicos que o elevaram a essas altas posições.

Desculpe-nos o dr. Piza uma franqueza: nos são de maior apreço as dissertações historicas que demonstram o minucioso e aturado estudo das nossas cousas e dos nossos homens, sobre os quaes tem uma opinão a seu sabor, mas ellas o têm desviado da promessa feita logo em começo da sua critica—dizer algumas palavras sobre o acontecimento de 23 de Maio, foi este o ponto historico de que tratamos. As cartas do coronel Francisco Ignacio que, com tanto azedume, têm sido esmerilhadas, constituem correspondencia particular; nesta, é promettida a expansão dos sentimentos individuaes; os conceitos nellas manifestados, si encontram apoio em factos conhecidos, ou em actos officiaes, têm o cunho da verdade; si a elles se contrapõem, não constituem depoimento historico; á parte minuciosidades da vida intima social, por assim dizer, o que só contemporaneos poderiam attestar ou contestar, os factos principaes referidos na série dessas cartas acham-se comprovados por documentos historicos por nós citados; como, pois, por minuciosidades de uma posthuma apreciação exagerada, estando modificadas as idéas do tempo e sem o conhecimento individual das pessoas, procurou-se illaquear o que ellas têm de verdadeiro e aproveitavel, para esclarecimento do acontecimento de 23 de Maio e suas consequencias?

***

Não nos damos á polemica, mas ao estudo historico; pouco pois, poderemos dizer ao muito que escreveu o dr. Piza nestes artigos.

O reparo de ter Manoel Jacintho Nogueira da Gama usado das expressões—governo constitucional—em 1823, quando só em 1824 tivemos uma constituição, não é justo; o ministro as escreveu muito correctamente : na collecção das nossas leis encontramo-las a cada passo desde o decreto de 8 de Junho de 1821, no qual se lê : «Tendo eu adoptado e jurado as bases da constituição portugueza para terem observancia neste reino do Brasil, *servindo provisoriamente de constituição*» ; mais convincente ao dr. Piza será a leitura da portaria de 11 de Novembro de 1822, na qual José Bonifacio se refere á devassa judicial contra os que ousavam, temerarios, com o maior machiavelismo *calumniar* a indubitavel *constitucionalidade* do nosso augusto imperador e dos seus mais fieis ministros, etc.

Sobre a dissolução da Constituinte lembraremos que ella foi propriamente acto do imperador; os ministros do imperio, José Joaquim Carneiro de Campos, marquez de Caravellas, da fazenda, Manoel Jacintho Nogueira da Gama, marquez de Baependy, e da guerra, João Vieira de Carvalho, marquez de Lages, por não concordarem com esse golpe, sahiram do ministerio, sendo a 10 de Novembro substituidos por outros que a realisaram.

Quanto á negativa das certidões por parte do governo provisorio (que é o mesmo eleito no tempo do ministerio Andrada, e de cujos membros tratara Francisco Ignacio em carta de 30 de Setembro de 1823) e da junta da fazenda, é uma questão de facto, provado por documentos officiaes; e os Andradas se achavam então deportados, os seus amigos, que continuavam no governo da provincia, insistiam na má vontade contra os bernardistas, vendo-se os novos ministros obrigados a chama-los á ordem e ao cumprimento dos seus deveres; este governo subsistiu até Abril de 1824, data da posse do primeiro presidente da provincia, Lucas Antonio Monteiro de Barros, visconde de Congonhas do Campo.

Não sabemos por que considerar inferiores no amor ao Brasil os extrangeiros que abraçaram a nossa causa, sobretudo os portuguezes, dos quaes eram os filhos ou descendentes ; persistir-se-á ainda nas odiosidades de outros tempos, de zelos e prevenções? E porque não poderão ser os militares amigos da liberdade civil, si a elles se recorre para revoluções e estabelecimento de instituições politicas.

Relativamente á carta de Paula Souza, devemos uma declaração: por uma inadvertencia, ou irreflexão, para nós mesmo inexplicavel, escrevemos, em nota, referir-se ella ao assumpto das cartas de Francisco Ignacio, quando sobre diverso foi que escreveu Paula Souza, e é o seguinte:

Sabe-se o descontentamento produzido pela dissolução da Constituinte: em São Paulo, uniram-se pelas idéas e sentimentos Paula Souza, Feijó, Vergueiro, Costa Carvalho, Arouche e outros; a maior effervescencia era notada em Ytú e Sorocaba; fosse ou não exacto, constou ao imperador que havia planos politicos e subversivos; daqui a ordem deste ao intendente da policia para uma devassa; transcrevemos esta ordem, e releve o dr. Piza os termos da carta, que não foi escripta para ser publicada, e o fazemos só para esclarecimento; não estamos na época anormal dos primeiros tempos da independencia e de organização do paiz.

«Convindo devassar-se em S. Paulo sobre a correspondencia dos tamoyos e tramoia que elles tinham armado para o dia 12 de Novembro (1823), para installarem uma Republica; é necessario que v. m. me mande uma relação daquelles que será necessario removerem-se da provincia, para melhor se poder devassar, sendo com especialidade algumas cabeças de vento que ha em Ytú e Sorocaba. Boa vista. 18 1/2 24».

Não houve remoção de pessoa alguma; foi aberta a devassa, e o resultado é o que communica Paula Souza, nessa carta, referindo-se aos seus cunhados, Antonio Paes de Barros, barão de Piracicaba e irmão; Francisco Ignacio era sobrinho e nada tinha com o facto; não se trata aqui de retrogrados ou bernardistas, os quaes por esse tempo já não existiam pelo congraçamento entre os antigos adversarios, como prova estarem Costa Carvalho e Arouche de mãos dadas.

Si Paula Souza escreve que desejava retirar-se da provincia «onde ninguem póde julgar-se seguros *presentemente*», accrescenta logo «*emquanto labora a intriga*, muito mais tendo inimigos»; mas isto é natural e proprio das épocas de effervescencia de sentimentos politicos ou partidarios, como estamos testemunhando ha doze annos, e em 1901 a educação politica não devia ser inferior ou egual á de 1824.

## V

A assignatura de Francisco Ignacio nas 117 actas do governo provisorio, si mostra a sua solidariedade com os Andradas nas actas do governo, mesmo a que dava execução á portaria de 10 de Maio chamando João Carlos ao Rio (acta de 23 de Maio), isto prova que não havia lucta no mesmo governo, antes do accôrdo em todos os actos nem embate de idéas liberaes e retrogradas: é o que temos affirmado contra o que escreveu Manoel Eufrazio—Apont. hist.—verb. Bernarda: «o governo para

logo mostrou os vicios de sua origem e *hecterogeneidade* de seus elementos... daqui a desunião e lucta *no seio do proprio governo*, que, em breve, se manifestou *dividido* em duas fracções inconciliaveis, etc.», e contra o que escreveu o dr. Piza, *Doc. Interes.*, pag. 1.ª: « A intimidade fraternal dos Andradas e a solidariedade que elles ostentavam em seus actos tornavam a posição de Martim Francisco no governo provisorio perigosa para si e para todos. A opposição affrontava-o quando seus actos administrativos tendiam para a energia; era impossivel comprimir a vontade nua de um grande homem tantas forças reunidas. *No seio do governo provisorio essa opposição officialisou-se* nas pessoas do presidente João Carlos Oeynhausen e do vogal pelo Commercio, o coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz»; e antes, *nenhum membro do governo provisorio reconhecia ou obedecia a necessidade de modificar suas opiniões, ou mesmo de sacrificar seus caprichos para a segurança commum e felicidade do povo*, e entre elles havia, comtudo, caracteres de probidade romana».

Termina o dr. Piza dizendo que José Bonifacio é até *accusado* de não ter tido a primazia da lembrança de representar a D. Pedro que não abandonasse o Brasil. (1)

Ninguem accusa por isso a José Bonifacio; o que não se acceita é desvirtuar-se um *facto* provado, com o fim de se lhe dar uma gloria que não tem, e da qual aliás não precisa para ser tido como um dos patriarchas da nossa independencia.

E' natural que não fosse José Bonifacio o primeiro a conhecer os decretos das côrtes; do Rio de Janeiro é que veiu a noticia para S. Paulo, alguns dias mais tarde; na representação do governo provisorio ao principe, em 24 de Dezembro, lê-se que foi pela Gazeta extraordinaria, de 11 desse mez, que se conheceram em S. Paulo os decretos de 29 de Setembro, um dos quaes mandava o principe regressar para Portugal. Logo que chegou a noticia dos taes decretos ao Rio de Janeiro, por iniciativa de José Marianno de Azevedo Coutinho e do advogado José Joaquim da Rocha, generalizou-se a idéa de representação ao principe para que não obedesse ás côrtes, isto antes do dia 15; a 20 e 22, sahiram emissarios do Rio para Minas e S. Paulo; a 27 de Dezembro e a 2 de Janeiro, já as camaras de Barbacena e Marianna tinham remettido as suas representações adherindo.

Na mesma data da representação ao principe (2) officiou o governo de S. Paulo ao de Minas; este, porém, *antes* de receber essa communicação e convite, já tinha mandado sahir o

---

(1) Este erro historico nota-se tambem em Manuel Eufrazio—Apont. Hist.

(2) Esta data é da carta de lei que manda executar os decretos das côrtes de 29 de Setembro.

seu vice-presidente, José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, visconde de Caethé, para conhecer quaes as medidas de que se devia lançar mão, *segundo as occorrencias que no Rio se apresentassem.*

O visconde de Cayrú, testemunha presencial, na Historia do Brasil, diz que a 29 de Dezembro, no escriptorio do advogado José Joaquim da Rocha, estava aberta ás assignaturas uma representação ao principe, para ficar no Brazil; nella lia-se: «O povo do Rio de Janeiro julga que o navio que reconduzir S. A. R. apparecerá sobre o Tejo com o pavilhão da independencia do Brasil»; diz o mesmo historiador: «emquanto se tratava de apresentar estes requerimentos, o povo de S. Paulo *coincidiu* em egual sentimento.

A dita representação, com mais de 8 mil assignaturas, foi entregue a *2 de Janeiro* ao presidente da Camara, José Clemente Pereira, o qual logo a reuniu e pelas suas resoluções pediu elle uma audiencia ao principe, e ficou marcada para o dia 9, que é a data do—*fico*; a representação de S. Paulo foi apresentada *posteriormente.*

Diz Pereira da Silva que a Camara de S. Paulo, convocada pelo ouvidor Costa Carvalho, nomeou a commissão que devia seguir para o Rio de Janeiro, José Bonifacio, coronel Gama Lobo e marechal José Arouche; na acta do governo provisorio de 21 de Dezembro, lê-se: 1.° Com a chegada da Gazeta extraordinaria do Rio de Janeiro, e nella o decreto de 1 de Outubro deste anno... o governo accordou unanimemente que se escreva a S. A. R. e se lhe rogue suspender a execução de taes decretos, emquanto não forem chegados á côrte do Rio de Janeiro seus deputados que, sobre estes dous objectos, lhe vão representar por parte deste governo. E sendo convocada a Camara desta cidade e ouvida sobre o mesmo objecto, respondeu que, em *sessão de 19*, ella já tinha tomado o mesmo accôrdo *que agora toma o governo*; e que ella nomeava para levarem suas representações a S. A. R. os dois senhores deputados nomeados pelo governo, além de um terceiro que ajunta a estes.

(A assignatura de José Bonifacio nesta acta ractifica ter a Camara, a 19, tomado a mesma resolução que o governo a 21).

2.° Accordou-se mais que se officie ao governo de Minas Geraes, para que de mãos dadas com este governo represente a S. A. R. sobre esta materia...»

No dia seguinte (22) foram nomeados os membros da deputação, Martim Francisco e o coronel Gama Lobo. A 31, foi lida a fala que se devia fazer a S. A. R.

A *3 de Janeiro* «em consequencia de objectos que deviam ser tomados em consideração, convocou-se sessão extraordinaria, por moção do senhor secretario do interior e fazenda, e poderosos motivos que expoz se revogou a nomeação feita do mesmo senhor secretario para ir á côrte do Rio de Janeiro, nomeando-se para esta commissão ao exellentissimo senhor vice-presidente (José Bonifacio).

Assim, pois, fica liquidado o seguinte ponto—a representação que tinha de ser apresentada ao principe, por parte do governo de S. Paulo, foi lida e approvada em 31 de Dezembro, e José Bonifacio ainda nesse dia achava-se em S. Paulo, e assignou a respectiva acta ; a 3 de Janeiro, é que elle foi nomeado, em logar de Martim Francisco, membro da deputação que tinha de ir ao Rio de Janeiro ; mas já na vespera, a 2, José Clemente tinha pedido audiencia a D. Pedro, a qual foi marcada para o dia 9 ; José Bonifacio partindo a 4 de S. Paulo não podia estar no Rio antes de 10 ou 12, sinão mais tarde ; os historiadores são accordes em dizer que quando elle foi nomeado ministro, a 16, *acabava de chegar* de S. Paulo : assim, não foi *depois de ter o principe ouvido a palavra autorizada de José Bonifacio* que resolvera ficar no Brasil.

Temos, mais a portaria circular de 17 de Janeiro, a qual diz: «Tendo resolvido S. A. R. o principe regente, no dia 9 do corrente, suspender a sua sahida para Portugal, por entender á vista das differentes representações (1) que se dirigiram á sua real presença, que assim convém ao bem geral dos povos, e ao importante fim da união dos dous reinos : Manda o mesmo augusto senhor, pela secretaria do Estado dos negocios do reino participar esta sua determinação ao governo provisorio de Minas Geraes e remetter o incluso exemplar do *termo de vereação da Camara desta cidade, do referido dia*, para sua inteira intelligencia.

Não se refere aqui o principe á representação de S. Paulo; no decreto de 26 de Fevereiro, convocando procuradores, é que se lê: Tendo eu annuido aos respectivos votos e desejos dos *leces habitantes desta capital* e das provincias de S. Paulo e Minas Geraes, etc.»

A representação de 16 de Fevereiro que o senado do Rio dirigiu ás côrtes, requerendo a derogação dos decretos de 29 de Setembro, diz : «No dia 9 de Janeiro, que o Brasil celebrará sempre como dia regenerador, *apresentamos*, a S. A. R. o prin-

(1) Na capital não houve uma só, mas diversas representações no mesmo sentido e é como se explica terem recebido 8.000 assignaturas.

cipe regente *os votos deste povo*, e houve o mesmo senhor por bem *annuir a elles*, declarando que ficava neste reino, pela fórma que *vem expressa no termo de vereação* daquelle dia.»

Na carta que o mesmo Senado, a 17 de Fevereiro, dirigiu aos deputados do Rio nas côrtes, lê-se:

«Diremos só de facto que, parecendo cortada aquella esperança pelos dous primeiros decretos de 29 de Setembro e pelo outro que extinguiu todos tribunaes deste reino, *levantou-se um grito universal*, declarado no manifesto *deste povo* que acompanha, exigindo de nós que requeressemos a S. A. R. o principe regente que suspendesse a sua sahida para Portugual, até nova determinação do soberano congresso, e fazendo, *em virtude delle*, no dia 9 de Janeiro, a representação ao mesmo senhor, que consta do termo de vereação junto, houve S. A. R. por bem declarar que ficava neste reino.

«Omittimos a expressão extensa das poderosas razões que justificam este passo, porque vossas excellencias as poderão ver na fala, tambem junta, que naquella occasião tivemos a honra de dirigir a S. A. R. o principe regente, *pela voz de presidente deste Senado*.

«S. Paulo e a provincia de Minas Geraes *vieram ao mesmo tempo*, unidos em sentimentos, e chegaram noticias de que a Bahia tem expedido uma deputação egual, que não tardará em chegar e outra se espera de S. Pedro do Rio Grande do Sul.»

Este ponto da nossa historia foi minuciosamente exposto por José Clemente, na Camara dos deputados, em sessão de 14 de Junho de 1841.—Estud. hist. polit. 4.ª serie.

E' tambem certo que José Bonifacio não foi nomeado ministro para que *carregasse com as consequencias do seu patriotico conselho*, como diz o dr. Piza; o principe nomeou-o por ter de demittir os ministros que se lhe haviam mostrado adversos nas suas resoluções contra as tropas portuguezas, commandadas por Jorge Avilez, e querer substituir o Ministerio *portuguez* por outro que fosse brasileiro; José Bonifacio inspirou-lhe confiança, e para o principe era de muita valia ter junto a si um representante da provincia de S. Paulo; nomeou-o, pois, eis o facto.

Temos sido prolixo, talvez, mas a historia escreve-se com documentos, e tinhamos necessidade de transcrevel-os, mesmo por serem algus pouco conhecidos; ella procura a verdade, repellindo *nole me tangere*.

A justiça da historia só apparece depois de calmo e imparcial estudo das acções dos homens, isentas do deslumbramento que lhes emprestam a amizade e o enthusiasmo: o seu melhor monumento é a gratidão dos povos; esta nunca falta, mesmo a es-

ses modestos operarios, sem os quaes não se podem fundar e organizar as nacionalidades, que trabalham só em cumprimento do seu dever e satisfacção do seu patriotismo, e que por isso não têm ciume e inveja dos monumentos que a alguns exige a sociedade. José Bonifacio, como todos os promotores da independencia e organizadores da nossa nacionalidade, na gratidão dos brasileiros tinha e tem melhor monumento do que esse que lhe foi erigido na capital do Imperio, e para cuja elevação não foi nem é mister que se procure rebaixar caracteres ou desconhecer o patriotismo de outros, tão bons servidores como elle, mas para cuja exaltação não tiveram a ventura de occupar a posição de ministro ou da alta administração, em 1822.

E. R.

# A Bernarda de Francisco Ignacio

## I

Sou de opinião que nas narrativas de caracter puramente historico o testemunho de parentes e amigos dos protogonistas é do mais subido valor. Tacito, o mais severo dos historiadores, escreveu extensa biographia do seu sogro; Fernando Osorio escreveu a historia de seu pae, o lendario general que tanto honrou o Brasil nas guerras de 1864—70, e Joaquim Nabuco está nos dando, em *Um Estadista do Imperio*, o mais bello estudo sobre a personalidade de seu illustre pae e a politica do segundo Imperio.

Porém o folheto que, com o titulo *Estudos Historico-Politicos* e sub-titulo *Os Andradas*, appareceu ha pouco mais de vinte annos, é uma publicação anonyma, que não traz o nome nem as iniciaes do seu auctor. Se na primeira publicação, feita no *Correio Paulistano*, estavam as iniciaes E. R., usadas pelo escriptor, na reproducção em volume essas iniciaes foram supprimidas e nada ficou em seu logar. O jornal, como a sovada rosa de Malherbe, dura sómente um dia e o folheto, que é inteiramente anonymo, foi o que ficou para transmittir ás gerações vindouras as opiniões e os sentimentos de quem o escreveu, relativos aos irmãos Andradas, e todo elle foi evidentemente escripto com o unico fim de deprimir a memoria daquelles paulistas.

Logo, na primeira pagina, á guiza de prefacio, lê-se o seguinte:

«Não nos propomos a um estudo biographico sobre estes illustres cidadãos, mas tão sómente recordar alguns factos historicos dos primeiros annos da nossa independencia politica e lembrar aos esquecidos o papel que representaram, animados pelo seu *patriotismo e amor á liberdade.*»

Estas palavras gryphadas, logo nas primeiras linhas do folheto, são muito suggestivas e de sobejo indicam qual foi o es-

pirito que dictou a obra toda, que é um verdadeiro libello accusatorio contra os Andradas. Termina o prefacio com as seguintes palavras:

«Pois bem: Ledo, Evaristo e Feijó dir-nos-ão o que foram os Andradas, hoje tão endeosados como patrioticos *democratas* dedicados aos principios das *liberdades publicas.*»

Estes novos gryphos vêm completar as suggestões dos anteriores e o periodo todo patenteia, á saciedade, quaes eram as disposições de espirito do auctor quando escreveu o folheto em questão. Pois quem pretende, sem *parti pris*, fazer o processo dos Andradas e chegar á verdade historica vai logo, antes de tudo o mais, buscar os testemunhos de Gonçalves Ledo, de Evaristo Veiga e, sobretudo, de Feijó, seus mais figadaes inimigos politicos e pessoaes?

Não; o folheto *Os Andradas*, como o tenho deante dos olhos, é um livro anonymo e vê-se que, tendo sido publicado em 1880, quando o partido liberal subia ao poder fora das regras parlamentares e havia odios contra o presidente Baptista Pereira e o seu partido, é mais um livro de combate do que um repositorio de informações historicas uteis para imparcial historiador.

Dizendo o cidadão E. R. que, quando publicou esse folheto, eram vivos Martim Francisco e José Bonifacio, *filhos* do velho José Bonifacio, nenhuma contestação appareceu e, por isso, acredita que as accusações são veridicas, commetteu s. s. mais um erro de historia e chegou a mais uma falsa conclusão.

Martim Francisco e José Bonifacio, que estavam vivos em 1880, eram filhos do velho Martim Francisco e não de José Bonifacio e, se não contestaram os factos de que seu pae e avô eram accusados, não foi porque concordassem com a sua veracidade, mas sim porque tinham formado o proposito de não levantar a luva e deixar que a posteridade agradecida fizesse justiça aos seus progenitores.

Elles não acreditavam no aphorismo de um certo politico, que «é verdade tudo quanto não é contestado» e, por isso, não se propuzeram a contestar o que, então, se disse dos seus antepassados, sem que, comtudo, dahi se possa concluir que «quem cala consente». Alguns da familia ainda estão vivos e, comquanto estejam guardando silencio, sei de conhecimento proprio que não estão de accôrdo sobre a verdade daquellas accusações.

Vou reproduzir e analysar o seguinte trecho da carta do coronel Francisco Ignacio, por ser importante:

«Appareceu, entretanto, *uma pequena noticia* de que o batalhão de caçadores tentava depor do governo esses *dous intrusos;*

immediatamente seu chamado para conter essa *desordem que ia apparecer;* então, era eu um dos mais honrados e benemeritos do governo, porque elles julgavam depender de mim a sua conservação no governo, *para o que tanto haviam trabalhado.*»

Em primeiro logar os gryphos são meus e marcam importantes affirmações: *a noticia* que appareceu *era pequena* e a *desordem ia-se dar*, mas não se deu. O batalhão de caçadores tinha como seu commandante o coronel Lazaro Gonçalves, que era responsavel pela sua disciplina e era membro do governo. Não nos diz Francisco Ignacio quando teve logar essa tentativa de levante, nem onde estava o coronel Lazaro, que não providenciava sobre a premeditada rebellião, como era do seu dever. Se Lazaro estava ausente da capital e o commando acephalo, qualquer membro militar do governo estava no caso de ir ao quartel applicar as medidas repressivas. Foi Francisco Ignacio, como poderiam ter ido Müller e Gama Lobo, militares e membros do governo, e o serviço prestado foi ao governo e não ás pessoas dos Andradas.

Se Lazaro Gonçalves estava na cidade, a intervenção de Francisco Ignacio era superflua, porque aquelle tinha capacidade para arcar com as difficuldades do momento e para muito mais, como prova o facto de ter elle sido escolhido para ir, com Müller, suffocar a rebellião de Santos e para ir, com Gama Lobo, defender o Rio de Janeiro, ameaçado pelas forças portuguezas do general Avilez.

Demais o batalhão de caçadores, aqui mencionado, que era o 2.°, estando o 1.° aquartelado em Santos, tinha o habito da revolta e já no dia 3 de Junho de 1821 se tinha rebellado por questões de pagamento de soldo.

Era, então, João Carlos governador unico de S. Paulo e contra elle foi que se rebellou o batalhão, por questão de dinheiro e não por desconfiança politica. Se a revolta a que o coronel Francisco Ignacio se refere não é esta, mas outra de que não nos quiz dar a data e os pormenores, não foi feita contra os Andradas determinadamente, mas contra todo o governo e teve por motivo a falta de pagamento de soldos, que já tinha dado origem aos motins de 3 de Junho, em S. Paulo, e de 29 de Junho, em Santos. Os Andradas, pessoalmente não ficaram a dever favor algum por isso ao coronel Francisco Ignacio, que, como militar e membro do governo, era tão responsavel como os seus collegas pela manutenção da ordem e da segurança publica.

Em segundo logar, José Bonifacio e Martim Francisco não podiam «julgar depender do coronel Francisco Ignacio a sua conservação no poder, *para o que tanto haviam trabalhado*», não

sómente porque este coronel não era assim tão senhor da situação que fosse membro do governo só quem elle quizesse e havia outros militares de confiança, como Lazaro Gonçalves e Gama Lobo, que valiam tanto como elle, mas porque tambem os soldados de então não estavam contaminados pela politica ao ponto de distinguir no governo entre João Carlos e os Andradas.

O 2.° batalhão de caçadores se rebellára em S. Paulo, a 3 de Junho de 1821, contra João Carlos por motivo de soldos atrazados, e o 1.° batalhão dos mesmos caçadores se revoltára em Santos, a 29 do mesmo mez, contra o Governo Provisorio pelo mesmo motivo e nenhum delles jámais se rebellou por causas politicas, que eram desconhecidas para os soldados boçaes do tempo. Os soldados eram brasileiros, emquanto os commandantes, geralmente severos e asperos, eram quasi sempre portuguezes; daqui se segue que, se havia odios nos corações dos soldados, eram odios de nacionalidade e não odios politicos, e qualquer explosão da parte delles seria mais contra João Carlos e seus amigos portuguezes, do que contra os Andradas e os brasileiros do governo.

A prova da verdade desta hypothese está na propria acclamação do Governo Provisorio, quando alguns cidadadãos presentes disseram a José Bonifacio que não queriam no novo governo aquelles que até agora têm sido os nossos oppressores». Ora, José Bonifacio e Martim Francisco nunca tinham governado e tyrannizado os povos, nem eram commandantes de força armada para applicar aos pobres soldados as severas penas do regulamento militar do conde de Lippe. Aquelle protesto dos cidadãos, portanto, só podia se referir a João Carlos e aos commandantes portuguezes e denota que, se odios havia, eram contra os retrogrados e não contra os Andradas.

Ao coronel Francisco Ignacio, além de clareza na exposição dos factos, falta logica para tirar delles os justos corollarios.

Insiste elle ainda em affirmar que os Andradas trabalharam pela « sua conservação no governo », quando o governo foi feito por José Bonifacio, chamado á Camara Municipal especialmente para isso, e foi approvado pelo Principe Regente, por decreto de 30 de Julho de 1821, e não estava no poder de Francisco Ignacio conserval-o ou derribal-o, a não ser por meio de *bernardas* semelhantes áquella que deu com Martim e Jordão fóra do governo, mas que tambem trouxe a demissão de todos os membros do governo e as deportações de alguns delles para varias partes.

Ora, é evidente que quem teve força para fazer o Governo Provisorio e depois teve ainda força para demittil-o e dispersar

os seus membros, tinha forças para manter intacto esse governo contra toda a má vontade do coronel Francisco Ignacio, que parece ter tido uma idéa muito exaggerada do proprio prestigio militar e politico.

II

Proseguindo na analyse da carta do coronel Francisco Ignacio, transcreverei o seguinte trecho, que é interessante, sendo do original os gryphos:

«Fiz quanto esteve da minha parte, empenhei os meus amigos a favor desses ingratos e consegui, do que bem me arrependo, que tudo se desvanecesse: estes dous homens esquecidos de que me devem a sua presente elevação, pois que os conservei no governo contra a vontade dos habitantes desta cidade, acabam de pagar-me este serviço com a portaria de 21 de Maio, que remetto por cópia, na qual se me ordena que me recolha a essa côrte, sendo talvez o meu crime a condescendencia que tive com elles, ou o não terem podido obter a nomeação de Joaquim Mariano Galvão para governador das armas, e pagar deste modo o serviço que acabava de prestar a *Martim, fiando-lhe vinte escravos a* 120$ *cada um e por seis annos.*»

Da redacção obscura do final deste trecho, se conclue que quem fiou os escravos a Martim foi Joaquim Mariano Galvão e que Martim quiz pagar-lhe esse serviço, nomeando-o governador das armas da provincia, mas que, não tendo podido fazer esta nomeação por opposição de Francisco Ignacio, dirigiu contra este os seus rancores e odios. Tinha eu, portanto, razão para protestar contra esta affirmativa, porque Martim e Galvão estavam muito superiores a semelhante insinuação. Agora, se a redacção está errada e quem fiou os escravos a Martim foi Francisco Ignacio, como diz o cidadão E. R., acceito a rectificação e passo a outros pontos do trecho citado.

A carta citada é de 1.° de Julho de 1822, quando José Bonifacio e Martim já não eram membros do Governo Provisorio, nem mais estavam em S. Paulo. Como é, então, que Francisco Ignacio vem dizer «estes dous homens esquecidos de que me devem a sua *presente elevação...* »?

Quer se refira ao cargo de ministro do Principe Regente, que José Bonifacio então occupava, quer ao cargo anterior de membros do Governo Provisorio, occupados por José Bonifacio e Martim Francisco, esta affirmação do coronel Francisco Ignacio é absolutamente inacceitavel, porque os Andradas não lhe deveram um só sequer dos cargos que exerceram, e se allude á «*pequena noticia* do motim *que ia se dar* » do batalhão de caça-

dores, já ficou explicado que o coronel Lazaro Gonçalves, seu commandante, providenciaria e na sua falta Gama Lobo e Müller estavam á mão, não sendo o serviço feito aos Andradas, mas a todo o governo.

Para bem se comprehender como o espirito do coronel Francisco Ignacio estava absorvido pelo rancor e pelo odio contra os Andradas, quando escreveu a carta em questão, basta ler o seguinte trecho da mesma carta:

«Deixando em silencio o modo por que José Bonifacio e Martim Francisco, *esse dous ambiciosos* do governo, se introduziram no Governo Provisorio desta provincia, *que certamente não lhes é muito airoso*...etc.»

O povo e a força armada se reunem no dia 23 de Junho de 1821, na Camara Municipal, e enchem o pateo vizinho, depõem o capitão general João Carlos e tractam de acclamar um novo governo; enviam uma commissão de tres militares á casa de José Bonifacio, para pedir-lhe, em nome do povo e da tropa, que venha presidir á eleição dos membros do governo; apenas a commissão apparece na Camara, trazendo comsigo José Bonifacio, «aquelle illustre sabio da nação», os ares retumbaram com o grito, muitas vezes repetito: VIVA O SENHOR CONSELHEIRO!— Uma vez dentro do paço municipal, José Bonifacio, dirigindo-se ao povo disse: *Senhores, sou muito sensivel á honra que me fazeis, elegendo-me para presidente da eleição do Governo Provisorio que quereis installar. Pela felicidade da minha patria eu farei os mais custosos sacrificios, até derramar a ultima gotta do meu sangue.*

A resposta a esta declaração foi um geral — VIVA O SR. CONSELHEIRO! Animado por esta approvação José Bonifacio continuou: «Esta eleição, senhores, só póde ser feita por acclamação unanime; descei á praça e eu, da janella, vos proporei aquellas pessôas que, por seus talentos e opinião publica, já por vós manifestada, me parecem dignas de ser eleitas». Foi então que alguns cidadãos declararam que não deviam entrar para o novo governo «aquelles que até agora têm side nosses oppressores»; porêm antes que pudessem citar nomes, como pretendiam, José Bonifacio os atalhou, dizendo:

« Senhores, este deve ser o dia da reconciliação geral
« entre todos. Desappareçam odios, inimizades e paixões. A Pa-
« tria seja a nossa unica mira. Completemos a obra da nossa re-
« generação politica com socego e tranquillidade, imitando a glo-
« riosa conducta dos nossos irmãos de Portugal e do Brasil.

« *Persuadido de que haveis posto em mim a vossa confiança,*
« *aceeitei o convite que me fizestes* e aqui estou prompto a tra-

« balhar pela causa publica. Se, de facto, confiaes em mim e « estaes resolvidos a portar-vos como homens de bem, então eu « me encarrego de procurar a vossa felicidade, expondo a pro- « pria vida; mas, si outros são os vossos sentimentos, si o vosso « fito não se dirige sómente a bem da ordem, si pretendeis man- « char a gloria que vos pode resultar deste dia e projectaes de- « sordens, *então eu me retiro, ficae e fazei o que quizerdes.*»

« — Não, senhor, responderam, a uma voz, nós temos toda « a confiança em v. exc., toda, toda.» — Pois bem, replicou José « Bonifacio, descei á praça e *approvae daquelles que eu nomear « os que mais vos merecerem.*» Sahindo a uma janella, dirigiu ao povo, que estava no pateo, uma exhortação para que se portasse de modo ordeiro e honroso e apresentou em primeiro logar o nome de João Carlos de Oeynhausen para presidente do novo governo. Sendo approvada com «vivas» esta proposta, gritou o povo: «Para vice-presidente queremos a v. exc., senhor conselheiro», e assim ficou resolvido. Seguiram-se então as eleições de Martim Francisco, para secretario do Interior e Fazenda, do coronel Lazaro Gonçalves, para secretario da Guerra; de Oliveira Pinto, para secretario da Marinha e outros.

E a tudo isto é que o coronel Francisco Iguacio chama *desairoso!* E ao homem illustre, que dirigiu os acontecimentos acima descriptos, é que o mesmo coronel chama «ambicioso de governo»!!

Os trechos foram fielmente transcriptos, tanto da carta do dito coronel como da narrativa que Azevedo Marques nos diz ser da penna de uma testemunha occular fidedigna, para que o leitor possa bem ajuizar se houve em tudo isso alguma cousa desairosa para José Bonifacio e Martim Francisco.

Se esta eleição do novo governo, por ser revolucionaria e não estar de accordo com a lei das Côrtes, não foi regular, o epitheto de *intrusos* caberia mais a Francisco Ignacio e outros, que tomaram parte na revolução, do que a José Bonifacio, que só foi chamado para sanccional-a, e do que a Martim Francisco, que nella não tomou parte alguma. Demais, todo o feito foi legalizado por decreto do Principe Regente, de 30 de Julho desse mesmo anno, e só por um deploravel estrabismo politico é que Feijó e outros pretenderam atirar sobre os Andradas a pecha de *intrusos*, que abrangeria todos os membros do governo, inclusive Francisco Ignacio, se fosse verdadeira e applicavel ao caso vertente.

Entende o cidadão E. R. que tres nomes, os dos coroneis Lazaro Gonçalves, Gama Lobo e Francisco Ignacio, se impunham para membros do Governo Provisorio, acclamado a 23 de

Junho de 1821, porque eram commandantes des corpos armados que tomaram parte na revolução e enviaram a commissão de tres á casa de José Boni:acio a convidal-o para vir presidir á eleição e, mais ainda, que, em vez de eleição, se fez acclamação e que José Bonifacio deixou o papel de *presidente* pelo de *arbitro* da reunião. Examinemos estas affirmações:

O acto que se estava praticando era essencialmente revolucionario, contrario á mencionada *lei das Côrtes*, e não obedecia a nenhum preceito previamente estabelecido; por isso mesmo foi que aquelles tres militares foram indicados e acceitos para membros do governo.

Se a eleição fosse legal, os soldados não poderiam votar, porque soldados não têm direitos politicos, e o povo *talvez* não os elegesse, porque elles pertenciam ao numero daquelles «que até agora têm sido os nossos oppressores», segundo foi ouvido na mesma reunião; para deputados e supplentes ás Côrtes de Lisboa e á Assembléa Constituinte não foi eleito militar algum, a não ser o general Rendon em tempo em que não commandava corpo algum e era um paulista dos mais distinctos por si mesmo e por sua numerosa familia. A inclusão daquelles tres nomes no pessoal do governo foi um erro de José Bonifacio, pois deu começo ao grave mal da intervenção do militarismo na politica, que nos tem causado não poucos dissabores.

José Bonifacio, lealmente, declarou que o pessoal do governo só podia ser escolhido por acclamação e até propôz retirar-se da reunião, deixando que a assembléa agisse como entendesse. Oppuzeram-se a que elle se retirasse e acceitaram a escolha do pessoal por acclamação; não houve ahi nenhuma censuravel pressão sobre a consciencia popular, e absurdo seria se a assembléa quizesse proceder como entendesse e exigisse que José Bonifacio se responsabilisasse pelos seus actos, permanecendo nella e sanccionando os seus feitos com a sua presença.

Acceita pelo povo a proposta da acclamação, mas sujeitos os nomes indicados á approvação do povo, reunido na praça publica, se José Bonifacio não tivesse indicado o nome de Francieco Ignacio, este não teria entrado para o governo, como não entraram José Innocencio Alvim, chefe popular do movimento, Ferreira do Amaral e outros, a quem não faltava importancia pessoal, mas que não foram por elle indicados. Affirmei, portanto, com razão, que Francisco Ignacio é que devia a José Bonifacio a sua entrada para o governo, e pela narrativa acima citada vimos que José Bonifacio foi o unico directamente acclamado pelo povo, que exigiu que elle fosse o vice-presidente do novo governo.

Pergunta o cidadão E. R. se não se désse, como se deu, a intervenção daquelles militares no movimento de 23 de Junho, ter-se-ia dado a proclamação do Governo Provisorio, como foi feita? Entramos agora no terreno das conjecturas, mas ainda assim a resposta não é difficil de ser dada.

A primeira obrigação daquelles militares era permanecerem fieis ao capitão general e esperarem de promptidão as suas determinações, porque a disciplina e a obediencia ao seu superior hierarchico é o primeiro dever da força armada, e João Carlos era o governador legal de S. Paulo.

Se as tropas seguissem o exemplo de inercia que lhes deu o capitão general e se deixassem ficar nos quarteis, José Innocencio e Joaquim Alvim, chefes populares, teriam dado ao movimento a direcção que lhes aconselhassem as suas idéas politicas e a sua inexperiencia; mas se, sahindo os militares á rua e tomando parte na revolução, não chamassem José Bonifacio para seu guia e dominassem os acontecimentos, por serem representantes da força, poderiam elles então fazer tudo quanto quizessem, como fizeram os militares sediciosos de Santos; porém da victoria do militarismo rebelde poderiam surgir a tyrannia e a anarchia e nunca a liberdade alliada á ordem.

Se José Bonifacio se recolheu ao Brasil sem licença e aposentadoria, a que teria direitos por seus trinta annos de serviços ao governo portuguez, e continuou a receber aqui o ordenado do emprego que lá deixara, entendo que não andou bem; mas tambem parece-me que não tem o direito de atirar-lhe pedras aquelles que nunca accusaram Costa Carvalho por abandonar a regencia do Imperio e continuar a receber, em S. Paulo, o ordenado do emprego que deixou de exercer. O que é crime em José Bonifacio não póde ser virtude em Costa Carvalho.

## III

O governo do Principe Regente era legal, delegação muito legitima de seu pae, rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Os generaes Candido Xavier e Arouche Rendon, delegados do Principe Regente e encarregados de importantes de importantes commissões em S. Paulo, eram os representantes de um governo legal e legitimo, de que José Bonifacio era ministro. Como taes, elles tinham o direito de entrar em S. Paulo, em cumprimento de ordens superiores, de depôr o governo e até de prender todos os seus membros, criminosos pela sedição de 23 de Maio de 1822, se tivessem ordem para isso.

Contestar-lhes esse direito seria contestar a legitimidade da sua delegação e, portanto, a propria legitimidade dos poderes e regalias do Principe Regente, que então se suppunha serem de origem divina. Não podiam, por conseguinte, os bernardistas, que estavam senhores do governo de S. Paulo, oppôr-lhes legalmente a menor resistencia e muito menos *ameaçar* de qualquer violencia ao general Candido Xavier.

Não se dava o mesmo com o coronel Paula Macedo, enviado a Ytú pelos restantes membros do Governo Provisorio. Estes, em virtude dos factos de 23 de Maio, se tinham tornado delinquentes pelos decretos de 25 de Junho de 1822, que lhe cassou os poderes, como se vê dos *Annexos* N e O, do vol. I do *Archivo do Estado de S. Paulo (Bernarda de Francisco Ignacio)*.

Sendo este um governo sem poderes, não podia mais mandar emissario em seu nome tratar com Pedro de Brito Caminha, militar e commandante da força armada de Ytú, que se tinha posto á disposição do Principe Regente, directamente e sem o intermedio do governo de S. Paulo, cuja legitimidade elle agora desconhecia.

O povo de Ytú, que tambem se tinha rebellado contra os bernardistas e formado com os povos de outros municipios uma confederação para a defesa dos interesses brasileiros, em opposição aos extrangeiros acastellados no governo de S. Paulo, resentiu-se justamente dessa missão, que foi logo divulgada, e enxotou da cidade o emissario que foi apedrejado até por senhoras da melhor sociedade do logar.

Oppondo-se á entrada em S. Paulo dos generaes Candido Xavier e Arouche Rendon, o Governo Provisorio commetteu mais um acto de premeditada rebeldia, mais um delicto, contra ordens expressas do Principe Regente, legitimo governador do Brasil, e, enxotando de Ytú o emissario de um governo delinquente e com poderes já cassados pela auctoridade superior, os ytuanos praticaram um acto legal e em legitima defesa, sendo sómente para lamentar que chegassem ao excesso de apedreja-lo, facto este que patenteia de sobra o odio que havia no interior contra os bernardistas da capital.

E' muito para notar que em todos os actos de desobediencia do Governo Provisorio ás ordens do Principe Regente, depois da *bernarda*, o coronel Francisco Ignacio fez saliente figura. Militar, metteu-se na rebellião para depôr João Carlos e concordou que José Bonifacio fosse chamado e tomasse a direcção do movimento; mas logo fez liga com o mesmo João Carlos, abriu lucta com os Andradas, quando se apanhou dentro de governo, levando o desembaraço ao ponto de desobedecer ás or-

dens do Principe Regente, e ainda se julga com o direito de se queixar por ter sido chamado ao Rio de Janeiro para dar explicações do seu proceder!

Para elle e para todos os bernardistas do governo as ordens do Principe Regente eram illegaes, por virem referendadas pelo ministro José Bonifacio, como se D. Pedro fosse obrigado a sujeitar á aprovação delles as nomeações que tivesse de fazer de seus ministros; mas, quando este governo, dissolvido e desprestigiado pelos decretos de 25 de Junho de 1822, soube que o Principe vinha a S. Paulo, com o fim de apaziguar as discordias provocadas pelos auctores da *bernarda*, apressou-se em declarar nas actas das suas sessões que tal visita seria recebida com muita satisfacção e agrado!

Em nota diz o cidadão E. R. que, nos decretos de 25 de Junho, Jose Bonifacio «lançára toda a sua bilis sobre os bernardistas do governo de S. Paulo», dando assim a entender que D. Pedro assignava de cruz tudo quanto o seu ministro escrevia!

Sempre na mesma affirmativa! Em S. Paulo, os membros do governo, inclusive João Carlos e uns seis bernardistas, eram uns *irresponsaveis*, que, sem protesto, assignavam tudo quanto os Andradas queriam, e no Rio até o Principe Regente *subscrevia de cruz* documentos officiaes que continham a *bilis* de José Bonifacio!

Entretanto, D. Pedro era homem de caracter exaltado e violento e em mais de um documento firmado por elle e não referendado por José Bonifacio encontra-se a mesma linguagem dura e aspera, que se nota nos decretos de 25 de Junho de 1822. Na proclamação de 12 de Novembro de 1823, relativa á dissolução da Assembléa Constituinte, usa elle das palavras «*desatinos de homens allucinados* pela soberba e ambição..., as prisões são feitas para poupar a vida desses *desgraçados*... etc»; em outra proclamação lê-se: «o genio do mal inspirou *damnadas tenções* a espiritos *mal intencionados*... scenas tragicas e horrorosas... apoiados *escandalosos*... horrivel estampido... furia dos partidos... odio nacional... sêde de vingança... a mais *hydropica* ambição... etc.», tudo referente aos Andradas e seus amigos da Assembléa Constituinte, e na proclamação datada de Ouro Preto, a 22 de Fevereiro de 1831, dirige D. Pedro a Evaristo Veiga e á sua gente palavras egualmente acerbas; entretanto, nenhuma destas proclamações foi redigida por José Bonifacio, de que se segue que o *bilioso* não era elle, mas o proprio Principe Regente.

Em seguida, vem o seguinte trecho que, embora isolado, vale por si só: «... pelo decreto (de 25 de Junho) cassa o governo e manda que, depois de elegerem os deputados para a assembléa constituinte, os eleitores da parochia passem a nomear um governo provisorio, composto de cinco membros; a eleição dos constituintes só se realisou em Setembro *e o novo governo tomou posse em Janeiro de 1823*; *mas Ytú e Sorocaba estavam munidas de ordens para installarem um novo governo!*»

Os gryphos são meus e, os empreguei para chamar a attenção do leitor sobre as affirmações finaes, que contêm graves erros da historia paulista. Cassados os poderes dos bernardistas, estes continuaram de facto a governar, até que se elegesse outro governo, e ainda estavam no poder quando D. Pedro veiu a S. Paulo e aqui proclamou a independencia; porém, partindo para o Rio de Janeiro, D. Pedro aqui deixava um novo governo, composto do bispo D. Matheus, do marechal Candido Xavier e do ouvidor José Correia Pacheco e Silva, inaugurado a 10 de Setembro de 1822 e não em Janeiro de 1823, como affirma o cidadão E. R. Este triumvirato governou a provincia desde 10 de Setembro de 1822 até 8 de Janeiro de 1823, quando foi substituido pelo governo de seis membros de que faziam parte o marechal Candido Xavier, presidente, o dr. Manoel Ornellas, o padre Gonçalves Lima, Anastacio Trancoso, o capitão-mór Silva Passos e o coronel Correia de Moraes, que, por velho e doente, não tomou posse.

Ao tempo em que se installou em S. Paulo o governo do triumvirato, de que era chefe o bispo D. Matheus, isto é, a 10 de Setembro de 1822, já D. Pedro tinha acalmado todos os animos e já não mais existia a confederação dos municipios do interior, com séde em Ytú; aquelles povos tinham deposto as armas e voltado á communhão politica de toda a provincia, sob o governo dos triumviros acima referidos.

Como então vem o cidadão E. R. nos dizer que ainda «em Janeiro de 1823 as camaras de Ytú e Sorocaba tinham ordens para installarem novo governo», quando todos os municipios já estavam em paz e obedecendo ás ordens dos governos de S. Paulo e do Rio de Janeiro?

As discordias no interior foram provocadas pelos auctores da *bernarda*; cassados os seus poderes e empossados os triumviros do governo, voltou a paz na provincia e todos entraram na obediencia devida ao novo governo, que era legal e inspirava confiança aos povos. Adeante, ainda na mesma nota, vem o seguinte trecho, que é uma faca de dois gumes:

«Nenhuma necessidade tinha José Bonifacio de cassar *acintosamente* o governo provisorio, pois que, como se vê da acta de 23 de Dezembro de 1821, elle só esperava *o decreto para a nova organização do governo para se proceder á convocação dos eleitores de parochias para nomeação de sete membros que deviam compôr o dito governo;* e isto devia saber José Bonifacio, pois que se achava em S. Paulo e era vice-presidente do mesmo governo; esta decisão fôra tomada por moção de Martim Francisco.»

Pois, se a 23 de Dezembro de 1821, estando José Bonifacio em S. Paulo, estava o governo dos *intrusos* á espera do decreto para a eleição do novo governo, porque o Principe Regente não expediu esse decreto? José Bonifacio não estava no Rio para dominar D. Pedro e impedil-o de expedir essa ordem, e, portanto, se ella não foi expedida seria porque D. Pedro entendia que o governo dos *intrusos* estava bem legalizado pelo seu decreto de 30 de Julho de 1821 e não era necessario fazer a eleição de um outro governo.

Quem cassou os poderes do Governo Provisorio foi D. Pedro e não José Bonifacio, que simplismente referendou o seu acto; não havia ainda Constituição fazendo os ministros responsaveis pelos actos do Principe e este, cassando a auctoridade do governo bernardista, não procedia *acintosamente,* mas o punia pela rebellião de 23 de Maio. Foi um castigo e não um *acinte*; mas os bernardistas, senhores do governo de S. Paulo, não se sentiram maguados no seu amor proprio pela linguagem que com elles usou D. Pedro nos decretos de 25 de Junho de 1822, não se demittiram dos seus cargos e até passaram a preparar festas para solemnizar a vinda do Principe a esta capital!

Oito dias depois da sessão mencionada, José Bonifacio seguia para o Rio e nunca mais voltou a S. Paulo; um mez depois, partiam tambem os coroneis Lazaro Gonçalves e Gama Lobo, que foram levar os *Leaes Paulistanos* ao Rio, e Vergueiro pouco frequentava as sessões do governo, em que os bernardistas ficaram em constante maioria. Porque estes não puzeram em pratica a moção de Martim Francisco? Porque não trataram de obter a expedição do decreto sobre a eleição do novo governo? Seria porque José Bonifacio no Rio e Martim em S. Paulo não o consentiram?

Mas nas *Actas das Sessões* não se encontra uma só declaração, um só protesto, dos bernardistas no sentido de estarem coagidos por qualquer fórma de pressão que sobre elles exercessem os irmãos Andradas. Devemos antes acceitar sobre este ponto a opinião de Americo Brasiliense, que, «com a sahida de José Bo-

nifacio, o presidente João Carlos e os bernardistas se sentiram melhor no governo, e, para completar o predominio dos retrogrados e da influencia portugueza, só restava eliminarem Martim Francisco e Jordão», o que fizeram a 23 de Maio.

Passamos ao final da nota, que é curioso:

«Parece que em vez de tantas arbitrariedades praticadas de 10 de Maio em deante, tendo elle assumido, como diz o dr Piza, o poder absoluto, podendo até mandar fuzilar e enforcar quem quizesse, teria evitado o incommodo que lhe causavam esses desorganizadores rebeldes, mandando immediotamente proceder á eleição do novo governo, certo de que, *com a assignatura do Principe*, todos se sujeitariam... etc.»

Não nos diz o cidadão E. R. quaes foram essas «tantas arbitrariedades» praticadas depois de 10 de Maio, as quaes não constam das *Actas das Sessões* Se a referencia é feita á chamada de João Carlos, Francisco Ignacio e Costa Carvalho para o Rio de Janeiro, eram elles funcionarios publicos e militares sujeitos ás ordens do Principe, que os chamou por conveniencia do serviço publico, nacional e real.

Não conheciam a natureza desse serviço publico e deviam obedecer e não discutir a sua natureza, porque não tinham competencia para tanto; desobedeceram sem saberem de que se tratava e querem desculpar-se da desobediencia allegando que tal chamado era uma arbitrariedade!

A assignatura do Principe Regente obrigava a todos, menos aos bernardistas, que se rebellaram contra o general Candido Xavier, portador de ordens do mesmo Principe.

Quem desobedecia ás ordens de D. Pedro, trazidas por Candido Xavier para certos fins, podia continuar a desobedecer ás ordens do Principe referentes á eleição do novo governo. Como argumento, a hypothese é fraca e tem contra si os factos occorridos com aquelle general.

Eu disse que José Bonifacio, ministro em 1822-23, quando ainda não havia uma constituição e leis reguladoras dos direitos e deveres dos cidadãos, não enforcou nem fuzilou ninguem, e que Costa Carvalho, regente, e Feijó, ministro da Justiça, em tempo em que já havia constituição e leis, se fizeram responsaveis pela matança do povo fluminense em um theatro e pelos assassinatos de prisioneiros inermes em S. Christovam. Aquelle não fez viuvas nem orphams, é um *tyranno*; estes que derramaram o sangue dos seus irmãos, são *liberaes austeros!*

## IV

Passemos ao terceiro artigo da ultima série, em que ha alguma cousa a respigar. Começarei pelas seguintes interrogações:

«... mas que reacção e planos eram esses que ninguem conhece, ou se é capaz de desvendar por qualquer acto ou facto? Não eram o proprio governo e o povo de S. Paulo que, repetida e insistentemente, pediam ao Principe Regente que viesse á provincia verificar, pelos seus proprios olhos, o que havia de falso nas informações que lhe eram prestadas (pelos Andradas) e que o levaram a decretar medidas violentas, desnecessarias e injustas?»

A reacção era a *Bernarda de Francisco Ignacio*, muito conhecida de todos quantos estudam a historia paulista, facto gravissimo, que merecia punição muito mais severa do que os poucos mezes de degredo que soffreram os seus auctores, e o plano era aquelle que nos fala Americo Brasiliense, de «eliminar Martim Francisco e Jordão do governo e restaurar a influencia dos portuguezes». E tanto eram verdadeiras as accusações, que o Principe Regente veiu a S. Paulo, a chamado dos bernardistas, ouviu-os, conheceu dos factos, manteve o seu acto cassando os seus poderes e só deixou S. Paulo no dia em que se installou um novo governo, de tres membros, dos quaes um era o bispo diocesano e os outros dous eram paulistas dos mais distinctos.

Segue-se a historia dos factos occorridos entre o governo bernardista e o general Candido Xavier, pela qual se vê que o governo de S. Paulo queria tratar o governo do Principe Regente de egual para egual e era um governo de *intrusos*, segundo elles se qualificavam a si proprios, querendo deprimir os Andradas, quando José Bonifacio foi o unico directamente acclamado pelo povo na reunião de 23 de Junho de 1821.

O general Candido Xavier era governador da praça de Santos e, com força bem municiada, marchou para S. Paulo por ordem do ministro da Guerra de D. Pedro, como elle affirmou e consta das papeis do tempo existentes no Archivo do Estado. Era um acto de franca desconfiança do governo do Rio contra os bernardistas de S. Paulo, e estes, que deviam tomal-o como uma formal exauctoração e renunciar os seus cargos, fizeram-se fortes nesta capital e resistiram, não permittindo que o general entrasse na cidade.

Vieram os decretos de 25 de Junho de 1822, que cassavam os seus poderes e usavam para com os bernardistas da mais aspera linguagem; mas elles não se deram por offendidos nem desauctorados e continuaram no governo, que pareciam consi-

derar como propriedade sua. Desappareceu, finalmente, o governo com a chegada de D. Pedro a S. Paulo, e então só restavam quatro de seus membros, que insistiam em funccionar e eram Oliveira Pinto, Müller Quartim e Francisco Ignacio—tres extrangeiros, um filho de extrangeiro e militar educado em Portugal e todos bernardistas.

Pergunta o cidadão E. R. se havia alguma desordem em S. Paulo que justificasse a ostentação da força armada por parte do marechal Candido Xavier, se o governo dos bernardistas tinha requisitado alguma força, se as ordens do Principe eram desobedecidas e se podia um simples governador da praça de Santos deslocar a tropa sem ordem superior.

A tudo isto se responde que havia desordem em S. Paulo, porque a *bernarda* foi uma desordem, a deposição de Martim e Jordão foi uma violencia, pois eram membros tão legaes do governo como qualquer bernadista; que o governo estava legalizado pelo Principe Regente, qualquer acto de rebeldia contra o governo de que elles faziam parte era um ataque á auctoridade de D. Pedro, e o marechal Candido tinha ordem superior para deslocar a tropa sob o seu commando, como consta de documentos officiaes.

Francisco Ignacio, membro do governo, se mette a chefiar a rebellião e expelle do governo dous membros tão legaes como elle; os seus partidarios do governo remettem Martim preso para o Rio de Janeiro, tudo isto sem ordem do Principe Regente, e ainda se diz que em S. Paulo não havia desordens! Os municipios do interior se rebellam contra os bernardistas e formam uma confederação para a sua defesa commum, e não havia desordem na provincia!

Resiste o governo de S. Paulo ao marechal Candido Xavier, como se este fosse delegado de uma nação extrangeira e não do Principe Regente; tem os seus poderes cassados por um decreto que o desmoralisa, mas não larga o poder; vem D. Pedro a S. Paulo e ouve as suas razões, mas não retira o decreto e faz eleger e empossar novo governo, e volta a ordem a toda a provincia, que realmente *estava a pique de ser envolvida em uma guerra civil*, como bem se disse nas instrucções dadas ao general Arouche.

Se os movimentos do povo e tropa de S. Paulo a 23 de Maio e 19 de Julho de 1822, foram manifestações «de sentimentos civicos e não revoltosos», como pretende o cidadão E. R., que representam, então, os movimentos dos municipios do interior em contrario aos da capital e chefiados por genuinos paulistas e executados por brasileiros pacificos e sem ambições do governo?

Os movimentos da capital, tendo sido dirigidos principalmente por extrangeiros e quasi extrangeiros contra genuinos brasileiros, eram manifestações reaccionarias e perigosas para os interesses nacionaes; as manifestações dos municipios sim, eram do mais puro e ardente civismo, porque partiam de genuinos paulistas e eram dirigidas contra os extrangeiros acastellados no governo de S. Paulo em seguida ao 23 de Maio. Cassados os poderes desses extrangeiros, que se tinham feito fortes no governo de S. Paulo, cessou toda a discordia na provincia e todos entraram na obediencia ao novo governc inaugurado a 10 de Setembro de 1822.

E' interessante o seguinte trecho, que é contradictorio com outro anteriormente copiado e não está de accôrdo com a verdade historica:

«Era José Bonifacio *pessimista* e açodado nas medidas extremas: daqui a origem de todos os actos que muito o *impopularisaram* e que constituem o libello accusatorio do seu governo até 1823; os seus sentimentos e intenções seriam os mais puros, mas *tinha em pouco as garantias dos direitos dos seus concidadãos*; a maxima do seu governo foi sempre «*os fins justificam os arbitrios dos meios mais crueis*».

Trabalhando para realisar a independencia do paiz, que era consequencia obrigada do celebre «FICO», luctando com inimigos externos e internos e vendo o Brasil dividido pelas Côrtes de Lisboa em circumscripções politico-administrativas, com governadores e commandantes militares portuguezes immediatamente dependentes de Portugal e independentes do Principe Regente, e ainda alguma vacillação nos espiritos sobre a forma de governo a adoptar, José Bonifacio não foi pessimista e açodado, mas cauteloso e energico nas medidas de segurança que meditou e poz em pratica.

Emquanto o governo de Lisboa fortificava a sua influencia no Brasil, dividindo a colonia em varias partes e dando a cada parte governador e commandante militar portuguezes e da sua absoluta confiança, enfraquecendo assim a força e o prestigio do Principe Regente, que ficavam limitados ao Rio de Janeiro, Minas Geraes e ás provincias do sul, teve José Bonifacio de combater todo o elemento portuguez da Europa e do norte do Brasil e ainda tinha de vigiar os procedimentos de Gonçalves Ledo, Januario Barbosa, Feijó e outros, que já pensavam em formas de governo, quando ainda não estavam asseguradas a independencia e a unidade nacional.

Entretanto, elle cuidou em tudo, salvou tudo, fez a independencia, assegurou a unidade nacional e não enforcou nem

fuzilou ninguem. Dous annos depois, D. Pedro, para manter a integridade do Brasil, teve de fuzilar Frei Caneca e de enforcar Ratcliff e outros, e, depois de 7 de Abril, Costa Carvalho e Feijó massacravam o povo no theatro e degollavam prisioneiros inermes, quando não se tratava da independencia nem da unidade nacional!

Se as ordens de prisão de Ledo, Januario Barbosa e outros foram actos que trouxeram, no tempo, alguma animosidade contra os Andradas, a posterior comparação dos seus actos com os ministros de D. Pedro, em 1824—25, e com os da regencia, de 1831—40, trouxe a reacção do espirito nacional e fez com que a sua memoria subisse na estima publica e fosse elle elevado á honra unica de Patriarcha da Independencia, com uma estatua na capital do Imperio. Foi a comparação que salvou a memoria de José Bonifacio da animosidade a que pretendeu atiral-a o odio dos seus inimigos; e os ministros de D. Pedro, de 1824 — 25, e os governos regenciaes depois de 1831 se incumbiram do fornecimento dos factos para o parallelo. Em 1822—23 trata se da independencia do paiz e da sua integridade territorial, ameaçada pelas Cortes de Lisbôa; ha espionagem e algumas prisões de individuos considerados suspeitos por seu exaggerado liberalismo; em 1824—25, já não se trata da independencia e sómente da integridade nacional, mas fuzila-se Frei Caneca, e são enforcados Ratcliff, Bezerra Cavalcanti e varios outros, e de 1831 em deante os motins populares no Rio de Janeiro são suffocados em sangue derramado no theatro, nas ruas e nos arrabaldes, não se respeitando a vida de prisioneiros desarmados!

Entretanto, a José Bonifacio é que se applica o conhecido aphorismo «o fim justifica os meios», que se a alguem cabe é exactamente aos ministros que o substituiram no governo de D. Pedro e aos que subiram ao poder depois de 7 de Abril de 1831.

## V

Passando ao quarto artigo, preciso dizer que não é do meu caracter inverter as intenções alheias e muito menos fazer graça ou pilheria sobre os argumentos daquelles que pensam e escrevem em contrario ás minhas opiniões. As faltas e defeitos, que o coronel Francisco Ignacio encontrou no pessoal do governo que tomou posse em Janeiro de 1823, são tão destituidos de fundamento, que ninguem poderá acceital-os como a expressão da verdade historica.

Basta lêr a propria carta para se conhecer o seu nenhum valor como fonte de informações seguras sobre as pessoas accusadas, e, para bem caracterisar o meu conceito sobre o seu merito como documento historico, citei um argumento analogo, usado por Laboulaye, quarenta annos depois, sem pretender com isso duvidar da sinceridade do auctor da carta, quando a escreveu. O assumpto é digno de toda a ponderação, e só é para lamentar que os odios do tempo desvairassem o espirito do coronel Francisco Ignacio ao ponto de empregar argumentos da natureza daquelles, que até justificam a duvida sobre a veracidade de outros de caracter mais solido.

Descrevendo o estado da provincia, a imprestabilidade do pessoal do governo e a falta de garantias offerecidas pelo ouvidor e pelo commandante das armas, todos accusados de *andradistas*, disse Francisco Ignacio: «Eu me persuado que *por ora* não é preciso que marchem tropas para esta provincia. . *comtudo muita gente anda bastante assustada* por ver nos primeiros logares aquelles que os perseguiam..., etc.»

Daqui se collige o desejo que elle tinha da vinda de tropa a S. Paulo e da substituição do pessoal accusado de andradista; a limitação *por ora* exprime um desejo, e não uma necessidade urgente, sendo a tropa conveniente para acalmar a *gente assustada*, e não necessaria para debellar uma revolta pronunciada. Não inverti, portanto, o pensamento do dito coronel, mas tirei das suas palavras a illação que me pareceu mais applicavel ao caso.

Não neguei que Francisco Ignacio tivesse uma honrosa fé de officio como militar e que como particular fosse um dos mais honestos; mas contestei algumas das suas affirmações sobre factos importantes da historia paulista, por julgar fracos os seus argumentos e fortes as minhas razões. Filho de fidalgo portuguez, educado em Portugal, official que foi do exercito portuguez, militar ainda em S. Paulo e mettido aqui em politica, não podia deixar de trazer para ella todos os defeitos de sua educação militar. Conhecemos de sobra a influencia mais que perniciosa dos quarteis sobre a politica em todas as nações, e Francisco Ignacio não seria uma excepção.

O facto deste coronel fardar á sua custa um corpo de tropa para os festejos da recepção do Principe Regente foi um erro grave que elle praticou e que tinha razões evidentes para não praticar. D. Pedro vinha a S. Paulo com o fim de syndicar sobre o movimento revoltoso de 23 de Maio, no qual Francisco Ignacio tinha sido *magna pars;* tinha este de ser um dos syndicados e, em vez de modestamente conservar-se na sombra e

esperar o resultado do inquerito, ao contrario, veiu para a frente com um luzido corpo de tropa, formado á sua custa, collocando assim D. Pedro em obrigação para com elle e tornando difficil e mais penosa a tarefa do Principe na syndicancia dos factos que forçaram a sua vinda.

Foi-lhe recusada a honra por um dever de consciencia da parte de D. Pedro, que não devia, não podia, collocar-se em estado de gratidão para com um dos mais compromettidos na *bernarda*. Se o Principe não era de consciencia bastante delicada para sentir escrupulos desta natureza, era, entretanto, sufficientemente estouvado para recusar aquella cortezia por mera leviandade; e para corroborar esta hypothese, citei o facto do capitão-mór de Ytú, Vicente Taques, velho de 80 annos, muito respeitavel por seu caracter e por sua familia e para o tempo muito instruido, latinista e poeta, que sahiu da sua terra a cavallo, pelos maus caminhos de outr'ora, e veiu a S. Paulo cumprimentar o Principe e dar-lhe as boas vindas. Foi mal recebido por D. Pedro e voltou a Ytú, acabrunhado de canceira da longa viagem e de desgosto pela descortezia que soffreu. Seria por intrigas dos Andradas que o estimavel velho passou por tão amarga decepção? Com certeza não foi, porque Vicente Taques era paulista dos mais genuinos e fez parte da confederação ytuana que sustentou os Andradas contra os bernardistas de São Paulo.

Francisco Ignacio estava em condições muito menos favoraveis do que o capitão-mór de Ytú para ser bem recebido por D. Pedro, e não o foi, nem devia sel-o, sem que para isso fosse necessaria a intervenção de José Bonifacio.

O coronel Francisco Ignacio escreveu, em data de 30 de Setembro de 1823, quando os Andradas já não estavam mais no poder, uma longa e minuciosa carta ao intendente de policia do Rio de Janeiro, accusando de *andradistas* cinco membros do governo e o governador das armas de São Paulo e de «homem o mais perigoso» ao ouvidor da comarca, insinuando ainda que deviam ser reprehendidos o coronel Anastacio, membro do governo, o conego João Ferreira, ex-membro do governo, os padres Manoel Joaquim do Amaral Gurgel e Ildefonso Ferreira e outros por *promoverem desordens e insultos*.

Eu chamo a isto uma *denuncia*, uma *delação*, e o cidadão E. R. vem nos dizer que tal qualificativo é uma iniquidade e que eu estou descendo a um terreno pessoal, em que declara que não me acompanhará. Leiam os estudantes da historia paulista a carta citada e verifiquem por si mesmos se ella não é uma denuncia, uma delação, com todos os seus requisitos, feita

sem conhecimento dos accusados e dirigida ao intendente de policia do Rio, delegado de um governo absoluto por falta de uma constituição, que ainda não estava outorgada, e inimigo dos Andradas, que lhe faziam acerba opposição na Assembléa Constituinte.

Tendo o cidadão *E. R.* na sua primeira critica, chamado *energumenos* algumas das auctoridades historicas, em que me baseei, e dado a entender que os seus testemunhos não valiam por serem de amigos e partidarios dos Andradas, usei da mais legitima defesa analysando o conteúdo do folheto *Os Andradas*, atirado á publicidade para servir de «começo da devassa que precede á enunciação do juizo severo e imparcial da historia», e mostrando que tudo quanto elle contem é innaceitavel, por ser de inimigos pessoaes e politicos dos mesmos Andradas.

A severidade da critica ao folheto é justificada pelo azedume das accusações que elle encerra, sem que haja nada de pessoal da minha parte, porque os meus antepassados não tiveram o menor attrito com os bernardistas e a menor dependencia dos Andradas.

E' importante o seguinte trecho do quarto artigo da terceira série:

«As cartas de Francisco Ignacio *constituem correspondencia particular*; nessa é permittida a expansão dos sentimentos individuaes; os conceitos nella manifestados, *se encontram apoio em factos conhecidos ou em actos officiaes*, têm o cunho da verdade; se a elles se contrapõem, não constituem depoimento historico».

Ora sendo uma correspondencia particular, cujos conceitos só tem o cunho da verdade quando de accôrdo com os *factos conhecidos* e com os *actos officiaes*, é superflua como base da historia, visto que os factos são já conhecidos e a historia é já sabida, e si a elles se contrapoem, precisam ser analysadas para se evidenciar que não estão conformes com os factos conhecidos e com os actos officiaes, e que, portanto, não constituem valiosas contribuições para a historia.

Como pretende o cidadão *E. R.* que aquellas cartas sirvam de fundamento para uma devassa historica sobre o caracter e as acções dos Andradas quando é s. s. mesmo que restringe o seu merito historico dizendo que elles só valem se estiverem de accôrdo comos *factos conhecidos* e com os *actos officiaes*? Neste caso são inuteis, porque nada adeantam sobre os factos conhecidos; e no caso contrario são antes prejudiciaes á historia por não estarem de accôrdo com os mesmos *factos conhecidos* e com os mesmos *actos officiaes*.

Em Junho de 1821, foram juradas as *Bases* da Constituição do Reino de Portugal, Brasil e Algarves, que tiveram vigor até 7 de Setembro de 1822; nesta ultima data foi proclamada a independencia, e aquellas *Bases*, *ipso facto*, foram derogadas, ordenando-se a eleição de uma Assembléa Constituinte para fazer outras Constituição; porém, tendo sido essa assembléa dissolvida a 12 de Novembro de 1823, sem nada ter realizado de definitivo, foi uma Constituição decretada a 25 de Março de 1824; portanto, de 7 de Setembro de 1822 até 25 de Março de 1824, não havia Constituição que estabelecesse a fórma de governo e assegurasse os direitos dos cidadãos.

Era o governo absoluto nesse intervallo de tempo, e, como tal, não tinha obrigação alguma de dar publicidade a certos actos seus, ou antes, a todos os seus actos sem reserva alguma, como pretendia o ministro Nogueira da Gama, que allegava, em 1823, que «em um governo constituicional, *como o presente*, deve haver toda a publicidade». Era uma questão de *fórma*, e o ministro estava errado, porque a *fórma de governo*, em 1823, era *absoluta* e não *constitucional*. José Bonifacio pretendia que ninguem tinha o direito de contestar a *constitucionalidade*, a legitimidade dos poderes do Principe Regente e, como estes poderes eram legitimos, seguia-se que tambem eram legaes e legitimos os poderes dos seus ministros. Era uma questão de *fundo* e não de *fórma*, e a natureza dessas funcções estava acima da critica popular. José Bonifacio tratava da *legitimidade* das funcções exercidas por D. Pedro e censurava aquelles que duvidavam da *constitucionalidade* dos seus poderes; estava, portanto, correcto; mas Nogueira da Gama tratava de *cópias de papeis*, materia de simples expediente do governo; estava, portanto, errado, porque um governo absoluto como era o de então, não tinha obrigação alguma de tornar publico todos os seus actos.

Estão no archivo do Estado os livros de registros e das actas da Camara Municipal de Ytú, dos annos de 1821—22—23 e por elles se verifica que Paula Souza foi um dos chefes da confederação ytuana contra os bernardistas de S. Paulo; era, portanto, um amigo dos Andradas e, por isso, extranhei a introducção de uma carta sua, inintelligivelmente queixosa, na collecção das cartas do coronel Francisco Ignacio. Acceito e agradeço a explicação que desse facto acaba de dar o cidadão E. R.

Entendo que, sendo o amor da patria um sentimento innato nos corações dos naturaes de um paiz, não podem os extrangeiros sentil-o de modo algum e muito menos estando o paiz de adopção em lucta com o paiz de nascimento. Póde haver *ami-*

*zade* dos extrangeiros pelo paiz de adopção, mas nunca *patriotismo*, e tanto esta é a idéa geral, que em todas as Republicas não se permitte que occupe a cadeira presidencial quem não seja natural do paiz, sem que neste facto haja o menor indicio de jacobinismo. Podem os extrangeiros occupar todos os cargos publicos, menos a presidencia da Republica, exactamente porque, em caso de um conflicto entre o paiz de adopção e o do nascimento, serão elles solicitados por dois sentimentos oppostos, e como o do amor da patria é o mais forte, faltarão ao cumprimento dos deveres a seu cargo.

Estavamos neste caso em 1822—25: a lucta do jovem imperador contra João VI foi cheia de fraquezas e de vacillações, exactamente porque era contraria á natureza humana — lucta desnaturada do filho contra seu pae e do portuguez contra sua patria. João Carlos, portuguez como D. Pedro, tinha mais amor ao Principe do que aos brasileiros; deixou-se ficar no Brasil para servil-o emquanto aqui permaneceu e com elle retirou-se para Portugal depois de 7 de Abril.

Não tinha elementos que o ligassem solidamente ao Brasil, como Vergueiro, José Clemente e outros; exerceu entre nós boas commissões e elevados cargos emquanto o paiz esteve sob o dominio portuguez e sob o imperio de um principe portuguez; mas, no dia em que o Brasil entrou no dominio de si mesmo e passou a ser governado pelos politicos do paiz, aliás seus amigos e colligados de dez annos antes contra os Andradas, sentiu-se mal e deixou-nos para sempre. Mal procederam os paulistas que o acompanharam na *bernarda*, lucta que elle, como portuguez, travara contra o elemento brasileiro em época em que os interesses da colonia abriram conflicto com os da metropole.

## VI

Passarei agora a examinar o quinto e ultimo artigo da serie, que começa pela transcripção de dois trechos de auctores conhecidos. No primeiro, que é de Azevedo Marques, lê-se o seguinte:

«O governo logo mostrou os vicios da sua origem e a *heterogeneidade* dos seus elementos... daqui a desunião e a lucta no *seio do proprio governo*, que em breve se manifestou *dividido* em duas fracções irreconciliaveis.»

Aqui está uma auctoridade paulista, que considero insuspeita, affirmando a existencia, no seio do Governo Provisorio, de discordias, que trouxeram a derrubada de Martim Francisco e do brigadeiro Jordão; esta auctoridade é sustentada, nessa opinião, por Americo Brasiliense, Abreu e Lima, Armitage e outros, e

o cidadão E. R. vem nos affirmar que não lhe consta a existencia dessas discordias e que até lhe parece que reinava boa harmonia entre os seus membros, confessando, comtudo, que Martim e Jordão foram expulsos e que Francisco Ignacio foi um dos auctores dessa expulsão!

O segundo trecho começa assim: «A intimidade fraternal dos Andradas e a solidariedade que elles ostentavam em seus actos tornavam a posição de Martim Francisco no governo provisorio perigosa para si e para todos. A opposição affrontava-o quando os seus actos tendiam para a energia... etc.»

Ora, isto foi escripto pelo dr. Paulo do Valle e está publicado na pag. 6 do vol. I do *Archivo do Estado de S. Paulo*. Porque quer s. s. dar-me a paternidade daquillo que sabe com absoluta certeza que não é da minha penna e que tem deante dos olhos? Eu acceito a opinião de Paulo do Valle como bom elemento para a historia do tempo, porque foi contemporaneo dos factos; mas, aproveitando-me do seu testemunho e publicando-o para conhecimento dos estudantes da historia paulista, não posso nem devo ser apontado como seu auctor, tanto mais que o nome de Paulo do Valle está affixado na publicação!

No folheto *Os Andradas*, pag. 3, lê se:

« Não foi, pois, José Bonifacio o primeiro que se lembrou de incitar a opposição ao cumprimento de taes decretos (das Cortes de Lisboa), não fora elle que dera o primeiro passo que precedêra aos successos, cuja solução final foi a nossa independencia politica».

Este trecho importa claramente em uma accusação e evidentemente com este fim é que foi introduzido no folheto. Quanto José Bonifacio teve, aqui em S. Paulo, noticia daquelles decretos, já elles tinham produzido a reacção no Rio de Janeiro; a que vem, portanto, allegar que não foi elle o primeiro a incitar a reacção contra aquelles decretos, quando geographicamente, physicamente, era-lhe impossivel ser o primeiro a agir sobre esta materia?

Não ha nesta minha affirmação nenhum erro de historia, como pretende o cidadão E. R., que aliás desfaz o effeito do mesmo trecho, quando diz que era natural que José Bonifacio não fosse o primeiro, porque a noticia lhe veiu do Rio. Porque, então, citou o facto de não ser elle o primeiro, quando disso não vem merito ou demerito algum a José Bonifacio?

Sobre a representação do Governo de S. Paulo, cuja entrega ao Principe Regente foi *posterior* ao celebre «FICO», segundo nos diz o cidadão E. R., ha muitos testemunhos contrarios ao seu, dos quaes citarei os seguintes, cujas opiniões devem ser melhor conhecidas pelos paulistas:

Abreu e Lima diz: « Entretanto, D. Pedro preparava-se para obedecer a ordem de sua retirada no meio dos sustos e clamores de todos os partidos. A desapprovação da partida do Principe tornava-se geral... Na cidade de S. Paulo, onde os patriotas eram em maior numero do que na capital, as cousas levaram caminho mais prompto e seguro. José Bonifacio, vice-presidente da Junta Provincial, informado da proxima retirada do Principe, convocou os seus collegas ás 11 horas da noite de 24 de Dezembro e conseguiu que assignassem uma representação em que se fazia ver a Sua Alteza Real que a sua partida seria o signal da separação do Brasil». (1)

Por esse trecho se vê que no Rio estavam demorando a acção e que José Bonifacio foi o primeiro a se mover e arrastar comsigo os seus collegas de S. Paulo. Pereira da Silva dá a entender que as diversas acções foram quasi simultaneas e conta o seguinte:

« Pretendia o Principe obedecer ás Côrtes; não poude, porém, recusar-se ás rogativas e representações de povo e camara do Rio de Janeiro e das juntas provinciaes de Minas e S. Paulo, do bispo e da camara desta ultima cidade, influenciada pelo ouvidor Costa Carvalho. Declarou que não cumpriria as ordens da Côrte ... etc.»

Daqui tambem se vê que o «FICO» foi posterior ás representações paulistas. Joaquim Manoel de Macedo, antigo professor de historia, vai mais longe e nos conta que Pedro Dias Paes Leme partiu para S. Paulo a promover representações contra os decretos das Côrtes e accrescenta:

« A provincia de S. Paulo acudiu logo ao patriotico convite; a sua Junta Provisoria, de que era vice-presidente José Bonifacio, representou, em 24 de Dezembro, e o Senado da Camara a 31. A *representação da Junta Provisoria de S. Paulo foi apresentada no dia 31 de Dezembro ao Principe*, que ainda dous dias antes protestara fidelidade ao rei», donde se collige que a entrega da representação feita pelo governo de S. Paulo foi nove dias *anterior* ao «FICO».

Moreira de Azevedo nos conta que, «no dia 1.° de Janeiro e não no dia 31 de Dezembro, como diz o afamado hisforiador Varnhagem, recebeu o Principe a representação do governo de S. Paulo, datada de 24 de Dezembro», e que D. Pedro remetteu a seu pae, em Lisboa, uma cópia dessa representação, acompanhada de uma carta, que começa assim:

«Meu pae e meu senhor:—Hontem, pelas 8 horas da noite, chegou de S. Paulo um proprio com ordem de me entregar em mão propria o officio que ora remetto incluso, para que Vossa Magestade

(1) Esta representação vae adeante transcripta porque é importante, vae-se tornando rara e deve ser melhor conhecida dos paulistas.

conheça e faça conhecer ao soberano Congresso quaes as firmes tenções dos paulistas e por ellas conhecer quaes as geraes do Brasil».

Não allude o Principe a representações de outres partes; mas dá a entender que as opiniões dos paulistas synthetizavam as de todo o Brasil. Vê-se que Varnhagem está de accôrdo sobre a data da entrega da representação e que Moreira de Azevedo discorda por um dia, mas todos tres affirmam que foi anterior ao «FICO». O actual barão de Rio Branco, um dos homens que mais conhecem a nossa historia, como o provam as suas victorias nas questões das Missões e do Amapá, diz que, « a 9 de Janeiro de 1822, Dom Pedro respondendo as representações do Rio e de S. Paulo, declarou que ficava no paiz»; logo a entrega da representação paulista foi anterior ao «FICO».

Xavier Pinheiro refere que apenas constou que D. Pedro se inclinava a obdecer as determinações das Côrtes, os patriotas ds S. Paulo representaram-lhe que tal não fizesse, e que o mesmo aconteceu por parte de Minas e do Rio, resolvendo-se então o Principe a ficar no Brasil. Perdigão Malheiros diz que o povo fluminense requereu á Camara que representasse ao Principe, e quasi ao mesmo tempo chegavam representações de S. Paulo e Minas e que D. Pedro, attendendo a todas as reclamações, resolveu-se a ficar no Brasil. Machado de Oliveira, falando das diversas representações dirigidas ao Principe, assim se exprime:

«Por virtude dessas mensagens, a que se accumularam uma de Minas e outra da Camara do Rio, a cujo pessoal se uniram as deputações daquellas e da provincia de S. Paulo, dirigiram-se todas no dia 9 de Janeiro de 1822 ao Principe Regente...», que se resolveu a permanecer no paiz.

Temos aqui um chronista contemporaneo dos factos, que nos diz que as deputações reunidas de Minas, Rio de Janeiro e S. Paulo se dirigiram ao Principe Regente, no dia 9 de Janeiro, e o convenceram de que devia ficar no Brasil. Moreira Pinto tambem fala na vinda de Pedro Dias Paes Leme a S. Paulo para tratar da representação; diz que a provincia de S. Paulo foi a primeira a responder ao patriotico appello, fazendo representações a Junta Provisoria e a Camara Municipal, e accrescenta que os patriotas do Rio de Janeiro, *acoroçoados pela decisão dos paulistas*, enviaram tambem uma representação ao Principe, que mandou dizer ao povo, por intermedio de José Clemente, que ficava no Brasil.

Homem de Mello abunda nas mesmas idéas e todos acima citados affirmam que a representação paulista, que «echoou no Brasil com uma fulminação poderosa atirada á face das Côrtes de Lisboa», foi anterior ao «Fico», e todos sabemos que foi José Bonifacio quem a redigiu e quem convocou o governo ás 11 horas da noite para approval-a.

## VII

Tendo-se conseguido convencer a D. Pedro de que devia resistir ás ordens das Cortes de Lisboa e ficar no Brasil, estava dado a primeiro passo na senda que nos devia levar á independencia e, pelos testemunhos de todos os escriptores atraz citados, vimos que, *officialmente*, José Bonifacio foi o primeiro a enveredar por aquelle caminho, arrastando comsigo os seus collegas de governo de S. Paulo. Foi elle quem teve, officialmente, o merito da primazia e foi o seu exemplo seguido por Minas Geraes e pela Camara Municipal do Rio de Janeiro.

Si, na apparencia, José Clemente Pereira foi quem teve as honras derivadas do «Fico», foi porque era elle o portador da representação do povo carioca, com 8.000 assignaturas, e fez o discurso obrigado da occasião; a elle respondeu o Principe: «Diga ao povo que *fico*», porém o que mais influiu sobre o espirito de D. Pedro foi a representação paulista, escripta por José Bonifacio, «obra prima pelo seu estylo energico e pelas excellentes idéas nella contidas». Seria extravagante que D. Pedro se tivesse deixado convencer pelo talento e prestigio de José Clemente e fosse chamar para primeiro ministro José Bonifacio (1).

Silva Maia, membro do Instituto Historico Brasileiro, disse na respectiva *Revista*, que a «memoravel representação decidiu o Principe a ficar entre nós» e que o Ministerio dos Andradas foi que resolveu, mesmo na ausencia de D. Pedro do Rio de Janeiro, fazer a independencia do Brasil, e a respeito deste acontecimento ainda diz;

«Este facto, sendo ainda pouco conhecido e de muito interesse para a historia do Brasil, precisa de mais algum desenvolvimento, o que vamos fazer, assegurando a sua veracidade por nos ter sido referido por um membro dessa administração, que ainda hoje vive (1846). Achando-se naquella época reunida em conselho toda a administração pela princeza D. Leopoldina, o sr. Martim Francisco ministro então dos Negocios da Fazenda, propoz que o Brasil devia se declarar independente de Portugal, visto a má conducta das côrtes portuguezas para com elle; esta idéa foi energicamente defendida pelo sr. José Bonifacio, ministro do Interior e dos Negocios Extrangeiros, e apoiada pelo resto do Ministerio, ficando o dito sr. Martim Fran-

(1) O proprio José Clemente, na fala que dirigiu a D. Pedro, disse:

« São Paulo sobejamente manifestou os sentimentos livres que possue, nas politicas instrucções que dictou aos seus illustres deputados. Ella ahi corre a expressal-o mais positivamente pela voz do uma deputação que se apressa a apresentar a Vossa Alteza Real uma representação egual a desse povo.»

cisco encarregado de mandar o officio declarando esta decisão ao Principe, que então se achava em S. Paulo. O que logo tudo teve logar, decidindo ao Principe a praticar a heroica acção do campo do Ypiranga, pela qual os brasileiros lhe devem ser eternamente gratos.»

Por estas citações se verifica que a José Bonifacio, principalmente, se deve o famoso «Fico», primeiro passo para a nossa independencia, e a Martim Francisco, segundo Silva Maia, devemos o grito patriotico de «*Independencia ou morte*» nos campos do Ypiranga, e a ambos a unidade nacional com a expulsão de todos os governadores e commandantes militares portuguezes das provincias do norte, sequestradas da communhão brasileira pelas Côrtes de Lisboa, serviços pelos quaes « devemos ser-lhes eternamente gratos.»

Proseguindo no exame do ultimo artigo da quinta serie, noto uma affirmação que está em contradicção com tudo quanto foi dito por todos os chronistas acima citados; é a seguinte:

«Assim, pois, fica liquidado o seguinte ponto — a representação que tinha de ser apresentada ao Principe, por parte do governo de S. Paulo, foi lida e approvada em 31 de Dezembro e José Bonifacio ainda nesse dia se achava em S. Paulo e assignou a acta. A 3 de Janeiro é que elle foi nomeado, em logar de Martim Francisco, membro da deputação que tinha de ir ao Rio de Janeiro; mas já na vespera, a 2 José Clemente tinha pedido audiencia a D. Pedro, a qual lhe foi marcada para o dia 9. José Bonifacio, partindo a 4 de São Paulo, não podia estar no Rio antes de 10 ou 12, senão mais tarde; os historiadores são accordes em dizer que quando elle foi nomeado ministro, a 16, *acabava de chegar* de São Paulo: assim não *foi depois de ter o principe ouvido a palavra auctorizada de José Bonifacio* que resolvera ficar no Brasil».

O cidadão E. R. está confundindo factos diversos e dando assim por liquidado um ponto controvertido. A *representação* do Governo Provisorio foi escripta a 24 de Dezembro de 1821 e remettida por um proprio ao Principe Regente, que a recebeu no dia 31 ou no dia 1.° de Janeiro seguinte. A *fala*, que devia ser recitada perante D. Pedro, é que foi lida e approvada na sessão de 31 de Dezembro, e a 4 de Janeiro já o governo do Rio avisava ao de S. Paulo que aquella ropresentação tinha sido recebida e já estava viajando para Lisboa a bordo do navio correio *Infante D. Sebastião*, conforme documento official existente neste Archivo do Estado e de accôrdo com a opinião de Moreira Azevedo, acima transcripta.

Os portadores das *representações* tinham de fazer uma *fala* ao Principe; mas a representação paulista foi adeante, chegando ao Rio no dia 31 de Dezembro ou 1.° de Janeiro, e José Bonifacio seguiu depois, levando a *fala*, como se verifica da propria acta da sessão, na qual vem o seguinte:—3.° Leu o senhor secretario do Interior e Fazenda a FALA, que deve fazer a Sua Alteza Real, e foi approvada.»

Com o que diz este artigo 3.° da *Acta*, com as opiniões acima transcriptas de Joaquim Manoel de Macedo e Moreira de Azevedo e com o officio do governo do Rio, de 4 de Janeiro de 1822, avisando ao de S. Paulo que nessa data já a representasão paulista estava em caminho para Lisboa, a bordo do navio *Infante D. Sebastião*, fica destruida a affirmação do cidadão E. R. e o ponto liquidado de modo contrario ás suas affirmações.

Na sessão de 21 de Dezembro de 1821 resolveu o Governo Provisorio officiar a D. Pedro que suspendesse a execução dos decretos das Côrtes de Lisboa emquanto não chegassem ao Rio os seus deputados, que lhe iam representar sobre esta materia; porém, como a ida dos deputados podia se demorar e D. Pedro podia agir com precipitação sobre tão importante assumpto, resolveu o Governo Provisorio remetter adeante, por um proprio, a representação redigida por José Bonifacio, devendo seguir depois, com mais vagar, os delegados do mesmo governo, que levaram sómente a *fala*, como se vê da *Acta*, e *talvez* um officio de apresentação das suas pessoas.

José Bonifacio não assistiu ás sessões de 2 e de 3 de Janeiro de 1822; é possivel que, estando em preparativo para a viagem ao Rio, se sentisse muito occupado para assistir a essas sessões; porém a sua nomeação no dia 3 para essa commissão não quer dizer que elle só poderia ter partido no dia 4, porquanto podia ter partido no mesmo dia 3, e até no dia 2, se a substituição tivesse sido particularmente combinada no dia 2 e officialmente ratificada na sessão do dia 3.

E' mera hypothese, mas tem a seu favor o testemunho citado de Machado de Oliveira, quando disse que as *deputações reunidas* de S. Paulo, Rio e Minas se dirigiram no dia 9 de Janeiro ao Principe Regente, que então se resolveu a ficar no Brasil.

Demais, ha palavra *falada* e ha palavra *escripta*; se José Bonifacio, como affirma o cidadão E. R. em contrario a Machado de Oliveira, não chegou ao Rio com tempo de assistir á scena do «FICO» e tomar parte nella, a representação, que elle tinha redigido e feito seguir com urgencia para o Rio, já tinha chegado a 31 de Dezembro ou a 1.° de Janeiro e D. Pedro tinha apre-

ciado a sua palavra *escripta*, de tal forma que a mandara a seu pae, em Lisboa, como a expressão dos sentimentos dos paulistas e, portanto, de todos os brasileiros.

Diz-nos ainda o cidadão E. R. que esse ponto da nossa historia foi minuciosamente exposto por José Clemente na Camara dos Deputados e que José Bonifacio não foi nomeado ministro para realizar os conselhos que havia dado ao Principe e as idéas que prégou na representação que escreveu O ponto está, de facto, bem elucidado por todos os chronistas acima referidos e por varios outros que consultei e que por não alongar-me não menciono, e, estando com elles, sinto-me em boa companhia.

D. Pedro tinha um Ministerio cujos membros não se accommodaram com a resistencia ás ordens das Côrtes e com o «FICO» e por isso deixaram o poder. José Bonifacio foi, segundo os auctores já citados, quem mais eloquentemente advogou a idéa da resistencia áquellas ordens e quem mais contribuiu para o «FICO»; foi chamado ao ministerio, com alguns outros, para substituir os demissionarios e realizar as idéas que advogou, e nem se poderia comprehender que elle fosse chamado ao poder para executar idéas que não fossem suas e que não tivesse defendido-

Porque, na occasião, não foi chamado José Clemente Pereira, a quem se pretende dar toda a gloria dos factos occoridos no dia 9 de Janeiro de 1822 e das suas importantes consequencias? Com a resolução de D. Pedro de ficar no Brasil desgotam-se as tropas portuguezas aquarteladas no Rio; o Ministerio, tambem portuguez, se mostra egualmente descontente, é demittido e substituido por um oturo, de que faz *magna pars* José Bonifacio, o defensor mais eloquente e energico das mesmas idéas que desgostaram o ministerio portuguez e as tropas portuguezas; mas, para o cidadão E. R., José Bonifacio não foi chamado ao ministerio para realizar as idéas que tinha defendido e aconselhado e, sim, porque era brasileiro e ao Principe convinha ter um ministro de São Paulo!

A D. Pedro, na occasião, convinha ter José Bonifacio no ministerio, não sómente porque era brasileiro e paulista, mas tambem porque era o mais habil defensor dos interesses da colonia em conflicto com os da metropole, porque tinha cerebro, energia e reputação européa e era o homem talhado para a occasião. Não se podem explicar grandes factos dando-lhes causas minimas e os motivos da preferencia de José Bonifacio para o cargo de ministro, como foram dados pelo cidadão E. R., não guardam proporção com a gravidade das condições politicas do Brasil naquelle importante momento historico, não fazem a de-

vida justiça ao preferido, nem estão de accôrdo com as suas idéas, já expendidas, sobre a exclusão dos extrangeiros.

Entende s. s. que os extrangeiros *podem* ser tão patriotas como os naturaes do paiz, mesmo nas luctas entre a patria adoptiva e a patria nativa, e, por conseguinte, o facto de José Bonifacio ser brasileiro e paulista não devia pesar em seu espirito ao ponto de justificar da sua parte o emprego do argumento usado. Para s. s., José Clemente, comquanto portuguez, podia ser tão patriota como José Bonifacio, era habil, foi protogonista dos acontecimentos, estava á mão e podia ser chamado ; não o foi, porque? Simplesmente por ser portuguez e, como tal, improprio para a occasião, e José Bonifacio era brasileiro e paulista e representava o espirito da reacção nacional contra os extrangeiros que queriam se perpetuar no Brasil; passada a crise podiam ser e foram aproveitados todos os homens de boa vontade, sem exclusão de ninguem.

Ainda hoje não falta quem procure desmerecer no caracter e nos serviços dos Andradas, citando contra elles exactamente os testemunhos dos seus figadaes inimigos. Para se apurar a verdade historica é necessario a analyse desses testemunhos e mostrar-se a sua imprestabilidade como subsidio historico. Reduzir esses depoimentos ao seu justo valor foi o meu unico fim e terminarei, como o insuspeito Armitage, dizendo que se os Andradas tiveram algumas faltas, estas lhes devem ser desculpadas attendendo-se ao tempo e ao meio em que viveram.

A. de Toledo Piza.

# A bernarda de Francisco Ignacio

O supplicio de Chaguinhas não foi facto de tal importancia que os historiadores tivessem necessidade de estudal-o; quando muito, poderiam referil-o, como referem os chronistas paulistas.

Affirma o dr. Piza que Chaguinhas fôra enforcado no mez de Maio, e que fôra esta a causa real ou o verdadeiro pretexto da bernarda; mas a testemunha referida por Azevedo Marques, e que é a principal da devassa, diz que mez e meio antes da bernarda, isto é, desde Março, se falava no Rio que estava para acontecer o motim; e André da Silva Gomes, membro do governo provisorio, em escripto mencionado pelo mesmo, diz que havia rumor popular, segundo o qual ficou transferido o motim do dia 4 para 13, e, afinal, para 23; ambos nada dizem quanto ao supplicio; é que tal supplicio nada tinha com a bernarda, nem sobre ella influiu, tendo-se dado 8 mezes antes, não obstante a contestação do dr. Piza á affirmação de Feijó, quando diz que assistiu ao enforcamento de Chaguinhas, ao qual só podia presenciar no mez de Setembro, tempo em que foram executados os outros sentenciados em Santos.

Referindo-se ao laço de couro, ao qual escolheu-se para o supplicio, diz o dr. Piza:

«Tudo isto é *natural*, segundo o cidadão E. R., e muito proprio da *perversidade* de Martim Francisco, etc.»

Não cremos ter manifestado tal conceito, ou escripto taes proposições.

O laço de couro não foi invenção de Feijó; 9 annos antes da sua narração, já Thomaz Gonçalves Gomide tinha referido esta circumstancia, como vê-se da sua carta de 9 de Outubro de 1823.

Os historiadores nunca se serviram do testemunho pessoal de Feijó para seus juizos sobre os Andradas, uns porque os estudaram nos factos notorios e nos documentos, outros foram contemporaneos, conhecendo-os pessoalmente; entre estes, cita-

remos Armitage, que é o nosso historiador mais popular; ora a opinião de Armitage foi citada, em um dos artigos anteriores, como elogiando os Andradas, foram transcriptas as suas palavras de fl. 90, mas não referiu o dr. Piza as duas linhas anteriores, por elle escriptas, e que completaram o seu conceito, e são:

«Cumpre ao chronista ser imparcial, força é por tanto confessar que quando revestidos do poder, *foram arbitrarios*, e quando decahidos, *tornaram-se sediciosos*; mas as suas vistas eram extensas, etc.»; este resto é que, só, foi transcripto.

Concorda com a opinião de Feijó; Pereira da Silva, vol. 3, pag. 144, Fun. do Imp. do Brazil, diz: Não era só a provincia do Rio de Janeiro que supportava este *dominio arbitrario*. Para S. Paulo se mandaram ordens identicas, e lá não faltaram processos, nem prisões, e nem deportações dos inimigos dos Andradas, etc.»

Concorda com Feijó.

Não confundamos as apreciações do procedimento politico dos Andradas com o conceito sobre o seu caracter e qualidades pessoaes; a estas nunca nos referimos, para que o dr. Piza se julgue no direito de dizer que *tardiamente* reconhecemos a austeridade e sisudez do Martim Francisco; as nossas considerações tem sido sempre relativas á actos politicos, especialmente, neste estudo, á bernarda de Francisco Ignacio; tratando-se do supplicio de Chaguinhas, no qual dá-se a Martim Francisco parte saliente, apenas emittimos o seguinte juizo: «fraqueza ou excesso de auctoridade, por tal proceder responde o homem, e não o politico servidor da sua patria.»

A distrahida troca do nome de José Bonifacio, vice-presidente do governo, pelo de Martim Francisco, como membro da commissão que examinou o conselho de guerra que condemnou Chaguinhas, não altera a exposição do facto e considerações feitas.

A exploração do dr. Piza, quanto ao relatorio da commissão do governo, tendo-o como favoravel a Chaguinhas, o qual por elle foi julgado innocente no Conselho Supremo do Rio, vê-se bem que é hypothese gratuita, só para argumentar; o caso é que todos os membros do governo, andradistas e bernardistas, assignaram a confirmação da sentença, da qual havia entretanto recurso legal e necessario; por essa injusta execução tanto respondem os Andradas como Francisco Ignacio, e todos os membros do governo, e é este um dos nossos argumentos para não acceitarmos, como causa, pretexto, ou influindo para a bernarda, o supplicio de Chaguinhas; o alvará de 1 de Abril de 1808 não admittia excepções, *todos* os conselhos de guerra que se formas-

sem na capitania, á excepção do Pará e Maranhão, pela grande distancia da capital, deveriam ser remettidos ao Conselho Supremo Militar, para serem obedecidos.

Não se póde crer que Feijó mentisse em plena Camara, dizendo que assistira ao supplicio de Chaguinhas; Martim Francisco o desmentiria de prompto e vantajosamente; a tradição de tal supplicio não foi por elle creada.

Parece-nos que Azevedo Marques não dá o supplicio de Chaguinhas como causa ou pretexto da bernarda, e elle folheou os autos da devassa, estudando os depoimentos das testemunhas que, por certo, não calariam tal circumstancia, se fosse real.

Quanto ao dr. Paulo do Valle, diz-nos o dr. Piza, no—Aviso ao leitor—Doc. Interes., vol. 1., que elle não expõe, no seu manuscripto, as *causas* que deram origem á bernarda, nem o estado do espirito publico na occasião.»

Não temos á mão o Quadro Historico de Machado de Oliveira, mas foi nelle baseado, como fonte historica, que escreveu Azevedo Marques, Apont. Hist. verb. Sedição, o que já transcrevemos em artigo anterior, não indicando ligação alguma entre o supplicio e a bernarda.

Americo Brasiliense, Hist. Patria, á fl. 236, diz: «A' capital foi trazido e ahi suppliciado o denominado Chaguinhas, considerado o principal responsavel pelo rompimento da revolta, e por outros attentados que se deram na occasião;» e tratando, *depois*, da bernarda, pags. 240 e segs., nada diz sobre o mesmo, ou sobre a influencia que teve no acontecimento de 23 de Maio, só dando como causa a tal opinião da união com Portugal, a qual entretanto, como já expuzemos era por todos sustentada, e consta de todos os actos officiaes e representações do tempo.

No seu ultimo artigo refere-se o dr. Piza a um trecho do nosso escripto, quanto á harmonia que existia entre os membros do governo provisorio, nas resoluções que tomava o mesmo governo, *sem embate de idéas e sentimentos liberaes e retrogrados;* é claro que nos referimos ás resoluções politicas, áquellas que interessem a historia da nossa independencia, entre outras a representação ao principe relativa aos decretos de 29 de Setembro, ao governo de Minas para procederem de accôrdo, a remessa de tropas pedidas pelo principe para guarnição e defesa da Côrte por não confiar nas tropas portuguezas, etc., e isto de conformidade como os actos do mesmo governo.

Nos primeiros artigos, firmámo-nos em documentos incontestaveis para provarmos:

1.° que não havia partidos politicos em S. Paulo em 1822, sustentando um a união em Portugal, em contraposição a outro, liberal e democrata, que propugnava pela nossa emancipação politica, porque todos, a começar pelos Andradas, acceitaram essa união, até Setembro de 1822, e que portanto era um erro historico attribuir-se a bernarda á tal divisão partidaria.

2.° que a mesma bernarda foi provocada pelo arbitrario aviso de José Bonifacio, chamando João Carlos á Côrte; e que, pela devassa o movel denunciado eram questões *pessoaes* e não politicas; e a proposito transcrevemos a discussão entre Antonio Carlos e Evaristo.

Pouco importa que essas questões pessoaes proviessem de discordias mal veladas, profundos resentimentos, ou ciumes mal encobertos, como diz o dr. Piza; no governo tratando-se dos interesses geraes elles não dividiam os seus membros em campos diversos, para justificarem os avisos e as deportações havidas; existiriam divergencias em materia administrativa ou no *expediente* do governo, provocando esses resentimentos; mas disto não temos nota official, só encontramos algumas vagas allegações nas cartas de Francisco Ignacio.

Não ha governo collectivo entre cujos membros não se dêem divergencias, que pódem ser mais ou menos profundas, sem que entretanto affectassem as deliberações e resoluções politicas: relativamente a estas é que evidenciam as actas a harmonia entre os membros do governo provisorio de S. Paulo, á qual nos referimos; o meio regular de evitar taes divergencias ou fazel-as desapparecer não são as arbitrarias decretações: com o aviso de Maio de 1822 José Bonifacio provocou a bernarda; elle demittiu arbitrariamente João Carlos, e chamou-o a Côrte, por sua vez o povo e tropa depuzeram Martim Francisco do governo.

O dr. Piza cita Pereira da Silva referindo á opposição *liberal* fluminense, á qual, diz, achava-se alliado João Carlos; muita auctoridade reconhecemos em Pereira da Silva, mas não cremos fundada esta sua opinião, nem ella póde ser acceita pelos que têm João Carlos como um retrogrado ou corcunda, na phrase de Azevedo Marques; o caso de S. Paulo é isolado; os bernardistas nada tinham com o partido de Ledo, á parte os sentimentos geraes de todos os brasileiros; e nem este partido, no Rio de Janeiro era perseguido em Maio de 1822, pois que até um dos principaes, Luiz Pereira da Nobrega, fora em Junho nomeado ministro da guerra, servindo pois no ministerio de José Bonifacic, e Ledo servia como secretario no conselho dos procuradores ou conselho de Estado, representando o Rio de Janeiro; a perseguição de Ledo e dos seus partidistas data do tempo da accla-

mação ou da reintegração dos Andradas no ministerio, em Outubro de 1822; esta perseguição sim, é que liga-se ás deportações de S. Paulo, por serem dictadas pelo mesmo *dominio arbitrario* de que falla Pereira da Silva, á pag. 244 acima citada, sendo S. Paulo a primeira victima.

Extranhou o dr. Piza termos escriptos que os factos passados em 1821 e 1822 não eram dos tempos coloniaes, porquanto diz, em 1821 e 1822 o Brasil era ainda governado pelo rei de Portugal, sendo nossa independencia de 7 de Setembro de 1822; não julgamos estar em erro: o Brasil deixou de ser colonia, e foi elevado á cathegoria de reino pela lei de 16 de Dezembro de 1815, e de facto já era tido nessa cathegoria pelos governos extrangeiros.

«Reconhecendo quanto seja vantajosa aos meus fieis vassalos, em geral, uma perfeita união e *identidade* entre os meus reinos de Portugal e dos Algarves e os meus dominios do Brasil, exigindo este aquella graduação e cathogoria politica... na qual já *foram considerados* pelos plenipotenciarios das potencias que formaram o congresso de Vienna, etc

1.° Desde a publicação desta carta de lei, o Estado do Brazil seja elevado a dignidade, proeminencia e denominação de Reino do Brasil, etc.»

Foi por ser já um reino que, principalmente, tomaram os brasileiros como pomo de discordia o decreto das côrtes que que ordenava a partida do principe regente para Portugal, e dedicaram todos esforços, á principio, para a conservação da sua autonomia, e posteriormente declararam-se pela emancipação politica.

E. R.

# A Bernarda de Francisco Ignacio

## I

O supplicio de Chaguinhas não foi, realmente, um facto de tal importancia que merecesse ser elevado á categoria de um acontecimento que attrahisse a attenção dos historiadores, mas foi sufficientemente importante para Gomide e Feijó se occuparem com elle em detrimento da reputação e da austeridade do carecter de Martim Francisco em varios tempos e até annos depois do facto occorrido.

As testemunhas historicas referem a existencia de *rumor popular* de que haveria algum motim e Francisco Ignacio até nos conta que uma *pequena noticia* havia chegado aos seus ouvidos. Davam origem a esse rumor as desharmonias no seio do Governo Provisorio ; mas era necessario que apparecesse uma outra causa qualquer que viesse dar ao planejado motim uma apparencia de *popularidade*, isto é, precisava-se de um pretexto, que, na opinião de Machado de Oliveira e Paulo do Valle, não tardou em apparecer no supplicio de Chaguinhas, e veiu a *bernarda* de 23 de Maio realizar o que estava no desejo dos reaccionarios.

E' o que tenho sustentado, baseando-me nos testemunhos de dois distinctos paulistas contemporaneos dos factos. Americo Brasiliense acceita e reproduz a opnião de Machado de Oliveira relativa á *bernarda*, e como considero todos tres insuspeitos, prefiro os seus testemunhos ao de Feijó, que era directamente interessado na causa e veiu muito tardiamente e em condições muito más para merecer credito. Além disso, o perdão dado no mez de Janeiro a todos os co-réus do motim de Santos e a ordem de 11 de Maio de 1822, mandando executar as sentenças dos condemnados que ainda restavam do batalhão de caçadores, por causa do mesmo motim, são outros tantos indicios vehementes, senão verdadeiros testemunhos, em contrario ás affirmações de Feijó.

Referindo as circumstancias extraordinarias e mysteriosas que rodearam a execução de Chaguinhas, eu conclui com a seguinte phrase: «Tudo isto é muito *natural*, segundo o cidadão E. R., e muito proprio da *perversidade* de Martim Francisco», porque s. s. accitou como expressão da verdade o testemunho de Feijó, que achou aquellas circumstancias, não mysteriosas, mas proprias do caracter *perverso* de Martim Francisco.

O emprego do laço de couro na execução não foi invenção de Feijó; o cidadão Thomaz Gomide já tinha feito menção do seu uso e eu mesmo citei o seu emprego no vol. V. pag. 58, da *Revista* do Instituto Historico de S. Paulo, porque é uma das circumstancias mysteriosas e indica que, *de proposito*, não quizeram se servir da corda que asphixiou Cotindiba, nem procurar na cidade outra que servisse para o acto. O que contestei formalmente foi a asserção de Feijó quando disse que o laço de couro não asphixiando depressa o paciente, o carrasco cortára o dito laço e no chão deu cabo da vida do condemnado, facto este que só elle viu havendo entretanto muitos expectadores no campo da forca!

E' parte da funcção do carrasco, quando a corda não suffoca depressa, saltar ao pescoço do paciente e com o seu peso apressar a morte por asphixia ou por deslocação das vertebras; mas Feijó, esquecido disto, inventou um carrasco que substitue a forca pelo punhal e desvirtúa a sentença dos tribunaes, transformando uma execução legal, no cadafalso, em um assassinato commum, no chão e por punhal ou outro qualquer instrumento, cujo nome não nos quiz transmittir para completa sciencia da posteridade!

Candido José da Motta, homem intelligente e de bastante instrucção, um tanto litterato, rebelde em 1842 por ser compadre e amigo de Feijó, cuja oração funebre escreveu e está publicada no vol. II da *Revista* do Instituto Historico de S. Paulo, descrevendo as scenas que se passaram em Sorocaba, quartel-general dos rebeldes, por occasião da chegada do barão de Caxias áquella cidade, exprimiu-se do seguinte modo, tornado publico por um seu distincto filho.

« Foi um dia de juizo! Mulheres de familia, velhas, moças « e até crianças, com trouxa na cabeça, homens a pé e a cavallo « com outros homens na garupa, tudo ia fugindo da cidade sem « olhar para traz. Que tristeza!... *No meio de toda essa desgra-* « *ça, um padre velho, com cara de doente, pregado numa janella,* « *vendo tudo, ria, ria a mais não poder*, e de repente parava de « rir e gritava :—CORREI, CORREI, SEM VERGONHAS! —e principiava « a rir outra vez! »

Este padre velho, com cara de doente, que de uma janella ria-se dos fugitivos e os insultava, era um dos chefes reconhecidos e acceitos daquella tresloucada rebellião:

Era Diogo Antonio Feijó!

***

A phrase de Gomide: «basta para monumento de seus nomes a forca de São Paulo, *onde houve enforcados a laço de couro*, e outros em Santos, a louza lhes cobre de duradoura memoria», dada no folheto *Os Andradas* como applicada a José Bonifacio e Martim Francisco, ou é mera explosão de odios ou cabe igualmente a João Carlos, Oliveira Pinto, Müller, Quartim, Francisco Ignacio e mais bernardistas do Governo Provisorio, porque foram solidarios com os Andradas em todos os actos officiaes, como se vê das *Actas das Sessões*.

E' *arbitrario* tudo quanto não está sujeito a uma lei que o regule. O governo do joven Imperador foi arbitrario de 7 de Setembro de 1822 a 25 de Março de 1824, porque não tinha uma constituição a obedecer e leis ordinarias que estabelecessem normas regulares de processo. Os Andradas, investidos do poder, foram *arbitrarios* pela natureza mesma do poder concentrado nas suas mãos; porém não foram violentos, porque não se aproveitaram desse poder para fuzilar e enforcar aquelles que elles julgavam inimigos da patria e desconhecedores da legitimidade das funcções régias de D. Pedro I.

*Arbitrarios* foram elles porque tinham nas mãos um poder absoluto, incontrastado, e *violentos* foram os ministros que o succederam no poder e, principalmente, os governos regenciaes, que, tendo constituição jurada e depois leis ordinarias e codigo criminal, fuzilaram, enforcaram, espingardearam e massacraram aquelles que duvidavam da legitimidade dos seus poderes.

Cahidos do poder, podiam os Andradas ter-se tornado opposicionistas *á outrance*, impertinentes mesmo, porém não foram *sediciosos*, porque não capitanearam rebelliões, como alguns dos seus inimigos, entre elles Feijó, o despota de 1832—37 e o sedicioso de 1842, que no poder suffocava em sangue os motins populares e delle decahido ia se fazer chefe de desastrada e injustificavel rebellião!

O qualificativo *sediciosos*, applicado a José Bonifacio e Martim Francisco, depois de apeados do poder, está errado pela propria definição do termo e está ainda mais errado debaixo do ponto de vista historico, porque Antonio Carlos foi o unico que se metteu

em rebellião, mas isto mesmo em tempos coloniaes, quando ser rebelde contra o governo de Lisboa era antes um indicio de possuir sentimento de patriotismo e não de ser anarchista. O espectaculo das desgraças que affligiram o Brasil desde 12 de Novembro de 1823 até 1842 havia-os convencido da necessidade de restaurar a ordem com o exercicio directo das funcções majestaticas; dahi o facto de, não tendo podido fazer a restauração de Pedro I, serem encontrados chefiando a revolução pacifica que realizou a maioridade antecipada de Pedro II, e de primarem pela ausencia na rebellião de 1842, quando elles eram os mais offendidos por terem sido *acintosamente* apeados do ministerio pelo Imperador, ainda menino.

Reproduzo integralmente o seguinte longo trecho do ultimo artigo do cidadão E. R., por ser importante e por conter uma censura que julgo não merecer:

«Não confundamos as apreciações do procedimento politico dos Andradas com o conceito sobre o seu caracter e qualidades pessoaes; a estas nunca nos referimos, para que o dr. Piza se julgue no direito de dizer que *tardiamente* reconhecemos a austeridade e sizudez de Martim Francisco; as nossas considerações têm sido sempre relativas a actos politicos, principalmente neste estudo—*A bernarda de Francisco Ignacio*. Tratando-se do supplicio de Chaguinhas, no qual dá-se a Martim Francisco parte saliente, apenas emittimos o seguinte juizo: «fraqueza ou excesso de austeridade, por tal proceder responde o homem e não o politico servidor da sua patria».

No folheto *Os Andradas*, cuja paternidade pertence ao cidadão E. R., não se dá aos tres irmãos qualidade alguma politica que os recommende ao respeito dos posteros, mas se diz que eram *arbitrarios*, *perseguidores*, *vingativos*, *tigres famintos e ambiciosos*, *intrigantes e trahidores*; que Martim mandava pagar dividas particulares com dinheiro do Thesouro (pag. 74) e era um *ingrato*, porque perseguia politicamente a quem lhe vendera escravos fiado, e que Antonio Carlos era um *bebado* (pag. 96), estando esta affirmação corroborada pela seguinte nota no rodapé, escripta pelo auctor do folheto:

«Deveriamos *talvez* não publicar este trecho, *mas fazemol-o para mostrar a baixeza* dos Andradas, quando *tinham em mente diffamar* seus desaffeiçoados, assim como até onde foi a perseguição feita ao respeitavel patriota Francisco Ignacio de Souza Queiroz, ao qual attribuiam juizos e attribuem historiadores ignorantes sentimentos que nunca teve, e cuja fé de officio são os serviços reaes e relevantes em bem de causa nacional e do Imperio.»

Os gryphos são meus e foram empregados para salientar o contraste entre as affirmações de vinte annos atraz e as de hoje. Em 1880 acceitou e encampou o cidadão E. R. o qualificativo de *bebado*, dado a Antonio Carlos e por sua conta chamou *baixos* e *diffamadores* a todos os Andradas, e agora faz menção de sisudez e da austeridade de caracter de Martim Francisco e diz que este era um politico servidor da sua patria!

Não podendo conciliar estas contradictorias affirmações, eu acceitei a ultima como a expressão do seu juizo maduro e final e disse que, comquanto *tardia*, ella veiu a tempo para desfazer o mau effeito da primeira e corroborar as minhas asserções relativas ao caracter do grande santista. Eu tinha, portanto, razão quando me exprimi do modo porque o fiz e não me acabe a censura pelo emprego das palavras «tardia confissão», que foram bem applicadas.

## II

A troca do nome de José Bonifacio pelo de Martim Francisco como vice-presidente do Governo Provisorio e membro da commissão militar referida, e a outra troca inversa destes mesmos nomes como o do pae de José Bonifacio e Martim Francisco, que estavam vivos ha vinte annos, foram lapsos da historia paulista, que julguei dever corrigir para que não passassem em julgado e não porque influissem sobre o resultado da minha argumentação.

Eu não *explorei*, como pretende o cidadão E. R., o relatorio da mesma commissão militar nas suas conclusões quanto á gravidade do crime commettido por Chaguinhas, como um dos sediciosos de Santos; pelo contrario, puz bem patente que, sendo José Bonifacio o relator do parecer, que apenas foi subscripto pelos dous bernardistas, seus collegas da commissão, era impossivel, por absurdo, que elle mandasse enforcar, ou visse sem protesto enforcar um homem por crime que elle confessava não merecer a pena de morte. Ainda sobre este ponto preciso mencionar o seguinte facto, que representa um outro erro de historia, ou palpavel contradição, acompanhado de muita animosidade contra Martim Francisco:

Reproduzindo, no folheto *os Andradas*, o discurso de Feijó na Camara dos deputados, no ponto em que o orador diz: «Note-se que o desgraçado, de que falei, foi julgado no Conselho Supremo não digno de morte, mas já estava morto», faz o cidadão E. R. uma chamada e põe no roda-pé (pag. 25) a seguinte nota: «Esta execução foi feita em Santos por Martim Francisco Ribeiro de Andrada».

Nos artigos que tenho procurado refutar, o cidadão E. R. deu a entender que a referencia era feita á execução de Chaguinhas, a qual affirma ter sido presenciada por Feijó aqui em S. Paulo; entretanto, na nota mencionada, s. s. nos conta que essa execução teve logar em Santos, onde não podia ter sido testemunhada pelo mesmo Feijó, que lá não estava na occasião.

Demais, a execução não foi feita por Martim Francisco, porque elle não estava em Santos e não era o carrasco, mas sómente um dos quinze membros de que se compunha o Governo Provisorio de S. Paulo. Porque não disse s. s. que a execução foi feita por João Carlos, Oliveira Pinto, Müller, Quartim, Francisco Ignacio ou outro qualquer bernardista do governo? Qualquer delles era tão responsavel como Martim pelo facto, e João Carlos o era muito mais por ser então o presidente do governo collectivo; mas quer-se á fina força chamar a odiosidade sobre Martim Francisco e para alcançar este fim é elle isolado dos seus companheiros do governo e carregado com a responsabilidade dos actos considerados máus de todo o Governo Provisorio!

Não conheço chronista algum que positivamente affirme que a *bernarda de Francisco Ignacio* fosse motivada pelo horror oriundo do supplicio de Chaguinhas; mas muitos, dos quaes citei alguns, garantem que a causa real foram as discordias no seio do governo e alguns, como Machado de Oliveira e Paulo do Valle, dizem que aquella execução foi o pretexto escolhido pelos heróes do acontecimento. Acceitei os seus testemunhos porque foram contemporaneos dos factos, sem estarem nelle envolvidos, eram paulistas distinctos e tinham motivos para saber o que affirmavam. Azevedo Marques folheando os autos da devassa á que se procedeu sobre a *bernarda*, devia encontrar nas suas paginas a causa real do movimento de 23 de Maio, isto é, a desharmonia entre os membros do governo, brasileiros em maioria de um lado e extrangeiros em maioria do outro, e não o pretexto, que foi o horror produzido pelo recente supplicio de Chaguinhas e explorado pelos bernardistas em proveito da reacção que premeditavam.

Pretende o cidadão E. R. que no seio do governo houve harmonia, porque nas *Actas das Sessões* não se encontra indicio de «embate de idéas e de sentimentos liberaes e retrogados», isto é, que os membros do governo mantinham harmonia *official*, relativa a tudo quanto era pertencente ao serviço publico.

Ora, se em relação ao serviço publico havia boa vontade e concordia entre os membros do governo, segue-se, logicamente, que a *bernarda* foi uma genuina explosão de odios particulares,

sem proveito para o serviço publico, dos portuguezes e semi-portuguezes contra os brasileiros e paulistas Martim e Jordão, e está longe de ser uma «manifestação de civismo», como s. s. nos affirmou.

Para haver lucta de nacionalidades, entre portuguezes e brasileiros, não era rigorosamente necessario que houvesse do lado destes plano formado de fazer a independencia do paiz e do lado daquelles a idéa de impedir pela força a separação da colonia. Esta discriminação em partidos bem definidos só se podia dar depois de 7 de Setembro de 1822; mas podia haver e de facto houve em varios tempos luctas dessa natureza, das quaes citarei alguns exemplos:

A *guerra dos Mascates* foi uma explosão dos odios do elemento popular contra os privilegios aristocraticos mantidos pelo governo de Lisboa. A *guerra dos Emboabas* foi uma violenta manifestação da animosidade existente entre os genuinos paulistas e os *intrusos* ou *emboabas*, luctas de nacionalidades que tiveram logar mais de um seculo antes da independencia. As tentativas de revolta de Felippe dos Santos e de Tiradentes, ambas em Minas Geraes, mas auxiliadas por muitos paulistas, foram reacções do elemento nacional contra o despotismo extrangeiro exercido aqui pelos seus delegados, e a matança dos *bacas* em Cuyabá, em 1834, bem mostra que doze annos depois da independencia e tres depois da queda de Pedro I, ainda eram intensos os odios entre os brasileiros e portuguezes.

A *bernarda* foi ainda uma explosão desses odios, mas em sentido contrario; quem então fez a reacção foi o partido retrogrado para rehaver em S. Paulo a influencia que tinha perdido com a deposição de João Carlos e com a escolha de um outro governo em que os paulistas entravam com os melhores elementos nas pessoas de José Bonifacio, Martim Francisco e brigadeiro Jordão.

A aspiração á independencia existia em todos os corações e já se tinha manifestado abertamente, por factos materiaes, em Villa Rica, com Tiradentes, e em Pernambuco com Antonio Carlos e outros, nos annos de 1789 e 1817. Como pretende o cidadão E. R. que, no anno de 1821, não houvesse em S. Paulo aspirações á independencia e que esses desejos não dividissem os homens em dous partidos, embora ainda mal definidos?

Idéas assentadas de fazer a independencia, planos organizados para realizal-a, não podia haver ainda, porque em parte alguma não havia o conveniente e indispensavel preparo; porém estavam as idéas tão generalizadas e o espirito publico tão bem preparado que a independencia veiu dentro em poucos mezes e

foi por toda parte recebida com festas e todas as formas de manifestações de alegria. A idéa estava, portanto, madura e prompta para explodir; faltava sómente uma opportunidade; esta foi logo offerecida pelos acintosos decretos das Côrtes de Lisbôa e depressa aproveitada por Martim Francisco, segundo nos conta o chronista Silva Maia, já mencionado, e o 7 de Setembro foi a consequencia.

De facto, estavam os brasileiros tão bem dispostos para a independencia, que José Bonifacio achou meios de obter dinheiro, de arranjar esquadra, soldados, almirantes e generaes, e poude sem *violencias*, apenas com alguns actos *arbitrarios*, abafar as resistencias e expulsar os governadores e commandantes militares portuguezes, que estavam senhores de todo o norte do Brasil, e restaurar a unidade nacional, destruida pelas Côrtes de Lisbôa.

A animosidade pessoal não foi, como pretende o cidadão E. R., o unico motivo que levou os bernardistas aos excessos de 23 de Maio de 1822. Antes da deposição de João Carlos e da acclamação do Governo Provisorio havia, senão concordia, ao menos paz entre elles e José Bonifacio, como prova o facto deste ser chamado para dirigir o movimento de 23 de Junho e apresentar ao povo os nomes de alguns delles para membros do governo e de acceitarem elles os cargos para que foram eleitos. A inimizade começou dentro do governo e foi originada não do desaccordo sobre o serviço publico e sim da preponderancia que aos Andradas asseguravam o seu talento, instrucção superior, energia e rapidez de acção, a sua intimidade fraternal e ostentosa solidariedade; mas, como todas estas grandes qualidades pertenciam a dous paulistas e estavam em serviço da causa do Brasil, era muito *natural* que despertassem a inveja, o ciume e o odio dos portuguezes do governo e seus alliados, que já entreviam o poder escapando das suas mãos e com a perda do poder o descalabro do seu predominio.

Americo Brasiliense definiu em poucas palavras a situação do governo de S. Paulo em Maio de 1822, quando disse que, com a ida de José Bonifacio para o Rio de Janeiro, ficara João Carlos com mais liberdade de acção e *cresceu-lhe a esperança de manter a influencia portugueza, que para bem firmar-se só precisava da eliminação de Martim Francisco*; porém, Jordão era paulista e amigo de Martim e de José Bonifacio e precisava ser expulso tambem, com o que ficaram os extrangeiros e seu alliado Francisco Ignacio senhores do governo, como se fosse propriedade sua.

Não explica e muito menos justifica a *bernarda* o facto de José Bonifacio, quando ministro, ter chamado para o Rio de

Janeiro o general João Carlos e Costa Carvalho, por portarias de 10 de Maio de 1822. Em primeiro logar, quem os chamou foi o Principe Regente e elles não tinham o menor direito de criticar e ainda menos de desobedecer a essa ordem, que vinha de uma auctoridade superior e legitima; e em segundo logar, tanto elles mesmos reconheciam que não lhes assistia direito algum de reagir, que obedeceram mansamente a umas segundas ordens, aliás insultuosas, que lhes cassavam o poder, e sem mais replica marcharam para o Rio de Janeiro, onde, entretanto, não foram mal recebidos, nem soffreram violencia alguma.

A bonhomia, com que receberam e obedeceram as asperas portarias de 25 de Junho de 1822, dá origem á hypothese, mais que provavel, de que os bernardistas suppuzeram que, com a derrubada de Martim Francisco do poder e sua expulsão da provincia, o Principe Regente ficaria acreditando que os Andradas eram *realmente odiados* em S. Paulo e despediria José Bonifacio do Ministerio. Ficariam elles assim fora do poder e fóra da provincia, que se tornaria um paraizo para os extrangeiros e seu alliado Francisco Ignacio, acastelledos no governo; porém, tudo falhou, porque José Bonifacio, na expressão de Armitage, tinha imprimido um pouco de estabilidade no caracter vacillante de D. Pedro e feito o Principe comprehender a realidade da situação politica em S. Paulo. A confederação dos municipios do interior fez o resto e os bernardistas se guardaram para tomar, com o auxilio da *cortezã* Domitila, estrondosa desforra em Novembro de 1823, com a dissolução da Assembléa Constituinte e a deportação dos patriotas, não por tres mezes, mas por seis annos !

Não foi longo o tempo que tiveram de esperar pela desforra e esta foi muito além da gravidade da offensa. Podiam, com satisfacção, repetir que «a vingança é realmente um prazer digno dos deuses».

## III

Não supponho que o historiador Pereira da Silva acreditasse em uma alliança *combinada* entre os bernardistas de S. Paulo e aquelles que, no Rio de Janeiro, faziam opposição a José Bonifacio, ministro; a referencia deve ter sido feita ao *facto* e não á *idéa,* porque não podia haver idéa commum a Gonçalves Ledo, Januario Barbosa e outros ultra-liberaes fluminenses, todos brasileiros e propensos á independencia, e João Carlos, Müller, Quartim, Oliveira Pinto e André Gomes, extrangei-

ros no goso de posições officiaes e que nada ganhariam com a separação da colonia; mas, como os ultra-liberaes do Rio e os ultra-conservadores de S. Paulo faziam opposição a José Bonifacio, elles estavam ligados *de facto* para o fim commum de derribar do poder o grande paulista, e depois far-se-ia aquillo que as circumstancias aconselhassem.

Foi neste sentido que tomei a phrase de Pereira da Silva e nem podia ser de outro modo, porque era evidente que havia conflictos entre os interesses brasileiros e os de Portugal e seria impossivel que houvesse liga de idéas entre Gonçalves Ledo e João Carlos. Costa Carvalho devia sentir-se bem em qualquer dos lados, porque, como diz Drummond, estava bem com Ledo por ser brasileiro e com João Carlos por ser inimigo dos Andradas.

A elevação do Brasil á categoria de reino, como parte integrante do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, foi simplesmente uma *honra* que nos fez o governo portuguez; o regimen e as leis continuaram a ser os mesmos, dictados pelos interesses da metropole e em detrimento da colonia; não nos trouxe nem mais autonomia, nem mais liberdade politica e individual e não passou de uma *ficha de consolação* que nos foi dada de muito má vontade, em tempo em que as colonias hespanholas estavam em plena revolução para a independencia. Foi uma *peneira* com que se nos quiz tapar a luz que poderia nos mostrar o bello espectaculo que então se observava na America, desde a Argentina até o Mexico, dos povos estarem sacudindo o jugo da metropole, que havia tresentos annos que estava pesando sobre os seus hombros.

Já por occasião da *guerra dos Emboabas,* em que os paulistas foram traidos e massacrados pelos *intrusos*, o governo portuguez conseguiu apaziguar o seu animo irritado concedendo as *honras* de cidade á villa de S. Paulo; era um signal de boa vontade para comnosco e os ingenuos paulistas se satisfizeram com isso, quando de tal *honraria* não lhes vieram nem mais liberdade, nem mais direitos, nem allivio dos pesados impostos que pagavam de dinheiro e de sangue, devorados pelo fisco voraz e pelo feroz militarismo daquelles ominosos tempos.

Em 1815—22 o Brasil não passava de uma colonia, como sempre tinha sido, não obstante o honorifico titulo de reino que que lhe foi dado; e tanto o regimen colonial continuava inalterado, que Pernambuco se revoltou no anno seguinte em favor da independencia e o Brasil todo em 1822. O facto de D. Pedro ter sido aqui deixado como regente não foi devido a ter o Brasil o titulo de reino, visto que não havia pragmatica que a

isso obrigasse e que collocaria o Algarves tambem no direito de ser governado só por um principe. O facto mesmo das Côrtes de Lisboa ordenarem a retirada de D. Pedro prova que a sua estada no Brasil era inteiramente *arbitraria* e não determinada por lei escripta.

Se os brasileiros se oppuzeram, a principio, á retirada de D. Pedro, não foi porque receassem perder a sua autonomia, visto que não podiam perder aquillo que nunca tiveram. A permanencia entre nós do Principe Regente, herdeiro forçado da corôa real, devia fazer com que as Côrtes de Lisboa nos tratassem com mais respeito e attendessem com mais solicitude aos interesses da colonia, por consideração para com elle, que viria a ser o rei de toda a nação.

Comprehendiam os brasileiros que, ficando aqui mais annos, o Principe se tornaria familiar com o caracter e as necessidades dos povos e que uma representação sobre o serviço publico, partindo delle, futuro rei, teria muito mais força e seria mais promptamente attendida do que se partisse de um qualquer vice-rei. Trabalharam para esse fim e obtiveram delle o «Fico», que era o quanto bastava na occasião, visto que o paiz não estava ainda materialmente bem preparado para a separação; porém, como os abusos das Côrtes continuaram, tornando-se acintosos, e foram alcançar até a pessoa de D. Pedro, a indignação popular explodiu e seguiu-se a independencia como a unica reacção possivel e como logica solução dos conflictos travados entre a colonia e a metropole.

***

Allegou o cidadão E. R. que a chamada para o Rio de Janeiro de João Carlos, Costa Carvalho e Francisco Ignacio, funccionarios publicos e militar sujeitos ao arbitrio do governo, foi uma violencia que provocou a reacção de 23 de Maio. Provei que não tinha fundamento algum essa hypothese, tanto que os chamados acabaram por obedecer em condições muito menos honrosas para elles, que pretenderam reagir contra o *menor* aggravo e pacificamente se sujeitaram ao *maior*, como se a chamada de um subordinado pelo seu superior, para materia de serviço, estivesse sujeita á critica do primeiro e fosse causa justificativa de uma rebellião. Agora vou demonstrar que o argumento é ainda inconsequente, applicando o *simile* ao caso que produziu aquella inintelligivel queixa do velho Paula Souza.

Em Janeiro de 1824 já a Assembléa Constituinte tinha sido dissolvida, com o concurso dos bernardistas, os Andradas estavam deportados e em viagem para a Europa; devemos presumir, portanto, que o Brasil estava livre de chamados *arbitrarios* e que em S. Paulo a alegria era geral, como nos conta o extrangeiro Ploesquellec. Entretanto, a 3 daquelle mez e anno, sendo ministros de D. Pedro ainda alguns dos que tinham dissolvido a Assembléa Constituinte e deportado os Andradas e outros patriotas, foi expedida do Rio uma portaria intimando para que sahissem da provincia e seguissem para a capital do Imperio Bento Paes de Barros, Antonio Paes de Barros e Francisco Xavier de Barros, paulistas distinctos e dos mais genuinos, cunhados de Paula Souza, um delles ex-representante de S. Paulo nas Côrtes de Lisboa e nenhum delles funccionario publico ou militar sujeito ao arbitrio do governo.

Isto, sim, foi uma violencia e a sua causa foi bem exposta pela Camara Municipal de Ytú em um longo officio, que, por ser interessante para a historia do tempo, transcrevo aqui na sua parte principal; diz assim:

«Senhor, os capitães Bento Paes de Barros, Antonio Paes de Barros e Francisco Xavier de Barros foram avisados em consequencia da Portaria do Ministro da Justiça (Sebastião Luiz Tinoco da Silva) para *com toda a brevidade* sahirem desta provincia para essa Côrte.

«Com que assombro não ouviu este povo semelhante noticia! Tres irmãos tão conhecidos desde a sua meninice nesta villa pelo *seu caracter sério e modesto, amigos da ordem, da paz e da tranquillidade publica*, não tendo jamais tomado parte nas commoções politicas da Provincia *senão quando se tratou de salvar a honra da mesma*, unindo-a á obediencia de Vossa Magestade Imperial, como chefe da Nação Brasileira, *concorrendo para isso com as suas pessoos e bens;* o tenente Francisco Romano, que igualmente se mostra honrado patriota, *envergonhando-se do procedimento da Capital* (S. Paulo), que arrostou perigos não pequenos para induzil-a ao caminho da honra e do dever: Estes homens, que acarretaram sobre si o odio e as declamações desde aquelle tempo, Senhor, são estes mesmos que, em premio do seu patriotismo, da sua honra, dos seus trabalhos e da *adhesão constante á causa do Brasil, são agora expatriados*, deixando mulheres, familias, negocios, propriedades e uma mãe avançada em idade e viuva, cuja casa está na administração de um destes filhos!

«Senhor, o titulo de *Fidelissima*, com que Vossa Magestade Imperial quiz condecorar esta comarca, parecia-nos um titulo indelevel com que Vossa Magestade Imperial quiz transmittir á posteridade a *briosa conducta deste povo*, mas quem o pensará assim *vendo os mais benemeritos conduzidos para longe de sua patria como criminosos ou suspeitos?*

« Senhor, a conducta de um dos ex-ministros de Vossa Magestade Imperial (José Bonifacio) mereceu a execração publica pela expatriação de tantos cidadãos sem culpa formada, *apezar de manifestamente envolvidos nos factos da Capital, de 23 de Maio de 1822*. Appareceram então manifestos symptomas de desobediencia a Vossa Magestade Imperial; mas o povo, que, esmagado pelo despotismo, havia proclamado o systema constitucional (*Bases* da Constituição das Cortes), se horrorisou quando viu aquelle ex-ministro trilhar a marcha antiga da arbitrariedade e não se considerou mais seguro...

« Quaes não serão, pois, a consternação, o susto e o triste presagio de um futuro desastroso, quando o mesmo povo vê se lhe arrancarem, nesta villa e em outras e na capital, seus defensores, os mesmos que talvez mais soffreram por bem da pobreza, em tempo em que a Provincia se achava tranquilla, sem a mais pequena apparencia de commoção, ainda que em algumas partes contristada!

« Quão differente vem a ser a sorte do homem de bem, do patriota honrado, do subdito obediente e a do cidadão temerario ou pelo menos imprudente!

« Estas são, senhor, as expressões do publico, estes, os geraes sentimentos do povo, que levamos á consideração de Vossa Magestade Imperial para que, inteirado da verdade, em desempenho da sua Augusta Palavra, queira restituir ás suas casas os nossos quatro concidadãos, *castigar os intrigantes que perturbam a paz publica só em vista de fartar ás suas vinganças*, pois declaramos a Vossa Majestade Imperial que, *desde a dissolução da Assembléa (Constituinte), já se ouviu dizer que da capital, desta villa e de outras deviam sahir certos cidadãos enviados em uma relação a essa Côrte*. Senhor, por esse acto de justiça..... etc.»

Os griphos e os parenthesis são meus.

Eis aqui o motivo da queixa de Paula Sousa: os seus tres cunhados eram perseguidos por serem paulistas dedicados á causa do Brasil e terem, como elle, tomado parte na confederação ytuana em defesa dos interesses nacionaes contra os extrangeiros que, por audacioso *coup de main*, tinham se apossado do governo de S. Paulo!

A camara de Ytú, *andradista* como era e representante do espirito paulista contra a invasão dos extrangeiros no governo da provincia, soube elevar-se acima do sentimento partidario para censurar o procedimento *arbitrario* de José Bonifacio nas deportações por tres mezes dos bernardistas, sem culpa formada, quanda era patente, notorio, o crime de rebellião que tinham commettido; porém, os auctores da sedição e seus adherentes, acceitando aquella censura que lhes aproveita, não ficam satistisfeitos com a dissolução da Assembléa Constituinte e a deportação por seis annos de José Bonifacio e seus irmãos, vão ainda interferir, mezes depois, no socego de Paula Sousa e de seus cunhados, porque tomaram parte na confederação dos municipios e se fizeram defensores da causa nacional contra os retrogrados. E querem por força que os Andradas tenham sido os arbitrarios e violentos!

E assim se escreve a historia!

A. DE TOLEDO PIZA.

# Representação ao Principe Regente do Brasil pelo Governo Provisorio de São Paulo, em 24 de Dezembro de 1821

« Senhor: — Tinhamos já escripto a Vossa Alteza Real antes que pelo ultimo correio recebessemos a *Gazeta Extraordinaria* do Rio de Janeiro de 11 do corrente; e apenas fixámos nossa attenção sobre o primeiro decreto das Côrtes acerca da organização dos governos das provincias do Brazil, logo ferveu em nossos corações uma nobre indignação, porque vimos nelles exarado o systema da anarchia e da escravidão; mas o segundo, pelo qual Vossa Alteza Real deve regressar para Portugal, afim de viajar incognito sómente pela Hespanha, França e Inglaterra, causou-nos um verdadeiro horror (1).

« Nada menos se pretende do que desunir-nos, enfraquecer-nos e até deixar-nos em misera orphandade, arrancando do seio da grande Familia Brasileira o unico Pae commum que nos restava depois de terem esbulhado o Brasil do benefico fundador deste reino, o Augusto Pae de Vossa Alteza Real. Enganam-se; assim o esperamos em Deus, que é o vingador das injustiças; Elle nos dará coragem e sabedoria.

« Se pelo artigo 21 das Bases da Constituição, que approvámos e jurámos por serem principios de Direito Publico Universal, os deputados de Portugal se viram obrigados a externar que a Constituição que se fizesse em Lisboa só obrigaria por ora aos portuguezes residentes naquelle reino e quanto aos que residem nas outras tres partes do mundo, ella sómente se lhes tornaria commum quando seus legitimos representantes declarassem ser esta a sua vontade; como agora esses deputados de Portugal, sem esperarem pelos do Brasil, ousam já legislar

1 Estes decretos têm a data de 1.º de Outubro de 1821 e vêm na collecção das leis do Brasil, daquelle anno. Pelo 1.º destes decretos eram creados nas provincias governadores e commandantes militares, só dependentes do governo de Lisboa. (*N. da R.*)

sobre os interesses mais sagrados de cada provincia e de um reino inteiro? Como ousam desmembral-o em porções desatadas e isoladas, sem lhes deixarem um centro commum de força e de união? Como ousam roubar a Vossa Alteza Real a logar-tenencia que seu Augusto Pae, nosso Rei, lhe concedêra? Como querem despojar o Brasil do Desembargo do Paço, Mesa de Consciencia e Ordens, Conselho da Fazenda, Junta do Commercio, Casa da Supplicação e tantos outros estabelecimentos novos que já promettiam futuras prosperidades? Para onde recorrerão os Povos desgraçados a bem dos seus interesses economicos e judiciaes? Irão agora, depois de acostumados por doze annos a recursos promptos, soffrer outra vez, como vis colonos, as delongas e traspaças dos tribunaes de Lisboa, atravez de duas mil leguas do oceano, onde os suspiros dos vexados perdiam todo o alento e esperança? Quem o crerá depois de tantas palavras meigas, mas dolosas, de reciproca igualdade e felicidades futuras!

« Na sessão de 6 de Agosto passado disse o deputado das Côrtes, Pereira do Carmo, (e disse uma verdade eterna), que a Constituição era o pacto social em que se expressavam e declaravam as condições pelas quaes uma nação se quer constituir em corpo politico, e que o fim desta Constituição é o bem geral de todos os individuos que devem entrar neste pacto social. Como, pois, ousa agora uma mera fracção da grande nação portugueza, sem esperar a conclusão deste solemne pacto nacional, attentar contra o bem geral da parte principal da mesma, qual o vasto e riquissimo reino do Brasil, despedaçando-o em miseros retalhos e pretendendo arrancar por fim do seu seio o representante do Poder Executivo e anniquilar de um golpe de penna todos os tribunaes e estabelecimentos necessarios á sua existencia e futura prosperidade? Este inaudito despotismo, este horroroso perjurio politico, de certo não o merecia o bom e generoso Brasil. Mas enganam-se os inimigos da ordem nas Côrtes de Lisboa se capacitam que podem ainda illudir com vans palavras e ocos phantasmas o bom sizo dos honrados portuguezes de ambos os mundos.

«Note Vossa Alteza Real que se o reino da Irlanda, que faz uma parte do Reino Unido da Gran Bretanha (apezar de ser infinitamente pequeno em comparação do vasto reino do Brasil) e está separado da Inglaterra por um estreito braço de mar, que se atravessa em poucas horas, todavia conserva um governo geral ou vice-reinado, que representa o poder executivo do Rei do Reino Unido, como poderá vir á cabeça de ninguem, que não seja ou profundamente ignorante ou loucamente atre-

vido, pretender que o vastissimo reino do Brasil haja de ficar sem centro de actividade e sem representante do Poder Execucutivo, como igualmente sem uma mola de energia e direcção das nossas tropas para poderem obrar, rapidamente e de mãos dadas, a favor da defesa do Estado contra qualquer imprevisto ataque de inimigos externos ou contra as desordens e facções internas, que procurem atacar a segurança publica e a união reciproca das provincias.

«Sim, Augusto Senhor, é impossivel que os habitantes do Brasil, que forem honrados e se prezarem de ser homens, e mórmente os paulistas, possam jamais consentir em taes absurdos e despotismo. Sim, Augusto Senhor, Vossa Alteza Real deve ficar no Brasil, quaesquer que sejam os projectos das Côrtes Constituintes, não só para nosso bem geral, mas até para a independencia e prosperidade futura do proprio Portugal. Se Vossa Alteza Real estiver (o que não é crivel) pelo deslembrado e indecoroso decreto de 29 de Setembro (1), além de perder para o mundo a dignidade de homem e de principe, tornando-se escravo de um pequeno numero de desorganizadores, terá tambem que responder, perante o céo, do rio do sangue que de certo vae correr pelo Brasil com a sua ausencia, pois seus povos, quaes tigres raivosos, accordarão de certo do somno amadornado em que o velho despotismo os tinha sepultado e em que a astucia de um novo machiavilismo constitucional os pretende agora conservar.

«Nós rogamos, portanto, a Vossa Alteza Real, com o maior fervor, ternura e respeito, de suspender a sua volta para a Europa, por onde o querem fazer viajar como um pupillo rodeado de aios e de espias; nós lhe rogamos que se confie corajosamente no amor e fidelidade dos brasileiros, e mórmente dos seus paulistas, que estão todos promptos a verter a ultima gotta do seu sangue e sacrificar todos os seus haveres para não perderem o principe idolatrado, em quem tem posto todas as esperanças bem fundadas da sua fidelidade e da sua honra nacional. Espere, pelo menos, Vossa Alteza Real pelos deputados nomeados por este governo e pela camara desta Capital, que devem quanto antes levar a sua Augusta Presença nossos ardentes desejos e firmes resoluções, dignando-se acolhel-os e ouvil-os com o amor e attenção que lhe devem merecer os seus paulistas.

---

1 Esta data é a da lei fraccionando o Brasil, como foi votada pelas Côrtes de Lisboa; o decreto que a manda executar é de 1.º de Outubro de 1821.

(*N. da R.*)

«A Augusta Pessoa de Vossa Alteza Real guarde Deus muitos annos. Palacio do Governo de S. Paulo, 24 do Dezembro de 1821. *João Carlos Augusto Oeynhausen*, presidente.—*José Bonifacio de Andrada e Silva*, vice-presidente.—*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, secretario.—*Lazaro José Gonçalves*, secretario.—*Miguel José de Oliveira Pinto*, secretario.—*Manoel Rodrigues Jordão*.—*Francisco Ignacio de Souza Queiroz*.—*João Ferreira de Oliveira Bueno*.—*Antonio Leite Pereira da Gama Lobo*.—*Daniel Pedro Müller*.—*André da Silva Gomes*.—*Francisco de Paula Oliveira*.—*Antonio Maria Quartim*.

# CHRONICA DOS TEMPOS COLONIAES

## Prodromos da Independencia na Villa de Ytú

A villa de Ytú, creada em 1657, foi sempre notavel entre as demais povoações da capitania e provincia de S. Paulo pela sua prosperidade e abastança e pelo espirito progressista e liberal de seus habitantes, unido a um profundo sentimento de respeito pelos poderes legaes da nação.

O facto da rebellião de 1842 tendo extendido até lá os seus desastrosos effeitos não é prova contra esta affirmação, porquanto o povo ytuano era representado pelos filhos do logar e não por forasteiros e immigrados, e daquelles bem poucos foram os que nella tomaram parte, arrastados pela influencia do padre Feijó, que não era natural da villa, mas que lá residia e era um espirito erratico e incoherente, porém um caracter forte, luctador e magnetico, que fascinava as seus amigos e os levava a se sacrificarem pelas causas que elle defendia.

A grande maioria dos ytuanos foi contraria áquella rebellião. Extranhos a ella foram até Paula Souza e os Paes de Barros, aliás amigos de Feijó e parentes chegados de Raphael Tobias, chefes reconhecidos e acceitos do movimento revolucionario, e sabemos que o notabilissimo padre Antonio Joaquim de Mello foi nomeado bispo desta diocese em consequencia dos vigorosos e profundos sermões que contra elle pregou alli mesmo nas egrejas de Ytú, onde foram ouvidos com respeito e admiração. O imperador Pedro I, com justiça, deu á villa o titulo de *Fidelissima*, em 1823, e todos conhecemos aquella quadra.

O sincero acolhimento
Do fiel povo ytuano
Gravado fica no peito
Do seu grato soberano,

que d. Pedro II dirigiu aos ytuanos durante as grandes festas que lá se realizaram por occasião da visita que o imperador fez áquella villa em 1846—quadra que serviu de mote para glosa a alguns poétas que então se achavam presentes, inclusive o dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, que era o juiz municipal do termo e mais tarde se tornou lente da Academia de Direito, deputado provincial e geral, conselheiro de Estado e ministro.

As egrejas do logar são muitas, algumas espaçosas e bellas, e o clero era numeroso, relativamente instruido e um tanto fidalgo, pois a maioria dos seus membros pertencia ás mais importantes familias da villa e da capitania; a instrucção alli era mais desenvolvida do que nas outras povoações e a villa contou sempre bons collegios em que se ensinavam humanidades e muito latim. O padre Manoel Floriano era filho do capitão-mór Vicente Taques, mas não desdenhava de exercer as funcções de mestre-escola, sendo bom latinista, assim como seu pae, que tambem era poeta de merecimento; o padre Antonio Joaquim de Mello, que depois foi bispo e fundador do Seminario Episcopal, tambem era fidalgo por nascimento, primo de Paula Souza, talento robusto, caracter solido e espirito liberal moderado; o padre Miguel Archanjo do Amor Divino, que mais tarde passou a se chamar Miguel Archanjo Ribeiro de Castro Camargo, era oriundo de familia aristocratica, professor abalisado, e ainda hoje existem alguns velhos que foram os seus discipulos e que ainda se lembram com respeito e saudades da sua pessôa e de suas licções de latim; o padre João Paulo Xavier ensinava o idioma romano por compendio seu e methodos proprios, muito apreciados pelos seus alumnos, e os padres Jesuino de Monte Carmelo e Antonio Pacheco da Silva eram homens tão superiores que mereceram ser biographados no volume II da *Revista* deste Instituto, não mencionando muitos outros clerigos que, por serem menos conhecidos, não deixaram de ser homens de valor moral e verdadeiros representantes do elevado meio em que viviam. A musica era tambem alli muito cultivada; a familia Lobo celebrizou-se pelo genio artistico dos seus membros e as producções musicaes do padre Jesuino, esquecidas hoje, tiveram fama no começo do seculo passado.

Feijó, que era nascido nesta capital ou nas suas vizinhanças e tinha pequena lavoura de assucar em Campinas, residia habitualmente em Ytú, porque sabia apreciar o meio intellectual, social e religioso dos seus habitantes. Candido José da Motta, homem intelligente e illustrado, escriptor dramatico e enthusiasta da liberdade, veiu de Minas Geraes se estabelecer naquella villa, onde durante um quarto de seculo tomou parte em todos os movimen-

tos liberaes e mesmo revolucionarios do tempo, como compadre e amigo que era do regente de 1835—37, passando de lá para Porto Feliz, onde nasceu o seu illustre neto, dr. Cesario Motta Junior, que tanto illustrou o Estado de S. Paulo e este Instituto, como seu primeiro presidente. Alvares Machado, o grande medico, orador e politico, lá foi estabelecer-se e lá lançou os fundamentos da invejada reputação que adquiriu como estadista e homem de sciencia; só mais tarde foi que elle transferiu a sua residencia de lá para Porto Feliz e depois para Campinas, onde se ligou á sua familia o notavel naturalista Hercules Florence.

Foi nesta atmosphera saturada de religião, de musica, de latim e de sentimento de respeito ao principio da auctoridade, alliado a uma vaga aspiração á liberdade, que brotou, cresceu e desenvolveu-se a intelligencia brilhante de Paula Souza, espirito forte, alma generosa, san e enthusiastica, encerrada em um corpo fraco e doentio, que por muitos annos o impediu de prestar á sua patria os serviços que ella tinha o direito de esperar da sua robusta mentalidade e da pureza do seu patriotismo. O seguinte documento é interessante e, parece-me, inedito:

« Francisco.—A treze de Junho de mil setecentos e noventa e um baptisei e puz os Santos Oleos a Francisco de Paula, filho legitimo do doutor Antonio José de Souza, natural da freguezia de Nossa Senhora da Bôa Viagem, do bispado do Porto, e de Gertrudes Solidonia de Cerqueira, natural da freguezia de Araçariguama; foram padrinhos o guarda-mór Calixto de Mello Souza Rego e sua mulher D. Maria Paes de Cerqueira. —O vigario coadjuctor, *Francisco Xavier de Carvalho.*»

Perdeu seu pae quando ainda era menino e teve como tutor o capitão-mór Vicente Taques, que em these era profundamente absolutista, mas sabia amenizar as asperezas do mando por uma justa combinação dos seus deveres com os seus sentimentos de justiça e de humanidade. Sem deixar a sua terra natal soube Paula Souza instruir-se e adquirir aquelles vastos conhecimentos que o habilitaram mais tarde a brilhar no parlamento como um dos nossos melhores oradores e mais habeis politicos e a luctar com vantagem com os mais afamados chefes conservadores de seu tempo.

« Vossa excellencia é formado nas areias de Ytú», dizia-lhe ironicamente Dupin Almeida, futuro marquez de Abrantes. Era, de facto, formado nas areias de Ytú, não tinha diploma de nenhuma academia, mas podia dar e muitas vezes deu licções de sabedoria e de sciencia politica a mais de um diplomado na universidade de Coimbra.

Possuindo bens de fortuna, pertencendo a uma familia nu-

merosa e abastada e movendo-se em um meio que lhe era propicio, pôde Paula Souza dar inteiro desenvolvimento á sua natureza expansiva e absorvente, sem outro embaraço mais do que a fraqueza da sua saude, e dedicar-se ao preparo da sua intelligencia, ao cultivo das suas faculdades moraes e á propagação das idéas liberaes, de que era enthusiasta e que iam ganhando terreno dia a dia, para em breve corporificar-se na independencia do Brasil,

Em cada noticia de mais uma conquista liberal realizada no Rio de Janeiro, sob o reinado de D. João VI, ou em Lisbôa, sob a influencia das Côrtes Constituintes, encontrava motivo para manifestações de sua alegria e enthusiasmo, e não era raro, nos seus momentos de patrioticas expansões, chocar-se elle com o seu ex-tutor, chegando a ir, á noite, com musica, fazer serenata e dar vivas á liberdade sob as janellas da casa de residencia do capitão-mór, que só transigia com as idéas novas depois que ellas tinham avassallado o espirito publico e se haviam transformado em factos consummados.

Aos trinta annos de edade já Paula Souza gosava em toda a provincia de uma invejavel reputação pela sua grande intelligencia, variada illustração e ardente patriotismo; foi por isso eleito, em 1821, deputado ás Côrtes Constituintes de Lisboa, com Antonio Carlos, Feijó, Vergueiro, Fernandes Pinheiro e José Ricardo de Andrada. Não pôde, entretanto, ir tomar posse da cadeira porque a sua saude, sempre em estado precario, não lhe permittia supportar os inconvenientes da longa e penosa travessia maritima em fragil e incommodo navio de véla. Tendo Fernandes Pinheiro optado pelo Rio Grande do Sul, ficaram vagas duas cadeiras de deputados por S. Paulo, as quaes foram occupadas pelos supplentes Antonio Manoel da Silva Bueno e Antonio Paes de Barros, sendo este ultimo um ytuano de familia illustre, filho do fidalgo Antonio de Barros Penteado e, portanto, cunhado de Paula Souza.

Deixando-se ficar em Ytú, continuou elle a sua propaganda liberal e não tardou em ser considerado em politica como «a encarnação da opinião publica na sua provincia natal». Um circumspecto chronista nos conta que «o primeiro acto official em que apparecem escriptas as palavras *independencia do Brasil* foi do Senado da Camara de Ytú, que em 1821 requeria ao Senado da Camara de S. Paulo para que fossem dados plenos poderes aos representantes desta provincia nas Côrtes de Lisboa para tratarem da nossa emancipação politica, sendo esta proposta feita por Paula Souza, que, com a sua palavra sempre eloquente e com o prestigio de que gosava, dava desenvolvi-

mento e direcção ás idéas da época de modo a conseguir-se a emancipação politica do Brasil».

O juramento das *Bases da Constituição*, adoptadas pelas Côrtes de Lisboa, a deposição de João Carlos de Oeynhausen do cargo de capitão-general de S. Paulo, em 23 de Junho de 1821, a eleição de um governo collectivo, composto em sua maioria de brasileiros e de paulistas distinctos, como José Bonifacio, Martim Francisco e brigadeiro Rodrigues Jordão, a resolução tomada pelo Principe Regente de ficar no Brasil como seu perpetuo defensor e a entrada de José Bonifacio para o ministerio foram factos que encheram de alegria e de enthusiasmo o coração do povo ytuano e vieram satisfazer em parte as aspirações de Paula Souza, que agora via o absolutismo limitado pelo arremedo de uma carta constitucional e o governo do Brasil e de S. Paulo efficazmente influenciado pelo elemento nacional, insuspeito á liberdade e capaz de proseguir na vereda que devia nos conduzir a uma completa independencia.

Mas o facto mesmo do elemento accentuadamente nacional e genuinamente paulista ter motivos para estar satisfeito com a marcha dos acontecimentos politicos no paiz em geral e nesta provincia em particular, era forte razão para os elementos extrangeiro e retrogrado, ainda influentes em S. Paulo e senhores das mais importantes posições officiaes, estarem descontentes e tentarem de commum accôrdo reagir, sinão a favor da restauração dos antigos privilegios que lhes concedia o velho regimen colonial, ao menos para estorvar e retardar a successão dos factos e reter o poderio, tres vezes secular, que se ia escapando das suas mãos.

Essa reacção appareceu no dia 23 de Maio de 1822, dirigida por João Carlos de Oeynhausen, Oliveira Pinto, Daniel Pedro Muller e Antonio Maria Quartim, extrangeiros, membros do governo collectivo de S. Paulo, associados ao coronel Francisco Ignacio, tambem membro do governo, e a Costa Carvalho, ouvidor da comarca, que parecia interessado em remover os Andradas do seu caminho politico.

Rebellou-se a força armada e sahiu dos quarteis para a rua sob a direcção do brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme e dos coroneis Francisco Ignacio de Souza Queiroz e Francisco Alves Ferreira do Amaral, emquanto os sargentos-móres Francisco de Paula Macedo e José Rodrigues de Oliveira, e capitão Pedro Taques de Almeida Alvim e Jayme da Silva Telles corriam as ruas, de trabuco na mão, e intimavam aos vereadores para que se reunissem em camara e pedissem ao governo collectivo que delle fossem expulsos Martim Francisco e

o brigadeiro Jordão e que João Carlos e Costa Carvalho desobedecessem ás ordens do Principe Regente, que os chamava para o Rio de Janeiro, e se deixassem ficar em S. Paulo no exercicio dos seus respectivos cargos; mas, para que a sedição tivesse uma apparencia de popularidade, os amotinados, usando de violencias (1), compelliram alguma gente a comparecer na sala da camara, emquanto um desordeiro, alcunhado *o Bexiga*, tocava a rebate e reunia a plebe no pateo do conselho municipal (2). De lá se mandou a intimação ao governo.

Deixaram Martim e Jordão o governo e os amotinados victoriosos passaram a exigir mais, que Jordão deixasse esta capital e que Martim fosse posto fora da provincia, retirando-se o primeiro para Santos e seguindo preso o segundo para o Rio de Janeiro. Demittiram-se espontaneamente os outros membros andradistas do governo, que ficou entregue a João Carlos, Oliveira Pinto e Muller, militares portuguezes, a Quartim, militar hespanhol, e a Francisco Ignacio, paulista, mas filho de portuguez, educado em Portugal, ex-alferes da tropa de linha portugueza e coronel de milicias em S. Paulo.

Todos os nossos chronistas, como Paulo do Valle, Machado de Oliveira, Azevedo Marques, Americo Brasiliense e conselheiro Olegario, são concordes em dar a esta sedição, conhecida na nossa historia com o nome de *Bernarda de Francisco Ignacio*, o caracter de rebellião dos quarteis, sem nenhuma feição popular, e os depoimentos existentes do capião Leite Penteado e de André Gomes, portuguez velho e membro do governo, ambos insuspeitos, affirmam que os vereadores e a plébe nella tomaram parte em consequencia das ameaças de violencias de que foram victimas. O clero, as classes conservadoras e o elemento genuinamente paulista foram inteiramente extranhos ao movimento sedicioso de 23 de Maio e não poderam reagir porque ficaram sob a pressão de um regimen de terror.

Antonio Pacheco da Fonseca, membro de importante familia ytuana e vereador em Ytú, estava em S. Paulo nesse dia e teve occasião de presenciar os factos que então se deram e que elle considerou graves e vergonhosos para a historia paulista; apresou-se, pois, a voltar á sua terra natal e a transmittir aos seus patricios a noticia do que se passava nesta capital.

---

(1) Vide Machado de Oliveira, *Quadro Historico*; Azevedo Marques, *Apontamentos Historicos*, artigo *Bernarda*; conselheiro Olegario, *Biographia do padre Amaral Gurgel*, e *Documentos Interessantes*, vol I.

(2) Azevedo Marques, citado, artigo *Bernarda*, depoimento de André Gomes, membro do proprio governo collectivo.

Foi geral o sentimento de indignação e de horror que essa noticia produziu entre os ytuanos e logo, no dia 28 de Maio, foi convocada uma assembléa dos vereadores, auctoridades civis e militares, clero, nobreza e povo para se lavrar um termo de protesto contra aquella sedição e de solidariedade com o Principe Regente, sendo as resoluções tomadas nessa reunião remettidas no mesmo dia aos extrangeiros senhores do poder em S. Paulo e a D. Pedro e seu governo, no Rio de Janeiro (1).

Entretanto, o governo *bernardista* de S. Paulo, tendo commettido o attentado a 23 de Maio, só no dia 29 desse mez foi que se lembrou de participar ás camaras municipaes da provincia o acontecimento e as causas que o motivaram e, julgando-se ainda com o direito de ser por ellas obedecido, determinou-lhes que vigiassem os inimigos da ordem e do socego publico para que espiritos mal intencionados não promovessem a desunião e a anarchia entre os povos (2). A 1 de Junho respondia o mesmo governo ao officio da camara de Ytú, extranhando-lhe severamente o seu procedimento e prohibindo que os vereadores se communicassem directamente com o Principe Regente. Allegavam os membros do governo que continuavam a ser fieis e obedientes ás ordens de D. Pedro, não obstante terem recusado cumprir as portarias de 10 e de 21 de Maio, pelas quaes João Carlos e Costa Carvalho eram chamados para o Rio de Janeiro, e que toda a correspondencia entre as camaras desta provincia e o governo do Principe Regente devia ser feita por seu intermedio; isto é, allegavam os extrangeiros acastellados no governo de S. Paulo, de que se fizeram exclusivamente senhores pela sedição de 23 de Maio, que precisavam estar bem informados dos sentimentos dos paulistas a seu respeito e ficar senhores dos segredos da sua correspondencia com D. Pedro e com José Bonifacio, ministro do Principe e inimigo daquelles mesmos extrangeiros (3).

A camara de Ytú, porém, não se intimidou e a 7 de Junho replicava ao governo de S. Paulo que o direito de petição e de representação era a todos garantido pelo art. 14 das *Bases da Constituição*, sem necessidade do intermedio dos governos das provincias, e que a representação que tinha feito ao Principe Regente, tendo já sido expedida pelo correio, não podia mais ser sustada, como exigia o governo (4).

No dia 9 de janeiro de 1822 D. Pedro, accedendo aos pe-

---

(1) Vide *Annexo* A.
(2) Vide *Annexo* B.
(3) Vide *officio n.* 3, da *Chronica* seguinte.
(4) Vide *Officio n.* 4, da *Chronica* seguinte.

didos que de diversas partes lhe foram enviados e attendendo, principalmente, á representação paulista, escripta por José Bonifacio a 24 de Dezembro do anno anterior, havia declarado que ficaria no paiz; a 16 nomeára José Bonifacio ministro; a 13 de Maio acceitára o titulo de *defensor perpetuo* do Brasil; a 23 do mesmo mez fizera solemne declaração que convocaria uma assembléa constituinte logo que tivesse a certeza de ser essa a vontade do povo brasileiro, e a 13 de Junho tornou effectiva essa convocação.

Tantas noticias boas com relação á politica nacional haviam enchido de alegria o coração dos ytuanos, amantes da liberdade, e serviam de compensação ou de lenitivo ao pesar que lhes ia na alma pelos factos occorridos nesta capital a 23 de Maio e dias seguintes. Era-lhes, entretanto, necessario considerar como iniciada a lucta entre a camara de Ytú e o governo *bernardista* de S. Paulo e tratar seriamente dos meios de defesa, já guarnecendo a villa com força armada, já angariando bons alliados nos municipios vizinhos, que eram directamente interessados na questão entre paulistas e extrangeiros, mas que se mostravam demorados no seu pronunciamento.

A 24 de Junho fez a camara uma sessão extraordinaria, para a qual foram convocadas todas as auctoridades civis e militares e muitos cidadãos, tanto seculares como ecclesiasticos, e na qual foram tomadas importantes resoluções, a saber:—agradecer a D. Pedro a convocação da Assembléa Constituinte e outros actos que havia praticado em beneficio do paiz, protestando-lhe inteira adhesão e significando-lhe a indignação de que se achavam os ytuanos possuidos pelas occorrencias desta capital; adherir firmemente a este plano de conducta e pedir que tropas brasileiras não fossem mais retiradas do Brasil; pôr-se o povo ytúano em communicação com os dos municipios da provincia, pedindo a sua cooperação na defesa da causa commum; e, finalmente, que todos fossem vigilantes e tratassem de impedir que os facciosos perturbassem o socego publico (1).

No dia seguinte, 25 de Junho, foram dirigidos officios energicos e enthusiasticos ás camaras de Sorocaba, Porto-Feliz e Campinas, pedindo o seu apoio para as resoluções tomadas e rogando a cada uma dessas camaras que transmittisse egual pedido ás camaras que lhes ficavam além, no caso de estarem de accôrdo com as mesmas resoluções e se sentirem dispostas a tomar uma parte activa na defesa dos interesses brasileiros (2). Ao Principe Regente tambem foi communicado o vencido nessa sessão.

---

(1) Vide *Officio n.* 6, da *Chronica* seguinte.
(2) Vide *Officio n.* 6, da *Chronica* seguinte.

No mesmo dia em que a camara de Ytú expedia estes officios, em contrario aos interesses dos *bernardistas* de S. Paulo, mandava D. Pedro publicar o seguinte

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1822

«Sendo o primeiro dos Meus mais sagrados deveres vigiar sobre a salvação do Estado, união e tranquillidade dos povos que Me foram confiados como Regente e Defensor Perpetuo do Reino do Brasil, não me podia ser indifferente o *modo illegal e faccioso* com que os chamados *Povo e Tropa* da cidade de S. Paulo, *instigados por alguns desorganisadores e rebeldes, que por desgraça da Provincia se acham entre os membros do seu actual governo*, se têm ultimamente comportado: Querendo, pois, dar prompto remedio a taes *desordens e attentados*, que diariamente vão crescendo, *Hei por bem cassar o presente governo* e ordenar que os eleitores das parochias, convocados nas cabeças dos districtos, segundo o Meu decreto de 3 do corrente e Instrucções a elle annexas, depois de procederem a nomeação de Deputados para a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa deste Reino do Brasil, passem immediamente a nomear um Governo Provisorio legitimo, composto de um presidente, um secretario e cinco membros, cuja apuração se fará pelo mesmo methodo com que se devem apurar a nomeação dos deputados para a assembléa geral na camara da capital, a qual passará logo a dar-lhe posse. A este governo provisorio, assim nomeado e installado, fica competindo toda a auctoridade e jurisdicção, que exercerá segundo as leis existentes na parte civil, economica, administrativa e policial, como uma delegação do Meu Poder Executivo. As auctoridades, a quem competir a execução deste decreto, o tenham assim entendido e façam cumprir debaixo da sua maior responsabilidade. Paço, em 25 de Junho de 1822.— Com a rubrica de Sua Alteza Real o Principe Regente.—*José Bonifacio de Andrada e Silva.*

Este decreto, severo pelo espirito e aspero pela linguagem, foi remettido a todas as camaras municipaes da provincia de São Paulo, afim de que fosse cumprido na ultima parte, relativa á eleição de um outro governo que viesse substituir este, cujos poderes ficavam cassados. A copia do mesmo decreto, que foi remettida ao governo *bernardista* desta capital, veiu acompanhada da seguinte carta, que merece meditada leitura, porque, confrontada com os factos posteriores, nos dá uma idéa do caracter e das disposições de espirito dos detentores do governo desta capital:

«Deputados do Governo Provisorio da Provincia de S. Paulo.—Eu, o Principe Regente vos envio muito saudar. Sendo-me presentes os vossos officios de 24 de Maio e 11 do corrente, em que me participastes as duvidas que occorreram e se vos offereceram para não cumprir as Portarias de 10 e de 21 do dito mez de Maio, em que se vos ordenava que fizesseis partir immediatamente para esta Côrte ao Presidente do Governo e ao Ouvidor nomeado para essa Comarca de São Paulo (1), *debaixo do falso pretexto de que assim vos requereram o Povo e Tropa dessa cidade* e porque assim o exigia o socego publico dessa Provincia, rogando-Me por isso que Houvesse de Approvar semelhante medida. *Informado Eu, porém, dos verdadeiros motivos que deram causa ao motim de 23 do dito mez, em que a Tropa Miliciana* (2) *e um punhado de miseraveis e facciosos dentre o Povo* FORAM INSTIGADOS E SEDUZIDOS POR ALGUNS DE VÓS E OUTROS VOSSOS APANIGUADOS, *com manifesta desobediencia e rebeldia á Minha Real Auctoridade*, como Principe Regente deste Reino do Brasil e seu Perpetuo Defensor, e contra o juramento que Me prestastes no dia da installação desse governo: Portanto, Desejando Eu que *fique para sempre illibada a honra dessa briosa e leal Provincia de S. Paulo*, a quem Eu e este Reino do Brasil tanto *devemos pela fidelidade e energia de seus sentimentos e nobres acções:* Vos ordeno que logo, logo, deis fiel e prompta execução ás ditas Portarias, debaixo da mais rigorosa responsabilidade para co'Migo e para com a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa que Mandei convocar; o que Me pareceu participar-vos para vossa cabal intelligencia e fiel execução. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de Junho de 1822. — PRINCIPE REGENTE. — *José Bonifacio de Andrada e Silva.*»

Não se poderia dar mais violenta desauctoração ás pessoas dos *bernardistas* senhores do governo de São Paulo, nem mais formal e aspera reprovação dos seus actos no dia 23 de Maio e seguintes; porém, não se deram por offendidos em seus brios e deixaram-se ficar no exercicio dos cargos como si nada tivesse havido que denotasse descortezia para com as suas pessoas, desconfiança de sua capacidade e censura ao seu procedimento; apenas João Carlos Oeynhausen obedeceu ao chamado e partiu para o Rio de Janeiro, declarando *que guardou o poder sómen-*

---

(1) O presidente do governo collectivo era João Carlos de Oeynhausen e o ouvidor era Costa Carvalho, chamados ao Rio pelas portarias dextas datas.

(2) A tropa miliciana sediciosa era commandada pelo coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, membro do governo, e pelo brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme, auxiliados por diversos officiaes de patentes superiores a tenente.

*te até conhecer qual era a vontade do Principe Regente*, como si esta não estivesse patente nas portarias de 10 e 21 de Maio. Com a sua retirada de S. Paulo ficou o poder entregue a Oliveira Pinto, Muller e Quartim, extrangeiros, e a Francisco Ignacio, brasileiro, todos *bernardistas* incluidos na censura contida na carta acima transcripta, os quaes, longe de se sentirem maguados com as expressões duras e insultuosas que lhes dirigira D. Pedro e que registraram na secretaria do governo, em data de 16 de Julho, se apressaram a expedir ás camaras a seguinte suggestiva

CIRCULAR

«Tendo recebido este Governo a Carta Regia de 25 de Junho ultimo, na qual, não obstante os officios que dirigiu ao Serenissimo Senhor Principe Regente em datas de 24 de Maio e 11 de Junho, o mesmo Augusto Senhor manda que se dirija á Corte do Rio de Janeiro o exmo. sr. Presidente deste Governo, João Carlos Augusto de Oeynhausen, o mesmo Governo *achou ser do seu dever, attento ao respeito e obediencia que presta a Sua Alteza Real, pôr-lhe o* «Cumpra-se» *afim de se lhe dar a sua devida execução*; o que participa ás Camaras, esperando egualmente que ellas, apezar destas alterações, concorram a promover o socego publico na fórma que se lhe recommendou em officio de 29 de Maio do corrente anno. Palacio do Governo de S. Paulo, 17 de Julho de 1822. — *Pinto — Quartim — Bueno*. (1).

Entretanto, continuavam a camara e povo de Ytú rebellados contra o governo de S. Paulo e recebiam a adhesão das camaras de Porto-Feliz, Mogy-mirim e Campinas e a declaração da camara de Sorocaba que, comquanto não considerasse necessaria a liga dos municipios para uma acção combinada contra os *bernardistas* da capital, sympathizava com o movimento da reacção que se devia limitar a uma attitude de espectativa e a esperar o desdobramento dos factos. Até de Curytiba receberam os ytuanos votos de animação, denotando que o sentimento de revolta contra o dominio dos extrangeiros se extendia tambem aos Campos Geraes.

A 19 de Julho renovaram-se na capital as desordens, sob o pretexto de que o marechal Arouche, suspeito aos *bernardistas*, vinha tomar posse do commando das armas da provincia e de

(1) Padre João Ferreira de Oliveira Bueno, velho intelligente, que deixou trabalhos sobre catechese, era descendente do Amador Bueno e grande proprietario de terras do municipio de Porto-Feliz, hoje pertencentes ao de Capivary.

que o marechal Candido Xavier marchava de Santos sobre a cidade á frente de uma força armada—desordens que se prolongaram por alguns dias e teriam trazido derramamento de sangue si não fossem a prudencia e tino politico daquelles distinctos paulistas, que preferiram contemporizar com os sediciosos e esperar que a vinda, varias vezes annunciada e sempre retardada, de D. Pedro a S. Paulo acalmasse os animos e puzesse fim ás hostilidades entre os liberaes e reaccionarios.

Tendo chegado a Ytú a noticia das occorrencias desta capital, reuniu-se a camara a 23 de Julho e tratou de combinar com a força local os meios de pôr a villa em segurança e de communicar ás camaras alliadas que a cabeça da provincia se achava em anarchia e que convinha tomar as precauções e estreitar os laços de solidariedade entre todas (1). Ao mesmo tempo dirigiu ella aos commandantes dos corpos de Milicia e dos Uteis o seguinte

OFFICIO

«Sendo constante nesta villa, por muitas noticias, que na capital se desenvolve a mais horrivel anarchia, cujo mal se deve atalhar com a brevidade possivel, e uma vez certo aquelle infeliz estado fica comprovada a pouca força moral do governo e por isso impossibilitado de desvanecer as facções que alli machinam; portanto, esta Camara se julga no dever de rogar, deprecar e instar a vv. ss. para que quanto antes apromptem a gente dos seus commandos para se achar apta a operar em bem da patria e da nação. Muito certos nos patrioticos sentimentos de vv. ss., esperamos que reunam as suas tropas nesta villa quanto antes para se evitarem as calamidades que se nos preparam. Deus guarde a vv. ss. Ytú em Camara de 23 de Julho de 1822.—*Eufrasio da Arruda Botelho.—Antonio Pacheco da Fonseca.—Salvador Pereira de Almeida.—Francisco Homem de Mello.—Joaquim José de Mello.*»

Antes que se encerrasse a sessão, em que a camara tomou estas deliberações, compareceu perante ella o velho capitão-mór Vicente da Costa Taques Goes e Aranha, a quem foram lidas as resoluções adoptadas e que affirmou estar de accordo com o vencido e concluiu dizendo que, como commandante militar e de combinação com os corpos das ordenanças, declarava inimigos publicos todas as auctoridades civis e militares e homens sem excepção alguma que não prestassem prompta, fiel e cega obediencia ás ordens do Principe Regente e que estavam, elles e

(1) Vide annexo L.

seus commandados, promptos a derramar até a ultima pinga de sangue pelo mesmo Augusto Senhor, a quem tributava o mais puro e intenso amor, incontrastavel lealdade e cordial veneração.

Em sessão do dia 28 de Julho resolveu a camara que, «em consequencia de representações do povo da villa e da continuada desobediencia do povo da capital ás ordens do Principe Regente, sem que possa ser contido», era necessario repetir aos commandantes militares que conservassem na villa toda a força disponivel, para estar prompta a operar em favor da ordem e bem geral da provincia, ficando a força de promptidão até á eleição do novo governo ou até novas ordens do Principe Regente, e que se communicassem estas resoluções ás camaras confederadas para sua intelligencia e imitação, si estivessem de accôrdo com ellas.

Entretanto o governo *bernardista*, com o fim de enfraquecer e inutilizar o movimente patriotico dos municipios, havia ordenado aos commandantes das forças de Ytú e de Sorocaba que remettessem parte de suas tropas para esta capital e, não sendo obedecido, julgou praticar um acto de sagacidade politica mandando, a 26 de Julho, o sargento-mór Francisco de Paula Macedo, um dos mais compromettidos na *Bernarda*, para Ytú, onde secretamente se devia entender com o commandante local, Pedro de Brito Caminha, e obter delle que abandonasse a causa dos confederados do interior e fizesse parte de sua força marchar para a cidade de S. Paulo, onde viria reforçar a causa dos *bernardistas* contra os mesmos confederados e contra o marechal Candido Xavier, que tinha vindo de Santos e ameaçava esta capital, ficando o mesmo Paula Macedo em Ytú como commandante da outra parte da força que lá ficasse e com ella esmagando os revoluncionarios patriotas. O plano era bem traçado, mas não sortiu o desejado effeito.

Chegou Paula Macedo a Ytú, assim um tanto sorrateiramente, e foi se hospedar na propria casa de residencia de Pedro de Brito Caminha, que era o quartel general da força, sendo recolhidos ao quintal os seus cansados animaes de montaria. Não tardou em espalhar pela villa a noticia da chegada do mensageiro *bernardista*; o povo alvoroçado, correu á casa do commandante local, que era um sobrado grande, ainda existente, da rua da Palma, e alli reunido exigiu que Pedro de Brito puzesse na rua o recem-chegado. Procurou o dono da casa parlamentear com o povo e ganhar tempo, mas acabou cedendo ás suas exigencias com a condição de que Paula Macedo não seria maltratado na sua retirada.

Ensilhados de novo os animaes, Macedo partiu pela rua da Palma acima, como quem, de facto, se dirigia para S. Paulo; po-

rém, não desanimado com a experiencia do dia, deu volta pelo alto da villa e entrou nella outra vez pela quasi deserta rua de Santa Rita, tratando cautelosamente de ganhar a estrada para Porto Feliz, onde pretendia renovar a tentativa de seducção e de suborno da força armada, que se tinha mallogrado em Ytú. Não conseguiu, entretanto, levar avante o seu intento, porque, sendo logo reconhecido, soltaram o alarme e deram-lhe caça, e como estivesse com os animaes fatigados, não pôde galopar e foi alcançado antes de ganhar a estrada geral para Porto Feliz. Trazido para a villa bem escoltado, teve de atravessal-a toda subindo pela rua Direita, que é uma das mais centraes, debaixo de tremenda vaia e grossa assuada, chegando algumas senhoras, aliás das melhores familias do logar, a jogar-lhe pedras, que felizmente não o offenderam muito. Assim escoltado, foi levado até longe fóra da villa e só o largaram na estrada para S. Paulo, pelo lado dos campos de Pirapitinguy, onde montaram guarda para evitar que elle ainda tentasse voltar (1).

Chegado a esta capital a 4 de Agosto, Paula Macedo não se apresentou ao governo, mas officiou-lhe no dia seguinte dizendo que «o tenente-coronel commandante do regimento de Ytú, Pedro José de Brito Caminha, não quizera attender nem dar execução ás ordens do mesmo Governo, que asseverava estar deposto por sua Alteza Real, e que assim procedia em observancia de ordens de que se dizia munido, mas que nem mostrava, nem dizia de quem». «Tomou então o Governo a deliberação de participar este successo a Sua Alteza Real, por officio de 6 do predito mez, rogando ao mesmo Augusto Senhor viesse com promptidão á Provincia para, com sua desejada presença, soccegar estes tumultos, rogativa que reiterou em officio de 12 do mesmo mez por haver recebido o do tenente-coronel commandante do regimento de Milicias de Sorocaba, João Floriano da Costa, datado de 5, e o da Camara da dita villa, de 6 do mesmo mez, *que egualmente repugnaram cumprir as ordens do Governo;* e tambem por ser presente ao mesmo Governo o officio original que a Camara de Ytú dirigiu á desta cidade, em data de 6, com a copia do Decreto de 25 de Junho proximo passado (2),

---

(1) Vide *annexo R*, em que a propria camara de Ytú fas referencias a esta expulsão. Annos depois o mesmo Paula Macedo teve necessidade de ir residir em Ytú e não teve receio de levar comsigo a sua familia. Uma das senhoras que o haviam apedrejado se tornou uma das melhores amigas da familia do sargento-mór, e quando uma occasião se offereceu a Macedo, este recordou á illustre ytuana as pedradas que lhe havia atirado. «Não atirei pedras sobre a pessoa do cidadão Paula Macedo, mas sobre o mensageiro do governo da *Bernarda*», foi a resposta da respeitavel matrona paulista.

(2) Decreto que cassava os poderes do governo *bernardista* e mandava eleger outro de sete membros.

convidando-a a desobedecer ao Governo e participando que ia formar um governo temporario naquella villa até a installação do novo Governo Provisorio, que o predito Decreto manda eleger, na falsa idéa que o actual Governo estava deposto por sua Alteza Real ainda antes da sobredita installação (1).»

Comprehendeu finalmente o governo *bernardista* que estava abandonado pelos paulistas, tendo pela frente as camaras dos municipios do interior, mas, não querendo largar o poder, nem capitular deante das mesmas camaras, appellou para a vinda de D. Pedro a esta provincia como o unico meio de fazer uma retirada menos desairosa. Entretanto a camara de Ytú continuava em plena atividade, mantendo a correspondencia com as outras do interior e incitando-as a estreitarem as mutuas relações politicas e proverem de commum accôrdo a defesa da causa nacional, que affirmava estar em perigo (2).

Na sessão de 4 de Agosto tomou a camara, de accôrdo com o povo que a ella concorreu, algumas importantes resoluções, a saber :—considerar cassados e nullos os poderes do governo *bernardista* de S. Paulo e negar-lhe obediencia; tomar todas as medidas necessarias para reprimir qualquer tentativa de anarchia e assegurar o socego publico; nomear um delegado da camara que fosse incumbido da execução destas medidas e de tratar com os delegados dos municipios confederados sobre as providencias que fossem aconselhadas pelas circumstancias, e recommendar aos cidadãos que se armassem e municiassem para reforço da tropa regular e que guarnecessem as entradas da villa para se evitar surpresa (3). Paula Souza foi eleito delegado ou procurador da camara e Candido José da Motta seu supplente, sendo ambos considerados desde já como empossados desses cargos.

Na sessão do dia 9, a que esteve presente muito povo, Paula Souza, delegado eleito, propoz: 1.° que com urgencia fossem concentrados nas suas mãos os poderes necessarios para dirigir com presteza as operações, ficando todas as auctoridades á sua disposição; 2.° que logo que estivessem reunidos na villa dois delegados municipaes se installasse uma junta, a que ficariam aggregados os supplentes das diversas villas até que houvesse tres proprietarios; 3.° que a junta sem demora organizasse e apresentasse um plano das suas attribuições e que esse plano ficasse em vigôr até que obtivesse a final approvação do povo, depois da qual prestariam os delegados o necessario juramento; 4.° que se organizasse o serviço das finanças da junta e tratasse de obter

(1) Vide *Documentos Interessantes*, vol. II, pag. 156 e 157.
(2) Vide *Annexos* M, N, O, P, e Q.
(3) Vide *Annexo* R.

dos homens ricos emprestimos em dinheiro ou mesmo em assucares; 5.° que á junta fosse facultado escolher um secretario da sua confiança e que cópias destas resoluções fossem enviadas ás camaras das villas colligadas. Approvadas estas indicações, fizeram-se as mencionadas communicações, e Salvador Pereira de Almeida, cidadão distincto, que tem muitos descendentes nesta capital e no interior, se offereceu para ser o thesoureiro da junta, offerta que foi recebida e acceita com vivas e saudações pelo zelo e patriotismo que revelava da parte de quem a fez.

Com o mollogro da missão secreta que o governo *bernardista* havia incumbido ao sargento-mór Paula Macedo nas villas de Ytú e Porto-Feliz, passou o governo a tratar de simples expediente e de ganhar tempo, esperando que a chegada de D. Pedro a S. Paulo viesse tiral-o do becco sem sahida em que se havia mettido, e entre essas materias de expediente estava o preparativo de festas solennes com que pretendia receber o Principe e collocal-o em condições de ficar devendo gratidão aos membros do mesmo governo e assim difficultar-lhe a tarefa de syndicar dos factos de 23 de Maio, causa unica da anarchia existente nesta capital e da colligação dos municipios do interior. Continuavam a figurar como membros do governo Oliveira Pinto, Muller, Quartim, extrangeiros, e Francisco Ignacio, todos *bernardistas* muito compromettidos nos factos de 23 de Maio e intensamente aborrecidos pelos paulistas do interior, como se verifica por varios documentos publicados adeante.

Si nesta capital se cuidava mais nas festas da recepção do Principe do que em politica, havia grande actividade no interior, onde os municipios ainda não se julgavam seguros contra qualquer tentativa de ataque da parte do governo e por isso se tratava de fortalecer a causa commum e de augmentar os seus meios de defesa. Ytú, como cabeça da comarca, era o centro da maior actividade e para ella convergiam todas as forças disponiveis dos confederados.

No dia 9 de Agosto houve sessão da camara, a que assistiram Paula Souza, como delegado dos ytuanos, o sargento-mór José Custodio de Oliveira, como delegado da camara e povo de Porto Feliz, e o capitão Julio Cesar de Cerqueira Leite e o padre José Francisco Aranha de Camargo, como representantes da camara de Campinas. Foi então resolvido que se mantivessem os municipios em attitude hostil ao governo de S. Paulo emquanto este não fosse substituido pelo outro que ia ser eleito, ou emquanto o Principe Regente não mandasse o contrario; que a junta dos municipios, reunida na villa de Ytú, tivesse attribuições bastante amplas para o bom desempenho da sua

missão; que a junta a todo custo trabalhasse pela causa do do Brasil em geral, pela manutenção do socego publico nos municipios colligados e pelo restabelecimento da ordem no municipio da capital, usando para este fim de todos os meios conciliatorios, e que todos prestassem perante a camara o seguinte juramento: «*Juro em meu nome e em nome da camara que represento cumprir o presente accôrdo*», sendo copias destas resoluções remettidas no mesmo dia a D. Pedro e mais tarde ás camaras colligadas.

No dia 20 chegou de Piracicaba Domingos Soares de Barros, delegado daquelle municipio, trazendo comsigo força armada para reforço da guarnição da villa. Os delegados de Campinas foram substituidos pelo padre José Teixeira Villela, como proprietario, e pelo padre Miguel Archanjo Ribeiro de Castro Camargo, como supplente, estando ambos na villa de Ytú nesse dia, e de Porto Feliz veiu o capitão Salvador Martins Bonilha, como supplente, juntar-se ao proprietario José Custodio de Oliveira; como representantes de Ytú continuavam Paula Souza e Candido Motta.

A' sessão extraordinaria, havida naquelle dia, assistiram os delegados dos municipios e nella foi resolvido que, além de se despachar todo o expediente, se apresentassem em vereação geral do dia 24 do mesmo mez todas as medidas combinadas para serem approvadas pelo povo, que seria convidado para isso, bem como todas as auctoridades; que se convidasse a camara de Sorocaba, que estava agindo isoladamente, mas no mesmo sentido de desobediencia ao governo de S. Paulo e defesa dos interesses brasileiros, a enviar um delegado que a representasse nas solemnnidades desse dia, visto que havia uniformidade de sentimentos e de idéas entre as duas camaras. A 22 foram remettidas a D. Pedro cópias da correspondencia que se tinha trocado com as camaras colligadas para que ficasse em dia com as disposições do espirito em que se achavam os paulistas de todo o interior da provincia.

Em sessão do dia 25, a que concorreu muito povo, foram lidos o decreto de 1 de Agosto, em que D. Pedro declarava inimigas as tropas vindas de Portugal, e um officio de sympathia do capitão-mór de Guaratinguetá. Essas leituras foram muito applaudidas pelos circumstantes, que proromperam em «vivas» á Sua Alteza Real, á união dos brasileiros e á liberdade, e ultimou-se o acto com poesias analogas, recitadas á musica instrumental, estando a sala da camara ricamente ornamentada de seda e flôres e assistindo á ceremonia «o melhor do Povo, enthusiasmado pela causa do Brasil e de Sua Alteza Real e possuido de excessiva alegria.»

A 27 tiveram os ytuanos noticia certa de que o Principe Regente havia chegado a S. Paulo a 25, e logo os vereadores officiaram ás camaras de Campinas, Sorocaba, Porto Feliz e Piracicaba, communicando a cópia de uma carta recebida de D. Pedro e a resolução que haviam formado de irem incorporados a S. Paulo cumprimentar o Principe, sendo marcado o dia 2 de Setembro para se fazer a jornada. A viagem dos ytuanos se fez com o acompanhamento dos vereadores de Campinas, do ouvidor da comarca, do capitão-mór Vicente Taques e de um corpo de tropa armada, composta de paulistas, que foi trazido para servir de guarda para a pessoa de D. Pedro, visto não merecer confiança a força armada existente nesta capital, influenciada como se achava por commandantes *bernardistas* e acostumada a praticar actos sediciosos, como os dos dias 3 e 23 de Junho de 1821, de 23 de Maio e 19 de Julho de 1822.

Com a presença do Principe Regente em S. Paulo desappareceram os restos do Governo Provisorio, que tantas esperanças despertára no coração dos paulistas quando foi acclamado a 23 de Junho de 1821 e e que tão crueis decepções e tantas desordens occasionou no curto prazo da sua existencia. Com a desapparição desse governo de extrangeiros e com a nomeação de um triumvirato composto do bispo D. Matheus, do marechal Candido Xavier, que era um paulista distincto, e do ouvidor José Corrêa Pacheco e Silva, ytuano dos mais illustres, voltou a paz entre os paulistas, os municipios depuzeram as armas e tudo entrou na obediencia ao novo governo, que a todos inspirava confiança.

Foi então que D. Pedro, tendo descido a Santos, onde se demorou um dia, encontrára na volta, nos campos do Ypiranga, os mensageiros que lhe traziam a correspondencia de Lisboa e as cartas da princeza Leopoldina e de José Bonifacio, que o decidiram a proclamar alli mesmo a independencia do Brasil, no dia 7 de Setembro de 1822, a que esteve presente um representante de Ytú, o padre Melchior de Pontes Amaral.

A independencia foi a consequencia immediata e necessaria do procedimento impolitico, leviano e grosseiro das Côrtes de Lisboa para com o Principe Regente e os brasileiros. Ella se fez naquelle dia porque José Bonifacio e Martim Francisco estavam no governo para «fixar e dar estabilidade ao caracter voluvel de D. Pedro» e tornar logicas e coherentes as suas idéas e resoluções politicas, levando-o na primeira opportunidade a separar o Brasil de Portugal e fazer delle uma nova nação; porêm, si não se tivessem dado a revolta dos ytuanos contra os *bernardistas* de S. Paulo e a consequente confederação dos muni-

cipios do interior, o Principe Regente não teria vindo a esta capital e a proclamação da independencia não se teria dado nos campos do Ypiranga, mas em outra parte. Si alguma gloria ha para os paulistas em ter partido do seu sólo, para écoar por todo o paiz, o grito «INDEPENDENCIA OU MORTE!», elles a devem aos ytuanos, que foram os que entre nós iniciaram a lucta do nacionalismo contra extrangeiros audaciosos que, por um atrevido *coup de main*, se tinham apossado das redeas da administração da provincia e pretendido nos governar á feição dos seus interesses, que não eram os nossos, e prolongar um regimen que, comquanto modificado, nos vinha infelicitando havia já tres seculos.

Ainda mais: tendo-se em consideração o caracter leviano, irrequieto e vacillante de D. Pedro, que não tinha interesse em fazer a independencia porque, sendo herdeiro presumptivo da corôa, naturalmente preferiria reinar sobre a monarchia toda a ser rei ou imperador só do Brasil, deviamos receiar que o Principe, sem a energica reacção dos ytuanos e seus confederados em favor dos Andradas, ficasse suppondo que José Bonifacio e Martim Francisco eram realmente odiados pelos paulistas, como affirmavam o coronel Francisco Ignacio e seus companheiros da *Bernarda*, e os despedisse do ministerio, entregando o poder aos seus inimigos ou a gente menos capaz. José Bonifacio fôra chamado ao ministerio porque foi quem redigiu o celebre manifesto de 24 de Dezembro de 1821, que tanto impressionou o espirito de D. Pedro, e porque era considerado como a personificação das idéas e dos sentimentos dos paulistas; porém o proprio Princepe Regente affirmára, em carta dirigida a seu pae, que os sentimentos dos paulistas eram a synthese do sentimento geral do povo brasileiro.

Sem a reacção dos ytuanos a victoria dos *bernardistas* seria certa e completa e destruiria o prestigio politico dos Andradas, fazendo desapparecer a sua razão de serem ministros de Estado e justificando a sua despedida do poder. Em tal caso a independencia não deixaria de ser feita, porque as idéas liberaes estavam maduras e o espirito publico sentia-se cançado de supportar o jugo colonial, mas com certeza far-se-ia com mais demora, com mais vacillações e talvez em condições menos honrosas para os brasileiros; e não teria tido existencia *a lenda do Ypiranga*, que hoje é parte integrante da nossa historia e fórma um precioso patrimonio que os paulistas devem cultivar com amor e carinho e transmittir intacto as gerações futuras como o expoente do valor civico e do patriotismo dos seus maiores.

A. DE TOLEDO PIZA.

# 1822

---

## ANNEXO A

### Termo de Vereança da Camara de Ytú

Aos 28 dias do mez de Maio de 1822, nesta villa de Ytú e casa da Camara Paços do Conselho onde vieram o Juiz Presidente e mais officiaes da Camara abaixo assignados e sendo ahi convocados por edital desta Camara o Clero, Nobreza e mais auctoridades e Povo, se propoz:

Que sendo constante nesta villa que na capital alguns faciosos obrigaram a Camara e illudiram a Tropa a requererem ao Governo Provisorio a deposição de dois Membros do mesmo em desobediencia as ordens de Sua Alteza Real, pretextando ser esta a vontade geral da Provincia, e como jámais tivemos parte em semelhante attentado, antes protestamos a mais leal submissão aos mandos de Sua Alteza Real; portanto é nosso parecer participarmos ao mesmo Augusto Senhor nossa geral repugnancia ao attentado, implorando o prompto remedio que as circumstancias exigem, assim como participarmos ao Governo para a resalva de nossos direitos. E por assim haverem representado lavrei o presente termo que depois de lido asignaram a Camara, Clero, Auctoridades e Povo.—*Bento Dias Pachec .—Antonio Pacheco da Fonseca.—Antonio Victoriano de Azevedo.—Lourenço de Almeida Prado.—Joaquim José de Mello.—Candido José da Motta,* juiz almotacé.—*Pedro José de Brito Caminha,* tenente-coronel.—Padre *Manoel Joaquim da Silveira.*—Padre *José Galvão de Barros França.*—Padre *Luiz Mendes da Silva.*—Padre *João Paulo Xavier.*—Padre *Francisco Novaes de Magalhães.*—Padre *Miguel Archanjo do Amor-Divino.*—Padre *José Joaquim de Quadros Leite.—Francisco de Mello Rego.—Elias Antonio Pacheco.—Francisco Galvão de França.—Fernando Dias Paes Leme,* alferes de milicia.—*Francisco de Almeida Prado,* tenen-

*te.—Joaquim Dias Ferraz*, capitão.—*Joaquim de Almeida Barros.—Bento Paes de Barros.—Ildefonso de Campos Almeida.—Carlos José Nardy de Vasconcellos.—Joaquim Floriano de Barros.—Francisco Xavier de Barros*, capitão.—*Salvador Pereira de Almeida.—João Galvão de França.—Melchior de Pontes Amaral*

---

## ANNEXO B

### Circular do Governo Provisorio ás Camaras

Havendo determinado Sua Alteza Real por portaria de 10 do corrente, expedida pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que o Exm.° Sr. Conselheiro João Carlos Augusto de Oeynhausen, presidente deste Governo, fosse a Côrte do Rio de Janeiro a negocio do serviço do Estado, a Camara, Povo e Tropas desta cidade na tarde de 23 do corrente pediram ao Governo que o dito Exm.° Sr. Conselheiro continuasse na presidencia até sua Alteza resolver uma representação, que a esse respeito iam levar á sua Augusta Presença; e outrosim fossem depostos de membros do Governo os Senhores Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario do Interior e Fazenda, e o Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão.

Para socego publico conveio S. Ex.ª em ficar até segunda ordem, e aquelles dous membros immediata e voluntariamente deram a sua demissão; e o sr. coronel Martim Francisco, por effeito de nova requisição do Povo e Tropa, vae partir para o Rio de Janeiro, de que se tem dado parte a S. Alteza Real. O Governo, não querendo que espiritos inquietos e inimigos da ordem e da tranquillidade dos cidadãos abusem do que ha acontecido para promoverem a desordem na Provincia, participa a Vossas Mercês todo o succedido e lhes recommenda, muito positivamente e debaixo da maior responsabilidade, que vigiem a conducta dos mal intencionados, no caso de os haver nesse districto, e promovam a união dos cidadãos com o Governo e o socego dos Povos, na certeza de que este Governo não perderá de vista meio algum de procurar a felicidade dos honrados Paulistas, sempre fieis ao juramento que tem prestado de obediencia a S. Mag.ᵉ, ás Côrtes, e a S. Alteza Real o Principe Regente D.ᵉ G.ᵉ a V. M.ᵉˢ. S. Paulo a 29 de Maio de 1822.—*João Carlos Augusto de Oeynhausen*, presidente.—*Miguel José de Oliveira Pinto*, secretario.—*Daniel Pedro Müller.*

---

## ANNEXO G (1)

### Officio da Camara do Rio de Janeiro á Camara de Ytú

Ill.mos Senhores:—O Senado da Camara desta cidade tem a honra de remetter a Vossas Senhorias o termo de vereação extraordinaria que celebrou no dia 23 do corrente, com a representação que pela sua via levou o Povo desta cidade a presença Augusta de Sua Alteza Real o Principe Regente Constitucional e Defensor Perpetuo do Reino do Brazil, e falla que o mesmo Senado dirigiu neste acto á Sua Alteza Real, pretendendo e requerendo que Este mande convocar uma Assembléa Geral das Provincias deste Reino.

E porque esta medida é a unica que se offerece capaz de consolidar a união de todas as mais provincias deste grande imperio, de as salvar dos males da anarchia e divisão, que estão imminentes, e de evitar que se rompa a sua união com Portugal, que convem manter e segurar: Não duvidamos que Vossas Senhorias, cujos sentimentos não podemos deixar de julgar identicos, se apressem em dirigir a Sua Alteza Real uma representação igual, afim de que a convocação e reunião desta Assembléa Geral se verifiquem com a maior brividade possivel porque se ella se demorar talvez já chegue tarde.

O Senado da Camara desta cidade protesta á face de todo o Brazil e de mundo inteiro que no passo que tem dado só tem em vista promover a felicidade deste Reino e manter a sua união com o de Portugal. Deos Guarde a Vossas Senhorias. Rio de Janeiro em vereação de 25 de Maio de 1822.—*José Clemente Pereira.—João Soares Bulhões.—Domingos Vianna Gurgel do Amaral.—Domingos Antunes de Guimarães.—José Antonio dos Santos Xavier.*

---

## ANNEXO H

### Resposta da Camara de Ytú á Camara do Rio de Janeiro

Ill.mos Senhores: — A Camara da villa de Ytú accusa a recepção do muito honroso e patriotico officio de Vossas Senhorias de 25 do passado, acompanhado do termo de vereação

(1) Os documentos que, por sua ordem chronologica, deviam representar os *Annexos* C, D, E, F e G, são os dos numeros 3, 4, 5, 6 e 9 da *Chronica* que segue, neste mesmo volume.—(N. da R.)

extraordinaria, representação do Povo dessa cidade e falla de Vossas Senhorias a Sua Alteza Real, requerendo uma Assembléa Geral das Provincias do Brazil.

Era de esperar, Illustrissimos Senhores, que Sua Alteza Real, Pai e Defensor Perpetuo do Brazil, annuisse a tão justas e leaes representações, conhecendo ser sem duvida semelhante medida a unica capaz de nos salvar dos horriveis precipicios em que nos iamos despenhando.

Com a maior ternura lemos a copia do memoravel decreto para convocação da Assembléa Luzo-Brazileira. E' então que testemunhamos o enthusiasmo dos nossos concidadãos desta villa, os quaes, não podendo conter os impulsos de gratidão de que se achão possuidos, em vereança geral requereram que esta Camara levasse a Augusta Presença de Sua Alteza seus votos de reconhecimento, gratidão e fidelidade, por tão eminente beneficio. Nós o fazemos neste momento e assim provamos que estão identificados nossos sentimentos com os de Vossas Senhorias, e desempenhamos o fim de tão honroso officio que nos dirigiram.

Não podemos deixar de significar a Vossas Senhorias nossos agredecimentos, não só pelo muito que, desde 9 de Janeiro, tem feito pela cauza publica, como tambem pelos termos civis e muita contemplação com que nos honraram. Votsas Senhorias podem sempre contar com a nossa firme adhesão a justa cauza da Patria, muito certos que o povo ytuano é leal, respeita as leis e se gloria de fazer conhecer estes sentimentos ao mundo inteiro se for possivel. Deos Guarde a Vossas Senhorias. Ytú em Camara de 25 de Junho de 1822.—*Bento Dias Pacheco — Antonio Victoriano de Azevedo — Antonio Pacheco da Fonseca — Lourenço de Almeida Prado — Joaquim José de Mello.*

---

## ANNEXO I

### Decreto convocando a Assembléa Constituinte

Havendo-me representado os Procuradores Geraes de algumas Provincias do Brazil, já reunidos nesta Côrte, e differentes camaras e povo de outras, o quanto era necessaria e urgente para a manutenção da integridade da monarchia portugueza e justo decoro do Brazil a convocação de uma Assembléa Brazileira que, investida daquella porção de soberania que essencialmente reside no povo deste grande e riquissimo continente, constitua as bases sobre que se devam erigir a sua independencia, que a natureza marcára e do que já estava de posse, e a sua

união com todas as outras partes integrantes da grande familia portugueza, que cordialmente desejo; e reconhecendo eu a verdade e a força das razões que me foram ponderadas, nem vendo outro modo de assegurar a felicidade deste Reino, manter a justa igualdade de direito entre elle e Portugal, sem pertubar a paz que tanto convem a ambos e tão propria é de povos irmãos: Hei por bem, e com o parecer do meu Conselho de Estado, mandar convocar uma Assembléa Geral Constituinte e Legislativa, composta de deputados das Provincias do Brazil, novamente eleitos na forma das instrucções, que em Conselho se accordarem e que serão publicadas com a maior brevidade. José Bonifacio de Andrada e Silva, do meu Conselho do Estado e do Conselho de S. M. Fidelissima, El-Rei o Sr. Dom João VI, e meu Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino do Brazil e Estrangeiros, o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessarios. Paço, 3 de Junho de 1822.

Com a Rubrica de S. A. R. o Principe Regente

*José Bonifacio de Andrada e Silva.*

---

## ANNEXO K

### Circular do Governo Provisorio ás Camaras

Pelo correio que chegou hontem a noite nesta cidade, vindo do Rio de Janeiro, recebeu este Governo a Portaria de 21 de Junho ultimo, expedida pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, pela qual S. A. R., o Serenissimo Senhor Principe Regente e Defensor Perpetuo do Brazil, mandando remetter ao Governo os exemplares dos Decretos de 1.° e 3 do dito mez, das *Proclamações* do mesmo Augusto Senhor, do *Discurso* dirigido a sua Real Pessoa pelos Procuradores Geraes e Conselheiros de Estado, reunidos na 1.ª sessão do Conselho, e, finalmente, das *Instrucções* a que se refere o citado decreto de 3 para as eleições dos Deputados á Assemblea Geral Constituinte e Legislativa: Espera S. A. R., pela confiança que tem nos patrioticos sentimentos que animão o mesmo Governo a favor da causa sagrada da união e independencia deste Reino, que dará sem hesitação o devido cumprimento pela parte que lhe toca ás Reaes Determinações, de cuja observancia e execução depende essencialmente a solida felicidade do Brazil, fundada na posse segura dos seus sagrados direitos, por tantos modos sagazmente

violados, mas que sempre serão protegidos e sustentados por seu Perpetuo Defensor.

Portanto, desempenhando o Governo quanto está da sua parte o alto conceito que merece ao mesmo Real Senhor, remette as Camaras os officios da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, que a elles pertencem, recommendando a cada uma das Camaras a sua exacta e prompta execução, pois que della depende a felicidade geral do Reino do Brazil e em particular desta Provincia. E para que este Governo fique inteirado da fiel entrega dos ditos officios e circular, cada uma das Camaras passará recibo nas costas desta, o que cumpra-se. Palacio do Governo de S. Paulo a 21 de Julho de 1822.— *Pinto—Quartim—Gomes.*

---

## ANNEXO L

### Officio da Camara de Ytú ás Camaras de Sorocaba, Porto Feliz e Campinas

As noticias proximamente vindas da Capital annunciam o desemvolvimento da mais decidida anarchia, sendo este o mal peór que pode haver em um Estado; cumpre que todas as auctoridades se esforcem em atalhar os seus effeitos. Esta Camara, como interprete da vontade publica e summamente zelosa do bem, tranquilidade e ordem da Provincia, deu o passo que, por copia, remette a Vossas Senhorias e com a maior instancia roga de Vossas Senhorias a identificação de sentimentos dos quaes não duvida pela certeza que tem da decidida adhesão que todos os povos tem mostrado á justa cauza da Patria e a Sua Alteza Real, digno dos maiores desvelos e sacrificios. D.ª g.ᵉ a Vossas Senhorias. Ytú em vereação extraordinaria de 23 de Julho de 1822.—*Eufrasio de Arruda Botelho.—Antonio Pacheco da Fonseca.—Salvador Pereira de Almeida.—Francisco Homem de Mello. —Joaquim José de Mello.*

---

## ANNEXO M

### Officio do Governo Provisorio á Camara de Ytú

O Governo Provisorio, a vista do que essa Camara expõe no seu officio de 13 do corrente, sobre os motivos porque não convem que do Regimento dessa villa venha o numero de praças, que se pediu ao tenente-coronel commandante, para fazer por hum mez o serviço da guarnição desta capital, responde que ha-

vendo já representado isto mesmo o referido tenente-coronel, se lhe manda dizer por officio de 13 deste mez que se não fosse a urgente necessidade que ha de dar algum descanço aos tres Regimentos desta cidade, que effectivamente tem feito não só o serviço da mesma guarnição, mas tambem parte da expedição que marchou para o Rio de Janeiro, este Governo não incommodaria as pessoas desse districto, e que por isso elle completasse o numero pedido de soldados, vindo sómente officiaes e inferiores, que não fazem maior falta aos seus estabelecimentos; porem querendo o mesmo Governo mostrar a essa Camara a attenção que lhe merece a sua justa rogativa, convem em que não venhão os officiaes, nem o numero pedido de inferiores e soldados, mas sómente destas duas classes aquelles que, não fazendo falta sensivel nessa villa, ajudem a fazer o serviço nesta cidade aos demais regimentos. E isto fará sciente essa Camara ao dito tenente-coronel commandante, de quem o Governo espera que faça esta escolha com aquella prudencia que o caracteriza. Deos guarde a V. S.as Palacio do Governo de S. Paulo 24 de Julho de 1822.—*Miguel José de Oliveira Pinto*, presidente interino —*Daniel Pedro Müller*, secretario—*Francisco Ignacio de Souza Queiroz*.

---

## ANNEXO N

### Officio da Camara de Sorocaba á Camara de Ytú

Recebemos o officio de 23 do corrente em que V. S.as nos communicam os passos e providencias que deram para precaver as desordens manifestadas na capital desta Provincia, rogando-nos ao mesmo tempo a identidade de sentimentos, o que tomando em consideração nos reunimos em sessão extraordinaria de hoje, vereadores e cidadãos de todas as corporações abaixo assignadas, para concordarmos sobre as medidas que se deviam pôr em pratica contra as desordens que desgraçadamente nos consta terem-se manifestado na capital da Provincia, e depois de breves reflexões todos concordamos unicamente no seguinte:

1.º

Que a Camara desta villa de Sorocaba convide as Camaras visinhas, desta Comarca, para no caso de continuarem as ditas desordens passe cada uma a nomear um cidadão dos mais benemeritos de cada villa para organisação de um Governo Temporario na cabeça da Comarca, o qual de commum accordo tome

as medidas que forem convenientes a direcção da marcha que se deve seguir para se alcançar a tranquilidade dos habitantes desta Provincia, com especialidade tudo quanto for conciliatorio debaixo da mais restricta obediencia ao Principe Regente o Serenissimo Senhor Dom Pedro de Alcantara, Constitucional e Perpetuo Defensor do Reino do Brazil, sendo este Governo Temporario creado sómente para este fim, no qual convindo as mencionadas Camaras se installará o dito Governo logo que tres membros se acharem reunidos, os quaes elegerão um presidente e secretario para entrarem no exercicio de suas attribuições, a quem serão sujeitas todas as auctoridades constituidas.

2.°

Que se officie ao Governo Provisorio de S. Paulo *com todo o respeito* manifestando nossos sentimentos e aversão que temos ás desordens alli desenvolvidas, *rogando ao mesmo tempo as suas instrucções.*

3.°

Que se faça ver aos Povos os ponderosos motivos que obrigam a tomar estas medidas, visto o estado de desordens da Provincia

4.°

Que installado o Governo Temporario, deverá este dar immediatamente parte a Sua Alteza Real dos motivos que nos obrigaram a assim obrar, pedindo-lhe ao mesmo tempo um perdão geral para todos os individuos que se desencaminharam dos seus deveres.

5.°

Que se officiem aos commandantes das tropas milicianas desta villa que, debaixo de responsabilidade ao Principe Regente e ás Côrtes que se vão installar no Brazil, não fação marchar um só soldado para a capital da Provincia emquanto não constar evidentemento achar-se restabelecida a tranquilidade na mesma Capital, e que passem a avisar as tropas de seus commandos.

6.°

Que se officiem aos commandantes das ordenanças para que convoquem a todos os benemeritos de sua corporação para que ao primeiro aviso se reunam aos regimentos dos seus districtos para o que fôr urgente.

7.°

Que as Camaras das villas colligadas tomem todas as providencias sobre a polvora e chumbo que houver nas villas mais proximas da Comarca, com as munições de boca para os officiaes inferiores e soldados.

E por assim concordarmos unanimente se lavrou este termo *(Seguem-se as assignaturas dos vereadores e 50 pessoas, inclusive padres).* Sorocaba 26 de Julho de 1822.

---

## ANNEXO O

### Officio da Camara de Ytú á Camara de Porto-Feliz

Recebemos um officio da Camara de Sorocaba, no qual nos communica que em razão da circular do Governo Provisorio devia tudo seguir na maneira ordinaria, ao que respondemos como verão pela inclusa (1). O nosso parecer é que por forma alguma se augmente a força physica na capital, e por isso lembramos respeitosamente a V. S.as para representarem aquella camara para não irem as companhias pertencentes a aquella villa. Nós nos persuadimos que o destacamento não marchará para a capital em consequencia da nossa resposta; porem, nos parece acertado rogar tambem a V. S.as que fortaleção nossas opiniões attentas as suspeitas publicas. Ytú em Camara de 3 de Agosto de 1822.—*Antonio Pacheco da Fonseca.—Salvador Pereira de Almeida.—Antonio Victoriano de Azevedo.—Francisco Homem de Mello.—Joaquim José de Mello.*

---

## ANNEXO P

### Officio da Camara de Ytú á Camara de Sorocaba

Recebemos o officio de V. S.as de 1.° do corrente, no qual nos communica o estado de socego e tranquilidade da capital e que por isso julgam dever tudo seguir a marcha ordinaria; ao

---

(1) Este officio da Camara de Sorocaba tem a data de 1.° de Agosto de 1822 e diz que as noticias da capital são boas, segundo os officios e circulares do Gov.° Provisorio, e que por isso tudo deve seguir a rotina ordinaria e não havia necessidade de medidas excepcionaes.

(*N. da R.*)

mesmo tempo dignando-se V. S.as congratular-se comnosco. Muito zelosos da causa justa e obrigados pelos sentimentos de unidade de V. S.as, julgamos do nosso dever communicar a V. S.as o que se tem feito

Em consequencia da circular do Governo Provisorio, estando o commandante militar desta villa para mandar algumas praças para destacarem na capital, foi tal o alvoroço do povo, muito mais agitado pela insurreição dos negros na fazenda São Luiz, que se fez numeroso assignado, no qnal se exigiu para segurança do paiz que o destacamento aqui se conservasse, o que conseguiu attestar as poderosas razões que se allegaram, e aqui se acha para proteger e segurar a tranquilidade publica. Este povo está unicamente receoso de novas noticias da capital, visto que não consta de quem são os agentes que ali os tem maquinado, e muito mais por ter rebentado em S. Luiz a insurreição que muito se temia e receava nesta villa. Portanto, para não termos de ser increpados de pouco cautelosos avisamos a V. S.as para tomarem as medidas que a crise melindrosa aponta. Podem V. S.as intimamente se persuadir que nossos desejos em tudo e por tudo é coincidirmos com V. S.as nas vontades, assim como evitar as responsabilidades que temos pelo socego publico. D.e g.e a V. S.as. Ytú em vereação de 3 de Agosto de 1822.—*Antonio Pacheco da Fonseca.—Salvador Pereira de Almeida.—Antonio Victoriano de Azevedo.—Francisco Homem de Mello.—Joaquim José de Mello.*

---

## ANNEXO Q

### Officios da Camara de Porto-Feliz á Camara de Ytú

Recebemos o officio que V. S.as nos dirigiram em 28 do corrente e a acta de vereação extraordinaria dessa illustre Camara. Todos os seus artigos coincidem com os nossos sentimentos, e protestamos a V. S.as não pouparemos os meios para a sua execução. D.e G.e a V. S.as Porto-Feliz, em Camara de 29 de Julho de 1822.—*Manoel José Leite de Moraes.—Antonio Fernandes Leite.—Antonio José de Mello.—José Correia Leite de Moraes.—Antonio de Arruda Paes.*

---

Já démos os passos que estão a nosso alcance, officiando ao tenente-coronel commandante de Sorocaba e á Camara da mesma villa, em que deprecavamos não fizessem sahir o destacamento. Resolutos a defender a honra da nossa Provincia e fa-

zer respeitar o Grande Heróe Brazileiro, nos defenderemos, sendo atacados, repelliremos a força facciosa e, quando as nossas forças não bastem, renovaremos os dias de Numancia, perecendo antes do que deixar de cumprir as ordens de Sua Alteza Real. Nisto podem ficar V. S.as; porém, Senhores, este Povo olha a installação de um Governo Provisorio, como lembrou Sorocaba, como a base de todos os nossos movimentos. D.s G.e a V. S.as Porto-Feliz em vereança de 4 de Agosto de 1822.—*Antonio Leme da Silva.—Antonio Fernandes Leite.—Antonio de Arruda Sá.—Antonio de Arruda Paes.—José Correa Leite de Moraes.*

---

## ANNEXO R

### Vereança Extraordinaria da Camara M.al de Ytú

Aos 4 dias do mez de Agosto de 1822, nesta villa do Ytú, cabeça de Comarca, e Paços do Conselho della, onde vieram o Juiz Presidente e officiaes abaixo assignados, convocados para fazerem a presente vereança extraordinaria, e sendo ahi primeiramente fizeram lavrar um edital para que no mesmo dia de hoje, á uma hora da tarde, se achassem neste acto os Republicanos, Nobreza e Povo desta villa, o que assim aconteceu, e logo, sendo presentes as Autoridades, Nobreza e Povo, foi apresentado e lido o Decreto de S. A. R. de 25 de Junho deste anno, e exigindo a Camara do Povo o seu parecer, todos unanimente responderam que o mencionado Decreto devia ser exactamente observado, e que na conformidade delle reconheciam e declaravam por nullo e cassado o Governo Provisorio da Capital (S. Paulo), e por consequencia izentos de sua obediencia.

Foi igualmente accordado que sendo de summa importancia attender-se as medidas fortes para centralisar os animos e evitarem-se os terriveis males das divisões e anarchia, conservando-se perfeita paz e tranquilidade publica; se assentou nomear um procurador para esta Camara, a quem se déssem os poderes necessarios para, junto com os das villas colligadas e que se quizerem colligar, effectuar estas ditas medidas, assim como fazer o plano das suas attribuições para serem aprovadas pelo Povo, ficando desde já com poderes para isto, e todos se obrigaram a assim o cumprir.

E passando-se a eleição deste procurador sahiu eleito a pluralidade de votos Francisco de Paula Souza e Mello, sendo resolvido que em seu impedimento servisse o seu immediato em votos Candido José da Motta; e os consideram já empossados

destes cargos e determinaram se lhes passassem os seus competentes diplomas.

Tambem se deprecou aos Commandantes militar e de ordenanças reforço de tropas e aos cidadãos o apresentarem-se com armas e munições, e contribuição para os respectivos soldos dos destacados; e que se puzesse uma guarda avançada nas estradas. Determinaram mais que se remettesse copias desta vereança ás camaras e ás villas colligadas, e que fosse despedido o escrivão João Luiz Leitão Freire e em seu logar fosse nomeado José Mendes Ferraz, proprietario do tabellionato da villa. E para constar, etc.—(Assignados)—*Fonseca—Azevedo—Prado—Mello—Vicente da Costa Taques Goes e Aranha*, capitão-mór commandante—*Pedro José de Brito Caminha*, tenente coronel—*Candido José da Motta*—P.e *José de Pinna e Vasconcellos*, vigario encommendado—P.e *José Galvão de Barros França*—P.e *Manoel Ferraz de Camargo*—P.e *Antonio Joaquim de Mello*—P.e *Elias do Monte Carmelo*—P.e *Jeronimo Pinto Rodrigues*—P.e *José Joaquim de Quadros Leite*—P.e *Manoel Joaquim da Silveira*—P.e *Melchior de Pontes Amaral*—P.e *João Paulo Xavier*—P.e *Luiz Mendes da Silva*—P.e *Miguel Archanjo do Amor Divino*—P.e *Felix Antonio do Amaral—Manoel Pinto Ferraz*, capitão—*Francisco Antonio Romano*, alferes—*Manoel José Gonçalves da Costa Ferrugem*, sargento—*José Carlos Duarte*, sargento—*José Leite de Cerqueira*, capitão—*Joaquim José de Castro—Antonio José de Babo Broxado*, cirurgião—*Francisco José de Castro*, capitão—*José Manoel de Souza*, alferes—*Antonio Carlos Pacheco—Melchior Pereira de Almeida—Antonio Correa Pacheco e Silva*, tenente—*José Luiz do Monte Carmelo—Joaquim Floriano de Barros*, alferes—*Francisco de Assis Pacheco—Joaquim de Almeida Salles—José Manoel de Mesquita—Tristão de Abreu Rangel—Vicente Francisco da Costa—Joaquim Manoel Teixeira da Fonseca—Bento Dias Pacheco*, capitão—*Manoel de Campos Almeida*, tenente—*Joaquim Galvão de França*, tenente—*Joaquim José de Andrade*, capitão—*Francisco Xavier de Barros*, capitão—*Reginaldo de Quadros Leite*, tenente—*Francisco de Paula do Espirito Santo—Joaquim Fernandes da Fonseca—Luiz Manoel da Luz Targino—Manoel Vidal Gonçalves—Carlos José Nardi de Vasconcellos—Thomaz da Silva Dutra*—Francisco de Paula Souza Mello—*Jose Rodrigues de Amaral Mello—Francisco Xavier Pacheco.*

---

**Este termo de vereança foi remettido á camara de Campinas acompanhado do seguinte officio:**

« Tendo o Povo desta villa legalmente representado a esta Camara a necessidade de um destacamento municiado nesta villa para conter o espirito publico, sobre-maneira exaltado, e causar respeito aos escravos para não se rebellarem, como proximamente o fizeram em S. Luiz, e tendo levado á presença do Tenente-Coronel Commandante esta mesma representação, á qual houve de annuir, dando parte ao Governo do seu procedimento, o que tudo temos feito ver a V. S.ª em nossos officios.

Succede que o Governo, não annuindo á cousa alguma, mandou ao Sargento-Mór Francisco de Paula Macedo com officio ao Tenente-Coronel-Commandante para que este impreterivelmente marchasse para a Capital com a gente pedida para o serviço da mesma e que entregasse o Commando do Regimento a elle, dito Sargento-Mór, que deveria fixar nesta o seu Quartel. O Tenente-Coronel, penetrando o fim dessa missão e medidas, que tendiam a desesperar o povo, immediatamente reunido em grande numero defronte do seu Quartel, fez ver ao Sargento-Mór que não podia annuir visto que tinha cabal conhecimento da necessidade da força aqui destacada e, sendo logo repellido pelo *Major* como ordem do Governo (1), viu-se o Tenente-Coronel na precisa necessidade de declarar nullo e de nenhum direito para o mandar o Governo, pelo Decreto de Sua Alteza Real de 25 de Junho, a quem devia só obedecer na crise actual, por isso que a causa que sustentava seria do seu Real agrado, e firme nesta resolução despede-se o Sargento-Mór.

Passamos em silencio os ultrajes do immenso povo áquelle official, lançando-o fora desta villa com o titulo de traidor, chefe de rebelliões, etc.; expulso assim o *Major*, sem que fosse possivel conter a indignação popular, deram todos immensos « *Vivas á Sua Alteza Real* e, depois, ao Tenente-Coronel e á tropa ».

Estes acontecimentos são de tanta importancia que assentámos, depois de maduras reflexões e conferencias de pessoas cordatas, que desta maneira exaltado o espirito publico, o qual já não soffre obediencia ao actual Governo, contra o qual clamam

---

(1) *Major* aqui vale por sargento-mór. Este allegava que cumpria ordem do governo, e por isso não podia deixar de proceder como fazia.

(*N. da R.*)

desabridamente, e vendo nós que estamos a borda da anarchia e guerra civil se o Governo tentar hostilmente contra este povo, e sendo geralmente abraçada a sabia lembrança da villa de Sorocaba do governo temporario; portanto, vista a extrema necessidade de um centro de operações e attenta á urgeneia de manter unanimes os sentimentos dos povos, em tudo adheridos á causa de Sua Alteza Real (ao menos os desta comarca), e finalmente a precizão de se fazer um só ponto o seu firme espirito, por tudo isto fazemos ver a V. S.as que estão identificados nossos sentimentos, rogando hajam de nomear um procurador para vir a esta tratar dos meios, attribuições e medidas que mais convierem no momento ou aquillo que de accordo com os mais procuradores das villas colligadas se assentar, e como é necessario ao menos dous ou tres dias para a reunião, julgamos acertado que V. S.as responsabilizem para com Sua Alteza Real o chefe da força armada dessa e mais commandantes para não mandarem força alguma para a capital, tomando desde já as medidas precisas de precaução e de defesa, até que se decida entre os ditos procuradores o que se deve fazer neste importantissimo negocio.

Sendo ainda esta a vontade de V. S.as e desses briosos povos, é a nosso ver justo que tomem já a attitude defensiva em que actualmente está esta villa. Rogamos a V. S.as com a maior brevidade a resposta para a vista da mesma se marcar o dia da reunião. Esta participação fazemos já as mais villas colligadas.

Pela copia inclusa verão V. S.as o decisivo passo que démos para a salvação da patria e não duvidando da prompta cooperação de V. S.as, rogamos quanto antes a V. S.as hajam de enviar o benemerito Procurador, para quanto antes entrar em suas funcções, das quaes temos a maior esperança. Significamos que é esta a vontade geral de todo o povo desta villa, o que muito breve faremos conhecer legalmente. D.s g.e a V. S.as Ytú em Camara de 4 de Agosto de 1822.—Ill.mos Sen.rs Juiz Presidente e mais officiaes da Camara de S. Carlos.—*Antonio Pacheco da Fonseca.—Antonio Victoriano de Azevedo.—Francisco Homem de Mello.—Lourenço de Almeida Prado.—Joaquim José de Mello.*

---

## ANNEXO S

### Officio da Camara de Ytú á de S. Paulo

Certissimos do patriotismo de V. S.ª e por conseguinte de seus zelos pela causa publica tomamos a ousadia de outra vez nos dirigirmos a V. S.ª incitados pelo amor da ordem e salvação da Provincia, cada vez mais convulsa e dependente de promptos e immediatos remedios emquanto não chegam os efficazes que não devem tardar, filhos da summa sabedoria e bondade do Augusto Regente e Defensor Perpetuo do Brazil, nosso adorado Salvador.

Desde que constaram nesta villa *os desastrosos factos de 23 de Maio na capital desenvolveu-se logo o espirito publico de seus habitantes, encarando-os com desesperação e horror como directamente opposto ao bem ser do Brazil*, e, por conseguinte, da Provincia, pois que, desobedecendo-se a Sua Alteza Real, se começava a quebrar a majestosa cadeia que atava as provincias do Brazil, sendo necessaria consequencia a desunião da nação. Temia-se com razão a anarchia e tanto mais se temia porque os agentes publicos da facção eram destituidos da opinião publica e eram suspeitos sobre seus sentimentos patrioticos.

O Povo desta villa, pois, reunido nesta Camara, fez que se representasse a Sua Alteza Real nossa ignorancia e fidelidade (1). Bem depressa este passo foi seguido por outras Camaras da Comarca. Fluctuava entretanto o espirito publico no temor, na suspeita e na desesperação; estes sentimentos cada vez mais recresciam em consequencia das noticias que vinham dessa capital, *que marcavam o progresso e insolencia da facção* e o menoscabo com que se pronunciava na capital o nome de Sua Alteza Real, mas tanto mais exasperou-se por constar que elle não só não foi ahi apreciado, como até abocanhado publicamente, o que mais confirmava as suspeitas contra a facção, manifestava seus occultos fins e enfurecia os animos honrados e fieis.

O povo então tornou a representar os sentimentos de sua gratidão a Sua Alteza Real por via desta Camara, o que tambem outras camaras da comarca quasi a um tempo fizeram, tratando entretanto de reciprocamente se colligarem visto que o Governo da Provincia já começava a perder a força moral, unica capaz de conter um povo que já se contempla livre. Afer-

---

1) «Ignorancia dos factos que iam se dar na cidade de S. Paulo no dia 23 de Maio» isto é, que os ytuanos não tiveram nelles parte alguma e continuavam fieis a D. Pedro e a seu governo, como se deprehende de outros documentos. (*N. da R.*)

rados, porém, estes Povos ao religioso respeito que professam ás auctoridades legalmente constituidas, elles procuravam combinar suas persuasões com sua obediencia, cada vez mais forçados por alguns actos do Governo que pareciam sinistros. E' então que constaram as noticias dos factos que tiveram logar com a chegada do marechal Arouche (1), e a um tempo as villas tomaram medidas para não serem cumplices ou instrumentos da facção, sem porém ainda faltarem á obediencia ao Governo, apezar de já se achar absolutamente perdida sua opinião entre estes Povos.

Esta Camara, tendo pouco depois recebido o Decreto de 25 de Junho, que por copia vae e a Regia Portaria que o acompanhava, entendeu dever reserval-os á discussão da Junta Eleitoral da comarca, esperando que entretanto chegassem providencias regias para não exasperar-se mais o espirito geral da comarca e afastar-se a horrivel idéa da anarchia. Mas, infelizmente, o Governo, apezar dos officios das camaras, que demonstravam a absoluta necessidade de não sahirem das villas para a capital suas tropas, apezar de já muito exaltado o enthusiasmo geral, teve a imprudencia de mandar ao Sargento-Mór Francisco de Paula Macedo levar as tropas das villas ou fazel-as expedir, e trazer outras ordens que se interpretavam funestas e assoladoras, *teve a imprudencia de embater de frente a opinião de mais de sessenta mil habitantes.* Foi então que o Tenente Coronel viu-se na necessidade de explicitamente declarar o dever em que se achava de cumprir já aquelle decreto e o povo em massa arrastado por aquelles movimentos impetuosos de enthusiasmo, proprios de taes crises, respeitando a pessoa daquelle *Major*, não respeitou a sua dignidade, com bem magua de todos os sensatos desta e o lançou da villa para fora; e no dia seguinte, reunindo-se com todas as auctoridades na camara, exigiu a leitura e publicidade do citado decreto. Unanimente foi accordado que o Governo estava cassado e nullo desde já de direito e que o devia ficar sendo para esta villa e comarca desde já tambem nullo de facto; que, tendo tantas vezes reiterado nossos juramentos de fidelidade á Sua Alteza Real, ficariamos réus de rebellião e perjuros se continuassemos a obedecer ao Governo já cassado; que, portanto, se devia installar instantemente um centro de operarações geraes da comarca, e que, finalmente, se devia, além das Milicias, armar todo o povo em massa, sem reserva, para sus-

---

(1) Nomeado o marechal José Arouche de Toledo Rendon commandante das Armas da Provincia, o governo procurou embaraçar-lhe a posse. Candido Xavier veiu de Santos com força e o governo fez revoltar a tropa desta capital, sob as ordens de Francisco Ignacio, para impedir a vinda do mesmo general e sua entrada na cidade — sempre affirmando ser *obediente* ás ordens do Principe Regente! (*N. da R.*)

tentar dignamente nossa justa cauza, a custa de todos os sacrificios.

Tudo logo se poz em pratica e sem demora as villas vizinhas imitaram e seguiram á risca os mesmos passos e milhares de homens estão armados e furiosos pela sua defesa. Logo que entre em exercicio a junta do centro geral se communicará ella com as auctoridades da provincia, depois de se ter dirigido á Augusta Presença de Sua Alteza Real, unico e immutavel Norte das nossas vontades e acções. Eis, em summa, Illmos. Snrs., o quadro actual do espirito e do estado da comarca.

Esta Camara, entretanto, pungentemente affectada pelo estado actual da provinncia, accesa pelos ardentes desejos da salvação publica e horrorizada pela terrivel idéa da anarchia, não pode resistir ao desejo de participar a V. S.as que o unico alvo destes Povos é a verdadeira e espontanea unidade de toda a Provincia debaixo da religiosa e firmissima obediencia ao Augusto Regente do Brasil; que elles *lastimam e se dóem que o honrado Povo dessa capital e districto, innocente sem duvida, esteja sendo instrumento ou victima de alguns desvairados individuos e seus apaniguados;* que elles aspiram que V. S.as, com sua madura reflexão e illuminado discernimento, adoptem aquellas medidas que colliguem os differentes districtos da Provincia na necessaria unidade, afastando os obstaculos, que, aterrando-os surdamente, os têm alienado quando, sem duvida, a generalidade paulistana tem unidade de sentimentos, queremos dizer, tem os mesmos sentimentos de adhesão á causa do Brasil, inabalavel obediencia, fidelidade, amor e gratidão ao melhor dos Principes, que temos a ventura de possuir Regente.

Nós conjuramos a V. S.as em nome da Patria, da Provincia, do Brasil e da Nação, em nome do nosso adorado Defensor, em nome do Supremo Arbitro do Universo, queiram tomar medidas, quaesquer que ellas sejam e quaes melhores parecerem, afim de que se consiga o bem geral e se não vejam scenas de horror, muito mais quando não devem tardar as saudaveis e paternaes providencias de Sua Alteza Real. Rogamos, finalmente, a V. S.as fazer-nos a honra de responder, e se assim não tivermos o resultado que desejamos restar-nos-ha ao menos o testemunho de nossas consciencias de que fizemos todo o possivel pelo bem geral. Deos guarde a V. S.as Villa de Ytú, em Camara de 6 de Agosto de 1822.—*Antonio Pacheco da Fonseca—Antonio Victoriano de Azevedo—Carlos José Nardy de Vasconcellos—Lourenço de Almeida Prado—Joaquim José de Mello.*

---

## ANNEXO T

### Officio da Camara de Sorocaba á Camara de Ytú

Accusamos a recepção do officio de 4 do corrente, acompanhado do termo de vereança da mesma data, de que ficamos conhecendo o passo que V. S.as deram, convidando-nos para dar outro igual, ao qual assentariamos nós voluntariamente se não temessemos ser taxados de leviandade e inconsequencia.

Porquanto, vendo a irresolução em que V. S.as se achavam no momento em que urgia tomar-se igual medida, assentamos novamente officiar ao Governo, declarando a imperiosa necessidade que obrigava-nos a deter o destacamento, como conhecerão da acta de vereação inclusa, do que davamos parte a Sua Alteza Real, e que nada mais se fizesse senão tomar as cautelas precisas emquanto não tivessemos resposta; portanto estamos tolhidos emquanto não a tivermos, porque com effeito levamos ao conhecimento do Governo as nossas deliberações, emprazando-o para que não influa nas eleições que se vão celebrar, as quaes são as verdadeiras medidas para terminarem os males imminentes e consolidar a tranquilidade publica.

Se comtudo a necessidade augmentar podemos certificar a V. S.as que nos acharão promptos para tudo que exigir a Salvação Publica, em unidade de sentimentos com V. S.as, a quem Deus guarde.

Sorocoba em Camara de 7 de Agosto de 1822.—*Joaquim de Madureira Campos—Manoel Joaquim de Almeida Mello—Ignacio Dias Baptista—Antonio José de Madureira e Souza—João Leite do Canto.*

COPIA

Termo de Vereança extraordinaria.

Aos 4 dias do mez de Agosto de 1822 nesta villa de Nossa Senhora da Ponte de Sorocaba, comarca de Ytú, em Casa da Camara e Paços do Conselho della, onde se juntaram o Juiz Presidente e Officiaes da Camara e mais cidadãos de todas as corporações, abaixo assignados, para assentarem o que se devia fazer em consequencia do officio do Governo Provisorio de 29 de Julho proximo passado, em que remette por copia o officio que dirigiu a Camara de Ytú para lhe servir de regra visto que se tem constituido *evidenticas* circumstancias (segundo diz o mencionado officio) quanto a suspenção da marcha do destacamento que do Regimento desta villa deve ir para a capital da Provincia; e tendo-se lido toda a correspondencia que tem havi-

do a este respeito, e particularmente o officio que tivemos a honra de dirigir a Sua Alteza Real na data de 29 do passado, reflectindo sobre o Decreto e Carta Regia de 25 de Junho proximo passado, em que apezar nosso não se pode duvidar das sinistras intenções que se occultam na capital desta Provincia, e não tendo em menos consideração a desconfiança que agita os habitantes desta villa, receosos não só que seus irmãos sejam na capital desvairados, ou tomem por caminho igualmente funesto, como se tem divulgado, de insubordinação nas praças que tem a seguir, como tambem qus os nossos inimigos domesticos se aproveitassem da opportunidade que lhes podia offerecer qualquer falta de cautela, assentaram unanimente nos artigos seguintes:

1

Que se officie ao Governo Provisorio em *termos respeitosos* que conhecemos, que não temos mais autoridade do que dá o Regimento das Camaras; porém, que animada pelo bem publico como pelo exemplo que tem dado outras Camaras em identicas circumstancias, vemo-nos na necessidade de não ser simples espectadores das desordens que nos ameaçam, o que nos ordena imperiosamente suspender a marcha do mencionado destacamento emquanto esperamos resoluções de Sua Alteza Real, em cuja Augusta Presença temos levado este negocio, ou na installação do novo Governo conforme o dito decreto, e que se faça nos termos mais expressivos que o Governo se *vença* da lealdade de nossos sentimentos.

2

Que se officie aos commandantes dos corpos milicianos desta villa debaixo da mesma responsabilidade a sua Alteza Real e as Côrtes Brazileiras que não façam seguir uma só praça emquanto não vier qualquer daquellas respostas. e que tenham todas as praças de seus commandos promptas para o primeiro aviso se reunirem com todo o povo e que conservem rente a villa uma guarnição sufficiente para manter o socego e tranquilidade publica, para cuja sustentação todos os bons cidadãos concorrerão com uma subscripção voluntaria, providenciando-se o aquartelamento e tudo o que for concernente ao alojamento da mesma guarnição.

3

Que se tomem medidas para que nenhum dos cidadãos que sentirem a nessidade destas providencias sejam insultados ou per-

seguidos do modo algum por effeito de sua opinião, como é de esperar-se na providencia do Governo.

4

Que se levem com toda a brevidade a Augusta presença de Sua Alteza Real os ponderosos motivos que nos obrigaram a ingerir-nos neste negocio, rogando sua Real insinuação que será em todo o tempo assente ao nosso comportamento, e nesta mesma occazião reiterar os protestos de adhesão e respeito que lhe consagramos.

E, por assim o haverem deliberado e concordado se lavrou este termo e eu Luiz de Pedroso de Almeida escrivão que o escrevi. Assignaram os dois juizes, Joaquim de Madureira Campos e Alexandre Caetano Tavares, vereadores e procurador, vigario e almotaçés, capitão-mór e mais sessenta e tres cidadãos, entre clero, milicianos e ordenanças.

---

## ANNEXO U

### Termo de Vereança da Camara de Ytú

Aos 9 dias do mez de Agosto de 1822, nesta villa do Ytú, cabeça de Comarca, nos Paços do Conselho, onde se acharam reunidos o Juiz Presidente e mais officiaes da Camara, compareceram os Deputados da Camara e Povo da villa de S. Carlos (de Campinas) o Rev.do P.e José Francisco Aranha e o Capitão Julio Cesar de Cerqueira Leite, munidos dos seus Diplomas, e igualmente o Procurador da Camara de Porto-Feliz, o Sargento-mor José Custodio de Oliveira, e o desta villa Francisco de Paula Souza e Mello, e conferenciando entre si sobre os meyos de dezempenharem o objecto de suas commissões, accordaram que devião esperar a decisiva deliberação e resposta da Camara e Povo de Sorocaba para, em consequencia della, installar-se e entrar em exercicio o necessario centro geral das operações da Comarca; mas, que entretanto devião accordar e jurar ás *Bases* daquillo que se faria para ficarem desde já solidarios e colligados; e portanto, depois de discussões e reflexões, accordaram nos seguintes artigos:

1.° Que era de absoluta importancia e necessidade installar-se já e entrar em exercicio, debaixo de qualquer denominação, um centro geral de operações da Comarca, ao qual só se prestaria e juraria obediencia até que ou legalmente entrasse em exercicio o novo Governo Provisorio mandado eleger (crear)

por Sua Alteza Real, ou houvessem ordens directas do mesmo Augusto Senhor.

2.° Que este centro geral teria as attribuições necessarias para o desempenho dos fins da sua creação, e por conseguinte:

3.° Que tomaria a seu cargo a custa de todos os sacrificios salvar a cauza do Brazil e de Sua Alteza Real, e portanto vigiar (zelar) pela religiosa obediencia e fidelidade devida a Regencia do mesmo Augnsto Senhor e seo decoro; salvar a segurança e prosperidade da Comarca, esforçar-se em cooperar por todos os meios conciliatorios para o restabelecimento do antigo e perdido socego e bem estar da Capital (S. Paulo), procurar finalmente por todos os meios obter a tranquilidade geral da Provincia e sua necessaria unidade.

4.° Que todas as auctoridade prestariam obediencia ao centro, installado como accôrdarem os Deputados das villas, em tudo quanto estiver na orbita das suas attribuições.

Em consequencia destas resoluções passaram a prestar o juramento de obediencia ao dito centro nas mãos do Presidente desta camara, do modo seguinte: — «Juro em meo nome e em nome da Camara que represento cumprir as Bases sobreditas».

Accordaram mais que ficaria nesta villa como procurador da villa de S. Carlos (Campinas) o capitão Julio Cesar de Cerqueira Leite até que viesse quem fosse nomeado para o substituir, e assim se deu por finda a sessão. E para constar, etc.

(Assignados). —*Fonseca.—Pacheco.—Azevedo.—Vasconcellos.—Mello.—José Francisco Aranha de Camargo —Julio Cezar de Cerqueira Leite.—José Custodio de Oliveira.—FRANCISCO DE PAULA SOUZA E MELLO.*

---

Copia deste termo de verança foi no mesmo dia enviada a D. Pedro, e tambem ás camaras da provincia foram remettidas copias acompanhadas do seguinte officio:

Temos a honra de remetter a a V. S.as o que foi accordado pelos enviados dessa Camara e Povo e os Procuradores aqui reunidos. Agradecendo a V. S.as a parte que tem tomado e tomam na lucta gloriosa em que estamos envolvidos a bem da causa do Brasil e de Sua Alteza Real e temos satisfacção que as nossas irmãs da Provincia e do Brasil farão justiça ao vosso proceder e que teremos o premio proprio das grandes almas, que é a estima e o respeito dos nossas concidadãos e as bençãos da prosteridade. D.s G.e a V. S.as Ytú em Camara de 9 de Agosto de 1822.—*Bento Dias Pacheco.—Antonio Pacheco da Fonseca.—Antonio Victoriano de Azevedo.—Carlos Nardy de Vasconcellos.—Joaquim José de Mello.*

## ANNEXO V

### Vereança extraordinaria da Camara de Ytú

Aos 29 dias do mez de Setembro de 1822, nesta villa de Ytú, cabeça da comarca e paços do Conselho, onde se reuniram o Dezembargador Ouvidor Geral e Corregedor desta comarca, João de Medeiros Gomes, o Juiz Presidente e mais officiaes da Camara, os Reverendos Vigarios da Vara e da Igreja, o capitão-mór das ordenanças, o tenente-coronel das milicias e os cidadãos desta villa, se fez a leitura de um officio do Senado da Camara do Rio de Janeiro convidando esta Camara e Povo para quanto antes dar-se o passo de investir-se Sua Alteza Real, o Sermissimo Senhor Principe Regente deste Reino, do effectivo exercicio de todos os attributos e poderes que, pela constituição de uma Monarchia Representativa, competem ao summo chefe do Poder Executivo, visto que attentas ás actuaes e urgentes circumstancias do Brasil é de summa necessidade aquelle passo para se poder ultimar a grande obra da independencia e constituição brasileira.

Ouvida a leitura deste officio e consultadas as opiniões e vontades dos circumstantes, foi por todos unanimemente e com o maior enthusiasmo respondido que se assentisse e concordasse com o illustre Senado da Camara do Rio de Janeiro, auctorisando-a da nossa parte a proceder nesta conformidade e que igualmente se representasse a Sua Alteza Real rogando-lhe que se digne annuir aos votos geraes do Brasil. Assim se deu por finda a sessão, e para constar se lavrou este termo, etc.—*João de Medeiros Gomes*, ouvidor da comarca—*Eufrasio de Arruda Botelho*—*Antonio Pacheco da Fonseca*—*Antonio Victoriano de Azevedo*—*Lourenço de Almeida Prado*—*Jaquim José de Mello*—P.e *José de Pina e Vasconcellos*—P.e *Manoel Ferraz de Camargo*—P.e *Manoel Ferraz de Sampaio*—P.e *José Joaquim de Quadros Leite*—P.e *Francisco Leite Ribeiro*—*Vicente da Costa Taques Goes e Aranha*, capitão-mór-commandante—*Pedro José de Brito Caminha*, tenente-coronel comandante—*Nuno de Campos Bicudo e Sá*—*Francisco de Mello Rego*—*Francisco José de Castro*, capitão—*Joaquim Galvão de França*, tenente—*João Manoel de Souza*, alferes—*Joaquim Bento Raymundo de Souza*—*Candido José da Motta*, almotacel—*Francisco Xavier de Barros*, capitão—P.e *José Galvão de Barros França*—*Francisco Mariano da Costa*—*Bento Dias Pacheco*—P.e *Melchior de Pontes Amaral*—*Antonio Correa Pacheco e Silva*, tenente—*Joaquim José de Castro*—*Thomaz José Ferreira de Carvalho*, quartel-mestre—*José Rodrigues do Amaral Mello*—*José Manoel de Mesquita*—*Joaquim de Almeida Salles*—

*José de Barros Dias—Melchior Pereira de Almeida—Lucio Manoel Felix dos Santos Capello—Antonio José de Babo Broxado,* cirurgião—*Felippe José de Castro—José Leite de Cerqueira—Manoel José de Souza Neves—Bento José de Andrade—Bento Paes de Barros*—P.e *Jeronymo Pinto Rodrigues—Francisco Xavier de Lara Goes e Aranha—Pedro Alexandrino Rangel—Joaquim Pinto de Arruda—José Manoel da Fonseca—José Manoel Lobo—Salvador Pereira de Almeida—José Carlos Duarte*—Francisco de Paula Souza e Mello.

---

## ANNEXO X

### Auto de Acclamação e Juramento

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1822, aos 12 dias do mez de Outubro do dito anno, nesta villa de Ytú, cabeça de Comarca, da Provincia de Sam Paulo, e nos Paços do Conselho, onde se reuniram o Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor João de Medeiros Gomes, os Juizes Ordinarios, Vereadores, Procurador, Autoridades Ecclesiasticas e Militares, e mais cidadãos desta villa de todas as classes, para se proceder a Acclamação do Serenissimo Senhor Principe Regente Dom Pedro de Alcantara a Primeiro Imperador Constitucional do Brasil, visto que era esta a vontade geral do Povo e Tropa desta Villa, e tão manifestada que já em um dia do mez passado, no fim da sessão do collegio eleitoral deste districto, o tinham acclamado como tal, e mais energicamente manifestada depois que se divulgaram nesta villa as noticias de que tambem neste mesmo dia de hoje faziam esta acclamação a Camara da Corte do Rio de Janeiro e outras mais Camaras do Brazil: Portanto perguntou o Desembargador Ouvidor da Comarca, presidente da Assemblea se era vontade de todos que se fizesse esta acclamação pela maneira e fórma com que a fizesse a Camara do Rio de Janeiro, sendo condição essencial a manutenção da Constituição monarchica representativa, visto que era de summa importancia e de absoluta necessidade dar-se este passo como o unico capaz de fazer a segurança, prosperidade e gloria deste vasto Imperio Brasileiro, passou o sobredito Desembargador a fazer a Acclamação gritando: «*Viva o Serenissimo Senhor Dom Pedro de Alcantara, Primeiro Imperador Constitucional do Brasil*», a que responderam todos com os mais festivos e cordiaes *vivas*, transbordando em todos os semblantes o mais enthusiastico prazer; e feitos tres veses estes *vivas*, gritou tambem o mesmo

Desembargador: «Viva a Augusta Imperatriz do Brasil — Viva a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brasil — Viva a liberal Constituição, que ella fizer»; correspondendo immediatamente ao primeiro viva a Tropa com descargas, e igualmente o castello, arvorando-se nelle uma Bandeira Imperial, e dando-se todos os mais signaes do jubilo commum, estando sempre patente o Estandarte da Camara. Feito isto passou-se o juramento solemne que ratificasse este acto. Então prestou o dito Desembargador o juramento dos Santos Evangelhos na mão do Reverendo Parocho José de Pinna Vasconcellos, e depois prestaram a Camara e mais Autoridades, Povo e Tropa, sendo elle do theor seguinte: — «JURO FIDELIDADE E OBEDIENCIA AO NOVO IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL, O SENHOR DOM PEDRO DE ALCANTARA, BEM COMO DEFENDER AINDA A CUSTA DA PROPRIA VIDA O ACTO AGORA CELEBRADO». Feito isto passaram todos á Igreja Matriz a celebrar os actos religiosos por tão importante motivo. E por esta forma houve elle Ministro o Auto por concluido e nelle assignou com todas as pessoas presentes, e eu José Mendes Ferraz, escrivão que o escrevi.—*João de Medeiros Gomes.—Eufrasio de Arruda Botelho. — Bento Dias Pacheco. — Antonio Pacheco da Fonseca.—Antonio Victoriano de Azevedo.—Lourenço de Almeida Prado.—Joaquim José de Mello.—Candido José da Motta.—P.e José de Pinna Vasconcellos.—Manoel Rodrigues Jordão.—Vicente da Costa Taques Goes e Aranha.—Pedro José de Brito Caminha—Caetano José Gomes Carneiro—Antonio Correa Pacheco e Silva—João Manoel Martins Cesar—João de Almeida Prado—Francisco de Paula Aranha—José de Barros Penteado—Thomaz José Ferreira—José Leite de Cerqueira—Joaquim Ignacio Ribeiro—Joaquim José de Andrade—Francisco de Salles Borralho—Francisco de Paula do Espirito Santo—Nuno de Campos Bicudo e Sá*—P.e *Pedro da Anunciação Chaves*—P.e *Francisco Novaes de Magalhães*—P.e *Manoel Ferraz de Sampaio Botelho*—P.e *José Joaquim de Quadros Leite*—P.e *Jeronimo Pinto Rodrigues*—P.e *Joaquim José de Araujo*—P.e *Manoel Ferraz de Camargo*—P. *José Galvão de Barros França*—P.e *Felix Antonio do Amaral —Martim de Mello Taques—Francisco José de Castro—Elias Antonio Pacheco—Joaquim da Costa Garcia—Francisco de Mello Rego—Antonio José de Babo Broxado—José Rodrigues Pereira —Bento José de Andrade—Francisco Xavier Pacheco—Bernardo Luiz Gonzaga de Goes Aranha—Manoel Novaes Araujo—Bento Dias Pacheco—Manoel de Campos Almeida—Antonio José Barbosa—Tristão de Abreu Rangel—Manoel Pacheco Gato—Manoel Pinto Ferraz—Francisco Mariano da Costa—José Ferraz Leite—João Manoel de Souza*—P.e *Joaquim Duarte Novaes*—

*José Manoel de Mesquita—Manoel José de Almeida Leme—Joaquim Bento Raymundo de Souza—Joaquim de Almeida Barros —Joaquim de Campos Arruda—Carlos José Nardi de Vasconcellos—José Manoel de Aguirra—José Manoel da Fonseca—Antonio Rodrigues Jordão—Manoel José da Silveira—José Vitorino da Rocha Pinto—Francisco Xavier de Lara—Francisco Xavier de Barros*—FRANCISCO DE PAULA SOUZA E MELLO—*Joaquim Floriano de Barros—Bento Paes de Barros—Antonio Pires de Almeida—Manoel Dias—Joaquim Novaes Portella—João Leite Ferraz—Vicente Francisco da Costa—Francisco Homem de Mello—Pedro Alexandrino Rangel—José de Campos Pacheco—Manoel Francisco Xavier—Candido de Almeida Lara—José Joaquim de Mello—Antonio Paes de Barros—Manoel José de Souza Neves—José Galvão de Barros—José Ignacio de Mattos—José Marcelino de Barros—Joaquim Pinto de Arruda—José Galvão de França—Manoel Joaquim Bueno—José de Barros Dias—Fidelis José de Barros—Salvador da Silveira Leite—Bento Manoel de Moraes—Manoel José Vaz—Ignacio Alves de Almeida—Francisco de Paula Ribeiro—Salvador Rodrigues Fam—Bento de Almeida Leme—José Cirino de Almeida—Joaquim Correa Leme—Antonio de Campos Bicudo—Vicente Ferreira de Camargo—Joaquim de Oliveira Leme—Joaquim Marcelino de Oliveira Netto—Antonio Manoel Bicudo—João Gonçalves do Nascimento —Francisco Pinto Leite—Francisco de Paula Barboza—Antonio José de Carvalho—Manoel Ribeiro de Almeida—José Manoel Lobo—Custodio Manoel Ferraz.*

---

# Prodromos da independencia na villa de Ytú

## Narração do procedimento da villa de Ytú em consequencia dos factos de 23 de Maio de 1822, na cidade de S. Paulo (1).

Apenas constaram nesta villa os acontecimentos de dia 23 de Maio na capital, desenvolveu-se a maior indignação em seus habitantes, dando motivo á Camara Municipal para fazer uma vereação extraordinaria para deliberar-se acerca das providencias que a tal respeito se deviam tomar para tranquilidade publica.

No dia 28 de Maio se reuniram nos Paços do Conselho bastantes cidadãos morigerados e depois de ser proposto pelo Juiz Presidente o objecto da reunião e exigido o documento que provasse a sua veracidade (que foi o responsabilizar-se um vereador por ter sido testemunha ocular) (2), se deliberou fazer subir á Augusta Presença de sua Alteza Real nossos sentimentos, como se vê da copia n.° 1, assim como a participação ao Governo Provisorio, copia n. 2, que foram logo remettidas e vão abaixo transcriptas :

COPIA N.° 1

SENHORES : — Constando á Camara da Villa de Ytú, da provincia de São Paulo, que em sua capital alguns facciosos, illudindo ou forçando a Tropa e a Camara, atacaram e insultaram ao governo, depondo dous de seus membros, com manifesta desobediencia ás ordens de Vossa Alteza Real, pretextando ser aquelle o voto geral da provincia ; e convencida dos leaes e firmes sentimentos dos habitantes que representa, convocou logo o Clero, Nobreza e

(1) Presume-se que esta narrativa é da penna de Candido José da Motta, brasileiro intelligente, compadre e amigo de Feijó, residente em Ytú e testemunha ocular dos factos. O escripto foi remettido a D. Pedro e appareceu logo publicado ; é reproduzido aqui por interessar á historia paulista, por ser hoje uma raridade historica e porque completa a narrativa anterior.

(2) Este vereador era Antonio Pacheco da Fonseca, ytuano muito distincto pela familia a que pertencia ; esteve em S. Paulo e assistiu aos factos de 23 de Maio de 1822, que o encheram de indignação. (*N. da R.*)

Povo para ouvir seus pareceres sobre um objecto no qual se vê enxovalhados a honra nacional e o brio paulistano, e unanimemente foi accordado que esta Camara, sem perda de tempo se dirigisse com seus ardentes votos a Vossa Alteza Real, implorando remedio aos males que se nos preparam e significando com a maior energia os sentimentos de veneração e respeito que tributam á Augusta Pessoa de Vossa Alteza Real, pae benigno do Brasil e seguro penhor da nossa gloria.

Quando consideramos, Senhor, os rasgos da sabedoria e bondade com que Vossa Alteza Real tem sempre livrado nossas provincias dos horrores da anarchia; quando contemplamos a presteza com que Vossa Alteza Real tem voado a suffocar os males que espiritos revoltosos cogitaram; quando finalmente, Senhor, nos recordamos da distincta contemplação com que Vossa Alteza Real tem marcado o nome paulistano, nós nos possuimos da mais acerba melancholia com a idéa do attentado novamente commettido na capital, e a esperança consoladora que resta é o asseverarmos a Vossa Alteza Real, não só a nossa innocencia em semelhante procedimento, como o respeito, a submissão e a fidelidade que nos animam para com Vossa Alteza Real, a quem respeitamos, amamos e obedecemos como Augusto Regente do Brasil, como Anjo Tutellar de nossos destinos, como garante inabalavel de nossa liberdade.

O povo Ytuano, Senhor, nós o repetimos, não teve parte alguma nesse horrivel parto da insubordinação; elle se persuade igualmente que tambem a não tiveram os honrados habitantes da capital, que talvez, suffocando os gritos de seu revoltado patriotismo e fidelidade, gemem em silencio no opprobrio do seu paiz. Este povo, Senhor, tendo a honra como patrimonio do seu sêr e a fidelidade como baliza de suas operações, implora com toda a submissão a Vossa Alteza Real os efficazes remedios de que necessita a provincia no estado convulsivo e anarchico que começa a se desenvolver; elle espera das providencias paternaes de Vossa Alteza Real, tantas vezes libertadoras do Brasil, o socego e tranquilidade que perdemos e que só a sabedoria de Vossa Alteza Real é capaz de nos restituir. Se o Augusto Nome de Vossa Alteza Real tem já grangeado a mais distincta veneração dos Povos, se a gratidão dos mesmos augmenta a gloria dos grandes Principes, o remedio, Senhor, que imploramos, levará á mais remota posteridade sua memoria e a recordação destes feitos derramará a alegria nos sensiveis corações de nossos presentes e vindouros.

A Augusta Pessoa de Vossa Alteza Real guarde Deos muitos annos, como nos é mister. Ytú, em Camara de 28 de Maio de 1822.—*Bento Dias Pacheco—Antonio Pacheco da Fonseca—Antonio Victoriano de Azevedo—Lourenço de Almeida Prado—Joaquim José de Mello.*

COPIA N.° 2

Ill.mos e Ex.mos Senhores:—Constando nesta Villa que alguns facciosos obrigaram a Camara e Tropa dessa Capitania a exigir de Vossas Excellencias a deposição de dous membros do Ex.mo Governo, em desobediencia ás ordens de Sua Alteza Real, esta Camara, tomando parte na justa magua e indignação de Vossas Excellencias (1) e considerando a ignominia que de semelhante attentado resulta á provincia, e muito mais por constar que para aquelle acto se serviam do nome e voto de todo o povo da mesma, immediatamente convocou o Clero, Nobreza e Povo desta para consultar o que se deveria obrar e, reunindo-se, foi unanimemente assentado dirigir á Sua Alteza Real a rogativa que inclusa remettemos a Vossas Excellencias por copia, muito certos de que assim anticipámos a vontade de Vossas Excellencias. Deos guarde a Vossas Excellencias por muitos annos. Ytú, em Camara de 28 de Maio de 1822.—*Bento Dias Pacheco—Antonio Pacheco da Fonseca—Antonio Victoriano de Azevedo—Lourenço de Almeida Prado—Joaquim José de Mello.*

No dia 5 de Junho a Camara de Ytú recebeu do Governo o seguinte officio:

COPIA N. 3

Sendo presente a este Governo o officio que Vm.ces lhe dirigiram em data de 28 do mez passado, acompanhado da copia da representação que julgaram necessario enviar a Sua Alteza Real em consequencia dos factos que occorreram nesta cidade no dia 23 do mesmo mez, o mesmo Governo, amante e responsavel pelo socego publico desta provincia, na qual seus leaes e bons habitantes tanto se tem distinguido na presente época, não póde deixar de ver senão com muito sentimento que essa Camara se dirija directamente ao mesmo Augusto Senhor sem ser por meio da intervenção deste Governo, visto que semelhante medida tende a desfazer e divergir os recursos das auctoridades desta provincia, que para a boa ordem na mesma se devem reconcentrar: portanto, exige que o dito officio não seja

(1) Ao redigir este officio a camara de Ytú não sabia ainda que os membros extrangeiros do governo, de mãos dadas com o coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz e com o ouvidor Costa Carvalho, foram os auctores da *Bernarda* e por isso suppoz que o governo estava maguado com os factos de 23 de Maio.

(*N. da R.*)

enviado afim de não perturbar as providencias já expedidas com a maior instancia e desinteresse para socego destes Povos, pedindo-se até, para se consolidar mais o voto e representação geral dos mesmos, que Sua Alteza haja de installar nesta provincia um novo governo provincial, da maneira que parecer mais legal e conveniente. O Governo, finalmente, depois de ter enviado a Vm.ces o officio de 29 do passado, torna novamente a recommendar-lhes quanto convem no presente momento manter a tranquillidade e união, pela qual Vm.ces ficam responsaveis, visto que ahi, sendo proximo o recurso, se deve esperar prompto remedio do providente animo de Sua Alteza Real e que, por consequencia, esta medida em nada tolhe o direito de representar o que julgarem mais conveniente a bem de seus concidadãos pelos competentes canaes. Deus guarda a Vm.ces Palacio do Governo de S. Paulo, 1.° de Junho de 1822.—*João Carlos Augusto de Oeynhausen*, presidente—*Miguel José de Oliveira Pinto*, secretario—*Daniel Pedro Muller*, secretario».

A resposta da Camara de Ytú consta do seguinte officio :

COPIA N. 4

Ill.mos e Ex.mos Senhores :— Tivemos a honra de receber o officio de V. Ex.as da data de 1.° de Junho, no qual manifestam V. Ex.as a sensibilidade que tiveram pelo que praticámos em consequencia das noticias dos factos do dia 23, annunciados no nosso officio de data de 28 do passado.

Esta camara, exemplificada pelas de Minas Geraes nas directas representações a Sua Alteza Real, quando aquella provincia offerecia convulsões, e escorada no artigo 14 das Bases da Constituição, julgou fazer um dever sagrado á provincia, qual o de implorar remedios efficazes ás desgraças que a ameaçavam, enviando quanto antes a rogativa a Sua Alteza Real, que por copia remettemos a V. Ex.as, significando assim quanto se interessa no credito, reputação e tranquillidade da provincia.

Jamais, Ex.mos Senhores, foi da nossa intenção exorbitar dos limites que nos são presentes. A representação a Sua Alteza Real foi remettida pelo correio proximo passado e, portanto, não nos é possivel estorvar aquella remessa ; e nós nos persuadimos que a mesma apressará as sabias providencias que V. Ex.as requereram a Sua Alteza Real.

Esta Camara ratifica a sua adhesão á ordem e bem geral de toda a provincia, assim como o seu respeito e submissão a V.

Ex.ª Deus guarde a V. Ex.ª por muitos annos. Ytú, em Camara de 7 de Junho de 1822.—*Bento Dias Pacheco—Antonio Pacheco da Fonseca—Antonio Victoriano de Azevedo—Lourenço de Almeida Prado—Joaquim José de Mello.*

Divulgou-se neste tempo por esta villa que a representação feita a Sua Alteza Real tinha sido extranhada e suffocada, o que causou bastante dissabor a todos os seus bons habitantes pela demora de chegarem á Augusta Mão de Sua Alteza Real os votos de fidelidade que com a brevidade possivel demonstraram na dita representação. Pouco tempo depois constou o lançamento do Coronel Martim Francisco para fóra da provincia, noticia que causou a mais vehemente dôr a todos os honrados ytúanos, por conhecerem o fim, crescimento e audacia da facção na deposição daquelle tão benemerito cidadão, e todos fixaram unicamente suas esperanças nas promptas, sabias e paternaes providencias de Sua Alteza Real.

Foi então que appareceram cópias do immortal Decreto de 3 de Junho e Falas de Sua Alteza Real (1). A Camara immediatamente convocou por editaes aos cidadãos da villa e por officio as differentes auctoridades para, em vereação geral serem lidas aquellas preciosas peças, cujo preço o mesmo Brasil não paga. No dia 24 de Junho se reuniu a assembléa, que se tornou luzida e respeitavel pela concorrencia de innumero povo e todas as auctoridades, ecclesiasticas, civis e militares. Leu-se em primeiro logar o sempre grande e memoravel Decreto de 3 de Junho e logo depois as benignas e paternaes Falas de Sua Alteza Real. Foi então que se viu rebentarem lagrimas de prazer e gratidão dos circumstantes, que rapidamente rompendo os diques de seu enthusiasmo bradavam com a maior energia repetidos «Viva a Sua Alteza Real», como o unico meio de patentear os pateticos sentimentos de que se achavam possuidos.

Leu-se depois o honroso officio do Senado da Camara do Rio de Janeiro, em que convidava esta Camara a pedir á Sua Alteza Real aquillo mesmo que nos deu o dito decreto e que se ia agradecer e concluiu-se este respeitavel acto com novos e patrioticos *vivas* e a deliberação que consta do seguinte termo de vereação:

CÓPIA N. 5

Aos 24 dias do mez de Junho de 1822 annos, nesta villa de Ytú, cabeça da comarca, Casas da Camara della e Paços do Conselho, onde vieram o juiz-presidente, vereadores e procura-

(1) Referem-se á convocação e eleição da Assembléa Constituinte.
(*N. da R.*)

dor, abaixo assignados, com a assistencia do ouvidor pela lei, o sargento-mór Eufrasio de Arruda Botelho, e mais cidadãos, assim ecclesiasticos como seculares, que tambem abaixo assignam; e sendo proposto o objecto desta assembléa accordaram todos e ponderaram a bem da felicidade deste reino com reconhecida obediencia e fidelidade ao nosso Augusto Principe Regente, o Senhor D. Pedro de Alcantara, defensor perpetuo deste reino, nos artigos seguintes:

I

Agradecermos á Sua Alteza Real tantos heroicos feitos praticados em beneficio do Brasil e muito especialmente a convocação de Côrtes, que era o alvo de todos os nossos desejos, como unica medida capaz de nos salvar da actual tempestade politica, conservando a integridade da nação.

II

Reiterarmos a Sua Alteza Real os nossos vivissimos protestos de amor, obediencia e fidelidade e nossa indignação pelos factos da capital em desobediencia ás suas Augustas Ordens.

III

Accordarmos de firmemente seguirmos esta linha de conducta, apezar de quaesquer obstaculos, servindo-nos de todos os recursos para sempre sermos devotissimos da causa do Brasil, identificada com a Augusta Pessoa de Sua Alteza Real, e, portanto, pedirmos ao governo todos os recursos que parecerem necessarios, sendo indispensavel entre elles o não sahir tropas fóra do paiz, pelos motivos ponderosos que se allegaram e são patentes.

IV

De tudo isto communicarmos ás mais villas, exigindo saber seus sentimentos e, sendo identicos, sua cooperação a todos os passos dados.

V

Finalmente, pedirmos ao corregedor da comarca, como intendente da Policia, expeça circulares, editaes, recommendando a paz, união e aferro a Sua Alteza Real, como Defensor Perpetuo do Brasil, ordenando que vigiem e desprezem aos facciosos, e no caso de perturbarem o socego por acções ou palavras criminosas, ameaçando-os com as penas da lei (1).

---

(1) Aqui vem uma nota declarando «que antes de se escrever o objecto preponderado estavam presentes as auctoridades, assim ecclesiasticas como civis e militares.»

(*N. da R.*)

E sendo lidas a todos as ponderações declaradas neste termo, foi por todos quantos se achavam presentes e abaixo assignados approvado, mostrando-se o maior enthusiasmo e adhesão ao nosso Augusto Regente e Defensor Perpetuo do Brasil. Para constar se lavrou o presente termo de sessão extraordinaria em que assignam o presidente, ouvidor pela lei e Camara, com as auctoridades e cidadãos, e eu, João Luiz Leitão Freire, escrivão da Camara, que o escrevi.—*Eufrasio de Arruda Botelho*, ouvidor pela lei—*Bento Dias Pacheco*—*Salvador Pereira de Almeida*—*Carlos José Nardy de Vasconcellos* — *Lourenço de Almeida Prado*—*Joaquim José de Mello*— *Candido José da Motta*, almotacel— *Vicente da Costa Taques Goes e Aranha*, capitão-mór commandante—*Pedro José de Brito Caminha*, tenente-coronel commandante—O vigario, *José de Pinna e Vasconcellos*—*P.e Elias do Monte Carmello*—P.e *Jeronimo Pinto Rodrigues* — *P.e Pedro de Chaves*—*P.e José Joaquim de Quadros Leite* — *P.e Manoel Ferraz de Camargo*—*P.e José Galvão de Barros França* — *P.e Antonio Joaquim de Mello*—*P.e Manoel Joaquim da Silveira*—P.e *Melchior de Pontes Amaral*—*P.e Luiz Mendes da Silva*—P.e *Joaquim Felicio da Costa*—*P.e Miguel Archanjo do Amor Divino*—*P.e Braz Luiz de Pinna* — *Francisco de Mello Rego*—*José Ribeirão de Araujo*, capitão—*João de Almeida Prado*, sargento-mór—*Ignacio Xavier Paes de Campos*, sargento-mór — *Manoel Pinto Ferraz*, capitão—*Antonio José Babo Broxado*, cirurgião—*Balduino de Mello Castanho*—*Joaquim Manoel Teixeira da Fonseca*—*Melchior Pereira de Almeida*—*José Manoel de Mesquita*—*Francisco Xavier Pacheco*—*Francisco Mariano da Costa*—*Francisco Galvão de França*, capitão— *Francisco José de Castro*, capitão—*José Manoel de Souza*, alferes—*Thomaz José Ferreira de Carvalho*, quartel-mestre—*Bento Paes de Barros*, capitão—Francisco de Paula Souza e Mello, eleito deputado ás Côrtes pela provincia—*Francisco Xavier de Barros*, capitão—*José de Barros Penteado*, capitão—*Joaquim Floriano de Barros*, alferes — *Joaquim José de Castro* — *Joaquim Bento Raymundo de Souza*—*Joaquim José da Costa Fortunato*—*José de Barros Dias* — *Antonio José Barbosa*—*Joaquim de Campos Arruda* — *Eufrasio de Arruda Sá*—*José Francisco de Paula* — *Sebastião Homem de Mello*—*Joaquim Pinto de Arruda*—*João Bicudo de Almeida*—*Manoel Pacheco Gato*—*José de Camargo Penteado* —*José Manoel Lobo*—*José Joaquim de Almeida*—*Possidonio Luiz Leitão*— *Lucio Manoel Felix dos Santos Capello*—*José Rodrigues do Amaral Mello*—*Camillo de Campos Almeida*—P.e *Francisco Novaes de Magalhães*—*Estanislau de Campos Arruda*—*Antonio Pacheco da Fonseca*—*Antonio Victorino de Azevedo*—*José Leite de Cer-*

*queira,* capitão—*Francisco de Paula do Espirito Santo,* tenente —*Joaquim de Almeida Salles*—*Francisco Antonio Romano,* alferes—*Francisco de Almeida Prado,* tenente — *Vasco Antonio de Toledo Piza,*ajudante.

Os puros e fervorosos agradecimentos á Sua Alteza Real constam do seguinte officio:

CÓPIA N. 6

Senhor:—Quando esta Camara da villa de Ytú, provincia de S. Paulo, em nome dos seus habitantes, tinha de dirigir-se ao Augusto Throno de Vossa Alteza Real a agradecer tantos e tão sublimes rasgos de sabedoria e bondade de Vossa Alteza Real, e muito respeitosamente expressar que a vontade deste povo é tal qual a do povo illustre da Côrte do Rio de Janeiro, relativamente á sua representação do dia 23 do proximo passado mez de Maio, eis que extraordinariamente nos chega a faustissima noticia de que Vossa Alteza Real já nos tinha concedido no dia 3 do corrente aquillo mesmo que ardentemente desejavamos e deseja todo o Brasil (1).

Ah! Senhor! Como poderiamos enunciar os sentimentos de que ficamos tansportados? Como poderiamos descobrir expressões capazes de significar o nosso enthusiasmo? Lavrou instantemente o fogo do mais ardente amor e gratidão em todos os nossos corações; reuniu-se logo nesta casa uma assembléa de todas as auctoridades e cidadãos; lagrimas involuntarias demonstravam intenso prazer, e ainda balbuciantes ao transporte de nosso jubilo accordámos que esta Camara immediatamente se dirigisse a offerecer á Vossa Alteza Real, com o mais profundo respeito, as cordiaes oblações da inabalavel fidelidade, obediencia, amor e gratidão do povo ytuano.

Sendo a fidelidade, obediencia, amor e gratidão aos seus principes o caracter distinctivo da nação portugueza e sendo os desta provincia talvez no mais subido gráo, como assaz o prova a sua historia, ainda em seus tempos os mas infantis, quanto mais elevados não devem agora ser aquelles sentimentos para com Vossa Alteza Real, que, pela força da sua sabedoria e patriotismo, tem lhe servido de baluarte inexpugnavel para se não despenhar no abysmo que lhe estava preparado?

---

(1) Referem-se á convocação da Assembléa Constituinte, que tantas esperanças despertou nos corações paulistas.

(*N. da R.*)

A nação desconfiada entre si e ameaçando uma ruinosa separação; o Brasil dividido e retalhado; suas provincias não só desligadas de um necessario centro commum, como prenhes de facções; o innocente amor da nova liberdade luctando com o medo do velho despotismo; o genio da discordia e anarchia espreitando e tentando os meios de estabelecer o seu throno; o dever e a virtude gemendo em silencio e só confiando e consolando-se nos reconhecidos talentos de Vossa alteza Real,—tal é o quadro anterior.

Agora, Senhor, cahiram por terra todos esses monstros que nos ameaçavam; o espirito publico já é unanime; o Brasil todo vae já sem duvida formar o magestoso circulo de que Vossa Alteza Real é o centro, e a nação inteira vae conservar sua desejada unidade, sem perder sua mutua independencia, e o venturoso, o benefico e sempre saudoso Rei, o Senhor D. João VI, pae commum de toda a familia portugueza, sentirá o doce prazer de ter um tal filho; e o mundo inteiro, estupefacto, admirará o novo heróe, que ainda na verdura dos annos já escurece a gloria de todos os maiores heróes.

Mas, ah! Senhor, que profunda melancholia nos occupa si se contrasta tudo quanto nos tem Vossa Alteza Real liberalizado com os vergonhosos factos da capital desta provincia no dia 23 de Maio passado!... O que nos pode consolar, Senhor, é que Vossa Alteza Real ha de sem duvida conhecer que esses factos não são productos nem ainda do honrado povo da capital (1) e muito menos da provincia inteira, que está e estará sempre promptissima a fazer todos os maiores sacrificios pelo seu idolatrado Principe Regente, Defensor Perpetuo do Brasil, e unico sustentaculo da sua cara e bem entendida liberdade.

A' Augusta Pessoa de Vossa Alteza Real Deus guarde e felicite por muitos annos, como nos é mister. Ytú, em vereação de 25 de Junho de 1822.—*Bento Dias Pacheco—Antonio Pacheco da Fonseca—Antonio Victoriano de Azevedo—Lourenço de Almeida Prado—Joaquim José de Mello.*

---

(1) Tinha razão a camara de Ytú: Os sediciosos de 23 de Maio foram João Carlos de Oeynhaasen, Müller, Oliveira Pinto, Quartim, extrangeiros, Francisco Ignacio, Costa Carvalho, brigadeiro Moraes Leme, coronel Ferreira do Amaral, capitães Rodrigues de Oliveira, Pedro Taques e Paula Macedo e poucos mais. Não tomaram parte na *Bernarda*, o bispo e todo o alto clero paulista, os generaes Candido Xavier e Arouche Rendon, os brigadeiros Moraes Abreu, Costa Ferreira e Gavião, os coroneis Pinto Ferraz e Neves de Carvalho, o dr. Ornellas, Eleuterio Prado, Antonio Prado, José Innocencio Alvim, Joaquim Alvim, Silva Passos e outros. Os quatro extrangeiros acima citados e os brasileiros Francisco Ignacio, Costa Carvalho e Moraes Leme foram os chefes da sedição, que tanta indignação causou aos paulistas do interior.

(*N. da R.*)

A Camara, em consequencia da indicada deliberação, dirigiu ás Camaras das villas visinhas o seguinte officio:

COPIA N.° 7

Quando nós, enthusiasmados pelos sublimes e heroicos feitos de nosso Augustissimo Regente, o Serenissimo Principe Real, a bem da causa publica, especialmente nos dias 13 e 23 de Maio e especialmente no dia 3 de Junho, estavamos a dirigir ao mesmo Augusto Senhor uma representação, interprete dos nossos cordiaes e ardentes sentimentos de fidelidade, amor e gratidão, aconteceu que recebessemos então um officio do Senado da Camara do Rio de Janeiro convidando-nos a dar o passo unico capaz de nos salvar do actual abysmo politico.

Passámos, pois, reunida uma assembléa geral das auctoridades e cidadãos, a fazer o que consta da *Acta de Vereação* inclusa por copia e tudo o mais que devia ser o resultado da mesma.

Nos momentos presentes, em que toda a indifferença é um crime, seriamos muito reprehensiveis si tivessemos a temeridade de disputar e estimular os patrioticos sentimentos de V. S.as, sentimentos hereditarios na familia paulistana desde a sua origem; é por isto que só rogamos a V. S.as queiram fazer-nos a honra de participal-os e, sendo identicos como esperamos, cooperar igualmente, dando iguaes passos afim de que, consolidada a união da provincia, se consolide a união do Brasil e por este meio a bem entendida grande união nacional, alvo a que deve atirar todo o membro da heroica familia portugueza. Esperamos tambem que V. S.as se dignem de dar igual passo relativamente á primeira Camara que se seguir, pedindo-lhe que dê igual relativamente á immediata, até á ultima das Camara da comarca.

O dever e a honra abonam o nosso proceder perante V. S.as e nos afiançam sua necessaria cooperação. Deos guarde V. S.as Villa de Ytú, em vereação de 25 de Junho de 1822.—*Bento Dias Pacheco—Antonio Pacheco da Fonseca—Antonio Victoriano de Azevedo—Lourenço de Almeida Prado—Joaquim José de Mello.*

A's Camaras das villas das outras comarcas da provincia foi dirigido um outro officio, cujo teôr consta da seguinte:

COPIA N.° 8

Quando esta Camara, por parte dos seus habitantes, estava a dirigir-se a Augusta Presença de Sua Alteza Real para significar-lhe que os sentimentos deste povo são os mesmos que os

do illustre povo da Corte do Rio de Janeiro, relativamente á sua representação de 23 de Maio proximo passado, aconteceu termos a gratissima noticia de já ter sua Alteza Real annuido áquella representação pelo Decreto de 3 de Junho corrente.

Foi tal o enthusiasmo publico desta villa por tal medida, como a maior que encaramos capaz de salvar a nação da horrorosa tempestade em que labora, que, reunida nesta Casa de Conselho uma sessão extraordinaria de todas as auctoridades e dos cidadãos mais respeitaveis de todas as classes, unanimemente accordou-se que no mesmo momento se dirigisse a Sua Alteza Real uma muito repeitosa representação, expressiva de nossa obediencia, amor, gratidão e reconhecimento por tão importante beneficio, e que igualmente se communicasse esta Camara com as outras da comarca, convidando-as a tão louvavel fim; e assim se fez.

Certos, pois, dos patrioticos sentimentos de V. S.as, nós temos a temeridade de nos dirigirmos tambem a V. S.as dando parte deste nosso passo e rogando que se dignem ter a bondade de participar-nos si são identicos os seus sentimentos, como esperamos, e, sendo taes, cooperar a pagar a Sua Alteza Real a mesma divida de gratidão e de amor de toda a provincia, communicando-se para o mesmo fim com as Camaras dessa comarca.

Talvez sejamos na verdade muito reprehensiveis por ousarmos despertar em V. S.as sentimentos de que sempre nos têm dado licções, e porque já V. S.as terão ha muito dado os passos que agora nós démos; mas é tal a vehemencia do prazer de que estamos extasiados que não podemos resistir-lhe, e a confraternidade paulistana é o motivo que deve relevar-nos de censura. Deos guarde a V. S.as Ytú, em Camara, 29 de Junho de 1822.—*Bento Dias Pacheco—Anionio Pacheco da Fonseca—Antonio Victoriano de Azevedo—Lourenço de Almeida Prado—Joaquim José de Mello.*

Officiou a Camara tambem ao benemerito desembargador ouvidor da comarca, que ha muito se achava fóra da villa em serviço, o qual já tinha officiado á mesma Camara, agradecendo os seus passos patrioticos e honrados.

Por toda a villa se via o prazer retratado nos semblantes e cada um cogitava de expressões para demonstrar o seu conhecimento pelo rasgo de sabedoria e bondade com que Sua Alteza Real se declarava pela santa causa do Brasil e, por conseguinte, pelo bem de toda a nação. No dia 29 de Junho já se achava nesta villa o benemerito desembargador ouvidor da comarca, o que espalhou um prazer geral por ser já constantes quaes eram seus honrados e patrioticos sentimentos.

Entretanto onze cidadãos de reconhecida probidade e patriotismo planejaram e realizaram a festa que passamos a narrar com toda a verdade e individuação, e isto para prova do patriotismo, fidelidade e gratidão ytuana.

Não me demorando em descrever o franco desinteresse e fervoroso zelo com que se prestaram para o desempenho da festa todos quantos foram necessarios para a mesma, descreverei sua execução no dia destinado, 30 de Junho, devendo-se notar que a sua propria lembrança e detalhe foram do dia 24, em que se generalizou a faustissima noticia, objecto della.

Nesse mesmo dia 30 de Junho, antes de dar-se principio á festa, fez o benemerito ouvidor uma nova reunião de todas as auctoridades e de grande numero de cidadãos na Casa do Conselho, decentemente ornada, e ahi aquelle liberal magistrado fez a seguinte proclamação:

COPIA N.° 9

« Que torrente de doce emoção inunda o meu coração, transborda hoje sobre o meu rosto quando, em qualidade de presidente desta comarca, alço a minha debil voz para falar a paulistas illustres, cuja divisa é a honra, cujo timbre é o heroismo!

Que transporte do mais subido enthusiasmo esquenta a minha imaginação, quando me recordo que, estando á testa desta comarca como seu corregedor, estou á frente do patriotismo, da fidelidade personalizada!

Benemeritos Ytuanos! Eu não venho plantar em vossos corações virtudes novas e desconhecidas; longe de mim tal pensamento. Seria até ardimento meu contemplar vos como estatuas inanimadas que se pretendam electrizar, quaes tochas apagadas que se querem incendiar. Não; de longe vi o vosso bem entendido, enthusiasmo, de perto venho applaudil-o; de longe vi o vosso amor, fidelidade e adhesão extrema ao Augusto e Incomparavel Principe Regente, o immortal Senhor D. Pedro de Alcantara, de perto venho hoje fazer-vos sensivel minha cordeal congratulação, venho entre os mais ternos abraços assegurar-vos que o vosso nome será nos fastos do Brasil, atravez de todas as idades, pronunciado com respeito e ouvido com admiração.

Oh! A ninguem é desconhecido que vós respeitaes e até adoraes o Augusto Principe Regente, e com que sobeja razão! Elle, com braço poderoso, quebrou os ferros que outrora vos algemavam; Elle esmagou os grilhões com que de longe vos ameaçavam; Elle dissipou em um só dia, oh dia immortal! por seu decreto, todas as facções internas, que pretendiam desunir-

vos, enfraquecer-vos e, por fim, dilacerar-vos; Elle ergueu e levantou o majestoso edificio da nossa liberdade e independencia!

Oh, Brasileiros, caros compatriotas! Nunca mais sereis escravos, nem vis colonos! Graças vos sejam dadas, oh Jovem Augusto! Vosso nome no templo da Immortalidade terá sem duvida o primeiro logar, a par dos Titos, Trajanos, Antoninos, Pedros e Henriques!

Ah! Senhores! Si nos cumpre, respeitando as leis que nos devem governar, reconhecer um poder supremo que as faça executar, respeitemos e proclamemos com unanimidade de sentimentos e com uma só voz:—*Viva a nossa Santa Religião! Viva o Senhor Dom João VI, Rei Constitucional do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves! Viva o seu Delegado e digno Filho, o Principe, a gloria immortal, o Perpetuo Defensor do Brasil! Viva a Serenissima Princeza, digno renovo da immortal Maria Thereza! Viva a Assembléa Legislativa, que já se vae installar no Brasil! Vivam os heroicos Brasileiros! Vivam os honrados Ytuanos e todos os habitantes da comarca*, que marcham pela estrada da honra e do patriotismo! Ytú, 30 de Junho de 1822.—O Desembargador Ouvidor da Comarca, João de Medeiros Gomes.

Findo este acto seguiram todos para a Egreja Matriz, onde celebrou-se uma solemne missa em acção de graças pelos eminentes beneficios concedidos por Sua Alteza Real ao Brasil, e depois della recitou o padre-mestre Marcondes, guardião do convento de S. Luiz, nesta villa, uma eloquentissima oração, em que se deixava assaz ver o fogo do seu patriotismo e gratidão, terminando tudo com solemne *Te Deum*, muito majestoso e devotamente cantado.

Concluida a solemnidade religiosa, tres membros dos onze da sociedade, e entre elles o nomeado presidente da mesa, foram rogar ao benemerito ouvidor que fizesse a honra de tomar essa presidencia, como assaz digno pelos liberaes e generosos sentimentos que fazia notorios.

A's 2 horas da tarde, ao signal de uma gyrandola de fogo (com que tambem se assignalaram os mais actos) se vieram reunindo os convidados, que eram recebidos por uma commissão de tres membros na casa do banquete, que devia começar ás 2 horas e meia. Continha essa casa tres grandes salas, seguidas, ricamente ornadas de sedas e damascos. com muito gosto dispostos. A primeira era destinada para a recepção, a outra para o doce e outra para o jantar. Nesta se viam, do lado direito e debaixo de ricas cortinas de sedas e artificiosa armação, o retrato de Sua Magestade El-Rei, o Senhor D. João VI, e de outro lado o de Sua Alteza Real, o Senhor Principe Regente, guarnecidos de flôres, sedas, galões, etc., tudo de optimo gosto.

A' hora marcada deu parte a commissão respectiva ao presidente da mesa que podia dar principio ao jantar, e tomando este o seu assento, assim como o vice-presidente e convidados, abriu o presidente o jantar com o seguinte discurso:

COPIA N.° 10

« Illustres Compatriotas! O dever e a gratidão hoje nos reunem neste logar para celebrarmos os heroicos feitos do nosso Augusto Regente, Constitucional e Perpetuo Defensor, o Serenissimo Principe Real. A indifferença pelos grandes beneficios que, nos dias 9 de Janeiro, 13 e 23 de Maio e 3 do corrente Junho, dias sempre memoraveis que elle prodigalisou ao Brasil (1), seria um crime e por isso incompativel com o nobre caracter paulistano, sempre nobre e constante, mas fiel e grato.

Eu lanço, cheio de prazer, as minhas vistas sobre toda esta illustre assembléa e minha alma se transporta de jubilo vendo brilhar em todos os semblantes aquella doce alegria que só a gratidão e o patriotismo são capazes de inspirar. Não é novo este nobre enthasiasmo no povo ytuano, que tem sempre marchado pela espinhosa vereda da justiça e da honra; cumpre-nos, portanto, Senhores, nunca jamais recuar, nunca jamais esfriar. O tempo insta, os beneficios desafiam, a propria felicidade estimula. Seja sempre o nosso unico norte esse joven Heróe dos nossos dias, esse respeitavel Pae, esse generoso Amigo, esse salvador do Brasil, digo, esse immortal salvador do Brasil!

Dêmo-nos, pois, hoje, Senhores, dêmo-nos com toda cordialidade, mutuamente, os parabens pela nossa ventura; ratifiquemos nossa fidelidade, juremos nossa eterna constancia e sobretudo dêmos por nossa conducta um exemplo que desperte nossos caros vizinhos e confunda nossos detestaveis inimigos. Seria uma temeridade lembrar a esta illustre asembléa a devida moderação.

Dêmos, pois, principio á festa.»

Nos competentes logares foram propostas e feitas as seguintes grandes saudes, todas respondidas pelo côro da musica, com sua quadra allusiva, e por gyrandolas de fogo, tudo na fórma do plano predisposto.

---

(1) No dia 9 de Janeiro de 1822 D. Pedro, accedendo aos votos dos brasileiros, declarou que ficava no Brasil. Foi o primeiro passo dado no caminho que devia nos levar á independencia. No dia 13 de Maio acceitou elle o titulo de «Defensor Perpetuo do Brasil», que lhe foi offerecido pelo povo e trona do Rio de Janeiro e ratificado pela camara municipal. No dia 23 de Maio fez o Principe publica e solemne promessa de convocar uma Assembléa Constituinte, que de facto convocou por Decreto de 3 de Junho, tudo do anno de 1822.

(*N. da R.*)

I

Á SOBERANIA DA NAÇÃO

Viva, gritemos
Com energia,
A nacional
Soberania.

II

Á EL-REI

Viva o saudoso
Sexto João,
Que se venera
De coração.

III

Á SUA ALTEZA REAL

Do Brasil viva
O Defensor,
O Pae, Amigo
E Libertador.

IV

Á ASSEMBLÉA BRASILIENSE

Viva a suprema
Nossa Assembléa:
Illuminada
Seja de Astréa.

V

Á UNIÃO DOS DOUS HEMISPHERIOS

D'ambos os mundos
Viva a união:
Seja uma sempre
Toda a nação.

VI

Á TODOS QUANTOS DETESTAM O DESPOTISMO

Viva quem jura,
Inabalavel,
Ao Despotismo
Guerra implacavel.

Todas estas quadras foram cantadas em musica propria, sendo summamente notavel o geral enthusiasmo com que foi applaudida a «Saude» do nosso amabilissimo Regente, em cuja occasião se descobriu o seu retrato, bem como o de Sua Majestade na segunda «Saude»; e findas estas grandes, que foram feitas de pé, declarou o presidente que se podiam fazer as saudes particulares, fazendo-se-lhe logo a primeira, que foi proposta pelo vice-presidente.

Entre as saudes particulares foi unanimemente applaudida, com o mais vivo prazer geral, a saude: «Aos dois respeitaveis Paulistas, que tanto honram e tanto têm servido a Provincia e ao Brasil, o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Ministro de Estado dos Negocios do Reino, José Bonifacio de Andrade e Silva, e o Illustrissimo Senhor coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada». Tambem foi muito applaudida a seguinte: «Aos Illustres Deputados ás Cortes desta Provincia e delles particularmente aos que são de Ytú.» (1)

Findo o jantar, levantou-se o vice-presidente e recitou o seguinte discurso:

COPIA N. 11

Si a honra e a gratidão, Senhor Presidente e muito respeitaveis concidadãos, si a honra e gratidão são o melhor ornamento das almas nobres e si estas virtudes ardem em nossos corações, deviamos sem duvida patentear as demonstrações de jubilo que hoje temos manifestado.

Um Principe, grande por seu sangue, grande por suas acções e muito maior por suas virtudes, tendo a mira na felicidade de seus povos, atravez de mil perigos lança a pedra fundamental da gloria brasileira. Debalde tramará o impio partido da discordia, tentará mil vezes contaminar as almas bem formadas! Elle verá em uma perpetuidade eterna consolidada nossa liberdade e independencia, sem quebrar-se a nossa união com os portuguezes da Europa, nossos patriarchas, nossos irmãos, nossos amigos.

O Brasil, Senhores, vós o não ignoraes, offerecia um quadro sombrio e assustador: a cada momento vulcão infernal ameaçava suas bellas provincias; espiritos dominados pela discordia forjavam a sua ruina, que parecia inevitavel; a náo do Esta-

---

(1) Dos deputados paulistas ás Cortes de Lisboa, Paula Souza e Paes Barros eram ytuanos e cunhados, e Feijó, filho de S. Paulo, morava em Ytú, tendo pequena lavoura em Campinas. Dos deputados á Assembléa Constituinte eram ytuanos o mesmo Paula Souza e José Corrêa Pacheco e Silva.

(*N. da R.*)

do fluctuava em um oceano que, em cada onda, offerecia um cachopo terrivel de sua perda; a nação, entre suspeitas, receava o jugo de quem o trahia e o cidadão honrado, em silencio, gemia pela desgraça de sua patria (1). Tudo, Senhores, parecia cavar a nossa ignominia, a nossa ruina; os pulsos, ainda roxos das infames algemas com que ha tres seculos nos opprimiu o despotismo, não se viam livres de novos ferros que artifices mais habeis nos preparavam. Em uma palavra: nós nos viamos no ponto de sossobrarmos com o peso de nossos males e de sermos talvez contados no numero das provincias extrangeiras e o nome «Brasil», no correr dos tempos, seria esquecido na historia das nações e os nossos filhos, com saudosa memoria, se lembrariam sem fructo de seus antepassados.

Mas, ah! Senhores! Graças ao Soberano Arbitro dos Imperios, ás noites tenebrosas succederam dias risonhos e aprazives; as masmorras de opprobrios sucumbiram para sempre; nós não seremos mais escravos Sua Alteza Real, seguro, vive entre nós; receios de uma invertida e tenebrosa politica já se desfizeram; possuimos com toda a segurança um Garante Augusto e em todos sentidos respeitavel de nossa integridade, de nossa ventura e de nossa gloria.

Um encadeamento de successos, circumstancias pouco criticadas, prejuizos inveterados, paixões particulares e mil outras cousas, que ficam em silencio, deram sem duvida motivo aos fataes decretos de 29 de Setembro (2). O brasileiro honrado encarou sanhudo este passo, que o conduzia á sua infame degradação; o espirito publico se desenvolve rapidamente e o camponez pacifico se torna logo bravo soldado; prefere a morte á escravidão; o som estrepitoso das armas inquieta o centro das provincias (3), voam os nossos brados ao sublime Penhor da Liberdade e são escutados, porém não cessam os espinhosos receios; esperanças consoladoras se misturavam com suspeitas assombrosas.

Foi nesta lucta de idéas e paixões, foi neste estado de contraste, que resoaram em nossos ouvidos as memoraveis delibera-

---

(1) Parece contradictoria esta affirmação com o que atraz se disse, porque foram os portuguezes, chamados «nossos irmãos e amigos», que reduziram o Brasil a este misero estado. Adeante se procura explicar a apparente contradicção.

(2) São desta data os decretos das Cortes de Lisboa fraccionando o Brasil e dando ás fracções commandantes militares independentes do Principe Regente e só sujeitos ao governo portuguez.

(3) Refere-se á revolta militar do general Avilles e ao auxilio mandado a D. Pedro pelos paulistas.

(N. da R.)

ções do Decreto de 3 do corrente! Oh prazer! Oh gloria! Oh gratidão! Uma Assembléa Legislativa no Brasil! Um Principe offerecendo a vida a bem da nação! Ah! Senhores! Eu não tenho expressões que assaz manifestem meus sentimentos!... Ministros infames da intriga, fugi, fugi espavoridos!... Frustraram-se vossos sinistros e horrorosos inventos!

Patria minha! Alça majestosa frente! Extende generosos braços a nossos irmãos! Consolida o grande negocio da união! Conheça o mundo que portuguez e brasileiro devem ser synonymos. Si duas mil leguas de oceano dividem suas patrias, sagrados direitos de amizade fraternal estreitem e liguem seus corações heroicos. E' sem duvida desta união mysteriosa que deve nascer a honra nacional; é desta união, nunca interrompida, que deve emanar o bem a todos nós e a nossos filhos: são estes laços politicos que desfazem os planos de avidos e orgulhosos extrangeiros que sobre as cinzas da nossa ruina geral tentaram edificar os alicerces de suas prosperidades (1).

Pezemos, pois, honrados Cidadãos, a importancia de semelhante beneficio, do qual pendia a sorte de nossa patria. Nossos direitos garantidos, uma lei justa e regulada, segurança pessoal, igualdade politica, punição para o crime, premio para a virtude: eis aqui a torrente de venturas que esperamos. Já podemos lançar os braços aos nossos queridos filhos sem susto de que venham a ser victimas do capricho e da ambição desses monstros, cuja memoria será sempre odiosa á mais remota posteridade, pois elles já crescem na época brilhante da liberdade brasileira.

Compatriotas! Seremos insensiveis aos altos beneficios com que nos enriquece o nosso amado Regente? Não é possivel... Marchemos, pois, conformes na estrada da honra e da fidelidade; soltem-se os diques do nosso enthusiasmo e do nosso reconhecimento.

Principe Augusto! Si eu tivesse aquella eloquencia que tantas vezes, trovejando nas tribunas de Roma, salvou a patria das mãos de impios parricidas, Vós conheceríeis, Senhor, qual a minha ternura, minha fidelidade e minha gratidão...Mas si esta me foi negada não me resta mais sinão protestar perante Vossa Effigie, perante esta Assembléa, perante a Nação, perante a Terra e os Céos, que emquanto circular em minhas veias a ultima

---

(1) Estas allusões estão um tanto obscuras e podem se referir tanto ás Cortes de Lisboa, que tentavam recolonizar o Brasil, como aos extrangeiros *bernardistas* do governo de S. Paulo, que expulsaram delle os paulistas e se fizeram exclusivos senhores da administração da provincia, provocando a reação dos municipios do interior.

(*N da R.*)

gotta do meu sangue, ella se derramará sempre por Vós, Senhor, o melhor de todos os Principes, o precioso penhor da nossa gloria, o poderoso sustentaculo da liberdade brazileira.

Assim o juro! »

Com tal energia e enthusiasmo foi recitado este discurso que, findo elle, sentiu-se electrizada a assembléa, que gritou a um tempo: «todos juramos», concluindo com repetidos vivas ao salvador da liberdade do Brasil e, finalmente, com o *Hymno Paulistano*, sendo uma scena tocante ver as expressões de amôr e gratidão que em todos os semblantes transluziam.

Seguiu-se logo a mesa de doce e antes de principiar-se pediu o reverendo ecclesiastico padre Pedro da Annunciação Xavier licença ao presidente para proferir um bem trabalhado discurso, analogo aos acontecimentos politicos do tempo, desempenhando-o com toda a força. A' noite bellissima illuminação deixava ver os retratos de Sua Majestade e de Sua Alteza Real, a quem saudaram muitos, entre os quaes alguns reverendos ecclesiasticos, com obras poeticas, a que sempre respondia a musica com peças proprias, preenchendo-se o tempo com outros concertos harmoniosos e entretendo-se a companhia, ora assistindo, ora applaudindo das janellas aos instrumentos da banda do Regimento, que na rua, entre innumero povo, tocava o hymno, geralmente acompanhado.

Toda a casa tinha, dentro e fóra, geral e vistosa illuminação, illuminando-se tambem, espontaneamente, a casa da Camara e muitas outras da villa.

Terminou-se tudo quasi á meia-noite com esplendido chá, sendo notavel em toda a funcção a profuzão e a magnificencia. Assistiram á primeira mesa mais de sessenta cidadãos e depois muitos outros e por fim numerosa pobreza, de proposito convidada, havendo ainda muitas sobras que todas se repartiram e mandaram a pobres e dando-se de mais a mais, individualmente, esmolas pecuniarias, e até lançando-se das janellas da sala de doces grandes porções delle á plebe na rua, e reinando sempre a maior moderação.

Concorreram á mesa todas as auctoridades, tão conhecidas por seu franco patriotismo. Nesta reunião appareceu de sobra o fogo do liberalismo deste honrado povo, cuja grande paixão é «ODIO AOS DESASTROSOS FACTOS DA CAPITAL» (1) e, por conse-

(1) Refere-se ainda á *Bernarda* de Francisco Ignacio, que, ligado a varios extrangeiros, expulsou do governo Martim Francisco e o brigadeiro Jordão, genuinos paulistas, e se enthronizou com elles no poder em São Paulo.

(*N. da R.*)

guinte «ARDENTE AMOR Á LIBERDADE DO BRASIL e ao nosso amabilissimo Regente». Tal é tambem o espirito publico das mais villas da comarca, muitas dos quaes já tem participado officialmente identidade de sentimentos e de conducta e seu desempenho a todo o custo; tal é, não menor, o espirito geral da provincia nas outras suas comarcas, e si nem todas as suas camaras têm officialmente annunciado taes sentimentos é porque estão ABAFADAS PELO SYSTEMA DO TERRORISMO ENTHRONIZADO E DOMINANTE NA CAPITAL, consolando-se os seus honrados cidadãos em gemer em silencio, á espera do seu idolatrado libertador, e em applaudir os esforços dos seus impavidos irmãos da comarca de Ytú.

Nem outra cousa mais se podia esperar dos descendentes de um Amador Bueno e de mil outros heróes que tanta gloria deram ao nome paulistano.

FIM.

# Oeynhausen

No segundo dos seus interessantes artigos sobre o senado do Imperio, escreveu o *Estandarte Catholico*, em sua edição de 1 do corrente :

« Entre os senadores do Ceará citaremos o marquez de Ara-« caty, Oyenhausen Gravenburg, cuja fidelidade inabalavel á « pessoa de D. Pedro I levou-o a resignar a sua curul, afim de « acompanhar o monarcha ao exilio, e celebre como capitão ge-neral de varias partes do Brasil.»

Permitta-me esta illustrada redacção algumas linhas sobre Oeynhausen, a quem tanto maltrata o erudito historiador paulista sr. dr. A. de Toledo Píza, em seus luminosos e parciaes estudos, ultimamente publicados no *Commercio de S. Paulo.*

O escriptor do *Estandarte Catholico* escreve erradamente *Oyenhausen*; o mesmo fizeram Hercules Florence, em seu *Esboço da Viagem* do consul Langsdorff, publicado na *Revista Trimensal* do Instituto Historico do Brasil (1) e seu traductor.

Não admira; quando na propria secretaria do governo de S. Paulo existem cópias officiaes com aquella orthographia viciada.

Mais tarde, o visconde de Taunay, em 1895, em um estudo historico que me remetteu sobre esse governador, estudo de summa importancia, destinado ao meu mallogrado *S. Paulo Historico*, corrigiu o erro e explicou a traducção com grande abundancia de erudição.—«Deve ser *Gravenberg* e não *Gravenburg*», diz o visconde de Taunay. Entretanto o dr. João Severiano escreve *Gravenberg*.—Gravenberg é uma povoação perto de Krems, na Austria.

---

(1) Esboço da viagem feita pela sr. de Langsdorff no interior do Brasil, desde Setembro de 1825 até Março de 1829. Escripto em original francez pelo 2.º desenhista da commissão scientifica russa Hercules Florence e traduzido por Alfredo de Escragnolle Taunay

Vide *Hercules Florence*, por Estevam Leão Bourroul, 1 vol. de 759 pags., typ. Anprade Mello & Companhia, S. Paulo, 1901.

Nos bandos e editaes constantes (por cópia) do archivo da secretaria do governo, lê-se ora *Grevemburg*, com *m*, ora *Grevenburg*, com *n*.

Saint-Hilaire, que viu a assignatura autographa do illustre brigadeiro, attesta ser—*Oeynhausen*.

«O nome Œynhausen é constantemente citado errado, pondera o visconde de Taunay em a nota 2, à pag. 54, de seu curioso e attrahente livro sobre *A Cidade* de *Matto-Grosso* (antiga Villa Bella), pondo-se o *y* antes do *e*, o que impossibilita o diphthongo allemão *œy* ou melhor öy.»

Dever-se-ia então escrevêr Öynhausen, com *ö* grande tremado.

João Carlos Augusto de Oeynhausen Grevenburg, afilhado da rainha D. Maria, governou o Ceará de 1799 a 1806, e o Matto-Grosso, de cuja capitania tomou posse a 18 de Novembro de 1807, em Villa Bella: governou 11 annos, 1 mez e 21 dias; foi seu oitavo governador.

Fôra habil administrador nas colonias portuguezas, onde grangeou fama, que ainda perdura, bem como em Matto-Grosso, onde «deixou excellente nome, o que não aconteceu com o fatal Francisco de Paula Magessi Tavares de Carvalho, cuja lembrança ainda hoje é ominosa a todo o Matto-Grosso e principalmente á cidade desse nome.»

«Oeynhausen, escreve Augusto de Saint Hilaire, de feição germanica, pois era filho de um conde allemão e de uma senhora portugueza de alta gerarchia, tinha educação aprimorada, falava bem francez e mostrava-se homem de sociedade (*de bonne compagnie*), embora um tanto desleixado no trajar. Fez excellente administração em Matto Grosso.

Todo o contrario fôra o marechal de campo Francisco de Paula Magessi Tavares de Carvalho, valido do conde de Linhares, especie de gigante com uma cabeça redonda em pescoço muito curto, brutal, de máus custumes e casado com uma mulher, com quem vivera muito tempo amancebado.

Foi tomar conta da sua capitania acompanhado de uma chusma de verdadeiros salteadores, estado maior que no caminho praticou um sem numero de tropelias, tornando-se tambem notavel a mulher pelo espirito de baixa ganancia a mandar vender em Goyaz fazendas. Afinal foi ignominiosamente expulso de Cuyabá quando se proclamou a independencia.» (1)

---

(1) Vide A. Saint Hilaire, *Voyage dans les Provinces de Saint Paul et Sainte Catherine*, pags. 278 e 279, tomo I.

A 14 de Julho de 1817 foi o dr. João Carlos nomeado para o governo de S. Paulo, do qual tomou posse a 23 de Abril de 1819. (1)

Si nas possessões portuguezas, no Ceará e em Matto-Grosso, João Carlos deixou bôas tradições de sua administração, melhores ainda deixou-as em São Paulo, em que pése a meu erudito amigo e mestre dr. A. de Toledo Piza; em S. Paulo, onde, refere *Sainte-Hilaire*, (2)—auctoridade incontestavel, pois conheceu pessoalmente a João Carlos—«mostrava-se em tudo o pae de seus jurisdiccionados.»

Servira primeiro na Africa como disse, com grande brilhantismo. Depois de proclamada a indepencencia, PARA O QUE MUITO COOPEROU EM S. PAULO, foi nomeado visconde e marquez de Aracaty.

Quando a 22 de Janeiro de 1826, o primeiro imperador escolheu os membros do senado, Oeynhausen o foi pelo Ceará.

Após o 7 de Abril de 1831, (esse golpe de Estado civil-militar provocado, preparado e consummado por D. Pedro I), o marquez de Aracaty acompanhou D. Pedro I á Europa e a sua cadeira de senador foi declarada vaga por ter elle sahido do Imperio sem licença,—a 19 de Maio de 1831.

Iria longe neste recordar de factos. Quiz apenas fazer uma rectificação de nome e de datas. E aqui termino.

O brigadeiro dr. João Carlos Augusto de Oyenhausen Gravenburg é uma das figuras historicas sympathicas dos nossos annaes paulistas.

Brevemente mandarei a esta illustre redacção alguns apontamentos sobre este benemerito administrador.

Não é uma rehabilitação que pretendo fazer; é apenas uma reivindicação.

S. Paulo, 3 de Março de 1902.

ESTEVAM LEÃO BOURROUL.

(Extrahido d'*O Estado de S. Paulo*).

---

(1) Pizarro, *Mem. Hist. VIII*, 291.
(2) A Saint-Hilaire, obra cit., 1, cap. 7. pag. 270.

# Oeynhausen

Peço ao meu illustrado amigo dr. Estevam Leão Bourroul a necessaria venia para oppôr algumas ligeiras objecções ao seu artigo publicado em *O Estado de S. Paulo* de hontem, com o titulo que encima estas linhas.

No archivo a meu cargo ha centenas de documentos firmados por João Carlos Augusto de Oeynhausen, capitão-general de S. Paulo de 1819 a 1821, porém nunca encontrei um só em que elle accrescentasse ao seu nome o appellido *Gravenberg* ou *Gravenburg*; portanto, se elle tinha esse sobrenome, muito raramente o empregava nos documentos officiaes. Em cerca de cem actas das sessões do governo provisorio, de 1821-22, já por mim publicadas, vem o seu nome sem o additivo *Gravenberg* ou *Gravenbourg*.

Se elle proprio fazia tão pouco caso deste ultimo sobrenome, não sei porque alguns escriptores tanto têm insistido em deslindar esta duvida sem a minima importancia. A graphia *Oyenhausen* parece antes ser um erro typographico, deixado passar pelos revisores e perfilhado por alguns chronistas, porquanto a lettra de João Carlos não era positivamente má e em todas as suas assignaturas lê-se claramente *Oeynhausen*.

Não maltratei o capitão-general de S. Paulo nos modestos escriptos que tenho publicado sobre a historia paulista do tempo; antes estou convencido de ter-lhe feito justiça. Entendo que elle foi um bom capitão-general do Ceará, de Matto-Grosso e mesmo de S. Paulo durante o regimen de baraço e cutello dos tempos coloniaes; porém, em que pése ao meu distincto amigo e erudito dr. Estevam L. Bourroul, entendo tambem que foi um máu presidente do Governo Provisorio em uma época de

transição para o regimen constitucional, e dei com franqueza as razões em que me baseei para formular este juizo, que não vae de encontro com o que sobre João Carlos de Oeynhausen disse o viajante Saint-Hilaire.

O citado viajante affirmou que Oeynhausen fez bôas administrações no Ceará e em Matto-Grosso, onde só deixou saudades, com o que estou de pleno accôrdo; porém, em relação a S. Paulo, tenho algumas notas a accrescentar.

João Carlos tomou aqui posse do governo a 25 de Abril de 1819 e seis mezes depois, quando muito pouco serviço tinha elle ainda prestado, chegou Saint-Hilaire a S. Paulo, no dia 29 de Outubro do mesmo anno. O naturalista francez demorou-se nesta capital pouco mais de um mez, gastando quasi todo o seu tempo em herborizações e no reparo do seu trem de viagem para seguir com destino a Santa Catharina; esteve em palacio umas cinco vezes, quasi sempre em companhia de mais pessoas ou em dia de festa e jantar politico, ou de representação dramatica, sendo o theatro de então uma dependencia da casa do governador.

Que tempo, que opportunidade poderia elle ter tido para estudar a fundo o caracter do capitão-general, as suas qualidades de administrador e os serviços publicos realizados?

Não podia ter e não teve tempo para esse estudo e a sua opinião não pode ser de tanta valia que não soffra contradicta, nem o seu testemunho é absolutamente insuspeito.

Deixava as suas explorações nos campos e mattas dos arredores da capital para vir jantar em palacio em boa companhia; tinha ahi boa prosa da melhor gente da cidade: era fidalgamente obsequiado pelo capitão-general, que falava bem o francez, quando elle entendia mal, muito mal o portuguez, como elle mesmo confessa, tanto que não pôde comprehender uma poesia recitada por um conviva; ficara agradecido ao capitão-general, que lhe deu passaporte, depois de *l'avoir comblé de bontés*, e transmittiu ordens a todas as auctoridades, ao longo da estrada pela qual elle tinha de viajar, para *lui preter main-forte et lui fournir des vivres et des chevaux.*

Nestas condições, elle devia ver cór de rosa tudo quanto se referia ao capitão-general e o seu juizo deve ter algum tanto de optimista.

Entretanto, ainda estou de accôrdo que João Carlos foi um bom governador, emquanto governou só a provincia de São Paulo e o regimen era do mais absoluto despostismo, principalmente quando se compara a sua administração com as dos seus antecessores Franca e Horta e Bernardo de Lorena.

Era homem affeito ao regimen despotico, que elle sabia amenizar, moderar, abrandar, por sua boa educação e por um certo fundo de bondade natural. Foram estas qualidades que o tornaram estimado dos povos do Ceará e de Matto-Grosso e o fariam egualmente querido dos paulistas se elle tivesse deixado esta provincia nas vesperas do 23 de Junho de 1821.

Porém, deixando-se ficar em S. Paulo, teve a fraqueza ou a pusillanimidade de se deixar depôr do poder pelo povo e pela força armada, sem a menor resistencia; faltou-lhe a coragem para se pôr á testa da revolução, guial-a aos seus fins e manter o seu prestigio; sem dar o menor signal de si, foi o objecto de especial consideração por parte de José Bonifacio, que o fez presidente do Governo Provisorio, eleito pela revolução victoriosa, e, apparentando imparcialidade, que de facto não guardou, foi, segundo dizem Machado de Oliveira, Paulo do Valle, Americo Brasiliense e muitos outros chronistas, o chefe real da celebre *Bernarda*, que tantos males fez a S. Paulo e, talvez ao Brasil todo, pela influencia que exerceu sobre a dissolução da Assembléa Constituinte e deportação de tantos patriotas, emquanto elle ia sentar-se na sua cadeira de senador, recebia o titulo de marquez e logo depois, limpando da sola de seus sapatos a terra brasileira, deixava-nos para sempre, para acompanhar ao Portugal o ex-imperador, a quem amava mais do que ao Brasil e aos brasileiros.

Vou citar um exemplo que me parece vir *ad rem:* A freguezia de Araraytaguaba foi elevada á villa em 1797, com o nome de Porto Feliz, e o seu primeiro capitão-mór foi Francisco Corrêa de Moraes, paulista das mais distinctas familias, bisavô do actual vice-presidente do Estado e muito considerado pela sua alta respeitabilidade, tanto que foi eleito membro do Governo Provisorio que assumiu o poder em Janeiro de 1823, não tendo tomado posse por velho e adoentado.

Servia elle o espinhoso cargo de capitão-mór desde 1797, a contento dos governadores e da maior parte dos seus jurisdiccionados, quando, em 1821, foram juradas as *Bases* da Constituição das Côrtes de Lisbôa; ficou o capitão-mór embaraçado e escreveu ao governo de S. Paulo dizendo que não sabia como manter a ordem e o prestigio da auctoridade, visto que entendia que, pelas *Bases* da Constituição, não podia mais metter gente no tronco e passar a palmatoria nos desordeiros. Deixou o cargo, reformando-se em coronel, e a sua memoria é ainda hoje respeitada na cidade de Porto Feliz como a de um bom cidadão e de um capitão-mór justiceiro. Como João Carlos de Oeynhausen, governava bem os povos, moderando os rigores do regimen

pelo seu proprio arbitrio e bôa constituição moral; porém, não era homem para se conter, de boamente, dentro dos limites constitucionaes, por mais amplos que fossem esses limites.

Fico á espera dos apontamentos promettidos pelo illustrado dr. Bourroul, os quaes certamente hão de trazer nova luz sobre este personagenm, e, como não sou mestre em historia, nem discipulo pyrrhonico, espero apprender alguma cousa mais e ter occasião de agradecer ao meu distincto amigo o seu inestimavel concurso para a propagação dos conhecimentos da historia paulista.

A. DE TOLEDO PIZA

S. Paulo, Março 5 de 1902.

(Extrahido d'*O Estado de S. Paulo*).

# As cartas Andradinas

De 1824 a 1829. Billiotheca nacional, vol. xiv

Na intenção de procurar apoio solido á theoria que temos de formular sobre as tendencias da nossa sociedade em o nosso livro em preparo —*A psychologia do povo brasileiro*, fomos lêr com attenção, entre muitos outros trabalhos e documentos, as *Memorias* de Drumond e as *Cartas Andradinas*, infelizmente tão pouco familiares, ao que nos parece, aos nossos escriptores e, muito menos, aos nossos homens politicos. Umas e outras devem ser cuidadosamente lidas e estudadas não sómente pelos eruditos, como por todos os que se occupam sisudamente da historia do nosso paiz e dos que estão encarregados de o dirigir praticamente pelos processos politicos. Não se comprehende que se possa dirigir um paiz, com esperança de successo e de uma maneira racional, sem o conhecimento profundo dos seus precedentes historicos, como são indicados em suas bôas fontes.

Deixando aqui as impressões que recebemos da leitura attenta desses documentos, temos tambem em vista prevenir áquelles que lerem o nosso livro da importancia que attribuimos a tão interessantes escriptos, dos quaes muito nos serviremos para a elaboração da synthese historica do nosso glorioso periodo social de 1822 a 1840.

As *Memorias* de Drumond foram dictadas por seu illustre auctor, já ferido de cegueira, a fim de servirem de subsidio á historia da época mais memoravel do nosso paiz. Antonio de Menezes Vasconcellos Drumond foi um dos patriotas brasileiros que mais souberam honrar o nosso paiz não só pela parte notavel que, desde muito moço, tomou nas nobres luctas da propaganda pela independencia, como pelo nome e realce que lhe grangeou entre as grandes nações da Europa, quer no tempo do exilio, quer depois, graças a seus magnificos escriptos sobre o Brasil, aos quaes as mais sabias associações da França, da

Allemanha e de outros paizes cultos tributam consideravel apreço, distinguindo o seu auctor com as maiores honras scientificas. Eleito deputado á Assembléa Constituinte e filiado ao partido dos Andradas, com os quaes fôra sempre perfeitamente solidario, fundou elle e redigiu, com o desembargador França Miranda, o famoso jornal *O Tamoyo*, para defender e sustentar a independencia brasileira e o governo constitucional que, como áquelles, lhe parecia correr serios perigos pelas machinações do partido absolutista.

O golpe vibrado pelo imperador contra os Andradas e seus mais intimos partidarios, o qual, dissolvendo a Constituinte a 12 de Novembro do 1823, os mandara prender e deportar, devia tambem ferir, como ferira, o illustre patriota. Drumond foi, com effeito, indigitado e diligentemente perseguido a fim de ser preso e seguir caminho do exilio, em companhia de José Bonifacio, Martim Francisco, Antonio Carlos, Rocha e Montezuma.

Conseguindo, porém, escapar ás activissimas pesquizas dos que se lhe puzeram ao encalço, retirou-se para a Bahia, onde se demorou algum tempo até que, julgando-se em perigo pela exacerbação a que chegara a provincia, emigrou para a Europa e estabeleceu-se em Pariz, onde ficou a salvo do furor dos seus perseguidores,

Em 1828 pôde regressar Drumond para o Brasil, onde, confraternisando sempre com os Andradas, que tambem voltaram, começou logo a exercer de novo larga influencia sobre os negocios politicos.

Depois de algum tempo entrou para a diplomacia e nesta carreira conquistou para seu paiz e para si a mais brilhante nomeada.

Finalmente, após uma longa vida, entremeiada de tantos successos e peripecias, cançado, cégo, ajuntou, dictando, uma copia de notas á sua biographia escripta em 1836, umas rectificando factos, outras esclarecendo-os, outras narrando episodios ricamente illustrativos, e, todas ellas, dando uma côr tão viva e pittoresca aos acontecimentos da época em que florescera, que a physionomia do seu tempo e perfil dos homens politicos, seus contemporaneos, ficaram nitida e perfeitamente desenhados.

Amizade, tão pura, tão devotada que Drumond consagrava aos Andradas, principalmente a José Bonifacio que, em compensação, prestava-lhe uma confiança illimitada e uma affeição toda filial, se revela tambem ahi a cada passo em sua inteira grandeza.

A biographia de Drumond assim exuberantemente annotada foi publicada pela Bibliotheca Nacional em seu volume XIII.

Não conhecemos escripto algum nosso sobre esse notabilissimo trabalho. Entretanto, a auctoridade e o prestigio do seu auctor, um dos protogonistas da época que esse bello trabalho descreve e elucida, dão-lhe o cunho da maior authenticidade e veracidade.

Vamos, porém, ás *Cartas Andradinas*. Estas *Cartas*, ao contrario das *Memorias* de Drumond, não foram escriptas para serem publicadas, á excepção de uma ou outra de Martim Francisco. Consistindo na correspondencia epistolar dos Andradas com seus dois bons amigos Drumond e Rocha durante os seis longos annos de seu exillio de 1824 a 1829, foram ellas escriptas para satisfazerem, mais que tudo, esta necessidade que todos nós sentimos de vasar nossas alegrias ou nossos pezares em corações bondosos que saibam comprehender-nos e sentir comnosco as provações por que passamos.

Destarte, não se encontram nellas nenhuns laivos de arte litteraria, nada que se pareça com os atavios da linguagem, com a elegancia da fórma; muito ao envés, fere-nos logo a attenção a impropriedade de termos, a incorrecção da phrase e, algumas vezes mesmo, a inconveniencia do modo de dizer, como, com razão, notou um distincto escriptor nosso, sr. José Verissimo. Taes cartas foram adquiridas do nosso operoso compatriota sr. dr. Mello Moraes Junior, pela Bibliotheca Nacional que, nuamente, sem nenhuma annotação, as publicou em seu volume XIV.

Sobre ellas escreveu o auctor brasileiro já citado, o sr. José Verissimo, um excellente artigo sob o titulo *José Bonifacio nas suas Cartas*, e que se encontra em seus *Estudos Brasileiros* publicados em 1894.

E nada mais conhecemos a respeito.

O sr. José Verissimo estuda apenas, em seu bello trabalho, as cartas de José Bonifacio e em nenhum ponto se refere ás de Martim Francisco e ás de Antonio Carlos.

Todavia, se aquellas pintam, como bem diz o brilhante escriptor, a physionomia daquelle grande brasileiro, desse homem verdadeiramente raro, senão unico em a nossa historia, as destes completam tambem a biographia de dois varões tão illustres que, como alguem o disse, seria cada um delles o maior homem do seu paiz se elles não fossem irmãos de José Bonifacio. As *Cartas Andradinas* devem, pois, ser lidas conjunctamente; e, assim apreciadas, ellas nos mostram em nitido relevo essa triade admiravel, sem exemplo nos annaes dos outros povos.

Durante os compridos annos de residencia em Talence e Bordéus que abrange a sua correspondencia epistolar com os amigos e companheiros de infortunio Drumond e Rocha, viveram aquelles homens gloriosos sob a pressão penosa das tristes cala-

midades que se desencadeavam sobre a sua patria e cujas causas elles attribuiam á nefasta influencia que os absolutistas, unidos aos demagogos, conseguiram ganhar sobre o animo do imperador, á nenhuma dedicação e civismo dos partidos que dominavam, á ignorancia e incapacidade dos ministros de Pedro I.

E, para conforto nos duros dias de desterro, para linitivo ás sinistras apprehensões pelos destinos do seu paiz, entregaram-se afanosamente os tres nobres exilados á leitura e ao estudo da litteratura e das sciencias em que eram profundamente versados.

E que vida intellectual, intensa e fecunda, foi então a sua!

Antonio Carlos, que era jurista, lia todas as obras novas que se publicavam em Pariz sobre direito publico, direito constitucional, sobre educação e outros assumptos semelhantes, que o obtinha por intermedio de Drumond. Martim Francisco, de seu lado, ora expunha em longa carta a Drumond para ser publicada em Londres, a proposito do emprestimo que o governo de Pedro I pretendia effectuar naquella praça, os principaes fundamentos que, sobre a theoria dos emprestimos, elle havia sustentado como ministro da Fazenda e que ainda então sustentava em contrario áquella operação projectada; ora, explanava-se, em outra carta tambem destinada á publicação, sobre as condições illegaes e ruinosas do tractado que, por intervenção da Inglaterra, ia o governo do Brasil celebrar com o de Portugal para o reconhecimento da independencia do nosso paiz. E, respondendo a Drumond sobre a sua biographia, que este lhe enviara, dizia-lhe Martim Francisco que conhecia seis linguas e que, entre seus escriptos scientificos, podiam citar-se: as suas «Viagens mineralogicas» que fizeram conhecer todos os productos nacionaes da provincia de S. Paulo; uma Memoria sobre as minas de ferro de Sorocaba, de onde nasceu a creação da actual fabrica de ferro do Ypanema; outra sobre os meios de civilisar os indios dos campos de Guarapuava.

José Bonifacio, esse acolhia-se ao seio das musas e, apezar dos seus achaques, desenvolvia extraordinaria actividade intellectual, estudando tudo o que se publicava de novo sobre physica e chimica, historia natural, historia geral, chorographia e historia do Brasil; compondo grande numero de poesias, principalmente odes, saphicas, anacreonticas e pindaricas, sobresaindo entre estas as duas famosas, a ode aos Gregos e a ode aos Bahianos que, em carta, remetteu a Drumond.

Promovia José Bonifacio, sempre por intermedio deste seu illustre amigo, a impressão pelas revistas scientificas de Pariz da sua « Viagem mineralogica de São Paulo », de sua « Noticia

do interior da Africa », do seu « Curso do Niger » e dos seus opusculos sobre a civilisação dos indios e sobre os meios de se extinguir gradualmente a escravidão no Brasil. Este ultimo opusculo, publicado e prefaciado por Drumond em 1825, contém uma representação ou uma exposição de motivos sobre aquelles dois importantissimos assumptos e o celebre projecto sobre o commercio da escravatura e sua emancipação gradual, que não pôde ser apresentado á Assembléa Constituinte e Legislativa de 1823, em consequencia de sua dissolução. Prefaciando-o diz Drumond: « este opusculo é escripto com uma eloquencia varonil, concebido em um plano tal de conhecimentos e experiencia que elle leva comsigo o typo da sabedoria e a expressão do patriotismo ». Escrevendo a Drumond, que lhe consultava sobre a sua biographia, dizia-lhe José Bonifacio que conhecia onze linguas e falava seis. Recommendava-lhe em outra carta que guardasse com cuidado certos papeis que elle pretendia aproveitar para as suas Memorias politicas. E assim, nessa lida continua e interessante, procuravam esses verdadeiros grandes homens suavisar os amargores do desterro. Mas, as *Cartas Andradinas* nol-os apresentam ainda sob outras perspectivas.

E' de notar-se a perfeita identidade de vistas, o pleno accordo de sentimentos politicos que caracterisam os tres irmãos e se traduzem em suas cartas pela mesma vehemencia de expressão, pelo mesmo tom energico e vibrante. A indignação de que se possuiam contra o imperador e os homens que o serviam chega a seu auge e se exprime em apostrophes terriveis, em lances violentos, em epithetos affrontosos.

Elles não os estigmatisam assim tão duramente só porque tinham sido os auctores de sua desgraça, mas porque os consideravam algozes do seu paiz, os fautores das calamidades que o assoberbavam.

A conducta immoral do imperador, os erros e desatinos dos seus ministros, o cortejo de injustiças que praticavam, a derrama de condecorações e de titulos inconsideradamente distribuidos, a postergação dos homens bons e a elevação dos máus, os desastres lamentaveis da guerra que sustentavamos contra a Cisplatina e o Rio da Prata, tudo isso era o thema das graves accusações dos Andradas, em sua correspondencia com Drumond e Rocha, aos homens que governavam o paiz. Essa indignação e a maneira de exprimil-a não podiam elles contêr nem mesmo colorir, porque isso não se compadecia com a sua tempera varonil, francamente aberta para as fortes sensações. Causavam-lhes as coisas do paiz uma tão pungente afflicção, que ellas arrancavam a José Bonifacio, em sua carta de Janeiro de 1826, estas palavras de

desconforto: « O' meu bom Deus, porque me conservas a vida para vêr o meu paiz enxovalhado a tal ponto! » E, o que era mais, o ermitão de Talence, como elle muitas vezes se chamava, que não tinha outra ambição sinão a de passar os seus cansados dias juncto aos outerinhos de sua terra natal, sentia-se já sem esperança, por sua edade adiantada e pelo desengano dos homens e do mundo, de poder prestar a seu paiz o bem que tão ardorosamente lhe desejava.

Mas, o velho patriota suspirava por vêr o seu paiz cercado de homens instruidos e puros qua o livrassem da adversidade que sobre elle pesava. Era isto que insistentemente pedia a Drumond que o fizesse, quando este se despedia por carta e lhe communicava a sua volta para o Brasil.

Os Andradas, em suas cartas, já não se atterravam ante a sorte do imperador, mas sim ante a da monarchia constitucional, que elles consideravam como a fórma politica conveniente ao desenvolvimento de sua patria.

A sorte do imperador, pensavam elles, elle proprio a tinha decretado a 12 de Novembro de 1823, com a dissolução da Constituinte. Conhecem todos as celebres palavras de José Bonifacio ao general Moraes quando este, ao deixal-o preso e prestes a se embarcar para o exilio, delle se despedira. E durante o desterro, a medida que a situação do paiz se complicava, que os males publicos recrudesciam, não cessava o nobre exilado de repetir que a estrella de Pedro I se offuscava e que o dia da vingança popular não tardaria. O que mais preoccupava os Andradas era que a quéda do imperador podesse arrastar a de seu filho, do throno e do paiz, se os negocios publicos continuassem entregues aos homens e ao partido que dominavam. Eis ahi porque José Bonifacio, na carta de despedida a Drumond, á qual já alludimos, dizia-lhe estas palavras: «Pobre Portugal e pobre D. Pedro, que não teve ao lado quem lhe abrisse os olhos sobre a infernal politica da Europa, assim como não teve sobre a bestial guerra de Buenos Ayres. Para que não succeda o mesmo ao successor do throno, grite, meu bom amigo, que lhe dêm quanto antes um aio, homem de energia, probidade e saber. Sem educação, quem nos assegura que não saia um novo D. Miguel para infelicidadade sua e do imperio?» Esta carta é de 2 de Abril de 1829.

Coisa notavel! Dois annos depois, o homem de energia, probidade e saber que Pedro I nomeou tutor de seu filho foi José Bonifacio!

Quando chegou para o imperador o dia do infortunio, tão previsto por José Bonifacio, foi a este que elle denominou o

seu verdadeiro amigo, pedindo-lhe em carta, que acceitasse a tutoria de seus filhos, *para que não vivesse elle atormentado.*

Eis ahi algumas das mais edificantes revelações que nos dão a conhecer as *Cartas Andradinas.* Estas cartas expõem, em desalinho e singeleza, a vida tão pura e tão heroica desses tres grandes homens, cujos feitos gloriosos estão associados ás acções mais memoraveis da nossa sociedade.

E é por isso que ellas têm o caracter de um documento publico de inapreciavel valia para a psychologia individual e para a psychologia social.

Nós, os homens publicos de hoje, não devemos cessar de estudal-as com carinho, para que nos possamos inspirar nos surtos de heroicidade que são o traço radiante da vida desses varões incomparaveis.

PAULO EGYDIO.

Março—1902.

(Extrahido d'*O Estado de São Paulo*).

# Os mappas mais antigos do Brasil

Entre o numero relativamente pequeno de mappas, representando os primeiros descobrimentos na America, que escaparam á acção destruidora do tempo e, hoje, acham-se conservados entre as maiores preciosidades das bibliothecas europeas, ha quatro que são de mais especial interesse para o Brasil. Devem esta proeminencia ao facto de serem os mais approximados á época da descoberta por Pinzon e por Cabral, em 1500, do littoral brasileiro, e de serem quasi contemporaneos destas primeiras explorações e das que immediatamente lhe succederam nos annos de 1501 a 1503. De cada uma destas notaveis explorações houve, é de presumir, um mappa, ou esboço de mappa, original e authentico, que, na phrase de Harrisse, serviu de prototypo para o alluvião de mappas compilados, emendados (muitas vezes para peior), augmentados ou simplificados que lhes succederam até os nossos dias. E' opinião corrente, entre os melhores conhecedores do assumpto, que, com uma unica excepção, todos estes prototypos têm desapparecido e que não conhecemos hoje nenhum mappa organisado debaixo das proprias vistas de qualquer um dos primeiros grandes descobridores de nosso continente, nem mesmo copia absolutamente authentica desses mappas originaes. A excepção notada é o celebre mappa de Juan de la Cosa (1), de 1500, justamente considerado a mais preciosa reliquia da cartographia americana, que, em parte, representa um levantamento feito *in situ* pelo seu proprio auctor.

Os quatro mappas em questão e que me proponho aqui a discutir são indubitavelmente tão approximados pelas datas aos seus respectivos prototypos que, ainda considerados como copias, podem, sem risco, ser tomados como sendo quasi tão authenticos

(1) Este mappa, descoberto numa loja de *curios* em Paris em 1832, foi adquirido em leilão pelo governo hespanhol pela quantia de 4.020 francos e acha-se hoje conservado no Museu Naval de Madrid. Tem sido varias vezes reproduzido e hoje acha-se accessivel aos estudiosos do Brasil no magnifico atlas que acompanha a exposição feita ao arbitro da questão do Oyapock pelo barão do Rio Branco.

como estes proprios prototypos, havendo mesmo forte probabilidade que, para a maior parte da costa da America do Sul, foram delineados com as informações verbaes ou graphicas de pessoas que tomaram parte nas expedições descobridoras.

Estes quatro mappas, na ordem provavel de antiguidade, são:

1.° O de Juan de la Cosa, com o nome do auctor e a data de 1500.

2.° O conhecido pelo nome de *Mappa de Cantino*, por ter sido feito por encommenda de Alberto Cantino para o duque de Ferrara, a quem foi remettido em 19 de Novembro de 1502 (1). E' obra de um cartographo anonymo de Lisboa.

3.° O mappa anonymo reproduzido sob o numero II no Atlas de Kunstmann (*Die Entdeckung Amerikas*), publicado em 1859.

4.° O mappa anonymo n. III, do mesmo atlas.

A data do acabamento dos dois primeiros destes mappas póde ser fixada com a approximação de semanas, senão de dias. E' sabido que Juan de la Cosa só esteve na Hespanha em 1500, entre os mezes de Junho e Outubro, no intervallo de duas viagens, e a data da entrega pelo auctor anonymo do mappa de Cantino devia ter sido bastante anterior ao dia 19 de Novembro para permittir a sua viagem de Lisboa a Roma. A data dos dois mappas de Kunstmann é certamente posterior a Setembro de 1502 quando chegou a Lisboa a informação nelles representada, e provavelmente anterior a Junho de 1504, quando chegaram noticias que tornaram tristemente celebre a ilha de Fernando Noronha, que não se acha representada nelles.

Comparando os quatro mappas entre si, quanto ao seu aspecto geral, ou estylo, nota-se logo que representam dois typos ou escolas differentes. O de la Cosa e o n. II de Kunstmann, *na parte americana*, são desenhados com traços largos, mostrando pouca preoccupação com os pequenos detalhes artisticos que os desenhadores de profissão julgam indispensaveis e que não foram desprezados nos outros dois mappas, nem na parte européa e africana destes. Esta differença é perfeitamente explicavel pelas circumstancias conhecidas em que foram prepa-

---

(1) Este mappa, conservado até 1592 na casa ducal de Ferrara, foi transferido para Modena, onde um possuidor moderno o aproveitou para forrar um biombo. Em 1859 durante um tumulto popular em que foi saqueado o palacio em que estava guardado (?) o biombo desappareceu, sendo encontrado annos depois num açougue pelo sr. Beal, director da Bibliotheca Estense, que o recolheu para esta bibliotheca onde se acha actualmente. Foi reproduzido por Harrisse nas suas duas obras *Les Cortés-Real et leurs voyages*, Paris, 1883, e *The Discovery of North America*, London, 1892.

rados os dois mappas de Juan de la Cosa e Cantino. O primeiro, obra de um cosmographo navegante que a teve de preparar no curto intervallo de duas viagens e no meio de preparativos para uma nova saida, representa o typo do cosmographo que é, antes de tudo, marinheiro e descobridor. O de Cantino, obra de um cosmographo sedentario que nelle trabalhou durante dez longos mezes, é do typo que era de esperar nestas condições, e ao qual pertencem a maior parte dos mappas antigos da America, hoje conservados. Comparando com esses dois typos, cuja historia é conhecida, os dois mappas anonymos do Atlas de Kunstmann, dir-se-hia que o auctor do n. II era presumivelmente homem nas condições de Juan de la Cosa, ou cosmographo militante, ao passo que o do n. III era, como o auctor do mappa de Cantino, um cosmographo sedentario. Comtudo esta observação só tem applicação á parte americana dos mappas de la Cosa e de Kunstmann n. II, o que parece ter sido encaixado apressadamente e por outra mão (ou pelo menos debaixo de outra inspiração) num mappa já esboçado e parcialmente delineado por um profissional no desenho de mappas.

Comparando os mappas quanto ao seu conteúdo, vê-se que são obras completamente independentes; nenhum delles mostra ser copiado dos outros nem (nas partes que nos interessam) do mesmo prototypo. O de Juan de la Cosa representa a costa da America do Sul desde a saliencia oriental perto do Cabo São Roque até o promontorio ao oeste do Golfo de Venezuela, sendo prototypo para o trecho entre este ultimo e as proximidades da foz de Orenoco, levantado por elle proprio na viagem de Hojada em 1499-1500, e copia de um mappa (ou talvez um simples rascunho) fornecido por algum membro da expedição de Vicente Yañez Pinzón (ou de Diego de Lepe) para a parte restante. O de Cantino representa estes mesmos dois trechos de modo differente no desenho e na nomenclatura, e em prolongamento para o sul dá uma representação pouco detalhada da costa sul do Brasil, evidentemente baseada em mappa ou informações colhidas da expedição de 1501 que estava de volta em Lisboa poucas semanas antes da entrega do mappa. O n. II do Atlas de Kunstmann começa no mesmo promontorio de Venezuela e é detalhado até um pouco além da fóz do Orenoco, onde se despe de nomes e mais ou menos afinal de desenho tambem, na altura do equador, no Cabo São Roque, para começar de novo e continuar rico em detalhes de desenho e de nomes até Cananéa. Sendo neste mappa differente o desenho e a nomenclatura da costa de Venezuela e da Guyana das dos mappas de La Cosa e Cantino, é evidente que o auctor de Kunstmann n. II teve informações independentes so-

bre a viagem de Hojada nesta costa, e que nenhum detalhe teve sobre a de Pinzón ou Lepe, sendo porém amplamente informado sobre os detalhes da expedição portugueza de 1501. O auctor de Kunstmann n. III, talvez por patriotismo, porém mais provavelmente por falta de informações sufficientemente detalhadas, só representou descobertas portuguezas, deixando em branco os trechos, já então conhecidos, descobertos pelos hespanhóes Hojada, Pinzón, Lepe e Colombo na costa septentrional do continente e nas Antilhas. No sul do Brasil a sua representação differe bastante da de Kunstmann n. II e de Cantino para ser referida a outro prototypo ou fonte de informações.

Bem que a representação da costa de Venezuela e Guyana differe no desenho e nos nomes, é quasi absolutamente certo que neste trecho todos os tres mappas se baseiam nas informações colhidas numa só expedição, a de Hojada em 1499—1500. O mappa authentico (o de La Cosa) desta expedição termina, na sua parte detalhada, ao oeste, na costa occidental do promontorio de Maracaibo (1) e representa duas ilhas imaginarias ainda ao oeste deste promontorio. Os dois outros mappas tambem deixam de ser detalhados neste mesmo ponto e representam na mesma posição uma ilha que não existe na realidade, indo o auctor do mappa de Cantino ao ponto de lhe applicar dois nomes: Tamarique e Ilha Rigua (2). No trecho entre o seu ultimo nome ao oeste e a fóz do Orenoco, Juan de la Cosa collocou 23 nomes, sendo 5 em ilhas e 18 na terra firme. Neste mesmo trecho o mappa de Cantino tem 9 nomes na terra firme e 9 nas ilhas, sendo 2 na referida ilha imaginaria; e o de Kunstmann tem 11, todos na terra firme, embora represente pelo desenho as mesmas ilhas (Aruba, Coraçoa, Margarida, Testigos e Trinidade) que figuram nos dois outros mappas. Entre estes nomes os que podem ser considerados como substancialmente identicos são, indo de oeste para leste, os seguintes:

1.°—*Venecuela* (no fundo de um golfo).—La Cosa.
G. (olfo) *de Venetia*.—Kunstmann II.
2.°—Y. (lha) *do Brasil*,—La Cosa.
*Ilha do Brasil*,—Cantino.

---

(1) O ultimo nome, Santa Euphemia, parece indicar que a expedição esteve nesta costa no dia 3 de Setembro. Oveido dá a data de 30 de Agosto como a em que Hojada deixou a costa para ir chegar em Haiti em 5 de Setembro.

(2) Na terra firme, em frente destas ilhas, Juan de la Cosa poz o nome «Sato de Uerbos», que Harrisse traduz Sato (forma antiga de *sembrado*) de yervas, isto é, lastrado de herva (sargasso). Dahi se pode, provavelmente, concluir que os navegantes foram enganados por ilhas fluctuantes de sargasso vistas de longe.

3.°—Y. (lha) *de Gte.* (Gigante),—La Cosa.
*Ilha do Gigante*,—Cantino. (1)
4.°—*Mar de agua duce*,—La Cosa. (2)
*Questo lago é de aqua dolce*,—Kunstmann II.
*Rio grande—todo este mar de agua doce*,—Cantino.

Além destes os seguintes podem ser considerados como semelhantes, ou referentes aos mesmos incidentes da viagem:

1.°—M. (orro) *alto*,—La Cosa.
*Monte retondo*,—Kunstmann II.
*Montanbis albissimas*,—Cantino.
2.°—*P frechado*, e *aldea de turme*,—La Cosa.
*Aide uenada* (aldea vencida conforme Harrisse) Kunstmann II.
*Costa de Gente braua*,—Cantino (3).
3.°—*Tres or* (4)—La Cosa.
*Tres testigos*,—Cantino.
4.°—*R. de la Posesion*,—La Cosa.
—*de alegroza*,—Kunstmann II.
*Cabo deseado*,—Cantino. (5)

As coincidencias acima apontadas entre os tres mappas são bastantes para justificar a conclusão de que todos elles provêm de uma só viagem de exploração. Do outro lado, porém, as discordancias ainda mais notaveis, indicam que nesta expedição houve, pelo menos, tres individuos que delinearam a costa cada um por si, applicando-lhe os nomes que lhe vieram á phantasia ou, mais provavelmente, os que eram correntes entre os tripolantes dos quatro navios que tomaram parte na expedição. E' sabido que entre estes se acharam dois cosmographos, Juan de la Cosa e Americo Vespucci. O primeiro assignou um dos mappas e é razoavel suppôr que o segundo delineou ou, pelo menos, forneceu um rascunho em que se baseou qualquer um dos

---

(1) Sobre a ilha designada com o nome de «Brasil» (hoje Aruba), La Cosa tem tambem a palavra «Gigan» que explica a sua contracção «Gte.» na proxima ilha (hoje Coraçoa). A ilha de Brasil de La Cosa é o Gigante de Cantino e vice-versa.

(2) Foz de Orenoco.

(3) Póde-se suppôr que estes nomes se referem a algum encontro hostil com os indios. A posição nos tres mappas é substancialmente identica.

(4) Harrisse traduz esta abreviação por «Tres hermanos». Conforme a mesma auctoridade o nome Tres Testigos, que ainda hoje se conserva, foi dado por Colombo na sua terceira viagem, em que descobriu a terra firme do continente no golfo da Paria. Este ultimo nome apparece no mappa de Kunstmann na forma C. de pario». O mappa de Cantino tem um outro nome columbino, «la punta de la galera» na ilha da Trinidade, que ainda hoje se conserva.

(5) A posição destes tres nomes é na terra alta, logo ao norte da foz do Orenoco, onde se pode suppôr que com muita satisfacção a expedição aportou e tomou posse formal depois da longa e enfadonha viagem (de 200 leguas conforme o proprio Hojada) na costa da Guayana, em que não se achou ponto favoravel para descançar.

outros, seja este o de Cantino ou de Kunstmann. Ao que parece, devia ter havido tambem na expedição outra pessoa, cujo nome a historia não tem registrado, que notou com fidelidade e minudencia eguaes ás dos dois mencionados todos os accidentes da costa percorrida e todos os incidentes da viagem.

A historia conhecida do mappa de Cantino permitte formular uma hypothese plausivel sobre a origem das differenças nos quatro mappas e sobre as fontes de informações em que cada um dos seus auctores se baseou. Conforme refere Harrisse (1), Hercule de Este, duque de Ferrara, pediu ao seu embaixador em Lisboa, Alberto Cantino, um mappa representando as descobertas feitas pelos portuguezes e hespanhóes. Em Dezembro de 1501 Cantino contractou com um cartographo residente em Lisboa a organização do mappa desejado pela quantia de doze ducados em ouro. A 19 de Novembro de 1502 Cantino, estando em Roma, escreveu ao duque uma carta, ainda conservada, remettendo o mappa, que, portanto, devia ter sido acabado em Lisboa algumas semanas antes, provavelmente em dias de Outubro.

Pela inspecção deste mappa vê-se que o seu auctor teve elementos para representar mais ou menos satisfactoriamente as descobertas effectuadas nas seguintes viagens, contando do norte para o sul:

1.° A de Gaspar de Côrte Real, que partiu de Lisboa para a região arctica, no verão de 1500.

2.° A de algum explorador desconhecido na costa oriental dos Estados Unidos, que talvez fosse João Caboto, que, partindo de Inglaterra em 1498, correu esta costa até á Florida.

3.° A de Colombo, ou outros navegantes hespanhoes, nas Antilhas até á ilha de Maria Galante.

4.° A de Hojada, ou outro navegante hespanhol, na costa das Perolas.

5.° A de Pinzon ou de Lepe, na costa nordeste do Brasil, em 1500.

6.° A da expedição portugueza de 1501 na costa suéste do Brasil.

Destas diversas viagens as informações que se pode chamar de «officiaes», accessiveis em Lisboa, seriam apenas as referentes á primeira e á ultima. Entretanto, o cartographo de Cantino obteve de algum modo elementos para representar os resultados das expedições hespanholas de Colombo, Hojada e Pinzon de

---

(1) Document inedit concernant Vasco da Gama, Paris, 1869: *The Discovery of North America*, *London*, *1892*, *p. 422.*

uma maneira pouco ou nada inferior á do mappa que se póde chamar official de Juan de la Cosa, e de figurar os de uma outra expedição, que se não foi ingleza devia ter sido hespanhola, num trecho da costa que passa por ter sido descoberto bastantes annos depois pelos hespanhóes. Como podia elle ter obtido estas informações? A hypothese mais plausivel é que era correndo os cáes de Lisboa indagando de quanto marinheiro encontrava por onde tinha andado, e no caso de achar um que tinha estado em partes não representadas no seu mappa, obtendo delle um esboço desta parte, ou, pelo menos, informações que lhe permittissem esboçal-a (1). Assim, nos tempos actuaes, um viajante no sertão do Brasil, correndo os ranchos dos tropeiros, obtem elementos para representar muito regularmente as regiões por elles percorridas, sendo neste caso a sua fonte de informações não um mappa prototypo, mas simples noticias verbaes, ás vezes desenhos na areia, que elle proprio figura graphicamente em mappa.

Em vista da facilidade com que os grandes exploradores mais emevidencia naquelle tempo, como Colombo, Vespucci, Caboto, Magalhães e outros, passavam, ou procuravam passar, do serviço de uma das grandes potencias maritimas para outra, não é de extranhar que o nosso cartographo conseguisse encontrar nas praias de Lisboa representantes de todas as viagens importantes de novas descobertas que se tinham até então effectuado, fosse qual fosse a sua bandeira. Para o fim que elle tinha em vista não era preciso que este representante fosse official, ou pessoa instruida. Um simples marinheiro analphabeto, mas intelligente e bom observador, podia lhe ter servido de informante, do mesmo modo por que o geographo, no sertão de hoje, obtem em regra geral melhores elementos para seu mappa dos tropeiros ignorantes do que das pessoas lettradas da localidade. Seja como fôr, certo é que elle obteve dados que não provêm de nenhum documento escripto ou desenhado que tenha chegado ao nosso tempo, e que provavelmente nunca antes tinham sido confiados ao papel.

A comparação entre si dos diversos trechos acima apontados do mappa de Cantino, quanto ao caracter do desenho e da nomenclatura, confirma até certo ponto a hypothese acima apresentada. O trecho Côrte Real no extremo norte acha-se representado por um modo extremamente perfunctorio, com detalhes no desenho que são evidentemente phantasticos e sem nomencla-

---

(1) Na opinião auctorizada de Harrisse, *Discovery of North America* pp. 125-133 houve, além das expedições que se podem chamar de «officiaes», diversas particulares auctorisadas e clandestinas, das quaes parte do pessoal podia ter apparecido em Lisboa,

tura alguma; o trecho Caboto (?) é rico em detalhes de cabos, rios, bahias e ilhas, e contém 22 nomes; o trecho columbino nas Antilhas é representado de modo que Harrisse qualifica de egual, senão superior, ao de Juan de la Cosa, que o tinha percorrido pessoalmente, e a mesma observação quanto ao desenho topographico se applica ao trecho hojadiano; o trecho pinzoniano é tambem perfunctorio no desenho e sem nomenclatura, salvo duas inscripções descriptivas, mas tem dous profundos golfos (o de Maranhão e da foz do Amazonas?) que indicam informações seguras de quem tinha percorrido esta costa, e finalmente a costa suéste do Brasil é representada de modo ainda mais perfunctorio no desenho e com sete nomes apenas, os quaes, conforme notou Harrisse, estão em lettra cursiva differente da do resto do mappa, parecendo ter sido accrescentados como lembrança do ultimo momento. Com referencia a este ultimo trecho temos, na collocação da bandeira portugueza na altura de Porto Seguro e na inscripção que se refere exclusivamente a Cabral, indicações de que a costa foi figurada até ahi antes da volta da expedição de 1501 e que os nomes e prolongamentos da costa para o sul foram accrescentados quasi no momento da entrega do mappa. Junto á outra bandeira limitando ao norte as descobertas portuguezas na posição do Cabo S. Agostino ou São Roque, ha escripto por duas vezes o nome «Cabo de Sam Jorge», que não figura em nenhum outro mappa conhecido, nem mesmo no de Canerio que foi visivelmente calcado sobre o de Cantino. Ao que parece, este nome foi provavelmente suggerido pela coincidencia do dia do desembarque de Cabral, 23 de Abril, na costa do Brasil, com o de S. Jorge no calendario, sendo esta uma lembrança do cartographo e não dos exploradores. (1)

A inspecção cuidadosa dos dois mappas de Juan de La Cosa e de Kustmann II indica que estes tambem foram compilados por um processo analogo. Além da differença já notada no desenho e no estylo geral na parte africana e americana destes trabalhos, o primeiro destes mappas apresenta na nomenclatura americana differenças de escripta indicativas de dois collaboradores na parte puramente material do desenho. Quanto á parte intellectual, ambos os mappas apresentam partes evidentemente esboçadas por simples informações, sem nenhum mappa anterior, ou prototypo,

(1) E' de presumir que pelo mesmo modo o cartographo introduziu por sua conta e risco o nome «Cabo de Santa Maria» em posição de corresponder approximadamente a «Cananor ou Cananéa» dos mappas mais detalhados da viagem de 1501. Parece muito pouco provavel que este seja o famoso cabo de Santa Maria da entrada do estuario da La Plata. Canerio, que copiou quasi servilmente os nomes do mappa de Cantino, eliminou tanto um como o outro destes nomes.

para guiar o desenhista. Assim, por exemplo, no de La Cosa a «Ilha descoberta por Portugal» indicativa da descoberta de Cabral na costa do Brasil, só pode significar que ao conhecimento do auctor tinha chegado uma noticia vaga desta descoberta, e a mesma observação póde ser feita com referencia á figura da Terra Nova, descoberta por Côrte-Real, no mappa de Kunstmann, da qual La Cosa parece não ter tido conhecimento (1).

Tambem a julgar pela collocação, desenho e nomenclatura do trecho expressamente attribuido aos inglezes (viagem de João Caboto de 1498) no mappa de La Cosa, é difficil acreditar que o auctor tivesse á vista um prototypo esboçado pelo italiano chefe da expedição ou por qualquer membro da mesma. Entre os 21 nomes só ha 2 (*Cano de Inglaterra* e *C.° de S. Jorge*—padroeiro da Inglaterra) que suggerem uma origem ingleza, mas com redacção que tanto tem de portugueza ou hespanhola como de italiana. Dez ou onze outros nomes são portuguezes ou hespanhóes e os restantes são tão estropiados que é impossivel determinar a sua origem, sendo, porém, de presumir que fosse ingleza (2). E', portanto, de presumir que La Cosa, (como o auctor do mappa de Cantino nas praias de Lisboa) colheu em Cadiz noticias de um ou mais dos marinheiros de Caboto e representou a seu capricho os dados obtidos no mappa (3).

---

(1) Pelo contrario, o mappa n. III de Kunstmann e o de Pedro Reinel (n.° I do Atlas de Kunstmann que só representa esta parte) parecem ter sido traçados em vista de um prototypo ou de informações bastante minuciosas e authenticas. Entre os nomes do primeiro e os 17 do segundo, 3 são identicos.

(2) Observação quasi identica se applica aos 22 nomes no trecho norte-americano do mappa de Cantino, que não tem nome algum que se possa identificar com os de Juan de la Cosa, mas tem um *(Cabo de buena bentura)* identico com um do mappa de Pedro Reinel das descobertas de Côrte-Real.

Julgados pela regra do calendario as representações das descobertas de Caboto por Juan de la Cosa e das de Côrte Real por Pedro Reinel apresentam singulares coincidencias e discordancias. Na de la Cosa os nomes *Cano de S. Iohan* (São João) e *C. de Santa Luzia* indicam a presença do descobridor em dias de Junho (24 e 25) e esta é provavelmente a verdadeira data; podendo tambem ser em Dezembro (27 e 15); mas *Isla de la Trinidat* e *S. Grigor* (S. Gregorio ?) indica uma data em Maio (25), *C. de S. Jorge* uma em Abril (23) e *S. Nicolas* uma em Dezembro (6) ou no principio de Junho (2). De mesmo modo Reinel tem *S. Iohan* (S. João), *S. Pedro* e talvez *B. de Santa Cizia* (Luzia ?), que collocam a descoberta de Côrte-Real na mesma época, em Junho, que as de Caboto, mas com a *B. da Concesçã* ha indicação de uma data em Dezembro (8) e com o *R. de Sam Francisco* de uma em Outubro (4) ou em Abril (2). Kunstmann, no III, tem tambem *Cabo de San antonio* (13 de Junho), *Baya de Santa Cyria* (Luzia, 25 de Junho ?) e *Cabo de Consepcion*, trazendo a mesma confusão nas datas. Seria provavelmente temerario concluir dahi que haja confusão de duas ou mais viagens, sendo mais plausivel a hypothese de que cada auctor recebeu informações de duas ou mais fontes de desegual authenticidade.

(3) E' bem possivel que as informações para o mappa de Cantino fossem colhidas tambem entre o pessoal que acompanhou Caboto e que a collocação do trecho em posição de representar a costa da Florida e das Carolinas fosse simplesmente obra do acaso.

Dois nomes dados por La Cosa, *S. Iohan* e *Trenidat*, tem forte cheiro de allemão, e lembrando que um companheiro de Caboto, Johan Ruysch, teve relações com cartographos portuguezes (a parte sul americana do seu mappa-mundi de 1508 é evidentemente copiado do mappa de Cantino ou de Canerio) não é impossivel que fosse este o informante de La Cosa ou de Cantino, ou de ambos.

Passemos agora ao exame detalhado da parte propriamente brasileira destes quatro mappas, estudando separadamente os trechos da costa descobertos pelos hespanhoes ao norte e pelos portuguezes ao sul. Os primeiros vem representados no mappa de origem hespanhola de Juan de la Cosa e nos de origem portugueza de Cantino e de Kunstmann n. II; os ultimos no de Cantino e Kunstmann ns. II e III, sendo que este ultimo limita-se á representação das descobertas dos portuguezes na Africa e nas duas Americas, deixando em branco as dos hespanhóes.

Nos dois mappas de La Cosa e de Cantino, que nas partes norte e nordeste do continente sul americano representam o conjuncto dos resultados das viagens de Hojada e de Pinzon ou Lepe, ou de ambos, não ha discriminação dos trechos devido a cada uma destas viagens. No de Kunstmann n.° II, pelo contrario, temos nesta parte pura e simplesmente a representação do trecho da costa percorrido pela expedição de Hojada, sem indicios de informações prevenientes de qualquer outra fonte.

Hojada no seu depoimento no processo Colombo, em 1513, (1) affirmou que tinha descoberto 200 leguas da costa ao sul do cabo Paria. Esta distancia (contada conforme as leguas da epoca que vem representadas na recontrucção pelo barão do Rio Branco do mappa padrão hespanhol de 1536), daria o ponto do primeiro descobrimento da terra nas proximidades da foz do Oyapock, ou um pouco mais ao sul ; em todo caso um tanto ao norte da foz do Amazonas. Este ponto nos mappas modernos é um tanto mais distante do Cabo Paria do que é o Cabo de la Vela, que era o outro extremo da viagem de Hojada. De completo accôrdo com esta affirmação, o auctor do mappa de Kunstmann n. II representa um trecho ao sul do Cabo Paria um tanto mais comprido do que o trecho ao oeste daquelle cabo, sendo para notar que não figura feição topographica alguma que possa com certa probabilidade ser referida ao Amazonas. O desenho deste trecho da costa neste mappa é bastante tosco e denteado, dando cinco indentações maiores que evidentemente figuram barras de rios, das quaes sómente uma (rio de Aues) é distinguida por um nome. Destas a mais septentrional, pela sua posição com referencia ao Cabo Paria e a ilha de Trindade e ainda mais pela inscripção referente á agua doce, representa indubitavelmente a foz do Orenoco. A que segue ao sul, com o nome do rio de Aues (Aves), deve então ser o Essequibo, e neste caso a terceira, situada no fundo

---

(1) Citado na *Sentence du Conseil Federal Suisse dans la Question des Frontiers de la Guyane Française et du Bresil, p, 468.*

de uma grande inflexão da costa (1) deve ser o Corentyne; a quarta o Oyapock, e a quinta e ultima (bem como a maior) deve ser a bahia de Maricá. Conforme esta identificação o ponto em que a expedição encontrou primeiro a terra devia ter sido na Ilha de Maricá, ou no Cabo do Norte; e, correspondente com esta identificação, a reentrancia do desenho acima referida á barra do Corentyne se acha collocada correctamente a cerca de meia distancia entre o extremo sul do trecho representado e o Cabo Paria.

Se assim fôr, o mappa de Kunstmann n. II representa apenas um pequeno trecho da costa septentrional do Brasil, situado entre a barra do Oyapock e o Cabo do Norte, e assim mesmo de um modo (sem nomes e sem detalhes identificaveis no desenho) que pouco interesse offerece para o presente estudo.

A sua principal importancia consiste em permittir identificar com certo grau de probabilidade até que ponto se acham sobrepostos nos dois outros mappas os dados colhidos na viagem de Pinzon (ou de Lepe) aos da viagem de Hojada.

Nos dois outros mappas o desenho da costa entre o Cabo Paria e as vizinhanças do Cabo de S. Roque é essencialmente identico e tão pouco caracterizado, que sómente duas feições podem ser identificadas com certeza. São estas uma grande indentação em posição correspondente á foz do Amazonas e identificada com esta pela inscripção «rio grande» e «todo este mar é de agua dôce» no mappa de Cantino, e pelo nome «elmacareo» (pororoca) no de La Cosa, e uma outra grande indentação, ou golfo, mais ao sul com a inscripção «golfo fermoso» e «canibales» no mappa de Cantino e sem nome no de La Cosa. Esta ultima feição, pela distancia relativa, parece representar o golfo de Maranhão no primeiro mappa e o de Pará no segundo. Fóra destas inscripções o mappa de Cantino não tem nome algum neste trecho, ao passo que o de La Cosa tem cerca de 40, que são os seguintes, estando griphados os escriptos com lettra que parece differente da corrente do resto do mappa. (2)

| | |
|---|---|
| r.° de la posesion.<br>mar de agua doce. | Estes dois nomes acham-se collocados numa grande indentação com um rio no fundo que evidentemente representa a foz de Orenoco. |
| r.° del obpã . . . | Rio del Obispo conforme Harrisse que o identifica com uma das boccas do Orenoco. |

(1) Na representação desta caracteristica inflexão da costa o mappa de Kunstmann e o de Cantino (onde é exaggerada) são muito superiores ao de Juan de la Cosa.

(2) E' para notar que os nomes griphados, sendo pela maior parte de rios ou antes de barras de rios, cabos e ilhas, indicam maior preoccupação geographica da parte do seu auctor do que os outros que na sua maioria são simples designações descriptivas.

| | |
|---|---|
| plaia de cordoba.<br>*r.° de holganca* . . | Este pela posição corresponde ao *Rio de le aues* do mappa de Kunstmann e é provalmente o Essequibo. O nome talvez indique um desembarque neste ponto, que foi seguido por um outro na foz do Orenoco, onde se procedeu aos actos possessorios. |
| tierallana<br>arcafes . . . .<br>plaia anegat. | Arrecifes, conforme Harrisse. |
| *c. de S. de°.* . . | Cabo de san Diego ?, ou talvez S. Demetrio, cujo dia (9 de Abril) corresponde melhor com o nome de S. Ambrosio (4 de Abril), mais ao sul. |
| Ilanos.<br>motes. . . . . | Montes. Esta denominação, conforme demonstrou o barão do Rio Branco, refere-se aos celebres Montes d'Argent ao norte da foz do Oyapock. |
| *las planosas.*<br>tierra de s. ambrosio. | Conforme Caetano da Silva este nome indica a data de 4 de Abril, mas podia ser tambem a de 20 de Março. |
| costa anagada.<br>elmacareo. (pororóca)<br>*c. de Stm.ª*<br>tierallana.<br>*yslas de Stelmo.*<br>(S. Elmo).<br>mas alta la mar que la tierra,<br>costa plaida | O desenho da costa e a referencia á pororóca indicam que estes nomes se referem á foz do Amazonas e do Rio Pará. |
| . . . . . anca | A primeira parte deste nome falta por causa de um grande rombo no mappa, que talvez incluisse alguns outros nomes. |
| plata.<br>costa da arena . . | Conforme Harrisse, mas a palavra á *anna* na reproducção do mappa dada no atlas do barão do Rio Branco. |
| *r.° de arboledos.*<br>plaia.<br>cósta pareja.<br>*m. negro.* | |
| plaia.<br>*r.° negro.*<br>G. de orenfes . . | Esta palavra é assim claramente escripta no mappa do atlas do barão do Rio Branco. Harrisse, que tinha á vista uma photographia do original, dá *arecifes.* |

*r.° de sejallo buatriz. (r.° de se hallo hua cruz,* conforme Harrisse)
punta del medano.
*c. de Stm^a.*
motes arenosas
*r.° de baziabariles*
plaia de arena.
P. formoso
r.° s. . . . . { O resto do nome está destruido por um rombo no papel.

Logo adeante do ultimo nome da lista acima o desenho representa uma forte inflexão da costa, quasi em angulo recto para o sul, e depois um longo trecho correndo a suéste até terminar num cabo extremamente agudo, onde ha outra inflexão ainda mais forte para o suéste. Entre estes dois promontorios, mas mais approximado ao do norte, ha a inscripção; «Este cauo se descobrio en ano de mil y IIII. XCIX (1499) por Castilla siendo descobridor viantiañs» (Vicente Anes). A configuração do promontorio septentrional corresponde muito regularmente com a vizinhança do Cabo São Roque, e nenhuma duvida póde haver que o informante do cartographo tinha uma idéa mais ou menos clara da configuração geral desta secção da costa. O mesmo, porém, não se pode dizer a respeito do promontorio meridional que representa o Cabo Santo Agostinho, mas com tal exaggero na fórma e na distancia que é quasi certo que o cartographo nenhuma informação certa tinha a respeito da costa ao sul do presente Cabo São Roque, e que só por um feliz acaso a figurou com uma inflexão para o sudoéste. (1) A falta de nomenclatura confirma esta deducção tirada do desenho. Resulta dahi ser pouco provavel ter o informante do auctor do mappa dobrado o Cabo São Roque para o sul, sendo a sua representação do trecho da costa entre este Cabo e o de Santo Agostinho, embora apresentando uma rude approximação á verdade, tão destituida de base certa como a deste ultimo ponto para diante, a qual é visivelmente phantastica. Assim sendo, o limite meridional das primeiras descobertas hespanholas na costa brasileira devia ter sido nas vizinhanças do Cabo São Roque e não nas do Cabo Santo Agostinho, como suppunham muitos historiadores baseados na affirmação do proprio Pinzon que é suspeita por ter sido feita alguns annos depois que este ultimo cabo se tornou conhecido pelas descobertas portuguezas. Mais adeante, na discussão dos auctores provaveis da nomenclatura do mappa de La Cosa, se encontrará uma confirmação desta hypothese.

(1) Mais adeante o mappa figura outra inflexão para o oéste que é de pura phantasia. Salvo a circumstancia de ter acertado melhor com a verdadeira configuração da costa, nada indica que as outras duas inflexões sejam menos phantasticas do que esta.

O trecho da costa descoberto pelos primeiros navegantes portuguezes acha-se perfeitamente discriminado nos dois mappas de Kunstmann, onde figura isoladamente, e no de Cantino, que apresenta uma bandeira portugueza com o nome de Cabo de Sam Jorge (referente como já se notou ao desembarque de Cabral), na posição do cabo Santo Agostinho, ou de São Roque. As coincidencias na nomenclatura dos tres mappas mostram que as fontes de informação, embora diversas, deviam ser referidas á mesma expedição, e esta não pode ser sinão a que, partindo de Lisboa em Maio de 1501, esteve de volta em Setembro de 1502, com tempo de fornecer dados ao auctor do mappa de Cantino, que foi entregue em Outubro ou Novembro daquelle anno.

Comparando os tres mappas, quanto ao desenho, vê-se que nenhum delles foi copiado de qualquer um dos outros, nem provavelmente do mesmo prototypo, podendo haver, porém, uma duvida sobre este ultimo ponto com referencia aos dois mappas de Kunstmann. A configuração, approximada á verdadeira da costa nos dois mappas de Kunstmann, conjunctamente com a riqueza em detalhes de desenho e de nomenclatura, indica que este trecho foi traçado, ou pelo menos esboçado, por quem o conhecia de vista; ao passo que a configuração perfunctoria e a probreza de detalhes e de nomes no mappa de Cantino indicam que o auctor se guiou principalmente por sua propria phantasia, mais ou menos auxiliada por informações vagas e incompletas. Quanto ao desenho, o n. II de Kunstmann é indubitavelmente o melhor e mais completo dos tres, embora o mais exaggerado nos detalhes topographicos, sendo tambem o mais rico em nomes (1).

Dando na lista abaixo os nomes que figuram nos tres mappas aqui discutidos, pareceu-me conveniente accrescentar os do mappa de Canerio que dá uma tentativa contemporanea de corrigir os nomes do mappa de Kunstmann n. II, donde são visivelmente extrahidos, sendo e desenho e o resto do mappa copiados, pela maior parte, do de Cantino (2).

---

1) O n. III de Kunstmann apresenta um curioso desprezo do lado geographico em favor do artistico. Nelle, um consideravel trecho da costa (na visinhança da Bahia) e diversos nomes foram sacrificados para dar logar a uma figura ornamental pertencente á rêde dos rumos dos ventos e perfeitamente dispensavel.

2) Na sua generalidade (e especialmente nas inscripções) o mappa assignado mas não datado de Canerio (L. Gallois; *Le Portulan de Nicolas de Canerio*,— Bulletin de la Société de Geographie de Lyon, 1890, IX, p. 97), é tão approximado ao de Cantino que deve ser considerado como uma edição nova do mesmo. Os dados para as corrigendas e accrescimos seriam mais facilmente colhidos em Portugal do que em Italia e é provavel que, em logar de ser copiado do exemplar entregue por Cantino ao duque de Ferrara, fosse antes de uma copia, ou rascunho, conservado em Lisboa. Não é mesmo impossivel que fosse Canerio o auctor de ambos os mappas. O argumento mais valioso contra esta hypothese vem da maior correcção no emprego da lingua portugueza que caracteriza o mappa de Cantino, mas pód-muito bem ser que esta differença corra por conta de copistas ou ajudantes encarregados pelo cartographo da parte escripta de um e de outro mappa.

| KUNSTMANN II | KUNSTMANN III | CANTINO | CANERIO |
|---|---|---|---|
| san rocche . . . . . | Sam Roq . . | . . . . . | San Roche |
| santa maria de agoadia. . | Stam. datalaya. . | . . . . . | Sta Maria da Gracia |
| | | Cabo Sam Jorge anaresma | |
| monte de s. uincente . . | môte de S. abicente | . . . . . | Monte de Sam Visendo |
| s. maria de rapida . . . | Stam^a da Rabeda . | . . . . . | Sta Maria de Rabida |
| capo de santa † . . . . | Cabo de Santo Agustinho . . | . . . . . | Cabo de Santa croxe |
| san michael . . . . . | Samyguel . . | San miguel . . | Sam Michel |
| | Serra de Santo Antonio | | |
| rio de s. francisco . . . | Rio do Sam francisco | Rio de Sâ francisco | Rio de San Francisco |
| bafra barill . . . . . | . . . . . | . . . . . | razia baril |
| rio di pereira . . . . . | . . . . . | . . . . . | rio de pereira |
| serra de s. madhna di gratia. | . . . . . | . . . . . | Serra de Sta Maria de gracia |
| rio de caxa . . . . . | . . . . . | . . . . . | rio de caixa |
| punta real . . . . . | —Reall . . | . . . . . | porto real |
| rio de são heoronymo . . | . . . . . | . . . . . | rio de Sam Jeronimo |
| rio do odio . . . . . | . . . . . | . . . . . | Rio de oido |
| rio de melo . . . . . | . . . . . | . . . . . | rio de mezo |
| monte fregoso . . . . . | . . . . . | . . . . . | monte Fregosso |
| abana de tutti santi. . . | —de todos los santos | Abaia de todos sanctos | baie de tuti li santi |
| rio de s. jacomo . . . . | . . . . . | . . . . . | rio de Sam Jacomo |
| rio de são agustino . . . | . . . . . | . . . . . | rio de Sto. Agustino |
| rio de s. Helena. . . . | . . . . . | . . . . . | rio de Sta Lena |
| rio de cosmes . . . . | . . . . . | . . . . . | rio de sexmo |
| rio de uirgene . . . . | . . . . . | . . . . . | rio de vergine |

| KUNSTMANN II | KUNSTMANN III | CANTINO | CANERIO |
|---|---|---|---|
| rio de san johan. . . . . | . . . . . | . . . . . | rio de Sam Joan |
| punte seguro . . . . . | —Seguro . . | Porto Seguro . | porto seguro |
| barefres vermege . . . . | . . . . . | . . . . . | bareras vermeias |
| rio de brazil . . . . . | . . . . . | rio de brasil (1) . | rio de brazil |
| barrosa . . . . . | . . . . . | . . . . . | barossa |
| monte de pasqual . . . . | monte pasqual | | |
| | Rio das Ostras | | |
| rio de sta. lucia . . . . | Ilha de Sta luzia. | . . . . . | Rio de Sta Lucia |
| | acenssam | | |
| serra de santhome . . . . | Cabo frio da Rama | . . . . . | Sierra de Sam Tome |
| | G. da Rodes | | |
| | | | Alapego de Sam Paullo |
| rio de arefens . . . . . | . . . . . | . . . . . | Rio da resens |
| | cabo frio | | |
| | Rio de Rama | | |
| bova de cris . . . . . | Amgra de Reis . | . . . . . | baie de reïs |
| pinaculo detencio . . . . | . . . . . | . . . . . | penachullo de tencio |
| rio jordam . . . . . | . . . . . | . . . . . | rio Jordam |
| rio de são antonio . . . . | . . . . . | . . . . . | Rio de Sto Antonio |
| | cabo da paz | | porto de Sto Sebastiam |
| punta de san uicentio . . | Rio de Sambicente | . . . . . | porto de Sam Visenso |
| | Ilha de goanas | | |
| rio de cananor . . . . . | rio de cananea . | | rio de cananor |
| | | Cabo de Scta Maria | |

1) E' quasi certo que foi no mappa de Cantino que a palavra «Brasil» foi pela primeira vez escripta com referencia ao paiz que hoje tem este nome, e sendo escripta por um portuguez é interessante notar que vem com *s* e não com *z* que apparece quasi contemporaneamente no mappa de Kunstmann n. II, mas escripta evidentemente por italiano.

Estando conservada a maior parte destes nomes e sendo pouco provavel que estes tenham mudado de posição, podemos tentar a identificação, pelo menos approximada, dos que têm desapparecido dos mappas modernos, estudando-os por trechos determinados pelos pontos bem fixados dos cabos São Roque e Santo Agostinho, rio São Francisco, Bahia de Todos os Santos, Cabo Frio e Cananéa.

O cabo São Roque, conforme o almirante Mouchez, é um ponto pouco saliente e pouco notavel, situado 25 milhas ao suéste da grande inflexão da costa á qual muitos geographos applicam o nome, mas que verdadeiramente tem o de Calcanhar.

Do completo accôrdo com esta descripção, os mappas collocam o nome numa secção quasi recta da costa, donde se conclue que o seu ponto é o mesmo de hoje e que os navegantes portuguezes de 1501 não foram bastante ao norte para perceberem a brusca mudança de direcção que tem logar no cabo Calcanhar. Entre este ponto e o cabo Santo Agostinho os dois mappas de Kunstmann collocam um monte denominado «São Vicente» e duas localidades designadas com o nome de «Santa Maria» com diversos additivos. Estas eram, provavelmente, pontos de desembarque.

O mais septentrional, denominado *Santa Maria de Agoadia* ( Aguada? ) no mappa n. II de Kunstmann e *datalaia* (de Atalaia) no n. III, era provavelmente logar onde se tomou agua e levantou uma atalaia; e o outro, *Santa Maria de rapida* ( n. II ) ou *rabeda* ( n. III ), parece ser nomeado em allusão ao sanctuario celebre pela estada de Colombo na vespera da sua memoriavel viagem.

O nome São Vicente indica uma data ( 6 de Agosto ) anterior á de São Roque ( 16 de Agosto ), donde se conclue que a espedição de 1501, depois de avistar terra a 6 de Agosto, a costeou para o norte até o dia 16, e então dobrou para o sul, passando o cabo Santo Agostinho a 28 do mesmo mez. Assim, o monte de São Vicente deve ser qualquer das pequenas elevações, de 100 a 130 metros de altura, conforme Mouchez, da visinhança de Parahyba (1), e o ponto ao norte antes do cabo São Roque, mais favoravel para o desembarque e tomada de agua seria, então, a barra do Rio Grande do Norte. E' provavel, portanto que seja este, a «Santa Maria de Agoada» ou «datalya»

---

(1) Talvez o Cabo Branco, ou o morro de 125 metros de altura na sua vizinhança, notado por Mouchez como uma baliza desta costa. O nome Cabo Branco apparece, embora em posição deslocada, devido á confusão entre o cabo São Roque e o de Santo Agostinho, no mappa de Turim de 1523, e tem sido conservado até hoje. Ha tambem um morro ao norte do rio Parahyba e um pouco pela terra dentro que serve de balisa e que podia ser o monte São Vicente dos mappas antigos.

dos mappas de Kunstmann, alterada para «Santa Maria da Gracia» no de Canerio. Ao sul do mesmo ponto até o cabo Santo Agostinho, os pontos mais favoraveis para desembarque são: a barra do Parahyba, o canal de Itamaricá e o porto de Pernambuco (1), podendo ser qualquer destes a «Santa Maria de Rabeda» dos mappas. Entre estes o primeiro, pela sua posição, cerca de meia distancia entre os dois cabos, corresponde melhor com a collocação do nome dos mappas.

O nome de cabo de Santa Cruz, dado no mappa n. II de Kunstmann e copiado no de Canerio, ficou conservado por alguns annos nos mappas italianos e allemães, que tiveram este ultimo mappa como fonte principal de informações. Nos de origem portugueza e hespanhola, o de Santo Agostinho do n. III de Kunstmann ficou preferido e a final prevaleceu. Já foi referido o motivo provavel da applicação pelo auctor do mappa de Cantino do nome São Jorge a este cabo, o qual se originou e terminou com este documento.

Em frente deste trecho da costa e em posição que corresponde muito regularmente com a da ilha de Fernando Noronha, o mappa de Cantino traz uma ilha com o nome exquisito de «Anaresma». Nenhum outro mappa anterior ao anno do 1504, que passa por ser o da descoberta da ilha de Fernando Noronha, traz esta ilha ou nome, que ficou eliminado na copia corrigida do mappa de Cantino feita por Nicolay de Canerio.

No trecho da costa entre o cabo Santo Agostinho e o rio S. Francisco todos os tres mappas têm o nome «São Miguel» escripto em varias fórmas, e o n. III de Kunstmann tem o de «Serra de Santo Antonio». Os mappas modernos têm um São Miguel dos Milagres ao norte de Maceió e a Barra de São Miguel ao sul. A posição, mais approximada ao São Francisco de que ao cabo, parece indicar este ultimo ponto. O dia deste santo, 29 de setembro, indica que a expedição demorou 32 dias entre o cabo e a barra de São Miguel, indo em 11 dias dahi á barra do São Francisco (4 de outubro). As montanhas no interior visiveis neste trajecto são, conforme Mouchez, o Morro Sellado (350 metros) perto do cabo e as serras Forquilha, *Santo Antonio* e Barriga (400 metros), logo ao norte de Maceió. O dia de Santo Antonio (13 de Junho) não combina com as outras datas da expedição e é possivel que o nome fosse dado por qualquer outro motivo, talvez por semelhança na fórma com al-

(1) O nome Pernambuco, que pertence a este trecho da costa, apparece pela primeira vez nos mappas conhecidos, na forma de «Pernâbua» no n. IV do Atlas de Kunstmann, que é attribuido ao anno de 1518 ou 1520.

guma outra serra de Santo Antonio conhecida pelos navegantes. Neste trecho da costa o nome Santo Aleixo, que se conservou até hoje, apparece nos mappas já citados de Kunstmann n. IV e de Turim.

No trecho entre a barra do S. Francisco e Bahia, tomando como certo que o Punto, ou Porto, Real é a barra do Rio Real, temos para este rio o nome de «rio de Caxa», ou «caixa», conforme a correcção de Canerio. Ao norte existem tres barras maiores, as dos rios Vasa-barris, Cotinguiba e Japaratuba. O mappa mais rico em nomes (n. II) dá na mesma ordem, de sul para o norte, «rio de pereira» e «bafra barill», parecendo haver ahi uma transposição de nomes. Neste caso, o rio de Pereira (talvez nome de algum membro da expedição) seria o Cotinguiba ou o Japaratuba, provavelmente o primeiro. Ao sul do Porto Real até Bahia o mesmo mappa dá tres nomes: «rio de são hereonomo» (Itapicuru), «rio de odio» (Inhambupe) e «rio de melo» (1) (Jacuhype). A serra de Santa Magdalena da Graça, cujo dia (22 de Julho) tambem não combina, é provavelmente a de Itabaiana, que se avista em toda a costa. O «monte fregoso», pela sua posição, deve ser o Ponto Itapuan, logo ao norte da Bahia. Pela regra do calendario a viagem da barra do S. Francisco á Bahia teve logar entre as datas de 4 de Outubro e 1 de Novembro.

Os seis rios do trecho entre Bahia e Porto Seguro (nome este que vem da viagem anterior de Cabral), sendo identificados, como é razoavel, com os maiores que ahi existem, serão: «rio de S. Jacomo» (Jaguaripe ou talvez Jequirica), «rio de s. agostino» (rio de Contas), «rio de s. helena» (Ilheos), «rio de cosmes» (Una), «rio de uirgine» (virgens, Pardo), «rio de san johan» (Jequitinhonha). O calendario dá as datas de 21 de dezembro (as 11 000 virgens) e a 27 de dezembro (São João Evangelista) de accôrdo com as outras desta viagem, mas os dias de São Ja-

---

(1) Canerio dá «mezo» que não melhora o sentido. Os mappas de Maiollo (1519) e de Turim 1523, que nesta parte copiaram pela maior parte a nomenclatura de Kunstmann n. II, eliminaram um destes dois rios e apellidaram o outro «Rio da Vidoa» (Maiollo) e «Rio da Duvida» (Turim). O nome primitivo «odio» e, talvez «melo» escripto erradamente por «medo», indicam provavelmente um encontro hostil com os indigenas, que foi traduzido em «duvida» por alguem informado dos incidentes ou tradições da viagem. A corrigenda de Maiollo não faz sentido, quer se leia, com Harrisse, «Rio da Vidoa» (arbustos), quer «Rio da Vidova» (viuva), que vem em alguns outros mappas. O proprio Maiollo no seu mappa de 1527 mudou este nome para «Rio de Mezo» tirado de Canerio.

Sendo o dia de São Jeronymo (30 de Setembro) anterior ao de São Francisco (4 de Outubro), Kohl no seu erudito e tudo dos mappas de 1527 e 1529 (Die beiden altesten General Karten von Amerika. p. 141) opina que talvez um dos tres navios da expedição se tivesse adeantado aos outros.

como (25 de Julho), Santo Agostinho (28 de Agosto) e Santa Helena (18 de Agosto) não combinam com estas datas. (1)

Ao sul do Porto Seguro a identificação torna-se difficil por falta de pontos absolutamente fixos. A «Ilha de Santa Luzia» do mappa de Kunstmann n. III é provavelmente os Abrolhos, e neste caso o nome da mesma santa, dado a um rio no outro mappa, deve pertencer á barra fronteira a estas ilhas, ou do Mucury, e o nome «rio de brazil» a qualquer um dos pequenos rios Peruipe, Caravellas, Itanhaen, Jururucú ou Craninuam. A posição do nome ao norte do Monte Pasqual combina melhor com este ultimo, mas provavelmente não se deve ligar demasiada importancia a esta circumstancia. «Barefres vermege» é evidentemente «Barreiras vermelhas», como Canerio interpretou, e estas devem ser as logo ao sul do Porto Seguro. Se «barrosa» deve tambem ser lido «Barreira», é provavel que a referencia seja ás proximas á villa de Prado, e esta identificação combina regularmente, pelas posições relativas, com a dada acima, para o rio de Brasil. O «Rio das Ostras» de Kunstmann n. III é presumivelmente identico com o «rio santa luzia» do outro mappa. (2)

O n. III de Kunstmann apresenta uma ilha com tres ilhotas com o nome de «acenssam» (ascenção) em posição a representar regularmente a Ilha de Trinidade, que passa por ter sido descoberta alguns annos mais tarde do que a data dos mappas aqui discutidos. O já referido mappa n. IV de Kunstmann tem os nomes de «*acensam*», «*atrinidade*» e «*martinbaz*», parecendo registrar uma descoberta verdadeira destas ultimas duas ilhas, copiando ao mesmo tempo como distincta a figurada no mappa n. III. E' provavel que aqui houvesse um equivoco com o auctor deste ultimo. O navegante João da Nova, saindo de Lisboa em 1501, tomou para a India a derrota Cabral e approximou-se, mas, confórme Harrisse (cuja auctoridade nestes assumptos é preeminente), não tocou na costa brasileira. Voltando em 1502 trouxe a noticia da descoberta da ilha de Ascension na costa africana, sendo possivel que o cartographo, sabendo por alto desta novi-

---

(1) A hypothese que estes nomes do calendario que não combinam com os outros foram dados pelo emissario que Cabral mandou voltar com a noticia da sua descoberta e que talvez andou abeirando a costa, fica excluida pela epocha do anno que os mesmos nomes indicam. Esta é de Junho (Santo Antonio) até Agosto (Santo Agostinho) emquanto a referida viagem devia ter sido em Abril e Maio.

(2) Ostras abundam em toda esta costa, mas é de presumir que o nome fosse suggerido por uma abundancia extraordinaria desses molluscos. Poucas milhas ao sul da barra do Mucury ha um riacho das Ostras, notado por Hartt no sua *Geology and Physical, Geography of Brazil*, pg. 124.

dade collocasse a nova ilha no seu mappa, mas erradamente e, por um feliz acaso, em posição de representar a ilha de Trinidade ainda não descoberta. Os mappas hespanhóes de 1527 e 1529 figuram as duas ilhas de Trinidade e Martim Vaz com o nome de «Yls. de Santa Maria de Agosto» indicando a sua descoberta em 15 de Agosto de um anno desconhecido, mas certamente anterior a 1519.

O nome «serra de santhome» provavelmente se refere ás serranias altas que do mar se avistam por detraz do cabo que conservou a denominação. E' possivel que este ultimo seja o «cabo frio da Rama» do mappa n. III, embora este no desenho se ache collocado quasi em frente das ilhas dos Abrolhos.

Neste caso um outro nome especial deste mappa «G (olfo) de Rodes», seria a enseada entre os cabos São Thomé e Frio, sendo este mappa o unico que traz este ultimo nome, bem que o n. II tenha o cabo desenhado com vigor grandemente exaggerado. Logo ao norte da enorme saliencia que representa o Cabo Frio o mappa n. II figura uma grande barra com a denominação de «rio de arefens» que deve ser o Parahyba. O mappa de Canerio tem aqui um dos seus dois accrescimos á nomenclatura do n. II de Kunstmann em «Alepego (archepelago) de Sam Paullo». O dia de São Paulo (15 ou 25 de Janeiro) não combina com as outras datas da viagem de 1501, e como em outros mappas antigos (1527 e 1529) se encontra uma referencia á pescaria (baxos de los pargos) é possivel que haja aqui um lapso e que o nome deva ser «Alepego de los pargos». Em todo caso este parece ser nome baseado em tradições da viagem e não em documento escripto. Pela posição, a designação parece ser destinada ás pequenas ilhas ao norte do Cabo Frio, mas neste caso ella devia ser collocada ao sul e não ao norte do «rio de arefens» (Parahyba).

Logo em seguida ao Cabo Frio o mappa n. III tem o «Rio da Rama» (não «Ranie», dado por Harrisse), sendo esta a segunda vez que este nome exquisito apparece neste mappa.

Ao sul do Cabo Frio vem, nos dois mappas de Kunstmann, a feição topographica mais bem caracterizada de todo o desenho da costa numa grande bahia quasi circular e fechada, cheia de ilhas, que tem sido geralmente identificada com a do Rio de Janeiro. Ella traz, porém, no mappa n. III a denominação de «Amgra (Angra) dos Reis», e Canerio, corrigindo para «baie dos reis» o incomprehensivel «bova de cris» de Kunstmann n. II, mostra referir-se á mesma bahia. Dentro desta bahia o mappa n. II traz além do nome já citado, os dois outros egualmente exquisitos de «rio jordan» e «pinaculo detencio». Tem sido suggerido que o nome Jordão foi dado em allusão ao baptismo

de Christo e, sendo assim, podemos achar, por analogia, no segundo nome, uma allusão á tentação (o mappa de Turim dá esta interpretação na forma o «pinaculo da tentaçà), applicado a qualquer um dos picos altos na visinhança de Angra dos Reis, talvez o mais imponente entre elles, hoje denominado «O Frade». Seja como for, a occorrencia deste nome nos primeiros mappas destróe por inteiro a engenhosa e plausivel hypothese de Varnhagen de ser esta a inscripção «Gon. Coelho detentio» (1) estropiada.

Em seguida á Angra dos Reis vem «rio de são antonio» (Santo Anton ?, 17 de Janeiro) no mappa n. II de Kunstmann; «cabo da paz» no n. III, e «porto de Sto. Sebastiam» (20 de Janeiro) no de Canerio, sendo esta a segunda e ultima interpolação deste auctor na costa brasileira. O cabo da Paz é talvez o cabo Joatinga na entrada sul da vasta bahia de Angra dos Reis e Paraty, e o rio Santo Antonio qualquer das estreitas reentrancias desta ultima. «Punta de san uincentio» (Kunstmann II), «Rio de Sambicente» (Kunstmann III), evidentemente se refere ao porto de São Vicente ou de Santos, que devia ter sido alcançado no dia 22 de Janeiro e que conservou o nome até hoje. Ao sul de S. Vicente o mappa n. III tem «Ilha de Goanas» que não vem no outro mappa e que em toda esta longa nomenclatura é a unica palavra que apresenta alguma probabilidade de ser de origem indigena. Finalmente, temos nos mappas de Kunstmann «rio de cananor», no n. II, e «Rio de Cananea» no n. III. Como na generalidade dos nomes este ultimo mappa é o mais correcto no emprego da lingua portugueza, é quasi certo que a forma «Cananéa» fosse a empregada pelos primeiros navegantes. Sendo assim, o nome foi provavelmente dado, segundo a opinião de Kohl (2) e Rambaldi (3), em commemora-

---

(1) Sobre a muito discutida questão da origem do nome Rio de Janeiro é interessante notar que os nossos mappas indicam que muito provavelmente a expedição de 1501 passou a estreita entrada desta bahia sem a perceber, ou pelo menos sem entrar nella. O mappa de Maiollo de 1518 (?), que é o mais antigo, entre os conservados, dos que succederam á volta (4 de Setembro de 1516) da expedição de Juan Dias de Solis, traz em seguida ao Cabo Frio as denominações: «terra de santa luzia» (13 de Dezembro) e «iro de eaceo» (Harri-se dá «rec-o») que tanto póde ser estropiamento de «Janeiro», como de qualquer outra coisa, e que no seu mappa de 1527 foi corrigido pelo proprio Maiollo em «genero». O mappa de Turim (1523) dá «rio de paneiro» onde é evidente a troca de um *p* por um *j*. Neste ultimo mappa ha uma mistura de nomes dados por Solis e por Magalhães (1520), mas como este ultimo esteve a 10 de Janeiro na foz do Prata é pouco provavel que pudesse ter estado nas vizinhanças do Rio de Janeiro no dia 1 do mesmo mez. Parece, portanto, que o nome é posterior á viagem de 1501 e anterior á de Martim Affonso de Souza em 1531. Os mappas hespanhoes de 1527 e 1529 não o trazem, mas tem no logar competente a designação exquisita «R. de la Judia» que tanto póde ser estropiamento de «Rio de Janeiro», como, conforme lembrou Kohl, de «Santa Luzia» que vem no mappa de Maiollo e que provavelmente origina-se da viagem de Solis.

(2) Op. cit. p. 144.

(3) Americo Vespucci, Firenze, 1898, p. 146.

ção do primeiro Domingo de Quaresma que no anno de 1501 cahiu, segundo Rambaldi, no dia 17 de Fevereiro.

Em posição que corresponde approximadamente com a de Cananéa nos outros mappas, o de Cantino dá um promontorio muito saliente com o nome de «Cabo de Santa Maria», identificado por alguns auctores com o celebre cabo de Santa Maria na entrada do estuario do Prata. Como já foi referido, a representação das descobertas portuguezas é neste mappa perfunctoria, e provavelmente este nome, como o de «Cabo Sam Jorge», deve ser lançado á conta exclusiva do compilador do mappa.

Passemos agora a considerar a questão de quem serão os auctores provaveis dos diversos trechos aqui considerados destes mappas. No de Juan de la Cosa é quasi certo, como temos visto, que sómente a Costa das Perolas (conforme a nomenclatura antiga) é contribuição pessoal deste navegante, embora o seu nome figure como auctor do mappa inteiro. A representação da costa nordeste do Brasil só póde ser baseada em informações colhidas entre o pessoal das expedições de Pinzon e de Lepe em 1499 e 1500, unicas conhecidas antes da data do acabamento dos mappas. De facto, parece que ainda por muitos annos depois eram estas as unicas viagens hespanholas effectuadas nesta costa, embora diversos historiadores acreditem que foi costeada em sentido inverso na volta da expedição de Pinzon e Solis, de 1508 a 1509. Sobre este ponto é importante a inscripção no mappa organizado por Diogo Ribeiro na Casa de Contratación de Sevilha em 1529, que declara que depois de uma ou duas viagens logo depois da descoberta das Indias nunca mais se voltou a esta costa. Sendo, como é de suppôr, esta referencia ás viagens de Pinzon e de Lepe, o director da repartição hespanhola especialmente encarregada de colleccionar e coordenar os resultados das viagens de descobertas, não tinha conhecimento de outras, sendo de presumir que não as houve, pelo menos com a bandeira hespanhola. Entretanto os mappas de Maiollo de 1519 e 1527 e o de Turim de 1523 dão muito maior numero de nomes do que os mappas officiaes de 1527 e 1529, tendo poucos (mais no de Turim do que nos de Maiollo) em commum. E' possivel que os cartographos hespanhóes suprimissem diversos nomes do seu prototypo, mas mesmo assim é difficil acreditar que Maiollo (especialmente no seu mappa de 1519) e o auctor do mappa de Turim não tivessem á vista um outro prototypo, além do que servia para os mappas hespanhóes, e provavelmente proveniente de outras viagens. A nomenclatura entre o Amazonas e cabo São Roque, no mappa de 1519 de Maiollo, é caracteristicamente portugueza e nada tem em commum com a dos mappas hespanhóes. E' portanto quasi certo que

antes de 1519 houve uma ou mais expedições portuguezas ao longo desta costa. Dos 18 nomes dados por Maiollo neste trecho, *Maration* (corrigido para *Maranon* em 1527) é o presente Maranhão; *Cabo Corso*, que continuou a figurar em alguns mappas até 1834, é identificado no mappa de Brué deste ultimo anno com a *Ponta do Retiro Grande*, entre as barras do Mossoro e Jaguaribe, e o G. (olfo) de S. Lucas talvez désse o nome *Fort St. Lue*, ou *S. Lucar* que figura em alguns mappas francezes, em posição de Ceará (Lapie 1814) ou de Aracaty (Guillaume d'Lisle, 1703). Os nomes S. Lucas (18 de Outubro) e S. Dominico (4 de Agosto ou 20 de Dezembro) tambem indicam uma viagem que não era de Pinzon ou de Lepe. Assim sendo, a configuração e a nomenclatura tanto do mappa de Ribeiro, que traz esta declaração, como do de La Cosa, devem ser derivadas de uma ou de outra destas duas expedições. Entretanto, os nomes, cerca de 40 em cada um, são completamente differentes, salvo um ou outro caso de designações puramente descriptivas, como *plaic*, *tierra llana o arboledes*, etc. Ainda mais dois mappas, os de Maiollo e de Turim, intermediarios em data entre o de La Cosa e o de Ribeiro, apresentam outras nomenclaturas, tendo mais pontos de divergencia entre si e com os mencionados do que de coincidencia. A conclusão é obvia que houve diversos esboços desta costa, tendo cada um a sua nomenclatura propria, mas sendo todos, (pelo menos os de origem hespanhola) presumivelmente, referiveis ás viagens de Pinzon e de Lepe. Destes esboços, o que serviu de prototypo para o mappa de Ribeiro devia ter sido considerado officialmente como sendo de maior authenticidade do que o aproveitado por Juan de la Cosa.

A questão que mais nos interessa no presente estudo é a de serem da viagem de Pinzon ou da de Lepe a configuração e a nomenclatura deste trecho do mappa de La Cosa. Um documento contemporaneo da maior auctoridade e authenticidade, o acto de doação (*capitulation*), datado de 5 de Setembro de 1501 e assignado pelos reis da Hespanha, menciona cinco nomes dados por Vicente Yanez Pinzon, servindo estes nomes para a discriminação do territorio concedido a elle, e sendo, portanto, indicados, provavelmente, por elle proprio, como os que considerava de maior importancia. São: Santa Maria de la Consolacion, Rostro Hermoso (1), Santa Maria de la Mar dulce, «rio que se nombra marina tubalo» e Cabo San Vicente. Era de presumir que

(1) No laudo dos arbitros do Genebra (p. 84) este nome é referido ao dia da festa da Veronica (*Sancta facies*) que, conforme um velho calendario hespanhol, cahiu no dia 4 de Fevereiro.

em qualquer mappa inspirado por Pinzon haviam de figurar todos estes nomes. No de La Cosa só ha as duas Santa Marias, e assim mesmo em fórma abreviada e escriptas por lettra differente da corrente no resto do mappa, como se fossem accrescimos lembrados por um extranho num trabalho quasi acabado sobre dados fornecidos por outro. A conclusão seria que o mappa foi confeccionado com referencia á viagem de Lepe e emendado por Pinzon, ou algum dos seus companheiros, se não fosse que com a mesma lettra se acham diversos outros nomes, dos quaes um—rio de se fallo una cruz—claramente indica uma expedição precedida por uma outra, como era a de Lepe pela de Pinzon. Assim desta differença da lettra e dos accrescimos da ultima demão da obra não se pode tirar conclusão positiva, sendo possivel que houvesse estas emendas referentes a uma e a outra viagem. A falta do nome Rôstro Hermoso (não se pode considerar como identico o «P. formoso» do mappa por causa da sua forma portugueza e da sua posição á léste e não ao oéste de Santa Maria), ao qual se ligava importancia não sómente no referido acto da concessão como tambem nos depoimentos em 1513, de Pinzon e dos seus companheiros, e bem assim a de «Marina tubalo» e São Vicente (1) são significativas e offerecem um argumento, bem que inconcludente, a favor da hypothese que o informante principal de Juan de la Cosa pertencia á tripolação de Lepe e não á de Pinzon.

Se assim fôr, póde-se suppôr que o ultimo nome, infelizmente em parte destruido, do mappa era « rio *s. julian* dado nos depoimentos de 1513 como o extremo sul alcançado por Lepe. Seja como fôr, o estudo do mappa torna extremamente improvaval que qualquer dos dois navegantes hespanhoes avistasse o cabo Santo Agostinho, ou mesmo que dobrasse o cabo São Roque. O mais provavel é que o ponto de encontro

(1) Estes nomes faltam tambem nos mappas de 1527 e 1529, que se póde presumir terem sido compilados á vista dos mappas authenticos, se é que os houve, da viagem de Pinzon e de Lepe. E' de presumir que na casa de Contratacion de Sevilha se conservassem dados mais positivos e estudados da viagem, tanto de Pinzon como de Lepe, do que os communicados apressadamente a Juan de la Cosa immediatamente depois da terminação das viagens, e assim se explica, talvez, a notavel differença na momenclatura entre o mappa de 1500 e os de 1527 e 1529. Havendo no archivo de Sevilha dados ou mappas de ambas as viagens, é possivel que os de Lepe fossem preferidos por merecerem mais confiança ou, talvez, sympathia. Seja como for, nenhum dos tres mappas offerece evidencia interna de representar em primeira mão as descobertas de Pinzon, antes, pelo contrario, suggerem graves duvidas a este respeito. Os mappas italianos, mas derivados de fontes portuguezas, de Maiollo e de Turim, apresentam ainda outra nomenclatura em que se nota tambem a ausencia dos nomes caracteristicos dos documentos conhecidos relativos a viagem de Pinzon. Ha apenas «a terra, (ou rio) dos fumos», que talvez tenha referencia aos fogos vistos ao longe referidos na carta de Trevisan de 1501. O nome «Paricura» applicado á costa septentrional do Amazonas apparece pela primeira vez no mappa de Maiollo e apparentemente vem do depoimento de Pinzon e outros, e não de um mappa prototypo.

encontro da terra por Pinzon fosse ainda bastante ao oéste deste ultimo cabo (a posição do nome « c.° de Sta ma. » no mappa indica a costa de Ceará), e que Lepe aportando mais ou menos no mesmo ponto e indo para o léste, conforme declararam as testemunhas de 1523, chegou a reconhecer a inflexão da costa para o sul no cabo S. Roque, mas não o dobrou, voltando de lá para oéste. Assim sendo, póde-se suppôr que o ponto onde se achou uma cruz fosse o «Rostro Hermoso» de Pinzon, onde conforme Garcia Hernandez e outras testemunhas, se effectuaram actos possessorios, inclusive a fincação de uma cruz.

Quanto ás datas da viagem de Pinzon, tem-se identificado o dia de Santa Maria de la Consolacion com o 2 de Fevereiro, o do Rostro Hermoso com o 4 dia do mesmo mez, o de Santa Maria de la Mar-dulce com a festa da Annunciação a 25 de Março e o de São Vicente (Ferrer) com o 5 de Abril. Estas identificações apresentam a desejavel sequencia e combinam com a data da sahida do porto de Palos em principios de Dezembro de 1499. Na presuposição de que os nomes do mappa de La Cosa vem principalmente da viagem de Lepe, o nome «tierra de s. ambrosio» podia ter sido dado por este, indicando a sua passagem ao norte do Amazonas a 4 de Abril, ou apenas alguns dias atraz de Pinzon. O unico nome perfeitamente authentico da viagem de Lepe é, porém, o de São Julião, dando o navegante na costa uns vinte e tantos dias atraz do seu predecessor, que tinha sahido da Hespanha com este intervallo approximadamente.

A origem provavel das informações em que se baseou o auctor do mappa de Cantino para a representação da costa brasileira ao sul do Cabo São Roque já foi indicada, bem como o facto de que estas informações eram tão vagas que podiam ter sido fornecidas por qualquer tripolante intelligente da expedição de 1501. Os dois mappas de Kunstmann, pelo contrario, mostram informações de ordem superior e presumivelmente acompanhadas por um rascunho da costa percorrida, no qual os rumos, distancias, accidentes topographicos e nomes foram mais ou menos cuidadosamente registrados. Provavelmente houve no pessoal da expedição diversas pessôas que podiam ter fornecido estes dados, e a comparação dos mappas indica pelo menos, dois informantes, egualmente competentes, mas independentes, visto que em diversos casos nomes differentes foram applicados á mesma feição topographica. Destes informantes só se póde dizer que um (o do mappa n. II) era evidentemente italiano e que o outro era portuguez ou que, pelo menos, empregava a lingua portugueza como tal.

Com referencia ao mappa n. II podemos além disto adiantar que, na hypothese provavel de um só informante para a parte sul americana, este era italiano que tinha acompanhado a expedição hespanhola de Hojada.

Nas condições acima apontadas, a historia escripta só tem conservado o nome de uma pessoa, o celebre florentino Americo Vespucci, que, por um capricho da sorte, ligou o seu nome ao continente descoberto por Colombo. Teria sido este muito discutido, e ainda discutivel, personagem o auctor ou inspirador de qualquer dos mappas aqui considerados? O que corresponde melhor com os enigmaticos dizeres das cartas que correm com o seu nome é o de Cantino, que contém trechos que combinam mais ou menos regularmente com os dados vagos e confusos destas cartas. Assim o trecho hojadiano deste mappa combina muito regularmente com a primeira viagem descripta nas cartas vespuccianas, e, além disto, temos o precioso testemunho do proprio Hojada que o florentino era um dos seus companheiros; o trecho entre os cabos Paria e S. Roque é pelos melhores criticos (Humboldt, Harrisse, Sophus Ruge, etc.) identificado, bem que com reservas, com a primeira parte da muito problematica segunda viagem, e o trecho portuguez combina regularmente com a terceira, inclusive a viagem, real ou imaginaria, ao sul de Çananéa. Na hypothese, porém, de ser Vespucci o informante em quem se inspirou o mappa de Cantino, é incomprehensivel que, tendo sido minucioso e exacto na representação do trecho correspondente á sua primeira viagem, deixasse de o ser nos outros dois, sendo especialmente nestes que havia as maiores novidades para figurar. De mais, Canerio, que era evidentemente pessoa bem informada a respeito das viagens portuguezas, e muito provavelmente relacionado com o auctor da mappa de Cantino (se não era este proprio auctor) na sua revisão deste eliminou, ao sul de Cananéa, o trecho que, sendo real, constituia a maior gloria do descobridor. Sendo assim, difficilmente se pode attribuir a Americo Vespucci collaboração directa ou indirecta na confecção do mappa de Cantino.

O mappa de Kunstmann n. II, além dos caracteristicos acima mencionados, apresenta ainda o já apontado de ser, muito provavelmente, obra de um cartographo navegante, o que justifica a hypothese de ser confeccionado, ou inspirado, por Vespucci. Para admittil-a, porém, é preciso considerar como apocripha a segunda viagem, da qual não se encontra indicio algum neste mappa; ou, como fazem muitos historiadores, tomar a respectiva narrativa como nova e confusa reedição da primeira. Ainda mais, o auctor ignorou, ou supprimiu propositalmente, toda a

indicação da viagem ao sul de Cananéa, sendo esta justamente a parte mais importante, caracteristica e problematica da terceira viagem referida nas cartas attribuidas a Americo Vespucci. A mesma observação se applica ao auctor do mappa n. III, no qual não ha motivo de suspeitar intervenção vespucciana, sendo que este auctor, tendo, apparentemente, o empenho patriotico de salientar as descobertas portuguezas, não teria omittido este ultimo trecho se tivesse tido elementos para o representar, ou para se convencer da sua realidade.

Se fôr admittida como plausivel a hypothese, acima apresentada, a respeito do modo por que os cartographos colheram os dados em que se basearam estes mappas, isto é, catando-os entre os marinheiros do porto de Lisbôa, somos obrigados a concluir que os tres auctores dos mappas de Kunstmann e de Canerio, empregando este processo, não sómente não receberam informações do proprio Vespucci (1) a respeito desta notavel parte da sua viagem, mas tambem não encontraram entre os marinheiros consultados informação alguma fidedigna a respeito que os levassem a representar, ainda que hypotheticamente, esta viagem nos seus mappas. Entretanto, a viagem para as regiões antarcticas, a ter-se effectuado, foi feita, conforme as declarações das cartas, em navios portuguezes (sejam os da expedição de 1501 ou outros dos quaes a historia não conservou noticia) e com pessoal portuguez, não podendo, portanto, faltar em Lisbôa noticias mais ou menos exactas e minuciosas. O facto dos auctores dos dois mappas de Kunstmann nada indicarem a este respeito, e de Canerio, tendo no seu prototypo (o mappa de Cantino) um traço vago que podia ser interpretado como indicativo de uma tal viagem, tel-o eliminado, cria graves duvidas sobre a sua realidade, e conjunctamente sobre a authencidade das cartas attribuidas a Americo Vespucci, ou, sendo authenticas, sobre a sua veracidade.

Faltam-me elementos para entrar nesta complicada questão, que já tem occupado a attenção dos mais abalizados criticos e sobre a qual ainda ha muito que dizer. Tambem a sua consideração não entrava bem no plano do presente trabalho, que é apenas verificar até que ponto estes mappas podem, por evidencia interna, elucidar a historia do descobrimento do Brasil. Aos mais competentes cabe applicar esta evidencia, se é que nestas considerações ha alguma coisa de aproveitavel.

ORVILLE A. DERBY.

---

(1) E' certo que nesta época e nos intervallos das suas viagens Amercio Vespucci residia em Lisboa.

# João Ramalho

ALCAIDE-MÓR DE SANTO ANDRÉ DA BORDA DO CAMPO, ERA ANALPHABETO?

---

Vem hoje solicitar a nossa attenção, provocando o nosso estudo, a figura legendaria do primeiro europeu que outr'ora habitou estes campos em que hoje floresce S. Paulo e assentou entre selvagens a sua tenda humilde, inicio, na verdade, pouco promissor de uma civilização nova.

A Historia ainda não pronunciou o seu julgamento sobre quem foi esse aventureiro que para uns era um infame criminoso, inimigo da religião e dos seus ministros e para outros um homem audaz e valente para quem se appellava em occasiões difficeis, entregando-se-lhe o commando de expedições arriscadas contra os inimigos da colonia nascente.

João Ramalho, que os loco-tenentes do donatario fizeram alcaide-mór da Borda do Campo, a primeira auctoridade nestas terras altas onde a civilização apenas despontava, é elle proprio um enigma indecifravel perante a Historia.

Quem era este homem?

Em que epocha teria chegado ao Brasil?

Em que condições aqui appareceu? Seria algum criminoso degradado, algum judeu perseguido que as primeiras armadas exploradoras deixaram no Paiz para apprenderem a lingua dos naturaes e darem razão da terra? Seria acaso algum naufrago que deu á costa como succedeu ao *Caramurú*, e a tantos outros naquelles tempos de audaciosos commettimentos, ou seria um simples caixeiro de feitoria como tantos houve depois de 1505, quando se multiplicaram ao longo da costa os estabelecimentos commerciaes desse typo?

Seria João Ramalho um homem culto?

Seria elle mesmo o celebre *bacharel* de que nos falam os primeiros chronistas e viajantes?

Todas estas questões não respondidas tornam a vida do alcaide de Santo André uma coisa obscura e quasi sem logar na Historia.

Na verdade, porêm, não era um homem de sãos principios, não os conhecia mesmo.

As chronicas pintam-n'o violento, vivendo ás soltas entre indios e christãos com uma requa de filhos mamelucos tão violentos e criminosos como elle. Descreve-o Simão de Vasconcellos nestes termos:—*um homem por graves crimes infame e actualmente excommungado.*

Era seu mistér saltear indios, captival-os em guerras injustas, vendel-os para os portos do littoral, commercio então licito e praticado desde muitos annos antes da fundação de São Vicente.

Antonio Herrera refere que, em 1527, por occasião da viagem de Diogo Garcia, contractavam-se em São Vicente escravos indios para serem levados para a Europa.

A maior opposição que os jesuitas encontraram na sua cruzada a favor do gentio, quando inauguraram o seu apostolado na America, veio de João Ramalho e de seus filhos.

Estes chegaram mesmo a tentar contra a vida do padre Leonardo Nunes, o *Abarébebé* dos selvagens.

Ao levante geral dos indios em 1562 contra S. Paulo de Piratininga não é extranha a influencia de João Ramalho e de seus filhos residentes em Santo André. Basta isso para bem pintar qual a indole deste aventureiro.

Quanto á data da sua chegada ao Brasil deve ser procurada entre os annos de 1512 a 1517.

Debalde tentou frei Gaspar da Madre de Deus demonstrar que a vinda desse aventureiro para a America precede até á do proprio Colombo. O que parece provavel e até apoiado em documento é que essa vinda não é anterior a 1512. Com effeito, em documento publico, qual a carta de sesmaria das terras de *Tecoapava*, vertentes do Geribatiba, ao oriente de Santos, passada por Martim Affonso de Souza, a 15 de Outubro de 1532, a favor de Pero Goes, diz o escrivão Pero Capico que para a respectiva demarcação e divisa—*levara comsigo a João Ramalho e Antonio Rodrigues, linguas destas terras, já de quinze e vinte annos estantes nesta terra.*

Portanto, si em 1532, já os dois sobreditos *linguas* contavam quinze e vinte annos de permanencia neste paiz, é que para aqui vieram de 1512 a 1517, quando já navegavam os mares do Brasil as armadas hespanholas que ou procuravam uma passagem para o mar do sul ou iam ao rio da Prata; quando

já aqui faziam frequentes escalas as náes portuguezas ou as armadas da India; quando já os francezes visitavam a miudo as costas brazileiras, fazendo o seu trafico com os naturaes do paiz e quando já estava em vigor o contracto do pau-brazil que dava logar a um trafego regular.

Quanto ás condições em que aqui teria apparecido o famoso aventureiro não se pode fazer sinão conjecturas.

Como acima vimos, não era insignificante o trafego maritimo ao longo das costas do Brazil ao tempo em que aqui teria aportado o fundador da villa de Santo André.

As viagens de exploração se succediam a pequenos intervallos, quer da parte dos castelhanos, quer da dos portuguezes. O trafico com o gentio da terra era communissimo. As feitorias para esse fim creadas não eram poucas, posto que de ephemera duração. A presença de europêus entre os selvagens, já como prisioneiros destes, já como agentes compradores, já como degradados ou como desertores do serviço de bordo, já emfim como feitores nas feitorias, naufragos ou tripulantes de navios avariados em que eram forçados a deixar entre os barbaros parte de sua equipagem para salvar a outra parte, é um facto que as chronicas e relações de viagem dessa epocha longinqua nos attestam.

Não é preciso recorrer ás circumstancias de um naufragio, como commummente se pensa, para explicar a presença de um europêu entre os selvagens do littoral brazilico nessa epocha. O commercio que já então se fazia com os naturaes explica o facto perfeitamente.

Parece-me que João Ramalho deve ser contado no numero daquelles que, como Antonio Rodrigues, se estabeleceram no paiz para fins commerciaes. Era um desses aventureiros, como tantos houve outr'ora, que buscavam a vida, arriscando-a desassombradamente, e procurando entre perigos um viver liberrimo, dissoluto, gosado sem as peias de uma sociedade regular e sem testemunhas importunas.

Nesse tempo, as solicitações desta natureza eram intensas e, para alguns individuos, irresistiveis. Chegava-se a estabelecer em regulamentos que se não consentisse irem a terra os marinheiros, porque de ordinario os que o conseguiam não tornavam, deixando-se ficar entre os selvagens amigos, seduzidos da vida dissoluta das aldeias.

Demais disso, não havia auctoridades nem policia. Cada um vivia por si e a seu bel-prazer. Podia-se ter muitas mulheres e escravos, sem o respectivo trabalho de provel-os; antes, pelo contrario, a estes é que cabia o dever de alimentar o seu se-

nhor. A terra era abundante, dava bem para passar sem miseria, e, com um pouco de diligencia, até a fortuna se podia conseguir com o trafico de escravos, com o commercio de pelles, de animaes e aves, tão apreciados na Europa, e talvez com o ouro e a pedraria dos sertões, de que já vagamente se falava.

João Ramalho não é nenhum naufrago nem tampouco um degradado, circumstancias que jamais se esquecem na vida. A chronica, que não perdeu outros feitos desse aventureiro, certo não teria esquecido um facto como o do naufragio, que já fez legendario um compatriota delle, não menos feliz, o *Caramurú*.

---

Seria acaso João Ramalho o famigerado *bacharel*, desterrado para o Brazil, de que nos falam as chronicas e narrativas daquelles primitivos tempos?

Por mais de uma razão não o era e não podia sel-o quem, como elle, era mui provavelmente analphabeto.

O viver desse homem entre selvagens, ainda quando por crimes tivesse sido desterrado do seu paiz, não era de um homem culto.

Os seus habitos e costumes eram incompativeis com as exigencias de um espirito affeito ás lettras. Demais, os jesuitas de quem fôra elle acerrimo inimigo, chronistas e narradores dessa epocha, não teriam esquecido a menção desse facto que frisava, pelo contraste, a villania de quem sendo lettrado era *por graves crimes infame*.

Além disso, nos papeis publicos da épocha em que se faz menção desse individuo, nenhum tratamento se lhe dá, por nenhum titulo scientifico o qualificam, quando é bem certo que naquelles tempos era isso um invariavel costume, praxe por todos os escrivães observada, e que de certo se observaria para com esse homem, si, de facto, lhe assistisse o direito.

A razão decisiva, porém, é a que se deduz dos documentos publicos, como sejam as actas de vereança da extincta villa de Santo André da Borda do Campo, e as de S. Paulo de Piratininga, por onde se vê que o velho alcaide-mór não assignava de seu proprio punho, era decerto analphabeto, como muito bem opinou, em uma das nossas sessões anteriores, o nosso illustre consocio — dr. João Mendes Junior, e como o verificou do livro das actas existentes no archivo da camara municipal desta capital a commissão nomeada para esse fim, e composta do referido consocio, dos doutores Antonio de Toledo Piza, Pereira Guimarães, Orville A. Derby e do signatario destas linhas, que nisso está servindo de relator.

Eis a acta dos trabalhos e investigações a que se entregou a mesma commissão, no desempenho da tarefa que lhe confiastes.

ACTA

Aos vinte o seis dias do mez de Abril de mil novecentos e dois, na Repartição do Archivo da Camara Municipal desta cidade de S. Paulo, compareceram os cidadãos drs. Antonio de Toledo Piza, João Mendes de Almeida Junior, Manoel Pereira Guimarães e Theodoro Sampaio, membros da commissão nomeada pelo Instituto Historico de S. Paulo para verificar as assignaturas de João Ramalho nos cadernos de vereanças da antiga villa de Santo Antonio da Borda do Campo, existentes no Archivo da Camara Municipal desta capital; e, dando cumprimená incumbencia, pediram ao presidente da mesma camara, dr. José Getulio Monteiro, ahi presente, a necessaria licença. Deferido o pedido, foram-lhe apresentados os dois livros mais antigos de vereanças existentes no dito archivo, pelo archivista sr. Oliveira Mendes. Em seguida, em mesa especial, passando a proceder ao respectivo exame, verificaram que só existem as actas de vereanças de Santo André desde 22 de Julho de 1555, escriptas com penna de ave em folhas de papel muito estragadas pela traça, cujo estrago foi contido, pelo que se vê, em 1880, anno em que foi ordenada a encadernação dellas em um só livro ou volume; de sorte que, sómente dahi em deante, tendo sido creado o logar de archivista municipal, passou este livro, como todos os outros, encadernado com folhas em branco de permeio das escriptas, a ser conservado com regularidade.

No alto central da primeira folha desse livro, está, em lettra antiga e que parece ser a do texto, a data *1555*, com uma parte do numero *1*, o primeiro *5* quasi completa, o segundo apenas com parte da volta de baixo e o ultimo *5* perfeito. Tambem no alto da folha, porêm na extremidade da esquerda de quem lê, está, em lettras menos antigas o seguinte: *L.° de V.* (o resto destruido), e mais a nota, com essa mesma lettra,—*1555 até 1558.*

Faltam, portanto, as vereanças relativas ao tempo decorrido de 8 de Abril de 1553 a 22 de Julho de 1555; pois, a commissão, rememorando o que refere frei Gaspar da Madre de Deus, nas *Memorias para a Historia da Capitania de S. Vicente*, I, ns. 157 e 158, tem como certo que a villa de Santo André foi mandada crear em 1553 pelo governador geral, Thomé de Souza, ... «comtanto, porém, que antes disso o fortificassem com uma trincheira e quatro baluartes, onde se cavalgasse artilharia. Deu João Ramalho cumprimento a estas condições, fazendo á sua custa a trincheira, baluartes, egreja, cadeia e mais obras publicas

necessarias. Depois de tudo concluido subiu a serra Antonio de Oliveira, loco-tenente de Martim Affonso, acompanhado do provedor da fazenda real, Braz Cubas, e levantou pelourinho na povoação de Ramalho aos *8 de Abril de 1553*, em nome daquelle donatario, dando-lhe o titulo de *Villa de Santo André*. Della ficou sendo alcaide-mór o referido João Ramalho, que já exercitava o cargo de guarda-mór do Campo.» Tambem a commissão rememora que na obra de frei Gaspar da Madre de Deus ha, em nota, uma referencia ao archivo da camara de S. Paulo, cad. I da Villa de Santo André, tit. 1553 e pag. 1 até 11»; e sem affirmar que o notavel monge benedictino paulista, tendo consultado esse caderno, deixasse de restituil-o, a verdade é que tal caderno não está no archivo.

Felizmente, para o caso sujeito ao exame, não faltam elementos de apreciação; pois o nome de João Ramalho appareceu nas actas de 1555 em deante, não menos de dezenove vezes.

A acta de 22 de Julho de 1555, que é a primeira do livro existente, segundo uma transcripção que, em entrelinha, apparece em lettra nova e que uns attribuem a Azevedo Marques e outros a Machado de Oliveira, é assim iniciada: «E depois disto, em os vinte e dois dias do mez de Julho da sobredita era, fizeram camara os officiaes della nas casas da camara desta dita villa e eu, Gaspar Nogueira, escrivão da dita camara que o escrevi». Em seguida, vêm os capitulos da acta, que principiam assim: «E logo na dita camara etc.», terminando com o encerramento pelo mesmo escrivão, havendo ainda a assignatura de Garcia Rodrigues (assignatura de cruz), de Paulo de Proença, de Antonio Fernandes, estas do proprio punho. O nome Garcia Rodrigues está sempre com a cruz entre os nomes Garcia e Rodrigues, mas a lettra desses nomes em tres dos capitulos manifesta caracteres completamente differentes. Ha tambem a assignatura de cruz do almotacé Francisco Pires.

Nas outras actas até o fim do anno de 1555 apparecem as mesmas assignaturas, e mais: a de Alvaro Annes nas de 24 de Janeiro e 24 de Julho, a de Braz Cubas nas de 29 de Julho e 2 de Outubro, a de Balthasar Nunes na de 20 de Setembro, assim como as cruzes de João Gonçalves e de João Rodrigues nas de 12 de Setembro e 16 de Outubro.

No anno de 1556, a 11 de Janeiro, apparece outro escrivão, Simão Jorge, para servir na ausencia de Gaspar Nogueira. A acta de 11 de Janeiro é assignada por Braz Cubas, Alvaro Annes (que o archivista Moura interpretou *Alonso Annes*) e Garcia Rodrigues, este sempre de cruz. A segunda acta desse anno é de 18 de Janeiro e assignada pelos mesmos, parecendo ser lavrada por escrivão diffe-

rente. A terceira acta é a 22 de Janeiro. Ahi apparece João Ramalho; e, por isso, convem transcrever essa acta, cujo texto é oseguinte:

«Em os vinte e dois dias do mez de Janeiro da era de mil quinhentos e cincoenta e seis annos foram juntos os officiaes desta camara para fazer e concordar em coisas necessarias para bem do povo, e estando assim todos juntos em camara, mandaram chamar a João Ramalho, capitão e alcaide-mór deste Campo, e a Garcia Rodrigues e Gaspar Nogueira e Balthasar Nunes com outros mais do povo e, estando assim todos juntos em camara, lhes pareceu a todos bem que puzessem a medida do alqueire da farinha a seis vintens o alqueire, porquanto a dita medida era muito grande e se aqueixava todo este povo de tamanha medida e tão pouco preço como era um tostão e assim o dito procurador do conselho em nome de todo o mais povo requereu aos ditos officiaes que puzessem a dita medida do dito alqueire a seis vintens e de como assim lhes pareceu a todos bem esta postura mandaram os ditos officiaes que a tanto valesse sob pena de dois tostões e de como assim isso tudo accordaram o assignaram todos aqui com ditos officiaes e eu escrivão que o escrevi. (Assignado) Braz Cubas; João Ramalho, sendo o nome escripto em breve e tendo em seguida uma curva ⊃ em fórma de ferradura com a abertura para a esquerda e depois o appellido; Garcia Rodrigues (com cruz bem visivel); Alvaro Annes; João Rodrigues (com cruz); Balthasar Nunes (com cruz); Francisco Alves (com cruz) e outros nomes illegiveis.

Surgiu logo a duvida seguinte:

Si o signal ⊃ era um signal substitutivo da assignatura de proprio punho ou um ornato do *R* de Ramalho, feito pelo proprio signatario, tanto mais quanto, nos outros signaes de illettrados havia sempre uma cruz, formando angulos mais ou menos rectos, angulos ou cruzes mais ou menos inclinadas, algumas simples, outras cercadas por uma circumferencia, outras cercadas com pontos, outras duplas, triplas, isto é, em linhas cortadas por duas ou tres outras, mas sempre em linhas cortadas. A' vista disso, passou a commissão a verificar outras assignaturas do mesmo João Ramalho, e encontrou diversas, no geral bem legiveis, todas com aquelle caracteristico signal curvo, em fórma de ferradura, bem distincto, as mais vezes muito distante entre o nome e o appellido do signatario, quasi sempre lançado com traço mais grosso do que o da lettra da assignatura,

Examinando a commissão dezenove destas assignaturas de João Ramalho, distribuiu-as para melhor estudo em quatro grupos constituindo typos bem distinctos pelo caracter da lettra, cujos fac-similes são os seguintes:

## 1.º Typo

*Da acta de 22 de Janeiro de 1556* *F. 19*

## 2.º Typo

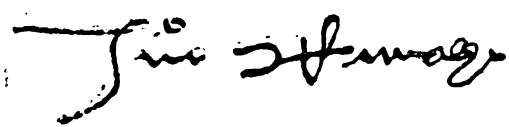

*8 de Janeiro 1556* *F. 36*

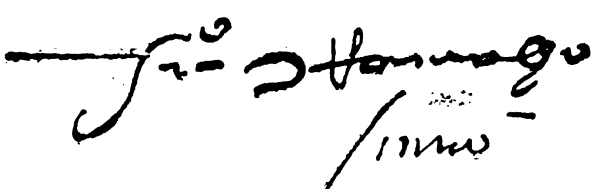

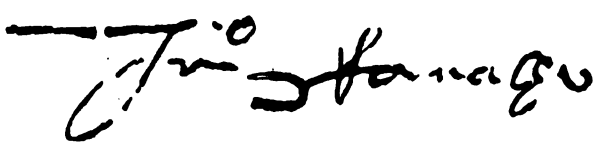

*5 de Março de 1558* *F. 44*

## 3.° Typo

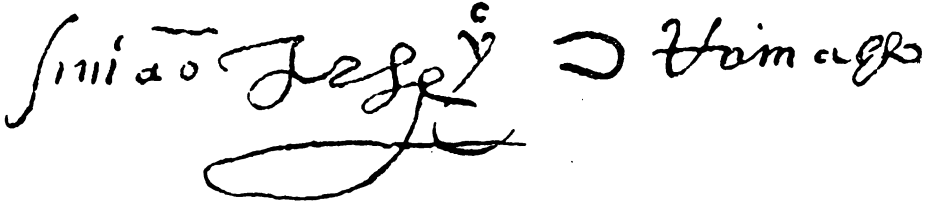

*11 de Fevereiro de 1557* — *F. 37*

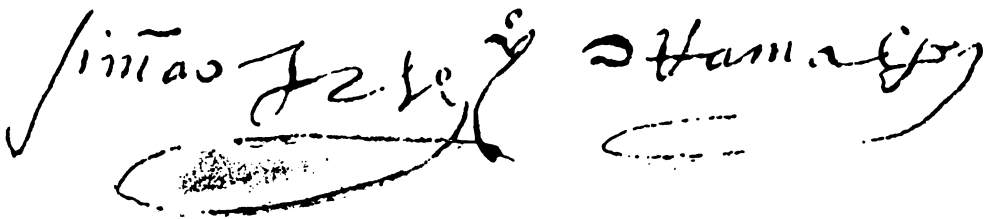

*11 de Maio de 1557* — *F. 38*

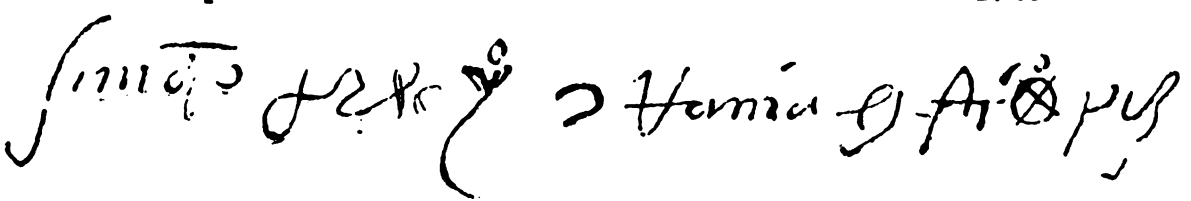

*F. 39*

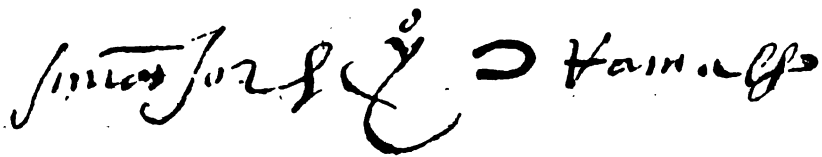

F. 40

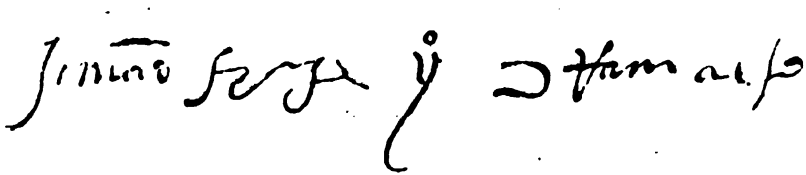

F. 42

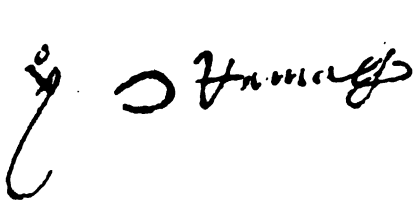

F. 43

F. 43

## 4.° Typo

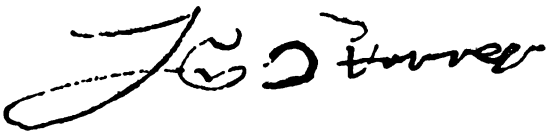

*F. 46*

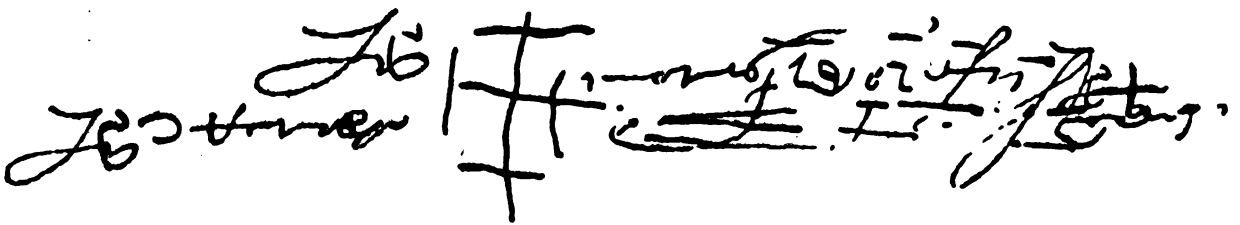

*F. 47*

Logo, á primeira vista, se reconhece que não são do mesmo punho os quatro typos de assignatura acima indicados. Examinando-se o caracter da lettra de cada uma e comparando-se com a lettra do texto das actas de vereança ou com a de outros vereadores que então serviram, se verifica haver, ora com uma, ora com outra, não só a mais accentuada similhança, como até identidade.

Assim, por exemplo, a assignatura na referida acta de vereança de 22 de Janeiro de 1556, á fl. 19, cujo caracter apresentamos como o primeiro typo e se reconhece não ser o da lettra do escrivão, o qual a escreveu de modo diverso no texto da acta, é comtudo, identica no caracter da lettra á de Braz Cubas, que assigna com procedencia e que, decerto, se prestou a assignar pelo alcaide-mór depois que este fez no papel o seu signal, isto é, traçou a curva em fórma de ferradura e que se interpõe ao nome e ao appellido.

E' bem digno de nota, no texto dessa acta de vereança, o nome de João Ramalho, escripto por lettra do escrivão o sobredito signal. A assignatura de João Ramalho, no requerimento feito em camara, a 8 de Janeiro de 1557, ao capitão-mór e ouvidor Jorge Ferreira, á fl. 36 v., da qual o caracter da lettra constitue o segundo typo, é evidentemente do punho do escrivão Diogo Fernandes, o qual tambem assignou por João Annes, que assignava de cruz. O caracter da lettra nas ditas assignaturas é o mesmo do texto da acta; o nome João, escripto em ambas as referidas assignaturas é não só identico no caracter da lettra como na maneira de abreviar.

Na mesma pagina, onde vem lançada a acta de vereança de 5 de Fevereiro de 1557, vê-se ainda o nome João Ramalho escripto por lettra do escrivão, ainda que com traço mais grosso, mas de fórma identica, salvo o nome *João* que está por extenso. Não se vê alli aquelle caracteristico signal curvo que sempre apparece na assignatura do alcaide-mór.

A mesma fórma e caracter de lettra apparecem mais tarde nas actas de vereança e auto de pauta a fl. 44 e 44 v.; mas sempre as assignaturas de João Ramalho estão escriptas pela lettra do escrivão Diogo Fernandes, o que se verifica do proprio texto do auto de pauta de 9 de Março de 1558, onde se acha o appelido *Ramalho* na oitava linha a contar de baixo, com graphia identica á da assignatura lançada no alto da pagina.

As assignaturas do terceiro typo apparecem com caracter de lettra mais regular, mais nitido e bem differente da lettra do escrivão, notando-se-lhe uma bem accentuada similhança e até identidade com a lettra de Simão Jorge, o qual apparece sempre

assignando do proprio punho antes ou logo após a assignatura do alcaide-mór.

A abreviatura do nome *João* é ahi sempre feita com o *y* grego e com um pequeno *o* superposto. As lettras como *a* e *m* são eguaes ás da assignatura de Simão Jorge. Basta comparar, á fl. 41 v. , quasi no meio da pagina, a assignatura de João Ramalho com a graphia desse mesmo nome tal como se vê lançada pelo punho do escrivão tres linhas mais abaixo, para se reconhecer immediatamente a differença. Entretanto. á fl. 39 v. se verifica sem hesitações que quem ahi assignou a acta por João Ramalho depois deste ter feito o seu signal, foi o referido Simão Jorge, e isso ainda mais patente se torna, no anverso da folha, onde se vê Simão Jorge, que se prestou a assignar pelo alcaide-mór, rematar a firma deste com as mesmas rabiscas com que terminou a sua propria.

O quarto typo de assignatura de João Ramalho é o que se encontra a fls. 46 e 47, onde as actas são lavradas pelo escrivão Diogo Fernandes e as assignaturas do alcaide-mór tambem, ainda que estas traçadas por firma differente da que usou o mesmo escrivão em annos anteriores e de como as escreveu no texto que estamos examinando.

De facto, as assignaturas do alcaide-mór nas actas de 30 de Março de 1557 a fls. 45 v. e 46 e nas seguintes fls. 47 e 47 v., estão ahi traçadas pelo punho do escrivão, e ainda que o modo de abreviar o nome *João*, simulando um *H* ou *K*, seja bem diverso daquelle que o dito escrivão usou em annos anteriores. Mas si se examinar cuidadosamente o typo da lettra, se verificará que é ella a mesma do escrivão Diogo Fernandes, pois que o appellido *Ramalho*, por elle escripto no corpo da acta, é identico ao da assignatura, ainda que o nome *João* ahi esteja por extenso e com lettra inicial egual á das assignaturas classificadas no segundo typo.

Resulta, pois, do exame feita:

1.° Que as assignaturas de João Ramalho, por baixo das actas de vereança, ou são do punho do escrivão ou de algum vereador que então servia com o alcaide-mór;

2.° Que todas estas assignaturas encerram um signal curvo, ou arco em fórma de ferradura, com a abertura voltada á esquerda, interposto ao nome e ao appellido, signal feito pelo proprio João Ramalho, e do qual se evidencia, pela grossura do traço ou pela maneira de o figurar, que o alcaide-mór não tinha habito de escripta ou melhor que não sabia escrever;

3.° Que esse signal não é nenhum ornato ou appendice de lettra, porquanto apparece elle invariavelmente em todas as

assignaturas, ainda que estas sejam escriptas por punhos differentes, isto é, pelos escrivães ou outros vereadores;

4.° Que o signal referido é de facto o que para si adoptára o alcaide-mór, porque só em assignaturas é que esse signal apparece, não se o figurando jámais no corpo das actas quando occorre escrever se o nome João Ramalho.

O facto de não ser esse signal em fórma de cruz, como commummente se usava, mas em fórma de arco, suggeriu ao membro da commissão, dr. João Mendes Junior, a hypothese de que João Ramalho talvez não fosse christão, sendo provavelmente judeu.

Esta hypothese, longe de ser impertinente, é até muito plausivel e de accôrdo com o que se sabe da vida do alcaide-mór.

Sabido é que a assignatura de cuz dos illettrados vale por um appello á sua fé religiosa. O individuo que não sabia escrever, fazendo de seu proprio punho uma cruz no papel, como que jurava valer por sua propria assignatura a assignatura por outrem escripta. A lei, ou a praxe costumeira, assim o entendia.

Naquelles tempos, em que a idéa religiosa dominava todos os espiritos e armava as nações em cavalheiros cruzados para se baterem contra os infieis ou impellil-os para longes terras, a dilatarem por mares nunca dantes navegados a sua fé e imperio, a cruz era um symbolo altamente significativo.

Porque a não empregava, na sua assignatura, o celebre alcaide-mór, conforme a praxe observada por outros vereadores illetrados como elle?

Será porque, não sendo christão, não podia empregar aquelle signal de fé?

A duvida é tanto mais cabivel quanto é certo que João Ramalho, segundo os chronistas, não era um espirito religioso e crente.

Delle e dos seus filhos nasceu a maior opposição contra os padres jesuitas, quando estes iniciaram em S. Vicente os trabalhos de catechese do gentio, e a nobilissima campanha pela restauração dos bons costumes e da moral religiosa entre os colonos.

Por influencia delle, Santo André se tornou rival de S. Paulo de Piratininga, fazendo até perigar esta colonia nascente em 1562.

A despeito de quanto affirma em suas *Memorias* frei Gaspar da Madre de Deus, não havia em Santo André egreja, nem culto regular. Não consta ter alli havido um parocho, e bem ao

contrario disso, o que se sabe é que a população da villa começou a retirar-se para S. Paulo, por não haver alli quem celebrasse missa e ministrasse os sacramentos.

João Ramalho parece que se não importava com taes coisas, para elle, decerto, indifferentes.

Tambem não é descabida a hypothese de ser judeu o celebre fundador de Santo André.

Naquelles tempos, sacudido havia pouco o jugo mouro na peninsula hespanica, Portugal estava insado de judeus e de christãos novos.

Grandes eram as animosidades contra elles; muitas as perseguições que soffriam e tudo era pretexto para os punir e castigar.

Não raro, occultavam a sua raça e a sua fé para soffrerem menos no seio de uma sociedade intolerante e desconfiada como a desse tempo.

Intelligentes, viajados, dados ao commercio e por isso affeitos ao trato social, eram, não obstante, os judeus os melhores e mais habeis agentes a que então se recorria para as missões arriscadas, longinquas, e para o trato com os povos barbaros ou incultos.

João Ramalho não teria sido porventura um destes agentes? Não seria um destes traficantes de escravos, que então se estabeleciam obscuramente na America como na costa africana, captivando indios no campo e remettendo-os para a feitoria do littoral, a mesma onde Diogo Garcia em 1527 contractava grande numero de escravos para a Europa?

E' bem possivel, posto que difficil de provar do ponto de vista com que a Historia escrupulosamente procede; o que, porém, está fóra de duvida é que o celebre alcaide-mór da Borda do Campo não sabia escrever o seu proprio nome, usava apenas de um signal para a sua assignatura, que outros completavam, e que, portanto, não podia ser elle o afamado *bacharel*, cuja identidade jámais se provou e de quem nos falam as relações de viagem dos primeiros tempos da conquista.

Foi este o resultado a que chegou a commissão abaixo subscripta.

S. Paulo, 16 de Maio de 1902.

THEODORO SAMPAIO, servindo de relator.—ORVILLE A. DERBY. — ANTONIO DE TOLEDO PIZA. — JOÃO MENDES DE ALMEIDA JUNIOR.

# João Ramalho

## PARECER

Precisar o conhecimento do passado; completar, por meio de novas sciencias auxiliares esse conhecimento; exhumar, sem preoccupações de idéas proprias, os mortos, para exhibil-os, taes quaes foram; visar, de preferencia a tudo, a verdade; é o lidimo fim da historia, é a cuspide a que deve alçar-se o espirito pesquizador, enthusiasta de extinctas eras.

Entretanto, nem sempre assim acontece.

Aqui é o chronista, que só diz o que ama ou o que detesta. Alli o que se não offusca, que não encobre a sua personalidade, para em plena luz deixar apenas o assumpto que tenteia comprehender e explicar.

Graças á critica, porém, as sciencias vão hoje soffrendo real modificação. A missão do historiador não se reduz á narração simples e arida de factos, que se dizem occorridos em tempos determinados. Procura conhecer as causas desses factos: guia-o então a philosophia da historia. Recorre a methodos diversos, a processos de investigação e de confronto, *que substituam por noções mais rigorosamente exactas as versões convencionaes da historia*; ahi, uma sciencia moderna, a diplomatica, serve-lhe na analyse das fontes —diplomas, cartas, actas, autos, etc.

Sobremodo honrado com um posto numa commissão que deveria elucidar um facto já de ha muito referido pelo visconde do Porto Seguro — que J. Ramalho era analphabeto — julgamos do nosso dever seguir os methodos modernamente empregados, adoptando como nossa a opinião de Luciano Cordeiro—«que a critica não se molda pelas prosapias de aristocracias pergaminhosas; que uma critica cheia de fiducias fidalgueiras não é verdadeira critica; contradiz a missão de que se diz encarregada; exautora o sacerdocio que proclama; é, sobre falsa, contra-producente, sobre inutil, ridicula»—Collocado sob ponto de vista diverso, tivemos necessidade de abandonar os nossos illustres companheiros de commissão, porque se nos afigurou que o bri-

lhante parecer, lido em sessão de 20 de Maio, desdenhando empregar os actuaes methodos scientificos, não só nada adeantava sobre o assumpto, como ainda era inacceitavel em certos pontos.

Logo de começo a illustre maioria da commissão diz que— J. Ramalho não era um homem de sãos principios, que não os conhecia mesmo; diz que tem em seu apoio as chronicas e que o padre Simão de Vasconcellos attribue-lhe a pratica de captivar indios para vendel-os no littoral; cita depois Herrera, fala na opposição de Ramalho á cruzada dos jesuitas em favor do gentio e termina afiançando que ao levante dos indios contra Piratininga em 1562 J. Ramalho não foi extranho.

O chronista S. de Vasconcellos parece ter sido o auctor predilecto da illustrada maioria.

A primeira condição exigida num chronista ou historiador, para merecer todo o credito, é a imparcialidade. Possuia essa qualidade o padre Simão?

A diversidade de palavras que emprega para estygmatizar os vicios dos leigos e os dos ecclesiasticos é uma razão poderosa para pormos em duvida essa imparcialidade.

J. Ramalho era — *infame por crimes graves e excommungado — infame nos vicios, amancebado publico por quasi 40 annos e de ordinario* POR ESSA CAUSA EXCOMMUNGADO. *Chron. da Companhia de Jesus.* L. 1 ns. 77 e 126.

Os portuguezes — *licenciosos com a vida soldadesca vicejavam em vicios publicos que serviam de escandalo a toda terra*— n. 85.

Si o vicioso é um ecclesiastico, não ha um adjectivo para qualifical-o — «uma mulher que gasta parte da vida escandalosamente com um ecclesiastico»—n. 12 (Este não é criminoso nem infame, n. 16).

Si é um discipulo:—*delinque, exaggeram-lhe a culpa*—n. 129.

Os grandes crimes de Ramalho consistiam na mancebia inveterada, pois que nenhum outro encontramos nos chronistas, nem mesmo em S. de Vasconcellos.

A illustrada maioria deixou escripto que Ramalho era inimigo da Companhia de Jesus. Esta era poderosissima, tinha por principal bemfeitor el-rey D. João 3.º Vasc. p. 2 n. 26.

Mem de Sá, governador do Brazil, ao chegar á Bahia *a 1.ª coisa que fez foi recolher-se a um dos cubiculos dos religiosos da Cia.*— Vasconc., cit. p. 2 n. 49, e «senão foi da Cia. perecia-o pelo respeito que tinha aos Jesuitas, especialmente ao padre Manuel de Nobrega, a quem consultava em tudo, e sem cujo conselho nada obrava». Ibid.

Ora, si Ramalho era um grande criminoso, por outros crimes, si a Companhia tinha tal prestigio, como não fazia abrir devassa a respeito? Si Ramalho era um grande criminoso, Jorge Ferreira, cavalheiro de mór linhagem, não desposaria uma das suas filhas, sabido como é que — na aristocratica capitania de S. Vicente, as familias principaes, fazendo timbre de sua origem, se extremaram sempre, *evitando alliança com individuos cujos precedentes não conheciam.* P. Seguro, *Hist. Geral do Brazil* cap. XIV p. 225.

Si Ramalho era um grande criminoso, como tel-o-ia Martim Affonso nomeado guarda-mór do campo, cargo que só poderia recahir em pessôa de collocação.—Livro dos regimentos del Rey Dom Diniz para os officiaes de guerra e casa — e na companhia do donatario vinham fidalgos de alta estirpe? Como foi-lhe depois dado o posto de alcaide-mór, para cuja investidura dever-se-ia attender ás Ord. do Reino — Carta de doação a M. Affonso e Foral da Capitania, clausula 13.ª?

Si Ramalho era um grande criminoso, era natural que procurasse recolher-se ao centro da capitania, que evitasse o contacto com os portuguezes, que dissuadisse o donatario de ahi estabelecer-se. Entretanto, deu-se o contrario. Foi Ramalho quem persuadiu a Martim Affonso que devia subir a serra e erigir nos campos uma povoação.

Egualmente sem base julgamos a existencia de trafico de escravos feito por J. Ramalho no littoral. Mello Moraes contesta-o com bôas razões. A citação de Herrera não faz referencia a J. Ramalho e contém demais um anachronismo. Si o nome de S. Vicente foi dado por M. Affonso, por occasião da sua viagem em 1531, como poderia Diogo Garcia, em 1527, isto é, quatro annos antes, contractar escravos indios nessa capitania?

A propria cruzada em favor da liberdade e dos indios é contestada por muitos escriptores. Porto Seguro, cit. 1.° vol., pag. 215, cita trechos do padre Manoel da Nobrega e de J. de Anchieta, em que dizem que — *a experiencia mostra que deixar os indios em liberdade e vontade é nada querer fazer com elles, —porque mais por temor se hão de converter que por amor.*

Pouco crivel tambem nos parece a asserção de fazer Ramalho opposição aos jesuitas. Elle dispunha de influencia real sobre Tebyreçá, ao ponto de dissuadil-o de oppôr-se ao desembarque dos portuguezes; dispunha de enorme influencia sobre os indios. U. Schmidel, na sua *Historia verdadeira de uma viagem curiosa*, diz que J. Ramalho era tão poderoso que poderia pôr em campo até 5.000 indios, ao passo que não se reuniriam 2.000 sob os estandartes reaes. Ora, si elle fazia opposição aos

jesuitas, si dispunha de tal prestigio, era natural que procurasse impedir a destruição de S. André e a mudança dos seus habitantes para Piratininga. No emtanto, mudou-se pacificamente para esta com a sua familia.

Nem verdadeira é a affirmação de não ser Ramalho extranho ao ataque dos indios a Piratininga em 1562.

O proprio S. de Vasconcellos, tão inimigo de Ramalho, não calar-se-ia sobre um tal facto. O principal dos indios que se assignalaram no combate, diz elle, foi um que depois do baptismo tomou o nome de Martim Affonso, p. 2.ª n. 81. Ora, esse tal M. Affonso era o proprio Tebyreçá, sogro de J. Ramalho.—n. 134.—«A este principal (M. A.) e a toda a sua geração muito deve a Companhia» cit. n. 139. Mas, recorramos a outras provas:—24 de Maio de 1562—«J. Ramalho é eleito pela camara e pelo povo de S. Paulo para capitão da gente que tem de ir á guerra contra os indios de Parahyba.» Azevedo Marques—*Chronologia.*

Archivo da camara de S. Paulo, livro de vereanças—1562.

Temos, pois, alli, uma fonte diplomatica, apoiando uma formal contestação ao parecer. Estas mesmas provas oppomos á rivalidade, em 1562, entre S. Paulo e S. André, destruida em 1560. Outra fonte diplomatica, em contestação a essa hostilidade dos habitantes de S. André, é uma carta do padre Manoel da Nobrega, escripta em 1556 a S. Ignacio de Loyola, em que encontramos o seguinte trecho: «a villa de S. André, que he de cristãos, *e todos os cristãos desejam ir alli viver,* se lhes dessem licença.»

A razão de preferirem os indios ir viver em S. André, era, diz o brigadeiro Machado de Oliveira, a brandura com que os tratava Ramalho, *que sairia logo de través a qualquer abuso* que houvesse na concorrencia das duas raças.

Si havia divergencia entre os habitantes de S. André e os de Piratininga não era ella devida á influencia de Ramalho, e muito menos á falta de religião dos habitantes do extincto povoado.

Os padres da Companhia tiravam os indios do poder dos portuguezes e mestiços; estes, por sua vez, retiravam as esmolas de que viviam aquelles—S. de Vasconcellos n. 200; procuravam affastar os indios, que trabalhavam para aquelles—Vasc. cit. ns. 73, 75, 130, 146 e 161, attribuiam aos primeiros e aos discipulos crimes pessimos—cit. n. 126 e 161, sendo certo que uma vez um desses crimes foi confirmado id. 129.

O abandono de Piratininga, porém, provinha de outras causas: ás vezes a molestias—cit. n. 160; ás vezes á sua natural inconstancia—id. p. 2.ª n. 11, M. de Oliveira, pag. 37.

Outros, além desses, foram os motivos da extincção da villa de S. André. Na doação das cem leguas de terras concedidas a M. Affonso, d. João 3.º estabelecera que—por dentro de terra firme, pelo sertão, não poderiam ser feitas villas, a menos de seis leguas uma da outra, sem licença regia.

Ora, Piratininga, ficando a pouco mais de tres leguas, e não tendo sido fundada com essa licença, teria necessariamente que desapparecer, que ceder o passo a S. André, que fôra elevada a villa em 8 de Abril de 1553—Frei Gaspar—*Memorias*.

O primeiro golpe desfechado contra a primogenita de M. Affonso nos campos de Piratininga foi a resolução de Mem de Sá, a instancias dos padres dos quaes era hospede, mandando que os indios se ajuntassem em povoações grandes, em fórma de republica.—Vasconc. n. 50.

Quanto ás condições de apparecimento de Ramalho, preferimos collocar-nos do lado daquelles que, como Southey, Balthazar Lisbôa e muitos outros, attribuem esse facto a um naufragio, naufragio que Beauchamps diz ter acontecido durante a expedição de Coelho. O proprio Vasconcellos—*Noticia das coisas do Brazil*—L. 1. n. 19—refere que Gonçalo Coelho recolheu-se a Lisbôa, de volta do Brazil, com dois navios menos.

Deixando de lado mais algumas considerações geraes sobre o parecer, vamos entrar na questão de saber si effectivamente J. Ramalho era analphabeto. Permitta-nos a illustre maioria que logo de principio extranhemos que fôsse acceitando, sem mais analyse, uma traducção interlinear das actas de S. André, feita por P. Taques ou por Frei Gaspar, segundo pensa P. Seguro, traducção essa errada em varios pontos, feita ninguem sabe em que epocha, nem por quem. Perguntamos: não conhecendo os nossos illustres consocios, que firmaram o parecer impugnado, a paleographia, para poderem lêr o original dos documentos, como podem garantir a veracidade da traducção?

Apenas uma obra sobre diplomatica o—*Glossarium* de Du Cange, reimpresso pela congregação de S. Maur,—é encontrada na principal bibliotheca desta capital, nada possuindo sobre paleographia, nem mesmo as «Dissertações chronologicas de Ribeiro», que bons serviços poderiam prestar, principalmente a 15.ª, relativa á paleographia portugueza.

Julgamos perigoso o acceitar uma traducção anonyma, feita de original desconhecido. Para que o *Instituto* possa avaliar a fidelidade da traducção, basta que refiramos que a assignatura do tabellião publico e escrivão da camara, Gaspar Nogueyra, foi traduzida por Paulo de Proença! E a illustre maioria, talvez fundada em Azevedo Marques, acceitou essa traducção.

Quem era esse Paulo de Proença, do qual ninguem fala, nem P. Taques, tão minucioso na enumeração de quanto Proença veiu á Capitania? Examinadas as actas da Camara de S. André, veremos que foi um personagem creado por uma traducção errada, irmão siamez de Gaspar Nogueyra, que só appareçe quando este apparece, que se recolhe aos bastidores, desde que Nogueyra sáe da scena.

Quem visse as actas de S. André admirar-se-ia de que, sendo ellas lavradas por Gaspar Nogueyra, não contivessem a assignatura delle, mas a de Paulo de Proença, e que esta assignatura fôsse circumdada pelas siglas ·§·, empregadas pelos notarios e escrivães, como o era a sigla S ou a nota tironia *L*, para exprimir *signum*, *signum manum* etc. Giry — *La diplomatique.*

Ainda outra consideração occorre-nos, e para ella pedimos a benevola attenção do *Instituto.* No anno de 1556, G. Nogueyra ausenta-se, e é nomeado para substituil-o como escrivão Simão Jorge. Pois bem! Com a ausencia de G. Nogueyra coincide a ausencia das assignaturas de P. de Proença. Si nos dermos ao trabalho de examinar a assignatura de P. de Proença, veremos que antes do P da palavra Paulo existem uma perna de um G e um s, e que a primeira perna do P é a ultima perna do G.; que a palavra Gaspar está escripta em abreviatura. Poderiamos mesmo dizer, sinão tivessemos receio de que a memoria nos pudesse ter trahido, que nas actas da Camara de Piratininga reapparece a bella assignatura de G. Nogueyra, sem as siglas, que são substituidas por ·|·, e isto porque ahi já não era escrivão. Muitas outras assignaturas são traduzidas erradamente, entre ellas a de Garcya Rodrigues, cuja cruz é facil de distinguir, mas deixamos de mencional-as para não abusar da vossa attenção.

Era João Ramalho analphabeto? Não é de hoje, nem peculiar do Brazil o julgar o uso da escriptura e das assignaturas coisa fóra do commum. Perez de Gusman, numa brilhante série de artigos publicados na *Illustracion Española y Americana*, sob o titulo de — «Grafologia Real de España», discutindo as questões: — si os primeiros reis da Hespanha souberam escrever e assignar e si as assignaturas usadas, quer pelos reis e principes, quer por todas as dignidades ecclesiasticas e civis, são verdadeiros manogrammas, escreveu o seguinte, que bem poderiamos considerar uma advertencia: «En la historia de la escritura, se han consentido muchos errores que estan sancionados por el uso en calidad de cosa juzgada, y sin que ni la observación ni la critica racionnal se hayan aplicado todavia á desvanecerlos,

siguen arraigando las creencias que de ellas han emanado en los libros que se destinan á educar una juventud que aspira al rango de facultativa y cientifica. En el número de estos errores se hallan las dos falsas nociones de que los monarcas primitivos de los antiguos Estados soberanos, que se formaran en nuestra peninsula después de la invasion mahomentana y hasta casi el siglo XII, no supieron escrir, y de que los nombres con que dejaron confirmados los documentos públicos, que pasaran por sua respectivas chancillerias, fueran de inscripción de mano ajena».

A illustre maioria da commissão assim respondeu á pergunta: «está fóra de duvida que o celebre alcaide-mór da Borda do Campo não sabia escrever o seu proprio nome, usava de um signal particular para a sua assignatura que outros completavam».—Aventa em seguida a hypothese de ser judeu o celebre fundador de S. André.

Em que pese á illustre e sabia maioria, o nosso voto discordante, aqui o lançamos não simplesmente como fructo da convicção, mas como tosca base para estudos dos competentes.

Nos ensinamentos da Diplomatica, sciencia geral de que faz parte a paleographia, alentou-se essa convicção.

A assignatura por meio de uma cruz ou de um signal symbolico qualquer nem sempre indica que aquelle que o empregou é analphabeto.

Era commum até o seculo XII, referem-nos H. de Pensey, Giry e outros, as assignaturas serem lançadas nos actos publicos pelos escrivães e tabelliães, lançando as partes apenas cruzes ou outros signaes autographos. Os proprios notarios fizeram desses signaes meios de validação profissional, não escapando desse numero os notarios da egreja. «Ces *sina* de notaires, auxquels certains érudits ont appliqué abusivement la dénomination de signet et qu'il vaut mieux appeler seigns manuels, furent d'abord assez simples et de petite dimension: par ex. quelques entrelaces dont le point de départ était souvent deux ss, abreviation du mot subscripsit, et plus souvent la croix, á laquelle, pour se distinguer les uns des autres, les notaires ajoutèrent bientôt des ornements et appendices. Depuis la fin du XIII et surtout au XIV et au XV siècle ces marques s'agrandirent, se développerent et se transformèrent en figures».—Giry cit.

Depois nos dá o referido escriptor uma série de signaes usados pelos notarios para servirem de assignaturas, signaes sem lettras. Uma das consequencias da generalização de emprego da assignatura, continúa elle, adeante, foi no seculo 16, o reapparecimento a principio das cruzes para uso dos illettrados, depois dos

*signa* particulares, que foram chamados *marcas*, e de que se serviam não só os que não sabiam escrever, mas ainda outros perfeitamente lettrados que acharam nesse fórma um meio commodo de particularizar as suas assignaturas. Mostra-nos Giry neste ponto o signal particular com que costumava assignar os seus trabalhos o celebre impressor Pedro Schoeffer. O Instituto sabe melhor do que nós que muitos primores da ceramica têm por assignatura de auctor apenas signaes particulares. O mesmo acontece com trabalhos de pintores afamados. Giry cita-nos o caso do papa Leão IX pôr ao lado do usual *Benevalete* uma virgula ou komma gigantesca, acompanhada de tres pontos do lado superior, á esquerda.

Perez de Gusman, na sua obra já referida, dá-nos assignaturas de cruz do imperador Carlos V e do rei Phelippe II, quando reis de Aragão e de Castella; assignaturas de cruz dos infantes d. Pedro e d. Martim, filhos de d. Pedro IV; assignaturas de cruz de d. Fernando I, de Castella e da rainha d. Sancha; e de d. Raymundo, arcebispo de Toledo; assignautras por meio de signaes, symbolicos—de d. Martim; bispo de Oviedo (um braço empunhando um baculo) *Cartulario de Belmonte*; do conego João, thesoureiro do cabido da cathedral de Lugo (uma chave) *Cart. cit.*, etc., etc.

Affiançar que todos esses personagens, pelo simples facto de não usarem de assignatura por meio de signaes calligraphicos, eram analphabetos, é contradizer a historia e os factos.

No livro de actas que examinamos, encontramos 130 assignaturas de cruz, cruzes de varias especies, desde a latina até a papal, de triplices braços, desde a decussata ou de Santo André até a de Malta, sem que deparassemos uma vez ao menos com algum signal particular servindo de assignatura.

Ora, si todos os analphabetos ahi assignaram de cruz, porque Ramalho abriu uma excepção? A illustrada maioria entendeu que assim procedia por ser judeu. Verdade é que, esquecendo-se desse modo de pensar, a fls. 21, escreveu—«Não raro occultavam a sua raça e a sua fé para soffrerem menos no seio de uma sociedade intolerante e desconfiada como a desse tempo».

Si os judeus occultavam a sua raça e a sua fé, e si Ramalho era judeu, procuraria, ao assignar o seu nome, não differençal-o das assignaturas dos christãos, mas nunca, nessa epocha de desconfiança o de fanatismo, empregaria um signal que hoje, mais de tres seculos depois, ainda attrae a attenção.

E' conhecida a grande odiosidade de que no seculo XVI eram victimas os judeus em Portugal. Oliveira Martins—«Historia de Portugal», L. 5—refere o rigor com que eram punidos os christãos novos que judaizavam. A Ord. Manuel. L. 5 T. 2, estatuia: Pero se algû cristão leiguo; qr antes fosse judeu ou

mouro qr nacesse cristão: se tornar judeu: ou mouro: ou d outra secta; e assi lhe fôr provado: nos tomaremos conhecimento d' tal casuo este: e lhe daremos apena segûdo direito; porq aygreja nà haja aqui q conhecer si erra na fe ou nã: e se tal caso fôr q eles se tornê ea fe ahi sigua aos prelados delhes darê suas penitencias espirituaes—(Penas graves).

Em 1548, em Goa, sob o governo de Martim Aff.° de Souza, que presidia como ouvidor a mesa secular, o arcebispo condemnou um réu de heresia a ser queimado vivo, refere O. Martins. As Ords. prohibiam expressamente que se levassem armas para as terras dos infieis.

Si Ramalho fosse judeu, o padre Simão, tão rigoroso na apreciação dos seus actos, não deixaria em silencio um facto tão importante, nem a inquisição consentiria que vivesse livremente e impunido um homem, que se recusava a traçar no papel o signal da santissima cruz, heresia ou judaismo punido com pena gravissima.

Si Ramalho fosse judeu, o mesmo Martim Aff,", que vimos envolvido num acto de subido rigôr, não nomeal-o-ia guarda-mór do campo.

Si Ramalho fosse judeu os povos de Piratininga, onde imperavam treze padres da Comp.ª, não confiar-lhe-iam armas e muito menos dar-lhe-hiam o commando de christãos em 1562.

Julgamos mais razoavel acreditar que João Ramalho, primeiro personagem de S. André, usasse por commodidade um signal particular para assignar as actas da Camara, a exemplo dos grandes personagens, papas, reis, bispos, conegos, dos notarios, dos escrivães, etc. etc,

Isto no caso de não serem suas as assignaturas que vimos nas actas, que poderiam variar, devido a circumstancias diversas, como posição do assignante, condições de saúde, temperatura etc. etc.

Julgamos que já é tempo para a critica de procurar *comprehender e de explicar os factos, em vez de louvar ou censurar;* ou para nos servirmos das palavras de Perez de Gusman — obra citada:

«Ya es tiempo de que estas cuestiones, que no son nimias para la integridad de la ciencia, entren en la órbita racional de la critica y que se adelanten y contribuyan a otras más amplas rectificaciones que la historia reclama com urgencia».

Uma rehabilitação da memoria de João Ramalho impõe-se.

Ninguem poderá negar os inestimaveis serviços prestados pelos jesuitas na catechese dos indios e em pról da unidade brazileira. Mas a justiça manda que se renda preito á memoria do velho alcaide-mór de Santo André, que foi o primeiro a conter os indios com a fortificação de seu arraial.

Sim! Esforçado fronteiro de S. André, foste tu quem deteve o braço possante de Tebyriçá, prestes a cahir sobre os companheiros de Martim Affonso, poupando-lhes porventura a futura sorte dos companheiros de Ayres da Cunha, de Pereira Coutinho e de Pero de Góes. Fizeste vêr ao gentio que, nas enfunadas vélas da lusitana fróta, achava-se esmaltado em vermelho o mesmo signal que á noite rutilava no céu sobre a sua cabeça.

Sim! Valente fronteiro da Borda do Campo, esse signal, tu o trouxeste para os campos de Piratininga, abrigaste-o no teu entrincheiramento, hasteaste-o alfim sobre a egreja, onde á noitinha reuniam-se os christãos para entoar louvores a Jesus e á Virgem Mãe.

Depois, a ingratidão, esquecendo os inestimaveis serviços que prestastes, lançou sobre o teu nome as suas lias, chamando-te infame criminoso!

Depois, destruiram S. André, a tua filha querida!

Depois, tu, que com um aceno podias anniquillar a nascente Piratininga, foste viver no meio dos teus perseguidores!! Eras um judeu, dizem; mas tu soubeste perdoar como um christão!

Eras um judeu, mas a camara e o povo de Piratininga escolhiam o teu balsão para guia daquelles que deviam arvorar avante, nas margens do Parahyba, a cruz que levavam nos punhos das espadas!

E hoje, nesta soberbissima Piratininga, onde avultam os palacios brincados dos primores da architectonica, attestando o nosso progresso; onde multiplicam-se os campanarios das egrejas, assellando a nossa santissima fé, hoje, o teu nome e os teus serviços são quasi desconhecidos.

O historiador, porém, indagando qual aquelle que mais se approximou da doutrina do louro filho de Nazareth,—o que soffreu e perdoou, e o que, esquecendo-se da sua missão de paz e de perdão, foi, além da tumba, perturbar com accusações infamantes o somno dos mortos, pela certa preferirá, ás chammas das fogueiras que matam na contorsão da dôr, as chammas que redimem, que fazem viver nos jubilos da concordia e de perdão, chammas do coração do Divino Mestre. E a sua decisão será: — Honra ao teu nome, João Ramalho

S. Paulo, 5 de Junho de 1902.

M. Pereira Guimarães.

# Quem era o bacharel degradado em Cananéa? (1)

Da exposição que o *Instituto* acaba de ouvir, e que muita luz vem lançar sobre a tão controvertida individualidade do famoso bacharel de Cananéa, desta interessante investigação, devida ao nosso digno consocio o sr. Ernesto Guilherme Young, se infere, mui provavelmente, que o bacharel de que se trata não é sinão *Cosme Fernandes Pessôa*, por tratamento mais usual conhecido por *mestre Cosme*.

O illustre auctor da *Historia Geral do Brazil*, Adolpho Varnhagen, julga, porém, não ser este o mesmo individuo de que falam as primeiras relações de viagem, mas um outro bacharel, apparecido em S. Vicente depois da vinda de Martim Affonso de Souza. Esta opinião do abalisado historiador, constante de uma nota da primeira edição de sua obra, não foi, porém, reproduzida na edição seguinte, o que faz crer que Varnhagen ou a abandonou por improvavel ou nutriu duvidas sobre a authenticidade do documento que lhe deu origem. O que é facto é que não mais se referiu a este assumpto, continuando, ao contrario, a opinar por Gonçalo da Costa, como sendo o bacharel portuguez degradado em Cananéa em 1501 e alli deixado pela primeira armada exploradora da costa.

Candido Mendes de Almeida, em eruditissimo estudo sob o titulo—*Notas para a Historia Patria* (2)—, deixa de discutir a individualidade de *Mestre Cosme*, visto que a sua apparição, no Brazil ou em S. Vicente, é posterior ao estabelecimento de Martim Affonso, afastando assim esta questão, aliás digna de

---

(1) Apresentando ao Instituto Historico de S. Paulo os *Subsidios para a historia de Iguape* e seus fundadores, do sr. Ernesto Guilherme Young, em 1902.

(2) Candido Mendes de Almeida. — *Notas para a Historia Patria*, segundo artigo— *Os primeiros povoadores. Quem era o bacharel de Cananéa?* (Memoria lida perante o Instituto Historico e Geographico na sessão de 7 de Julho de 1876). Rev. Inst. Hist., tomo 40, p. 163.

maior investigação, para quebrar lanças por João Ramalho, que elle procurou demonstrar ser o tão afamado bacharel.

Vê-se bem que tanto Varnhagen como Candido Mendes não enfrentaram a questão do *mestre Cosme*, além de outras razões já citadas, talvez por insufficiencia de provas documentaes. A carta de confirmação, passada por Antonio de Oliveira, concedendo terras a Pero Corrêa a 25 de Maio de 1542 era, com effeito, o unico documento a dar razão em favor da hypothese que as recentes investigações do sr. Ioung foram a pôr em foco.

Por esse documento se verifica que Pero Corrêa, havendo por devolutas as terras proximas do *Porto das Náos*, da outra banda da ilha de S. Vicente, as obteve para si no tempo em que era loco-tenente do donatario Gonçalo Monteiro; mas, tendo em viagem perdido os respectivos titulos, solicitou e obteve de Antonio de Oliveira, então preposto de Martim Affonso de Souza, a sobredita carta de confirmação na qual se lê a seguinte referencia: «Faço saber aos que esta minha carta de confirmação virem, como por Pero Corrêa, morador desta villa de S. Vicente, me foi feita uma petição em que diz que, por Gonçalo Monteiro, que aqui foi capitão, lhe foram dadas umas terras da outra banda desta ilha, que é o porto das náos, terra que era dada a *mestre Cosme*, *bacharel*, e outra de onde chamam *Perohybe*, e é dez ou doze leguas desta villa...» No mesmo documento, algumas linhas adeante, se repete, por estas palavras, a referencia ao mesmo bacharel: «as demarcações dellas, as quaes eu escrivão dou fé e digo ser verdade, que no dito livro do tombo são duas cartas registradas da terra que Gonçalo Monteiro, sendo capitão, deu ao dito Pero Corrêa, e partem em esta maneira: a 1.ª, que foi dada, que é defronte desta ilha e villa de S. Vicente, que era antes dada *pelo governador a um mestre Cosme*, *bacharel*, que o dito Pedro Corrêa houve por devolutas; começa a partir do porto das náos, partindo com terras de Antonio Rodrigues até ir partir com terras de Fernão de Moraes, defunto, ou com cujas forem daqui por deante, e a melhor declaração, assim como se achar que o dito *bacharel*, *mestre Cosme* partia, porque pelas proprias declarações que lhe era dada, a deu ao dito Pedro Corrêa, e onde começou a partir, que é no dito porto das náos, ficará um rocio de tiro de arco, assim como foi mandado e ordenado pelo senhor governador, que fique livre e desembargado para quando as náos alli ancorarem» (1).

---

(1) Manoel Euphrasio de Azevedo Marques,— *Apontamentos para a historia*, etc. de S. Paulo—parte II, p. 26.

Do exposto se vê que o proprio Martim Affonso de Souza, antes de retirar-se para o reino em 1533, fez concessões das terras vizinhas do porto das náos e fronteiras a *Timiurú* a *mestre Cosme, bacharel*, e a Antonio Rodrigues, ficando ambos os concessionarios vizinhos confrontantes, mas deixando livre e desembaraçado um trecho de terreno, equivalente a um tiro de arco em roda para nelle se vararem as náos, o qual ficou desde então pertencendo ao Conselho.

Frei Gaspar da Madre de Deus, nas suas Memorias (1), refere que, por uma petição de Jeronymo Leitão, para construir um trapiche no porto das náos, foram concedidas por sesmaria, a Antonio Rodrigues, as terras fronteiras a *Timiurú*, reservando-se um pedaço dellas para ahi se crenarem as embarcações. Não cita o auctor das *Memorias* o nome de *mestre Cosme*, mas dahi não se deve inferir que a este se não concedessem tambem terras no mesmo logar.

Uma explicação mui razoavel ha para isso. O bacharel degradado vivia, ha muitos annos, estabelecido com uma especie de feitoria nas terras proximas ao que depois se chamou o *porto das náos* e vizinho do velho Antonio Rodrigues. Com a vinda de Martim Affonso para S. Vicente e a nova ordem de coisas, os dois aventureiros, que já ahi se achavam, solicitaram logo do donatario as terras de que já estavam de posse, havia longos annos e as obtiveram.

Mas o novo regimen, já não convindo, por quaesquer motivos, ao *bacharel*, habituado como estava a um viver liberrimo e sem pêas, fez com que este, deixando o seu primeiro estabelecimento em S. Vicente, fôsse viver em sitio mais apartado e quiçá para algum outro estabelecimento que porventura já havia iniciado para os lados de Iguape. Ahi ficaria mais longe do imperio da lei e, decerto, continuaria a reinar entre os seus indios e a fazer o seu trafico como dantes.

Ficaram assim em abandono as terras que lhe pertenciam, junto do *porto das náos*, e então é que Pero Corrêa as houve por devolutas, solicitando-as de Gonçalo Monteiro, capitão e loco-tenente do donatario.

Tudo leva a crêr que o *bacharel* de S. Vicente é o mesmo de Cananéa ou de Iguape, o mesmo individuo cujo nome nenhum viajante nos transmittiu e que só agora se descobre debaixo da poeira de velhos documentos.

Essa carta de confirmação de Pero Corrêa, comquanto datada de 1542, onze annos depois da fundação de S. Vicente,

(1) Memorias para a Historia da Capitania de S. Vicente, § 58, p. 27.

tem indubitavelmente o merito da revelação, transmittindo-nos o nome do famoso bacharel, o qual, nas condições em que esse documento o apresenta, não é nenhum outro bacharel apparecido depois em S. Vicente, como opinaram Varnhagen e Candido Mendes, mas o mesmo individuo, degradado em 1501, cuja notoridade, pelo facto de ser elle um lettrado ou legista, foi tão grande, no seu meio social, que o titulo veiu a sobrelevar ao proprio nome, obscurecendo-o ou deixando-o no olvido.

O que é bem provavel é que o referido bacharel degradado podia ainda estar vivo em 1542, contando a edade presumida de setenta e cinco annos, não sendo preciso recorrer á hypothese de um outro individuo para explicar o documento ou carta de confirmação a que temos alludido. As epochas são mui proximas, e além disso, a identidade dos logares induz á identidade de pessôa.

Investigações posteriores, como estas do sr. Young, de que acabaes de tomar conhecimento, confirmam a existencia de *mestre Cosme* em Iguape, onde a tradição e os documentos locaes são accordes em consideral-o o primeiro e mais antigo possuidor de terra alli, citando-se-lhe o nome ora como *Cosme Fernandes*, ora como *Cosme Fernandes Pessôa*, que morreu deixando descendentes, aos quaes se deve a doação de terras para o rocio da villa.

A carta de confirmação de Pero Corrêa, de 1542, a que nos temos referido, já não é documento unico, depois das investigações a que se entregou o nosso consorcio E. G. Young. A individualidade de *mestre Cosme*, *bacharel*, que aquelle documento agitou, parece-me que fica sufficientemente comprovada com os documentos e as tradições correntes em Iguape.

E' de esperar que, das aturadas pesquizas do nosso laborioso E. G. Young, outros documentos appareçam demonstrando á evidencia e corroborando as conclusões a que chegámos, isto é, que o *mestre Cosme*, *bacharel*, do documento de 1542, é o mesmo *Cosme Fernandes Pessôa*, o mais antigo possuidor de terras em Iguape, o fundador dessa cidade, «*o homem de grandes merecimentos* que deixou em seu testamento declaração de que suas terras ficavam oneradas com a pensão annual de uma missa para todo o sempre pelo descanço da sua alma, *sendo como era de um grande criminoso*...»

Tudo nos leva a *crer* que o *mestre Cosme*, *bacharel*, do documento de 1542, é o mesmo *Cosme Fernandes Pessôa* de Iguape, o mesmo bacharel deixado em degredo em Cananéa em 1501.

—

Não terminaremos sem fazer algumas considerações aqui, agora muito a proposito, sobre a individualidade de João Ramalho, que segundo opinam alguns historiadores, era o bacharel degredado em Cananéa desde a primeira viagem de exploração da costa do Brazil.

Este aventureiro era, porém, illettrado.

Está averiguado que não sabia sequer assignar o seu proprio nome, que nas dezenove assignaturas suas, encontradas nas actas de vereança da villa de Santo André, por elle fundada, o que se vê e se reconhece feito pelo proprio punho de Ramalho é um signal curvo interposto ao nome e o appellido, signal em fórma de ferradura, de traço grosso, como que feito por uma mão pesada e ás vezes tremula, sendo o mais escripto por lettra do escrivão Diogo Fernandes, ou de Simão Jorge ou de Braz Cubas, vereadores que com elle serviram.

E nem se diga que por sua avançada edade recorresse elle a este expediente, porque, pelos annos em que taes vereanças se realizaram (1), o celebre alcaide-mór da Borda do Campo ainda era um homem fórte, pelo menos ainda capaz de commandar em guerra, pois que em 1562 era eleito pelo povo para capitão da gente que foi fazer a guerra aos indios do rio Paranahyba. Mui provavelmente, estaria entre os 68 e os 75 annos o fundador de Santo André, quando assignou aquellas actas de vereança, e, nessa edade, o individuo que não é analphabeto bem póde assignar por seu proprio punho, não carecendo de recorrer ao expediente acima apontado.

João Ramalho era, pois, analphabeto ; não podia, portanto, ser o bacharel degradado em 1501, conclusão a que tambem chegou o illustre historiador Varnhagem, como se vê da sua nota annexa ao fim do 1.° volume da sua *Historia Geral do Brazil*, donde tambem se vê de uma carta do padre Balthasar Fernandes, de 1568. que o celebre aventureiro, apezar de sua avançada edade, *não queria nada de Deus*, pois não é outro sinão João Ramalho o individuo a quem na citada carta se faz referencia.

O trecho dessa carta, escripta da capitania de S. Vicente a 22 de Abril de 1568, diz assim :

« Hum homem branco, que ha 60 annos que está nesta terra entre este gentio, que agora hé quasi de cem annos (2) estando entre os indios e vivendo não sei de que maneira, e *não querendo nada de nossas ajudas nem ministerio*, deu-lhe Deus de rosto com hum accidente, alêm de muitos corrimentos e pontadas

(1) Archivo da Camara de S. Paulo, Livro de vereanças, tit. 1562.
(2) Teria provavelmente seus noventa annos, ou muito perto disso.

que tinha: veio em tanto hum filho seu que pousava daqui huma legua a diser-nos que seu pae morrera, e suspeitando nós que não seria ainda morto: foram dous padres cedo a correr por aguas que estavam pelo campo por onde haviam de passar por ser grande cheia. Chegados á casa do miseravel velho *que não queria nada de Deus*, veio Deus a visitar com os nossos, porque o que estava d'antes já morrendo, em máo estado, acodio-lhe Deus com a confissão que elle fez boa, pondo-se em bom estado e commungando; mas não morreu daquelle accidente, senão anda para isso apparelhado e posto na verdade, esperando por sua hora. Cedo lhe virá».

Esse velho quasi centenario, que vivia entre os indios ha cerca de 60 annos; que dos padres não queria nada das suas ajudas nem ministerio; que não queria nada de Deus, é bem o proprio João Ramalho, que o chronista nos diz ter sido excommungado e que sempre moveu guerra aos padres da Companhia de Jesus.

Este homem velhissimo, este miseravel velho que só se reconcilia com Deus, *in articulo mortis*, e a instancia dos religiosos não podia ter sido um judeu? Não seria um destes israelitas que occultam a sua raça e a sua crença, exercem empregos, ganham ascendencia na sociedade em que vivem, e... expirando se convertem?

A hypothese não é repugnante, tanto mais quanto, por informações que colligi, aquelle signal curvo usado na assignatura do fundador de Santo André é uma lettra cabalistica, —o *kaf*, a primeira lettra symbolica da segunda ordem em que se divide o alphabeto hebraico, significando - *um Deus participando da natureza humana*, provavelmente o *Messias*. Assim sendo, o *kaf*) dos israelitas bem pode substituir a *cruz* com que, naquelles tempos de ardente fé christan usavam fazer a sua assignatura os illetrados.

O mesmo signal tambem é encontrado nas moedas hebraicas, denominadas *shekel* e, segundo me informam, com significado symbolico, traduzindo-se—*com o auxilio de Jehovah.*

Não irei mais longe. Basta o que deixo exposto para se ver que a hypothese aventada pelo nosso consocio, dr. João Mendes Junior, não é impertinente. Ella ahi fica desafiando a investigação dos estudiosos.

S. Paulo, 5 de Junho de 1902.

THEODORO SAMPAIO.

# Subsidios para a historia de Iguape

SEUS FUNDADORES

---

No *Esboço historico da fundação de Iguape*, procurei esclarecer certos factos, comprovados por documentos, desconhecidos pelos historiadores em geral e que tivessem relação com a nossa historia local; ao mesmo tempo, deixei da salientar muitas tradições locaes, algumas das quaes são relacionadas com os fundadores de Iguape e em grande parte corroboradas por documentos.

Ha tanta divergencia nas obras historicas referentes aos factos occorridos no começo do seculo dezeseis, que é necessario usar do maior escrupulo na transcripção delles.

Pelos chronistas antigos são citados nomes de diversas pessôas, como existentes neste districto do littoral do Brazil, comprehendido entre S. Vicente e Cananéa, antes do anno de 1532, quando Martim Affonso de Souza estabeleceu aquella villa, dentre cujos nomes podemos citar os de João Ramalho, Antonio Rodrigues, Francisco de Chaves, Duarte Peres e Aleixo Garcia.

Sobre a data da chegada destes homens a nossa historia é omissa, não tendo sido possivel encontrar dados sufficientes para podermos precisar taes acontecimentos; porém, em vista das diversas obras que tratam deste assumpto devemos julgar que João Ramalho chegou a S. Vicente no anno de 1510 ou 1512, como tambem deve ter-se dado por essa epocha a chegada de Antonio Rodrigues.

Não ha nada com relação a estes homens que nos faça suppôr terem sido elles moradores de Iguape ou de Cananéa.

A respeito de Francisco de Chaves, não ha duvida que elle era morador da visinhança de Iguape no anno de 1531, conhecendo logares onde existiam mineraes preciosos e falando bem a lingua dos indigenas. Havia na sua companhia um bacharel que trinta annos viveu nestas paragens e cinco ou seis castelhanos.

Não ha certeza do tempo da chegada deste Francisco de Chaves aqui, nem provas positivas da sua nacionalidade, podendo-

se, porém, suppor que fosse portuguez pela distincção que faz o auctor do *Diario da navegação da armada sob a capitania de Martim Affonço de Souza*, quando diz: « Francisco de Chaves e o bacharel, e cinco ou seis castelhanos».

De Duarte Peres, os poucos dados que possuimos são insufficientes para se poder affirmar qual o logar onde este homem foi encontrado ou a epocha certa deste facto. Tambem não devemos considerar o nome de Duarte Peres como sendo o do bacharel desterrado em 1501, pela mesma razão da falta de evidencia, e, ainda mais, Charlevoix não declarou ser elle um bacharel, mas, sim, « hum cavalheiro portuguez chamado Duarte Peres».

Em relação a Aleixo Garcia, temos noticias mais fidedignas de ter elle dirigido uma expedição para o interior deste continente, constando, porém, que esta expedição partiu de S. Vicente.

Não é acceitavel esta bistoria em toda a sua integra, visto que seria difficil a elle ter feito similhante expedição, composta infallivelmente na sua maioria por indigenas, sem que o celebre João Ramalho tivesse tido conhecimento della; tanto mais que este homem vivia na melhor harmonia com os indigenas proximos a São Vicente, tendo por mulher uma das filhas do poderoso Tibiriçá. Outra facto que depõe contra a idéa de ser São Vicente o ponto de partida, é terem ido na companhia de Aleixo Garcia mais homens europeus. Ainda mais, se João Ramalho soubesse desta expedição deveria tambem conhecer o roteiro que ella seguia e teria communicado esse facto aos portuguezes, com os quaes elle viveu de 1532 a 1580, anno em que falleceu.

Que houve esta expedição antes da chegada de Martim Affonso de Souza, não devemos duvidar, e, fazendo deducções dos documentos existentes, é natural suppor que ella partiu de Iguape e não de São Vicente.

Ruy Dias de Gusman deixou bastantes detalhes relativos á expedição de Aleixo Garcia, mas não provou á minha satisfacção o ponto da littoral donde partiu. A simples affirmação de uma pessoa, baseada em tradições, ou sobre contos de terceiros, como, por exemplo, de filho de Garcia, que Ruy Dias do Gusman declarou ter encontrado em Assumpção e que escapou da sorte de seu pae por causa da sua tenra edade, não é sufficiente para ser acceita em todo o rigor.

Temos ainda um outro ponto relativo a este homem e que não está esclarecido pelos historiadores antigos.

Dizem elles que a tal expedição foi dirigida por um portuguez de nome Aleixo Garcia.

Donde vem esta affirmação de sua nacionalidade?

Do seu nome ou da noticia de ter partido a expedição de São Vicente ?

Pode ser que me engane ; mas parece-me que o sobrenome de Garcia é de origem hespanhola, como tambem o é o nome de Aleixo.

Em 1526, mais ou menos, havia uma frota hespanhola, commandada por Diego Garcia, de que o erudito chronista Adolpho de Varnhagen diz : «aportou em S. Vicente ; e tantos mezes ahi se demorou que parecia esquecer-se do seu destino, que era subir o Rio da Prata. Por meio da relação que da sua viagem nos transmittiu, nâe se nos recommenda como homem verdadeiro, nem polido, nem superior á mesquinha inveja, e deve ler-se com precaução».

Infelizmente ainda não tive o prazer de ler a relação desta viagem, e talvez ahi exista alguma ligação com a nossa historia, que, por falta de outros dados, escapou á percepção do sr. Varnhagen.

O Aleixo Garcia do qual elle, em sua *Historia Geral do Brazil*, diz: «que segundo a tradição, aprisionado joven, veiu a prestar importantes serviços na colonisação do Paraguay», é indubitavelmente o filho do chefe da dita expedição e que foi encontrado por Ruy Dias de Gusman em Assumpção.

Roberto Southey, em sua *Historia do Brazil*, tratando da viagem de Diego Garcia, diz: «Chegou á bahia de San Vicente, onde um Portuguez, que tinha o grau de bacharel, o abasteceu de carne, peixe e outros generos, que o paiz offerecia, dando-lhe demais um genro seu, que servisse de interprete no Rio Solis». Tambem em referencia ao Aleixo Garcia diz: «Grande pena é não se ter conservado a historia deste aventureiro portuguez; homem deve elle ter sido de extraordinarios dotes, para com sós cinco europeus ter levantado um exercito». Na nota que acompanha este trecho encontra-se o seguinte: «Ruy Dias de Gusman, na Argentina, põe esta jornada no anno de 1526. Segundo este escriptor tambem Garcia foi enviado de S. Vicente por Martim Affonso, em razão da sua proficiencia nas linguas guaraní, tupy e tamoya. Alcançou o Paraná e o Paraguay, e á testa de uma força indiana penetrou até aos confins do Perú, donde, apesar de rechaçado pelos Charcas, voltou carregado de despojos. Chegando outra vez ao Paraguay, mandou Garcia dous dos seus tres companheiros adeante com amostras das riquezas do paiz. Voltaram estes salvos a S. Vicente; entretanto, foi elle assassinado; e os mesmos indios que o tinham morto fizeram outro tanto a Sedenho e a sua gente, que seguia as pegádas daquelle».

Confrontando o que diz Varnhagen com a narração escripta por Southey, relativa ao estadio de Diego Garcia em S. Vicente, verificámos que aquelle não faz menção do encontro de Garcia com o bacharel, e, em vista da affirmação de Southey, de ter este homem fornecido generos e um interprete ao commandante da frota, é uma circumstancia a favor de nossa idéa de ter sido em Cananéa e não em S. Vicente onde Diego Garcia demorou tanto. Tambem no que diz Southey a respeito dos companheiros europeus de Aleixo Garcia, encontramos apoio para nossa asserção de ter a dita expedição partido de Iguape, ainda que ha uma pequena discordancia entre o que diz Southey e a nota de Ruy Dias de Gusman. Aquelle diz: «cinco europeus», e este, que Garcia mandou «dois dos seus tres companheiros adeante com amostras das riquezas do paiz». Seja qual fôr o numero, devemos considerar que alguns voltaram e que fôsse destes que Francisco de Chaves recebesse as noticias, ainda que elle não fôsse um dos actuaes participadores das peripecias da viagem, donde resultaram as informações dadas a Martim Affonso em Agosto de 1531.

Não ha a menor duvida que Francisco de Chaves e o bacharel desterrado em 1501, com mais cinco ou seis castelhanos, foram encontrados por Pedro Annes na vizinhança de Iguape, e por documentos existentes está provado que o dito bacharel viveu durante alguns annos na villa velha de Iguape, situada ao pé de um pequeno monte conhecido pelo nome de «Oiteiro do bacharel». Egualmente, as informações dadas a Martim Affonso por Francisco de Chaves, relativas á existencia de mineraes preciosos, foram de tal importancia e cunho veridico, que aquelle commandante mandou Pero Lobo com oitenta homens em procura desses mineraes.

Estudando um pouco este facto, parece impossivel que Martim Affonço desfalcasse a sua frota de tantos homens para essa expedição, que se contava duraria dez mezes, sem que tivesse provas positivas da existencia de mineraes que compensassem os incommodos que lhe ia fazer a falta destes homens em suas viagens futuras.

Considerando que Francisco de Chaves tinha pleno conhecimento da existencia de minas de ouro naquella epocha, poderiamos suppôr que fôssem as do rio Ribeira; porém contra esta supposição ha um facto que é necessario tomar em consideração.

As minas de ouro, que mais tarde foram exploradas durante muitos annos, na zona do rio Ribeira, são todas situadas em distancia maxima de um dia de viagem a pé da margem do dito rio,

ou de algum dos seus affluentes, navegaveis por canôas. A maior distancia a percorrer em canôa e por terra do logar onde se achava fundeada a frota de Martim Affonso, não levava além de doze dias, e, como entre as informações dadas devia naturalmente contar-se o tempo necessario para a viagem, é natural concluir que si fossem as minas tão perto, o proprio commandante havia de ir pessoalmente examinal-as com Francisco de Chaves.

Reparando na asserção de Ruy Dias de Gusman referente a dois companheiros de Aleixo Garcia, ver-se-á que elle diz: «Voltaram estes salvos a S. Vicente; entretanto foi elle assassinado; e os mesmos indios que o tinham morto fizeram outro tanto a Sedenho e á sua gente, que seguia as pegádas daquelle».

Acceitando esta asserção como veridica, devemos desprezar parte da de frei Gaspar da Madre de Deus, em suas «Memorias para a historia da capitania de S. Vicente», onde tratando de Martim Affonso, diz: «A sua ultima acção memoravel no Brasil teve por objecto o descobrimento de Minas. Constando-lhe, por informação dos indios, que nas vizinhanças de Cananéa havia ouro, apromptou uma Bandeira de 80 homens, e por elles mandou examinar o sitio indicado das Minas, mas com successo infeliz; porque os barbaros Carijós, senhores do Paiz existente ao Sul do rio de Cananéa, mataram os Exploradores das Minas, antes de as descobrirem. Nas vesperas do embarque de Martim Affonso chegaram a S. Vicente as noticias desta derrota; e não lhe sendo possivel castigar pessoalmente o insulto do Gentio, como desejava, ordenou que os aggressores fossem punidos com mão armada, ordenando para Capitães de Guerra os Fidalgos Pedro de Goes e Ruy Pinto».

Ha manifesta illusão em parte desta historia de frei Gaspar, visto ter sido em 1.° de Setembro de 1531 que partiu de Cananéa a expedição composta de 80 homens em procura de ouro, e, portanto, anterior á fundação da villa de São Vicente, ultima acção memoravel de Martim Affonso no Brazil.

Tomando em consideração o facto que, entre a partida daquella bandeira de Cananéa e a chegada da noticia da derrota em São Vicente, que, conforme frei Gaspar, era na occasião da partida de Martim Affonso para Portugal, decorreu o espaço de 18 a 20 mezes, duplo do tempo marcado por Francisco de Chaves para a duração da viagem, devemos concluir que a expedição seguia o roteiro de Aleixo Garcia, e que fôsse a mesma da qual Ruy Gusman declara: «e os mesmos Indios que o tinhão morto fizerão outro tanto a Sedenho e a sua gente».

Si a mortandade destes homens tivesse sido nas minas de

Ribeira ou nas de Curitiba, não devia ter demorado tanto tempo para chegar a noticia a São Vicente.

Para que a noticia dessa derrota fosse transmittida, a Martim Affonso, devemos suppôr que alguem que acompanhou a expedição voltasse; porém, si este era europeu ou indigena não-ha indicio certo.

Em relação ás expedições e com especialidade á que foi dirigida por Aleixo Garcia, ha um facto que pode servir de corroboração a historia de ter elle chegado aos confins do Perú, e de volta, mandar adeante algum dos seus companheiros com amostras da riqueza do paiz. Este facto é ter-se achado no rio Ribeira, logo abaixo de Xiririca, num logar chamado Ilha-raza, um machado de bronze, o qual, descoberto pelo sr. Henrique Ernesto Bauer, ha annos se acha collocado no Museu Nacional do Rio de Janeiro. Consta-me ser considerado o dito machado como sendo peruviano e, assim, podemos julgar que fosse perdido na volta dos companheiros de Aleixo Garcia que vieram adeante trazendo amostras da riqueza do paiz.

Deixando agora os acontecimentos já descriptos em diversas obras, vejamos o que dizem as tradições locaes a respeito dos primeiros moradores europeus e de seus feitos, procurando em seguida corroborar estas noticias com documentos; porque, geralmente, as lendas e tradições são fundadas em factos historicos, ainda que pelo correr dos tempos fiquem corrompidas.

Como citei no *Esboço historico da fundação de Iguape*, consta por tradição que em tempos remotos um bacharel desterrado estabeleceu-se ao pé de um pequeno monte, situado em frente á barra do Icapara, monte em que elle levava dias inteiros assentado, olhando para o lado do mar, até que chegaram mais alguns homens, naufragos de um bote, e com os quaes elle formou o nucleo da antiga villa de Iguape.

Outra tradição, ou lenda, diz que existe proximo de Iguape uma grande caverna deslumbrante, onde os primitivos moradores se escondiam em occasião de perigo, e, que, chegando esta ao conhecimento dos primeiros europeus aqui vindos, estes utilizavam-na para esconder nas suas profundezas muito ouro em pó e outros objectos de valor, sendo por elles depois tapada a entrada quando foram obrigados a fugir daqui e, como nunca mais voltaram, ficou por esta razão desconhecido o logar da entrada.

Uma outra lenda, que foi transcripta ha annos no Livro do Tombo da Camara, diz que havia uma grande caverna no mon-

te proximo á villa, habitada durante muitos annos por duas cobras enormes, que faziam grande damno aos moradores na vizinhança e que, para acabar com ellas, os homens fizeram uma peça de madeira chapeada de ferro, com que, dando um tiro mataram uma das cobras, voando a outra pelas mattas, derrubando arvores e abrindo um sulco profundo na terra, de cujo facto provém o nome de Koycoara e que, depois da morte da dita cobra, os homens entulharam a bocca da dita caverna.

E' provavel que estas duas lendas tivessem sua origem num só acontecimento, sendo possivel que haja alguma caverna que os primeiros europeus utilizavam como esconderijo em occasiões opportunas, forjando a historia das cobras para afastar os indigenas daquelle logar.

Ha uma outra tradição, constando que o primeiro morador branco de Iguape, sendo degradado da sua terra e não podendo mais voltar a ella, sob pena de morte, consagrou annos da sua vida em ajuntar ouro em pó, e que, na occasião da sua morte, cumprida a expressa vontade deixada, foi enterrado numa grande cova aberta em rocha viva, sendo seu corpo rodeado e coberto com o dito ouro em pó e tapada a cova com uma grande lage de pedra. Esta tradição é tão conhecida do povo que não é raro ouvir uma pessôa, batendo por acaso sobre uma pedra que produza som ôco, dizer: «Quem sabe si aqui não foi enterrado o tal homem?».

Não podemos duvidar que esta lenda refere-se ao bacharel desterrado, tanto pela referencia que faz do primeiro morador branco de Iguape, como relatando o facto de ter sido desgraçado e não poder mais voltar á sua terra.

No cartorio desta cidade, entre os papeis velhos e nos livros antigos, existem bastantes transcripções de vendas de terras, de requerimentos de medições e demarcações de sesmarias concedidas, testamentos, doações, etc., comprovando a existencia de muitas familias no fim do seculo dezeseis; como tambem ha documentos no archivo da camara municipal no mesmo sentido, pelos quaes pudemos compilar a lista seguinte de nomes:

Antonio de Barcellos.
Carlos Muniz de Gusman.
Francisco Gonçalves, pae de
Bartholomeu Gonçalves.
Agapito Garcia, pae de
Manoel Dias Garcia.
Francisco de Ozedo, pae de

Braz de Ozedo.
Domingos de Aguiar, pae de
Antonio de Ozedo.
Francisco Alvares Marinho.
Francisco de Pontes Vidal, pae de
Francisco de Pontes Vidal (designado «*o mosso*».
João de Anhaya, pae de
Fernando de Anhaya.
Trindado de Anhaya, irmão de João de Anhaya.
Antonio de Anhaya, irmão de João de Anhaya.
Domingos Rodrigues Cunha.
Antonio Pereira Nunes, pae de
Diogo Pereira Nunes.
Domingos Dias.
Paschoal Peres, pae de
Antonio Peres.
Domingos de Veras, pae de
Innocencio de Veras
Bernardo Chaves
Ildefonso Tinoco, pae de
Bartolomeu Tinoco.

Por esta relação ver-se-á que geralmente os filhos usaram do sobrenome dos seus paes, principiando, porém, nessa epocha a ser este costume alterado, como ha de ser demonstrado, e, em vista deste costume, podemos acreditar que os mesmos sobrenomes vieram dos seus progenitores.

Entre estes nomes ha diversos de origem hespanhola, como tambem encontramos alguns de pessôas occupando posições de confiança, naquella epocha, de nomes Garcia e Chaves.

Não serão estes descendentes de Aleixo Garcia e de Francisco de Chaves?

Dos nomes citados existem representantes das familias de Garcia, Francisco Alvares Marinho, Pontes Vidal, Cunha, Nunes e Veras, todos os quaes se consideram como descendentes dos primeiros moradores de Iguape.

Seja como fôr, não é nossa intenção estabelecer parentesco entre os moradores de Iguape de 1600 com os de 1530, sinão na parte que diz respeito ao proprio bacharel, esperando assim derramar alguma luz sobre o seu nome.

Ha muitos documentos existentes em que se declarava ter sido o primeiro possuidor de terras em Iguape um homem cha-

mado Cosme Fernandes. Em uns referem-se a elle por aquelle nome, emquanto que em outros dizem «Cosme Fernandes Pessôa»; porém, creio que a addicção de «Pessôa» ao seu nome é simplesmente o effeito de engano de transcripção, usando a palavra como nome proprio em logar de ser em referencia á sua pessôa.

Na egreja matriz havia ha poucos annos um livro de Tombo, aberto e rubricado por Antonio Ribeiro, vigario collado da villa de Iguape, por ordem do reverendo d. Bernardo Rodrigues Bueno, bispo da diocese, no anno de 1725, em que diz: «Cosme Fernandes Pessôa de grandes merecimentos deixou em seu testamento declaração de que suas terras ficão oneradas com a pensão annual de uma missa para todo e sempre pelo descanço da sua alma sendo como hé de um grande criminoso ficando o parocho encarregado de arrecadar esta dita pensão dos seus herdeiros».

Por um termo de doação de terras para o rocio da villa, lavrado num livro de «Vereança do conselho da camara da villa de Nossa Senhora das Neves de Iguape», que achei entre papeis velhos no archivo da camara, verifica-se que os senhores capitães Francisco de Pontes Vidal e Manoel da Costa declararam em 1679 serem herdeiros de Cosme Fernandes. (Annexo n. 1).

Pelo documento n. 4, que acompanha o «*Esboço historico da fundação de Iguape*», passado em 1660, ver-se-á que o capitão Bernardo Rodrigues Bueno requereu á camara desta villa, pedindo attestado de como foi verdade que seu sogro Francisco Alvares Marinho fez a mudança da villa e deu as terras onde ella existia.

Para esclarecer a relação existente entre Francisco de Pontes Vidal e Manoel da Costa, que fizeram doação legitima das terras para o rocio da villa, e Francisco Alvares Marinho, é necessario tratar da genealogia deste durante algumas gerações. Não me foi possivel saber dos seus ascendentes, sinão que elle foi herdeiro de Cosme Fernandes; porêm, em relação aos seus descendentes, torna-se mais facil, em vista do grande numero de escripturas de vendas de casas e terras que existem.

Não consta que Francisco Alvares Marinho tivesse filhos, e, ainda que os tivesse, não existiam na occasião da doação das terras, como se infere dos documentos; mas, tinha duas filhas, uma casada com Francisco Pontes Vidal e a outra com Bernardo Rodrigues Bueno. Este Francisco de Pontes Vidal era o mesmo ao qual se referiu o requerimento feito em 1637, pedindo uma sesmaria

de duas leguas de terra, com a designação—«o mosso» (Vide documento n. 2 do *Esboço Historico)*, e é desnecessario de monstrar agora a prole delle, visto ser um dos proprios doadores das terras.

Bernardo Rodrigues Bueno, genro de Francisco Alvares Marinho, tinha uma filha, de nome Anna Maria das Dores, que casou-se com Manoel da Costa, de cujo matrimonio nasceram diversos filhos e filhas, entre os quaes um de nome Sebastião Rodrigues Bueno, que occupou diversos cargos na administração da villa, e casou-se com Maria Nunes Chaveiros.

O referido Manoel da Costa, em virtude de seu casamento com Anna Maria dos Dores, filha de Bernardo Rodrigues Bueno, tornou-se herdeiro da metade das terras pertencentes a Francisco Alvares Marinho, sendo que a outra metade pertencia, como herdeiro deste, a Francisco de Pontes Vidal, por parte de sua mulher.

Podemos inferir que a dadiva feita á camara na occasião da mudança por Francisco Alvares Marinho, certificada pelos officiaes da camara no requerimento de Bernardo Rodrigues Bueno, fôsse verbalmente; porque, no dia 2 de Julho de 1679, a camara declarou ao capitão-mór, e ouvidor da comarca, Luiz Lopes de Carvalho, que ella não possuia terras, e neste mesmo dia, sendo chamados os senhores Francisco de Pontes Vidal e Manoel da Costa, estes deram á camara 250 braças em quadro de terreno cuja demarcação foi feita como consta o documento annexo n. 1.

Sendo este documento de doação assignado por Francisco de Pontes Vidal e Manoel da Costa e não constando que existissem outros pretendentes ás terras do fallecido Francisco Alvares Marinho, é razoavel affirmar que não havia outros herdeiros sinão aquelles que assignaram a doação, e seus descendentes.

Egualmente devemos inferir que até áquella data os herdeiros de Francisco Alvares Marinho, ou, como dizem no termo da doação: «erdeiros de Cosme Fernandes», não tinham repartido entre si as referidas terras, sinão não havia razão dos dois assignarem a escriptura; porém mais tarde, entre os annos de 1679 e 1696, as terras de Cosme Fernandes foram divididas, ficando Manoel da Costa e seus herdeiros com a parte que fazia frente para o Mar-pequeno, e os herdeiros de Francisco de Pontes Vidal com a parte que fazia frente para o Rio Ribeira, sendo a linha divisoria em distancia approximadamente egual entre o Mar-pequeno e o rio Ribeira.

Além desta doação de 1679, houve outras em diversas epochas posteriores, augmentando a quantidade do terreno pertencente á

villa, das quaes existem alguns documentos referindo-se ao primeiro dono Cosme Fernandes.

No anno de 1830, em audiencia do juiz de paz, José Innocencio Alves Alvim, do dia 18 de Setembro, houve uma conciliação relativa ás terras no porto da Ribeira, entre partes: Ignacio Antonio de Souza por si e por sua mãe, e Sebastião Rodrigues, Lima e outros, em cujo auto consta o seguinte: O herdeiro Salvador respondeu: Que sendo seus ascendentes senhores das terras do Porto, por titulos legitimos, aconteceu vir a esta villa hum Ouvidor por nome Manoel de Mello Godinho Manso, o qual mandou queimar os ditos titulos. Que passando um grande numero de annos tendo varias pessoas tomado posse de parte das ditas terras no porto da Ribeira, o seu pae, delle supplicado, por nome Raimundo Rodrigues Pereira, fizera uma justificação para mostrar que aquellas terras lhe pertenciam, cujo documento existe no cartorio desta villa, e é o unico titulo que ora ha dessas terras». Mais adeante, no mesmo auto de audiencia, encontra-se o seguinte: «Que além de todas estas circumstancias existe mais a favor do supplicado uma, e vem a ser:— Que estando aquellas terras oneradas com a pensão de uma missa annual pela alma de Cosme Fernandes Pessoa somente elle supplicado, e seu fallecido pae, cumpriram aquelle onus, sem que os mais herdeiros contribuissem para isso».

Não devemos duvidar que o bacharel que viveu tantos annos entre os indigenas, tendo pelo menos uma filha, sinão não podia ter fornecido um genro seu para servir de interprete ao Diogo Garcia, tivesse escolhido para si e sua familia um dos logares mais apropriados para sua vivenda; e o logar mais aprazivel proximo á antiga villa é o logar onde mais tarde se achava estabelecido Francisco Alvares Marinho e onde actualmente existe a cidade de Iguape.

Não podemos ter a minima duvida sobre ser o dito Francisco Alvares Marinho o herdeiro de Cosme Fernandes, em vista de tantos documentos que existem, provando que os descendentes delle se consideravam como herdeiros de Cosme Fernandes.

Agora: não é possivel ter elle sido o bacharel desterrado em 1501?

Perguntamos mais: de onde vem a noticia que ha na nota numero 10 do primeiro tomo da *Historia Geral do Brazil*, por Adolpho de Varnhagen, onde diz: «Em S. Vicente havia pouco depois outro bacharel que chamavam Mestre Cosme?»

Basta estudar um pouco a historia para ficar convencido

que Gonçalo Monteiro, capitão commandante do littoral, nomeado por Martim Affonso de Souza, mandou reunir em S. Viccente os moradores europeus de Iguape, cuja ordem foi cumprida pelos portuguezes aqui existentes, entre os quaes o bacharel.

Desejava muito saber a origem da noticia dada pelo sr. Varnhagen a respeito do bacharel Mestre Cosme, cujo tratamento parece-me sufficiente para chamar a attenção de qualquer pessoa, devendo-se lembrar que, si nós, hoje, damos aos homens de pergaminho a importancia que merecem, tanto mais era o respeito, na era de 1530 a 1540, do povo para um bacharel, e que ninguem ousava chamal-o simplesmente «Mestre Cosme.»

Estarei, talvez, enganado; porém acredito que Cosme Fernandes de Iguape é o mesmo Mestre Cosme de São Vicente, sendo elle o bacharel desterrado em 1501.

E' possivel que haja algum documento entre os papeis juridicos em Portugal, que possa provar o seu nome, e dar votos para que seja encontrado um que prove o nome do celebre bacharel que aqui em Iguape é considerado como sendo seu fundador.

Iguape, 1902.

ERNESTO GUILHERME YOUNG.

ANNEXO N. 1

*Termo do rocio desta villa*

Aos dois dias do mez de Julho de mil Seis Senttos e setenta e nove annos e nas cazas do Senado desta Villa os officiaes da Camara della os abaixo-aSignados requireram ao Capitão-Mor Ouvidor Luiz Lopes de Carvalho que esta Camara não tinha terras medidas nem demarcadas que para se saber o que hera do conselho lhe mandasse medir o que fosse licito para se fazerem cazas indo esta Villa em augmento e pelo dito forão mandado chamar o Capitão Manoel da Costa e o Capitão Francisco de Pontes Vidal por serem os herdeiros de Cosme Fernandes Pessôa de quem as ditas terras forão, e lhes pedio em nome do Senhor Conde Donatario, de que elles quissessem dar terras para Rocio desta, ao que elles responderam herão contentes e davão de suas livres vontades duzentas e cincoenta braças craveiros de terras em quadra para Rocio desta Villa, as quaes começão da Barra do Rio Ypiranga da banda nordeste e acabaria para a banda do sudueste, e logo pelos ditos Officiaes da Camara em presença do dito Ouvidor e adoadores forão medidas as ditas duzentas e cincoenta braças, e acharão acabarão adiante da casa de Francisco Guedes, aonde está na Rebuleira de mato alto e outro tanto se intenderá para a banda do noroeste e de como assim os ditos adoadares deram as ditas terras para o Conselho e Rocio desta Villa de suas livres vontades os ditos Officiaes da Camara aceitarão, mandando fazer este termo onde todos aSignarão. E eu, Jeronimo de Araujo Escrivão da Camara que o escrevy.—Valemtim Rodrigues.—Francisco de Pontes Vidal. —Manoel da Costa.—Antonio Franco.—Cruz + de Belxor Forão. —Felipe Perera.—Manoel Martins de Miranda.—Luiz Lopes de Carvalho.

E. G. Young.

# A proposito de João Ramalho

*Meus Senhores.*

Bem acertado andou o Instituto, em uma das suas sessões anteriores, não encerrando o debate motivado pelo parecer da commissão nomeada para examinar, em papeis publicos do Archivo da Camara Municipal de S. Paulo, a assignatura de João Ramalho.

O assumpto não estava, de facto, exgottado, e seria pena pôl-o assim á margem sem esperar, depois de publicado o parecer, pelo esclarecimento ou elucidação da questão por parte de outros estudiosos das cousas patrias.

Que as investigações proseguiram, prova-o esta valiosa contribuição que ora tenho a satisfacção de apresentar ao Instituto, feita pelo nosso digno consocio, o sr. Horacio de Carvalho, director do *Diario Official* do Estado, o qual, possuindo conhecimentos da litteratura oriental, e por mim consultado sobre aquelle signal curvo verificado na assignatura do famoso aventureiro, deu-se ao arduo trabalho de investigar, e fel-o com tanto interesse e largueza de vista, que escreveu essa monographia, testemunho bem real da sua erudição e competencia na materia.

Declaro ao Instituto que, no intuito de aprofundar o assumpto, deixando-o extreme de toda duvida, cheguei a appellar para alguns especialistas extrangeiros e tenho a promessa de um delles de que a questão do signal symbolico, submettida a orientalistas competentes, terá em breve uma solução satisfactoria, confirmando de certo os resultados a que chegou o nosso erudito consocio.

O trabalho deste, como vedes, é longo e tão enriquecido de citações, desenhos e signos, como a materia o exigia, que difficil, sinão impossivel, será ao auditorio comprehendel-o sem ter cada qual deante dos olhos o proprio texto com todos os seus signaes cabalisticos, e caractéres hebraicos, cuja origem e interpretação nos dá tão minuciosamente o nosso distincto collaborador. Esse interessante estudo é antes, porêm, para ser lido do que ouvido.

Entretanto, apresentando-o ao Instituto, para que devidamente o aprecie e lhe dê publicidade em a sua *Revista*, não me furtarei ao dever, muito legitimo, de communicar-vos os resultados a que chegou o sr. Carvalho, chamando ao mesmo tempo a attenção do Instituto para a relação bibliographica do fim do manuscripto, onde se vê, pelo numero dos auctores consultados, quão longo e escrupuloso foi o estudo a que se entregou o auctor.

No parecer que a commissão de que fui relator apresentou ao Instituto, tinhamos chegado á conclusão de que as assignaturas de João Ramalho, examinadas no Archivo da Camara, não eram de seu propr o punho, e que tão sómente o signal curvo, feito a traço grosso, interposto ao nome e ao appellido é que se podia attribuir ao famoso alcaide-mór.

O exame desse signal curvo deu então logar á hypothese bem plausivel de que fosse elle um symbolo judaico, isto é, o *kaf*, כ, equivalente á cruz, e que João Ramalho, sendo analphabeto, empregando-o, se revelava *judeu*.

Este estudo do sr. Horacio de Carvalho teve por fim, como elle proprio o diz, habilitar-me a sustentar, pelo menos, o *Esoterismo* do signal *kaf*, כ, exactamente equivalente ao signal + e, portanto, seu substituto legitimo segundo a interpretação historica do judaismo primitivo.

Quanto ao valor cabalistico do signal usado pelo alcaide-mór, eis o que nos diz o Sr. Carvalho:

«Si o signal da sua assignatura é o *kaf*, כ, elle, João Ramalho, dada a *hypothese kabbalistica*, oppunha, com a inscripção desse signal, a sua fé á fé catholica, apostolica, romana, dos padres com quem teve de se chocar nas novas terras recentemente encorporadas aos dominios ultramarinos de Portugal. Num dos actos mais solemnes, mais graves da vida, porque se referem ao caracter, ao sentimento da justiça e do direito; no acto em que, lançando a sua assignatura, escrevendo o nome da sua pessôa, affirma o Homem a sua individualidade, a destacar-se da de seus similhantes — *nesse acto salva João Ramalho a sua consciencia, assignando de* כ *nas actas e demais documentos publicos de então.* Conhecedor do novo meio social em que vivia, talvez o fizesse elle com a certeza absoluta de que ninguem surprehenderia naquelle pantaculo hermetico a significação que os kabbalistas lhe ensinaram; talvez o fizesse certo de que não veriam no symbolo mais do que um *simples signal differencial* dos outros signaes então usados. E assim sendo, elle não se revelaria o que era, evitaria a possivel perseguição, sem dei-

ILLUSTRE AMIGO DR. TH. SAMPAIO.

Para satisfazer ao seu desejo, tratei de examinar tudo que pudesse referir-se ao *signal*, *rubrica*, *hieroglypho* ou *hierogramma monogrammatico* do mysterioso João Ramalho.

Não perdi de vista que o que você queria de mim era exclusivamente tudo que pudesse fortalecêl-o na convicção que se está formando em você — de que *João Ramalho era judêu*.

O meu trabalho foi nesse sentido, com intuito de habilital-o a sustentar pelo menos o ESOTERISMO do signal *Káf*, כ, exactamente equivalente ao signal cruz, ┼, e, portanto, seu substituto legitimo segundo a interpretação historica do judaismo primitivo.

Isto,—no caso de ter sido o *káf* a lettra empregada por João Ramalho.

Não são grandes e nem provavelmente indiscutiveis os conhecimentos que tenho hoje dessa materia, formados longa e pacientemente numa certa ordem de estudos que é sympathica e salutar ao meu espirito. Pondo esses pequenos conhecimentos ao alcance de sua mão — delles tirará o seu formoso talento conclusões importantissimas, que, com certeza, eu nem siquer prevejo.

Tive que ser longo, porque não poderia deixar de fazer-lhe um resumo da *parte historica* do Esoterismo, resumo que, por sua natureza, apesar de o encurtar o mais que pude, ainda assim excedeu bastante os limites por mim imaginados.

Seja como for, ahi vai o meu estudo. Si elle não estiver na altura do fim a que se destina, quero merecer-lhe o favor de m'o emprestar depois — para eu tirar uma cópia.

São Paulo, 21 de Agosto de 1902.

Am.° obr.°

HORACIO DE CARVALHO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ☉ SOL | ☿ MERCURIO | ♀ VENUS | ○ ou ⊕ TERRA E LUA (PRATA) | ♂ MARTE | ♃ JUPITER |
| OURO | AZOUGUE | COBRE | | FERRO, ACO | ESTANHO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ☽ = FOGO = △ | ♄ SATURNO | ♅ ou ♇ URANO | ♆ NEPTUNO | ♈ = AR = △ |
| ♋ = AGUA = ▽ | CHUMBO | MEDICINA OCCULTA MYSTERIO | UTOPIA | ♋ = TERRA = ▽ |

# *O Káf*, כ, *de João Ramalho*

PARTE HISTORICA

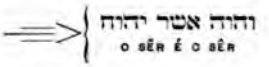


*There are more things in haven and earth*
*Tan are dreamt of in our philosophy.*

—SHAKESPEARE.

## I

Nada impede que, mesmo sem ter sabido ler e escrever, até mesmo sem ter comprehendido a idéia *secreta* do symbolo ou *pantáculo* hebraico, o tenha João Ramalho empregado.

Em *Symbolica*, o Homem e a Humanidade não procedem de outro modo.

Milhões de sêres humanos fazem o signal da cruz todos os dias. Rarissimo é no emtanto aquelle que, mesmo entre os mais sabios sacerdotes, sabe qual a idéia ESOTERICA que está por detraz do *pé* (*vertical*) e da *travessa* (*horizontal*) da cruz. Dentre os mais preclaros, o que alguns sabem é apenas a *exterioridade*, o EXOTERISMO de similhante symbolo, e nada mais.

Entretanto, —tudo é *symbolo* na Natureza, na obra infinita e hylozóica da creação, e na obra finita do Homem. Nem elle mesmo, o Homem, escapa á fatalidade de ser um symbolo. A disposição anatomica e symetrica do seu corpo; as séries especificas e numericas dos seus musculos, ossos, tendões; a divisão

da *Maçonaria*, que nem mais sabe quaes foram as suas fontes reaes, e que absolutamente ignora o ESOTERISMO brilhante dos seus symbolos. Estava, sim, creada a «INICIAÇÃO», RE-VELADA a Natureza viva e eterna, creada e increada, um dia sacrilegamente despida deante do olhar irreverente e mau do Homem na aurora das Raças; creada a «INICIAÇÃO», dado o ensino integral do Universo infinito, — de novo descido o véu sagrado e virginal da Isis procreadora, da grande alma immortal da Natureza.

Diz a tradição que foi a LEMURIA o primeiro continente em que o Homem surgiu, terceiro na ordem numerica, — e que o Homem *lemuriano*, insignificante differenciação da animalidade em aperfeiçoamento, se transformou lentamente, durante seculos, no Homem da ATLANTIDA, quarto continente e quarta raça. A este continente já se referem alguns dos mais antigos historiadores, e o dão como submergido no seio do oceano *Atlantico*, num cataclysmo colossal, proprio da infancia geologica do nosso planeta, proprio de todos os mundos, satellites, estrellas ou soes.

Mas já os *Atlântidas* se tinham expandido até ao delta do Nilo, e a velha terra de «*Mitsraím*» surgia dentre os lótus sagrados para o gloriosissimo cyclo de sua civilização immortal.

E assim como, nos ultimos tempos do Brazil-Colonia, tinham os brazileiros que ir a Coimbra receber o ensino de então, — da mesma maneira o iam receber na *Atlântida* os filhos das familias abastadas do Egypto, 12.000 annos antes da era christan, segundo o disse um grego illustre, que o ouvira de um sacerdote de Sáis.

*Mitsraím* (= מצרים), significativo nome hebraico do Egypto, pois nelle está a idéia de *termo* ou *fim* para que foi creada a terra de Hermes, — Mitstraím tinha, pois, herdado a civilizacão do quarto continente desapparecido, civilização cuja cultura intellectual seria levada ao seu mais remoto e mais perfeito *fim* ou limite; e, elevando-a com o correr dos seculos ao apogêu de si mesma, chegára philosophicamente á concepção *monistica* ou unitaria do Universo como essencia e como fórma, como pensamento e como cousa pensada.

O foi então que, no cimo intellectual desse assombroso desenvolvimento, abotoôu e floresceu *Hérmes*-TRISMEGISTO, Hérmes *tres vezes grande*, — PHILOSOPHO, PROPHETA e REI, contempora-

grado e o seu conteúdo, a obra, o acto, a manifestação do Espirito, o seu pensamento objectivado ou *Fórma pensada;* — fundiu-se nesse molde que deu á sua civilização a unidade *politica, religiosa, artistica* e *industrial,* — nesse molde que levou a felicidade a todos, que fez os homens irmãos e bons, e a vida um dever sagrado a cumprir.

Brotou assim o *Monotheismo* da consciencia nacional, e assumiu as proporções mais altas a que tem chegado na Humanidade a idéia de Deus — Um e Unico.

E o que se deu com os filhos de Mitzraim, quando iam pedir á Atlântida a luz serena da verdade eterna, começava agora a dar-se com os futuramente gloriosos filhos da Héllada pujante, que, cantando, vinha nascendo por entre o languido e voluptuoso embate das duas ondas claras do Iônio e do Egêu. Sob a pata veloz do alífero Pégaso já Hippocrêne tinha brotado, em cujas aguas crystallinas e magicas iam os poetas buscar o éstro sagrado. Rios, florestas, montes, valles, se povoavam de divindades, soberba e portentosa personificação das energias vivas da Natureza. Orphêu, Hesíodo e Homero, depois Pythagoras e Empédocles, depois Sócrates que ensinou a Platão, e depois Platão que ensinou a Aristóteles, — todos lá tinham ido, á millenaria Mitzraim, beber da agua *esoterica* da sabedoria perfeita e integral.

Formou-se assim a Héllada pujante e gloriosa, depositaria e salvadora da Scientia Egypcia, a Héllada embalada por dous mares, illuminada pela luz de Hérmes, envolta na harmonia de suas fontes, na vivificação divina de seus bosques, vibrando ao fremito suave e perfumado de seus zephyros — e sonhando á musica solemne e edificante de seus ideaes.

Antes, porêm, já lá fôra a Kaldéia educar-se, e o Babylonio, o Assyrio e o Phenicio guardam nos seus cylindros e nas suas *estélas,* nos monumentos plasticos da sua archeologia, os traços immorredouros da passagem de *Isis* por seu solo, a sombra indelevel da *Ibis religiosa* nascida ás margens do Nilo, ao brando aroma do lótus ou nenuphár sagrado.

Já Moysés tinha lá ido, 15 seculos antes de Christo, a pedir aos «ineffaveis» e subterraneos «Mysterios» das Pyramides e das Esphinges a força magica com que modelou mais tarde o *povo-Rei* da Judéia, a gloriosa e immortal Israél, ישראל, = «*Intelligencia ou Espirito de Deus*», representada em sua expressão graphica por numeros cuja somma é 10, — o cyclo perfeito e completo, a synthese e a analyse, a *partida* da *Unidade* para a Multiplicidade infinita, e a volta da Multiplicidade á Unidade,

do, destinado aos «*iniciados incompletos*»»; e o *terceiro*, de sentido vulgar, *material*, externo ou extrinseco, — para o povo, incapaz de ascender ás grandes especulações abstractas, metaphysicas, do pensamento. Tomado o SÉPHER em qualquer desses sentidos, *satisfaz e edifica, é logico, perfeito e completo.*

A's traducções que delle se fizeram é que se deve o absurdo, o paradoxo, a falsificação do pensamento de Moysés.

O legislador dos Hebrêus previu, porêm, tudo isso. Elle teve a ante-visão de que o seu ensino ia ser desnaturado com o correr dos seculos. E, para que tal se não désse *in-totum*, para que a sua obra chegasse *esotericamente* perfeita e completa até á derradeira raça humana da Terra, formulou elle então a « LEI ORAL» da « *chave* », e a transmittiu « *de viva voz a homens de toda a confiança e de toda a fidelidade (1)* ». A esses discipulos, *Grandes Iniciados*, « *determinou elle que, no segredo dos* « SANTUARIOS », *por sua vez a fossem transmittindo a outros discipulos, os quaes, tambem por sua vez, a iriam transmittindo de edade em edade, — de modo que ella pudesse chegar á mais remota posteridade (2)* ».

ESTAVA NASCIDA A « **Kabbala** ».

## IV

A KABBALA foi, é e será em todos os tempos a unica explicação possivel, unica e exacta, do SÉPHER, para os occultistas.

E' nella que está a chave dos dous sentidos, figurado ou relativo, e absoluto ou esoterico (secreto, irrevelavel): — o sentido central, irreductivel, original, occulto ou antes *occultado*, *re-velado*, só dado iniciatica e ritualmente aos mais dignos e illustres discipulos dos « Collegios Sacerdotaes »; — e o figurado ou *symbolico*, capaz de satisfazer a intelligencias de menos envergadura e a caractéres menos tenazes. O sentido *material* ou *externo*, propria ou francamente EXOTERICO, esse foi creado com a preoccupação de tangibilidade, para bastar ao inferior nivel intellectual das massas populares retardadas em seu desenvolvimento psychico e moral, e para detel-as em seus impulsos animalmente instinctivos. Applicada a chave, vê o solitario estudioso que as *tres* interpretações do enigma do Universo são harmonicas, correspondem umas

(1) FABRE d'OLIVET. — *La Langue Fébraique Restituée*. — 1815, — Vol. I, — pags. XXIX.
(2) — *Obra citada*.

xandre Magno (1585—323 *a-J.-C.*) quasi treze seculos se escoam, cujos factos mais importantes foram: o reinado de Sesostris no Egypto (1673); a expedição dos Argonautas á Kólkhida (1226); a tomada de Troya (1183); a fundação de Carthago pelos Phenicios (1137); o apparecimento dos Etruscos na Historia; a fundação de Roma (754); — a emigração phenicia para as terras do norte, marginaes do Mediterraneo (seculos VII e VI), levando a navegação, o commercio e o alphabeto (—*hebraico*—) até ás costas da Inglaterra; — a conquista da Média, da Lydia, do Babylonia (cujo captiveiro, dos judeus, durou 72 annos, — de 608 a 536) e de todo o occidente da Asia, por Cyro, o fundador do grande Imperio Persa, já então submettido o Egypto; — a tomada de Jerusalem e o incendio e destruição do celebre Templo de Salomão por Nabuchodonozor (587); — a era de Zarathrusta (ZOROASTRO, *V seculo*), que fixou no seu binario mazdeista do *Ahura-Mazda* e de *Agra-Mainyus* (ou *Ormuzd* e *Ahriman*) a bipolaridade mosaica do Principio Vital do Universo; — a altissima cultura grega dos tempos amadurecidos de Socrates, Platão e Aristoteles (V e IV seculos), cultura que precedeu immediatamente a extraordinaria expansão historica do genio marcial de Alexandre Magno...

Durante esse lapso de quasi 1300 annos, — scindido a principio em tribus adversas, depois em luctas civis e com o extrangeiro, e depois successivamente obumbrado pelo Assyrio, pelo Babylonio, pelo Persa e pelo Grego, o povo judêu assim dividido, assim hieraticamente esphacelado até á medulla de sua raça, tinha perdido o SÉPHER atravez de tão longa e decadente peregrinação. Varias vezes haviam as tribus judaicas appellado para esse livro, como quem appella para um Supremo Tribunal: — estava perdido o symbolismo que o vivifica, o *esoterismo* que o anima. E dessa morte apparente de 13 seculos nasciam então para o mundo as primeiras luctas religiosas — filhas da controvertida exegése hebraica.

A «INICIAÇÃO», porêm, instituida por Moysés, levava secretamente para o futuro, como uma raiz subterranea, o broto que mais tarde teria de surgir do solo, adeante, nos mysterios do porvir, restaurando, á luz da civilização alexandrina, o velho ensino secreto.

E' que a Verdade, a Justiça e o Direito, podem dormir ás vezes, — mas não morrem nunca.

O amplissimo imperio do discipulo de Aristoteles, vencedor de Dario III, o Codomano, com quem se esboroou a dynastia dos Achmênidas; o grande Imperio de Alexandre, que se dilatou

versão grega seria infallivelmente feita, porque a kaldaica e a samaritana já não satisfaziam, visto que o idioma agora falado e escripto é o grego em todas as terras conquistadas.

E assim foi.

Passados esses 200 annos, o seculo que está correndo é o III anterior a Christo.

A civilização grega derramou-se por todo o Oriente. Todos os olhares convergem para Alexandria, que se vai celebrizando pela importancia crescente do seu commercio e pela expansão das suas industrias, artes e sciencias. Está fecundado o óvulo do *Neo-Platonismo*, e de seu throno dirige o segundo *Lágida*, Ptolomeu o Philadelpho, os grandes destinos desse novo e grande povo. Principe illustre pela cultura e liberalidade da intelligencia, magnanimo pelos dotes do coração, o seu reinado imprimiu nas cousas materiaes e intellectuaes da patria um impulso verdadeiramente magico.

Alexandria cresceu, prosperou a olhos vistos, e dentro em pouco impoz-se ao mundo.

Judêus gregos, o povo alexandrino já não podia ler e nem entender a VERSÃO SEPHÉRICA de Esdras. Era preciso, pois, dar-lhe uma «BIBLIA GREGA», uma Biblia escripta na lingua que elle falava e lia.

E' agora que vão apparecer os *Essênios*, os guardas secretos e silenciosos do «SANTUARIO».

Si os *72 annos* do captiveiro de Babylonia bastaram para que os judêus esquecessem a lingua hebraica, successiva e rapidamente substituida pelo syriaco-aramaico, que é o dialecto kaldaico da VERSÃO DE ESDRAS,—agora com muito mais razão esqueceram elles o dialecto dos TARGÚNS, a lingua empregada por Esdras,—porque a hellenização a que estavam submettidos já andava por *200 annos*.

E foi o que se deu.

Em Alexandria, na Grecia, nas Colonias Gregas, no Epiro, nos Reinos Hellenicos do Oriente, na Galácia, no Ponto, na Bithynia, em Pérgamo, na Cappadócia e na Bactriana, por toda a parte reina a confusão religiosa, e os homens não mais se entendem quanto ás cousas de Deus contidas no SÉPHER. Essa situação se vai tornando cada vez mais complicada e mais difficil, como que a exigir uma prompta solução.

E foi então que Ptolomêu assumiu a sympathica responsabilidade, ao mesmo tempo tanto religiosa como politica, de dar

Antes do **Talmudi Babeli** ( [illegible] ) composto pelo rabbino Asce, para acabar de vez com a versia que lavrava entre os judêus (1), havia o **Talmud Jerusalmi** do rabbino Jochanan, e que foi posto de parte pelo primeiro, não só porque o primeiro era mais completo, como tambem mais bem escripto. Dahi por deante outros rabbinos foram lenta e successivamente melhorando esse grande e hoje unico livro do judaismo militante, livro cuja historia e cujas transformações parecem ter seguido uma linha parallela á da historia e das transformações da *Biblia*.

Nos primeiros seculos da era vulgar a exegése judaica entra em grande lucta em Hespanha e Portugal durante o dominio arabe. Ha escholas que debatem e que julgam estar cada qual com a verdade. O judaismo primitivo vai perdendo a intelligencia, o *espirito* dos seus textos. E como a lettra mata o espirito, dia a dia se *exoteriza*, como que vive só pela *fórma*, perdido o segredo, a chave da sua essencia.

E emquanto, como RELIGIÃO, assim se materializa e se perde o sentido intimo, original, do judaismo primitivo, como SCIEN-

---

(1) Mais tarde, nos primeiros seculos da era actual, vai-se encontrar essa controversia no seio do judaismo introduzido na Hespanha pela invasão arabe.

Nos tomos segundo e terceiro das MEMORIAS DE LITTERATURA PORTUGUEZA (da *Academia de Sciencias de Lisboa*), Antonio Ribeiro dos Santos estuda minuciosamente esse luminoso periodo da Peninsula iberica sob o grande e civilizador impulso do dominio arabe.

São tres *Memorias da Litteratura Sagrada dos Judeus Portuguezes, desde os primeiros tempos da Monarchia até os fins do seculo XV*. As duas primeiras vêm no segundo tomo e vão respectivamente de paginas 223 a 295 (72 paginas), e de 133 a 290 (57 paginas); a terceira vem no terceiro tomo, e vai de paginas 227 a 373 (146 paginas).

Nellas estuda Ribeiro dos Santos as tres escholas judaicas (hispano-portuguezas) dos *Talmudistas*, dos *Rabanan* e dos *Gueonim*, mostrando a corrente intellectual que então se estabeleceu e se manteve por longuissimo tempo entre o judaismo da peninsula e as academias judaicas de *Nahardéa* e *Sorá*, no Euphrates, *Pombedita* e *Mehasiah*, em Babylonia, até que se fundou na Hespanha a *Academia de Córdova* (948 da era vulgar), primeira no genero, e á qual se seguiu depois a fundação de varias outras.

Nessas *Memorias* estuda o auctor todo o movimento judaico das referidas escholas, de suas divisões ou seitas, de seu progresso, do prestigio dos seus trabalhos perante o mundo, — movimento sempre ascendente e que duron mais de 5 seculos, — 544 annos justos, de judaismo propriamente hispano-portuguez (948-1492), e em que se succederam e dominaram as *Nove edades dos Rabbanim da Hespanha*, iniciadas com a fundação da *Academia de Córdova* pelo rabbino Moseh e seu filho Hanoc, dous mestres vindos de Pombedita, e depois pelo rabbino e primeiro *gaon* Samuel Hallevi, e terminadas com a partida de Isaac Abonb para Portugal (ultimo *gaon* dos *Rabbanim*, da Hespanha), após a expulsão geral dos arabes.

Hespanha e Portugal foram, pois, os vehiculos do judaismo entre o Oriente e o Occidente, e tudo que ha de mais fino e mais authentico nessa velha e edificante litteratura biblica primeiro se encontra nos annaes destes paizes que, sómente depois, successiva e lentamente o foram espalhando pelas outras terras da Europa.

Nascido no extremo Oriente, o judaismo se foi alastrando pelas terras africanas marginaes do Mediterraneo, até que um dia transpoz esse mar, penetrou principalmente na Hespanha e se derramou por toda a Europa.

E' difficilimo, si não impossivel, separar o judaismo primitivo do dominio arabe, permanente durante tantos seculos na Peninsula iberica.

E foi então que se impoz á Egreja Latina, para esse mister, a culta, elevada e erudita estatura moral e intellectual de S. Jeronymo.

Varias cópias havia, em hebraico, do SÉPHER encontrado no tempo de Esdras, já em poder dos Essênios, já no de outras seitas mais achegadas ao primitivo ensino mosaico. Uma dessas cópias era a da celebre bibliotheca de Alexandria, incendiada depois por Omar, em meados do seculo VII. Tambem já havia em latim uma ou outra parte da Biblia, talvez mesmo a maioria das suas partes ou livros. Para outros já havia até a traducção latina chamada — VERSÃO ITALICA.

S. Jeronymo, que desde moço vivia a estudar a Biblia e os auctores religiosos de então, já tinha percorrido o Oriente e convivido com os grandes mestres da exegése biblica; já tinha estado no deserto sete annos, estudando o hebraico com um judeu convertido, e, de volta a Roma, onde exerceu junto do papa S. Damaso o cargo de consultor religioso, exigido pelo grande numero de consultas que a Santa Sé recebia de todas a partes do mundo, — ia elle fazendo a traducção da *Escriptura Sagrada* ao mesmo tempo que se batia contra os hereges. Essa traducção começou segundo Petin em 386. Em 410 Damaso o incumbiu « de rever sobre o texto grego a traducção latina dos Evangelhos », e elle o fez. « Corrigiu tambem o resto do *Novo Testamento*, e de então em deante a sua traducção foi a unica em uso no mundo catholico. Revista a traducção latina do *Velho Testamento*, tratou de traduzil-o inteiro do hebraico, e em 390 começou pelo *Livro dos Reis*, fazendo depois a traducção das outras partes da Biblia. Só em 407, após 21 annos de trabalho, pôde elle completar (com as ultimas traducções do *Pentateuco*, de *Josué* e de *Esther*) a traducção da Biblia ». E', em summa, o que diz Petin sobre esse assumpto. O padre Diogo do Rosario (*Flos Sanctorum*) discorda um tanto de Petin nas datas, mas com elle concorda quanto aos factos.

Para tirar a limpo os pontos controversos da BIBLIA DE ALEXANDRIA (= « VERSÃO DOS SETENTA », *feita em grego*), entendeu S. Jeronymo que devia começar por ler o SÉPHER na sua lingua, sem o que seria impossivel um estudo comparado, e portanto impossivel firmar qualquer doutrina a respeito. Estudando o hebraico, S. Jeronymo ficaria egualmente dono do dialecto de Esdras nos TARGÚNS, e compararia as duas traducções (aramaica e grega) com o original ou SÉPHER.

Dahi se explicam os *21 annos* que S. Jeronymo consumiu nesse trabalho colossal (— *386-407* —).

EMMMERIK *(1465)* — a de AUGSBURGO *(1466)*, — a de REUTLINGEN *(1469)*, — a de ROMA *(1471)*, — a segunda de MOGUNCIA *(1472)*, — a de NÁPOLIS *(1476)*, — a de PARIZ *(1476)* etc. (1).

Cada vez mais desnaturadas com o correr dos tempos, as *Biblias* chegaram ao seculo XV diversas umas das outras e grandemente infieis ao original de S. Jeronymo, apesar das revisões de *Alcuino (Fim do seculo 8.° e começo do 9.°)*, *Lanfranc (1089)*, *Saintcher* e outros.

Assim sendo, facil é comprehender que a controversia theologica estivesse outra vez de pé. Era a *lucta das Biblias;* quer dizer: — A LUCTA DAS SEITAS, — a GUERRA DAS «HERESIAS».

Accresce que, desde a invasão dos Arabes em 711, todo o Occidente começou a assimilar as doutrinas orientaes, scientifico-religiosas, e já ia longe nessa infiltração hieratica. Já as *Cruzadas* se tinham organizado contra o Oriente avassalador num grande afan de desforra, imposto pelo espirito da nova civilização christan; já a obra de Wiclef, João Huss, Jeronymo de Praga e Luthero galopava ruidosa e infrene pelas planicies e alcantis do novo credo, numa lucta de conquista e exterminio, e já Ignacio de Loyolla, morto Calvino *(1530)*, fundava em 1541 a *Ordem dos Jesuitas*, tão celebre nos fastos humanos dos seculos 16 e 17.

A Egreja Catholica viu-se, pois, na necessidade urgente de (— *na esphera de sua jurisdicção* —) limitar a religiosa liberdade de pensamento ou, antes, dizer ás suas ovelhas qual o seu verdadeiro pensamento, qual e como a sua fé, o seu livro, o cânon do seu credo. E, realmente, não havia outro meio de fazer a selecção, de formar a unidade catholica. E' que, como nos partidos politicos, as Biblias são divisas, bandeiras, programmas religiosos.

---

(1) Quem consultar as já citadas *Memorias* de A. Ribeiro dos Santos, verá que, muitissimo antes que em qualquer outro povo europeu, e isto devido ao dominio arabe — já havia na Hespanha e em Portugal numerosas cópias (em hebraico) das diversas partes da Biblia. Essas cópias, posto que fragmentadas, sempre foram tidas como as mais fieis, as mais simples e mais perfeitas, e até as mais bellas ou estheticas, devido ao cuidado com que, para tal fim, já se ensinavam os *copistas*, *ammanuenses* ou *escribas*, creados num meio de puro judaismo.

Em sua nota (*a*), ps. 243, *Tomo II*, do referido trabalho, cita A. Ribeiro dos Santos o livro hebraico *Arbáh Turím* do judêu Jacob ben Aser como impresso em Veneza em 1428, segundo o testemunho de outro judêu, José Coen, — o que faz recuar 8 annos a data geralmente acceita da descoberta da imprensa (1436).

Seja como for, a imprensa foi introduzida em Portugal em 1479, e Portugal foi o primeiro paiz da Europa que *imprimiu em hebraico*. Desde então as velhas cópias ou manuscriptos hebraicos, hispano-luzitanos, foram sendo successivamente impressos e reimpressos, e todos esses trabalhos foram considerados pela critica como modêlos no genero.

Seria fastidioso citar aqui o apparecimento e a evolução da *Biblia* na Peninsula Iberica até á sua impressão definitiva e em um só corpo. O que convem não esquecer é que isso foi obra quasi exclusiva do illustre e erudicto judaismo hispano portuguez daquelles tempos.

# Segunda Parte

a) — { — o **M** *da palma das mãos,*
e o *numero* **13**;

b) — { — o *«cannêlo» ou ferradura velha,*
cahida do casco do animal, — e

c) — { — o *trevo de 4 folhas.*

### a) — O «Emme»

Signal originariamente ideographico da *feminidade* em todas as cousas da Natureza, — symbolo quaternario da Materia, portanto da Maternidade, e da Morte (1), — a lettra M, o *M hebraico* ( מ ), cuja numeração é 13, ( = *4, a Materia e as suas fórmas, a morte transitoria* ), — passou a sêr visto como *M latino* nas quatro grandes linhas palmares da mão, indicando (Chiromância popular) *«vida curta»*, *«morte breve»*, si as linhas forem mais ou menos superficiaes ou apagadas, pouco distinctas, mas bem unidas umas ás outras.

Concomitantemente a essa reminiscencia fóssil de um symbolo outróra vivo, e altamente significativo e philosophico, ficou tambem como reminiscencia o *«13»*, mas já sem o seu caracter grammatico, sem a sua significação e sem o seu valor alphabetico de *M*; pois apenas conservou a significação de *«Morte»* li-

---

(1) Não devemos perder de vista que, etymologicamente, e latim MĀTĔRIĀ expansão do latim MĀTĔR (= *Mãe* ), veiu o grego ματηρ, por sua vez expansão do anitgo grego μα ( = *Mãe* ).

Ora, este μα é o מא ( = *Mãe*) hebraico (segundo Fabre d'Olivet), cuja numeração é 4 ( = מן), ou a *Materia*, a *Mãe*, o elemento feminino, passivo, — e 1 ( = א ), o elemento activo, fecundador, masculino, o *«Homem Universal*, o *Genero Humano*, o *Sêr dominador da Terra* ( — F. de Olivet). Vê-se, pois, em מיא ( = *Mãe* = *Materia* = *Morte*) a unificação do Principio Creador com a cousa creada, desde o mineral até ao Homem.

De מיא — os derivados-equivalentes מיט ( = *Materia, Movimento*) ou מות ( = *morte*, conforme o sentido esoterico em que fôr tomado), — porque o primeiro é 4 (מיט = 4), e o segundo é 8 (מות = 8).

Assim, de *Materia*, *Mãe* e *Morte* é symbolo o M, por etymologia dos dous primeiros e equivalencia mental dos tres; pois temporariamente indicam: — Materia, = *condensação, limitação da energia, no espaço e no tempo*; — Mãe, = *materializadora da Energia Consciente e Eterna na carne* ( = humanização); e — Morte, = *porque essa humanisação, essa materialização da Energia* יחי-ש-רחי *equivale a uma verdadeira morte temporaria.*

E assim me referi á *«Quéda adamica»* ou *«Involução»*, que, apesar disso, continúa a ser um «Arcano».

E si o 13 (que é = 4) tem por synthese symbolica a
†, que, como já se viu, é signal de *morte*, de *encarnaçã*
a «*assignatura*» do *cannêlo* ( *haf*, כ ) (1) vai completar-s
SEPTENNARIO feito DE SETE (2) IÔDS (') DE FERRO ( — os «cravo
— no SEPTENNARIO, repito, unindo-se assim os dous mu
(*visivel* e *invisivel*) num « TODO » inseparavel : ✡ , =
(*1* no centro do pantaculo, representado pelo *ponto*) = **7**.

A superstição ficou, mas o esoterismo da sua origem,
perdeu-se na memoria popular.

Perdido o segredo genetico do facto, a representacão
phica da ferradura, como talisman, jámais poderá ser lan
no papel no sentido do *haf*, כ , — porque a superstição e
que os objectos a que ella se liga sejam representados segu
a sua orientação natural.

E' por isso que a ferradura é pendurada com o ron
*para baixo* ; assim : — ∩.

### *C*) — O «TREVO» DE «4» FOLHAS

Já o *trevo* normal, de *3* folhas, só por si é historicam
um talisman popular. Além da idéia da «TRINDADE» nelle c
tida ( «*Padre, Filho, Espirito-Santo*»), ou *Iôd, Hê, Vô* ( יהו = I
*como diria um hermetista*, idéia que se liga ao *triumpho* no j
no amor, em tudo, — encerra tambem as idéias de «*repres*
*vingança, desforra ou despique*», victoriosamente exercidas c
tra alguem ou alguma cousa.

---

(1).— Lettra dupla, *bipolar*, o כ é 11 ( mas 11 é **1 + 1 = 2** ) ; portanto é
rado de 1 + 10, — *agente e paciente em acção*, — *creatura directamente ligada ao*
*dor* : — « *Hypóstase* », diria um theologo.

(2)— *Iôd*, decima letra hebraica ( י , = 10 , = 1, = ⊙ ), não é « MÃE »
א , מ , e ש , *A, M e S*. — mas é « PRINCIPIO » ; portanto, é mais que *Mãe*, e por
representa o « *Principio Espiritual Eterno* », — a « *Infinita Força Creadora* », —
por isso visto como o signal graphico, physico, indicativo do ABSOLUTO, isto é
DEUS.

*Iôd* 5, graphicamente, a representação causal do PONTO QUE SE EXPANDIU
*refractando em novo meio* ; é a POTENCIALIDADE QUE SE REALIZOU, — o NÃO-SE
*sua entificação*, — a ESTATICA *na Dynamica*, o HOMOGENEO *no Heterogeneo*, o
STRACTO *no Concreto*, o ABSOLUTO *no Relativo*, — **DEUS NA NATUREZA.**

TOPPEL LIBRARY

res, os *Gnosticos*, cujos guias intellectuaes foram então, entre outros de menor valor, Ostanes, Synesio, Zósimo, Geber, — e depois Avicêna, Alphidio e Avenzoar. Com a volta dos *Cruzados*, penetraram na Europa não somente as obras de Aristoteles, mas tambem as obras arabes, que tratavam da *Alkímia*. Foi por esse tempo que surgiram os vultos gigantescos de Alberto o Grande, Rogerio Bacon, S. Thomaz de Aquino e Raymundo Lúlio, — no terceiro seculo. Dahi começou então a progredir a *Alkímia* pelos seculos em fóra, até que no 17.° tocou a seu apogêu, para decahir logo e lentamente no 18,° cedendo logar á CHIMICA, sua filha legitima.

Assim, no tempo de João Ramalho (seculo 16.°) a *Alkímia* e a *Astrologia* dominavam toda a Europa, e a Inglaterra, a França, a Allemanha, já tinham apresentado á admiração do mundo nomes como os de Georges Riplee e Norton, Nicolau Flammel e Bernardo Trevisano, Trithemio, Ulsted e Sultzbach. Foram tambem da mesma epocha Isaac o Hollandez, e Basilio Valentim — que introduziu a KABBALA na *Alkímia*, e dentro em pouco surgia o extraordinario genio creador de PARACELSO, que encheu o mundo com seu saber (1) e que formou eschola. Reconstruido o HERMETISMO por esse verdadeiro genio, por esse «*Divino Paracelso*», como lhe chamavam os seus discipulos e os seus biographos, — enorme foi a serie de «*philosophos hermeticos*» que dahi veiu até ás raias do seculo 19, e cujos nomes deixo de citar para não extender ainda mais esta noticia historica do ESOTERISMO EGYPCIO *atravéz dos povos do Occidente* Todos elles vieram affirmando a *Unidade da materia*, a *Unidade da Natureza*, e a *Illimitação do espirito humano sob certas condições secretas, estabelecidas e verificadas pela* «INICIAÇÃO»; todos elles tinham a chave senária, kabbalistica, do SÉPHER, graphica e numericamente contida na lingua secreta de Hérmes, e quasi todos elles foram judêus no sentido *psychico*, *esoterico*, da palavra. A *Astrologia*, que tinha invadido os proprios palacios dos reis, descia então, *de mãos dados com a Magia*, ás ultimas camadas sociaes, e ambas triumphavam na consciencia daquellas épochas.

Na Hespanha e em Portugal já o dominio arabe tinha tocado a seu termo, dominio em verdade começado muito antes das *grandes invasões* da Historia, muito antes da fundação da ACADEMIA JUDAICA de Córdova. Quando as invasões historicas começaram a dar-se no seculo VIII, fundindo em grande escala o sangue, a alma e a civilização oriental no sangue, na alma e na incipiente e diversa civilização iberica, romana de origem,

(1) — As suas obras completas, escriptas em latim, foram ha pouco vertidas para o inglez por Waite.

Romana, sagaz, jesuita e elastica como os tentaculos do polvo, era então o cerebro da Peninsula Iberica.

Mas, antes e por diversas vezes, perseguido na Hespanha, melhor sorte não encontrou o judaismo em Portugal, apesar de lá ter vivido, durante quasi 300 annos, uma existencia livre, progressiva, principalmente emquanto reinaram D. Affonso II, o *Gordo*, — D. Sancho II, o *Capêllo* (filho do primeiro), — D. Diniz, o *Lavrador* (filho de Affonso III), — D. Pedro I (filho de Affonso IV e amante de Ignez de Castro), — D. Affonso V, o *Africano*, — e D. João II, seu filho, cognominado o *Principe Perfeito* (Seculos XIII e XIV).

Os judeus hispano-portuguezes, dignos filhos do judaismo arabe, tinham dado á litteratura biblica um impulso verdadeiramente colossal. Exegétas, doutrinadores, commentadores, kabbalistas, talmudistas, traductores, — floresceram nesses tres seculos nomes de tamanho brilho e de tão grande e tão legitima estatura, que se impuzeram á historia do pensamento humano, e nella se immobilizaram para sempre, indelevelmente, numa crystallização de estrellas mortas. Os seus livros abundavam, primeiro escriptos em caracteres hebraicos, simples, os caracteres ou lettras quadradas, depois em caracteres rabbinicos, depois em grego, que foi então a lingua mais falada, depois em latim, que lhe succedeu, e finalmente em hespanhol e portuguez daquellas epochas.

Elles não dispensavam a *Biblia hebraica*, fosse em que paiz fosse que estivessem e propagassem a sua fé; mas, ao lado dessa Biblia, semeavam a sua traducção na lingua do paiz em se achavam. Era uma praxe, uma quasi lei, á qual se refere Maimonides (1), celebre rabbino do seculo XIII, nas suas obras *Mischna Thorah* e *Moreh Nebocim*.

Já eram então manuscriptos populares *(copias)* as traducções biblicas, hespanholas, dos rabbinos Kimchi e Abrahão Aben Hesra; a de Bonifacio Ferreira (1408), feita em dialecto valenciano; e muitas outras. A riqueza dessa litteratura manuscripta orçava por centenares de obras diversas, das quaes as mais importantes começaram a ser impressas logo depois da descoberta da imprensa.

Para só citar nomes portuguezes, porque si os citasse hespanhóes avolumaria demais este trabalho, que não deve ser longo, por se destinar talvez á *Revista*; — para só citar nomes portuguezes, repito, Portugal póde ufanar-se de ter tido na historia

(1) — Citado por Antonio Ribeiro dos Santos nas suas MEMORIAS, trabalho esse que me vai guiar quasi *ad verbum* na seguinte enumeração dos grandes judeus portuguezes de então.

E' uma das mais salientes figuras do judaismo universal, não somente pelo criterio philosophico que palpita em todas as paginas das suas numerosas obras, como tambem pela erudiçção, pela intellectualidade das expressões, pela subtileza da sua theologia e pelo vigor com que sustentou as tradições judaicas contra o novo credo. Dahi o dizerem uns que elle foi sabio e grande como Maimonides, e outros que o foi mais e maior que o *Platão* dos judeus, illustre filho de Córdova.

Das suas numerosas obras muitas se perderam, outras foram impressas, e algumas, ainda em manuscripto, são encontradas numa ou noutra bibliotheca européia, onde figuram como verdadeiras reliquias.

As mais citadas são:

— Marchevéth Hammischneh (= « *Segunda carroça* ou *O que é a segunda pessoa do Estado depois do Rei* »), impressa em 1551 (Como já ficou dito, estas e outras obras, existentes muitissimo antes da descoberta da imprensa, circulavam por meio de cópias).

Mas esta, que é um commentario ao *Deuteronomio*, foi escripta em 1457 e, durante muito tempo, — lida e explicada, publica e didacticamente, na *Synagoga de Lisboa;*

— Perusch hal Thorah, commentario geral ao *Pentateuco*, impressa pela 1.ª vez em Veneza em 1579. Teve varias edições;

— Perusch hal Nebjim Risehonim, terminada em 1484, impressa em 1493 em Napolis, e depois reimpressa varias vezes. Ahi commenta o rabbino lisboêta os « Primeiros Prophetas » dos judeus, referidos em *Josué*, *Juizes*, *Samuel* e *Reis*;

— Perusch hal Nebjim Aharonim, em que commenta os « Prophetas posteriores », obra terminada em 1490 e tantos, e impressa pela primeira vez em 1511, em Pesaro. Varias edições em diversos logares;

— Miphehalot Elohim (ou *As obras de Deus*), livro que só foi impresso muito tarde, em 1592, e no qual discorre Abrabanel sobre a creação do mundo, dos anjos, e sobre a Lei de Moyses ;

— Teschuboth (ou *Respostas*), obra só publicada em 1574, em Veneza, e em que *responde* ás *Dose questões philosophicas* que lhe foram propostas pelo rabbi allemão Saul Cohen, relativamente a certas passagens obscuras do livro Moreh Nebokim (ou o *Guia dos que duvidam*), de Maimonides ;

— Machazeh Shaddai) ou a *Visão do Omnipotente*), obra perdida pelo auctor durante a sua fuga de Portugal, perseguido por ser judeu;

— Tzedek olamim (ou a *Justiça dos seculos*), obra perdida nas mesmas condições e pelos mesmos motivos acima expostos.

O fim do mundo, os ritos da festa de anno bom e do dia da Purificação, o Paraizo, o Inferno, a resurreição dos mortos e o juizo final eram os assumptos de que ella cuidava;

— Lechakat Hannebiim (ou a *Congregagação dos prophetas*), em que, tratando de varios prophetas, refutava passagens do Moreh Nebokim de Maimonides, e completava ensinamentos iniciados (ou não existentes) no seu livro anterior Machazeh Schaddai;

— Jemoth Haolam (ou os *Dias do seculo*), obra chronologica, em que acompanha as vicissitudes do povo judaico, desde seu apparecimento até ao tempo do auctor;

— Sepher Samaiim Chadasim (ou o *Livro dos novos céus*), em que restabelece e analyza a cosmogonia mosaica;

— Jesuhoth Mesichó (ou a *Salvação do Ungido*), livro em que se encontram as tradições dos antigos rabbinos sobre o Messias (tradicções enfeixadas no Talmud).

— José ben Schem Tob, philosopho, jurista, arabista e hebraista, auctor do CEBÔD ELOHIM (ou a *Gloria de Deus*).

E quantos — e quantos outros!

Mas para que augmentar esta lista? — si o que ahi fica já basta para demonstrar que

— NO TEMPO DE JOÃO RAMALHO HAVIA EM PORTUGAL O **meio judaico**, E QUE, PORTANTO, É MUITO PROVAVEL QUE RAMALHO TENHA FEITO PARTE DESSE MEIO.

O edito de D. Manoel, em virtude do qual foram os judêus expulsos de Portugal, veiu cinco annos depois do edito que expulsou os judêos da Hespanha. Lá, o facto se deu em 1492; cá, a 30 de Maio de 1497.

Bafejada por esse decreto, a perseguição cresceu violentamente em Portugal, — não somente a de caracter publico, administrativo, como a de caracter particular. A retirada dos judêus era ás vezes imposta subita, summariamente, da noite para o dia, principalmente nas pequenas cidades, nas villas, nas aldêias. Ser *judêu* passou a ser synonymo do que havia de mais baixo, de mais indigno na especie humana. O judêu era o assassino do Christo, o algoz da innocente victima do Calvario. Ao judêu negava-se pão e agua, pois era elle o mais ignobil, o peior dos homens.

A intolerancia chistan, nascida do EXOTERISMO que vinha de Roma, dessa Roma mundana, sempre audaz e monopolizadora do céu, como si Deus não fosse pae de todos — não pôde mais supportar que nas aguas do Tejo e do Douro medrasse e florisse a flôr immarcescivel do velho Hérmes, o *Lógos* da Isis eterna, perennemente fecunda, — solemne e deslumbrantemente immortal.

E o exodo então começou.

Seguiam os judêus para as outras terras da Europa; uns, para a Italia; outros, para a França; estes, para a Allemanha, a Hollanda, a Inglaterra e a Belgica; e aquelles, para a Turquia, para o Oriente, para toda a parte.

Eram familias inteiras que abandonavam seus lares e lá se iam caminho em fóra: — artistas, escriptores, typographos, poe-

4.ª

*Héte*

ח, = 8

*Hêt, Kh, Ch,*

(guttural)

— ח, *Hét*, guttural e aspirada, = *Ch*, *
*A esphera physica da acção do Homem,*
*seus esforços, do seu trabalho;* — augme
ou reforça o EQUILIBRIO de ג, e indica
*acção legislativa normal.*

Como *numero* (Kabbala), symboliza a e
*tencia elementar* (a em que entram os 4 «
*mentos*»), — a *materialização* QUATERNARIA
EXISTENCIA POTENCIAL : = 4 = יהוה.

Na *oitava* lamina de ouro do *Livro Ta*
*tico* de Hérmes, a figura desenhada represe
a JUSTIÇA, — *fórma absoluta do* EQUILI
(Latim: ÆQUI + LIBRIUM, = o «PESO-EGU
para todos).

No *Sépher Ietzirah* ( ספר צירה ) é a
*lavra, no momento opportuno,* — o *Silen*
*quando é preciso:* — PRUDENCIA, «BOM-SENS
«JUIZO».

Nos mysterios do Zodiaco é *Cancer*, ♋
que indica "*Viagens por agua*", "*Fortu*
"*Boa-sorte*", "*Supremacia*", — e é tam
*Libra*, ♎, a JUSTIÇA (já registrada).

E ahi tem você as quatro lettras, cujas idéias devem de e
contidas no *Káf*. O *Káf* será, pois, a synthese philogenica d
ideographia parcial.

Afim de que tudo se destaque a seus olhos perscrutado
vou, antes de encarar o *Káf* como synthese, reduzir os *attri*
*tos* ou *qualidades* desses symbolos hermeticos (ligados á indi
dualidade de João Ramalho) a um quadro comparativo conte
as quatro lettras hebraicas, quadro em que o signal ∺ indic
nas columnas das lettras os seus respectivos attributos e em
verá você como esses attributos se repetem, já synonyma
verbalmente, como que se reforçando cada vez mais.

é 20 (= 2) em arithmetica; — symbolo do PODER, da VICTORIA, da FELICIDADE: — כביר, = «POTENS» rico, poderoso; — symbolo da segunda pessôa da TRINDADE, o «FILHO» ou «MITTÁTRON» (מטטרון), = 8, o «8» das «*Mathematicas occultas*» de Pythagoras, Wronski, Lacuria, Eliphas Lévi e outros; — *Mittátron* ou o *Pae no Filho, a Luz em sua sombra*, o *Pensamento na cousa pensada*: — $\frac{\text{יהוה}}{\text{אדנ}}$.

— Eil-o! Nas possibilidades do destino humano é elle representado pela *mão direita meio fechada* , *no momento de* AGARRAR, SEGURAR COM FORÇA qualquer objecto: — idéia de *masculinidade, positividade*, correspondente a *Aod*, אוד, = 11 = 2; portanto: — FORÇA, — PODER.

— Eil-o em Astrologia, das margens do Nilo ás ribas do Euphrates, das aguas do Hellesponto ás aguas do Tibre, á civilização romana, ao Occidente inteiro: — é o SOL (= ⊙) mysterioso, a fonte segunda do calor, da luz, da electricidade, da vida.

— Eil-o em Alkímia. Continúa sempre inviolavel em seu hermetismo. E' o hieroglypho do OURO (= ⊙), o symbolo da RIQUEZA, donde talvez, como me infomaram, a sua existencia no *siclo* (1), cuja numeração póde indicar tanto 7 como 313 unidades.

— Eil-o nas *garras de leão* da ESPHINGE, quando significa a «*audacia*»; — nos seus *flancos de touro*, si é a «*força*»; — na na sua *cabeça humana*, si é o *pensamento*, a «*Vontade*»; — nos seus *seios de mulher*, si é o *amor*, si é «*Venus*», que cria, eleva, confraterniza; — nas suas *azas de aguia*, si é a «*intelligencia*», a «*imaginação*» alada ao Ideal, o «*silencio*» *que engendra a* MEDITAÇÃO e liberta o espirito da materia.

---

1) O siclo, שקל, em latim, *Sĭclŭs*, é ao mesmo tempo um peso e uma moeda.

PÉTIN :
Dictionnaire hagiographique

PERRIN :
Origine des dieux, des héros des fables et des mystères du paganisme

J. KARPPE :
Etude sur les origines et la nature du Zohar

DIOGO DO ROSARIO :
Flos Sanctorum

A. POISSON :
Theories et Symboles des alchimistes
Cinq traités d'Alchimie (Paracelse, Albert le Grand, Rogerio Bacon, Raymundo Lulio et Arn. de Villeneuve)
Nicolas Flamel

DURAND (De Gros) :
Le merveilleux scientifique

DELBŒUF :
La matière brute et la matière vivante

CAITHNESS :
La Theosophie Universelle
Interprétation esoterique des livres sacrés

A.—JHOUNEY :
Le Royaume de Dieu

A. COSTE :
Les phenomènes psychiques occultes

M.—T. FALCOMER :
Introduction au Spritualisme expérimental moderne

H. BLANO :
Le Merveilleux

EQUILAZ :
Teoria de la immortalidad del alma

R.—G., ET M. GARREDI :
Les Messies Esseniens

L. MAYOU :
Le secret des Pyramides

CL. BERNARD :
Science expérimentale
Phenomènes de la vie

H. SICARD .
L' évolution sexuelle dans l'Espèce-Humaine

LOUIS ROULE :
L'embryologie générale

RAUL PICTET :
Etude critique du Matérialisme et du Spiritulisme par la Physique Expérimentale

MATGIOI :
Traité des influences errantes de Quangdzú (Esoterismo chinez)

EMILE SOLDI [1] :
La Langue Sacrée — La Cosmoglyphie —Le Mystère de la Création (1897), gr. — 677 ps., illustrado

ED. SCHURÉ :
Les Grands Initiés
Sanctuaires d'Orient
L'Ange et la Sphinge

PAPUS :
*Scientia Occulta* (Traité methodique de la- )
La Kabbale
Le Tarot des Bohemiens
Traité élementaire de Magie Pratique
Les Arts dévinatoires
Chiromancie
Traité élementaire de science occulte
Martinésisme, Willermosisme et Martinisme
Anatomie philosophique
Martinez de Pasqually
La Science des Mages
Louis Claude de Saint-Martin
La Magie et l'Hypnose.

---

[1] — Membro das Missões Artisticas e Scientificas do Ministerio da Instrução Publica e Bellas Artes da França. *Depois de 20 annos (1874—1894) de estudos comparados, no Oriente, na America, na Europa, etc., confirmou a existencia da Lingua Sagrada e apresentou seu importantissimo livro áquelle Ministerio.*

Si era judeu, que teria elle ido fazer dentro de um templo catholico?

Ainda mais: — que necessidade teria de occultar este *segredo* ao seu companheiro de vinte annos na convivencia isolada entre os guayanás? Seria Antonio Rodrigues outro judeu? Não, porque si assim fosse, o dr. João Mendes não lhe teria feito verdadeira apologia.

As proprias armas com que atacam a nobre victima da injustiça dos contemporaneos e da ingratidão dos posteros servirão para sua defesa.

Já velho, não podendo mais prestar os seus serviços á villa fundada por seus adversarios, capitaneando os seus contra os Tupiniquins do Parahyba, que a haviam atacado em 1562, guardando naturalmente resquicios de seus antigos resentimentos contra os seus inimigos, Ramalho procurara um canto retirado, onde pudesse tranquillo terminar seus dias. Alquebrado pelo peso dos annos, cançado de luctas pela dilatação do dominio lusitano, sentiu talvez que seus dias estavam contados, que chegara a sua vez de dizer adeus ao mundo. E foi num desses prenuncios da *mudança definitiva* que vieram encontral-o dous padres da Companhia.

Vejamos si a narrativa de um destes pode dar logar a que se tire a conclusão contida na hypothese aventada. E' a carta do padre Balthazar Fernandes, escripta da capitania de S. Vicente a 22 de Abril de 1568; eil-a: «Hum homem branco, que ha 60 annos que está nesta terra, entre este gentio, que agora é *quasi de cem annos*, estando entre os indios e vivendo não sei de que maneira, e *não querendo nada de nossas ajudas nem ministerio*, deu-lhe Deus de rosto com um accidente além de muitos corrimentos e pontadas que tinha: *veio emtanto um filho seu* que pousara daqui uma legua a *dizer-nos que seu pae morrera*, e suspeitando nós que não seria ainda morto, foram dous padres cedo a correr por aguas que estavam pelo campo por onde haviam de passar, por ser grande cheia. Chegados á casa *do miseravel velho que não queria nada de Deus*, veiu Deus a visitar com os nossos, porque o que *estava d'antes já morrendo em máu estado, acodio-lhe Deus com a confissão que elle fez boa, pondo-se em bom estado e commungando;* mas, não morreu daquelle accidente, senão anda *para isso apparelhado e posto na verdade, esperando por sua hora. Cedo lhe virá* (1).

Só lhe veiu mais de 12 annos depois.

---

(1) V. Porto Seguro, vol. I, notas mais essenciaes.

Não é absurdo que, embora velho e restabelecido de uma grave enfermidade, ainda pudesse viver mais 12 annos.

O que não é absurdo é duvidarmos que o velho a que se refere o P. B. Fernandes fosse o Alcaide-mór.

Si era homem nobre, é facil de ver que todos os portuguezes que delle se approximavam, ou que com elle conviviam, seriam curiosos de conhecer-lhe os antecedentes, a sua historia e a da sua familia no tempo em que vivera no reino. Aos jesuitas, como a todos os outros não seria dificil descobrir si pertencia a alguma familia de judeus ou christãos novos.

E si era judeu, é extraordinario que um homem, sobre quem recahiam penas tão graves, pudesse occupar os mais elevados cargos da republica e os de maior confiança!

Ao judeu disfarçado, e impenitente christão novo *que sahisse do reino*, a lei punia com a *pena ultima e o confisco*, era inexoravel, e Ramalho usava, apezar disso, de um signal que os estudiosos de nossos dias *suspeitam* que fosse symbolo de judaismo!...

Pois bem; fornece-nos o illustre jurista e historiador Candido Mendes, a prova cabal, decisiva, de que o excommungado do P. Leonardo Nunes era um fervoroso catholico, embora não lesse pela cartilha dos padres da Companhia.

No intuito de demonstrar que Ramalho, por occasião da extincção da villa de S. André, em 1560, já não vivia, o nosso historiador transcreve o trecho de uma carta escripta em hespanhol pelo *irmão da companhia*, Antonio de Sá, dirigida, provavelmente de S. Paulo, aos irmãos da mesma Companhia, na Bahia, com *data visivelmente errada*, de 13 de Junho de 1559, porque em 1580 ainda era vivo o *excommungado judeu*, cujo testamento traz a data desse anno.

Vejamos o trecho da carta; é irrespondivel:

«Um indio que llama Belchior está puesto en *ayunar* (jejuar) *todos os dias que manda la Iglesia y sin yo le hablar nadie* (sem insinuação), pergunto-me que le hyziesse saber los dias de ayuno y qual no se comia carne, dizendo-me que *antes que muriesse Juan Ramalho* QUE EL SE LO DIZIA Y AYUNAVA TODOS LOS DIAS *que la Iglesia manda, y parece que el senor se lo dixo, por que aquel mismo dia que el me dixo esto, me dixo el padre que le dixiesse que avia de ayunar, etc.* » (1).

De mais este *peccado* está absolvido o excommungado por graves crimes... que jejuava todos os dias que a egreja manda, e que isto ainda ensinava *com o exemplo* aos indios...

A hypothese, pois, aventada por um illustre descendente do accusado e que se ufana de catholico, desfaz-se, rue por terra, por falta absoluta de base.

Possa elle dóravante, jubiloso, auxiliar-nos com a exuberancia de seu talento, e amor da verdade, nesta obra de patriotismo, de reparação e justiça.

---

(1) Rev. Trimen. do Instit., vol. 40, pags. 359 e 360.

villa de S. Paulo, a sua chronica fabulosa não traz o cunho de authenticidade. Fabulosa e suspeita.

*Fabulosa*, porque toda ella está recheada de contos dignos de figurar em livros deste genero litterario.

Como os exemplos se contam ás centenas, daremos alguns extrahidos das — Noticias sobre as coisas do Brazil — publicadas como preambulo á chronica. Vejamos; são soberbos: «são vistos darem-se as mãos dois rios em uma lagôa famosa...»; «as nações que habitavam a circumferencia do rio e seus grandes braços, não podiam contal-as, não só pelos dedos das mãos e dos pés, por onde costumam contar, mas nem ainda com os seixos da praia»; «nações monstruosas de anões...»; «de gente que nasce com os pés ás avessas, de gigantes de 16 palmos, de Amazonas, mulheres guerreiras, que vivem por si sós sem commercio de homens, etc.» (1).

Tudo isto, como todo aquelle amálgama de historias phantasticas, a Chronica inteira, o padre Simão impinge como moeda verdadeira, nestes termos: «Todas estas coisas contavam os indios áquelles primeiros descobridores; e *todas ellas e muito maiores descobriu o discurso do tempo* .. Varias relações outras tive diarias em meu poder, de excursões, que por este rio fizeram os moradores da capitania de S. Paulo; e todos concordam e dizem coisas maravilhosas, e tão grandes que nenhum peccado commetteriam os que dissessem que juncto a este rio plantára Deus Nosso Senhor o paraizo terreal.»

O bom do P. Simão, em tudo isso, assimilhava-se a um velho com a alma credula de uma ingenua e simples creança, porque, a mesma facilidade com que engulia os carapetões que lhe impingiam os ousados bandeirantes, seus coévós, lendas colhidas da bocca dos selvagens, os transformava em *contos do vigario*, em que eram tambem metamorphoseados os fastos da colonia, para os transmittir aos historiadores estudiosos dos vindouros tempos.

*Suspeita* tambem é a Chronica, porque, além de pertencer o seu auctor á corporação inimiga do accusado, escrevia, com certeza, mediante informações em fórma de lenda, legadas por pessoas que haviam movido contra a villa do alcaide-mór continua e implacavel guerra.

Pois bem; estudemos a individualidade dessa «arvore ruim, peiores fructos», desse «miseravel velho»; esmiucemos-lhe a vida, quanto nos fôr dado fazel-o, em relação ao meio social em que viveu; desvendemos a sua figura de accôrdo com a participação

(1) Liv. I §§ 22—32.

dignando-se de serem padrinhos os proprios reis. Houve ella por nome Catharina Alvares, sendo o do Brazil — Paraguassú.

«Deram-lhe, a rainha e outros senhores titulares, ricos vestidos e muitas joias, mas não consentiram passarem a Portugal» (1).

Neste diapasão continúa o P. Simão a glorificar o casal de heróes, emulos de Ramalho e Bartira, fazendo de Catharina Alvares uma milagrosa *devota*. (2)

Quão diversa é a sua linguagem quando fantasia a vida de João Ramalho no seio da familia guayaná!

Graças ás eruditas investigações de Varnhagen, a legendaria viagem de Diogo Alvares Corrêa (Caramurú) e de sua mulher d. Catharina (Paraguassú) á côrte de França, onde reinava Henrique II, é uma fabula da estofa dos «graves crimes praticados pelo amancebado, rico e famoso excommungado» alcaide-mór de S. André.

Pois, quem fantasiou esta historia pittoresca e tantas outras novellas fabulosas póde merecer credito quando assim se refere ao sogro do nobre Jorge Ferreira, loco-tenente de Martim Affonso na Capitania?!

Póde merecer fé quem de tal maneira se expressa com relação ao homem que mereceu do donatario o titulo de guarda-môr do campo, pelos relevantissimos serviços que lhe havia prestado, sem cujo concurso os portuguezes e, portanto, os padres da Companhia não teriam podido, tão facilmente, estabelecer-se no planalto e interior do territorio dominado por elle como genro de Tebiriçá?

Póde merecer credito quem assevera que Ramalho «com a caterva de seus filhos, muitos em numero e de má casta, mamelucos illegitimos e desalmados com arcos, flexas e gritarias, fazendo gente e desinquietando a villa contra os padres, espalhando de alguns delles crimes pessimos, etc.», quando é certo, como bem observa o dr. Antonio Henrique Leal (3), que *Ramalho não se atreveria a isso na presença do governador e «nem o chronista diz que parte tomou este no negocio, sendo tão amigo dos padres e pelo menos tão cheio de sua auctoridade como quem estivera na India?»*.

Como podem ser verdadeiras as formidaveis accusações do padre Simão, quando é certo que, querendo M. Affonso que os portuguezes não privassem os indios de sua liberdade, determinou que «nem a resgatar (negociar) com os indios pudessem ir alli os brancos sem sua licença ou dos capitães-móres, seus loco-

(1) § 37 pag. 26.
(2) § 40 pag. 27. O nome mesmo de Catharina é fabuloso; o verdadeiro era —Luiza—segundo Frei Vicente de Salvador, coetaneo da Paraguassú.
(3) Rev. Trim. do Inst. Hist. Brasileiro, tomo 34, parte 2.º, pag. 231.

vada missão de reformar os costumes de uma sociedade desregrada, os desmandos do clero e da alta hierarchia catholica do XVI seculo; desmandos tão escandalosos que determinaram o apparecimento da grande Reforma que tomou o nome de protestante, entenderam que só poderiam cumprir a sua missão si a auctoridade toda, absoluta, lhes viesse ás mãos. Alvejando, portanto, como meio para a consecução de seus fins, a absorpção dos poderes espiritual e temporal, julgaram necessario um bóde expiatorio do desregramento geral, e principalmente do clero, no dizer de Nobrega, e, para esse fim, nenhum outro em melhores condições do que o nobre e generoso portuguez, cujo prestigio precisava de ser abatido, nullificado, cujo poderio urgia desapparecesse, para dar logar ao delles. Na capitania de S. Vicente, a sua figura de aventureiro ousado e de guerreiro intrepido, tendo vivido tantos annos afastado do convivio de seus patricios attrahia sobre si as mais fantasticas conjecturas, as mais graves suspeitas de uma vida dissoluta e licenciosa. Nenhum outro, pois, apparentemente, melhores requisitos offerecia para servir de victima sacrificada pela remissão dos peccados dos filhos da velha Europa e dos novos irmãos, desvendados aos olhos dos insoffridos missionarios pela propria victima, como o velho portuguez.

Sabiam os novos apostolos que Ramalho aqui vivera maritalmente com a filha de Tebiriçá, e embora já agora casado com ella á face da egreja, éra natural que, cheios de nobres intenções como de bôa fé, bisonhos no meio de uma sociedade inteiramente extranha para elles, lhes viesse á mente a supposição vehemente de peccados commettidos e não confessados. Ouvindo, provavelmente, da bocca de portuguezes que de « S. André vieram a viver ao mar, mas já agora todos arrependidos », e que viviam em discordia com o guarda-mór, accusações contra elle, eivadas de suspeição, julgaram acertado condemnal-o « para escarmento dos outros ». Excommungaram-n-o, — allegando que commettera graves crimes, ou que vivêra amancebado publico por muito tempo, tempo que, mais de um seculo depois, o P. Simão computou em quasi quarenta annos . .

Esta justiça — retroactiva, era quanto bastava para servir de pretexto a novas accusações e novas luctas.

Ramalho, pelo prestigio que lhe davam as funcções da auctoridade que exercia no planalto e interior da capitania, pela influencia de que dispunha sobre indios de indole mansa e pacifica, pela magia seductora com que soubera impôr-se aos selvicolas da tribu a que pertencia sua esposa e companheira, podia servir (julgavam os padres) de obstaculo sério ao novo poderio e dominio que aspiravam, como meio á propagação da fé.

que estando a povoação de S. André fundada, havia muitos annos, e elevada a villa em 1553, viessem os padres, sob as ordens de Paiva e a mandado de Nobrega, em 1554, fundar S. Paulo de Piratininga a pouco mais de tres leguas da villa de Ramalho?

Porque não seguiram o conselho do grande apostolo S. Paulo, tão preconizado pelo P. Simão « que devemos primeiro trabalhar pelos que são de nossa fé, e depois pelos de fóra della; como tambem porque da conversão dos portuguezes dependia em muita parte a dos indios »? (1).

Porque então se negaram os padres a estabelecer-se em S. André ou a mandar para lá alguns dos seus, afim de *converterem* ou emendarem a João Ramalho?

O exemplo e as prédicas do padre Leonardo contribuiram para que os moradores de S. Vicente mudassem de vida? (2).

Si não julgavam as condições topographicas de Santo André favoraveis a defesa contra as investidas dos gentios Tamoyo e Tupiniquin, era mais curial que procurassem convencer aos seus moradores da necessidade de uma melhor e mais estrategica collocação, e, quando isso logo não conseguissem, mandassem ao menos alguns dos seus para, no meio delles, poderem captar-lhes diplomaticamente as boas graças. Não se tratava da conversão de um só, — porque em Santo André viviam dezenas de portuguezes.

Como amostra do extraordinario processo usado para a conversão dos maiores impenitentes na pratica do peccado e dos maravilhosos resultados obtidos por elle, conta-nos o chronista o caso « de um homem *ecclesiastico* dos mais nobres da terra, *que vivia* COM ESCANDALO GRANDE de todo aquelle povo, HAVIA MUITOS ANNOS, em occasião de peccado de portas a dentro; e TÃO OBSTINADO, que nem inspirações do céo, nem advertencia de amigos, nem temor do inferno, nem censura de prelados, nem ameaças do rei, foram bastantes a refreal-o. Avisado de todas as circumstancias, o que faria o pobre peregrino? (o padre Nobrega.) Com que auctoridade combateria um *coração igualmente* SENHOR DO LOGAR QUE DO VICIO? Era grande o animo de Nobrega: *vae visitar uma e outra vez o* NOBRE ECCLESIASTICO, *como acolhendo-se ao seu amparo em terra estranha;* ferve-o, acompanha-o, *chega a fazer-se amigo seu familiar* (porque na bôa conformidade das vontades assenta melhor a persuação do entendimento). Assim succedeu no nosso caso; porque em sentindo o destro zelador affeiçoada aquella vontade, começou logo a com-

(1) N. 67.
(2) N. 68.

*ção, reparou a pancada*, e lhe tirou o páu das mãos, frustrando assim a intenção do pai, mas não o merecimento do padre» (1).

O trecho é longo, mas interessantissimo; — porisso, não nos podemos furtar ao desejo de transcrevel-o todo, para que mais patente fique a injustiça de que foi victima o homem cuja memoria exige uma rehabilitação. Continúa o chronista:

« Não tirou o inimigo fructo desta empreza; porque o homem, cahindo na conta do mal que fizera, corrido de si e edificado do servo de Deus, *converteu a paixão em amor, fez-se amigo, e favoreceu sobremaneira a companhia naquellas partes:* e o que mais importa, cahiu em seu perigo, lançou de casa a occasião, e depois de bons dias, *com cento e tantos annos de edade, passou a melhor vida, com bons signaes de sua salvação.* Um delles foi que, emprestando-se-lhe copia de cera de umas confrarias para o seu enterro, e officio, com condição que depois se pagasse por peso o dispendio, durou o acto tempo consideravel; e com estar sempre accesa, quando depois veiu ao peso, não houve que pagar, porque pesava mais então (que com taes tochas sabe morrer o que soube viver com taes obras). Faz menção desta maravilha, como milagrosa, o padre José de Anchieta, attribuindo-a a signal da salvação deste homem ».

Para o fim que temos em mira, seria melhor não commentar. Entretanto, não podemos deixar de observar que maravilha, tendo o padre Leonardo, assim como todos os da Companhia, tanto poder persuasivo, e sendo tão auxiliados de Deus na obra da regeneração, que com tanto exito levavam avante, que nem ao menos tentassem regeneral-o ou convertel-o dos taes graves crimes de que as chronicas e a historia não nos transmittiram noticia.

Outra explicação não encontramos para esta falta sinão aquella a que já nos referimos: a necessidade que sentiam os padres de annullar o poderio do homem que *conquistára o paiz*. Excommungando-o, deixavam-no isolado dos demais portugnezes, que eram acima de tudo catholicos, e, conquistando as sympathias dos régulos, estariam por sua vez senhores da colonia.

Referindo-se á guerra que entre si faziam os Ramalhos e os padres da Companhia, diz o chronista que tem occupado a nossa attenção: « Entre as alegrias e parabens com que o povo recebia por hospede o padre Nobrega, andava elle (Ramalho) com a *caterva* de seus filhos etc., espalhando de alguns dos padres crimes pessimos e indignos de seculares, quanto mais de pessoas religiosas, e destes mesmos foram accusados por elles até o mesmo padre Nobrega, etc. »; accrescenta que este « poz em juizo

(1) C. I, n. 76.

*continuos esforços* para derrubarem a obra que, ajudando-nos a graça de Deus, trabalhamos por edificar, persuadindo aos proprios catechumenos *com assiduos e nefandos conselhos para que se apartem de nós*, e só a elles, que tambem uzam de arco e flechas como elles, creiam, e não dêem o menor credito a nós que para aqui fomos mandados por causa da nossa perversidade. Fazem estas e outras semelhantes, para que uns não acreditem na prégação da palavra de Deus, e outros, que já viamos entrarem para o aprisco de Christo, voltem aos antigos costumes, e fujam de nós para poderem mais livremente viver» (1).

Ainda que as narrativas do chronista pudessem ter sido forjadas, tendo por base referencias como esta, do veneravel Anchieta, entretanto, do seu estudo desapaixonado e da comparação do conteúdo dellas com este trecho acima, chegamos a convencer-nos de que o padre Simão, ao narrar *os contos*, accrescentou *uns pontos*, e de que a imputação que se faz a Ramalho não tem a gravidade, a importancia, o cunho criminoso que lhe querem dar.

O empregar esforços para derrubar a obra que os padres trabalhavam por edificar devia consistir em represalias contra os maus conceitos que faziam a respeito delle e dos seus, e em reacção contra os esforços que faziam os padres pela extincção de sua villa, facto este registrado por historiadores do valor de F. Gaspar, Brigadeiro Machado de Oliveira e outros.

Outra conclusão não se póde tirar das proprias palavras de Anchieta: esforços que consistiam em conselhos para que *se apartassem*, deixassem a povoação dos padres.

O dizerem os Ramalhos que os padres para aqui foram mandados por causa de sua perversidade, não destoava da linguagem usada por estes contra o chefe delles.

Ainda mais: — si, para o chronista, os mamelucos de Santo André, os filhos de Ramalho, são «*peiores fructos de uma arvore ruim*, uma *caterva* de filhos de *má casta*, mameculos *illegitimos* e *desalmados*», para Anchieta, que os conhecia *de visu*, eram «CHRISTÃOS *nascidos de pae portuguez e de mãe brasilica*». Si aquelle dá a entender vagamente, insinúa aéreamente que o portuguez abusava da polygamia, e os filhos eram pagãos, este, mais digno de credito, mais authentico, diz que os filhos eram *christãos*, nascidos de *uma só mãe*.

Si eram os Ramalhos que, auxiliados por seu pae, aconselhavam os indios a fugirem ao dominio dos padres, afim de *poderem mais livremente viver*, segue-se que Ramalho não os tinha

(1) III Centenario de Anchieta, edicção Aillaud & Comp., Pariz.

Deste longo trecho transcripto deduzem-se facilmente as seguintes conclusões :

1.ª) Os padres da Companhia reconheceram ser necessario o emprego da força para que a cathechese tivesse resultados, e della faziam uso ;

2.ª) Por um instincto de liberdade innata, os catechumenos eram levados a libertar-se da sujeição ecclesiastica, preferindo acolherem-se á auctoridade paterna, seguindo os paes em habitação e costumes;

3.ª) Os proprios paes levavam comsigo boa parte dos moços ;

4.ª) A maior parte delles mudava-se para outros logares, onde pudesse viver livremente (sob a protecção de Ramalho, por exemplo) ;

5.ª) O proprio Anchieta disto se não maravilhava; achava natural dos selvicolas a vida quasi nomada, inconstante, que levavam, mesmo porque a satisfacção das necessidades da vida quotidiana pela caça e pela pesca a isto os obrigára, os habituara... e ainda desta vez confirmava-se o proloquio que diz que o habito é uma segunda natureza.

O mesmo veneravel Anchieta, o thaumaturgo da America, que tão grandes e inolvidaveis serviços prestou á civilização dos indios, ainda nos fornece material para a rehabilitaçco de Ramalho, rehabilitação que se impõe com a mesma necessidade com que a delle foi feita, a despeito das accusações que lhe foram irrogadas pelo mesmo chronista, quando, julgando eleval-o aos olhos dos catholicos e recommendal-o á gratidão dos brazileiros, fal-o praticar um acto que, com santa simplicidade, qualifica de «fina caridade» (1).

Dizia o thaumaturgo, em carta datada de Abril de 1557, depois de referir-se às ameaças que lhes fizera um catechumeno: « E não somête este, mas tambem outros dos cathecumenos, nos ameaçarão com a morte, mas não são para tanto, que perfeiçoem taes obras. Nos outros, apparelhados para tudo o que vier, tendo ao senhor p.r defensor, nada tememos, E elle (*sic*) amansando sua ira nos mostrão amor e nos fazem esmolas de seus fruitos. *A mayor parte destes* (como em as passadas disse) *fez outras moradas* não longe daqui, ONDE AGORA VIVEM, p.r que ultra de elles não se mouerê nada as cousas divinas, persuadio-se-lhes agora *hua diabolica imaginação que esta Igreija he feita para*

(1) E de um modo brilhantissimo por occasião do seu III centenario. Em o notavel trabalho do r. p. Americo de Novaes ficou exuberantemente provado que a execução de Bolés, narrada pelo P. Simão «*é simplesmente uma legenda.*» Edição Ailaud & Companhia, pag. 194 liv. III n. 116.

Si os indios, mais por temor que por amor, se faziam chri tãos, não admira que fossem tratados como escravos pelos p dres, embora a dureza do trato, (barbaro muitas vezes entre portuguezes) fosse suavizada nos seus estabelecimentos pela d çura do doutrinamento christão.

A antipathia pelo alcaide-mór de Santo André, por meio d um modo se explica: Os padres precisavam «repreender os i dios e Pagés muy gravemente», para poderem obter delles mesma norma de conducta que entre si usavam — a obedienci passiva. . embora forçada. O nosso homem, ao contrario, nã sendo padre, não tinha obrigação de catechisal-os, e, morand nesta terra, havia cerca de quarenta annos, contentava-se e exercer real e efficaz influencia sobre mais de cinco mil indio pela brandura de seu coração, accrescida pela convivencia d tantos annos no seio de uma sociedade onde havia constituid familia. Não gosaria de tão grande influencia sobre elles si houvera tratado barbaramente. Quando assim fosse, era natur que dessem preferencia á convivencia dos padres em S. Paul

E de como o que affirmamos é a expressão da verdade hist rica convencer-se-á o mais recalcitrante lendo o que em carta S. Ignacio escrevia o padre Nobrega em 1554: que o colleg de S. Paulo estava « perto da villa de Santo André, que é d christãos e todos os christãos desejam ir alli viver, si lhes des sem licença: alli foi a primeira povoação de christãos que nes terra houve em tempo de Martim Affonso, e vieram a viver mar por razão dos navios, do que agora todos se arrependem

Não censuramos aos padres pelo facto de conservarem indios sob seu poder a titulo de administrados, quando não pa savam de verdadeiros escravos, não só porque a escravizaçã constituia uma verdadeira necessidade historica, como meio i dispensavel de civilização, como porque o regimen usado, dive so do dos colonos, era o mais humano possivel. Isto, porém não obsta que o processo de catechese usado por elles enco contrasse da parte dos catechumenos vehementes repulsas. aversão que então sentiam, manifestavam-n'a aos paes e aos d tribu a que pertenciam. Dahi as guerras que moviam contra Collegio e a preferencia que manifestavam pela villa de San André.

A lucta, portanto, entre os Ramalhos (que não podiam v com bons olhos a nova povoação de S. Paulo) e os padres d Companhia (que não podiam tolerar que S. André prosperas em distancia que não era permittida por disposição régia), se guia o seu natural curso de intrigas e desconfianças reciproca

esto llamã Pagés para sacrificarle y perguntarle del successo dela guerra etc.» (1).

Segue a descripção, já daqui em deante mais ou menos identica á da chronica, do episodio da intervenção benefica da mulher de Tebiriçá. Deixamos de transcrevel-a por ser mui longa. O que ahi fica é o sufficiente para se fazer uma idéa da imparcialidade do padre Simão de Vasconcellos quando se refere ao velho alcaide-mór de Santo André.

Nesta obra de caridade e justiça, qual a da rehabilitação da memoria de um antepassado, ao profligarmos os erros, as inadvertencias de protagonistas comparsas no mesmo drama, somos obrigados, obedecendo aos mesmos dictames que nos impulsionaram até aqui, a collocar acima de tudo o amor da verdade.

E', pois, com satisfacção que aqui deixamos consignado: Na perseguição feita pelos padres da companhia ao portuguez, não os movia nenhum sentimento baixo ou vil; os seus actos almejavam sempre a propagação da fé, e, para attingir este fim, não escolhiam os meios: eis a justificativa que os salva aos olhos da Christandade.

Aos olhos, tambem, da Historia, si taes meios não merecem louvores, são, entretanto, relevados, porque o fim que tiveram na escolha de melhor local para o estabelecimento da villa sertaneja que devia servir de ponto ao mesmo tempo de resistencia aos ataques dos selvagens, e de irradiação para a conquista do interior do paiz, talvez houvesse fracassado si se tivessem concentrado na desabrigada povoação de S. André.

E ao abandonar temporariamente a celebre chronica, não podemos deixar de dizer della o que da *Cyropedia* de Xenophonte diz hoje a opinião unanime dos historiadores: o seu auctor tanto desdenhou a verdade, que a sua *Historia de Ramalho* não passa de um romance moral (2). E paraphraseando o dr. Pedro Lessa: o tal auctor, quanto á fidelidade da exposição, na chronica, imitou o *pae da historia* com fabulas e lendas entretecidas de factos, compoz os seus *quatro livros*, consagrados á glorificação da Companhia, e que mais se assemelham aos cantos de uma epopéa do que aos capitulos de uma historia.

De tudo quanto dissemos na analyse critica das accusações feitas pelo padre Simão de Vasconcellos e pelos historiadores que lhe seguiram as pegádas, « ao patriarcha de todas as actuaes familias da nobreza paulista» na phrase do competente dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme, resulta que ellas são falsas, porque são apaixonadas, suspeitas, parciaes e contradictorias.

---

(1) Annaes da Bib. Nacional, vol. III, fasc. 2.º, 1877-1887.
(2) Dr. Pedro Lessa – E' a historia uma sciencia ? opusculo, paginas 5 e 6.

desde as *instituições rigidas e de uma severidade de costumes que excedem a tudo quanto a historia nos refere, até a communhão* das mulheres. Refiro-me ao indio que não está catechizado ». E accrescenta — « Não se entende por *communismo* de mulheres, alguma coisa semelhante á prostituição... naquellas mesmas tribus onde ha esse communismo as prostitutas são tidas em gráu de desprezo ».

Confirmando esta rigidez de instituições e severidade de costumes com relação ás tribus dos arredores de Piratininga, o veneravel Anchieta nos narra o facto do nascimento de « uma creancinha monstro, que o pae mandou enterrar viva, assim que nasceu; porque com esse genero de morte castigam tambem os que julgam terem sido concebidos em adulterio (1) »; e Hans Staden que, como prisioneiro, viveu entre os *Tamoyos* cerca de dez mezes, attesta que « a maior parte delles têm uma só mulher; *alguns* têm mais (naturalmente caciques de 2.° gráu); mas alguns dos seus reis têm XIII ou XIV mulheres » (2).

Chegando a identicos resultados em suas eruditas investigações, o illustre dr. João Mendes tambem nos ensina que «a polygamia era uma pratica limitada a alguns principaes ou caciques; os mais da aldéa, ou da nação, eram obrigados á monogamia; e esta lei se cumpria á risca», e nota que mais de uma vez o padre José de Moraes assignala este privilegio dos principaes, na Historia da Companhia de Jesus na extincta provincia do Maranhão e Pará» (3).

A narração uniforme dos costumes domesticos das tribus em geral vem confirmar aquillo que facilmente se deprehende das noticias que os chronistas nos transmittiram da morigeração dos costumes do gentio guayaná.

Assim é que o proprio Tebiriçá que, como cacique, tinha o direito, segundo os costumes de muitas tribus selvagens, de possuir muitas mulheres, delle nos contam as chronicas e cartas dos padres da Companhia que era casado com uma só mulher, e nada dizem si antes de entrar para o gremio da egreja fora polygamo. Tambem são todos accordes em affirmar que Ramalho e Antonio Rodrigues viviam maritalmente com as filhas dos régulos, cujo nomes são conhecidos,

O auctor das *Notas Genealogicas* chega a avançar a proposição de que Ramalho sempre foi monogamo, até que, com a organização da colonia, os costumes se depravaram ao ponto de

(1) Edição Commemorativa do 4.° Centenario — Carta traduzida pelo professor João Vieira de Almeida, pag. 49.
(2) Idem, idem, pag. 129.
(3) Notas Genealogicas pag. 129.

Si Ramalho, conseguintemente, não podia ter sido polygamo durante o tempo em que viveu isolado de seus patricios no seio da familia guayaná, porque forçoso lhe era observar com todo o rigor a pureza dos costumes della, sob pena de soffrer as consequencias de um proceder incorrecto; por outro lado, no tempo da sua convivencia com os padres da Companhia, já não podia levar uma vida licenciosa, que exigisse medida repressiva tão aviltante como seja a excommunhão.

A asserveração do dr. João Mendes de que Ramalho «só depois da chegada de Martim Affonso de Souza a Pirátininga foi que *animou-se* a ter mais de uma mulher, não passa de conjectura é simplesmente gratuita e isenta de base. O proprio padre Simão de Vasconcellos, que maiores accusações, em fórma ambigua e obscura, lançou contra elle, não chega a affirmar que fosse « amancebado — com muitas mulheres; qualifica-o de amancebado publico por quasi 40 annos, e em geral por esta causa excommungado »; mas, si a mancebia consiste na cohabitação com uma só mulher, segue-se que não o accusou de polygamia, aberta e claramente.

Em consequencia do que vamos expôr ficará cada vez mais evidente que o velho alcaide-mór foi victima de uma injustiça dos contemporneos, que deu logar á meledicencia dos posteros.

Supponhamos, por hypothese, que pudesse dar-se a polygamia, porque, como genro de Tibiriça, poderia ser classificado entre os principaes, que em algumas tribus gosam desse privilegio. *Quid inde?*

Neste caso, si foi polygamo, o foi... porque o devia ser.

Não tendo feito votos de castidade, soffreu a influencia do meio selvagem e observava os costumes, ou, poderiamos mais acertadamente dizer, as leis da sociedade em cujo seio vivia. E si era judeu, como erradamente pretendem alguns, não infringiu as leis de Moyses, exercendo a polygamia. Patriarcha, nesta hypothese, da familia paulista, não procederia de modo diverso de seus longinquos antepassados, obedecendo, qual outro Abrahão, ao preceito biblico: — *crescite et multiplicamini.*

E, entretanto, a malevola affirmação de que foi polygamo é tão falsa como inveridica é a hypothese de que era judeu.

Na propria obra do historiador que o accusou de abusar da polygamia vamos encontrar elementos para justificar a conducta do nobre portuguez, antes de prestar a sua mão forte ao estabelecimento e defesa da nova colonia.

Assim, si fosse verdeira aquella accusação, mesmo depois de

senhor do seu; e investir as injurias particulares; e ter todos os outros bens da vida segura e conversavel» (1).

Desta pittoresca noticia resulta que devia haver egreja em S. André, ou, ao menos, uma casa que servisse para «as cerimonias dos sacrificios religiosos, como para a celebração dos matrimonios»; seria o que chamamos, hoje, uma capella, ou santa cruz. E si se celebraram matrimonios com consolação de toda a gente, como duvidar que o guarda-mór de Piratininga se houvesse casado com Bartira á face da egreja? Não trouxera M. Affonso sacerdotes comsigo? Não deixara como vigario da capitania a Gonçalo Monteiro, seu primeiro loco-tenente?

Attendendo-se ao espirito religioso do donatorio, que tocava ás raias do fanatismo intolerante (de que deu provas na India) (2), teria elle nomeado a João Ramalho guarda-mór do campo sem que este primeiro désse o exemplo de obediencia ás prescripções da egreja, fazendo celebrar o seu casamento religioso com a filha de Tebiriçá? Note-se que esta celebração seria apenas uma exigencia superflua por parte do donatario, porque, em face da moral theologica, essa união era considerada pela egreja como casamento clandestino, mas valido, «embora sempre o detestasse.»

O padre Simão de Vasconcellos, usando da expressão «amancebado publico por quasi 40 annos», não só falseou a historia, como se esqueceu de que a egreja, antes do concilio de Trento, admittia a legitimidade dos casamentos denominados clandestinos. Este concilio, aberto em Trento em 1545, depois de varias interrupções, encerrou-se em 1563, e talvez antes de 1510 já havia Ramalho celebrado o seu casamento com a sancção da unica auctoridade capaz de fazel-o.

« Matrimonio clandestino, diz o padre Gury, é o que se contrae sem a solemnidade requerida pela egreja, sem assistencia do parocho e pelo menos duas testemunhas» (3). Mesmo depois da publicação das resoluções do concilio, o casamento clandestino é considerado valido «onde essa publicação foi omittida, quer culpavel, quer inculpavelmente, porque *nesses logares eram validos antes do concilio*, e, nesta mesma condição devem ser ahi considerados, como eram antes, como se vê do mesmo decreto do concilio, *que fere com anathema os que negam o seu valor*, emquanto a egreja os não irritar». Ora, precisamos ter em vista o seguinte: a) Tebiriçá celebrara o casamento clandestino de

(1) V. de Porto Seguro, v. I. pag. 136.
(2) O. Martins—Hist. de Portugal.
(3) Theologia Moral—Traducção do presbytero Joaquim Paes Sobral, vice-reitor do seminario de Vizeu, tomo II, v. IV, pag. 157.

sua filha com João Ramalho 40 ou 50 annos antes das resoluções do concilio de Trento; b) não consta que taes resoluções pudessem ter effeito retroactivo; c) não podendo vigorar no seio das tribus indigenas, a propria egreja sempre considerou validos estes casamentos, e ainda hoje os considera.

Si, pois, Ramalho foi excommungado pelo facto de viver cerca de 40 annos «amancebado» com a filha de Tebiriça, no dizer do padre Simão, é logico concluir que foram summamente injustos para com elle, porque a sua união era legitimada pela propria lei da egreja.

Voltemos, porêm, ao facto da celebração de matrimonios de que nos fala Pero Lopes.

Quaes seriam os outros portuguezes, alêm de João Ramalho e Antonio Rodrigues, que estariam promptos a casar religiosamente com mulheres selvagens? Não é mais natural que houvesse certa prevenção, por parte dos portuguezes recemvindos, em se unirem perpetuamente com mulheres cujos costumes e lingua ignoravam? Da armada de M. Affonso o *unico* que veiu casado e *com mulher* foi João Gonçalves, facto que depois allegou, como serviço especial, para obter sesmarias de terra (1).

E, caso os portuguezes deliberassem casar com as bellas moçoilas brazilicas, tão «fermosas, que não hão nenhua inveja ás da rua nova de Lisbôa», no dizer de Pero Lopes, estas não se sentiriam tomadas de desconfiança, si acaso Ramalho se esquivasse a dar-lhes o exemplo? Mas, não! A duvida que poderia pairar sobre o nosso espirito, pela leitura de Varnhagen e Candido Mendes (2), é inteiramente dissipada pelas narrativas feitas por Pedro Taques e frei Gaspar do Madre Deus, e comprovada pela transcripção que fizemos do trecho da noticia dada por Pero Lopes.

Na sua Historia da Capitania de S. Vicente, diz o mais laborioso e um dos mais conscienciosos historiadores patrios, Pedro Taques: «Fundadas as villas de S. Vicente e do Porto de Santos, João Ramalho, homem *nobre*, de espirito guerreiro e valor intrepido, que já muitos annos antes de vir Martim Affonso de Souza a fundar a villa de S. Vicente em 1531, como fica referido, tinha vindo ao Brazil, e ficando na praia de Santos, e tendo sido achado pelos pirapitininganos, o tronxeram a seu rei Tebiriçá, que por providencia de Deus se agradou delle e lhe deu sua filha, que depois se chamou no baptismo Izabel, e quando Martim Affonso de Souza chegou a S.

---

(1) Fr. Gasper — § 63.
(2) Rev. Trimensal do Inst. Hist. Brazileiro do Rio de Janeiro, v. 40, pag. 243.

Vicente lhe foi falar o dito João Ramalho, e já com filhos casados, *o que tudo assim consta de uma sesmaria* que o dito Martim Affonso concedeu ao dito João Ramalho em 1531 na ilha do Guaibe (S. Amaro)» (1).

Do documento a que se refere Pedro Taques se infere o seguinte:

*A*) João Ramalho veiu ao Brazil por um impulso proprio de seu espirito guerreiro e valor intrepido, predicados estes que caracterizavam a nobreza de Portugal no grande seculo de suas glorias immorredoiras. E isto está de accordo com a abalisada opinião do dr. Theodoro Sampaio. Si fosse naufrago ou desterrado, circumstancias que jámais se apagam da memoria elle as teria narrado aos contemporaneos, e estes, por sua vez, as teriam transmittido aos posteros.

*B*) Vivia maritalmente com a filha de Tebiriça, havia tantos annos, que, quando Martim Affonso o encontrou em S. Vicente, já tinha filhos casados, segundo os costumes da tribu a que pertenciam.

*C*) A mulher com quem Ramalho vivia maritalmente foi baptisada, depois da chegada de Martim Affonso, com o nome de Izabel, por algum sacerdote da comitiva do donatario.

Ora, si ella foi então baptisada, si no dizer de Pero Lopes «toda gente tomou muita consolação por verem celebrar *matrimonios*, e ter leis, sacrificios, etc.», forçosamente não se limitou a ser somente baptisada, deveria ter consentido na celebração do casamento religioso, embora dispensavel, como já vimos. Outros não poderiam ser os matrimonios que então tiveram logar.

Quando não bastasse a força probatoria da—sesmaria—concedida a Ramalho, outras razões ainda viriam fortalecer esta nossa convicção.

Si a filha de Tebiriça foi baptisada com o nome de Izabel, este facto só poderia ter logar antes que o guarda-mór tivesse a desdita de ser anathematizado pelo padre Leonardo Nunes.

Antes da chegada a S. Vicente da primeira léva de padres da Companhia, de que este fazia parte, não consta que outros quaesquer tivessem vindo a esta capitania.

O seu baptismo e casamento, pois, só poderiam ter sido celebrados pelo loco-tenente, o vigario Gonçalo Monteiro.

Com estes mesmos fundamentos, e seguindo identico raciocinio, folgamos em reconhecer que já antes de nós, e sem que o soubessemos, o illustre dr. João Mendes de Almeida havia chegado ás mesmas conclusões, com relação a Antonio Rodrigues (2).

---

(1) Idem, v. IX.
(2) Algumas Notas Genealogicas, pag. 35 e nota á pag. 353.

copia ao Instituto, porque, ficando por este papel demonstrado que algumas familias, hoje mui importantes, não quereriam saber si entre suas avós tinham de contar uma *tapuya resgatada*, pois todos querem descender só de filhos caciques. Entretanto, o documento é tão interessante e minha edade tão avançada (caminho para 69) que sinto seria pena eu morrer e o documento se perder. Não me lembro quem me proporcionou vista do original, mas de sua authenticidade e antiguidade nenhuma duvida pode haver; devido a estragos de edade do papel alguns nomes de individuos e aldêias estavam indecifraveis; *ás faltas no assento do casamento de João Ramalho posso supprir;* appellando para tradições, e mesmo *por um papel que já vi*, o nome da mulher de João Ramalho, em pagão, era *Mbycy; baptisando-se, tomou o nome de Isabel* e appellido Dias, por amisade a seu cunhado Pedro Dias. O sogro de João Ramalho todos sabem que foi o Tebiriçá, e o assento (melhor conservado) de Pedro Dias mostra que a aldêia de que era cacique se chamava Inhapuambuçú; Pedro Dias foi leigo da Companhia de Jesus, e não podia casar; mas foi tal a sympathia que o gentio lhe votava, e tal a insistencia de Tebiriçá de tel-o por genro, que elle, obtida a precisa licença, casou-se com a princeza Terebé, que foi baptisada Maria e tomou o appellido de Gran, pelo respeito que votava ao padre da Companhia Luiz da Gran».

O documento a que se refere o dr. Ricardo reza assim;

«Explicação da geração de Pedro Affonso — Da povoação «de S. André, donde povoaram a de S. Paulo que primeiro tive«ram os homens que vieram povoar, os quaes casaram nas al«dêias com as filhas dos principaes.

«Domingos Luiz Grou, Pedro Affonso, Gaspar Affonso, Braz «Gonçalves, *João Ramalho*, que era capitão entre os mais, e «Pedro Dias».

1.° Domingos Luiz Grou, casou com a filha do principal da aldêia de Carapucuiba, por nome Fulana Guaçú.

2.° *João Ramalho* casou *em*...com a filha do principal...

3.° Pedro Dias casou com a filha do principal de Inhapuambuçú por nome Tebiriçá.

4.° Braz Gonçalves casou com a filha do principal de Virapueira.

5.° Pedro Affonso resgatou uma tapuia da nação...a qual levou para S. Vicente, onde filiou as quatro filhas, que abaixo se declaram em seus capitulos» etc. (1).

Occorre ponderar que o genealogo evidentemente quiz asseverar que Ramalho casára-se muito antes dos outros. Outra

(1) Revista Trimensal do Inst. Hist. e Geog. Braz. L. 1, parte II, pags. 91 a 94.

Raphael Galanti: «Não se póde duvidar ser esta a villa que Martim Affonso, além da de S. Vicente, inaugurou» (1).

Opinião esta corroborada por Varnhagen quando diz: «Foi a aldêia de Piratininga que M. Affonso escolheu para fundar a colonia ou villa sertaneja, cujo governo militar confiou a João Ramalho com o pomposo titulo de guarda-mór do campo. *Eis a origem européa da actual cidade de S. Paulo*» (2).

Nesta ultima proposição está incluida uma verdade historica:—primeiro—porque foi com a mudança dos christãos de Santo André que tomou novo e vigoroso impulso a povoação fundada pelos padres; segundo,—porque «a villa de Piratininga, dentro de dez annos mais, *foi transferida* para melhor local» (3).

Só depois de 1560 é que a povoação de S. Paulo passou a chamar se S. Paulo de Piratininga.

Com muito bôas razões entende o illustre sr. dr. João Mendes Junior que, em vista da divergencia entre Pedro Taques e Varnhagen com relação á data da concessão do foral de villa para a povoação junto ao collegio de S. Paulo, é mais verosimil a opinião de Americo Braziliense que pensa que «*transferiu-se* o foral de villa de Santo André para a povoação junto ao collegio» (4).

No cumprimento da tarefa que nos impuzemos, qual a de rehabilitar a memoria de João Ramalho, como patriarcha de S. Paulo, e com justiça um dos mais poderosos factores de nossa nacionalidade, rehabilitação que se impõe como se impôz a do seu, não diremos rival, mas emulo e cooperador, o Taumaturgo da America, tomamos o compromisso de fazel-a tão completa quanto estivesse em nossas forças, e por isso mesmo não deixaremos de transcrever uma só accusação, uma só referencia desairosa que se lhe tenha feito.

Justamente no anno em que a povoação de Ramalho era elevada á categoria de villa por Thomé de Souza, o allemão Ulrico Schmidel, de Straubing, que havia partido de Assumpção no Paraguay, em 26 de Dezembro de 1552, chegava a S. Vicente a 12 de Junho de 1553. Passara por S. André, onde pouco se demorou e de sua estada nesta villa nos dá noticia, em termos que poderiam ser desairosos ao guarda-mór si não fossem a propria incoherencia que delles resalta, e a pouca confiança que o viajante manifesta em suas impressões.

---

(1) Hist. do Brazil, em nota á pag. 189.

(2) V. I. pag. 125 in fine — O senador Candido Mendes erradamente sustentou que a outra villa que M. Affonso fundou, além da de S. Vicente, devia ser Itanhaen e não Piratininga (Santo André).

(3) V. Porto Seguro, v. 1.º pag. 168.

(4) Dr. J. Mendes Junior.—Municipio da cidade de S. Paulo, pag. 12.

mór e dos portuguezes que, contrariando a este, ao mar tinham vindo viver por causa dos navios ?

Nas sociedades novas, em elaboração, compostas de elementos heterogeneos são communs as disputas, os attritos occasionados pela ambição do poderio e do mando.

Affirma o viajante que Ramalho havia ido a S. Vicente afim de terminar um tratado com os christãos que ahi moravam. Não tem fundamento esta asserção. Embora fosse já Alcaide-mór de Santo André, estava sujeito á jurisdicção do governador e locotenente do donatario residente em S. Vicente. O tratado só poderia ter logar entre duas auctoridades de egual categoria.

Menos exacto é quando assevera que Ramalho fazia a guerra aos portuguezes. E' verdade que mui justamente podia se considerar—o conquistador do paiz—porque, alliando-se á filha de Tebiriçá, exercia real influencia sobre o animo deste régulo, e tão preponderante e effectiva que, se Martim Affonso conseguira desembarcar e ahi estabelecer-se, deveu sómente á sua generosidade. Habitavam os campos de serra-acima diversas tribus da nação guayaná «que obedeciam a Tebiriçá e Caá-Uby, os regulos que, consentindo no desembarque de M. Affonso, perseveraram em lealdade para com os brancos, tudo em deferencia a João Ramalho» (1).

A tal guerra, portanto, de que nos fala o allemão não seria no anno de 1553, mais do que asperas altercações, simples rivalidades do alcaide-mór com alguns portuguezes de S. Vicente, os quaes, no dizer de Nobrega «de Santo André vieram a viver ao mar (São Vicente), pela razão dos navios, do que agora todos se arrependem» (57).

Outra causa dessa rivalidade ou pretendida guerra aos portuguezes tem cabal explicação no facto de se haverem os jesuitas negado a prestar soccorros espirituaes á villa de S. André, habitada por dezenas de portuguezes, tendo já em mente talvez estabelecerem collegio nos campos de Piratininga, deixando atraz de si a dita villa.

Si o alcaide-mór entendia que devia exercer o poder sobre estes campos, cuja conquista lhe custara 40 annos de luctas e sacrificios, não é menos certo que os padres da Companhia queriam ver nelle um obstaculo aos seus designios.

Esta guerra, pois, não passava de attrictos entre as duas pretenções.

Devendo os padres contentar-se com o poder espiritual, cuja acção benefica, pela pregação da doutrina christan, devia

(1) M. de Oliveira—Quadro Historico, pag. 40.

de seus intuitos a absorpção em suas mãos dos poderes espiritual e temporal (1).

Para a obtenção deste resultado entenderam ser necessario proclamar bem alto que o homem que conquistara o paiz, depois de longos annos de luctas, era um ente incapaz de bem proceder, um aleijão social que precisava de ser posto á margem: e disto podiam estar convencidos. Proclamaram-n-o então, excommungado, em cuja presença era vedado celebrar-se o sacrificio da missa.

Na 2.ª, que começa com a segunda remessa de padres da Companhia, em 1554, para o estabelecimento da catechese dos indios de serra acima, Ramalho, que podia anniquilar os seus adversarios, prefere deixal-os que se estabeleçam nas terras que lhe haviam sido doadas por Martim Affonso.

Na 3.ª, precisando os padres de dar incremento á povoação que fundaram, alliciavam não só os indios, como os portuguezes que residiam em S. André. Foi o periodo mais acceso da lucta, lucta de pretenções, de intrigas mesmo, em que ambos os combatentes não terçavam armas, mas... procurava cada qual puxar a braza para sua sardinha...

Na 4.ª phase, em summa, devendo os moradores de S. André confessar-se vencidos, depois de longos annos de luctas com adversarios muito mais intelligentes, instruidos e argutos, « e por força desse lidar ostensivo, menos esforçado que o clandestino» (2) era impossivel que desta pressão victoriosa se pudesse furtar o velho portuguez. Foi obrigado a ceder, afinal, e o fez com honra e dignidade. Os heróes da tragedia africana de nossos dias não tiveram mais justos motivos para entregar a cerviz ao nuto do leopardo britanico.

Alguem já se lembrou de affirmar gratuitamente que o facto de haverem os padres conseguido a adhesão de Tebiriçá, que accedera ao convite para com sua gente estabelecer-se nas immediações do collegio, no logar onde se acha actualmente a egreja de S. Bento, demonstra que para com o chefe dos guayanás não se mostrára Ramalho grato, e que naturalmente com elle tivera desavenças. Nada mais que simples conjectura.

Ora, é sabido que Ramalho esposára a filha do regulo, com a qual vivia havia mais de 40 annos.

A alliança dos regulos de Piratininga com M. Affonso tivera logar por deferencia ao velho portuguez, genro do cacique de Inhapuambuçú. E' notorio que a Tebiriçá e aos seus descenden-

(1) Varnhagen (v. I, pag. 323) nos conta que o prestigio e auctoridade dos jesuitas cresceram tanto que no tempo de Mem de Sá governavam mais que o proprio governador.
(2) Machado de Oliveira, pag. 46.

não deixou de prestar-lhe um relevante serviço, porque, com a narrativa que acima deixamos transcripta, se patenteia a que especie de ingratidão era dado o excommungado.

O que é natural que se houvesse passado entre sogro e genro devera ser forçosamente o seguinte:

Ao fundar a povoação de S. André, M. Affonso, desejando e precisando dar a sua donataria o cunho de colonização européa, nella ajuntou, não todos como diz Nobrega, mas quasi todos os christãos. Estes portuguezes, cujo numero Schmidel calculou em cerca de oitocentos, e os mamelucos, por serem dotados de superioridade intellectual, não podiam ficar sujeitos á auctoridade do cacique dos guaynás. Dar-se-iam naturalmente conflictos de jurisdicção e auctoridade. Ramalho, capitão e guarda-mór fronteiro não podia ficar como dantes sob a dependencia de seu sogro. Este, que por sua vez devia comprehender os inconvenientes de uma tal situação, foi arranchar-se á pequena distancia da nova povoação semi-européa.

Eis ahi como se explica a ingratidão do alcaide-mór, a quem por seu turno ficaram fieis muitos portuguezes e milhares de indios.

Os seus adversarios, convidando a Tebiriçá para se estabelecer com sua gente juncto ao collegio, souberam habilissimamente aproveitar-se do facto e delle, como intelligentissimos que eram, não lhes foi difficil tirar as consequencias favoraveis aos seus planos.

Chefe de uma raça por natureza docil e facil em dar credito a tudo, o caciqne dos guayanás não podia furtar-se á força persuasiva do falar daquelles que representavam naquelle meio semi-selvagem a argucia da intelligencia, a par (porque não dizel-o?) de elevados intuitos moraes.

Antes de tudo é necessario que aqui fique assentado: nem sempre para a consecução de taes fins, que eram nobres, porque alvejavam a civilização dos indios pela pratica da doutrina christan, usaram os padres de meios isentos de justa censura. Pelo facto de cumprirem a missão de apostolos reformadores dos desmandos da propria egreja catholica, não estavam a coberto das solicitações da paixão, como das fraquezas e contingencias da natureza humana.

Começaram por aspirar a direcção suprema da nova colonia, tanto no espiritual como no temporal.

Foi o primeiro erro.

Para isto conseguir, fugiram da convivencia do guarda-mór e dos demais portuguezes deixados por M. Affonso em S. André, quando, antes de iniciarem a catechese dos indios de serra-acima deveriam pôr em pratica o conselho do apostolo das gentes que

ordenava — começar a justiça por casa —, ensinando e emendando em primeiro logar os seus patricios portuguezes, para que estes por sua vez servissem de exemplo.

Foi o segundo erro.

Estabeleceram-se em S. Paulo de Piratininga, dirigidos pelo padre Manoel de Paiva, treze religiosos, á pouca distancia de S. André, e, apezar de serem muitos, de sobejarem em numero para a consecução de seus fins na povoação que fundaram, não quizeram que a villa de Ramalho tivesse sacerdotes para a celebração dos officios religiosos. Esta falta commettida por elles proprios serviu de argumento allegado pelos culposos juncto ao governador Mem de Sá, para mostrarem a conveniencia da extincção daquella villa.

Foi o terceiro erro.

Condemnavam a escravização dos indios pelos colonos, mas deixavam-se incorrer na mesma falta, allegando, como escusa, que os tinham na conta de administrados.

E embora usassem de um direito nas censuras que faziam ás barbaridades e atrocidades commettidas pelos colonos (e desta pecha a historia isenta Ramalho) não deixavam de reconhecer como verdade que —os indios só poderiam ser evangelisados *á força*, «mais por temor que por amor».

Nobrega, para atemorizar um indio que havia incorrido em uma falta qualquer, manda simular o seu enterro, fal-o enterrar vivo. (1) E ainda que seja incontestavel que estas violencias não tinham o grau da crueldade usada pelos colonos contra os indios, é certo que os tendo em conta de administrados, não deixavam estes de ser verdadeiros escravos.

Foi o quarto erro, que apenas consistiu em quererem para si o direito exclusivo da admnistração dos selvicolas. A escravização ainda desta vez justificava-se como uma necessidade ineluctavel das sociedades em formação (2).

---

(1) Chronica—L. I. n. 129

(2) O padre Raphael Galanti, nas suas Lições de Historia do Brazil, á pagina 96' dis que os jesuitas sempre reconheceram a existencia de um *captiveiro justo e legitimo*. Si assim é, não podiam fazer accusações a Ramalho, que tratava os indios tão brandamente, que Nobrega chegou a dizer que si os deixassem, todos elles sairiam de S. Paulo para se acolher a S. André.

Demais, Ramalho, só poderia considerar como escravos os que fossem aprisionados em guerra pelo gentio pertencente á tribu guayná. Logo, os captivava justa e legitimamente, na opinião de seus proprios adversarios.

Mas, si o proprio Anchieta considerava á *guerra aberta* como «o remedio com que esta *brava* geração se quer» (Varnhagem v. II. pag. 290), e si Ramalho, no momento apropriado foi escolhido capitão da gente que deveria fazel-a; mais si os jesuitas sempre acceitaram a legitimidade da escravização dos indios, aprisionados em guerra, segue-se que a censura que fazem ao alcaide-mór e aos Paulistas no periodo heroico da conquista dos sertões, é improcedente e illogica.

Assevera um dos mais illustres brazileiros da geração actual que « o que accendia o furor do soldado lusitano era menos o enthusiasmo patriotico que o mau zelo, o odio fanatico e ignorante; o principal alvo era tripudiar sanguinolentamente sobre a heresia reformista que ousava alçar o colo no occidente» (1).

A conducta barbara, a atrocidade anti-christan do portuguez e do mameluco no Brazil, como do hespanhol no Mexico e no Perú, no tracto com o selvagem, na lucta pela posse e dominio da terra, não seria, pois, a consequencia desse mesmo fundo fanatico e ignorante em que as guerras da intolerancia e do fanatismo haviam formado a alma dos povos ibéricos?

E, a proposito, seja-nos licito um commentario a uma falsa imputação que se faz ao alcaide-mór. Admittida por verdadeira a falsa hypothese de que era judeu, poder-se-ia dizer que neste caso não participava de taes odios dictados pelo fanatismo religioso, porque fôra *o unico* auctorizado por M. Affonso a resgatar (por negociar) com os indios «por ser incapaz de commetter e auctorisar quaesquer abusos» (2).

A mudança dos moradores da villa de S. André para a de S. Paulo é prova bastante eloquente de que o velho portuguez, si era susceptivel de paixões e odios contra seus formidaveis adversarios, soube collocar as conveniencias e os interesses da collectividade que dirigia acima de seus resentimentos pessoaes dictados pela lucta. E esta prova de rara abnegação é tão eloquente, que um dos historiadores que maiores cargas fizeram contra elle, o illustre Candido Mendes de Almeida (3), chega a affirmar que por occasião de effectuar-se a mudança para S. Paulo, o velho portuguez necessariamente já havia fallecido, porque «o facto dessa mudança que devera ainda mais offender os seus brios, impediria tal presumida abnegação da sua parte». Pois bem, a mudança teve logar em 1560 e nesta data «transferia-se João Ramalho para a villa de S. Paulo de Piratininga, onde em 1562 foi nomeado pela Camara e povo de S. Paulo para capitão da gente que teve de ir ao sertão fazer a guerra aos indios do Parahyba (Tupiniquins) que tinham posto em cerco e atacado a villa» (4).

---

O proprio chronista nos conta que, num dos assaltos, os Tamoyos «levaram captivo um escravo dos padres». Liv. II, p. 141...

Vide mais—Porto Seguro, V. I, pag. 213 a 216. Azevedo Marques—vocabulo—indios, pag. 195, e Chronologia, pag. 243

(1) João Ribeiro, Historia do Brazil pag. 80

(2) Americo Brasiliense—Lições de Hist. Patria—pag. 44.

(3) Revista Trimensal citada, v. 40, pag. 348.

(4) Azevedo Marques—Apontamentos historicos—baseado em documento do archivo da Camara de S. Paulo.

o qual assigna uma representação dos camaristas da villa de São Paulo de Piratininga, dirigida em 1565 a Estacio de Sá, então capitão-mór do Rio de Janeiro, requerendo-lhe auxilio na guerra contra o gentio — *Tamoyo*. Nesta representação assim se exprimiam: « agora faz quatro annos que a esta capitania veio o governador Mem de Sá, por lhe ser requerido pelo povo de S. Vicente, Santos e padres da Companhia, de que as povoasse e fertilizasse esta villa, pelas razões acima ditas, as quaes vistas por elle *a fez com despovoar a villa de S. André* e os moradores della recolher e fazer viver nesta dita villa » (1).

Referindo-se aos beneficios produzidos pela catechese, assim se expressam: « o mosteiro de S. Paulo ( o Collegio dos Jesuitas ) é uma coisa das melhores que ha nesta terra, pelas razões do muito fruito que faz ».

Seria impossivel tecerem maior elogio aos padres do que o contido nestas expressões, e, entretanto, vem subscripto por um genro de Ramalho.

Si esta representação não nos diz que entre os requerentes da mudança para S. Paulo se achavam os moradores de Santo André, póde-se isto attribuir ao facto de já não existir esta villa na épocha em que era escripta. E a comprovação do que affirmamos encontra-se em documento citado por Candido Mendes, em que elle via uma prova de que o alcaide-mór nessa épocha já não devia existir.

E' a carta que Jorge Moreira e Joannes Alves, officiaes da camara de São Paulo, e outr'ora moradores de Santo André, dirigem á rainha d. Catharina, regente na menoridade de d. Sebastião, com data de 1561.

Eis o valioso e insuspeito testemunho.

« E assim mandou ( Mem de Sá ) que a villa de Santo André, ONDE ANTES ESTAVAMOS, se passasse para junto da casa de S. Paulo, que é dos padres de Jesus, porque NÓS TODOS lhe pedimos por uma petição, assim *por ser logar mais forte* e *mais defensavel e* mais *seguro*, assim dos contrarios (Tamoyos) como dos nossos indios, como por outras muitas coisas que a elle e a NÓS moveram» (2).

Candido Mendes quiz ver neste documento prova irrefutavel de que Ramalho em 1560 já não existia, porque havendo *todos* os moradores de São André representado a Mem de Sá para que se effectuasse a mudança para S. Paulo, julgava impossivel tal prova de abnegação por parte daquelle que tanto luctara contra

---

(1) José Jacintho Ribeiro—Chronologia Paulista—pag. 542.
(2) Rev. Trim. do Inst. Hist. v. 40, pag. 349.

os padres da Companhia. Mas, si é facto averiguado e incontestavel que ainda vivera muitos annos depois, para que melhor e mais convincente prova do seu abnegado desprendimento do que o que está expresso nesta carta?

Nem vale a suggestão de que seria dispensavel a representação ao governador, si os moradores de S. André não se oppuzessem á mudança. Naquelles tempos em que nada se fazia sem a intervenção do Estado e da Egreja, por intermedio dos representantes da Realeza Absoluta e do Papado — intimos alliados; naquelles tempos em que a organização social e politica tomava as fórmas do Estado-Providencia, a creação como a extincção de uma villa, principalmente em terras a conquistar ao gentio, não era coisa de somenos, que pudesse ficar ao alvedrio dos cidadãos.

As attenções e deferencias prestadas pela camara e habitantes da villa de S. Paulo de Piratininga ao intemerato fronteiro de S. André levam ao espirito mais vacillante a convicção de que entre os antigos adversarios já não existia o mesmo espirito de odio e rancor, no grau de intensidade que dantes os animava.

Ficára, porêm, a Ramalho o direito de repetir como o poeta, ao lembrar-se do padre Leonardo Nunes: Da offensa que me fizeste, apenas escrevi o resentimento no bronze.

E a nós, ao terminarmos este estudo, só nos resta, ainda uma vez, justificarmos a nossa attitude na defesa de um accusado que ha mais de tres seculos clama pela justiça da Historia.

## CONCLUSÃO

Publicada estava já esta memoria em o jornal « *Estado de S. Paulo* » quando o acaso nos fez deparar com um documento que vem, ao nosso ver, projectar alguma luz sobre a hypóthese aventada pelo erudito e pertinaz investigador Dr. Gomes Ribeiro.

Com argumentos instruidamente fundamentados sustentou nos seus «Subsidios para a revisão de um processo secular», publicados em o *Diario Popular*, que o signal, já agora celebre pela suspeita de trazer no seu bojo o judaismo, não representa e não é outra cousa mais do que o emblema de cavalleiro ennobrecido.

O *fac-simile* da assignatura de Camões que se encontra nos Annaes da Bibliotheca Nacional (Vol. VIII, 1880 — 1881) e que aqui reproduzimos vem confirmar a solução apresentada por aquelle distincto confrade. Damos egualmente, em seguida, um *fac-simile* da assignatura do Alcaide-mór, para que melhor se possa estabelecer um confronto entre ambos:

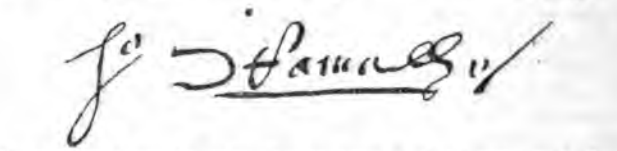

Si o signal usado pelo Poeta tem a abertura voltada para o lado direito e o de Ramalho a tem para o esquerdo, explica-se talvez com o facto de ser aquelle um fidalgo de linhagem e este um ennobrecido, com a investidura de Alcaide-mór.

Outra coincidencia a registrar é que foram ambos contemporaneos.

Devemos ainda observar que o mesmo signal usado pelo Alcaide-mór (com a abertura voltada para o lado esquerdo) se encontra duas vezes, *como ornamento*, na assignatura do épico portuguez: logo em seguida a—*Camões*, e depois da data 576.

O signal curvo, pois, se encontra tres vezes na assignatura do Poeta, e é incontestavel que o unico empregado como distinctivo de nobreza é o que fica anteposto a toda ella.

E a proposito: — pondéra o illustre relator do parecer da Commissão do Instituto que as assignaturas de Ramalho que se encontram nas actas da Camara de S. André, foram escriptas ou pelo escrivão Diogo Fernandes, ou por Simão Jorge, ou por Braz Cubas.

Contra isto ser-nos-á permittido oppôr as seguintes considerações, que resumiremos em poucas palavras:

I Si não se pode dizer cathegoricamente de quem é a calligraphia das assignaturas em questão, porque duvidar que estas sejam do proprio punho do Alcaide?

II Os caractéres da assignatura de Simão Jorge não se assimilham aos da deste.

III Quem escreveu—*Simão* não é o mesmo que escreveu—*Jorge*, donde se conclue que pertencia ao numero dos quasi analphabetos, sabendo escrever sómente um dos nomes.

IV E' muito vulgar um individuo escrever o seu nome com caractéres muito diversos, principalmente as lettras maiusculas.

V Não se notam grandes differenças nas diversas assignaturas do Alcaide.

VI Individuos ha que sentem extraordinaria commoção ao escrever o seu nome na presença de pessoas extranhas, ou mesmo conhecidas.

VII E' facto raro, mas verdadeiro, encontrarem-se pessoas de elevado cultivo intellectual que numa eleição perdem a cora-

o elemento moral nos primordios de nossa historia, ficando todos os seus erros offuscados pelos inolvidaveis beneficios que trouxeram; por outro lado, é necessario que se diga que a lucta que contra elles travaram os Ramalhos e seus descendentes, teve um fim providencial: impediu a implantação do regimen theocratico na terra brazileira. (1).

A obra de uns completou a de outros.

E' já tempo de Jesuitas e Ramalhos se darem as mãos. Ambos, obedecendo ao seu destino, embóra sempre em campos oppostos, muito contribuiram para a expansão da civilização e a conquista do territorio: — para a formação da racionalidade brazileira.

Si devemos verdade e justiça aos mortos, não é menos certo que por elles somos cada vez mais governados. E assim o deve ser. E' este um meio efficaz para chegarmos cada vez mais perto deste ideal — a solidariedade humana. Pelas continuas transmigrações que já vem de seculos; pelo intercambio commercial, cada vez mais intenso, entre os povos; pelo constante cruzamento de raças differentes, torna-se necessario que a pratica da virtude social, que é a base da grandeza, o nervo de resistencia de uma civilização — a piedade filial — pelo culto dos antepassados e dos genios nacionaes, seja definitivamente implantada no seio da sociedade brazileira, para que por ella possamos chegar, sem sermos absorvidos, ao apice dessa montanha ideal — a paz e a felicidade da familia humana!

Tal foi o nosso intuito ao apresentarmos ao Instituto Historico de S. Paulo esta modesta contribuição para a rehabilitação historica do poderoso collaborador de Martim Affonso na fundação da colonia, o patriarcha dessa raça que, já «nos fins do seculo XVI, apresentava os rudimentos de uma nação» (2).

S. Paulo, 20 de Outubro de 1902.

FRANCISCO DE CAMPOS ANDRADE.

## ERRATA

| PAG. | LINHA | ERROS | EMENDAS |
|---|---|---|---|
| 377 | 7 | 1599 | 1499 |
| » | 9 | 1567 | 1507 |
| 394 | 6 | por meio de um modo | por mais um modo |
| 397 | 32 | Em muitas viagens | Em minhas viagens |
| 399 | 38 | na armada de Gonçalo Coelho | numa das armadas de 1508 a 1517 |

(1) Oliveira Martins — Brazil e colonias — pag. 73.
(2) Idem — pag. 41.

# João Ramalho: sua fé e nobreza [1]

(SUBSIDIOS PARA A REVISÃO DE UM PROCESSO SECULAR)

Como se sabe, no seio do Instituto Historico desta capital agitou-se, não ha muito, a questão levantada pelo illustrado dr. João Mendes Junior, de saber-se qual o grau de instrucção e qual a crença religiosa do celebre fundador da villa de S. André—a progenitora de S. Paulo—, motivando essa questão o exame das actas de vereança daquella villa, nas quaes se nota um signal, em fórma approximada de C invertido (e não de ferradura, como se tem affirmado), representando a assignatura ou parte integrante da assignatura de João Ramalho.

Dessas actas, assim assignadas, a mais antiga tem a data de 1556, e até hoje, isto é, no decurso de mais de tres seculos, ninguem cogitára de interpretar ou explicar aquelle signal, cabendo a iniciativa do facto ao Instituto Historico de S. Paulo, e nomeadamente ao dr. João Mendes.

A commissão especial constituida para dar parecer sobre o ponto em discussão, composta, aliás, de verdadeiras notabilidades scientificas e litterarias daquella associação, chegou, como se sabe, ás seguintes conclusões:

*a*) J. Ramalho devia ter aportado ao Brazil entre os annos de 1512 e 1517;

*b*) Não foi naufrago nem degradado, devendo antes ter sido um dos muitos *aventureiros então attrahidos pelo interesse commercial* e pela licença da vida selvagem (Em 1512, o aventureiro que edade teria?);

*c*) Era *infame por graves crimes* e *excommungado*;

*d*) Era *analphabeto* e, pois, pessoa distincta do «Bacharel de Cananéa»;

*e*) Plausibilidade da hypothese de que elle fosse judeu. (2)

(1) Extracto de uma Memoria dedicada ao Instituto Historico de S. Paulo.
(2) Vide *Estado de S. Paulo* de 19 e de 22 de Julho proximo passado.

Não podia ser mais rigorosa e deprimente, como se vê, a sentença condemnatoria proferida por esse parecer, contra a memoria do velho alcaide-mór de S. André.

O unico voto vencido foi o do dr. M. Pereira Guimarães, que lavrou um erudito parecer em separado (1).

Comquanto não tenhamos ainda a honra de pertencer ao gremio do Instituto, ousamos oppôr ás conclusões daquelle parecer collectivo — formal contestação, visto como sua publicação pela imprensa fel-o incidir no dominio da critica jornalistica.

Pretendemos demonstrar com factos e razões, a nosso vêr, concludentes, que João Ramalho, longe de ser analphabeto, infame e judêu, possuia a instrucção commum na épocha, era fidalgo e christão.

Pretendemos, sobretudo, demonstrar que o signal mysterioso da sua assignatura, ao envez de ser um emblema *hebraico* e *kabbalistico* ou *maçonico* e *arbitrario*—prova graphica de analphabetismo, era, pelo contrario — um signal ou *chancella de fidalguia*, oriunda ou connéxa esta á elevada dignidade de que estava investido, solução em parte tambem suggerida pelo dr. M. P. Guimarães, mas sem individuação (Art. cit.).

Era o elmo de cavalleiro.

Si attingirmos ao nosso *desideratum*, o pretenso estigma de ignominia ou o signal arbitrario transformar-se-á em symbolo ou attestado eloquente de nobreza, consoante aquelles tempos de heroismo e de veneração ás glorias do passado. Deixaremos de parte, pela carencia de espaço, as conclusões *a*) e *b*) do parecer e quanto á *c*), pouco additaremos á profunda e copiosa *Memoria* do dr. F. de Campos Andrade, já presente ao Instituto e publicada (2).

Consideraremos em especial, aqui, as conclusões *d*) e *e*), isto é, as relativas á instrucção e fé religiosa de J. Ramalho.

* * *

Antes de tudo, convém prevenir o preconceito vulgar sobre a inutilidade de indagações da natureza da que nos occupa.

A Historia não é a Jurisprudencia; antes diverge desta profundamente, já pelo seu objecto, já por seu methodo e escopo.

Si *de minimis non curat prætor* — para o historiador, *non sunt contemnenda quasi parva, sine quibus magna constare non possunt*, como o disse S. Jeronymo (3).

---

(1) Vide *Estado* de 20 de Julho.
(2) Vide *Estado* de 2, 3 e 6 de Novembro corrente.
(3) Langlois et Seignobos.—*Introduction aux études historiques*, pag. 90.

*do Mundo, onde chegaram as cartas dos primeiros Jesuitas existentes na Capitania de S. Vicente e a Chronica do Padre Vasconcellos* » (1).

Não pode ser mais explicita a suspeição irrogada pelo venerando Abbade de S. Bento á fonte principal do anathema infamante da memoria de J. Ramalho; entretanto, elle declara ainda, em outro topico de suas *Memorias*, que *o Chronista da Companhia* (*S. de Vasconcellos*) *exagera as contendas entre habitantes de S. André e S. Paulo, lançando toda a culpa aos filhos de João Ramalho* » (2).

Quanto ao facto occorrido com o Padre Leonardo Nunes, convém notar que, segundo a data á margem da pagina da Chronica que o refere, devia ter-se dado elle em 1549 (3), visto empregar o chronista as palavras—« e *actualmente excommungado* », tendo aliás, a publicação da Chronica a data de 1663, muito posterior á da morte de Ramalho, presumida em 1580. (Data do seu testamento).

Mas, tendo vindo para o Brazil o Padre Leonardo, precisamente naquelle anno de 1549, e só em Novembro desse anno, aportando a S. Vicente (4), parece que, pelo menos, a data do facto está errada na Chronica, segundo o vezo do Auctor.

A carta do Padre Balthazar Fernandes refere-se claramente a outrem que não a Ramalho.

Não é verosimil que aquelle Padre, vindo para o Brazil em 1566, com Ignacio de Azevedo (5) não conhecesse, *nem de nome*, a Ramalho, em 1568, (data da carta existente, por cópia, na Bibliotheca Nacional) (6), quando elle fôra Alcaide-mór, capitão da expedição do Parahyba e ainda em 1564 recusára o cargo de vereador em Piratininga (7), e portanto, era personagem saliente, na épocha.

E' singular sobre tudo, que factos tão importantes, como o attentado contra o Padre L. Nunes, a excommunhão e a irreligião, escandalosa para o tempo, de Ramalho, passassem despercebidos a Frei V. do Salvador, a Frei A. de Santa Maria e a Frei

---

(1) *Memorias para a Historia da Capitania de S. Vicente.* Edição de 1817, nota 2 ao n. 166.

(2) Memorias citadas, n. 162.

(3) Chronica, L I., n. 77.

(4) Dr. A. Henriques Leal.—*Apontamentos para a historia dos Jesuitas no Brasil*, vol. 2.º pag. 231. Dr. João Mendes.—*Notas Genealogicas*, pag. 107.

(5) Dr. A. H. Leal, obr. cit., vol. cit., pag. 232.

(6) *Catalogo de Cimelios da Bibliotheca Nacional.*—Livro de registro, fls. 213 — á pag. 499 do Catalogo.

(7) Dr. Teixeira de Mello.—*Ephemerides Nacionaes.* — 15 de Fevereiro de 1564, que cita o Livro de registro de vereança da Camara de S. Paulo, desse anno.

attentado narrado e por motivo extranho a elle e aos taes crimes e dissolução de costumes arguida, si é que ella fôra imposta...

Tudo isso é, sem duvida, hypothetico, mas a *restituição conjectural* é processo legitimo de indagação historica, imprescindivel em muitos casos (1), e o que não se póde negar é que o supposto excommungado, até avançada edade, gosou de prestigio, occupando elevados cargos publicos e recusando outros, factos esses pouco consentaneos com a excommunhão, naquelles tempos.

Em summa, a impureza da *unica* fonte das arguições feitas pela illustre Commissão é facto hoje incontestavel perante a verdadeira critica historica (2).

## II

O primeiro historiador, que qualificou de analphabeto a João Ramalho foi o Visconde de Porto Seguro, e o fez nos seguintes termos:

«No archivo da Camara Municipal (S. Paulo) acham-se livros bem antigos, cuja lettra já pertence á paleographia. Entre estes, deve se contar o caderno que contêm as vereanças da extincta villa de S. André, dos annos de 1555 a 1558, nos quaes por vezes se acha a assignatura de João Ramalho, o qual não sabia escrever e, por seu signal usava de um risco com volta de ferradura, aberta para o lado esquerdo, em que ia o seu nome de baptismo, seguindo-se o appellido» (3).

Baseados em tal facto é que muitos escriptores que se occupam do assumpto, reiteram aquella opinião, acompanhando-os a illustre Commissão, que attribue ainda a Ramalho a qualidade de judêu, como provavel.

Como veremos, porêm, adeante, judêu analphabeto era entidade rarissima naquella epocha.

A nosso vêr, a dignidade de alcaide-mór, conferida a Ramalho, attesta que elle tinha a instrucção commum do tempo, ou, pelo menos, sabia lêr e escrever, pois a necessidade dessa habilitação para o cargo se collige, como argumento, do L. 1.° — Tit. 74 § 5 das Ords. Philippinas, as quaes, como se sabe, reproduziram em geral as disposições das Manuelinas, aquellas publicadas em 1603, e estas em 1521.

O § citado, tratando do auto da homenagem devida ao Alcaide-mór pela pessôa que elle deixar em seu logar, dispõe que dito auto deve ser feito por tabellião, com testemunhas «*e assignado pela pessoa que o assi deixar*».

---

(1) Langlois et Seignobos. Obr. cit., pag. 56 e seguintes.
(2) Vide Seignobos—*Methode historique appliquée aux sciences sociales* 1901 C. II e V.
(3) *Revista do Instituto Historico e Geographico do Brasil*, tomo 2.° n. 8 pag. 527.

dos factos. A leitura e a meditação do Livro da L
prescriptivel de todo judeu, faziam (e fazem aind
analphabetos, excepções rarissimas, em meio daqu
como bem o pondera o dr. Campos Andrade em su

Si, porém, são antagonicas as duas qualidades r
de ponto tal antagonismo, si considerar-se o signa
assignatura, como kabbalistico, segundo a opinião d
lator da commissão.

A Kabbala, como se sabe, é a theologia mystic
tica do Judaismo, é a doutrina secreta da interpret
tos da Biblia, por um processo litteral ou symbolic
difficil.

Como, pois, admittir-se que adoptasse por essa
um signal kabbalistico, revelando conhecer os myste
bala — um analphabeto ?!

E' claro, pois, que, si não temos prova materi
ptoria do grau de instrucção de Ramalho, não h
base alguma para a allegação de que elle fosse ana

São criteriosas as ponderações do Senador Can
a respeito das habilitações e merecimento intellectu
lho, embora exaggere-as elle, no interesse de sua th
tificação da pessoa deste com a do «Bacharel de Ca

***

Fundada nos factos articulados pelos Padre Si
concellos e Balthazar Fernandes, os quaes, como
merecem fé, perante a Historia, e sobre tudo, na
gnal da assignatura de Ramalho, dá a Commissão c
a hypothese de ser este Judeu.

O illustrado relator da commissão, em artigo p
blicação do parecer, exprime-se nos seguintes term

«Por informações que colligi, aquelle signal cu
assignatura do fundador de S. André, é uma lettra
o *kaf*, a primeira lettra symbolica da segunda orde
divide o alphabeto hebraico, significando—*um Deus*
*do da natureza humana*, provavelmente o *Messias*.
o *kaf* bem pode substituir a *cruz*, com que naquell
ardente fé christã usavam fazer sua assignatura os
mesmo signal tambem é encontrado nas moedas h
nominadas *shekel*, e segundo me informam, com sig
bolico, significando: — *com o auxilio de Jehovah*» (

(1) Dr. Theodoro Sampaio. *Quem era o Bacharel degradado*
*tado de S. Paulo* de 22 de Julho proximo passado.

TOZZER LIBRARY

Não é fundada, porêm, a identificação do signal com a lettra.

Basta abrir-se o classico «Diccionario hebraico» de Gesenius, e mesmo o elementar «Glossario hebreu-portuguez», recentemente publicado pelo Sr. Erasmo Braga, para averiguar-se a differença entre a lettra e o signal: — o *Caph* tem o *traço mediano muito mais fino do que os outros dous*, e apresenta, nas extremidades destes dous, *pequenas aspas salientes para cima e para baixo*; entretanto, o signal em questão é escripto *sempre* com traços de egual espessura e *tem suas extremidades reentrantes*, á semelhança de um arco fortemente vergado ou de um *C* invertido (1).

Ainda mais: — compare-se tal signal com o *Caph* das inscripções constantes do Atlas de *Archeologia biblica*, de Fillion (2), e saltará aos olhos a differença.

O *Caph*, porêm, não é, segundo a Kabbala, a 1.ª lettra da 2.ª ordem do alphabeto hebraico.

O estudo kabbalistico deste ou kabbala litteral, quando é feito especialmente sobre a ordem da collocação das lettras, tem o nome de *Temura* ou *permutação* e procede do seguinte modo:

Sendo as lettras hebraicas em numero de 22, escrevem-se as 11 primeiras na ordem natural, e as outras 11 em ordem inversa, assim:

1, 2, 3, 4, etc., até 11.
22, 21, 20, 19, etc., até 12.

O processo de interpretação consiste em substituir-se a lettra inicial da palavra pela lettra que lhe é posposta ou sobreposta (3).

Ora, é claro que, sendo o *Caph* a undecima lettra do alphabeto, cabe-lhe, segundo a Kabbala, o ultimo lugar da primeira ordem, e não o primeiro da segunda.

A 1.ª lettra da 2.ª ordem é o *Tau*, que, esta sim, é a lettra sagrada e que poderia, em caso identico, ser escripta por um Judeu, pois tem intima connexidade symbolica com a *Cruz* (4).

Demais, os Judeus denominavam o Messias— «*Aquelle que deve ser enviado* » (Genesis — Cap. 49, vers. 10 (5) e não *Deus participando da natureza humana*, como se allega.

Quanto ao *Scheckel*, ou *siclo*, moeda de prata, cunhada no tempo dos Machabeos, não nos consta que tivesse, no exergo,

---

(1) Vide as assignaturas reproduzidas no parecer — *Estado* de 19 de Julho.
(2) Paris, 1886 — Quadro 67 e seguintes.
(3) Papus.—*La Kabbale* e G. Bois *Le peril occultiste*.
(4) Entre outros, vide — Ansault, *Le culte de la croix avant Jesus Christ*, Paris 1891.
(5) Gesenius. Dicc. cit. pag. 158, 1.ª colum., *in fine*.
Didon.—*Jesus Christ*, pag. 52.

gravada a referida legenda—*com o auxilio de Jehovah*, mas sim —« *Jerusalem santa*, ou « a Redempção de Israel » e outras (1).

Não cremos, pois, que o alludido signal seja hebraico e muito menos kabbalistico.

Será, porêm, maçonico ?

Impressionado com a curiosa similhança que notámos, no correr do nosso estudo, entre os signaes encontrados em 1641, em uma caverna da Parahyba, e communicados ao Instituto Historico do Rio, pelo Visconde de Porto Seguro (2), com outros, de caracter evidentemente maçonicos, encontrados em velhas egrejas e mosteiros de Portugal (3), confrontámos taes signaes com o da assignatura de Ramalho, e, reconhecendo muita analogia entre elles, fomos propenso a qualificar de maçonico o signal de Ramalho, e para isso tinhamos conjecturas e inducções baseadas na « Historia da Maçonaria portugueza », de Cunha Belem, opinião que communicámos a alguns amigos.

Bem ponderado, porêm, o caso, entendemos que ella não tem fundamento. Na data provavel da vinda de Ramalho para o Brazil, a maçonaria, si existia em Portugal, estava em embryão, e seus symbolos e signaes eram méras designações artisticas ou de officios mechanicos. Sua filiação á Ordem do Templo é problematica.

Como admittir-se que Ramalho, firmando, em seu caracter official de Alcaide-mór, actas de vereança, empregasse um signal peculiar de sua pretensa antiga profissão de *operario* ou *artifice*, franco-maçon ou pedreiro-livre ?

Não é pois, admissivel tal hypothese, e mais se torna ella inadmissivel deante da idéa que, a nosso ver, dá a solução do problema, e a cujo estudo passamos.

## III

Chegámos á convicção de que o signal em questão representa, *ainda que grosseiramente*, um elmo ou capacete de cavalleiro, como resultado de algumas noções de Sigillographia a de Heraldica, que procurámos adquirir, para desvendar o mysterio, e depois de um estudo detido sobre a fidalguia na epocha e as regalias do cargo de *Alcaide-mór*.

E' sabido que a primitiva organização administrativa do Brazil teve um accentuado caracter feudal; os donatarios eram quasi outros tantos suzeranos.

---

(1) Fillion, cit. pags. 73 e 74, grav. 64. que cita Saulcy.
(2) Revista do Instituto, vol. 52, parte 1.ª, pag. 202.
(3) Dicc. Univ. Portuguez de H. Zepherino de Albuquerque, verbo — Maçon.

Ora, ninguem contesta, e o reconhece a Commissão, que João Ramalho fôra nomeado Alcaide-mór da villa de S. André, em 1552, por um loco-tenente do Capitão-mór Martim Affonso, e confirmado pelo governador geral Thomé de Souza, tendo sido antes nomeado Guarda-mór do Campo pelo proprio Capitão-mór Martim Affonso de Souza.

E' claro que, para assumir o primeiro posto, fora elle préviamente armado Cavalleiro pelo loco-tenente ou por Thomé de Souza, ou teriam sido as duas dignidades conferidas simultaneamente em um só acto, attentas as attribuições discrecionarias do Capitão-mór e do Governador em commissão ( Carta de poderes de D. João III e Regimento de Thomé de Souza).

O testemunho do consciencioso chronista Pedro Taques é peremptorio, pois indica a fonte da informação. Diz elle: — «João Ramalho, progenitor de muitas familias de S. Paulo, guarda-mór e alcaide-mór do campo, *tinha o fôro de cavalleiro* (Archivo da Camara Municipal de S. Paulo. *Livro 1.º de Registro da villa de S. André* fols. e fols.) (1). Infelizmente esse livro desappareceu e parece já não existia em tempo de Frei Gaspar. Era o caso de applicar-se, em inquerito especial, a regra do — *cui prodest*...

Para como que accentuar bem precisamente o facto, Pedro Taques repete a mesma declaração em outro topico do seu trabalho (2), e addita que « o fôro de cavalleiro era, então, o melhor ».

Machado de Oliveira reconhece implicitamente a nobreza de Ramalho, pois por duas vezes, declara que a villa de S. André fora dada por Martim Affonso, como feudo, a elle e a seus filhos (3).

A' vista desses factos, e sobre tudo do *simile* do precedente de Diogo Alvares, que acolhera e favorecera na Bahia a Martim Affonso, do mesmo modo que Ramalho o fizera em S. Vicente, como contestar-se a affirmação reiterada de Pedro Taques, qualificando a este de cavalleiro fidalgo ? !

Em que pese aos scepticos, que só crêem em testemunhos materiaes, é para nós caso julgado a nobreza legitima de Ramalho, justificada por actos de civismo e de dedicação pelos seus irmãos de raça e de crença, em momento do mais grave perigo para as suas vidas e para o exito da empresa civilizadora que iniciavam.

Apenas, contrapõe-se ao espirito reflectido um argumento apparentemente ponderoso, e é elle — o não constar até hoje de

(1) *Nobiliarchia Paulista*, na Revista do Intituto Historico do Rio, vol. 34, pag. 303.
(2) Obr. cit., vol. 33, parte 2.ª, pag. 81.
(3) *Quadro Historico*, pags. 53 e 56.

O sinete do cavalleiro, em ultima analyse, não era mais do que a persistencia da tradição do *jus annuli* dos Cavalleiros romanos (1).

Confrontando-se agora, com a calma da imparcialidade e a necessaria attenção, o tosco signal de J. Ramalho com o elmo de cavalleiro novel, constante do *Dicc. Encyclop. Port.* citad. ou do *Album historico*, de Parmentier e Lavisse, ou outra obra que reproduza elmos de cavalleiro, verificar-se-á a plausibilidade, e mesmo a certeza approximada, da hypothese, como a unica acceitavel, entre todas as explicações dadas.

Releva notar que o uso do elmo ou capacete, como insignia de nobreza é tão antigo entre nós, e tão profundamente se radicou em nossos costumes, que ainda hoje é commum encontrar se o seu emblema *em cartões de visita, sobreposto ao nome dos Cavalheiros de Christo.*

E' certo que se singulariza o fato do uso de tal signal por João Ramalho, não constando uso identico por parte de algum dos seus contemporaneos, cavalleiros, como elle.

De parte o facto do desapparecimento de papeis, a isso parece-nos facil responder-se, com a circumstancia de ser Ramalho recentemente ennobrecido em sua pessoa, e não por linhagem, como os demais, e necessitar, victima como era, de perseguição tenaz e violenta, de reivindicar os fóros que lhe competiam, maximé em actos publicos.

Já vimos, alêm disso, que a nobreza só lhe fôra concedida como predicamento do seu cargo.

Pensamos ter demonstrado, na medida de nossas forças, a iniquidade do labéo atirado, atravéz dos seculos, ao benemerito

(1) Reinach.—*Man. de Philologie classique*, vol. 1.°, nota 1.ª pag. 302. Grande Encyclopedie — verbo — *Anneau*.

*los*; sabendo-se, por outro lado, que J. Ramalho era *Alcaide-mór* da villa de S. André, por elle mesmo fortificada com baluartes e trincheira (1) por ordem do Governador Thomé de Souza; sabendo-se, finalmente, que as assignaturas estudadas foram lançadas pelo dito Ramalho nas actas de vereanças daquella villa, na qualidade de *Alcaide-mór* — á vista de tudo isso, é incontestavel que Ramalho tinha o direito e obedecia á praxe antiga de firmar sua assignatura, no acto, com a divisa ou insignia do *Castello*.

Observando-se, porêm, o signal em questão, vê-se que é manifesta sua analogia de fórma com as *tabas* indigenas e com *as torres* dos castellos ou praças fortes do tempo. As muralhas em semi-circulo apresentam a aberta da porta ou entrada, para o aprovisionamento da praça.

Como se sabe, S. André, villa situada na fralda da serra, *á borda do campo*, como indica o seu nome, estava exposta a constantes ataques dos *tamoyos* e outros indios que infestavam a costa, e, pois, precisava possuir obras de defesa.

E', portanto, inteiramente plausivel a hypothese de ter Ramalho, *o fundador della e seu Alcaide-mór*, adoptado em sua assignatura o signal emblematico, embora tosco, das suas fortificações, para accentuar sua diguidade de Alcaide e seu caracter de fundador.

De todas as hypotheses suggeridas até agora, inclusive a nossa, do *elmo ou capacete, de que desistimos por não se relacionar directamente com a funcção desempenhada, no acto, por J. Ramalho*, parece-nos ser esta, que, ora apresentamos, a mais convincente, por sua simplicidade, racionalidade e connexão com o cargo, como demonstraremos longamente, em *Memoria*, que apresentaremos em tempo ao Instituto.

S. Paulo, 8 de Novembro de 1903.

J. C. Gomes Ribeiro.

---

(1) Memorias cits. de Frei Gaspar da M. de Deus, I, ns. 157 e 158.

Para gozar, nos calculos das coordenadas geographicas, da facilima e vantajosa divisão centesimal ou decimal do circulo, é que me dediquei á procura de uma divisão do dia que concordasse perfeitamente com a moderna divisão decimal do circulo.

***

## Divisão do circulo

Talete, 500 annos mais ou menos antes de Christo, imaginou a divisão da circumferencia em partes eguaes e estabeleceu que o valor do angulo fosse determinado pelo arco comprehendido entre os dois raios que formam o mesmo angulo.

A divisão do circulo pelo systema sexagimal consta, como é sabido, de 360.° (gráos); o gráo de 60' (minutos); o minuto de 60" (segundos) e o segundo de cem partes, centesimos.

Esta divisão, á primeira vista, parece concordar com a actual divisão do dia; infelizmente, porém, não é assim e para transformar o tempo (t) em arco (a) e o arco (a) em tempo (t) é necessario fazer os seguintes calculos:

$$1)\quad a = \frac{t \times 60}{4} = 15\ t.$$

$$2)\quad t = \frac{a \times 4}{60} = \frac{a}{15}$$

Estas são, sem duvida, simples operações arithmeticas, todavia occasionam muita perda de tempo e bastaria executal-as para convencer-se da verdade.

No seculo XVIII, os sabios da revolução franceza, depois de haverem substituido o systema dos numeros complexos pelo systema metrico decimal, propuzeram a divisão centesimal do circulo, tomando como unidade a quarta parte da circumferencia; esta unidade (*quadrante*) a dividiram em cem partes (*grados*) e o grado em cem minutos..., etc.

No principio a proposta foi acceita com enthusiasmo, mas, apezar de ser esta divisão centesimal exclusivamente usada pela parte culta do povo, foi no entanto posta logo no esquecimento ao passo que o systema metrico decimal, propagado com muita tenacidade e talvez por ser protegido pela lei, tornou-se de adopção geral, excepção feita da Inglaterra e dos E. U. da America do Norte. Este ultimo paiz, porém, justiça lhe seja feita, já promulgou um decreto que, a começar do 1.° de Janeiro de 1903, tornará obrigatorio a adopção do systema metrico decimal.

## Divisão decimal do equador

E' sabido que o systema metrico decimal, hoje quasi universalmente adoptado, tem por base o metro que foi julgado ser a quadragesima milionesima parte do equador. (1)

Nada, portanto, haverá de mais simples e natural do que dividir o equador em metros e multiplos decimaes do metro, depois de tel-o dividido, como se fez com o circulo, em quatro partes (quadrantes), que serão consideradas unidades.

O arco do equador que forma um quadrante terá o comprimento de dez milhões de metros.

O *quadrante* será dividido em dez grados ( 0 ) e o arco do equador de um grado terá o comprimento de um milhão de metros.

O *grado* dividir-se-á em dez primos ( 1 ) e o comprimento do arco de um primo do equador será de cem mil metros.

O *primo* será dividido em dez segundos ( 2 ) e o comprimento de um segundo do arco do equador será de dez mil metros.

O *segundo* será dividido em dez terceiros ( 3 ) e o comprimento de um terceiro do arco do equador será de mil metros.

O *terceiro* será divididos em dez quartos ( 4 ) e o comprimento de um quarto arco do equador será de cem metros.

O *quarto* será dividido em dez quintos ( 5 ) e o comprimento de um quinto do arco do equador será de dez metros.

O *quinto* será dividido em dez sextos ( 6 ) e o comprimento do arco do equador de um *sexto* será de um metro.

Estas subdivisões parecem exaggeradamente minuciosas, mas não o são, pois é conhecido que as medias das observações para determinarem as posições dos observatorios de Pariz e Roma alcançaram a approximação da centesima parte do actual segundo sexagesimal que corresponde a m. 0.308 m/m.

A divisão absolutamente *decimal* do circulo e do equador tem a vantagem de harmonizar-se perfeitamente com a seguinte divisão do dia.

***

## Divisão decimal do dia

Considerando o dia um circulo concentrico ao equador, é natural que possamos dividil-o em partes identicas, isto é, pri-

---

(1) Agora, graças ás operações geodesicas executadas por Arago e outros geometras, é sabido que a quadragesima milionesima parte do equador é um pouco maior do que o metro e não será impossivel que quando a commissão actualmente encarregada de medir o gráo do equador, conheça exactamente o seu comprimento, proponha aos institutos geographicos do globo a modificação do comprimento do metro para tornal-o exactamente a quadragesima milionesima parte do equador.

$3^q \quad 9^0 \quad 5^1 \quad 6^2$

ou $39^0 \quad 5^1 \quad 6^2$

ou $39^0 \quad 56^2$

ou ainda 3,956, e sempre se entenderá que são 9 horas e 56 segundos do quadrante n.° 3.

A marcha dos chronometros modernos, assim como a graduação do circulo, seguirão o mesmo sentido da marcha dos ponteiros dos relogios actuaes.

O dia astronomico começará como actualmente, quando o sol passa ao meridiano superior, por isto:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| o quadrante | 0 | conterá | as | dez | horas | do dia |
| » | 1 | » | » | » | » | da tarde |
| » | 2 | » | » | » | » | da noite |
| » | 3 | » | » | » | » | da manhã. |

Seria conveniente que o dia politico começasse contemporaneamente ao astronomico, em vez de começar doze horas antes, como usa-se hoje, isto é, quando o sol passa ao meridiano inferior precedente, mas como os quadrantes na linguagem scientifica serão numerados (1, 2, 3, 0) e politicamente serão denominados respectivamente, noite, tarde, manhã e dia, assim não ha inconvenientes em continuar o actual costume, pois que não ha perigo de engano.

***

O modo de ler e pronunciar os valores dos angulos e do tempo não prejudicará os valores quando as respectivas cifras significativas conservarem o logar que o systema metrico decimal lhes assigna depois da virgula, fixando como unidade o numero do quadrante e considerando na leitura as cifras á direita como fracção do quadrante.

A actual divisão centesimal do circulo, proposta pelos sabios francezes, parece a primeira vista que não concorda com a minha divisão decimal, porém, ponderando um pouco, verificar-se-á fecilmente que é a mesma cousa.

De facto o angulo $1,^q 3764$, p. ex., que pela divisão centesimal seria pronunciado: 1 quadrante, 37 grados e 64 primos, não differe do angulo $1\,^q,3764$ da divisão decimal, pela qual pronunciar-se-á 1 quadrante, 3 grados, 7 primos, 6 segundos e 4 terceiros ou mais simplesmente 1 quadrante e 3764 decimillesimos, pois que os dois angulos valem tanto numa como na outra divisão $1,^q \frac{3764}{10000}$ de quadrante.

A fig. I. representa o quadrante de um chronometro astronomico.

Suppondo que a passagem de um astro ao meridiano superior de um ponto fosse observada no momento em que os indices estavam na posição da fig. I., a leitura da hora passagem seria de 3 quadrantes, 7 horas, $2^1 8^2 3^3 6^4$, porque:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| o index *a* dos quadrantes marca | | 3 quad. | | 3 |
| » » *b* das horas | » | 7 horas | | 7 |
| » » *c* dos segundos | » 28 | 2 primos | | 2 |
| | | 8 segundos | | 8 |
| » » *d* dos quartos | » 36 | 3 terços | | 3 |
| | | 6 quartos | | 6 |

isto é 37 horas 2836 quartos,

Fig. I

QUADRANTE DE UM CHRONOMETRO ASTRONOMICO DE DIVISÃO DECIMAL

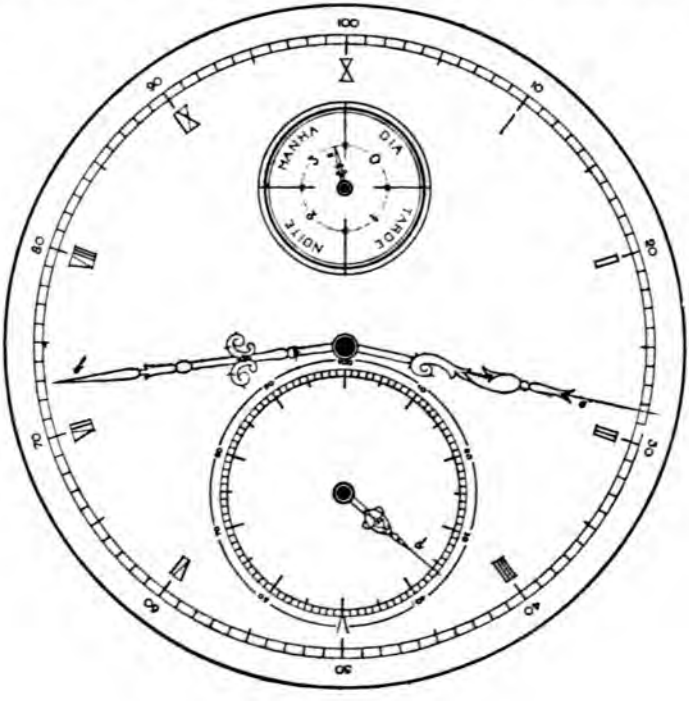

Si o chronometro, além de ter sido exactamente regulado com o tempo de Greenwich, não soffrer atrazo ou adiantamento algum, a longitude do ponto de observação será calculada por meio da simples subtracção arithmetica decimal:

$40^{h}.0000 - 37^{h}.2836 = 2^{h}.7164$ quartos, isto é, estará á 2 horas 7164 quartos de longitude oeste de Greenwich.

As longitudes Oeste obtêm-se subtrahindo de $40^{h}.000$ as leituras feitas nos quadrantes 2 e 3; as leituras nos quadrantes 0 e 1 dão directamente as longitudes Leste.

A fig. II representa um quadrante de um relogio de bolso no momento em que os indices marcam $23^{hs}.83\,^{2}$, isto é,:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| o index | *a* marca | | 2 quad. | ∞ |
| » » | *b* » | | 3 horas | ∞ |
| » » | *c* marca | 83 | ) 8 primos | ∞ |
| | | | ) 3 segundos | ∞ |

Fig. II

QUADRANTE DE UM RELOGIO DE BOLSO DE DIVISÃO DECIMAL

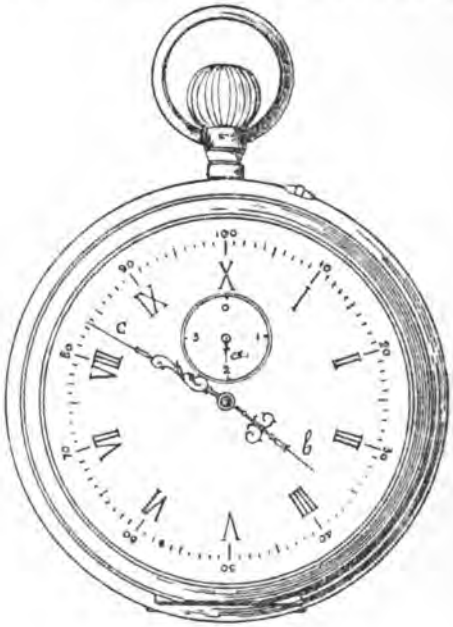

As leituras do relogio decimal são, ao menos, tão faceis como as do actual relogio e apresentam a vantagem de apreciar directamente uma fracção de tempo menor, pois que cada subdivisão menor (segundo) do relogio decimal é pouco mais da terceira parte do minuto sexagesimal. Está, pois, visto que é possivel construir relogios de bolso, cuja subdivisão minima seja o minuto quarto, isto é, com a mesma approximação dos chronometros astronomicos.

*
* *

## Vantagens que apresentará a divisão decimal do dia

A perfeita harmonia que haverá entre a divisão dos circulos nos instrumentos topographicos, geodesicos, astronomicos e nauticos — a dimensão do equador e sua divisão — a velocidade da terra na sua rotação diurna — e a proposta divisão decimal do dia, proporcionará grande facilidade nos calculos, os quaes serão feitos pelo systema metrico decimal, abandonando-se completamente o antigo systema de numeros complexos e dispensará em seu todo os calculos actualmente necessarios para transformar o tempo em arco e o arco em tempo.

Além de muitas outras vantagens, que quem lida com estes calculos reconhecerá sem duvida, não haverá mais milhas de comprimentos differentes, será muito mais facil lembrar-se o comprimento de qualquer arco do equador e não haverá mais a necessidade de exprimir a *longitude* em horas e em gráos, pois que um só será o modo de escrever e pronunciar os valores dos angulos e do tempo.

Um exemplo local não será inutil.

O observatorio da Ponte Grande, em S. Paulo, se acha em 23°33' de Latitude Sul — e 0.h 13'49" 37 °/₀ de Longitude Oeste de Rio de Janeiro, isto é, 3°.27'20" 55 °/₀, pelo systema sexagesimal.

Si estas coordenadas forem determinadas por meio de um *universal* dividido centesimal ou decimalmente e por um chronometro dividido pela proposta divisão decimal do dia, seriam:

| | |
|---|---|
| Latitude Sul. . . . . | 0,q 2616666 |
| Longitude Oeste de Rio de Janeiro. | 0.q 0383968 |

Estes valores de arco e de tempo, lidos directamente sobre o circulo e sobre o chronometro, explicam por si, sem precisar de calculo algum, que o observatorio da Ponte Grande está distante do equador 2616666 metros medidos sobre o meridiano

que nelle passa, e que a distancia entre este meridiano e o que passa pelo observatorio do Rio de Janeiro é de 383968 metros medidos sobre o equador.

Bastaria dar-se a pena de executar os calculos exigidos pelo systema sexagesimal para se conhecerem ditas distancias e nós nos convenceremos das inestimaveis vantagens da divisão decimal do circulo e do dia.

A adopção da divisão decimal do circulo, do equador e do dia facilitará a todos os povos da terra de se entenderem mais facilmente em relação aos comprimentos, angulos e tempo, pois que estes tres elementos essenciaes dos calculos serão medidos, escriptos e pronunciados unicamente pelo systema metrico decimal.

São Paulo, 25 de Janeiro de 1902.

---

Em uma *Informação*, existente na bibliotheca de Evora, em Portugal, e attribuida ao padre José de Anchieta, que então era o provincial do Brasil, foi escripta a seguinte noticia: «Na (capitania) de S. Vicente, que é de Martim Affonso de Souza, á qual elle mesmo foi ter com a armada, depois de haver nellas alguns poucos e antigos moradores, e accrescentou muito, houve capitães, ordinariamente, assim como nas mais capitanias, postos pelos senhores; nunca nella houve guerras com os indios naturaes que se chamam *Tupis*, que sempre foram amigos dos portuguezes, salva no anno 1562, que uns poucos do sertão por sua maldade (ficando a maior parte amiga como dantes) deram guerra a *Piratininga*, villa de S. Paulo...». Nesta *Informação* são declaradas as nações de indigenas predominantes em cada capitania.

Em 1559, escrevia a Thomé de Souza, governador da Bahia, o padre Manoel da Nobrega: «O anno passado me escreveram que vieram os castelhanos a vingar á morte de alguns christãos e indios carijós, que os *Tupis* de S. Vicente haviam morto, havendo o capitão do Paraguay feito pazes entre os tupis e carijós, que não lhe cumpriram, pelo qual vieram castelhanos e carijós a vingar isto e foi a mortandade tanta que fizeram nos tupis que *despovoaram o Rio Grande*, e vinham fugindo *para o mar de S. Vicente*, com medo dos castelhanos». Este «rio Grande» é o rio *Tieté*, cujo significado é esse.

A villa *Piratininga* não estava ainda então installada, pois que só foi em 1560. E, a este respeito, vale a pena transcrever o que, na mesma já citada *Informação*, o padre José de Anchieta dizia: «No anno de 1554, mandou o padre Manoel da Nobrega os filhos dos indios ao campo, a uma povoação nova chamada *Piratininga*, que os indios faziam, por ordem do mesmo Padre, para receberem a fé».

Tudo isso prova quão falsa é a narração que, sob a data de 22 de Janeiro de 1552, foi enxertada no *Diario de Navegação* de Pedro Lopes de Souza, com referencia á fundação da villa *Piratininga* em tal época (1532), como demonstrei, por outras razões, no folheto— «A Capitania de S. Vicente» —S. Paulo, 1887.

A primeira missa foi dita na egreja do Collegio dos Padres da Companhia de Jesus, em 25 de Janeiro de 1554.

Assim demonstrado que, não os *guayanazes*, mas os *tupis*, eram os dominadores em *Piratininga*, e que portanto Piqueroby e Tibiriçá eram desta nação, e não daquella, ao inverso do que tem sido escripto e que eu mesmo reproduzi na obra *Algumas Notas Genealogicas*, pelo que ouvira e lêra, volto a questão do rio *Piratininga*.

*Ururay*, nome de *tába*, é manifestamente corruptéla de *Y-rû-rai*, « geração, nação ». De *y*, relativo, *rû*, « accrescentar, augmentar, crescer em numero », *rai*, o mesmo que *tai*, « filho ».

Allusivo a ser essa a *tába* principal, onde estava o chefe da familia, o chefe da nação.

Mesmo o nome deste chefe, *Pi-heróbiâ*, « centro fixo e superior », coincide para aquella explicação do nome *Ururay* :—*pi*, « centro », *heróbiâ*, « auctoridade, confiança, respeito, obediencia, honra, estima, credito, fixidez ».

A filha deste chefe, que vivia maritalmente com Antonio Rodrigues, portuguez, quando em 1531, ao canal *Bertioga* aportou a armada de Martim Affonso de Souza, é a progenitora indigena das principaes familias da capitania de S. Vicente e S. Paulo, como o mostrei na obra *Algumas Notas Genealogicas*.

Não era chefe *goiá-ná*; era *tupi*.

Nem de outro modo é explicavel a sua auctoridade, invocada quando appareceu e fundeou em *Bertioga* aquella armada.

## III

Na obra *Algumas Notas Genealogicas*, querendo verificar a procedencia indigena das principaes familias da capitania S. Vicente—S. Paulo, deparou-me Pedro Taques de Almeida Paes Leme, em seu livro *Nobiliarchia Paulistana*, a proposito de Mecia Fernandes, casada com Salvador Pires, precioso esclaremento, qual o de ser ella filha de Antonio Fernandes e de sua mulher Antonia Rodrigues, esta—filha do maioral de *Ururay*, chamado *Piquiroby*; o qual Antonio Rodrigues, genro de *Piquiroby*, veiu com João Ramalho, trinta annos antes de Martim Affonso de Souza.

E, porque a referida Mecia Fernandes tivera, entre outros filhos, uma de nome Maria Pires, a qual casou-se com Bartholomeu Bueno da Ribeira, fui desde logo tocado da intuição de que este não teria sido acclamado *Rei de S. Paulo* em 1641, se realmente não tivesse sangue regio indigena, e escrevi:

« Mas, este facto, tornado legendario, teve necessariamente uma causa mysteriosa, de que os hespanhoes foram meros instrumentos... Certamente a Providencia quiz, ainda que por momentos, revelar em Amador Bueno da Ribeira a verdadeira proeminencia, a exemplo de Romulo e Remo, pelo sangue brasilico que lhe corria nas veias. A figura régia de *Piquiroby*, maioral de *Ururay*, reapparecia naquelle seu illustre descendente, trans-animado em condição a mais extraordinaria, tambem ainda para attestar que, não talvez *Tibir-içá*, mas elle—*Piquiroby*, era o chefe principal da nação *goiá-ná* ».

*principal?* Porque faltaria elle ás regras politicas e ás conveniencias guerreiras?

Tudo concorre para affirmar que *Tibir'-içá*, comquanto maioral de tres *pequenas* aldêas, representaria, nessa especie de reconhecimento, apenas o maioral da nação, que era *Piquiroby*».

Fazendo estas referencias, quero ao mesmo tempo demonstrar que o resultado de recentes estudos não é em mim convicção nova, senão a confirmativa daquelles presentimentos ou anteriores conjecturas.

## IV

Foi-me grande difficuldade, quando escrevi a obra *Algumas Notas Genealogicas*, a explicação dos nomes *Tibir'-içá* e *Piquiroby*.

Assim, escrevi que o nome do primeiro devia ser *Tibir'-içá*, «formiga damninha»; e que o do segundo deveria ser *Pi-ki-yrób*, para significar «pinheiro»; de *pi*, «pelle ou casca», *ki*, «espinho, ou ponta aguda», *yrób*. «amargo», e, ainda duvidando da explicação. accrescentei: «Ou, quem sabe, seria *Pi-cury-oby*?

Depois de impresso o livro, preoccupou-me sempre o espirito a suspeita de não serem exactas essas explicações, nem mesmo a palavra *Pi-ki-yrób* para significar «pinheiro».

Dando-me ultimamente ao estudo da lingua *tupi*, afim de preparar o diccionario geographico das provincias de S. Paulo (da qual sou oriundo por avoengos, e onde casei-me e formei familia) e do Maranhão (onde nasci e deixei innumeros parentes), com as denominações locaes nessa lingua, reconheci quão errado andara da verdadeira traducção. E, mais, reconheci que os nomes daquelles dois chefes têm-se perpetuado corrompidos nas chronicas.

Pela posição pessoal e circumstancias que rodeiavam os dois chefes, o nome do primeiro deveria ser *Piheróbiâ*, «centro fixo e superior», e o do segundo *Tibir'içá*, «irmão menor sem galhos». De *pi*, «centro», *heróbiâ*, auctoridade; confiança, respeito, obediencia, honra, estima, credito, fixidez»: isto é, «o chefe obedecido». De *tibi* «irmão menor», *riçá*, «arvore sem galhos»; isto é, «chefe sem subditos».

Mas sendo costume entre os indigenas tomarem os chefes nomes de animaes como uma especie de armas de brazão, entendi de outro modo os respectivos nomes desses chefes, tanto mais que para a minha these bastariam as palavras *ipi* e *tibi*, encontradas em taes nomes e, em qualquer dos casos, nelles mantida.

O nome de um, disse eu, seria *Ipi-Qui-ririóg*, isto é, «*Quiririog*, o primeiro, o primogenito». O do outro era *Tibir-Içá*, isto é, «*Içá*, o irmão segundo, o irmão menor».

# Considerações sobre o logar onde, nos campos do Ypiranga, D. Pedro proclamou a independencia a 7 de Setembro de 1822

---

Illustres Cidadãos Presidente e Membros da Directoria do Instituto Historico de São Paulo.

Tendo sido lido na sessão de 5 do corrente mez um officio do Dr. Ihering, director do Museu Paulista, no qual pedia que o Instituto procedesse a investigações para a exacta determinação do local em que, nos campos do Ypiranga, foi dado o grito «*Independencia ou morte!*», a 7 de Setembro de 1822, fui nomeado membro da commissão encarregada de proceder a essas investigações.

Independente de consulta com os Drs. João Mendes Junior e Von Ihering, meus companheiros de commissão, posso informar o seguinte, que me parece esclarecer a questão de modo a não deixar duvida:

O ministro do Imperio, Estevam Ribeiro de Resende, em 9 de Abril de 1825, tomou a seguinte resolução, que consta da collecção de leis e resoluções do governo daquelle anno:

«N. 85.—Imperio.—Em 9 de Abril de 1825.

«*Determina que seja levantado no proprio sitio do Piranga o monumento que se pretende erigir em memoria da proclamação da Independencia do Brasil.*

«Representando o Presidente da Provincia de S. Paulo, em officio de 21 do mez proximo passado, a difficuldade que occorre para se collocar no sitio do Piranga o monumento que se pretende erigir em memoria do faustissimo acto da proclamação da Independencia deste Imperio, pela distancia em que se acha da capital da Provincia, propondo outro local á entrada da cidade, junto ao novo Hospital da Misericordia e Casa dos Expostos, e pedindo para isso faculdade: Ha S. M. o Imperador por bem Resolver que, não obstante as razões expostas no dito officio, seja aquella memoria inaugurada no proprio sitio do Piranga, em que foi proclamada a Independencia Politica do Imperio, e onde por isso as gerações futuras devem celebrar a lembrança de tão extraordinario e feliz acontecimento. O que Manda pela Secretaria de

Carlos Rath não me parece admissivel, porque era elle um homem trabalhador, intelligente, pratico e de variada instrucção. Tendo ido ao Ypiranga especialmente para levantar o mappa do terreno e fixar o logar onde foi encontrada a pedra, não podia elle ter praticado um erro tão grande na medicão da pequena distancia entre a pedra e o ribeirão, o qual seria crasso demais para um homem da sua estatura intellectual e scientifica. Sou, portanto, de opinião que o seu mappa representa a realidade do que elle encontrou naquella paragem e que a pedra não estava enterrada no logar em que devia estar.

A pedra, uma vez achada, foi arrancada e trazida a palacio, onde ficou em deposito durante tres annos, até que o presidente dr. João Theodoro Xavier mandou recollocal-a no seu logar, a 10 de Maio de 1875, com certas solemnidades constantes da acta que vai junto, por copia por mim tirada do original existente no archivo da Camara Municipal desta capital.

Entretanto, como a acta lavrada pelos vereadores e mais pessoas gradas, que fizeram a medição em 2 de Setembro de 1825 e acharam que a distancia do ribeirão do Ypiranga ao ponto onde estave D. Pedro quando deu o grito *« Independencia ou morte! »* era de 184 braças, equivalentes a 405 metros, é um documento inatacavel e que faz fé para todos os effeitos historicos ou legaes, não podemos duvidar que é ella quem fixa a verdadeira situação do referido ponto.

Bastará, portanto, correr de novo a corda da cabeceira da ponte velha, que está intacta, morro acima, ao longo do caminho velho, ainda muito viavel, até se medirem 184 braças, para tirar toda a duvida e fixar de modo definitivo o local em questão.

O proprio dr. Von Ihering, digno director do Museu do Ypiranga, e o dr. Eduardo Loschi, ambos membros deste Instituto e residentes naquellas visinhanças, podem fazer a nova medição com as precisas cautelas e restaurar a verdade historica e topographica sobre um acontecimento que tanto nos interessa e cujo local se tornou duvidoso com o mappa do engenheiro Carlos Rath.

Creio que com estas informações fica o Instituto inteirado das duvidas sobre o local e sobre as suas causas, e terá a commissão, por meu intermedio, desempenhado a incumbencia de que foi encarregada.

S. Paulo, 20 de Maio de 1902.

ANTONIO DE TOLEDO PIZA.

---

archivada no Paço da Camara desta Capital. E eu, João Soares, Chefe da quarta secção da Secretaria do Governo, a subscrevi. —Ernesto Marianno da Silva Ramos, Presidente da Camara.—Joaquim Mendes Guimarães, Vereador.—Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, Vereador.—Antonio José Fernandes Braga, Vereador.—João de Souza Carvalho Junior, Major, Procurador da Camara Municipal.—José Candido de Azevedo Marques, Delegado em exercicio.—José Joaquim Cardoso de Mello, Secretario do Governo.—Bacharel João Antonio de Oliveira Campos, Subdelegado do Sul.—Lucas Antonio Ribeiro Bhering, Inspector da Thezouraria Geral.—Doutor Victorino C. de Brito, Procurador Fiscal Provincial.—Antonio de Assis Pacheco, Thezoureiro Geral.—Doutor João Thomaz Carvalhal, medico.—O Tenente-Coronel Reformado do Exercito, Luiz Soares Viégas.—Julio Nunes Ramamalho.—João Ildefonso de Brito.—Manoel Corrêa Dias.—José Henrique de Souza Ramos.—Olympio Oscar de Vilhena Valladão. —João Mendes de Almeida Junior.—José Cesario de Miranda Ribeiro.—Leandro de Almeida Ribeiro.—Joaquim Bento Ribeiro da Luz.—José Joaquim Cardoso de Mello Junior.—Eduardo Magalhães.—Eugenio Teixeira Leite.—Antonio Lemos.—Antonio Corréa Dias.—Antonio Couteiro.—Caetano Antonio de Moraes.—Sebastião Paulo do Bom Successo Galhardo.—José Carlos de Toledo Junior.—Felippe Hermes Fernandes Trigo de Loureiro, Engenheiro da Provincia.—José Dias da Cruz Junior.—José Teixeira de Mello Nogueira.—Martinho Duarte Pinto Monteiro. —Thomaz P. Galhardo.—J. F. Ferreira da Rosa.—Benedicto Antonio Coelho Netto.—Firmino Moreira Lyrio.—Custodio Lopes de Pinho.—Carlos Augusto de Borba.—Heitor da Silva Ramos. —Bacharel Luiz Carlos Fróes Cruz.—José Mathias Kleim.—Joaquim Roberto de Azevedo Marques, Jornalista.—O Coronel Nuno Luiz Bellegarde.—O Major Francisco Xavier de Godoy. —Henrique Armando.—João Lourenço da Silva Antero.—Francisco Geraldo de Andrade Vieira.—Francisco Solano Ferreira Gonçalves.—Miguel Monteiro de Godoy.—Antonio Gomes de Araujo Junior.—Benedicto Gualberto da Silva Rangel.—Carlos D. Rath.—Antonio Egydio de Moraes.—Vasco Pinto Bandeira Filho.—F. Milagres.—Lourenço Domingues Martins.—O Capitão do Exercito Luiz Francisco de Albuquerque Maranhão.—Luiz Scharth.—Benedicto José das Mercês.—Felipe Raphael Roos.—Canuto José Saraiva.—Benjamim Gonçalves Cartucho.—Manoel Baptista de Escobar Bueno.—Felicio Antonio Marianno Fagundes Junior.—Antonio de Padua.—Antonio Gomes de Araujo Junior.—Augusto Cesar Souza Cardoso.—Francisco Alves de Mendonça Pinto.—Tenente Pedro d'Alcantara Moreira, Commandante

# Contribuições para a Ethnologia Paulista

**Quando em Junho de 1898 o Museu Nacional do Rio de Janeiro teve a lembrança de mandar estudar novamente os Sambaquis** da costa do nosso Estado, esperava-se geralmente que apparecesse alguma publicação dos resultados obtidos. Até agora nada me constou, a respeito, e tomando de ha muito vivo interesse na questão, procuro por este pequeno esboço dar publicidade ás observações por mim feitas na região que habito, isto é, na zona do rio Ribeira de Iguape.

Em 1893 publicou a Commissão Geographica e Geologica, no seu Boletim n. 9, um notavel trabalho do Sr. Alberto Loefgren: «Os Sambaquis de São Paulo» e é para lamentar que tenha decorrido quasi um decennio sem que apparecesse novo estudo sobre o assumpto, tão facilitado por aquelle opusculo, observando-se com pezar que a colmeia tenha tão poucas abelhas no labor.

As minhas observações versarão sobre sambaquis collocados no 3.° e 4.° centros, conforme a divisão provisoria do Sr. Loefgren, e subscrevo tudo quanto o habil observador diz a respeito da *origem e fins dos Sambaquis* desta zona Sul-Paulista. Ainda não encontrei um só casqueiro, que não me offerecesse todas as garantias de formação artificial pelo homem.

Egualmente quanto á *collocação dos Sambaquis*, embora muitas vezes, á primeira vista, seja difficil de comprehender, todavia acha sempre sua explicação natural na existencia de antigos depositos proximos de alimento predilecto e aproveito o ensejo para communicar aqui um facto que me occorreu a tal respeito: Existe e visitei um sambaqui, distante mais de 20 kilometros em linha recta do ponto mais proximo da costa actual do mar, situado entre os rios Pariquera-assú e Jacupiranga, poucos kilometros acima das suas respectivas barras no Rio Ribeira.

Este sambaqui, de forma quasi circular, tem cerca de 20,$^{m}$ de diametro e 5,$^{m}$ na maior altura, sendo composto exclusivamente de ostras, raro ahi encontrando-se por excepção, uma lucina jamaicensis (Lam.) ou algum bulimus. O nosso guia tinha

car só, um unico instante e nunca deve deslocar grandes quantidades de cascas de uma só vez. Qualquer que seja o osso que apparece obriga, a quem dirige o trabalho, a intervir pessoalmente e cavar ao redor com a maxima circumspecção, afim de evitar choques, os quaes infallivelmente damnificam as ossadas, que já se acham descobertas. Sondada com cautela a posição provavel do esqueleto, deve este ficar descoberto de cima para baixo; occasiões encontrei em que, por falta de sol e tempo apropriado, não pude extrahir um craneo, si não no dia seguinte, fazendo sobre o achado uma boa coberta durante a noute.

O osso que se descobre é sempre immensamente humido e fragil, e esta humidade deve evaporar-se com lentidão, tornando-se desta forma o osso verdadeiramente resistente e a tal ponto que, quem no principio da descoberta se admira da extrema fragilidade dessas ossadas, fica admirado de ver sua resistencia poucas horas depois.

Muitos auctores dizem ter achado ossadas humanas dispersas ao redor dos sambaquis e isto é muito natural, porque o trabalhador, que peneira as conchas para o fabrico de cal costuma lançar os ossos de lado. Dentro do corpo do sambaqui virgem ainda não encontrei ossada, que não fosse parte de um esqueleto.

O fim principal de uma exploração de sambaquis deve ser o esclarecimento e a descripção de todos os pormenores, que se possam observar na occasião de descobrir esqueletos humanos. Estas descripções, provenientes de diversas zonas, depois confrontadas, devem por força entre si offerecer pontos de contacto, principalmente nos resultados craneometricos comparativos.

Dispersos na litteratura já deve haver algum material e naturalmente deveria incumbir á commissão anthropologica e ethnologica da Sociedade de Ethnographia e Civilisação dos Indios de São Paulo colleccionar este material e reunir nos seus archivos tudo quanto se relacione ao assumpto, conservando-os accessiveis aos interessados.

*
* *

Seja-me permittido relatar em que diversas condições tenho encontrado restos humanos em sambaquis da nossa zona: Nos casqueiros mais afastados da costa actual e que muitas vezes são compostos só de ostras, ainda não pude retirar um só osso completo, porque a permeabilidade do meio que circunda os esqueletos facilita sua decomposição, de maneira que só uma tenue camada de côr avermelhada, na qual ás vezes mal se percebe

char. Resultou essa ruptura do peso das materias, que por tão longo espaço de tempo cobriam e conservavam o esqueleto.

A côr geral deste caneo é branco rôxo.

A taboa externa dos ossos da aboboda é bastante liza e conservada, em comparação com outros craneos, que apresentam asperezas e *esfoliações*.

Certos caracteres anatomicos não deixam duvidas que este craneo pertenceu a um individuo de sexo masculino que, visto o adiantamento de consolidação da sutura sagital, deverá ter alcançado a idade de 45 annos approximadamente.

Falta neste craneo o pavimento inferior de ambas as orbitas, assim como o superior da orbita direita, estando quebrada parte do sphenoide e ethmoide com sua apophyse mediana. Acha-se tambem quebrada a arcada jygomatica direita.

Pela inspecção ocular das formas esculpturaes, achamos a glabella e as arcadas superciliares bastante salientes e rugosas, existentes a depressão do frontal, que o Dr. Lacerda nota no craneo do Passa-Mirim de Santos, e o mesmo descahimento na curva ascendente antes de chegar ao bregma.

A fronte baixa é moderadamente reclinada para traz e a conformação da aboboda é tectiforme, devido ao pouco desenvolvimento das bossas frontaes e parietaes.

O occipital apresenta a protuberancia externa saliente, larga e plana, e a curva cerebellosa é interrompida pela falta da região sub-iniaca, razão porque não se póde dar as dimensões do foramen magnum. Existindo porém a região basilar do occipital, podia ser tomada a distancia da borda anterior do mesmo foramen á base do nariz, que é $106^{mm}$.

Excedendo o diametro biorbitario externo ao diametro bistephanico $5^{mm}$, nota-se, pelo aspecto geral, uma fronte estreita, que mais impressiona como tal no seu conjuncto com os malares largos, salientes, puxados e inclinados para fora, inculcando mais com as orbitas quadrilongiformes uma base facial pronunciadamente larga e que dá á fórma geral da face um certo cunho pyramidal.

A distancia interorbitaria é $27^{mm}$, um algarismo aliás bastante alto.

O prognathismo alveolar é pouco pronunciado neste craneo. A distancia em linha recta do ponto alveolar ao extremo opposto da aboboda palatina é $53^{mm}$, sendo esta ultima notavelmente plana, mas rugosa.

A curva alveolar é formada por uma parabola.

A maxilla inferior apresenta-se com seus dois ramos horizontaes, forte e alta, encerrando, egualmente ao maxillar supe-

dorsal, com os membros bem extendidos, de fórma que fazia a impressão de que tivesse sido depositado o cadaver alli propositalmente assim; porém a estratificação ininterrupta logo acima do esqueleto não admittia a hypothese de um enterro. Conforme se vê na photographia deste esqueleto, tinha cahido o maxillar inferior sobre as vertebras cervicaes.

No sambaqui do Bogu-assú, na mesma Ilha do Mar, achei, apenas trinta centimetros abaixo da superficie, dois esqueletos, completamente entrelaçados, os craneos estavam, porém, totalmente moidos e todos os ossos bastante deteriorados, de fórma que não havia meio de esclarecer este facto interessante.

Quanto á orientação da posição dos cadaveres quero notar aqui que achei só o esqueleto da Villa Nova com sua cabeça bem para o poente (1); nos demais esqueletos não se podia observar orientação systematica alguma.

A parte mais importante do esqueleto, o craneo, nos fornece por meio da cranêometria um material importante para os estudos comparativos, porque podemos reunir em tabellas os algarismos relativos faceis de comparar entre si. E' verdade que até hoje não se tem alcançado, apezar de tantos congressos scientificos que tem havido, estabelecer regras de craneometria universalmente usadas, e difficulta isto bastante uma comparação; sabemos, porêm, que as medidas principaes e que menos são sujeitas ás variações individuaes, são tomadas uniformemente e baseam-se sobre estas medidas os calculos dos indices principaes. A respeito de algum indice especial farei uma observação mais adiante.

Não tenho infelizmente material litterario á mão para poder fazer uma comparação minuciosa com os craneos neanderthaloides, colleccionados pelo Dr. C. F. Hartt nos casqueiros de Santa Catharina; não me parece, porêm, inverosimil poder encontrar-se nos craneos paulistas de mais prognathismo facial, uma tendencia de approximação pronunciada por aquella raça.

Vê-se facilmente nas tabellas annexas que entre os craneos paulistas existe uma grande concordancia do indice cephalico, importando a *variação individual nos craneos masculinos* apenas 1,5, sendo todos *brachycephalos*, emquanto que nos craneos femininos se nota uma variação do indice cephalico de 3,0, sendo todos elles *orthocephalos*.

Perfeitamente combina com estes craneos um outro, achado no sambaqui do Passa-Mirim, de Santos, pela Commissão Geogra-

---

(1) O craneo deste esqueleto foi uma das melhores peças colhidas com o nosso auxilio pela commissão do Museu Nacional em 1898, e, apezar do meu pedido, não me foram communicadas as medidas do mesmo.

| | CIRCUMFERENCIA | | | CURVA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Horizontal | Sagittal | Trans. biauricular | Biauricular | Transversal | Antero-posterior | Antero-posterior | Transv. maximo. | Basilo pregmatico | Bistephanico |
| Craneo de Sambaqui Rocio Iguape n. 4 . . . . | 520 | 500 | 480 | 325 | 315 | 364 | 182 | 150 | 155 | 105 |
| Craneo de Sambaqui Rocio Iguape n. 5 . . . . | 515 | 505 | 480 | 345 | 310 | 368 | 178 | 145 | 148 | 100 |
| Craneo de Sambaqui Rocio Iguape n. 8 . . . . | 510 | 505 | 485 | 345 | 316 | 378 | 179 | 145 | 154 | 96 |
| Craneo de Sambaqui Rocio Iguape n. 15 . . . . | 530 | 516 | 490 | 353 | 320 | 388 | 182 | 149 | 160 | 105 |
| Craneo de Sambaqui Rocio Iguape n. 6 . . . . | 494 | 490 | 435 | 328 | 303 | 354 | 176 | 132 | 135 | 98 |
| Craneo de Sambaqui Rocio Iguape n. 7 . . . . | 500 | 485 | 435 | 328 | 290 | 365 | 175 | 134 | 134 | 98 |
| Craneo de Sambaqui Rocio Iguape n. 11 . . . . | 495 | 494 | 450 | 328 | 300 | 363 | 177 | 138 | 143 | 97 |
| Craneo de Sambaqui Villa Nova Iguape n. 16 . . | 505 | 495 | — | — | 300 | 357 | 178 | 135 | 135 | 89 |
| Média de 16 craneos de Lagôa Santa . . . . | 505.7 | 515.7 | — | — | 306.5 | 381.8 | 183.9 | 129.7 | 136.2 | 93 |
| Média de 2 craneos de Maracá . . . . . | — | — | 430 | 290 | — | — | 173 | 123.5 | 122 | 100 |
| Média de craneos de Botucudos (Rio). . . . . | — | — | 465 | 290 | — | — | 178 | 131.5 | 140 | — |
| Média de craneos de Botucudos (Copenhagen) . . | 478 | — | — | — | 290 | 342 | 174 | 130 | — | 85 |
| Média de 4 craneos femininos. Iguape . . | 498.5 | 491 | 440 | 338 | 298.2 | 359.7 | 176.5 | 134.7 | 136.9 | 95.5 |
| Média de craneos Iguape . | 508.6 | 498.7 | 461.8 | 335 | 306.7 | 367.1 | 178.3 | 140.9 | 147.9 | 99 |
| 1 Craneo Lagôa Santa..... 17 NB. . . . . | 480 | — | — | — | 310 | — | 166 | 134 | — | 88 |
| Média de 4 craneos masculinos. Iguape . . . | 518.7 | 506.5 | 483.7 | 342 | 315.2 | 374.7 | 180.2 | 147.2 | 154.4 | 102.6 |
| 1 Craneo Guarany mod. Prainha . . . . . | 490 | 493 | 465 | 345 | 332 | 360 | 169 | 144 | 138 | 90 |

Iguape, Março de 1902.

Um dos periodc
é incontestavelment
Vencedora a re
por grande numero
se disse a ultima p
tinuas agitações po
organização e discr
Proclamada a l
aggregação do pess
a revolta, mas para
Dois grupos, p
queriam chegar ao
O partido que
tentava a necessida
mação na praça pul
porque incompletas
Os *Moderados*
tadas pela Camara
de uma Constituint
achava o paiz não
Ambos os grup
cionariamente e con
idéas na imprensa.
Eram arautos
*tado* e o *Jururuba.*
*dente*, a *Astréa* e a
tigos de Evaristo da
A lucta crescia
della resultantes.

Era Feijó dotado de grandes recursos para a resistencia. Declara aos regentes que não permaneceria no governo se não fossem *incontinenti* proclamadas pela Camara as reformas que julgava necessarias para garantir a ordem publica e que não haviam sido promulgadas pela má vontade do Senado, no qual se achavam acastellados os mais poderosos elementos dos *Caramurús*.

Reunem-se regentes e deputados e resolvem acceitar e promover o *golpe de Estado*, como meio de salvação publica.

Combina-se a enscenação: Os regentes pediriam dispensa dos cargos, retiravam-se os ministros; a Camara, tomando conhecimento da resolução da Regencia, nomearia uma commissão e o parecer desta seria dado no sentido dos desejos de Feijó.

Tudo teria corrido conforme fôra combinado se Honorio Hermetto não viesse a tribuna para, em discurso sensacional, mostrar que o golpe de Estado annullaria a constituição, sem salvar as instituições. Apontava os meios convenientes:—votar-se o Codigo do Processo e modificar as leis criminaes.

A commissão especial, observando o effeito produzido pela intervenção de Honorio, retirou o parecer e a Camara limitou-se a votar uma moção protestando confiança nos regentes e instando para que retirassem o pedido de demissão. Accedeu a Regencia, mas Feijó recusou se obstinadamonte a permanecer na pasta da Justiça, que abandonou, seguido pelos seus companheiros, e organiza-se o gabinete Hollanda Cavalcanti, excentrico desde seus primeiros annos e que acompanhava ora um, ora outro grupo.

Era, porém, tão forte já a agremiação *Moderada* que Vasconcellos, quarenta dias depois, derrotava o gabinete, fazendo a Camara repellir as medidas financeiras de Hollanda.

Organiza-se o gabinete de 13 de Setembro de 1832, com Honorio Hermetto na pasta da Justiça.

Sua entrada no ministerio foi mal recebida pelos *Moderados* porque o consideravam sympathico ao partido *Caramurú*, desde que se manifestou na Camara contra o golpe de Estado, depois de o ter acceitado, embora com reservas.

Factos supervenientes concorreram para que se firmasse aquella opinião. Na revolução que rebentára em Minas, fôra proclamado presidente seu cunhado Manoel Soares do Couto. Os *Moderados* estavam convencidos de que facil seria ao ministro impedir que pessoa tão a elle chegada tomasse parte no movimento.

Attribuiam-lhe ainda o desastre das eleições de juizes de Paz, nas quaes foram os *Moderados* batidos em quasi todas as freguezias do Rio de Janeiro, apezar de terem sido auxiliados pelos *Exaltados*.

da Provincia, não tendo a Camara acceitado tal manifestação por entender que o mandato era irrevogavel.

Essas luctas, exarcebaram o espirito revolucionario da epocha. O partido *Caramurú* ganhava forças diariamente e sua imprensa se achava augmentada com o *Paraguassú* e outros jornaes.

A Regencia, deante dessas luctas, sentia-se cada vez mais fraca e desprestigiada, o que determinou Costa Carvalho, desgostoso, a retirar-se para este Estado, ficando a Regencia com dois membros, entre os quaes não reinava completa harmonia de visitas.

Lima e Silva, homem chão, resolve abandonar seu posto de regente—facto que não é referido pelas chronicas da epocha, mas que fica confirmado pelo autographo inedito de 12 de Setembro de 1833, no qual manifesta essa intenção, occultando outras que não quiz confiar ao papel, mas ao seu emmissario.

« Ill.^mo Ex.^mo Sr.

« O Ex.^mo Snr'. Conde de Valença portador desta dirá a V. Ex.^a o desgosto porque ora passo, com o acontecimento do meo filho Carlos. Exis o resultado da liberdade ou licença da imprensa.

Tenho estado a *abedicar* a Regencia, meos amigos e parentes tem-se oposto, p.^m não sei ainda o que farei.

« As camaras vão ser outra vez prorogadas, nada se tem feito, nem mesmo a ley do orçamento.

Desejo a V. Ex.^a saude e invejo-lhe o sucego em que está. Sou com a m^a. alta consideração e particular estima

De V. Ex.^a

Amigo e collega

Rio 12 de 7br.° de 1833

*Franc.° de Lima e S^a.* »

Sentindo-se forte o partido Caramurú resolve realizar seus intentos, promovendo nova revolução. O governo, coadejuvado pela intelligencia e perspicacia de Eusebio de Queiroz, que realizava suas primeiras armas, estava conhecedor do trama premeditado e havia tomado providencias para soffocar o movimento.

Quando faltassem competencia e actividade aos agentes do governo, as denuncias vinham dar os fios do movimento. A Euzebio de Queiroz, entre outras, foi remettida a que passo a

« Illmo. Exmo. Snr.

« Pelos papeis publicos V. Ex.ª estará ao facto do que tem havido por aqui e de q.to tem sido impelido o governo a obrar por sirconstancias extraordinarias que dos mesmos papeis V. Ex.ª terá coligido.

Hé do meo mais sagrado dever pedir a V. Ex.ª efficazmente que venha quanto antes tomar o seu lugar na Regencia, pois que com este sacrificio V. Ex.ª faz o maior serviço a sua Patria; pois eu lucto com immensas difficuldades, com exigencias de partidos, *com a pouca firmeza de alguem*; sertificando por esta occasião a V. Ex.ª, que ou abandono este lugar que tenho por que não sei infringir a Constituição ou tomarei uma actitude inteiramente militar, e verei se assim posso salvar-me com dignidade. Espero que V. Ex.ª tomará em muita consideração o que assima digo, nascido na cenceridade do meu coração, e lembrando-se de que não há sacrificio algum que se não deva fazer pela patria A continuação da Regencia de dois membros hé impraticavel e se continuar arrasta infallivelmente funestas consequencias de que o Brasil se recentirá. Sou com a mais alta consideração e particular estima.

De V. Ex.ª

Rio, 11 de Janeiro 1834 Am.° e Coll.ª Obr.°

*Francisco de Lima e Sª* »

Dando conhecimento de seos intentos ao collega ausente queria o regente um conselho ou uma animação?

A resposta não se fez esperar. Junto ao importante autographo de Lima e Silva, deixou Costa Carvalho, em minuta de sua propria lettra, a resposta dada ao regente.

« Copia da carta que escrevi ao Brigadeiro Francisco de Lima e Silva em resposta a que delle recebi em data de 11 de Janeiro do corrente anno».

Illm.° Exm.° Sr.

« Tenho presente a carta de V. Ex.ª em que insta para que eu quanto antes me recolha a essa Corte pelos motivos ponderosos que V. Ex.ª expende. Eu de boa vontade partiria hoje mesmo se meos incommodos fossem já menores, ou se a estação fosse menos rigorosa; mas com taes incommodos e com tal estação me não é possivel, sem grande perigo de vida, aventurar-me em tão comprida e importuna jornada. Estou persuadido de que a prudencia de V. Ex.ª

E' longo o periodo de que me occupo e muitos são ainda os autographos ineditos que desejo offerecer; mas. não querendo por mais tempo o sacrificio dos que benevolamente me escutam, continuarei em uma das seguintes sessões para dar conhecimento de curiosos autographos—uns, referentes a restauração de Pedro I e outros, do conhecido paulista Alvares Machado, pelos quaes ficarão conhecidas combinações que não se realizaram.

Encerrarei o periodo com autographos do regente Feijó, já descrente dos homens e abatido pelas interminaveis luctas.

Em muitos desses autographos os homens notaveis da epocha são parcialmente apreciados. Envolvidos nas luctas apaixonadas os signatarios daquellas cartas escrevem sem a calma necessaria, desconhecendo no adversario virtudes, serviços e intenções.

Felizmente esta associação e outras congeneres, esmerilhando a verdade nos velhos documentos, hão de escrever a historia com a calma que o tempo produz, e para ella passarão os grandes brasileiros, taes quaes foram—probros e patriotas.

S. Paulo, 5 de Abril de 1902.

---

## SEGUNDA PARTE

Continuando o estudo do periodo historico que mais movimentou a nossa vida nacional, lembro a meus consocios que terminei a reproducção historica do anno de 1833, offerecendo a este Instituto dois preciosos autographos ineditos, um do regente Lima e Silva, dirigido ao seu collega Costa Carvalho, e a resposta deste, que, desgostoso com a marcha dos negocios publicos, inimigo de luctas politicas vehementes, abandonára o seu elevado cargo, para procurar a calma e a tranquillidade na sua encantadora fazenda de *Monte Alegre*, junto ás risonhas e apraziveis margens do magestoso Piracicaba.

Aquelles autographos ineditos deram-nos conhecimento de que, nos fins de 1833, esteve imminente um golpe de Estado militar, premeditado pelo regente Lima e Silva, facto que tornei bem saliente, porquanto era até então desconhecido de todos os chronistas patrios e só passou para o dominio da historia, da qual vae fazer parte, graças á publicidade que dei áquelles autographos.

---

sidente que me offereceu sua casa, porem declinei acceital-a dizendo que hia estar com meu amigo Cassiano, ali ficamos, e como o Sr. Paim não me procurou até agora suppoz qu'elle fasia pouco caso de quem tinha escripto a carta, portanto não voltei lá.

«Como o Paket se demorou quasi hum dia mais que de costume teve occasião de me informar hum poco do Estado politico desta praça. Não póde achar symptomo de ligação entre os figurões d'aqui para qualquer fim politico, porem existe um descontentamento geral que provem, parte da moeda falça que vae em grande augmento, parte dos bostos espalhados de grandes rusgas no Rio e finalmente, do numero de militares e outros officiaes publicos, desempregados, cujo ultimo chora o governo transacto e facilmente seria reunido debaixo da bandeira da restauração, unico capaz de vingar no estado actual da Provincia que parece estar cançada de Revoluções. O Consul portuguez a quem os Pedristas do Rio me recommendarão *sem eu saber*, veio me procurar e me dar algumas informaçõens, e pedio-me muito que lhe fizesse conhecer o estado do Rio de Janeiro, o que fiz dizendo-lhe que lá todo estava acabado por hora; e que a melhor cousa a fazer aqui hé retirar-se os bastidores, porque não podia resultar sinão mal de toda comosão parcial, e que poderia causar a perda de todos os portuguezes e adoptivos si o Governo suspeitar alguma tenção sinistra nelles na Bahia: o que o homem aprovou muinto, ficou contente, fes-me todas as finesas possiveis, eu lhe dei minha Direcção para Londres e elle prometteo de me por o facto por todos os Pakets do que se passa aqui. O Thomaz H. tem estado muito comigo, e tenho-lhe pregado a mesma doctrina, elle comformou se as minhas Idéas porem lamentando vehemente o tempo das graças.

Vamos a nosso Amigo Calmon: o homem não hé Petrista porem hé peor, fallou como damnado contra a Regencia e o ministerio, disendo-me positivamente que o estado actual das cousas não podia durar, e que uma mudança era necessaria. Em soma vi que o homem queria a separação da provincia, e que a procurava por todos os meios. Elle hé a Cabeça de huma sociedade chamada d'agricultura, na qual entra muito gente do Governo que vae illudido no numero dos quaes hé meu amigo Cassiano, que ainda confia alguma cousa no sujeito por não lhe conhecer as manhas: eu estou certo que uma vez a sociedade *en train*, Calmon tem em vista fazer em nome della peditorios o Governo que não se poderão conceder, e que deste modo espera transtornar a tranquilidade que hoje reina nesta Provincia. Ao discontentamento de que acima fallei não contribue pouco a falta de mais de metade da safra, o que poem os Snr.ᵉ d'engenho no mais triste estado possivel.

Se D. Pedro tivesse repellido as esperanças do partido restaurador não continuaria este a empregar os esforços ingentes na lucta que emprehendera — esforços que só cessaram com a morte inesperada de D. Pedro em 24 de Serembro de 1834.

Aos que desejarem investigar este ponto historico offereço dois autographos ineditos, dirigidos ao regente Costa Carvalho.

O primeiro dá conta dos serviços prestados por Buschenthal e é assim concebido:

« Ex.mo Am.o e Snr.'

« Pelo paquete chegado hontem, recebi uma carta do B., datada de Paris em 16 de Setembro, participando a sua vinda de Londres no dia 9 á noite, no seu caminho para Lisboa, para onde hia partir no dia 18 por Madrid, encarregado pelo Marquez de Palmella de huma missão importante, e que hia por Strasburgo para deixar a sua mulher na casa da sogra; que no dia 13 teve uma audiencia em S. Cloud com L. F. (1), a quem exhibiu as suas credencias e participou o objecto da sua viagem que foi muito bem tratado por L. F., á ponto de louvar o seu zello e prometter mandar ordens ao seu Embaixador em Madrid, Consul em Lisboa, Commandantes das Esquadras, etc., de lhe prestar toda a proteção: que no dia 16 ajuntou para jantar em sua casa o Marquez e a Marqueza de Cantagallo, Ministro Rocha e filho, João da Rocha Pinto e Francisco Gomes, reunião esta que se persuadiu que nenhum dos Diplomatas Brasileiros seria capaz de arranjar; que a não ter encontrado uma opposição tão decidida da parte das pessoas, que o deviam ter coadejuvado, todo, de quanto foi incumbido, se teria arranjado satisfactoriamente, mas que por fim elle estava cançado de trabalhar contra a maré e gastar a sua custa, e assim remettia-me a inclusa carta dirigida a Francisco Gomes para eu mostrar a V. Ex.ª, e ao mesmo tempo declarar-lhe, que aquelle seria o ultimo passo que dava a favor do Brasil, sem que se lhe mandasse alguma recompensa dos dinheiros destinados á serviços secretos.

Pelo que fica dito verá V. Ex.ª que eu não me enganei na habilidade do homem para executar os objectos que se lhe encarregou; quanto a continuar a servir-se dos seus prestimos ou não, nada digo, por que V. Ex.ª melhor saberá a resolução que convem tomar, mas o que me atrevo a asseverar hé, que entre todos os Diplomatas Brasileiros, hum só não conheço tão proprio para executar qualquer empreza delicada, ou difficil, e por isso ou nunca se lhe deveria ter encarregado de taes negocios,

(1) Luiz Felippe, rei dos Francezes de 1830 a 1848.

taes portuguezes, que nem por isso vão extremamente. ..... Fio-me nos brasileiros e na má vontade que lhe tem a Russia e Austria, cuja benevolencia muito nos importa grangear, ao menos emquanto o nosso horisonte politico andar assim escurecido. Espero que V. Ex.ª reconhecerá a justeza desta ultima observação.

Sinto noticiar a V. Ex.ª que Buschentall acha-se outra vez preso nesta cidade. Chegou aqui só, mandou vir depois a senhora, e dispunha-se a partir para o Porto, quando um dos seos numerosos credores o fez encarcerar. E' curioso o facto seguinte: Buschentall mostrou a pessoa que o foi ver na cadeia, um papel escripto pelo Marquez de Palmella, promettendo-lhe libs. 20.000, no caso de lhe ajudar a ganhar para a Snra. D. Maria 2.ª, o throno de Portugal! Alem disso tem elle Buschentall outra promessa de libs. 100 por mez, em quanto durar não sei que serviço em que o empregaram a favor da mesma Senhora. Convenhamos que o homem é buscavida.

Não importunarei mais a V. Ex.ª por hoje. Receba V. Ex.ª a segurança da alta consideração, com que tenho a honra de ser.

De V. Ex.ª

Ill.mo Ex.mo Snr. José da Costa Carvalho.

Londres em 5 de Junho de 1833.

Amigo, Patricio, Obrig.mo
*Eustaquio Adolfo de Mello Mattos.*

Chamo a attenção de meus consocios para a data deste autographo. Foi elle escripto muito posteriormente á conferencia havida na Europa entre Antonio Carlos e o ex-Imperador.

O signatario deste autographo, attendendo-se á sua delicada missão, não podia deixar de ser um diplomata astuto e sagaz; entretanto, em carta confidencial, afirmava elle a um dos regentes que o governo tinha rasão de arrecear-se de D. Pedro.

A opinião de Mello Mattos, portanto, robustece a dos que affirmavam ter o duque de Bragança promettido regressar ao Brasil, finda que fosse a guerra em Portugal.

---

Encadeando de novo a exposição interrompida, notarei que nos ultimos mezes era difficillima a posição do governo: Um dos regentes justificava a sua longa ausencia, allegando molestia que era em parte considerada imaginaria, e Lima e Silva, militar austero, não sentia-se com forças para luctar com as exigencias dos partidos, nem com a *pouca firmeza de alguem.*

com vagabundos e chefes da força que em 17 de Abril de 1832 se apresentaram em campo... O governo descobriu um novo 17 de Abril, que com mais amplitude ainda devia aparecer tinto de sangue, occultando-se sempre os bandidos e forasteiros dentro dos Paços de S. Christovam, e alli fazendo-se os mais criminosos conventiculos ».

---

Não era esta a linguagem que um governo deveria dirigir a uma corporação que se achava dominada por extrema intolerancia, nem tão pouco o meio de conseguir calma, tão necessaria para aquietar uma sociedade já convulsionada por luctas politicas tão prolongadas.

A Camara dos Deputados, em sua maioria, era composta mais de inimigos pessoaes do que do adversarios politicos. Seus membros se achavam divididos por intenso odio, provocado pelas injustas deportações de Ledo, Conego Januario, José Clemente, patriarchas tambem da nossa independencia.

Aquelle odio manteve-se sempre vivaz, até que, pela dissolução da Constituinte, recrudesceu pelas deportações, tambem injustas, dos Andradas, Montesuma e outros.

A regencia, em 1831, chamando Feijó para collaborar no governo, fez reviver o rancor adormecido, e Martim Francisco, declarando que se achava separado dos partidos, abria viva e desmedida opposição ao celebre ministro da Justiça.

Desde então o partido Moderado começou a insinuar que os tres Andradas eram restauradores, e quando se desenrolaram as *rusgas* (como as denominou Martim Francisco) era o tutor apontado como sendo o conselheiro daquelle partido.

A Camara, tomando em consideração a exposição de Chichorro da Gama, apressou-se, não só em dar sua approvação ao Decreto de 14 de Dezembro de 1833, como ainda em apresentar o projecto de lei removendo José Bonifacio da tutoria.

Esse projecto foi precedido de um parecer, do qual destacarei os seguintes topicos:

«O Dect. de 14 de Dezembro de 1832 suspendeu José Bonifacio do cargo de Tutor. Esta medida era de ha muito reclamada, logo que foi patente a ingerencia do mesmo Tutor em negocios politicos, contra o disposto do art. 2.° da lei de 12 de Agosto de 1831, por actos que compromettiam os interesses de seu augusto pupillo, servindo de centro e de apoio á facção extrangeira que ainda não desanimou de restabelecer o dominio do Duque de Bragança, tornava-se absolutamente necessaria e indispensavel a conservação do throno constitucional de 7 de Abril, no momento em que o governo

Depois de prolongada discussão, que se extendeu por muitos dias e na qual tomaram parte os mais considerados oradores, foi votado o projecto por 57 votos contra 31.

Gonçalves Martins, Ernesto França, Cornelio França, Hollanda Cavalcante, membros proeminentes do partido Exaltado, se esforçaram para que não fosse adoptado o projecto.

Alguns delles reconheciam a *incapacidade* do tutor, mas não em sua connivencia com os restauradores.

Essa discussão tornou-se de extrema violencia, e para se calcular o tom aggressivo a que chegou, basta notar que Evaristo da Veiga, o hercules jornalista, que sempre notabilisou-se pela elevação com que se apresentava na imprensa e na tribuna, respondendo a Hollanda Cavalcanti, teve necessidade de falar em *venalidade, cobardia, calumnia, administração gangrenosa dos 40 dias, caras impudentes*, e outros conceitos que, nem antes nem depois, encontramos em seus discursos ou escriptos.

Pela minuciosa exposição que acabo de fazer se verifica que da discussão havida não resultou uma unica prova, um só argumento, que pudesse convencer a um juiz severo que José Bonifacio trahira a seus pupillos. Entretanto, a Camara de 1834 condemnou-o porque os criados do Paço, em 1832, acompanharam os sediciosos dando vivas a Pedro I; porque naquelle anno o administrador da Quinta se recusára a entregar, sem ordem expressa do tutor, duas peças pertencentes ao Imperador e, finalmente, porque era *suspeito* desde 1832!

E só com essas accusações, vagas, infundadas, o septuagenario ancião foi condemnado pelos seus contemporaneos como *inepto* e *trahidor!*

E' certo que os juizes eram membros de uma corporação politica, mas o que tambem é verdade é que os chronistas vão, sem protestos, repetindo a mesma accusação, a qual mais tarde irá figurar nas paginas da Historia.

Hoje, porém, que a nova geração bate-se pelo ideal da verdade, parece-nos ser chegado o momento opportuno para estudarmos sem odios, nem prevenções, este importante ponto de nossa historia.

E esse estudo se torna tanto mais necessario, porquanto nossos sentimentos intimos repellem aquelle julgamento, proferido por juizes que se achavam envolvidos nos acontecimentos e haviam sido protogonistas de todas as luctas havidas naquelle agitado periodo.

Não podemos comprehender que José Bonifacio se tivesse collocado á frente de movimentos revolucionarios com o fim de restaurar o soberano decahido, sacrificando os interesses de seus

pupillos e, portanto, os da Nação. Esse procedimento iria de encontro á proverbial e austera probidade do velho paulista. Se os mais rudes adversarios o consideravam orgulhoso, vingativo e auctoritario, o seu caracter impoluto nunca foi posto em duvida até 1832.

De facto, nenhum homem de governo, neste paiz foi mais rispido do que elle. quer se tratasse de pontos de honra, quer da applicação dos dinheiros publicos.

Plutarcho, escrevendo as *Vidas Comparadas*, recorria constantemente ás anedoctas para, seja-me licita a applicação, descrever em todos os tons o caracter de seus homens celebres. Se formos procurar as anedoctas referentes ao velho paulista, encontraremos sempre nellas os traços de seu proverbial escrupulo.

Referirei uma, por emquanto.

Em dia de conferencia de ministros em S. Christovam, receberam elles o ordenado do mez, que naquelles tempos, creio, não ultrapassava 400$000.

Martim Francisco, em seguida, entrando para a sala do conselho, deixou distrahidamente o chapéo na antesala e, dentro delle, o ordenado pouco antes recebido.

Concluida a conferencia, Martim Francisco, com grande contrariedade, verificou que dentro do chapéo nada existia!

No dia seguinte Pedro I, que sabia que áquelle servidor não sobravam recursos, depois de ter zombado com o ministro da fazenda, reservadamente entendeu-se com José Bonifacio e pediu-lhe que providenciasse para que fosse dada a Martim Francisco nova mensalidade.

«Senhor, respondeu-lhe o puritano, os dinheiros publicos só podem ter o destino e a applicação que a lei lhes dá, e ella não permitte que se faça novo ordenado a quem teve a inepcia de não saber guardal-o.

«Mas seu irmão, volveu o monarcha, ficará sem recursos para as despesas do mez.

«Não se afflija Vossa Magestade, retorquiu-lhe José Bonifacio. Tudo se hade remediar do melhor modo: Repartirei com elle meu ordenado, apertaremos a bolsa e isto lhe servirá de licção para não mais guardar o pouco que tem dentro de copas de chapéo» (1)

Basta esta anedocta para estereotypar o caracter rispido e impulluto do velho paulista e despertar-nos o desejo de estudar tudo quanto se refere a tão poderosa individualidade.

---

(1) Alguns chronistas, entre outros Drummond, contam que a victima do roubo fora José Bonifacio e que Martim se offerecera a fazer a despesa do mez. Separo-me desta opinião por ter sido a anedocta supra a mim narrada pela forma por que o fiz pelo fallecido visconde de Itaúna, que a ouviu do proprio Imperador D. Pedro 2.º

soffrimentos moraes de tantos annos, foi procurar o descanço e, quiçá, o esquecimento, encerrando-se na sua poetica residencia, na verdejante Paquetá.

Deixou o saudoso retiro quando Pedro I, por sua vez *suspeitado* pelo povo de que ainda era portuguez de coração, viu-se obrigado pela força dos acontecimentos a abdicar em 7 de Abril de 1831 e a partir, entregando seus filhos ao exilado, que, velho e aquebrantado, se recolhera á patria!

E não era esta a primeira vez, que regio pedido se dirigia a José Bonifacio em favor dos filhos de Pedro I.

Conta-nos *Monglave* que José Bonifacio, chegando ao Rio para communicar a D. Pedro os votos dos paulistas oppondo-se á sua partida, recusára o cargo de ministro, para o qual havia sido nomeado, ainda ausente. Dirigindo-se ao Paço, a Archiduqueza da Austria foi ao encontro do velho paulista e collocando em seus braços a Princeza Maria da Gloria, a futura rainha de Portugal, disse-lhe: — «Ella é vossa compatriota, tem necessidade de vossos serviços e de vossos exemplos, eu tambem tenho necessidade de vossos conselhos. O Brasil e meu marido reclamam vossas luzes e vosso patriotismo.»

Se José Bonifacio não soube recusar seus serviços e seus exemplos á neta dos Cesares Austriacos, que se achavam no apogêo da gloria, como se recusaria a servir de pae aos filhos daquelle que não era mais o Imperador do Brazil?

Abandonando a doce solidão que procurára, ao chegar do longo exilio, para assumir tão grande responsabilidade, o patriarcha, deixando-se dominar pelos impulsos do patriotismo e do coração, esquecera-se de que já era septuagenario!

---

A Camara dos Deputados, dominada pelo espirito revolucionario da epocha, retirou da Regencia importantissimas attribuições, que desarmaram e enfraqueceram a sua acção, trazendo em resultado essas conflagrações que ensanguentaram tantas provincias do Imperio.

O partido *Exaltado*, deante da fraqueza da Regencia, proclamava a necessidade de reformas radicaes. Martim Francisco, affirmando que não se ligaria aos partidos militantes, fazia por conta propria opposição systematica e tenaz ao governo. A presença de Feijó na pasta da Justiça bastava para justificar a a sua attitude.

Até aquella epocha o mais entranhado odio separava os dois Andradas do futuro regente do Imperio, que via-se na lucta sustentado pelos Evaristos, Vasconcellos, Limpos de Abreu e tantos outros brasileiros já notaveis pelo talento e pelos serviços.

Se os *exaltados* consideravam o tutor *impossibilitado* para exercer o cargo, se os moderados julgavam-n'o *incapaz*, porque motivo não affimavam clara e positivamente que aquelle grande espirito, aquella poderosa mentalidade se achava em plena decadencia desde 1832, exgottada pelos estudos, pelos soffrimentos moraes e, mais que tudo, pela idade?

Afinal consegui encontrar documento valioso, que demonstra que não se podia mais imputar a José Bonifacio participação em conclaves sediciosos, nem tão pouco consideral-o tutor que trahia seu pupillo.

*Costa Ferreira* era insuspeito e com vehemencia combatia o partido restaurador.

«Um principe que cae, exclamava elle, si volta, hade ser por força um tyramno! Que seria então do Brasil?» E mais além occupando-se do projecto de suspensão, dizia: «Será José Bonifacio restaurador? E' o que se não pretende ventilar, pois isso compete ao jury. Mas se disto não se trata, não se pode deixar de conhecer que o cidadão José Bonifacio tem tocado aquelle ponto de idade em que os homens declinam, em que os velhos se tornam meninos».

As palavras de *Costa Ferreira* confirmaram as suspeitas que haviam começado a surgir em meu espirito, desde que observei o silencio que os biographos haviam guardado sobre o estado intellectual do patriarcha nos ultimos annos de sua existencia.

Querendo, porém, firmar a minha convicção, recorri a velha amizade que liga-me á quem conhece a fundo a historia patria e, portanto, a vida dos Andradas, e, expondo-lhe o resultado de minhas excavações historicas, tive esta incisiva resposta; « José Bonifacio não foi restaurador. Que elle estava com o raciocinio perturbado desde 1832 é cousa sabida e até confessada por Antonio Carlos na tribuna. Menos restaurador foi ainda Martim Francisco, tanto que logo depois de 7 de Abril foi eleito presidente da Camara dos Deputados, quasi que por unanimidade. Antonio Carlos, sim, foi restaurador e nisso mostrou mais acerto politico do que os irmãos: a volta de Pedro I teria poupado ao Brasil o ensanguentamento do periodo regencial».

Antes de procurar a fonte que acabava de ser-me indicada e que, altamente insuspeita, confirmaria de vez a minha nascente convicção, tratei de ver se encontrava algum precioso autorgrapho inedito que viesse derramar ainda mais luz sobre estes pontos de nossa vida nacional. Um encontrei que, se directa e terminantemente demonstra que Martim Francisco não fôra restaurador, indirectamente prova que José Bonifacio tambem não o era.

Esta disposição do testamento de José Bonifacio, que não preciso, nem quero analysar, tornava desnecessario o testemunho de Antonio Carlos, affirmando ao paiz que seu irmão, quando testara annos antes, já não sabia bem o que fazia, por que não estava mais em seu juizo perfeito.

Com a « *confissão de Antonio Carlos* », completo este desalinhado trabalho que me impoz o patriotismo e o amor á verdade. E não querendo mais cançar a attenção de meus consocios, cuja benevolencia agradeço, acredito que, se não consegui levar a convicção a todos os espiritos, o que seria demasiada pretensão de minha parte, pelo menos acredito que fiz surgir a duvida e, portanto, a necessidade de ser, pelos competentes, aprofundado o estudo deste importante assumpto.

---

Para se fazer justiça é sempre tempo!

Os homens da estatura de José Bonifacio, em todos os paizes do mundo e em todas as epochas, foram victimas da calumnia e da inveja, de grande parte dos contemporaneos. Mas a inveja só persegue o homem de genio até a beira do seu tumulo. Ahi, na bella phrase de Diderot, ella se detem e a justiça dos seculos vem sentar-se em seu logar.

Para não reproduzir tantos exemplos historicos lembrarei apenas do que se deu com Washington.

Desinteressado, puro, modesto, o heroico fundador da Repliba dos Estados Unidos viu por diversas vezes abalada sua popularidade e foi arguido de trahidor Accusaram-n'o como tal, por ter abandonado a França quando aquella nação travou a grande lucta pela liberdade. De identica accusação foi victima quando ratificou o tratado com a Inglaterra. Mas, os filhos da grande Republica, dominados pelo patriotismo e pela gratidão, justificaram-n'o da primeira accusação e desculparam-n'o da segunda.

Abandonou a França, disseram elles, porque a causa pela qual ella combatia, embora lhe fosse sympathica, era extranha ao seu paiz. Quanto a ratificação do tratado, affirmando que não se podia duvidar da honradez de Washington, reconheciam que a edade lhe havia enfraquecido a firmeza.

Amparado pelo patriotismo e gratidão do povo, quando foi dormir o derradeiro somno, encontrou a justiça dos seculos sentada á beira de seu tumulo, e Thomaz Jefferson, um de seus illustres successores, usando de uma bella phrase biblica, assim descreveu o desapparecimento do grande cidadão : — « o povo, dolorosamente ferido, comprehendeu que naquelle dia um grande homem havia morrido em Israel ».

---

Na de 20 de Março:—*Factos da historia patria* (Periodo de 7 de Abril de 1831 a 1840), pelo sr. João Moraes;—*Cartographia de S. Paulo*, pelo sr. Orville Derby.

Na de 20 de Maio:—*Memoria sobre o local em que no Ypiranga foi dado o grito da independencia*, pelo sr. Antonio Piza; —*Parecer sobre João Ramalho*, pelo sr. Theodoro Sampaio.

Na de 5 de Junho:—*Parecer sobre João Ramalho*, pelo sr. Pereira Guimarães.

Na de 20 de Junho:—*Subsidios para a historia de Iguape*, pelo sr. Ernesto G. Young;—*Considerações sobre João Ramalho*, pelo sr. Theodoro Sampaio.

Na de 5 de Julho:—*Os prodromos da independencia em Ytú*, pelo sr. Antonio Piza.

Na de 19 de Julho:—*Mappas mais antigos do Brasil*, pelo sr. Orville Derby;—*Estudo historico sobre Rodrigo Cesar de Menezes*, pelo sr. Washington Luiz, que continúou nas de 20 de Agosto, 5 e 20 de Setembro e 20 de Outubro.

Na de 5 de Agosto:—*Critica a P. Larousse sobre Climatologia do Brasil*, pelo sr. Domingos Jaguaribe.

Na de 5 de Setembro:—*Evangelização da America por S. Thomé*, pelo sr. Camillo Passalacqua.

Na de 20 de Outubro:—*João Ramalho*, pelo sr. Campos Andrade.

### BIBLIOTHECA E ARCHIVO

Como nos annos anteriores foram feitas á bibliotheca e ao archivo as valiosas offertas constantes dos livros, mappas, medalhas, jornaes, moedas, quadros, etc., cujos catalogos seguem em appendice.

### SOCIOS

Durante o anno foram acceitos 37 novos socios, sendo 5 na qualidade de honorarios, 9 na de effectivos e 23 na de correspondentes.

Foram transferidos: da classe de fundador para a de fundador-benemerito o sr. dr. Pedro Augusto Gomes Cardim e da de correspondente para a de effectivo o sr. dr. José Vieira Couto de Magalhães Sobrinho.

Quasi todos os srs. socios acham-se em dia com as suas annuidades.

O Instituto teve a infelicidade de perder os illustres socios fundadores drs. Jayme Serva, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva (e depois do encerramento dos trabalhos)

# BALANÇO

DA

## RECEITA E DESPESA

DO

## *Instituto Historico e Geographico de S. Paulo*

**relativo ao anno de 1902**

---

### RECEITA

| | | |
|---|---|---|
| SALDO do balanço de 1901 . . . . . | | 9:165$660 |
| SUBVENÇÃO DO ESTADO : | | |
| Recebido da subvenção concedida pelo Congresso do Estado para o anno de 1902 . . . . . | | 6:000$000 |
| JOIAS E 1.as ANNUIDADES : | | |
| Recebido de joias e 1.as anunidades de socios acceitos até o fim do anno de 1901. . . . . | 444$000 | |
| Idem idem de socios acceitos no anno de 1902. . . . . | 272$000 | 716$000 |
| ANNUIDADES VENCIDAS : | | |
| Recebido de annuidades de socios, vencidas até o fim do anno de 1901. . . . . | | 576$000 |

| | | |
|---|---|---|
| fectuada durante o anno de 1902 (docs. n. 3, 6, 12, 17, 20, 25, 30, 33, 36, 43 e 47) . . . . . | | 467$600 |
| EXPEDIENTE : | | |
| Dispendido com o expediente da Secretaria e Thesouraria do Instituto durante o anno de 1902, a saber : | | |
| Sellos, estampilhas, etc. (docs. ns. 3, 6, 7, 12, 22, 25, 30, 36, 43 e 47). | 126$080 | |
| Telegrammas expedidos (docs. ns, 21, 27 e 44) . . . . . | 24$280 | |
| Artigos fornecidos por Espindola, Siqueira & Comp. (docs. ns 14 e 39). | 83$000 | 233$360 |
| IMPRESSÕES : | | |
| Pago pela impressão de balancetes e acquisição de clichés (docs. ns. 13, 26, 38 e 40) . . . . . | | 105$000 |
| DESPESA EVENTUAL : | | |
| Pago pelo aluguel de cadeiras e despesas com a ornamentação da sala para a sessão magna de 1.° de Novembro (docs. ns. 37 e 43) . . . . . | | 22$000 |
| SALDO : | | |
| Importancia do saldo nesta data que passa para 1903, sendo : | | |
| Em conta corrente no Banco do Commercio e Industria de S. Paulo. | 18:253$700 | |
| Em mão do Thesoureiro do Instituto. | 424$500 | 18:678$200 |
| S. E. O. | | 22:986$160 |

S. Paulo, 31 de Dezembro de 1902.

O thesoureiro,

CARLOS REIS.

# RELAÇÃO

DOS

**Socios que durante o anno de 1902 satisfizeram a joia de sua admissão**

Dr. Adolpho Augusto Pinto.
Athayde Marcondes.
Dr. Eduardo Loschi.
Conego Ezechias Galvão da Fontoura.
Dr. Francisco de Assis Peixoto Gomide.
Dr. Francisco de Campos Andrade.
Dr. Henrique Coelho.
João Lourenço Rodrigues.
Leoncio do Amaral Gurgel.
Major Paulo Pinto Auto Rangel.

Dr. Bernardino de Campos
Dr. Bernardo Avelino Gavião Peixoto
Dr. Bernardo de Campos
Dr. Bernardo Morelli
Dr. Braulio Gomes
Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira
Monsenhor Dr. Camillo Passalacqua
Candido de Carvalho
Dr. Carlos de Arruda Sampaio
Dr. Carlos Augusto de Freitas Villalva
Dr. Carlos Augusto Pereira Guimarães
Dr. Carlos de Campos
Dr. Carlos Ekman
Dr. Carlos Reis
Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos
Dr. Cincinato Braga
Dr. Clementino de Souza e Castro
Dr. Constante Affonso Coelho
Dr. Dinamerico Augusto do Rego Rangel
Eduardo Carlos Pereira
Dr. Eduardo Loschi
Emannuel Vanorden
Dr. Estevam R. de Souza Rezende (Barão de Rezende)
Dr. Eugenio Alberto Franco
Eugenio Hollender
Conego Ezechias Galvão da Fontoura
Coronel Felicio de Campos Cintra
Monsenhor Fergo O'Connor de Camargo Dauntre
Fernando Martins Bonilha Junior
Dr. Firmiano de Moraes Pinto
Dr. Fortunato Martins de Camargo
Dr. Francisco de Assis Peixoto Gomide
Dr. Francisco de Campos Andrade
Dr. Francisco Ferreira Ramos
Dr. Francisco Franco da Rocha
Dr. Francisco Marcondes de Gouvêa Natividade
Francisco Nicolau Baruel
Dr. Francisco de Paula Ramos de Azevedo
Arcediago Dr. Francisco de Paula Rodrigues
Dr. Francisco de Paula Santos Rodrigues
Dr. Francisco de Toledo Malta
Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida
Dr. Galeno Martins de Almeida
Dr. Gustavo Koenigswaid

Leoncio do Amaral Gurgel
Dr. Luiz de Anhaia Mello
Dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme
Dr. Luiz Pereira Barretto
Dr. Luiz Porto Moretzsohn de Castro
Dr. Luiz de Toledo Piza e Almeida
Major Luiz de Vasconcellos
Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna
Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo
Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro
Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles
Manoel Marcellino de Souza Franco
Dr. Manoel Pedro Monteiro Tapajós
Dr. Manoel Pereira Guimarães
Dr. Manoel Pessoa de Siqueira Campos
Monsenhor Manoel Vicente da Silva
Dra. Maria Rennotte
Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada Sobrinho
Dr. Martinho Prado Junior
Coronel Paulo Orosimbo de Azevedo
Major Paulo Pinto Auto Rangel
Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa
Dr. Pedro Vicente de Azevedo
Dr. Raymundo Furtado Filho
Dr. Raymundo P. A. do Sacramento Blake
Dr. Rodolpho Miranda
Dr. Sergio Meira
Dr. Silvio de Almeida
Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior
Dr. Theodoro Sampaio
Dr. Tullio de Campos
Dr. Vicente Liberalino de Albuquerque
Dr. Victor da Silva Freire
Dr. Virgilio de Rezende
Dr. Washington Luiz Pereira de Souza

# RELAÇÃO GERAL

DOS

## *Membros do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo*

---

### PRESIDENTE HONORARIO

Barão do Rio Branco

### SOCIOS FUNDADORES

#### FUNDADORES-BENEMERITOS

1 Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe
2 Dr. Orville Derby
3 Dr. Pedro Augusto Gomes Cardim

#### FUNDADORES-HONORARIOS

4 Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna
5 Dr. Vicente Liberalino de Albuquerque

#### FUNDADORES-EFFECTIVOS

6 Alberto Löfgren
7 Dr. Alexandre Florindo Coelho
8 Alexandre Riedel
9 Dr. Alfredo Ellis
10 Dr. Antonio Dino da Costa Bueno
11 Dr. Antonio Francisco de Araujo Cintra
12 Dr. Antonio Francisco de Paula Souza
13 Antonio Moreira da Silva
14 Conselheiro Antonio da Silva Prado
15 Dr. Antonio de Toledo Piza

60 José Francisco Soares Romeo
61 Dr. José de Sá Rocha
62 Conego Dr. José Valois de Castro
63 Dr. José Vicente de Azevedo
64 Dr. Julio Cesar Ferreira do Mesquita
65 Dr. Luiz de Anhaia Mello
66 Dr. Luiz de Toledo Piza e Almeida
67 Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo
68 Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles
69 Dr. Manoel Ferreira Garcia Redondo
70 Manoel Marcellino de Souza Franco
71 Dr. Manoel Pereira Guimarães
72 Dr. Manoel Pessoa de Siqueira Campos
73 Dr. Martim Francisco R. de Andrada Sobrinho
74 Dr. Martinho Prado Junior
75 Dr. Oscar Schwenk d'Horta
76 Dr. Pedro Vicente de Azevedo
77 Dr. Raymundo Furtado Filho
78 Professor Tancredo L. do Amaral Coutinho
79 Dr. Thedoro Dias de Carvalho Junior
80 Dr. Theodoro Sampaio
81 Theophilo Barbosa
82 Commendador Tiburtino Mondim Pestana
83 Dr. Virgilio de Rezende

## SOCIOS HONORARIOS

1 Dr. Affonso Celso Junior
2 Dr. Alexandre J. de Mello Moraes Filho
3 Anatole Louis Garraux
4 Dr. Aristides Augusto Milton
5 August Heinrich Wiemann
6 Conselheiro Augusto Carlos Teixeira de Aragão
7 Dr. Augusto Freire da Silva
8 Barão Homem de Mello
9 Barão de Paranapiacaba
10 Barão de Studart
11 Bellarmino Carneiro
12 Dr. Benjamim Franklin Ramiz Galvão
13 Bernardo de Azevedo da Silva Ramos
14 Dr. Clovis Bevilaqua
15 Dr. Emilio A. Goeldi
16 Dr. Ernesto Guilherme Young
17 Dr. Felisbello Freire

9 Dr. Amancio Ramos Freire
10 Antonio A. Borges dos Reis
11 Dr. Antonio A. Moreira de Toledo
12 Coronel Antonio Borges Sampaio
13 Dr. Antonio Candido Rodrigues
14 Dr. Antonio J. Pinto Ferraz
15 Augusto A. de Carvalho Aranha
16 Dr. Augusto Carlos da Silva Telles
17 Barão de Rezende
18 Benedicto Galvão de Moura Lacerda
19 Dr. Brazilio A. Machado de Oliveira
20 Monsenhor Dr. Camillo Passalacqua
21 Dr. Carlos de Arruda Sampaio
22 Dr. Carlos A. de Freitas Villalva
23 Dr. Carlos A. Pereira Guimarães
24 Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos
25 Professor Christiano Volkart
26 Dr. Eduardo Loschi
27 Professor Emilio Mario Arantes
28 Dr. Estevam de Araujo Almeida
29 Dr. Euclydes da Cunha
30 Conego Ezechias Galvão da Fontoura
31 Professor Fernando Martins Bonilha Junior
32 Dr. Francisco de Assis Peixoto Gomide
33 Dr. Francisco de Campos Andrade
34 Dr. Francisco Eugenio de Toledo
35 Dr. Francisco Franco da Rocha
36 Arcediago Dr. Francisco de Paula Rodrigues
37 Dr. Francico de Paula Santos Rodrigues
38 Dr. Francisco de Toledo Malta
39 Dr. Henrique Coelho
40 Horace E. Williams
41 Dr. Ignacio de Rezende
42 Dr. João Antonio de Oliveira Cesar
43 Dr. João Baptista de Mello Peixoto
44 Dr. João Baptista de Moraes
45 Dr. João Baptista de Oliveira Penteado
46 Professor João Lourenço Rodrigues
47 Dr. João Mendes de Almeida Junior
48 Dr. João Vampré
49 João Vieira de Almeida
50 Dr. Jorge Maia
51 Dr. José de Campos Novaes
52 José Couto de Magalhães

15 Antonio Ferreira Neves Junior
16 Dr. Antonio M. Bueno de Andrada
17 Dr. Antonio Martins Fontes Junior
18 Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires
19 Dr. Antonio de Padua Salles
20 Dr. Aristides Salles
21 Arthur Ferreira Machado Guimarães
22 Dr. Arthur M. Cortines Laxe
23 Dr. Arthur Vautier
24 Athayde Marcondes
25 Dr. Augusto de Meirelles Reis
26 Belizario Pernambuco
27 Benedicto Octavio de Oliveira
28 Dr. Bernardino Peixoto de Campos
29 Conselheiro Bernardo A. Gavião Peixoto
30 Dr. Bernardo de Campos
31 Dr. Bernardo Morelli
32 Candido de Carvalho
33 Candido Costa
34 Dr. Carlos Ekman
35 Dr. Carlos Porto Carreira
36 Dr. Cleofano Pitaguary de Araujo
37 Dr. Dinamerico A. do Rego Rangel
38 Dionysio Caio da Fonseca
39 Professor Elias de Figueiredo Nazareth
40 Dr. Ernesto Goulart Penteado
41 Tenente-coronel Felicio de Campos Cintra
42 Felix Pacheco
43 Dr. Fernando de Albuquerque
44 Dr. Fernando Caldeira de Andrade
45 Cononel Fernando Prestes de Albuquerque
46 Filinto de Almeida
47 Dr. Firmiano de Moraes Pinto
48 Francisco Corrêa de Almeida Moraes
49 Francisco Gomes de Araujo Góes
50 Dr. Francisco G. de Araujo Góes Filho
51 Dr. Francisco M. de Gouvêa Natividade
52 Francisco Nicolau Baruel
53 General Francisco R. de Mello Rego
54 Dr. Galeno Martins de Almeida
55 Coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo
56 Henrique de Barcellos
57 Dr. Henrique Coelho Netto
58 Dr. Herculano Chrispim de Carvalho

## Relação dos socios fallecidos

| N.º | NOMES | CATEGORIA | ANNO EM QUE FALLECEU |
|---|---|---|---|
| 1 | Dr. Severino de Freitas Prestes . | Fundador . . | 1896 |
| 2 | Desemb.or Aureliano de S. e Oliveira Coutinho . . . . . | » . . | 1897 |
| 3 | Dr. Martinho de Freitas Vieira de Mello . . . . . | Honorario . . | 1897 |
| 4 | Dr. Cesario Motta Junior. . . | Fundador . . | 1897 |
| 5 | Dr. J. J. de Menezes Vieira . . | Honorario . . | 1897 |
| 6 | Dr. Carlos Daniel Rath . . . | Fundador . . | 1898 |
| 7 | José Ferraz de Almeida Junior . | » . . | 1899 |
| 8 | Dr. Adolpho B. Uchôa Cavalcanti. | Effectivo . . | 1900 |
| 9 | Antonio Augusto da Fonseca. . | Fundador . . | 1900 |
| 10 | Dr. João Francisco Malta Junior. | Correspond.te . | 1901 |
| 11 | Dr. Eduardo da Silva Prado . . | Effectivo . . | 1901 |
| 12 | José André do Sacramento Macuco . . . . . | Fundador . . | 1901 |
| 13 | Dr. João Diogo Esteves da Silva . | Effectivo . . | 1901 |
| 14 | Dr. Jayme Serva . . . . . | Fundador . . | 1902 |
| 15 | Dr. Antonio Carlos R. de A. M. e Silva . . . . . | » . . | 1902 |
| 16 | Dr. Joaquim Floriano de Godoy . | » . . | 1902 |
| 17 | Dr. Prudente José de Moraes Barros. . . . . | Presid.-Honor. | 1902 |
| 18 | Dr. Manoel de Moraes Barros . . | Fund. - Honor. | 1902 |
| 19 | Dr. João Ribeiro de Moura Escobar . . . . . | Fundador . . | 1903 |

## EXPEDIENTE

O dr. 1.° secretario dá conta do seguinte expediente:

Officios do consocio honorario sr. Vieira da Silva, nosso consul geral em Lisboa, o 1.° datado de 19 de Outubro de 1901, communicando a sua mudança para Hamburgo, o segundo datado de 26 do mesmo mez e enviando diversas offertas que vão com outras mencionadas no final desta.

Officio do dr. Augusto Cesar de Barros Cruz.—Archivado.

Officio do socio honorario sr. L. Cruls na qualidade de Presidente da Commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, agradecendo as congratulações de que foi alvo por parte do Instituto.

Convite da Camara Municipal da Capital para que o Instituto se faça representar na sessão de posse a 6 de Janeiro.—Inteirado.

Convites do Centro da Mocidade Monarchista.—Idem do Gremio Litterario Carlos Ferreira e cartões de boas festas.—Agradeça-se.

Cartões do Exmo. Sr. Barão de Studart e Borges Sampaio, do primeiro, agradecendo a remessa do 3.° e 4.° volumes da «Revista do Instituto»; e do segundo, saudando o mesmo Instituto e communicando a feliz coincidencia do seu septuagesimo quinto anniversario. Officio do Consul Francez, justificando o seu não comparecimento á sessão de 1.° de Novembro; do sr. Alberto F. Rodrigues, accusando a recepção do 5.° volume da «Revista do Instituto» e remettendo o 9.° volume do Almanak Popular Brazileiro, 1902.—Agradeça-se. Do Gremio do Commercio de S. Paulo, convidando para suas festas commemorativas. Do Exmo. Sr. Conde de Avelar, Presidente do Gabinete Portuguez de Leitura do Rio de Janeiro. Do consocio Conego Ezechias Galvão da Fontoura, agradecendo sua admissão como socio effectivo. São presentes diversas offertas, que o Instituto acceita com especial agrado.

## ORDEM DO DIA

Na fórma do § 5.° do Art. 16 dos Estatutos, é apresentado o Relatorio do anno findo, cuja leitura é feita pelo sr. 1.° secretario. Terminada a leitura é submettido, na fórma do paragrapho 7.° do Art. 22, á discussão e á votação, sendo unanimemente approvado, bem como o respectivo—Parecer da Commissão de Contas.

a patria estudando os seus factos, memoriando os seus emprehendimentos. Em seguida encerra a sessão e marca o dia 5 do mez de Fevereiro p. futuro para a 2.ª sessão ordinaria.

Eu, Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario, escrevi.

*Dr. A. C. de Miranda Azevedo.*
*M. Pereira Guimarães.*
*Dionysio Caio da Fonseca, 2.° secretario*

---

## Acta da 2.ª sessão ordinaria em 5 de Fevereiro de 1902

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DR. MIRANDA DE AZEVEDO

Aos cinco dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e dois, nesta Capital, á rua João Alfredo n. 1 A, salão nobre do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, ás 7 e meia horas da noite, presentes os srs. Miranda Azevedo, vice-presidente, Pereira Guimarães, 1.° secretario, Theodoro Sampaio, Eugenio Franco, Arthur Goulart, Carlos Reis, Amancio Ramos, J. Jacintho Ribeiro, Alfredo de Toledo, Domingos Jaguaribe, Orville Derby, Santos Rodrigues, Manoel Marcellino de Souza Franco, commigo segundo secretario abaixo nomeado, foi declarada aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada unanimemente, sem debate, depois de posta em discussão e votação.

### EXPEDIENTE

O sr. 1.° secretario passa a lêr o expediente constante de varios officios e offertas, sendo estas as que se relacionarão no fim da presente. Dos officios consta o que nos foi enviado pela directoria do Gremio Portuguez de Leitura, convidando o Instituto a fazer-se representar nas homenagens que aquella associação prestará ao heroe de Chaimite Mousinho de Albuquerque, na noite de ... do corrente. O sr. Presidente nomêa os drs. Theodoro Sampaio e Santos Rodrigues para em commissão representarem o Instituto. O sr. dr. Carlos Reis communica á casa que o nosso consocio dr. Domingos Jaguaribe faz offerta ao Instituto da importancia de custo das despesas feitas com impressos nas officinas typographicas dos Salesianos. O Instituto agradece a offerta do incansavel consocio.

Azevedo, Miranda Azevedo, Pereira Guimarães, Theodoro Sampaio, Eugenio Franco, Eduardo Loschi, Santos Rodrigues, Conego Marcondes, Drs. Toledo Piza, Carlos Reis, Dinamerico Rangel, Ernesto Goulart, Alfrêdo de Toledo e Marcellino de Souza Franco, foi declarada aberta a sessão.

Achando-se na sala immediata o sr. João Lourenço Rodrigues, socio recem-approvado, o sr. Presidente nomêa a commissão para recebel-o e dar ingresso na sala das sessões, o que feito, é S. S. recebido com as formalidades do estylo, assignando o livro de presença.

## EXPEDIENTE

O sr. 1.° Secretario passa a dar conta do expediente que consta de diversas offertas feitas ao Instituto:

Officio da Directoria da Sociedade Humanitaria dos Empregados do Commercio convidando o Instituto a fazer-se representar nas festas com que a mesma solennisa a entrega de medalhas a alguns dos seus associados.

Ouvida a leitura, o sr. Presidente faz sciente á casa e convida os socios á satisfação dos desejos da Humanitaria. Foi nomeada commissão.

Em seguida é lido o officio da Commissão Commemoradora do Centenario de Victor Hugo, que terá logar a 26 do corrente, conforme o programma. Da mesma sorte o sr. Presidente communica á casa, que fica inteirada.

O sr. dr. Miranda Azevedo propõe que se insira na acta presente um voto de pezar pelo fallecimento do escriptor Major Urbano Duarte e que se officie á familia enviando pezames. Foi lido o parecer concluindo pela aceitação de socios, parecer que ficara sobre a mesa na sessão anterior. Approvado.

Na segunda parte da ordem do dia, pede a palavra o sr. dr. Theodoro Sampaio e passa a lêr um bem elaborado trabalho em que S. S. refuta o sr. José Verissimo, nas apreciações feitas sobre o seu anterior trabalho lido e publicado. O presente tem por titulo: *Da Evolução Historica do Vocabulario Geographico do Brasil*, e vem confirmar as opiniões emittidas no *O Tupy na Geographia Nacional*.

Ouvido com a attenção que sempre lhe é devida, o orador é, ao terminar, muito felicitado e faz entrega do autographo á mesa.

Nada mais havendo a tratar-se, é encerrada a sessão. Eu, Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario, escrevi.

*Dr. Duarte Azevedo.*
*Pereira Guimarães.*
*Dionysio Caio da Fonseca.*

ral Mello Rego, Max Fleuiss, Francisco G. Araujo Góes Junior e Francisco G. Araujo Góes, Adolpho Pinto, Emilio Mario Arantes e José Maria Lisboa, na qualidade de socios correspondentes, honorarios e effectivos e do dr. Gueldi, director do Museu Gueldi, do Pará, na de honorario. Suscitando-se uma questão de ordem, foi o parecer approvado, depois de plenamente discutido pelos socios drs. Carlos Reis, Pereira Guimarães e Miranda Azevedo.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pede a palavra o dr. Theodoro Sampaio e passa a ler a continuação de seu trabalho sobre a epigraphe—Da Evolução Historica do Vocabulario Geographico do Brasil.

Foi o illustre consocio ouvido com attenção que desperta ao Instituto o assumpto, magistralmente desenvolvido com a competencia do illustre conferente. Signaes de apoio e approvação acolheram-no ao terminar.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão, convidando o sr Presidente os socios para a seguinte que terá logar a 20 do corrente mez.

Eu Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario a escrevi.

*Dr. Miranda Azevedo.*
*Pereira Guimarães.*
*Dionysio Caio da Fonseca.*

---

## Acta da 5ª. sessão ordinaria em 20 de Março de 1902

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos vinte dias do mez de Março de mil noventos e dous, nesta Capital do Estado de S. Paulo, ás 7 e meia horas da noite, presentes os socios drs. Miranda Azevedo, vice-presidente, Pereira Guimarães, 1.º secretario, Orville Derby, Theodoro Sampaio, João Mendes Junior, Dinamerico Rangel, Eduardo Loschi, Carlos Reis, Amancio Ramos, Alfredo de Toledo, sr. Eugenio Hollender, commigo segundo secretario e sob a presidencia do primeiro dos socios presentes, foi declarada aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, depois de posta em discussão, foi approvada.

ponente afim de ser elucidada a questão do analphabetismo do celebre João Ramalho. O sr. Presidente nomea uma commissão composta dos srs. drs. João Mendes Junior, Antonio Piza, M. Pereira Guimarães, Orville Derby e Theodoro Sampaio para o estudo da cousa.

Nada mais havendo a tratar-se, o sr. Presidente encerra a sessão, convidando os srs. consocios para a do dia 5 do mez de Abril p. futuro. Eu, Dionysio Caio da Fonseca, lavrei a presente.

*Dr. Duarte de Azevedo.*
*Pereira Guimarães.*
*Dionysio Caio da Fonseca.*

---

## Acta da 6.ª sessão ordinaria em 5 de Abril de 1902

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO DUARTE AZEVEDO

Aos cinco dias do mez de Abril de 1902, ás 7 e meia horas da noite, no salão do Instituto Historico e Geographico de São Paulo, presentes os srs. drs. João Mendes Junior, Conselheiro Duarte de Azevedo, Theodoro Sampaio, Santos Rodrigues, Toledo Piza, Pedro Lessa, João Moraes, Pereira Guimarães, Carlos Reis, Orville Derby, Dinamerico Rangel, Eduardo Loschi, Adolpho Pinto, Domingos Jaguaribe, Eugenio Franco, João Escobar, Jorge Krichbaum, João Jaguaribe, Francisco Malta, dra. Maria Renotte, e srs. Conegos Ezechias Galvão da Fontoura e Araujo Marcondes, Alexandre Riedel, commigo segundo Secretario abaixo assignado, bem como Exmas. Sras. assistentes foi declarada aberta a sessão,

Achando-se na sala immediata o socio dr. Adolpho Pinto foi nomeada pelo sr. Presidente uma commissão para dar-lhe entrada; o que feito com as formalidades do estylo, passou-se a ordem dos trabalhos.

Lida a acta da sessão anterior, posta em discussão, foi approvada sem debate.

### EXPEDIENTE

O sr. dr. 1.º Secretario passa a dar conta do expediente, constando de diversos officios e communicações, bem como de offertas de livros mencionados no fim da presente.

## Acta da 7.ª sessão ordinaria em 19 de Abril de 1902

PRESIDENCIA DO DR. MIRANDA DE AZEVEDO

Aos dezenove dias do mez de Abril de mil novecentos e dois, ás 7 horas e meia da noite no salão do Instituto Historico e Geographico de São Paulo, presentes os srs. drs. Miranda de Azevedo Vice-Presidente, Pereira Guimarães, 1.° secretario, João Mendes Junior, Dinamerico Rangel, Theodoro Sampaio, João L. Rodrigues, Carlos Reis, Eugenio Franco, Domingos Jaguaribe, Conego Ezechias Galvão da Fontoura, drs. Antonio Piza, Alfredo de Toledo, Tullio de Campos, Amancio Ramos, foi, sob a presidencia do primeiro nomeado, aberta a sessão.

Achando-se na sala da Bibliotheca o novo consocio sr. Leoncio do Amaral Gurgel, foi nomeada uma commissão composta dos srs. drs. Tullio de Campos e Eugenio Franco para lhe darem ingresso no salão das sessões, o que feito, foi o consocio recebido com as formalidades do estylo, assignando o livro de presença e tomando assento.

Do expediente consta o recebimento de varias offertas de livros e jornaes do costume, que vão mencionados em relação no final da presente, convindo, entretanto, pela sua importancia assignalar a que é feita pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, de 13 volumes encadernados contendo os tractados, demarcações, mappas e mais documentos de valor historico na celebre questão dos limites das fronteiras do Brasil com a Guyana Franceza e bem assim os Annaes da Bibliotheca do Pará, e *O Pará em 1900*, — obra commemorativa do 4.° centenario da descoberta do Brasil, offertas feitas pelo Exmo. Sr. Senador Manoel Barata.

Nada de importante na ordem do dia, pelo que, depois de facultada pelo sr. dr. Presidente a palavra aos socios que quizessem della usar, foi surpensa a sessão e designado o dia cinco de Maio para outra reunião.

Eu, Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario a escrevi, e em tempo declaro que ficam fazendo parte da lista de offertas as que foram feitas na sessão anterior.

*Dr. Duarte de Azevedo.*
*Dionysio Caio da Fonseca.*
*Dinamerico R. Rangel.*

---

## Acta da 9.ª sessão ordinaria em 20 de Maio de 1902

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO DUARTE DE AZEVEDO

Aos vinte dias do mez de Maio de mil novecentos e dois, nesta capital do Estado de S. Paulo, á rua General Carneiro n. 1 A, edificio onde funcciona o Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, ás 7 e meia horas da noite, presentes os srs. Conselheiro Duarte de Azevedo, drs. Miranda Azevedo, Carlos Reis, Theodoro Sampaio, Pereira Guimarães, Alfredo de Toledo, Antonio Piza, Orville Derby, Dinamerico Rangel, Conego Ezechias Galvão, Luiz Gonzaga da Silva Leme, João Mendes Junior, dr. Jayme Serva, H. von Ihering, dr. Domingos Jaguaribe, Silvio de Almeida, Assis Moura, Eduardo Loschi, Alberto Loefgren, Eugenio A. Franco, Jorge Maia, Coronel João Florindo, dr. Amancio Ramos, professor João Lourenço Rodrigues, representantes dos jornaes da capital e assistentes, commigo, segundo secretario abaixo nomeado, foi declarada aberta a sessão.

Lida a acta da anterior, posta em discussão e votação, foi approvada.

### EXPEDIENTE

Officios do sr. Presidente da Associação de Ethnographia e Civilisação dos Indios communicando a eleição da Directoria para o anno corrente.—Inteirada.

Dos srs. Conselheiro Rosendo Aprigio Pereira Guimarães e Aristides Milton, agradecendo a sua inclusão como nossos consocios correspondentes.—Inteirado.

Do Gremio Beneficente Portuguez de Mogy-mirim solicitando a nossa Revista para sua Bibliotheca.

Consta do expediente as offertas relacionadas no fim da presente, em livros, brochuras, revistas e jornaes.

### ORDEM DO DIA

1.ª PARTE

Pede a palavra o sr. dr. Orville Derby e depois de explicações passa ler o parecer dado pela commissão nomeada pelo chefe do Estado Maior do Exercito para que a pedido do illustre consocio se pronunciasse sobre a exactidão ou lacunas existentes no mappa do Estado, cujas partes estão sendo publicadas em folhas, sob a direcção do mesmo.

interessam ao Instituto. Já adiantada a hora o snr. Presidente, marca a seguinte ordem do dia para a sessão do dia 5 de Junho.

ORDEM DO DIA

Apresentação de trabalhos, discussão do parecer da commissão sobre a determinação do local em que foi proclamada a Independencia do Brasil. Discussão do parecer, com voto em separado sobre a individualidade historica de João Ramalho.

E nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa a sessão, sendo convidados os socios do Instituto para a de 5 do mez p. futuro.

Eu, Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario, escrevi.

*Dr. Miranda Azevedo.*
*M. Pereira Guimarães.*
*Dionysio Caio da Fonseca.*

---

## Acta da 10.ª sessão ordinaria de 5 de Junho de 1902

PRESIDENCIA DO SR. DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos cinco dias do mez de Junho de mil novecentos e dous, nesta capital do Estado de S. Paulo, casa em que funcciona o Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, presentes ás 7 e meia horas da noite os snrs. drs. Miranda Azevedo, Pereira Guimarães, Antonio Piza, Dinamerico Rangel, Eduardo Loschi, Tullio de Campos, Alfredo de Toledo, Couto Magalhães, Pennaforte Blake, Jayme Serva, Silvio Almeida, Adolpho Pinto, von Ihering, Bernardo de Campos, Carlos Reis, Domingos Jaguaribe, Orville Derby, Theodoro Sampaio, Amancio Ramos, Santos Rodrigues, Luiz Gonzaga da Silva Leme, e snrs. Assis Moura, coronel João Florindo, Jorge Maia, commigo, segundo secretario abaixo nomeado, foi aberta a sessão, sobre a presidencia do sr. dr. Miranda Azevedo.

Lida a acta da sessão anterior foi approvada sem debate.

EXPEDIENTE

O sr. Secretario dá conta do expediente constante de officios e de offertas adeante mencionadas. Em continuação, pela ordem, pede a palavra o sr. Assis Moura para offerecer copias de diversos documentos existentes no archivo da Camara Municipal e que julga o illustre consocio de importancia para o Instituto

tender, não se pode a commissão firmar para conclusões cathegoricas. Ao terminar o seu discurso foi o nobre consocio felicitado.

Tem a palavra o dr. Theodoro Sampaio e contesta o nobre consocio divergente, esclarecendo pontos cuja interpretação destôa das conclusões estabelecidas. Achando-se adeantada a hora, o snr. dr. Presidente encerra a presente, marcando para ordem do dia da sessão do dia 20, a continuação da discussão do parecer, ficando com a palavra o nobre consocio dr. Theodoro Sampaio.

Para constar, eu Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario, escrevi.

*Dr. A. Miranda Azevedo.*
*M. Pereira Guimarães.*
*Dinamerico Augusto do Rego Rangel.*

---

## Acta da 11.ª sessão ordinaria em 20 de Junho de 1902

PRESIDENCIA DO EXMO. SNR. DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos vinte dias do mez de Junho de 1902, nesta capital do Estado de S. Paulo, á rua General Carneiro 1-A, predio em que funcciona o Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, presentes os socios drs. Augusto Cesar de Miranda Azevedo, Manoel Pereira Guimarães, Antonio de Toledo Piza, Couto de Magalhães, Silvio de Almeida, Theodoro Sampaio, Amancio Ramos Freire, Orville Derby, Domingos Jaguaribe, Carlos Reis, Santos Rodrigues, Bernardo de Campos, Conego Ezechias Galvão da Fontoura e dnr. Assis Moura, commigo segundo secretario supplente infra assignado, assumiu na ausencia do Conselheiro Duarte de Azevedo a cadeira da presidencia o Vice-presidente dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo, abrindo-se a sessão ás 7 1/2 horas da noite.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior foi sem debate approvada.

Estando na ante sala o consocio dr. Francisco de Campos Andrade, recentemente acceito, nomeou o dr. Presidente os drs. Couto de Magalhães e Silvio de Almeida para em commissão introduzirem-no no recinto da sessão, o que feito, foi com as formalidades do estylo recebido, assignando o livro de presença.

O dr. 1.º secretario deu conta do seguinte expediente:

Officio do secretario geral do Centro das Sciencias Lettras e Artes de Campinas offerecendo os estatutos da instituição e pedindo a permuta das publicações do Instituto.

## Acta da 12.ª sessão ordinaria em 5 de Julho de 1902

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO DUARTE DE AZEVEDO

Aos cinco dias do mez de Julho de mil novecentos e dois, nesta Capital, á rua General Carneiro 1 A, predio em que funciona o Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, presentes os socios Conselheiro M. A. Duarte de Azevedo, drs. Antonio de Toledo Piza, Silvio de Almeida, Carlos Reis, Orville A. Derby, Eugenio Franco, Theodoro Sampaio, Bernardo de Campos, T. C. Santos Rodrigues, Francisco de Campos Andrade, Alfredo de Toledo, João Vieira de Almeida, Amancio Ramos Freire e Conego Ezechias Galvão da Fontoura, commigo segundo secretario supplente infra assignado, o Exm.° Conselheiro Presidente, attendendo á falta dos dous secretarios, convidou a quem esta está lavrando para substituir o primeiro e ao dr. Eugenio Franco para substituir o segundo secretario, abrindo-se a sessão ás 7 1/2 horas da noite.

Achando-se na ante-sala o socio acceito dr. Washington Luiz Pereira de Souza, o presidente nomeou uma commissão, composta dos socios drs. Silvio de Almeida e Santos Rodrigues, para introduzil-o no recinto da sessão, o que feito, foi com as formalidades do estylo recebido, assignando o livro de presença.

O dr. 1.° secretario deu conta do seguinte:

### EXPEDIENTE

Officio do senhor João de Sá Rocha, offerecendo ao Instituto photographias de sambaquis e de craneos de indigenas encontrados pelo distincto naturalista sr. Ricardo Krone em suas explorações na zona da Ribeira de Iguape; officio do Instituto Historico e Geographico da Bahia communicando a eleição e posse da sua nova directoria; o balancete do 2.° trimestre deste anno apresentado pelo thesoureiro deste Instituto dr. Carlos Reis, officio do dr. director do museu do Pará, agradecendo a sua eleição de socio honorario deste Instituto; officio da sociedade «Cenaculo Artistico» communicando a eleição da sua primeira directoria e pedindo a sala do Instituto para a sessão magna da sua installação.

O dr. Presidente agradecendo a communicação e—ouvida a casa quanto ao pedido—resolveu, attento os precedentes do Instituto, não poder attendel-o.

meida, Santos Rodrigues, Alfredo de Toledo, Conego Ezechias Galvão da Fontoura e os snrs. Assis Moura, e João Vampré, commigo segundo secretario supplente infra assignado, assumiu, na ausencia do Conselheiro Presidente, que communicou achar-se por molestia impossibilitado de comparecer á sessão, a cadeira da presidencia o Vice-Presidente Dr. Miranda de Azevedo, convidando para occupar o logar de 2.º secretario, na ausencia do proprietario, o supplente que esta está lavrando, abrindo-se a sessão ás 7 1/2 horas da noite. Achando-se na ante-sala o socio acceito snr. Paulo Pinto Auto Rangel, o dr. Presidente nomeou os drs. Washington Luiz e Silvio de Almeida, para em commissão o introduzirem no recinto, o que feito, foi com as formalidades do estylo recebido, assignando o livro de presença. Lida, é approvada sem debate a acta. O dr. 1.º Secretario deu conta do seguinte expediente: Officio do dr. von Ihering solicitando um exemplar da traducção de Hans Staden para o illustre linguitistico argentino A. Lafone Quevedo e propondo a conveniencia de ser o mesmo admittido como socio do Instituto. Satisfeito. Foram accusados recebimentos de boletins, revistas, annuncios e jornaes, recebidos com agrado e que no fim desta serão mencionados. Foram propostos os snrs. Octaviano Esselin e A. Lafone Quevedo, este na qualidade de correspondente e aquelle na de effectivo, indo as propostas á respectiva commissão.

Na primeira parte da ordem do dia foi sem discussão e unanimemente approvada a proposta feita por quem esta está lavrando afim de fazer-se o Instituto representar nas festas que amanhã terão logar na Capital Federal pelo centennario do visconde de Barbacena. Approvada a proposta de se dirigir o Instituto por telegramma, foi este passado e assignado para ser remettido ao Conselheiro Correia, pelo dr. Presidente escolhido para representar o Instituto.

Os srs. dr. Silvio de Almeida e João Vieira de Almeida propõem que o Instituto assigne diversas revistas constantes da lista que offerecem, indo a proposta á respectiva commissão.

São lidos e approvados os pareceres e reconhecidos socios correspondentes os drs. Vicente de Carvalho e Sebastião Belfort e o professor Elias de Figueiredo Nazareth, tendo sido proclamado socio effectivo o dr. José Vieira Couto de Magalhães que para esta categoria passou da de correspondente que era.

Ficou sobre a mesa o parecer reconhecendo socio correspondente o Dr. Bernardino Peixoto de Campos.

O dr. Domingos Jaguaribe pediu a palavra e inscreveu-se para na proxima sessão rectificar inexactidões de Larousse sobre o nosso clima.

Duarte de Azevedo, que na ausencia dos secretarios convido os supplentes, abrindo-se a sessão ás 7 1/2 horas da noite.

Lida a acta da sessão anterior foi sem debate approvada.

O 1.° secretario deu conta do seguinte :

EXPEDIENTE

Carta do socio Manoel Marcellino de Souza Franco commu nicando que o pessoal do fôro de Sorocaba quer offerecer a est Instituto uma mesa que se acha na sala das audiencias daquell comarca e que serviu para os despachos do governo revolucio nario em 1842. O Conselheiro Presidente, depois de consultad a casa, resolveu que o Instituto fizesse acquisição da mesa, agra decendo-se em nome deste ao socio Manoel Macellino de Souz Franco a lembrança que teve e ao tabellião João José da Silv o obsequio de se encarregar de fazer transportar o objecto dado

O Conselheiro Presidente communica que o Conselheiro Cor rêa participou ter cumprido a commissão de representar o Ins tituto nas festas do centennario do Visconde de Barbacena.

Pede a palavra o dr. Silvio de Almeida e faz consi derações sobre a necessidade e vantagem da publicação do seu ultimo trabalho «antigo vernaculo» que offerece ao Instituto, qu agradece a offerta.

Obtendo a palavra o dr. Carlos Reis propoz a transferenci do socio dr. Pedro Augusto Gomes Cardim da classe dos funda dores para a de honorarios, em attenção ao valiosissimo serviç que, como vereador da Camara Municipal da Capital, prestou a Instituto.

Apresentando o socio dr. Domingos Jaguaribe uma emend para que em vez de honorario fosse immediatamente proclamad socio benemerito o dr. Gomes Cardim, foi a emenda unanime- mente approvada.

O dr. Antonio Piza, em nome da Bibliotheca Publica d Porto Alegre, pediu para esta a remessa de um exemplar d todas as publicações do Instituto. Approvado o pedido, delibe- rou o dr. Presidente que se officiasse nesse sentido, fazend notar a conveniencia e importancia da permuta.

Foram lidas e remettidas á commissão respectiva as pro- postas dos drs. Antonio Alvares Lobo, Isidoro de Campos e Co- ronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo para socios corres- pondentes.

Foram recebidos livros, jornaes, folhetos, em ról no fim desta mencionados, confessando-se o Instituto grato aos offertantes.

Na 1.ª parte da ordem do dia foram lidos os pareceres que

1 A, predio em que funcciona o Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, presentes os socios: Conselheiro Duarte de Azevedo, drs. Domingos Jaguaribe, Theodoro Sampaio, Washington Luiz, Eugenio Franco, Antonio Piza, Sllvio de Almeida, Amancio Ramos, E. Goulart, Luiz Gonzaga da Silva Leme e os srs. conego Ezechias Galvão da Fontoura, Francisco Assis Moura, Paulo Pinto A. Rangel e João Vieira de Almeida, commigo secretario supplente infra assignado, assumiu a cadeira da presidencia o Conselheiro Duarte de Azevedo, que convidou para occupar o cargo de primeiro secretario a quem esta está lavrando e o dr. Silvio para servir de segundo na ausencia dos proprietarios, abrindo a sessão ás 7 1/2 horas da noite.

Lida a acta da sessão anterior foi sem debate unanimemente approvada.

O 1.° secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Carta do Visconde de Barbacena agradecendo a saudação e representação do Instituto nas festas do seu centennario.

Officio acompanhado da copia de 3 decretos datados de Março, Agosto e Setembro de 1824, relativos á primeira typographia paulista, enviado da Capital Federal pelo sr. Tancredo Fernandes de Mello.

Foram tambem recebidos livros e folhetos, constantes do rol no fim desta e com aquelles recebidos pelo Instituto com especial agrado.

A mesa propoz, manifestando-se o Conselheiro Presidente sobre a conveniencia de ser dirigido ao proposto um telegramma de congratulações pela maneira brilhante por que tem sido recebidos os marinheiros chilenos no Brasil, attestados das relações de amizade e sympathia entre os dous paizes, que fosse concedido o titulo de socio honorario ao ministro plenipotenciario do Chile dr. Helvia Riquielme, tendo sido a proposta immediatamente e unanimemente approvada.

Foram propostos socios correspondentes, indo as propostas á respectiva commissão, os srs. drs. Alvaro de Souza Queiroz, A. Guimarães, Filinto de Almeida e D. Julia Lopes de Almeida.

Obtendo a palavra o socio dr. Washington Luiz, lembrou a proposta feita pelo pranteado e illustre consocio dr. Eduardo Prado e pediu que o Instituto solicitasse do Governo do Estado as precisas deligencias para se chegar á conclusão exacta da veracidade das versões que correm acerca do missionario e catechista Claro Marcondes, que, segundo uns, talvez ainda vive entre os indios e segundo outros foi pelos indios bravos trucidado.

## Acta da 16.ª sessão ordinaria em 5 de Setembro de 1902

PRESIDENCIA DO EX.$^{mo}$ SNR. DR. MIRANDA AZEVEDO

Aos cinco dias do mez de Setembro de mil novecentos e dois, nesta Capital do Estado de S. Paulo, á Rua General Carneiro n. 1 A, predio em que funcciona o Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, presentes os socios: drs. Miranda Azevedo, Theodoro Sampaio, Francisco de Campos Andrade, Washington Luiz, Monsenhor Camillo Passalacqua, Orville Derby, Antonio Piza, Amancio Ramos Freire e os srs. Conego Ezechias Galvão da Fontoura, Paulo Pinto A. Rangel e Octaviano Esselin, commigo, segundo secretario supplente no fim desta assignado, assumiu, na ausencia do Conselheiro Presidente, a presidencia o Vice-Presidente dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo, que convidou para servirem de 1.° secretario a quem esta está lavrando e de segundo ao dr. Antonio Piza, abrindo a sessão ás 7 1/2 horas da noite.

Achando-se na ante-sala o novo consocio Octaviano Esselin, o dr. Presidente nomeou os drs. Washington Luiz e Conego Ezechias Galvão da Fontoura para em commissão introduzirem-no no recinto das sessões, o que feito, foi recebido com as formalidades do estylo, assignando no livro de presença.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior foi sem debate approvada.

O 1.° secretario deu conta do seguinte

### EXPEDIENTE

Officio do thesoureiro dr. Carlos Reis, communicando que por necessidade de permanecer durante um mez em Caxambú, não poderia comparecer ás sessões deste mez.

Officio do dr. Director da Escola Polytechnica accusando e agradecendo a remessa do volume 5.° da Revista do Instituto.

Officio do dr. Director Geral dos Correios, solicitando, no que foi attendido pelo dr. Presidente do Instituto, uma collecção da Revista deste. Foram recebidos, jornaes, folhetos e brochuras constantes da lista que em seguida a esta vae, sendo as offertas recebidas com especial agrado.

Passando se á ordem do dia foram — na 1.ª parte desta recebidos e proclamados socios correspondentes do Instituto os drs. Antonio Alvares Lobo, Izidoro de Campos e Coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

## EXPEDIENTE

Officios do sr. director do Museu do Estado e do padre José Zeppa agradecendo a remessa da Revista do Instituto e do sr. Alberto Rodrigues, de Pelotas, solicitando-a.—Inteirada.

O sr. dr. 1.° secretario accusa a posse de diversas offertas que vão mencionadas no fim da presente.

O sr. dr. Presidente communica á casa que a mesa do Instituto resolveu, attento aos pedidos e desejos de pessoas de obterem a nossa Revista, expol-a á venda em alguma livraria mediante uma commissão de 20 °/₀; bem como ter auctorizado a compra de tres duzias de cadeiras simples, de que necessitamos.—Inteirada.

Tendo o sr. dr. Brazilio Machado, nosso digno consocio, de seguir para a Europa, offereceu por intermedio do sr. dr. Presidente os seus prestimos ao Instituto; tal communicação e offerecimentos feitos pelo sr. Presidente são acolhidos pela casa, que os agradece.

Pelo socio dr. Antonio Piza é communicado que o exmo. consocio dr. Piza e Almeida, ministro do Supremo Tribunal, enviou por seu intermedio uma importante dadiva, constante de livros. —O Instituto agradece.

Na 1.ª parte da ordem do dia, foram propostos para socios os srs. Alfredo Rodrigues Jordão, dr. Fernando Caldeira de Andrade e Henrique Barcellos:—A' commissão.

Pareceres acceitando como socios os seguintes:

D. Julia Lopes de Almeida, Filinto de Almeida, Alvaro de Souza Queiroz e Arthur Guimarães, que são proclamados socios, após haver o sr. Washington Luiz requerido dispensa de intersticio.

O dr. 1.° secretario, citando o artigo dos Estatutos que impede a admissão de socios correspondentes residentes nesta capital, impugna o parecer, propondo uma emenda para que o sr. Alvaro de Souza Queiroz seja acceito socio effectivo, devendo apresentar opportunamente qualquer trabalho litterario.—Approvado.

### *2.ª parte da ordem do dia*

Tem a palavra o socio dr. Washington Luiz, que passa a ler o capitulo oitavo do seu trabalho sobre o Governo do dr. Rodrigo Cesar de Menezes.

O conferente estendeu-se com interesse manifesto sobre o assumpto e é ouvido com attenção, sendo muito applaudido ao terminar a leitura.

digno consocio Horacio de Carvalho, intitulado «O Kaf» de João Ramalho. A importancia do assumpto, de que aliás o Instituto se tem occupado, reclamando a publicação no numero da Revista, é augmentada ainda pelos subsidios que á discussão vem trazer o notavel trabalho, cuja minuciosa investigação não pode ser objecto de simples leitura e audição. A mesa, depois de ouvidas as ponderações do dr. Theodoro Sampaior, resolveu remetter o autographo á commissão respectiva afim de posteriormente deliberar sobre a publicação que se faz necessaria.

O dr. Pereira Guimarães apresenta tambem um trabalho do dr. Francisco de Campos Andrade, que será lido na sessão do dia 20; sobre esse trabalho o dr. Guimarães adduz algumas considerações.

Tem a palavra o dr. Washington Luiz, que passa a ler a ultima parte do seu apreciado trabalho sobre Rodrigo Cesar de Menezes. O orador foi applaudido e felicitado.

Ficam pelo sr. presidente convidados os srs. socios para a proxima sessão.

Eu, Dionysio Caio da Fonseca, a escrevi.

*Dr. Miranda de Azevedo.*
*M. Pereira Guimarães.*
*Dinamerico A. Rangel.*

---

## Acta da 19.ª sessão ordinaria do dia 20 de Outubro de 1902

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DR. DUARTE DE AZEVEDO

Aos vinte dias do mez de Outubro de mil novecentos e dous, nesta capital do Estado de São Paulo, ás 7 1/2 horas da noite presentes no Instituto Historico e Geographico, no predio n. 1-A da rua General Carneiro, os socios seguintes: Conselheiro Duarte de Azevedo, drs. Pereira Guimarães, M. Azevedo, Carlos Villalva, Domingos Jaguaribe, Bernardo de Campos, Theodoro Sampaio, Dinamerico Rangel, Eduardo Loschi, Antonio Piza, Amancio Ramos, Washington Luiz, Eugenio Franco, Orville Derby, Carlos Reis, e srs. Paulo Pinto Auto Rangel, Eugenio Hollender, João Vampré, Assis Moura, commigo segundo secretario abaixo assignado foi declarada aberta a sessão. Por impedimento do 2.º secretario foi convidado o dr. Dinamerico Rangel para occupar o seu logar na mesa.

Lida a acta da sessão anterior foi approvada sem debate.

O sr. dr. 1.° secretario dá conta do Expediente, bem como das offertas, recebidas com especial agrado, que vão mencionadas no fim desta.

São propostos para socios a Exma. sra. d. Veridiana Prado na qualidade de honoraria, na de effectivo o sr. dr. Estevam A. de Almeida e na de correspondente o sr. Athayde Marcondes.—A' Commissão.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão, sendo pelo sr. Presidente convidados os srs. socios para o dia 25 do corrente neste mesmo local.

Eu, Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario, escrevi.

*Duarte de Azevedo.*
*M. Pereira Guimarães.*
*Dionysio Caio da Fonseca.*

---

## Acta da 20.ª sessão ordinaria de 25 de Outubro de 1902

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO DUARTE DE AZEVEDO

Aos vinte e cinco dias do mez de Outubro de mil novecentos e dous, nesta Capital do Estado de S. Paulo, no predio n. 1 A da rua General Carneiro, onde funcciona o Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, ás 7 1/2 da noite, presentes os senhores Conselheiro Duarte de Azevedo, presidente, Pereira Guimarães, primeiro secretario, Paulo Pinto Rangel, Conego Ezechias Galvão da Fontoura, Miranda Azevedo, João Florindo, Carlos Reis, Eugenio Hollender, Orville Derby, Octaviano Esselin, João Vampré, Eduardo Loschi, foi declarada aberta a sessão, sendo convidado para occupar o lugar de 2.° secretario o sr. João Florindo.

Lida a acta anterior foi approvada sem debate.

O sr. dr. 1.° secretario dá conta do seguinte Expediente:

Offertas mencionadas no fim da presente, que constam de livros, fasciculos e revistas, bem como os jornaes do costume, todos os quaes o Instituto agradece.

ORDEM DO DIA

Presente o parecer da Commissão, opinando pela acceitação de socios: na de honoraria a Exm.ª sr.ª d. Veridiana Prado, na de effectivo o sr. dr. Estevam A. Almeida e na de correspon-

dente o sr. Athayde Marcondes. Sendo requerida a dispensa de intersticio e a casa concedendo-a, são os mesmos considerados socios.

Pede a palavra o socio Eugenio Hollender e offerece em nome da exm.ª familia do Conselheiro Martim Francisco a farda de ministro e conselheiro de Estado daquelle prestimoso e inolvidavel patriota.

O Instituto acceita e agradece.

Pede a palavra e obtem-na o Sr. Coronel Araujo Macedo e declara que, na qualidade de militar e paulista, vem protestar perante o Instituto contra um topico de um trabalho do dr. João Moraes, publicado no ultimo numero da Revista do Instituto, topico este referente ao Marquez de Barbacena. Citando o nosso consocio os feitos da batalha de Ituzaingo, enaltece o valor do Marquez e promette em tempo apresentar justificativas ao proceder daquelle militar, bem como as allegações sobre a tomada de duas bandeiras brasileiras, que se acham em Buenos Ayres. Ouvido com a attenção devida o nosso consocio o Instituto aqui apenas registra as suas razões.

O sr. Presidente passa a relacionar os serviços que o Instituto vem prestando á Historia Patria, accumulando dia a dia elementos da nossa vida passada, em seguida refere-se ao saudoso dr. Cesario Motta, um dos fundadores do Instituto, cujo nome se acha ligado aos mais importantes centros intellectuaes do Estado.

Encerra a sessão convidando os senhorres associados para a sessão magna que terá logar no dia 1.° de Novembro, ás 7 1/2 horas da noite, neste mesmo local. Eu Dionysio Caio da Fonseca, segundo secretario, lavrei a presente.

*Dr. Duarte de Azevedo.*
*M. Pereira Guimarães.*
*Dionysio Caio da Fonseca.*

---

## Acta da Sessão Magna em 1.° de Novembro de 1902

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO DUARTE DE AZEVÊDO

A primeiro de Novembro de mil novecentos e dois, nesta Capital do Estado de S. Paulo, no salão nobre do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, presentes os Snrs. Conselheiro

# LISTA DAS OFFERTAS DURANTE O ANNO DE 1902

1 *Mappa da America do Sul*—edição do anno de....., pelo dr. Clementino de Souza Castro.

2 *Medalhas de cobre da Exposição Regional de Ribeirão Preto* — 1902.

1 Volume encad. — *Historia del Brasile* — 1698 — Delle guerre de Brasile accadute tra la Corona di Portogallo e la Republica di Olanda — MDCXCVIII.

1 *A Vida Moderna* — Agosto de 1901.

1 *A Humanidade* — ou a Estatua de A. Comte.

1 *A Escola* — Revista Official de Ensino — Pará 1902 — Anno 2.° n. 22 — Vol. 8.°

2 *Relatorios Consulares* — n. 10 — serie annual — 1900. Rep. Argentina.

1 *Revista trimensal* — do Inst. do Ceará — Anno XV — 3,° e 4.° trim. — 1901 — Tomo XV.

2 *Revista Agricola* — S. Paulo — 15 de Outubro.

2 *Revista de Lisboa* — Anno 2.°, de Oscar Leal.

1 *Pelo Centro da Africa* — Oscar Leal.

1 Secção photographica—Lisboa, Agosto de 1877—*Fac-simile.*

1 *Revista Agricola*, da Sociedade de Agricultura Alagoana — fundada em Maio de 1901 — N. de Setembro de 1901.

1 *O Azorrague* — n. 1 — 1858 — S. Paulo, quarta-feira — 17 de Março — Offerta do dr. A. Piza.

1 *Correspondencia* — aos redactores do *Saquarema.*

1 *Boletim-postal* — Janeiro 1902 — 2 Boletins de Agricultura — Fevereiro de 1902.

1 *Fac-simile da declaração da Independencia dos Estados Unidos* — offerta do dr. Antonio Piza.

1 *Anthropologia* — Estudos de — pelo socio dr. Carlos Sampaio — 1901.

2 *Positivismo e Theologia* — Polemica — pelo dr. Luiz Pereira Barreto.

1 *A Independencia do Brazil*—prova escripta—Pedro Soares.
1 *Magnolias* — Arthur R. Silva.
1 *Oito annos de Parlamento* — Dr. José A. Saraiva.
1 *Le Bibliophile Americain* — Catalogue 1902 — Janeiro.
1 *As Industrias Extractivas* — Lauro Sodré.
1 *Lo Stato di São Paolo*—Pelo dr. Antonio Candido Rodrigues.
1 *El Saneamiento de la Ciudad de Montevidéo.*
1 *Gymnasio Nogueira da Gama* —F. Antunes da Costa.
1 *Boletim de Agricultura* n. 12 — 2.ª serie — 1902.
1 *Capital Paulista* e jornaes do costume.
1 Medalha esculpida em madeira *Pequiá*, commemorativa da Exposição de Petropolis em 1884.
5 exemplares do opusculo *Ganganelli* e *Saldanha Marinho* — pelo socio sr. Belizario Pernambuco.
2 exemplares do opusculo *D. Pedro 2.° — E' tempo? — Appello á Nação* — pelo socio e auctor Leoncio Gurgel.
1 exemplar da Polyanthéa — *Victor Hugo* — Homenagem do Estado de S. Paulo—no 1.° centennario do Poeta 1802—1902 — Offerta do socio Jules Martin.
1 *A Escola* — Anno 2.° n. 21 — Vol. 7.° — Pará.
1 *Revista do Archivo Publico Mineiro* — Anno VI — fasc. 3.° e 4.° de Julho a Dezembro de 1901.
1 *Relatorio da Fazenda* 1901 — Offerta do socio dr. Francisco de Toledo Malta — Auctor.
1 vol. encadernado — *Collecção dos breves pontificios e Leis Régias* — 1741 a 1759 — Offerta do socio H. Lane.
1 vol. encadernado — *Manuscripto* — Lista de livros manuscriptos sobre o Brazil, existentes na Bibliotheca do Museu Britanico — 1899 — Offerta do socio H. Lane.
1 *The Brazil Pilot* — A description of The Coast of Brazil — London — 1809 — Offerta do mesmo socio H. M. Lane.
2 1.° e 2.° volumes da *Guia da Estrada de Ferro Central do Brazil* — pelo sr. dr. V. A. Paula Pessôa.
1 *Navegação Aérea* — 1709 a 1901 — Por Horacio de Carvalho — 1 Geographia do Estado de S. Paulo — E. Mario Arantes.
1 *Estados Unidos e os Norte-Americanos* — brochura, offerta do dr. Antonio Piza.
1 *Questões Religiosas* — pelo Conego Ezechias Galvão da Fontoura.
2 *Boletim de Medicina Homœpathica* — ns. 1 e 2.
1 *Conferencias «Anchieta»* do Dr. Brazilio Machado, pelo Dr. Alfredo de Toledo.
1 *Meus Ensaios de Viticultura* — Dr. N. P. C. Vergueiro. Pelo Dr. Carlos Reis — 2 *Relatorios Consulares*, ns. 12 e 13 — Lisboa e de Bordeos.

1 *A verdade sobre o caso do Amazonas.* Offerta do auctor Fileto Pires, por intermedio do Dr. Bernardo de Campos.

Pelo consocio Assis Moura — Jornaes relativos ao desastre do Balão Severo e exequias deste e a relação de alguns documentes existentes no Archivo da Camara Municipal de S. Paulo.

1 *Relatorio apresentado pelo Dr. Antonio Candido Rodrigues, Secretario da Agricultura em 1902 — ao Vice-Presidente do Estado* — pelo auctor.

2 Exemplares do *Catalogo da Bibliotheca e das publicações do Archivo Publico Nacional* — pelo Dr. Pedro Velloso Rabello. Offerta da Presidencia.

4 Numeros de 14 a 17 dos *Relatorios Consulares*—Pelo Gabinete do Presidente do Estado.

1 *Instrucções aos exactores da fazenda*, pelo Inspector do Thesouro de S. Paulo—pelo auctor Major Luiz Gonzaga de Azevedo.

1 *Os Maias* (processo) — pelo Dr. Miranda Azevedo.

1 Tomo 16 da *Revista Trimensal* do Instituto do Ceará.

1 *Vida Moderna*, Revista Mensal de Montevidéo n. . . . de Abril de 1902.

1 *O Destino.*

1 *A Capital Paulista — A Escola—Boletim de Medicina Homœpathica*; n. 15 de Junho ultimo da *Revista Agricola*; n. 5 da *Revista Pharmaceutica.*

2 Exemplares da *Homenagem do Municipio de Jundiahy ao Major A. Sucupira; Tribuna do Povo* de Areias e cartão de convite para a festa das arvores em Araras — Pelas diversas Instituições e Redacções. Pelo Sr. João de Sá Rocha.

15 *Photographias de Sambaquis e craneos de indios* — Pelo Dr. Manoel Barata, socio honorario.

1 Volume de *Documentos Interessantes do Archivo de S. Paulo* — pelo dr. A. Piza.

Pelo dr. José Boiteux :

1 *Questão de limites entre Santa Catharina e Paraná.* Pelo Gabinete do Presidente do Estado.

1 *Mensagem apresentada á Camara Legislativa Estadual do Piauhy*, pelo governador do mesmo Estado — *Exposição e projecto de lei sobre o abastecimento de carne no municipio de S. Paulo*, pelo Dr. Veiga Filho.

1 *Mensagem ao Congresso Legislativo do Pará*, pelo governador do mesmo Estado.

1 Idem á Assembléa dos Representantes do Rio Grande do Sul, pelo Presidente daquelle Estado.

1 *Estatutos da Associação Feminina Beneficente de S. Paulo* e *Consulado Geral em Buenos Ayres*—serie annual—n. 10—1900.

1 O n. de Julho ultimo — Da *Revista de Lisboa.*
1 O n. 4 anno 4 — Da *Revista Militar.*
1 O n. 7 anno 4 — Da *Revista Pharmaceutica.*
1 O n. de 15 de Julho — 1902 — Da *Revista Agricola.*
1 *Commemoração do 1.° de Maio* — 1902 — pelo dr. Belizario Pernambuco.
1 *Storia Universale Illustrata*, em muitos volumes brochados —pelo dr. Domingos Jaguaribe.
Pelas diversas redacções:
1 *Vida Moderna* de Montevidéo — N. de Junho de 1902.
1 *Revista Agricola* — N. de Agosto de 1902.
1 *Revista do Instituto Historico e Geographico* da Bahia — Anno 8.° — N. 27. Vol. 8.°
1 *A Educação* — N. 4.° de 11 de Agosto de 1902 — Pelas respectivas redacções.
1 *Vida Moderna* — N. 20. Montevidéo! Julho de 1902.
1 *A Escola* — Anno 3.° — N. 27 — Vol. 7.° — Pará.
1 *O Destino* — N. 6 — Anno 2.° — S. Paulo.
1 *Boletim Homœpathico* — N. 4 — Anno 1.° — S. Paulo.
2 *Boletim d'Agricultura* — N. 7 — 9.ª serie — 2 exemplares.
1 *Boletim Mensal de Estatistica Demographo Sanitaria* — Maio — 1902.
1 *Revista Militar* — N. 5 — Anno 4.° — Rio de Janeiro.
1 *A Republica* — Ceará — Numero 173 de 6 de Agosto de 1902 — Pelo sr. F. B. Marques Pinheiro.
1 *Traços Biographicos* de Guilherme Pinto de Magalhães — Pelo dr. Manoel Barata.
1 *Revista do Gremio Paraense* — Anno I, N. I—15 de Agosto de 1902. — Pelo socio A. Goulart.
1 *Gazeta de Noticias* — N. 236 de 24 de Agosto de 1902.
2 Volumes em brochura — *Segunda Reunião del Congresso Cientifico Latino Americano.*
1 Folheto — Pelo auctor Baptista Pereira — *Eduardo Prado — O escriptor — O homem.*
Pelas respectivas redacções:
1 N. 5 — *A Educação* — Setembro de 1902.
2 *Revista Agricola* — 15 Setembro de 1902.
1 *Revista Pharmaceutica* — N. 8 — Agosto 1902.
1 *Revista Militar.* — N. 6 — Junho 1902.
1 *A Escola* — N. 18 vol. 8.° — Julho 1902.
1 *Revista da Sociedade Civico Litteraria* — Batataense — N. I — Setembro de 1902.
1 *Revista do Municipio da Cap. da Bahia* — 1902.
1 *Boletim da Agricultura* — Agosto 1902.

**Discurso pronunciado pelo Dr. Theodoro de Sampaio na sessão anniversaria de 1902 no Instituto Historico de São Paulo.**

*Exm.º sr. presidente.*

*Exmas. senhoras e meus senhores.*

Ha oito annos, alguns espiritos amantes das coisas patrias se congregaram numa das salas da nossa Faculdade de Direito, sob aquelles tectos onde se conservam indeleveis as tradições do saber e da eloquencia, e lançaram os fundamentos deste Instituto de que sois, pela vossa sympathia e pelo vosso trabalho, os dedicados e firmes sustentaculos.

Não vos recordo este facto sem o intimo prazer de significar-vos o que valem oito annos de vida litteraria no Brasil. Neste paiz em que o ambiente intellectual propicio ás lettras apenas se formou, onde se não encontram para as investigações aprofundadas nem os subsidios que alentam, nem os estimulos que edificam, vós comprehendereis certamente o que são oito annos de existencia para uma instituição como esta no meio das difficuldades que vós todos não desconheceis porque todos vós as tendes sentido e experimentado.

Precisarei acaso assignalar-vos que nos escasseiam as bibliothecas e que estas são deficientissimas para o nosso ramo especial, que os archivos difficilmente se conservam como difficilmente divulgam os seus mais preciosos documentos, que os livros rareiam, são caros e que as respectivas edições exgottadas se não renovam, que as publicações só se fazem a preços quasi prohibitivos, que, no nosso meio social de cultura pouco intensa e menos solidamente equilibrada, a tibieza e descuido de uns, o afastamento ou abandono de outros, a fraca productividade do maior numero, que tudo isso bem aquilatado, importa numa atmosphera asphixiante a que bem poucas associações litterarias ou scientificas resistem?

Tinhamol-a revisto por inteiro nas azas da saudade. O dr. Jayme Serva nasceu na Bahia a 5 de Julho de 1845 e veiu para S. Paulo em 1870, concluido o seu curso medico, depois que voltara da campanha do Paraguay com serviços relevantes que lhe valeram do governo imperial o gráu de cavalheiro da Ordem da Rosa.

Nesse tempo, meus senhores, a mocidade patriotica fazia-se armar cavalleiro nos campos e rios do Paraguay. Corria delirante de enthusiasmo pela causa da patria a dar-lhe a vida e as esperanças da sua edade, como esse heroico Camerino de que nos falam as tradições da guerra, voluntario que se atira á voragem da morte com tanta galhardia que morreu cantando. (2)

Uma senhora bahiana, d. Anna Nery, a quem os soldados que ella salvara da morte nos hospitaes de sangue appellidaram —*mãe dos brasileiros*—resolve seguir o filho que, voluntario, marcha para a guerra e, com o seu exemplo, provoca na mocidade um enthusiasmo irresistivel.

Estudantes deixam os seus livros e saem das academias entoando cantos patrioticos, indo alistar-se, não raro fugidos da casa paterna, nos batalhões de voluntarios, como que acudindo ao soluçar da patria que lhes diz pela bocca do mais festejado dos nossos poétas:—*parti soldados, mas voltae-me bravos*...

Jayme Serva não pôde resistir ao estimulo de um tão nobre exemplo e partiu tambem em 1865, indo servir nos hospitaes de sangue, ao lado de d. Anna Nery, a inolvidavel heroina.

Depois de quasi tres annos de campanha, regressou Jayme Serva á Bahia, concluiu o seu curso medico, doutorando-se em 1867. Em 1870 emigrava para S. Paulo, onde lhe sorriam outras esperanças como lh'as não podia alimentar a terra de seu berço.

O veso de emigrar é antigo entre os bahianos e póde-se até dizer que é essa uma das faces do seu caracter. Para S. Paulo já emigravam bahianos de longa data.

Costa Carvalho, que foi depois marquez de Monte Alegre, desembargador Joaquim José Pacheco, o conselheiro Costa Pinto, os drs. Lopes dos Anjos, Souza Marques, Sarmento, Pinto Gonçalves, o popularissimo Luiz Gama, para não falarmos senão dos mais antigos e dos mais notorios, aqui tinham vindo estabelecer-se, seguindo essa corrente que jámais se interrompeu.

O dr. Jayme Serva foi domiciliar-se na Limeira, então o centro de maior prosperidade agricola do interior, para cuja primazia na producção cafeeira não pouco concorria o genio em-

---

2 Monsenhor Fonseca Lima—Oração funebre por occasião das exequias dos que pereceram na guerra.

com desvanecimento que, pelos seus trabalhos ultimamente realizados, via-se bem que sobre uma população de 150.000 almas que então era a nossa, morriam em cada mil habitantes 26 por anno, «... o que equivale a dizer, accrescentava elle, que melhores não podem ser actualmente as nossas estatisticas neste sentido, principalmente se attendermos a que se trata de uma cidade nova onde tudo ha por fazer-se ainda, e para a qual afflue diariamente uma torrente não pequena de immigrantes... ; e se estabelecermos a comparação com a mortalidade das diversas cidades da Europa e da America, ainda mais isto se tornará evidente.»

Todavia, funccionario consciencioso, correcto, não raro se sentia possuido de desanimo deante das inevitaveis imperfeições dos trabalhos desta ordem entre nós.

Oh! a estatistica é uma coisa desesperadora, dizia-me elle, pedindo esclarecimentos sobre questões que lhe pareciam pesar no animo como duvidas irreductiveis.

Se a população de S. Paulo, reflectia elle, não fôr agora superior a 250.000 almas, é forçoso convir que isto aqui é a cidade mais mortifera do mundo. Se a população desta cidade não subiu descommunalmente nestes ultimos annos, dizia-me,— sabe o senhor a que coefficiente de mortalidade attingimos?— 38 a 40 por mil habitantes!

—Não, decerto, não póde ser essa a população que as estatisticas officiaes accusam. E amontoava razões para provar que a população da capital, calculada em 150.000 habitantes em 1894, devia ter attingido a 200.000 em 1896, 260.000 em 1898 e 286.000 em 1901, o que tanto valia como attribuir á capital um augmento de 130.000 almas, em sete annos, ou um accrescimo annual médio de mais 19.000.

—Podem achar isso exaggerado, mas de facto não o é, adduzia elle, convencido dos proprios argumentos, e se o fôr, então, é forçoso que nos rendamos á eloquencia dos algarismos. O horroroso coefficiente de mortalidade collocar-nos-ia no ultimo logar entre as cidades mortiferas do mundo. Mas não, a verdade é que a população aqui cresce desmedidamente, e se a natalidade quasi que se nullifica pela mortalidade das crianças, que entre nós attinge coefficiente deveras inquietador, a entrada de immigrantes e adventicios de outros Estados salda por muito a todos os *deficits*. Demais se se computar a população pelo numero de predios existentes na cidade e seus suburbios, veremos que o numero de habitantes orçado em 286.000 para o anno de 1901 não é exaggerado. E firmava-se nisto, á falta de bases mais seguras e positivas para organizar os seus qua-

guiar os amigos da liberdade, a estrella fulgurante de Evaristo da Veiga, dominando a situação que ia determinar a quéda do monarcha que elles elevaram, que uma vez combateram com a maior violencia e que agora, exactamente na hora do congrassamento, ia sair barra a fóra, como um principe decaído e quasi proscripto tambem.

A situação, creada pela revolta de 7 de Abril de 1831, inaugurava, sob a inspiração do redactor da *Aurora Fluminense* e chefe da Sociedade Defensora, o agitado periodo da regencia, em que os Andradas, na opposição, fazem-se os coripheus do partido restaurador ou *Caramurú*, como um recurso contra a anarchia reinante.

Consta que a Antonio Carlos, a quem convinha á Regencia afastar do Brasil, se offereceu então uma missão diplomatica em Londres. A missão foi, porém, recusada. Entretanto, partia para a Europa, em 1833, o fogoso orador da Constituinte, levando, ao que se diz, a missão reservada de convidar a D. Pedro I para regressar ao Brasil e assumir o governo da regencia, convite a que o principe não accedeu.

Foi por esse tempo que o nosso finado consocio, com tres annos de edade apenas, acompanhou a seu pae em viagem demorada pelo velho mundo. Ficou então em Pariz estudando humanidades e, regressando ao Brasil pelo fallecimento de seu pae em 1845, bacharelou-se no Collegio D. Pedro II, cursou depois a nossa Faculdade de Direito, recebendo o grau de doutor em 1855.

Foi promotor publico em Campinas e, tendo entrado em concurso, foi nomeado lente substituto da mesma Faculdade a 3 de Agosto de 1859, e lente cathedratico a 10 de Setembro de 1864, indo reger a cadeira de Direito Commercial, na qual se conservou até 1890, quando se jubilou.

O Conselheiro Antonio Carlos casou-se em S. Paulo com a exma. sra. d. Anna Marcelina de Carvalho Andrada, de quem houve cinco filhos. Militou sempre como todos os Andradas, nas fileiras do partido liberal e como representante desse partido foi eleito deputado á decima terceira legislatura de 1867, que foi dissolvida com a ascenção do ministerio conservador do visconde de Itaborahy, successor de Zacharias de Góes e Vasconcellos. Como deputado provincial foi eleito em varias legislaturas.

Depois do advento da Republica o conselheiro Antonio Carlos retirou-se da politica, mas voltou ao funccionalismo publico, sendo nomeado procurador geral do Estado em 1892, com assento no Tribunal de Justiça, cargo que desempenhou até o dia do seu fallecimento.

rium, deputado ao Congresso do Estado, que de melhor direi eu do que já o disse o nosso illustre vice-presidente na sua *Necrologia*, publicada no ultimo volume da nossa *Revista?* Medico distincto, professor por vocação, apostolo da caridade, o dr. João Diogo era uma intelligencia culta e um espirito cheio de desprendimentos.

Na politica, na politica republicana em que sempre militara, «era... o typo do companheiro leal, abnegado e modesto; estava sempre prompto a ceder o seu posto e não disputava recompensas, nem honras». (1)

Como vêdes, meus senhores, nada menos de quatro companheiros e entre elles tres socios fundadores baixaram ao tumulo no anno que findou. Pesada e bem cruel foi, pois, a mão da morte caindo sobre esta instituição que tem sido o objecto da constante solicitude de todos nós, e, lamentando a nossa perda sem remedio, consignemos aqui o preito da nossa saudade e da nossa gratidão, honrando a memoria dos que se foram com as homenagens da historia que, serena e justa, a entregará á veneração da posteridade.

---

(1) Dr. Miranda de Azevedo — *Necrologia* na *Revista* do Inst., vol. VI.

U
8

3 2044 042 034 338